Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 30 de junho de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº117 | Caderno 1/4 | Preço: R$ 25,19

PODER EXECUTIVO

LEI Nº19.822, de 29 de junho de 2026.
(Autoria: Sérgio Aguiar)

DENOMINA JOÃO OSMAR ARAÚJO A ARENINHA SITUADA NA LOCALIDADE DE LAGOA DO MATO, NO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada João Osmar Araújo a Areninha situada na localidade de Lagoa do Mato, no Município de Bela Cruz.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.823, de 29 de junho de 2026.
(Autoria: Luana Régia)

INCLUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ, O DIA ESTADUAL DO BASQUETE 3X3.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, o Dia Estadual do Basquete 3x3, a ser celebrado anualmente, no dia 3 de março.

Art. 2.º A data instituída por esta Lei tem por finalidade valorizar a modalidade esportiva, incentivar a prática do desporto e a inclusão social por meio do esporte.

Art. 3.º Na referida data, poderão ser realizadas atividades de caráter educativo, esportivo e cultural por entidades privadas.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

LEI Nº19.824, de 29 de junho de 2026.
(Autoria: Bruno Pedrosa)

INCLUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ, A COROAÇÃO DE NOSSA SENHORA, FESTA REALIZADA NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, a Coroação de Nossa Senhora, festa realizada anualmente, no último sábado de maio, no Município de Canindé.

Art. 2.º A comemoração tem por objetivo incentivar o turismo de fé e a valorização da cultura local.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.825, de 29 de junho de 2026.
(Autoria: Bruno Pedrosa)

DENOMINA ANTÔNIO WILLAME BARBOSA DA SILVA O AUDITÓRIO DA ESCOLA EEMTI GUILHERME CORREIA LIMA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE BELÉM, NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Antônio Willame Barbosa da Silva o auditório da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral – EEMTI Guilherme Correia Lima, localizada no Distrito de Belém, no Município de Quixeramobim.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.826, de 29 de junho de 2026.
(Autoria: Moisés Braz)

INCLUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ, O CEARÁ MOTO WEEK.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, o Ceará Moto Week, evento realizado anualmente, na segunda quinzena de setembro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

Governador
ELMANO DE FREITAS DA COSTA
Vice-Governadora
JADE AFONSO ROMERO
Casa Civil
JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO, RESPONDENDO
Procuradoria Geral do Estado
RAFAEL MACHADO MORAES
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO
Secretaria da Articulação Política
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA
Secretaria das Cidades
ANTÔNIO NEGREIROS BASTOS NETO
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO
Secretaria da Cultura
GECÍOLA FONSECA TORRES
Secretaria do Desenvolvimento Agrário
TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR, RESPONDENDO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
FÁBIO FERREIRA FEIJÓ
Secretaria da Diversidade
RENAN RIDLEY DE ALMEIDA SOUSA
Secretaria dos Direitos Humanos
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
Secretaria da Educação
MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, RESPONDENDO
Secretaria do Esporte
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO
Secretaria da Fazenda
FABRIZIO GOMES SANTOS
Secretaria da Infraestrutura
HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO
Secretaria da Igualdade Racial
MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Secretaria da Juventude
ALINE MARTINS ALCOERES
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Secretaria das Mulheres
JULIANA DE HOLANDA LUCENA
Secretaria da Pesca e Aquicultura
ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Proteção Animal
MARCEL SALES GIRÃO, RESPONDENDO
Secretaria do Planejamento e Gestão
ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI
Secretaria dos Povos Indígenas
JULIANA ALVES
Secretaria da Proteção Social
AUGUSTA BRITO DE PAULA
Secretaria dos Recursos Hídricos
RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, RESPONDENDO
Secretaria das Relações Internacionais
ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Saúde
TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Secretaria do Trabalho
VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Turismo
CARLOS GUSTAVO DE SOUSA MONTENEGRO, RESPONDENDO
Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
RODRIGO BONA CARNEIRO

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

LEI Nº19.827, de 29 de junho de 2026.
(Autoria: Simão Pedro)

INSTITUI O DIA DO EXTENSIONISTA RURAL NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Dia do Extensionista Rural, a ser comemorado anualmente, no dia 6 de dezembro.

Parágrafo único. A data instituída no caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.828, de 29 de junho de 2026.
(Autoria: Guilherme Bismarck)

RECONHECE SIMBOLICAMENTE COMO EVENTO DE DESTACADA RELEVÂNCIA CULTURAL E INCLUI NO CALENDÁRIO CULTURAL OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ A ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO REALIZADA NA PRAIA DE QUIXABA, EM ARACATI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica reconhecido simbolicamente como Evento de Destacada Relevância Cultural do Estado do Ceará a Encenação Teatral da Paixão de Cristo realizada na Praia de Quixaba, em Aracati, durante a Semana Santa.

Art. 2.º A Encenação Teatral da Paixão de Cristo referida no art. 1.º fica incluída no Calendário Cultural Oficial do Estado do Ceará.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.829, de 29 de junho de 2026.
(Autoria: Guilherme Bismarck)

RECONHECE COMO DE DESTACADA RELEVÂNCIA CULTURAL DO ESTADO AS COLÔNIAS DE PESCADORES DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam reconhecidas como de Destacada Relevância Cultural do Estado as Colônias de Pescadores do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.830, de 29 de junho de 2026.
(Autoria: Salmito coautoria Larissa Gaspar)

ACRESCE DISPOSITIVO À LEI Nº18.085, DE 31 DE MAIO DE 2022, PARA INCLUIR A IGREJA MATRIZ DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA DE QUIXERAMOBIM E A COMEMORAÇÃO "SANTO ANTÔNIO FESTEIRO" NA ROTA DO TURISMO RELIGIOSO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica acrescido o inciso XXIII ao art. 2.º da Lei n.º 18.085, de 31 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º (...)

XXIII – Quixeramobim: Igreja de Santo Antônio de Pádua de Quixeramobim e a comemoração 'Santo Antônio Festeiro'." (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.831, de 29 de junho de 2026.
(Autoria: De Assis Diniz)

INCLUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ, A CORRIDA DO AGRO, REALIZADA NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, a Corrida do Agro, evento realizado no mês de outubro, no Município de Limoeiro do Norte.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

LEI Nº19.832, de 29 de junho de 2026.
(Autoria: Sérgio Aguiar)

DECLARA COMO DE RELEVANTE INTERESSE CULTURAL DO ESTADO DO CEARÁ O CHÁ DE BURRO, TRADICIONAL IGUARIA GASTRONÔMICA DO MUNICIPIO DE CAMOCIM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarado como de Relevante Interesse Cultural do Estado do Ceará o Chá de Burro, tradicional iguaria gastronômica do Município de Camocim.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.833, de 29 de junho de 2026.
(Autoria: Guilherme Sampaio)

DENOMINA JOSÉ BEZERRA DE LIMA O ESTÁDIO DE FUTEBOL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado José Bezerra de Lima o Estádio de Futebol localizado no Campo de Aviação, na sede do Município de Saboeiro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.834, de 29 de junho de 2026.

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO QUADRO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam criados, na estrutura e na composição do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará, 2 (dois) cargos, de livre nomeação e exoneração, de Assessor Jurídico Especial II, simbologia PGJ-5, privativos de bacharel em Direito, para prestar assessoramento jurídico exclusivamente aos integrantes do Conselho Superior do Ministério Público.

Art. 2.º As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas ao Ministério Público do Estado do Ceará.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.835, de 29 de junho de 2026.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA ESTADUAL ZONA VIVA DE CULTURA, TECNOLOGIA E QUALIFICAÇÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre a Política Estadual Zona Viva de Cultura, Tecnologia e Qualificação com o objetivo de promover a inclusão social, o desenvolvimento humano, a autonomia de comunidades residentes em territórios urbanos em situação de vulnerabilidade social e a prevenção primária e secundária da violência e da mortalidade juvenil.

§ 1.º Para os fins desta Lei, constitui Zona Viva equipamento público, multissetorial e comunitário, concebido como dispositivo de proximidade, destinado a articular formação cultural, inclusão digital, acesso a oportunidades de trabalho e renda e práticas de cidadania, compondo uma estratégia de prevenção à violência e de produção de dignidade no território.

§ 2.º A criação de unidades da Zona Viva será precedida de estudo de viabilidade, visando identificar as demandas específicas do território.

Art. 2.º A Política de que trata esta Lei será coordenada pela Secretaria da Proteção Social – SPS, o que fará de forma articulada e interoperável com as secretarias competentes para execução de suas diretrizes e atividades.

Art. 3.º São diretrizes da Política Estadual:

I – gestão comunitária e participativa: compartilhamento da gestão de cada unidade com a comunidade local, de forma que assegure a cogestão, o controle social, a aderência cultural, a transparência e a consideração das demandas e prioridades dos moradores na tomada de decisões;

II – interoperabilidade: integração de políticas e ações das áreas de assistência social, cultura, tecnologia, educação, qualificação profissional, esporte e lazer, com o escopo de oferecer uma resposta completa e coordenada, conectada a redes de proteção social, visando ao fortalecimento de vínculos e ao incremento da capacidade de intervenção;

III – fomento à autonomia e ao protagonismo: estímulo à participação ativa dos moradores, especialmente juventudes, mulheres, população negra e população vulnerável, na construção e execução das atividades, promovendo o desenvolvimento de lideranças e o empoderamento da comunidade;

IV – territorialidade: priorização de implantação das unidades em áreas de alta vulnerabilidade, com especial atenção a conjuntos habitacionais já entregues e seus entornos que demandam reparação de déficits urbanos e sociais;

V – ações afirmativas: direcionamento de esforços às populações prioritárias em situação de vulnerabilidade, com ações afirmativas e barreiras de acesso reduzidas.

Art. 4.º As atividades da Zona Viva serão organizadas, no mínimo, nos seguintes eixos integrados:

I – cultura e memória: promoção de atividades de fruição, formação cultural, fomento à criação local, leitura e manutenção de bibliotecas;

II – tecnologia e inclusão digital: oferta de laboratórios, fomento à cultura maker, letramento e ética digital;

III – qualificação profissional e empreendedorismo: oferta de cursos, certificações, intermediação de trabalho e apoio à economia popular e solidária;

IV – cidadania e direitos: informação, documentação civil, mediação comunitária e prevenção à violência;

V – direito e acesso à cidade e participação popular.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

DECRETO Nº37.433, de 30 de junho de 2026.

ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R$ 165.046.325,86 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS AO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I ao III do § 1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 19.642, de 19 de dezembro de 2025 – LOA 2026 e do art. 42 da Lei Estadual nº 19.382, de 14 de julho de 2025 – LDO 2026. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FERMOJU, para viabilizar empenho referente a outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, locação de mão de obra, obras e instalações; CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, para a reforma e o reparo de material rodante voltados à operação do Metrofor; CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE, para o pagamento de faturamento decorrente de contrato de prestação de serviços de plataforma digital em nuvem para solução integrada de identificação civil e criminal, com emissão da Carteira de Identidade Nacional - CIN; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP, para viabilizar a aquisição de simulacros para utilização no treinamento dos profissionais da segurança pública; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ - SUPESP, para atender às necessidades de obrigações patronais da referida superintendência; CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - FSPDS, para atender à demanda de aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e de beliches para a Polícia Civil; CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SAP, para suplementar as ações destinadas à oferta de cursos para pessoas privadas de liberdade, bem como para a aquisição de veículos e aeronaves para o sistema penitenciário do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ - FUNPEN, para despesas com a aquisição de quadriciclos visando suprir a demanda operacional da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, com foco no deslocamento ágil e eficiente das equipes em ações de vigilância, escolta e apoio logístico; CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, para atender a despesas do Projeto de Modernização da Atividade Agrícola no Estado do Ceará (Mecanização), do Projeto Sertão Vivo - Sistemas Produtivos Resilientes ao Clima (Componente I) e do Projeto São José III (2ª Fase - Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável); CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, com o objetivo de alinhar o saldo financeiro ao saldo orçamentário da setorial, visando atender a demandas de pagamentos de despesas contratuais de serviços de pessoas jurídicas e de indenizações e restituições trabalhistas; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, para suprir a demanda de repactuação de contratos vigentes e de despesas com deslocamentos institucionais de superintendentes a Brasília; CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, para custear despesas do Programa Alfabetização na Idade Certa, devolução de saldo de convênio, bem como despesas com contratação e capacitação de professores para escolas de ensino médio integrado à educação profissional executadas por meio de contrato de gestão; CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA - ESP, para atender a despesas com aquisições de aparelhos de ar-condicionado, mobília, cortinas e demais itens institucionais, além de despesas com devolução de saldo de convênio; CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES, para despesas de pessoal voltadas ao pagamento de Gratificação de Desempenho Institucional - GDI do Instituto de Prevenção do Câncer - IPC; serviços de tecnologia da informação para o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE; despesas com terceirização e passagens da Vigilância Sanitária; aquisições de equipamentos hospitalares; e serviços residenciais terapêuticos estadualizados; CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, para atender à modernização de Escola de Música no município de Tabuleiro do Norte; CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DA CULTURA - FEC, para a execução de termo de colaboração com a Fundação de Apoio à Cultura, à Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - Cetrede, e para a realização dos Ciclos de Cultura Popular e Tradicional do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH, para pagamento de desapropriações na duplicação do Eixão das Águas (Açude Castanhão ao Sistema Metropolitano, incluindo os açudes Pacoti, Riachão e Gavião), supervisão e desapropriação no Cinturão de Águas do Ceará - CAC, e elaboração de diagnóstico do Programa Água Doce voltado à otimização, gestão, instalação ou revitalização de sistemas simplificados de abastecimento de água em comunidades rurais; CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, para despesas decorrentes de convênios institucionais voltados à recuperação da Barragem Luiz Girão, na localidade de Santa Bárbara no município de Caucaia, e à implantação de sistemas de abastecimento de água no município de Camocim; CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, para aporte financeiro visando à aquisição de equipamentos de tecnologia da informação no município de Barbalha; (Nota: Órgão reordenado conforme hierarquia oficial do Estado) CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, para o fortalecimento das ações finalísticas do Centro de Humanidades da Universidade Estadual do Ceará - UECE, abrangendo a manutenção predial da estrutura física de cantinas e do refeitório estudantil, bem como a construção de câmaras frias vinculadas à estrutura física da panificadora para conservação de insumos; CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, visando atender às demandas de aquisição de materiais permanentes para a referida instituição de ensino superior; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, para o pagamento de obrigações contratuais decorrentes de reformas no Centro de Eventos do Ceará e no Centro de Turismo, bem como para o adimplemento de despesas de exercícios anteriores vinculadas ao Programa de Promoção Turística do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, para viabilizar o pagamento de contratação de consultor individual para realizar o diagnóstico e o planejamento da arquitetura corporativa do Ministério Público do Estado do Ceará - MPCE, com ênfase em infraestrutura, conectividade e segurança da informação, no âmbito do Programa Ceará Mais Digital, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ - FASSEC, para o empenho e o pagamento de serviços assistenciais à saúde (médica, hospitalar, exames, odontologia, consultas, fisioterapia, psicologia e fonoaudiologia) prestados aos usuários do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC por meio da rede credenciada na capital e no interior, referentes a despesas de exercícios anteriores por indenização; CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

dotações orçamentárias da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, para a aquisição de equipamentos para a formação de jovens e adultos assistidos pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE; execução do Projeto Mais Azul: Conexões em Movimento no município de Fortaleza; execução do Projeto Esporte e Superação; fortalecimento das ações desenvolvidas nas Vilas Olímpicas em Fortaleza; implementação e manutenção do Parque Dom Aloísio Lorscheider; execução do Programa Criando Oportunidades com distribuição de kits profissionalizantes; manutenção da Estação Móvel de Políticas sobre Drogas; apoio financeiro a municípios para ações sociais e aquisições de veículos em Itaiçaba, Pacoti, Umari e Tururu; e para a aquisição de imóvel destinado ao funcionamento da Casa da Criança e do Adolescente do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO - SEAS, destinadas à execução de obras emergenciais nos centros socioeducativos e a ações vinculadas a programas prioritários; CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE - FECA, para a concessão de apoio financeiro a entidades sociais, visando ao fortalecimento da rede de proteção social no atendimento dos direitos da infância e da adolescência, incluindo a aquisição de insumos, cestas nutricionais, materiais permanentes, de expediente e didático-pedagógicos; CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, para a realização de oficinas para profissionais que atuam na proteção social especial de média complexidade nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS municipais e regionais, repasses para o fortalecimento das ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, bem como para a construção de centros especializados de assistência social nos municípios de Milhã, Umirim, Pacujá, Saboeiro e Potengi; CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO - CGD, para a aquisição de veículos regulamentares com foco na modernização da frota institucional; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, para o Programa Município Protagonista, objetivando o fortalecimento da política de atração de investimentos no Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, para a contratação de solução de Next Generation Firewall para ambiente de nuvem pública ou privada; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO TRABALHO - SET, para a realização do evento Ceará RH, englobando as despesas com a locação do Centro de Eventos do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS MULHERES - SEM, para o pagamento de despesas de pessoal relativas a servidores ocupantes de cargos comissionados, bem como para a aquisição de computadores do tipo workstation para a sede e unidades correlatas; CONSIDERANDO a autorização prevista no art. 43 da Lei Estadual nº 19.382, de 14 de julho de 2025 – LDO 2026, que permite o Poder Executivo para, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou do desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática. DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento dos seguintes órgãos/entidades: Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário, Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, Perícia Forense do Estado do Ceará, Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública do Estado do Ceará, Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, Fundo Penitenciário do Estado do Ceará, Secretaria do Desenvolvimento Agrário, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará, Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará, Secretaria da Educação, Escola de Saúde Pública, Fundo Estadual de Saúde, Secretaria da Cultura, Fundo Estadual da Cultura, Secretaria dos Recursos Hídricos, Superintendência de Obras Hidráulicas, Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Fundação Universidade Estadual do Ceará, Fundação Universidade Regional do Cariri, Secretaria do Turismo, Secretaria do Planejamento e Gestão, Fundo de Assistência a Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Ceará, Secretaria da Proteção Social, Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente, Fundo Estadual de Assistência Social, Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Superintendência Estadual do Meio Ambiente, Secretaria do Trabalho e Secretaria das Mulheres no valor de R$ 165.046.325,86 (CENTO E SESSENTA E CINCO MILHÕES, QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme o anexo I ao IV.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

R$ 1,00

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	FERMOJU	10.793.836,95	10.793.836,95
COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS	METROFOR	-	13.910.000,00
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	PEFOCE	-	89.000,00
ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ	AESP	32.000,00	32.000,00
SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	SUPESP	40.000,00	40.000,00
FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	FSPDS	-	1.059.000,00
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO	SAP	2.582.700,00	12.430.830,44
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ	FUNPEN	136.700,00	136.700,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	SDA	8.545.866,90	10.945.866,90
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	EMATERCE	1.000.000,00	1.404.793,76
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	IDACE	135.999,11	135.999,11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDUC	70.755.210,63	70.855.210,63
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	ESP	40.000,00	60.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	1.092.080,34	1.072.376,02
SECRETARIA DA CULTURA	SECULT	-	100.000,00
FUNDO ESTADUAL DA CULTURA	FEC	2.276.600,00	3.130.922,92
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	SRH	7.300.000,00	7.300.000,00
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	SOHIDRA	1.000.000,00	1.800.000,00
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	SECITECE	-	150.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	FUNECE	-	100.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	URCA	-	2.500.000,00
SECRETARIA DO TURISMO	SETUR	1.308.695,29	1.308.695,29
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	SOP	40.555.918,50	-
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	SEPLAG	20.000,00	20.000,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ	FASSEC	582.215,91	582.215,91
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL	SPS	5.627.816,38	12.527.816,38
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO	SEAS	-	5.225.648,06
FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	FECA	-	3.028.131,64
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FEAS	184.000,00	684.000,00
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ORGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	CGD	-	822.140,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SDE	1.980.000,00	1.980.000,00
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	SEMACE	-	293.768,60
SECRETARIA DO TRABALHO	SET	1.868,30	1.868,30
SECRETARIA DAS MULHERES	SEM	525.504,95	525.504,95
1.501.1200070 - Recursos diretamente arrecadados - Excesso - EMATERCE		404.793,76	
1.703.2200088 - Convênios com órgãos privados - Excesso - SOHIDRA		800.000,00	
2.501.1100051 - Recursos Convertidos - Superávit		2.843.322,92	
2.501.1200070 - Recursos diretamente arrecadados - Superávit - SEMACE		293.768,60	
2.570.2200082 - Convênios com órgãos federais - Superávit - SEDUC		100.000,00	
2.601.9200000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - Superávit - FUNDES		295,68	
2.669.9200000 - Outros recursos vinculados à assistência social - Superávit - FECA		3.028.131,64	
2.713.9200000 - Transferências fundo a fundo de recursos do fundo de segurança pública - FSP - Superávit - FSPDS		1.059.000,00	
TOTAL		**165.046.325,86**	**165.046.325,86**

Art. 2º Nos termos do art. 43 da Lei Estadual nº 19.382, de 14 de julho de 2025 - LDO 2026, a ação 11178 – Apoio a municípios e entidades sem fins lucrativos para atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade e a ação 20366 – Devolução de recursos provenientes de portarias, convênios, contratos e financiamento e outros Recursos estão sendo transpostas, respectivamente, do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS para a Secretaria da Proteção Social - SPS e do Fundo Estadual de Saúde para a Escola de Saúde Pública - ESP, com os devidos ajustes em seus descritores.

Art. 3º – Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, do Excesso de Arrecadação e de Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme prevê o caput do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, § 1°, incisos I, II e III.

Art. 4º– Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO DO DECRETO Nº37.433, DE 30 DE JUNHO DE 2026

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 165.046.325,86

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
10100007 - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ					89.000,00
10100007 - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ					89.000,00
06.126.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					
11232 - Modernização e Adaptação na Área de T.I. das Unidades de Perícia Forense					89.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.501.1100051	0	89.000,00
10100008 - ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ					32.000,00
10100008 - ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ					32.000,00
06.122.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					
20569 - Manutenção da AESP/CE.					32.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	32.000,00
10100009 - SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ					40.000,00
10100009 - Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública do Estado do Ceará					40.000,00
06.122.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					
20730 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - Supesp					40.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	40.000,00
18000000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO					12.430.830,44
18100004 - COORDENADORIA DO SISTEMA PENAL					1.170.280,20
06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					
11812 - Aquisição de Armamento para as Atividades do Sistema Penitenciário.					1.170.280,20
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3210042	1	1.170.280,20
18100008 - COORDENADORIA DE SAÚDE PRISIONAL					422.635,50
06.122.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					
11846 - Aquisição e Instalação de Máquinas, Equipamentos e Materiais Permanentes Destinados aos Serviços de Saúde no Sistema Penitenciário.					422.635,50
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3210042	1	422.635,50
18100009 - COORDENADORIA DE INCLUSÃO SOCIAL DO PRESO E EGRESSO					1.517.950,00
02.122.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					
12059 - Capacitação Profissional de Jovens Privados de Liberdade do Sistema Penitenciário.					319.000,00
	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	319.000,00
02.122.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					
12059 - Capacitação Profissional de Jovens Privados de Liberdade do Sistema Penitenciário.					753.350,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	753.350,00
02.122.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					
12059 - Capacitação Profissional de Jovens Privados de Liberdade do Sistema Penitenciário.					31.900,00
	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	31.900,00
02.122.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					
12059 - Capacitação Profissional de Jovens Privados de Liberdade do Sistema Penitenciário.					127.600,00
	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	127.600,00
02.122.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					
12059 - Capacitação Profissional de Jovens Privados de Liberdade do Sistema Penitenciário.					31.900,00
	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	31.900,00
02.122.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					
12059 - Capacitação Profissional de Jovens Privados de Liberdade do Sistema Penitenciário.					95.700,00
	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	95.700,00
02.122.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					
12059 - Capacitação Profissional de Jovens Privados de Liberdade do Sistema Penitenciário.					31.900,00
	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	31.900,00
06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					
14193 - Capacitação Profissional de Mulheres Privadas de Liberdade do Sistema Penitenciário.					94.700,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	94.700,00
06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					
14193 - Capacitação Profissional de Mulheres Privadas de Liberdade do Sistema Penitenciário.					31.900,00
	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	31.900,00
18100010 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA					7.929.503,59
06.122.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					
11817 - Aquisição de Veículos e Aeronaves para o Sistema Penitenciário do Ceará					5.541.250,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3210042	1	5.541.250,00
06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					
11857 - Aquisição e Instalação de Mobiliário, Equipamentos, Ferramentas e Utensílios para o Sistema Penitenciário.					2.388.253,59
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3210042	1	2.388.253,59
18100011 - COORDENADORIA DE INTELIGÊNCIA					166.383,05
06.183.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					
11974 - Aquisição e Instalação de Equipamentos, Soluções de TIC e Itens de Segurança para Modernização da Inteligência do Sistema Penitenciário.					166.383,05
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3210042	1	166.383,05
18100012 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					159.328,10
06.126.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					
11870 - Aquisição e Instalação de Equipamentos e Soluções de TIC para o Sistema Penitenciário.					159.328,10
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3210042	1	159.328,10
18100015 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO					1.064.750,00
06.122.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					
11466 - Capacitação Profissional de Pessoas Privadas de Liberdade do Sistema Penitenciário.					159.500,00
	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	159.500,00
06.122.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					
11466 - Capacitação Profissional de Pessoas Privadas de Liberdade do Sistema Penitenciário.					650.050,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	650.050,00
06.122.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					
11466 - Capacitação Profissional de Pessoas Privadas de Liberdade do Sistema Penitenciário.					31.900,00
	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	31.900,00
06.122.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					
11466 - Capacitação Profissional de Pessoas Privadas de Liberdade do Sistema Penitenciário.					63.800,00
	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	63.800,00
06.122.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					
11466 - Capacitação Profissional de Pessoas Privadas de Liberdade do Sistema Penitenciário.					31.900,00
	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	31.900,00
06.122.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					
11466 - Capacitação Profissional de Pessoas Privadas de Liberdade do Sistema Penitenciário.					95.700,00
	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	95.700,00

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
06.122.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					31.900,00
11466 - Capacitação Profissional de Pessoas Privadas de Liberdade do Sistema Penitenciário.					
	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	31.900,00
21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO					10.945.866,90
21100029 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR					2.400.000,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					2.400.000,00
10656 - Modernização da Atividade Agrícola.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3210042	1	2.400.000,00
21100037 - UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS SÃO JOSÉ III					2.050.000,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					2.050.000,00
10113 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento de Negócio - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).					
	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	2.050.000,00
21100038 - UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS - SERTÃO VIVO CEARÁ					6.495.866,90
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					402.918,84
12532 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores (as) - (PSV - Comp. I).					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	402.918,84
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					1.295.821,90
12532 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores (as) - (PSV - Comp. I).					
	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	1.295.821,90
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					1.452.600,00
12532 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores (as) - (PSV - Comp. I).					
	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	1.452.600,00
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					875.526,16
12532 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores (as) - (PSV - Comp. I).					
	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	875.526,16
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					2.469.000,00
12532 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores (as) - (PSV - Comp. I).					
	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	2.469.000,00
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					70.855.210,63
22100022 - GABINETE DO SECRETÁRIO					70.855.210,63
12.361.142 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL COM EQUIDADE E QUALIDADE.					10.000.000,00
11263 - Apoio aos Municípios na Expansão da Oferta de Vagas no Desenvolvimento do PAIC Integral.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000.000,00
12.361.142 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL COM EQUIDADE E QUALIDADE.					25.000.000,00
11264 - Apoio aos Municípios na Promoção da Integração Social no Âmbito Educacional no Desenvolvimento do PAIC Integral.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	25.000.000,00
12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					100.000,00
20971 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Escolares da Educação Básica.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.570.2200082	1	100.000,00
12.362.231 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO.					35.755.210,63
11767 - Contratação e Capacitação de Professores para Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional Executado por meio de Contrato de Gestão.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	35.755.210,63
27000000 - SECRETARIA DA CULTURA					100.000,00
27100020 - COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA AS ARTES					100.000,00
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE.					100.000,00
11394 - Fortalecimento dos Sistemas Estaduais de Equipamentos e Segmentos					
	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.501.1100051	0	100.000,00
29000000 - SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS					7.300.000,00
29100005 - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS					7.300.000,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.					6.000.000,00
11440 - Construção dos Cinturão das Águas do Ceará - CAC - Trecho I.					
	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	6.000.000,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.					500.000,00
11516 - Duplicação do Eixão das Águas - Açude Castanhão- Região Metropolitana de Fortaleza- Porto do Pecém.					
	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	500.000,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.					800.000,00
11520 - Instalação de Poços com Dessalinizadores do Programa Água Doce - PAD.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	800.000,00
31000000 - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR					150.000,00
31100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					150.000,00
19.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					150.000,00
10851 - Apoio a Ações da Educação Superior.					
	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.501.1100051	0	150.000,00
36000000 - SECRETARIA DO TURISMO					1.308.695,29
36100007 - GESTÃO DO TURISMO					1.308.695,29
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.					78.695,29
11308 - Apoio em Feiras e Eventos de Promoção e Marketing Turístico.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	78.695,29
23.695.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					1.230.000,00
10554 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação da Estrutura Física Administrativa - SETUR.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.230.000,00
46000000 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO					20.000,00
46100010 - SECRETARIA EXECUTIVA DE MODERNIZAÇÃO E GOVERNO DIGITAL					20.000,00
03.126.191 - TUTELA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS.					20.000,00
12267 - Modernização da Infraestrutura de TIC, da Cibersegurança e da Conectividade do MPCE (Ceará Mais Digital - Comp. IV).					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.754.3220059	1	20.000,00
47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL					12.527.816,38
47100001 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO					7.350.000,00
08.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					5.850.000,00
10572 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação da Estrutura Física Administrativa - SPS.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3210042	1	5.850.000,00
08.243.168 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.					1.500.000,00
14593 - Apoio financeiro para ações e projetos voltados para a infância no Estado do Ceará					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.501.1100051	0	1.500.000,00
47100003 - OCUPAÇÃO, TRABALHO E RENDA					1.391.224,80
12.363.232 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO.					1.391.224,80
11075 - Qualificação Social e Profissional de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.391.224,80
47100010 - COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS					756.591,58
14.301.161 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS.					756.591,58
10080 - Manutenção da Unidade Móvel da Política sobre Drogas.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	756.591,58
47100011 - COORDENADORIA DA CIDADANIA					2.500.000,00
14.422.165 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E DA CIDADANIA.					2.500.000,00
11984 - Execução de Ações para Inclusão Social e Enfrentamento à Violência contra Grupos Vulneráveis.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.500.000,00
47100015 - COORDENADORIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					530.000,00
08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.					50.000,00
11176 - Apoio Financeiro a Entidades sem Fins Lucrativos para Atendimento a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.501.1100051	0	50.000,00
08.244.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.					150.000,00
11178 - Apoio a Entidades sem Fins Lucrativos para Atendimento a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade.					
	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	150.000,00

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
08.244.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.					100.000,00
11178 - Apoio a Entidades sem Fins Lucrativos para Atendimento a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade.					
	04 - LITORAL LESTE	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	100.000,00
08.244.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.					200.000,00
11178 - Apoio a Entidades sem Fins Lucrativos para Atendimento a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade.					
	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	200.000,00
08.244.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.					30.000,00
11178 - Apoio a Entidades sem Fins Lucrativos para Atendimento a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade.					
	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	30.000,00
47100004 - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO					5.225.648,06
47100004 - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO					5.225.648,06
08.243.163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.					5.225.648,06
10909 - Construção, Reforma e Manutenção das Unidades do Sistema Socioeducativo.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3210042	1	5.225.648,06
53000000 - CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ORGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO					822.140,00
53100002 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO					822.140,00
06.122.193 - CONTROLE DISCIPLINAR DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E PENITENCIÁRIO.					822.140,00
12003 - Aquisição e Instalação de Materiais Permanentes para a Área Finalística.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3210042	1	822.140,00
56000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					1.980.000,00
56100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					1.980.000,00
23.692.251 - FORTALECIMENTO DO SETOR DE COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO.					1.980.000,00
10815 - Realização de Ações de Apoio para Criação de Ambiente Propício a Atração de Empreendimentos para os Municípios.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.501.1100051	0	1.980.000,00
59000000 - SECRETARIA DO TRABALHO					1.868,30
59100003 - COORDENADORIA DE TRABALHO E RENDA					1.868,30
11.334.273 - CONEXÃO TRABALHO E RENDA CEARÁ.					1.868,30
13192 - Realização de Eventos no Âmbito do Trabalho					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.868,30
62000000 - SECRETARIA DAS MULHERES					525.504,95
62100001 - SECRETARIA DAS MULHERES					525.504,95
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					445.000,00
20104 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SEM					
	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	445.000,00
04.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					80.504,95
10355 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEM.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	80.504,95
TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS					**124.354.580,95**

ANEXO DO DECRETO Nº37.433, DE 30 DE JUNHO DE 2026
ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
04200001 - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO					10.793.836,95
04200121 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA					10.793.836,95
02.061.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					1.012.655,95
11755 - Construção de Unidade Judiciária-FERMOJU					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.759.1200070	1	1.012.655,95
02.061.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					9.781.181,00
20509 - Apoio ao Desenvolvimento da Prestação Jurisdicional - FERMOJU					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	9.781.181,00
08200007 - COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS					13.910.000,00
08200007 - COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS					13.910.000,00
26.783.313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE.					13.910.000,00
14157 - Estruturação de Linhas Metroferroviárias					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3210042	1	13.910.000,00
10200006 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					1.059.000,00
10200007 - FSPDS - POLÍCIA CIVIL					1.059.000,00
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					38.000,00
12028 - Modernização das Estruturas da Polícia Civil - FSPDS.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.713.9200000	1	38.000,00
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					1.021.000,00
12063 - Modernização na Área de Tecnologia e Comunicação da Polícia Civil - FSPDS.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.713.9200000	1	1.021.000,00
18200004 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ					136.700,00
18200004 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ					136.700,00
06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					136.700,00
12075 - Aquisição de Veículos e Aeronaves para o Sistema Penitenciário do Ceará - FUNPEN.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.712.9200000	1	136.700,00
21200001 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ					1.404.793,76
21200001 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ					1.404.793,76
20.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					1.000.000,00
20404 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Complementar) - EMATERCE					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	1.000.000,00
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					404.793,76
20829 - Apoio as Unidades Operacionais (Escritórios, Centros de Treinamento e Postos Avançados) de ATER.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200070	1	404.793,76
21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ					135.999,11
21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ					135.999,11
20.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					14.586,13
20165 - Manutenção dos Serviços Administrativos - IDACE					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	14.586,13
20.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					121.412,98
20287 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - IDACE					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	121.412,98
24200003 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA					60.000,00
24200003 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA - ESP					60.000,00
10.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					40.000,00
10135 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - ESP.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.659.9200000	1	40.000,00
10.122.427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.					20.000,00
20366 - Devolução de Recursos Provenientes de Portarias, Convênios, Contratos de Financiamento e Outros Recursos - Manutenção					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.631.2200082	1	20.000,00
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					1.072.376,02
24200014 - SECRETARIA EXECUTIVA - SEXEC					295,68
10.122.173 - GOVERNANÇA E GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE COM TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE.					295,68
10931 - Implementação física e tecnológica na rede de ouvidorias.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.601.9200000	1	295,68
24200244 - SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SEVISA					166.401,08
10.304.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					20.000,00
20624 - Promoção e desenvolvimento de ações de vigilância sanitária no gerenciamento de risco sanitário.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	20.000,00

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					2.801,35
20625 - Promoção da realização de ações de vigilância e controle de endemias.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	2.801,35
10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					19.999,97
20628 - Desenvolvimento de ações de vigilância epidemiológica das condições crônicas transmissíveis.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	19.999,97
10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					3.099,76
20629 - Desenvolvimento de ações de vigilância epidemiológica de doenças transmissíveis agudas.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	3.099,76
10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					109.235,40
20640 - Gestão Estratégica das Ações do Programa de Imunização					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	109.235,40
10.542.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					11.264,60
20626 - Promoção do desenvolvimento de ações de vigilância em saúde ambiental.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	11.264,60
24200364 - INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO CEARÁ - IPC					45.679,26
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					45.679,26
20591 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais na Rede Assistencial - Folha Normal					
	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	45.679,26
24200424 - CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE					800.000,00
10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					600.000,00
20590 - Promoção dos serviços da área de tecnologia da informação e comunicação da Hemorrede.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	600.000,00
10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					200.000,00
20590 - Promoção dos serviços da área de tecnologia da informação e comunicação da Hemorrede.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.659.9200000	1	200.000,00
24200934 - SECRETARIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE					60.000,00
10.301.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					60.000,00
20651 - Incentivo à rede de atenção psicossocial (RAPS).					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	60.000,00
27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA					3.130.922,92
27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA					3.130.922,92
13.391.132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE.					854.322,92
11689 - Promoção dos Editais dos Ciclos e Festas de Tradição Popular - FEC.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.501.1100051	0	854.322,92
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE.					2.276.600,00
11394 - Fortalecimento dos Sistemas Estaduais de Equipamentos e Segmentos					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.719.9200000	1	2.276.600,00
29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS					1.800.000,00
29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS					1.800.000,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.					800.000,00
11600 - Conservação e Manutenção de Barragens para Garantia da Segurança e da Capacidade de Acumulação Hídrica.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.703.2200088	1	800.000,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.					1.000.000,00
11602 - Construção de Adutora para Expansão da Capacidade de Transferência Hídrica.					
	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.000.000,00
31200001 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ					100.000,00
31200001 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ					100.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					100.000,00
11861 - Manutenção da Oferta de Vagas nos Cursos de Graduação na Modalidade à Distancia.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.501.1100051	0	100.000,00
31200003 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI					2.500.000,00
31200003 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI					2.500.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					2.500.000,00
11758 - Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Material Permanente para Setores Administrativos e Acadêmicos dos diversos Campi da URCA					
	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.754.3210042	1	2.500.000,00
46200008 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ					582.215,91
46200008 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ					582.215,91
10.242.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					17.500,00
21109 - Garantia da Assistência aos Portadores de Necessidades Especiais.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.759.1200070	1	17.500,00
10.301.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					2.300,00
20867 - Garantia da Assistência Médica aos Servidores Públicos do Estado do Ceará seus Dependentes e Pensionistas (Consulta).					
	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.759.1200070	1	2.300,00
10.301.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					3.923,40
21023 - Garantia da Assistência em Exames ao Servidor Público, seus Dependentes e Pensionistas.					
	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.759.1200070	1	3.923,40
10.301.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					330,00
21024 - Garantia da Assistência Odontológica ao Servidor Público do Estado do Ceará, seus Dependentes e Pensionistas.					
	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.759.1200070	1	330,00
10.302.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					558.162,51
20848 - Garantia da Assistência Hospitalar de Urgência, Emergência e Internamento aos Servidores Públicos.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.759.1200070	1	558.162,51
47200001 - FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE					3.028.131,64
47200001 - FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE					3.028.131,64
08.243.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					3.028.131,64
11142 - Apoio a Entidades que Trabalham com Serviços de Atendimento a Crianças e Adolescentes.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.669.9200000	1	3.028.131,64
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					684.000,00
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					684.000,00
08.244.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					184.000,00
20851 - Apoio a Gestão no Âmbito da Proteção Social Especial.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.660.9200000	1	184.000,00
08.245.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					100.000,00
13103 - Construção de Unidades para Implantação dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS.					
	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100100	7	100.000,00
08.245.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					100.000,00
13103 - Construção de Unidades para Implantação dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100100	7	100.000,00
08.245.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					100.000,00
13103 - Construção de Unidades para Implantação dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS.					
	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	1.500.9100100	7	100.000,00
08.245.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					100.000,00
13103 - Construção de Unidades para Implantação dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS.					
	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100100	7	100.000,00
08.245.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					100.000,00
13103 - Construção de Unidades para Implantação dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS.					
	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100100	7	100.000,00
57200001 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE					293.768,60
57200001 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE					293.768,60
18.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					293.768,60
10473 - Implementação de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMACE.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.501.1200070	1	293.768,60
TOTAL DO ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS					**40.691.744,91**

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ANEXO DO DECRETO Nº37.433, DE 30 DE JUNHO DE 2026
ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
10100008 - ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ					32.000,00
10100008 - ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ					32.000,00
06.122.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					32.000,00
20569 - Manutenção da AESP/CE.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	32.000,00
10100009 - SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ					40.000,00
10100009 - Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública do Estado do Ceará					40.000,00
06.122.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					40.000,00
20401 - Pagamento da Compensação Pecuniária pelo Atingimento de Metas					
	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	40.000,00
18000000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO					2.582.700,00
18100004 - COORDENADORIA DO SISTEMA PENAL					90.000,00
06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					90.000,00
11812 - Aquisição de Armamento para as Atividades do Sistema Penitenciário.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	90.000,00
18100008 - COORDENADORIA DE SAÚDE PRISIONAL					400.000,00
06.122.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					400.000,00
11846 - Aquisição e Instalação de Máquinas, Equipamentos e Materiais Permanentes Destinados aos Serviços de Saúde no Sistema Penitenciário.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	400.000,00
18100009 - COORDENADORIA DE INCLUSÃO SOCIAL DO PRESO E EGRESSO					530.000,00
06.122.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					50.000,00
12062 - Capacitação Profissional de Pessoas LGBTI+ Privadas de Liberdade do Sistema Penitenciário.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	50.000,00
06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					50.000,00
11339 - Capacitação Profissional de Pessoas Egressas do Sistema Penitenciário.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	50.000,00
06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					250.000,00
11749 - Promoção da Oferta de Trabalho para Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Penitenciário.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	250.000,00
06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					180.000,00
11749 - Promoção da Oferta de Trabalho para Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Penitenciário.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	180.000,00
18100010 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA					841.350,00
06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					50.000,00
11585 - Ampliação e Estruturação das Edificações do Sistema Penitenciário.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	50.000,00
06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					90.000,00
12067 - Elaboração de Estudos e Projetos para Equipamentos do Sistema Penitenciário.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	90.000,00
06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					701.350,00
12069 - Construção de Edificações para o Sistema Penitenciário.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	701.350,00
18100011 - COORDENADORIA DE INTELIGÊNCIA					721.350,00
06.183.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					721.350,00
11974 - Aquisição e Instalação de Equipamentos, Soluções de TIC e Itens de Segurança para Modernização da Inteligência do Sistema Penitenciário.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	721.350,00
21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO					8.545.866,90
21100037 - UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS SÃO JOSÉ III					2.050.000,00
20.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.					400.000,00
10006 - Suporte a Proteção e Conservação de Fontes Hídricas - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. II).					
	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	400.000,00
20.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.					400.000,00
10046 - Implantação de Módulo Sanitário - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. II).					
	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	400.000,00
20.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.					200.000,00
10046 - Implantação de Módulo Sanitário - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. II).					
	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	200.000,00
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					150.000,00
10969 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores(as) - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	150.000,00
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					200.000,00
10969 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores(as) - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).					
	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	200.000,00
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					150.000,00
10969 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores(as) - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).					
	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	150.000,00
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					100.000,00
10969 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores(as) - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).					
	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	100.000,00
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					200.000,00
10969 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores(as) - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).					
	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	200.000,00
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					100.000,00
10969 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores(as) - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).					
	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	100.000,00
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					150.000,00
10969 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores(as) - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).					
	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	150.000,00
21100038 - UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS - SERTÃO VIVO CEARÁ					6.495.866,90
20.122.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					3.398.814,00
12835 - Gestão do Projeto - (PSV - COMP. IV).					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	3.398.814,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					109.057,00
12576 - Realização de Capacitações - (PSV - Comp. I).					
	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	109.057,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					52.964,00
12576 - Realização de Capacitações - (PSV - Comp. I).					
	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	52.964,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					840.000,00
12577 - Implantação de Tecnologia Social para Produção - (PSV - Comp. II).					
	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	840.000,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					11.236,90
12577 - Implantação de Tecnologia Social para Produção - (PSV - Comp. II).					
	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	11.236,90
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					39.941,00
12698 - Realização de Capacitações - (PSV - Comp. III).					
	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	39.941,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					88.800,00
12702 - Capacitação para Comunidades e/ou Grupos Originários e/ou Tradicionais - (PSV - Comp. III).					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	88.800,00

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					71.011,00
12702 - Capacitação para Comunidades e/ou Grupos Originários e/ou Tradicionais - (PSV - Comp. III).					
	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	71.011,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					53.270,00
12702 - Capacitação para Comunidades e/ou Grupos Originários e/ou Tradicionais - (PSV - Comp. III).					
	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	53.270,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					53.270,00
12702 - Capacitação para Comunidades e/ou Grupos Originários e/ou Tradicionais - (PSV - Comp. III).					
	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	53.270,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					88.800,00
12702 - Capacitação para Comunidades e/ou Grupos Originários e/ou Tradicionais - (PSV - Comp. III).					
	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	88.800,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					35.529,00
12702 - Capacitação para Comunidades e/ou Grupos Originários e/ou Tradicionais - (PSV - Comp. III).					
	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	35.529,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					71.011,00
12702 - Capacitação para Comunidades e/ou Grupos Originários e/ou Tradicionais - (PSV - Comp. III).					
	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	71.011,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					17.741,00
12702 - Capacitação para Comunidades e/ou Grupos Originários e/ou Tradicionais - (PSV - Comp. III).					
	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	17.741,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					69.812,00
12733 - Realização de Capacitação para Jovens - (PSV - Comp. III).					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	69.812,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					60.510,00
12733 - Realização de Capacitação para Jovens - (PSV - Comp. III).					
	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	60.510,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					55.859,00
12733 - Realização de Capacitação para Jovens - (PSV - Comp. III).					
	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	55.859,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					60.510,00
12733 - Realização de Capacitação para Jovens - (PSV - Comp. III).					
	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	60.510,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					55.859,00
12733 - Realização de Capacitação para Jovens - (PSV - Comp. III).					
	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	55.859,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					60.510,00
12733 - Realização de Capacitação para Jovens - (PSV - Comp. III).					
	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	60.510,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					60.510,00
12733 - Realização de Capacitação para Jovens - (PSV - Comp. III).					
	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	60.510,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					55.859,00
12733 - Realização de Capacitação para Jovens - (PSV - Comp. III).					
	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	55.859,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					85.635,00
12763 - Realização de Capacitação para Mulheres - (PSV - Comp. III).					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	85.635,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					57.058,00
12763 - Realização de Capacitação para Mulheres - (PSV - Comp. III).					
	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	57.058,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					57.058,00
12763 - Realização de Capacitação para Mulheres - (PSV - Comp. III).					
	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	57.058,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					57.058,00
12763 - Realização de Capacitação para Mulheres - (PSV - Comp. III).					
	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	57.058,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					57.058,00
12763 - Realização de Capacitação para Mulheres - (PSV - Comp. III).					
	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	57.058,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					57.058,00
12763 - Realização de Capacitação para Mulheres - (PSV - Comp. III).					
	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	57.058,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					51.352,00
12763 - Realização de Capacitação para Mulheres - (PSV - Comp. III).					
	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	51.352,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					57.058,00
12763 - Realização de Capacitação para Mulheres - (PSV - Comp. III).					
	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	57.058,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					143.844,00
12813 - Realização de Feiras e Eventos - (PSV - Comp. III)					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	143.844,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					47.948,00
12813 - Realização de Feiras e Eventos - (PSV - Comp. III)					
	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	47.948,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					47.948,00
12813 - Realização de Feiras e Eventos - (PSV - Comp. III)					
	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	47.948,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					47.948,00
12813 - Realização de Feiras e Eventos - (PSV - Comp. III)					
	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	47.948,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					47.948,00
12813 - Realização de Feiras e Eventos - (PSV - Comp. III)					
	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	47.948,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					47.948,00
12813 - Realização de Feiras e Eventos - (PSV - Comp. III)					
	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	47.948,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					47.948,00
12813 - Realização de Feiras e Eventos - (PSV - Comp. III)					
	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	47.948,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					47.948,00
12813 - Realização de Feiras e Eventos - (PSV - Comp. III)					
	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	47.948,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					126.178,00
12821 - Supervisão, Monitoramento e Avaliação - (PSV - Comp. III).					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	126.178,00
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					70.755.210,63
22100022 - GABINETE DO SECRETÁRIO					70.755.210,63
12.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					70.755.210,63
20045 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SEDUC					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	70.755.210,63

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
29000000 - SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS					7.300.000,00
29100005 - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS					7.300.000,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.					6.000.000,00
11440 - Construção dos Cinturão das Águas do Ceará - CAC - Trecho I.					
	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.500.9100100	7	6.000.000,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.					500.000,00
11516 - Duplicação do Eixão das Águas - Açude Castanhão- Região Metropolitana de Fortaleza- Porto do Pecém.					
	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100100	0	500.000,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.					800.000,00
11520 - Instalação de Poços com Dessalinizadores do Programa Água Doce - PAD.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100100	7	800.000,00
36000000 - SECRETARIA DO TURISMO					1.308.695,29
36100007 - GESTÃO DO TURISMO					1.308.695,29
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.					1.411,66
11290 - Participação em Feiras, Eventos e Ações de Promoção e Marketing Turísticos.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.411,66
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.					34.684,58
11306 - Realização de Feiras e Eventos de Promoção e Marketing Turístico.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	34.684,58
23.695.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					1.272.599,05
10204 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - SETUR.					
	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.272.599,05
46000000 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO					20.000,00
46100010 - SECRETARIA EXECUTIVA DE MODERNIZAÇÃO E GOVERNO DIGITAL					20.000,00
03.126.191 - TUTELA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS.					20.000,00
12268 - Modernização da Gestão das Atividades Finalísticas e de Apoio do MPCE (Ceará Mais Digital - Comp. IV).					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.754.3220059	1	20.000,00
47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL					5.627.816,38
47100001 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO					5.147.816,38
08.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					5.147.816,38
10572 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação da Estrutura Física Administrativa - SPS.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	5.147.816,38
47100015 - COORDENADORIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					480.000,00
08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.					200.000,00
11154 - Apoio a Projetos do Programa de Cooperação Federativa - PCF.					
	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	200.000,00
08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.					280.000,00
11154 - Apoio a Projetos do Programa de Cooperação Federativa - PCF.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	280.000,00
56000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					1.980.000,00
56100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					1.980.000,00
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO.					1.980.000,00
10733 - Realização de Ações de Apoio à Implantação de Novas Tecnologias de Produção no Agronegócio.					
	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.501.1100051	0	1.980.000,00
59000000 - SECRETARIA DO TRABALHO					1.868,30
59100003 - COORDENADORIA DE TRABALHO E RENDA					1.868,30
11.334.273 - CONEXÃO TRABALHO E RENDA CEARÁ.					1.868,30
14116 - Elaboração de Estudos e Pesquisas Científicas					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.868,30
62000000 - SECRETARIA DAS MULHERES					525.504,95
62100001 - SECRETARIA DAS MULHERES					525.504,95
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					30.504,95
10246 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - SEM.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	30.504,95
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					445.000,00
20229 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SEM					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	445.000,00
14.422.167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.					50.000,00
13200 - Promoção de Ações Voltadas à Política de Equidade de Gênero e da Política de Cuidados					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	50.000,00
TOTAL DO ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS					**98.719.662,45**

ANEXO DO DECRETO Nº37.433, DE 30 DE JUNHO DE 2026
ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
04200001 - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO					10.793.836,95
04200121 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA					10.793.836,95
02.061.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					8.530.725,95
11478 - Reforma e Adequação de Bens Imóveis - FERMOJU					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.759.1200070	1	8.530.725,95
02.061.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					1.282.553,00
11478 - Reforma e Adequação de Bens Imóveis - FERMOJU					
	04 - LITORAL LESTE	INVESTIMENTOS	1.759.1200070	1	1.282.553,00
02.061.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					980.558,00
11478 - Reforma e Adequação de Bens Imóveis - FERMOJU					
	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	1.759.1200070	1	980.558,00
18200004 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ					136.700,00
18200004 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ					136.700,00
06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					136.700,00
12076 - Ampliação e Estruturação das Edificações do Sistema Penitenciário - FUNPEN					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.712.9200000	1	136.700,00
21200001 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ					1.000.000,00
21200001 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ					1.000.000,00
20.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					1.000.000,00
20041 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - EMATERCE					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	1.000.000,00
21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ					135.999,11
21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ					135.999,11
20.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					135.999,11
20165 - Manutenção dos Serviços Administrativos - IDACE					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	135.999,11
24200003 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA					40.000,00
24200003 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA - ESP					40.000,00
10.122.174 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE.					10.000,00
20928 - Realização de Processo Seletivo para Contratação de Profissionais da Saúde nos Municípios					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.659.9200000	1	10.000,00
10.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					10.000,00
10138 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação da Estrutura Física Administrativa - ESP.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.659.9200000	1	10.000,00
10.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					10.000,00
10136 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - ESP.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.659.9200000	1	10.000,00

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
10.572.174 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE.					10.000,00
13233 - Implantação do Centro de Simulação em Saúde					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.659.9200000	1	10.000,00
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					1.092.080,34
24200254 - SECRETARIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - SEAFI					10.000,00
10.122.427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.					10.000,00
20366 - Devolução de Recursos Provenientes de Portarias, Convênios, Contratos de Financiamento e Outros Recursos - Manutenção					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.631.2200082	1	10.000,00
24200314 - CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN					166.401,08
10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					166.401,08
20634 - Manutenção dos serviços da rede de laboratórios de saúde pública.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	166.401,08
24200324 - CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO (CIDH)					45.679,26
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					45.679,26
20591 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais na Rede Assistencial - Folha Normal					
	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	45.679,26
24200424 - CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE					810.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					10.000,00
20589 - Manutenção dos serviços da Hemorrede.					
	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.631.2200082	1	10.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					600.000,00
20589 - Manutenção dos serviços da Hemorrede.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	600.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					200.000,00
20589 - Manutenção dos serviços da Hemorrede.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.659.9200000	1	200.000,00
24200934 - SECRETARIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE					60.000,00
10.301.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					10.000,00
20644 - Implementação de ações de alimentação e nutrição.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	10.000,00
10.301.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					20.000,00
20653 - Formulação e implantação de políticas garantindo o acesso as ações e serviços de saúde a população cearense.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	20.000,00
10.303.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					30.000,00
20642 - Promoção da assistência farmacêutica em fitoterapia					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	30.000,00
27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA					2.276.600,00
27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA					2.276.600,00
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE.					2.276.600,00
12938 - Promoção de Editais de Apoio e Fomento Artístico e Cultural - FEC					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.719.9200000	1	2.276.600,00
29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS					1.000.000,00
29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS					1.000.000,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.					700.000,00
11595 - Construção de Passagem Molhada para Expansão da Capacidade de Acumulação Hídrica.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	700.000,00
18.544.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.					300.000,00
11592 - Construção de Sistema de Abastecimento de Água para Expansão da Capacidade de Transferência Hídrica.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	300.000,00
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS					40.555.918,50
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS					40.555.918,50
26.782.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.					40.555.918,50
11629 - Pavimentação /Implantação de Rodovias.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.754.3210042	1	40.555.918,50
46200008 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ					582.215,91
46200008 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ					582.215,91
10.301.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					51.469,88
20867 - Garantia da Assistência Médica aos Servidores Públicos do Estado do Ceará seus Dependentes e Pensionistas (Consulta).					
	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.759.1200070	1	51.469,88
10.301.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					29.550,00
20867 - Garantia da Assistência Médica aos Servidores Públicos do Estado do Ceará seus Dependentes e Pensionistas (Consulta).					
	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.759.1200070	1	29.550,00
10.301.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					31.633,55
20867 - Garantia da Assistência Médica aos Servidores Públicos do Estado do Ceará seus Dependentes e Pensionistas (Consulta).					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.759.1200070	1	31.633,55
10.301.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					15.675,00
20867 - Garantia da Assistência Médica aos Servidores Públicos do Estado do Ceará seus Dependentes e Pensionistas (Consulta).					
	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.759.1200070	1	15.675,00
10.301.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					46.447,68
21023 - Garantia da Assistência em Exames ao Servidor Público, seus Dependentes e Pensionistas.					
	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.759.1200070	1	46.447,68
10.301.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					53.002,81
21023 - Garantia da Assistência em Exames ao Servidor Público, seus Dependentes e Pensionistas.					
	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.759.1200070	1	53.002,81
10.301.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					295,69
21023 - Garantia da Assistência em Exames ao Servidor Público, seus Dependentes e Pensionistas.					
	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.759.1200070	1	295,69
10.301.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					36.347,03
21023 - Garantia da Assistência em Exames ao Servidor Público, seus Dependentes e Pensionistas.					
	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.759.1200070	1	36.347,03
10.301.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					10.551,84
21023 - Garantia da Assistência em Exames ao Servidor Público, seus Dependentes e Pensionistas.					
	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.759.1200070	1	10.551,84
10.301.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					1.877,30
21023 - Garantia da Assistência em Exames ao Servidor Público, seus Dependentes e Pensionistas.					
	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.759.1200070	1	1.877,30
10.301.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					86.931,47
21023 - Garantia da Assistência em Exames ao Servidor Público, seus Dependentes e Pensionistas.					
	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.759.1200070	1	86.931,47
10.301.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					21.242,00
21024 - Garantia da Assistência Odontológica ao Servidor Público do Estado do Ceará, seus Dependentes e Pensionistas.					
	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.759.1200070	1	21.242,00
10.301.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					93.145,70
21024 - Garantia da Assistência Odontológica ao Servidor Público do Estado do Ceará, seus Dependentes e Pensionistas.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.759.1200070	1	93.145,70
10.301.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					1.567,00
21024 - Garantia da Assistência Odontológica ao Servidor Público do Estado do Ceará, seus Dependentes e Pensionistas.					
	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.759.1200070	1	1.567,00
10.301.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					101,00
21024 - Garantia da Assistência Odontológica ao Servidor Público do Estado do Ceará, seus Dependentes e Pensionistas.					
	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.759.1200070	1	101,00
10.301.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					1.087,00
21024 - Garantia da Assistência Odontológica ao Servidor Público do Estado do Ceará, seus Dependentes e Pensionistas.					

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.759.1200070	1	1.087,00
10.301.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					
21024 - Garantia da Assistência Odontológica ao Servidor Público do Estado do Ceará, seus Dependentes e Pensionistas.					10.673,00
	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.759.1200070	1	10.673,00
10.301.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					
21069 - Garantia da Assistência em Fisioterapia ao Servidor Público do Estado do Ceará, seus Dependentes e Pensionistas.					6.470,50
	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.759.1200070	1	6.470,50
10.301.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					
21069 - Garantia da Assistência em Fisioterapia ao Servidor Público do Estado do Ceará, seus Dependentes e Pensionistas.					3.140,00
	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.759.1200070	1	3.140,00
10.301.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					
21069 - Garantia da Assistência em Fisioterapia ao Servidor Público do Estado do Ceará, seus Dependentes e Pensionistas.					37.471,68
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.759.1200070	1	37.471,68
10.301.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					
21069 - Garantia da Assistência em Fisioterapia ao Servidor Público do Estado do Ceará, seus Dependentes e Pensionistas.					17.051,30
	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.759.1200070	1	17.051,30
10.301.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					
21069 - Garantia da Assistência em Fisioterapia ao Servidor Público do Estado do Ceará, seus Dependentes e Pensionistas.					2.260,00
	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.759.1200070	1	2.260,00
10.301.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					
21069 - Garantia da Assistência em Fisioterapia ao Servidor Público do Estado do Ceará, seus Dependentes e Pensionistas.					2.834,48
	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.759.1200070	1	2.834,48
10.301.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					
21107 - Garantia da Assistência em Psicologia ao Servidor Público do Estado do Ceará, seus Dependentes e Pensionistas.					720,00
	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.759.1200070	1	720,00
10.301.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					
21107 - Garantia da Assistência em Psicologia ao Servidor Público do Estado do Ceará, seus Dependentes e Pensionistas.					16.680,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.759.1200070	1	16.680,00
10.301.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					
21107 - Garantia da Assistência em Psicologia ao Servidor Público do Estado do Ceará, seus Dependentes e Pensionistas.					1.320,00
	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.759.1200070	1	1.320,00
10.301.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					
21108 - Garantia da Assistência em Fonoaudiologia ao Servidor Público do Estado do Ceará, seus Dependentes e Pensionistas.					2.670,00
	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.759.1200070	1	2.670,00
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					184.000,00
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					184.000,00
08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.					
11129 - Capacitação das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz					184.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.660.9200000	1	184.000,00
TOTAL DO ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS					**57.797.350,81**

*** *** ***

DECRETO Nº37.434, de 30 de junho de 2026.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESTADUAL INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – PISP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto no art. 76, inciso II, "a", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, que autoriza a Administração Pública estadual a doar bens destinados ao patrimônio de órgãos ou entidades municipais encarregados da prestação de serviços de interesse social com a finalidade de promover o fortalecimento institucional dos municípios do Ceará; CONSIDERANDO que a presente doação integrará o patrimônio dos respectivos entes municipais para a prestação de serviços de interesse social; CONSIDERANDO o Programa Estadual Integrado de Segurança Pública e Defesa Social, instituído pelo Decreto nº 36.932, de 5 de novembro de 2025, que tem como objetivo promover e fomentar a cooperação institucional, técnica, estratégica e operacional entre Estado e municípios na área da segurança pública; CONSIDERANDO que os bens foram adquiridos pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social com a finalidade de prevenção de crimes e outros delitos, bem como a prevenção e fiscalização de infrações contra a sociedade; CONSIDERANDO a absoluta importância do fortalecimento institucional das guardas e demais estruturas administrativas municipais voltadas à promoção da segurança pública; DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a doação dos bens móveis relacionados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A doação de que trata o art. 1º, deste Decreto, dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS e como donatários os municípios aderentes do Programa Estadual Integrado de Segurança Pública e Defesa Social – PISP.

Art. 3º Os municípios beneficiados deverão destinar os bens doados ao atendimento das finalidades constantes do Termo de Doação, sob pena de reversão.

Parágrafo único. Também ocorrerá a reversão patrimonial caso não cumpridas pelo município donatário as obrigações e as condições previstas na pactuação celebrada e na legislação aplicável, nos prazos definidos para esse fim.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.434, DE 30 DE JUNHO DE 2026
DESCRIÇÃO DOS BENS
Quadro I
RELAÇÃO GERAL DE BENS – VIATURAS

ITEM	MUNICÍPIO	Nº NF	TOMBO	CHASSI
1	ALTANEIRA	4784998	158100	9BGEA69A0VG121734
2	ANTONINA DO NORTE	4784999	158101	9BGEA69A0VG121753
3	ARARENDÁ	4785000	158102	9BGEA69A0VG121765
4	ARARIPE	4785001	158103	9BGEA69A0VG121782
5	ARNEIROZ	4785002	158104	9BGEA69A0VG121786
6	ASSARÉ	4785021	158123	9BGEA69A0VG121959
7	BAIXIO	4785003	158105	9BGEA69A0VG121793
8	BATURITÉ	4785004	158106	9BGEA69A0VG121805
9	BOA VIAGEM	4785005	158107	9BGEA69A0VG121838
10	CAMPOS SALES	4785006	158108	9BGEA69A0VG121842
11	CARIDADE	4785007	158109	9BGEA69A0VG121850
12	CATARINA	4785008	158110	9BGEA69A0VG121859
13	GRAÇA	4785009	158111	9BGEA69A0VG121863
14	ICÓ	4785010	158112	9BGEA69A0VG121867
15	JUCÁS	4785011	158113	9BGEA69A0VG121882
16	MORADA NOVA	4785012	158114	9BGEA69A0VG121886
17	PALMÁCIA	4785013	158115	9BGEA69A0VG121890
18	PORANGA	4785022	158124	9BGEA69A0VG121992
19	SÃO BENEDITO	4785014	158116	9BGEA69A0VG121899
20	TRAIRI	4785015	158117	9BGEA69A0VG121907
21	INDEPENDÊNCIA	4785016	158118	9BGEA69A0VG121918
22	IPUEIRAS	4785017	158119	9BGEA69A0VG121922
23	QUIXERAMOBIM	4785018	158120	9BGEA69A0VG121926
24	REDENÇÃO	4785019	158121	9BGEA69A0VG121930
25	UMARI	4785020	158122	9BGEA69A0VG121947

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Quadro II
RELAÇÃO GERAL DE BENS – RÁDIOS MÓVEIS COM BASE FIXA

ITEM	MUNICÍPIO	SÉRIE	TOMBO
1	ALTANEIRA	24701E0268	166851
2	ANTONINA DO NORTE	22818E0210	166852
3	ARARENDÁ	22830E0259	166853
4	ARARIPE	24703A1774	168044
5	ARNEIROZ	24703A1776	168045
6	BAIXIO	24703A1773	168046
7	BATURITÉ	24703A1775	168047
8	BOA VIAGEM	24801A0862	168048
9	CAMPOS SALES	24801A0859	168049
10	CARIDADE	24801A0861	168050
11	CATARINA	24801A0860	168051
12	GRAÇA	24727A1077	168052
13	ICÓ	24727A1075	168053
14	JUCÁS	24727A1076	168054
15	MORADA NOVA	24727A1078	168055
16	PALMÁCIA	24301A0840	168056
17	SÃO BENEDITO	24301A0842	168057
18	TRAIRI	24301A0839	168058
19	INDEPENDÊNCIA	24301A0841	168059

Quadro III
RELAÇÃO GERAL DE BENS – RÁDIOS PORTÁTEIS (HT)

ITEM	MUNICÍPIO	SÉRIE	TOMBO
1	ALTANEIRA	25O28A1582	167639
2	ALTANEIRA	25O28A1581	167640
3	ALTANEIRA	25O28A1580	167641
4	ALTANEIRA	25O28A1579	167642
5	ALTANEIRA	25O28A1578	167643
6	ANTONINA DO NORTE	25O28A1577	167644
7	ANTONINA DO NORTE	25O28A1576	167645
8	ANTONINA DO NORTE	25O28A1575	167646
9	ANTONINA DO NORTE	25O28A1574	167647
10	ANTONINA DO NORTE	25O28A1573	167648
11	ARARENDÁ	25O28A1572	167649
12	ARARENDÁ	25O28A1571	167650
13	ARARENDÁ	25O28A1570	167651
14	ARARENDÁ	25O28A1569	167652
15	ARARENDÁ	25O28A1568	167653
16	ARARIPE	25O28A1567	167654
17	ARARIPE	25O29A2072	167655
18	ARARIPE	25O29A2071	167656
19	ARARIPE	25O29A2070	167657
20	ARARIPE	25O29A2069	167658
21	ARNEIROZ	25O29A2068	167659
22	ARNEIROZ	25O29A2067	167660
23	ARNEIROZ	25O29A2066	167661
24	ARNEIROZ	25O29A2065	167662
25	ARNEIROZ	25O29A2064	167663
26	ASSARÉ	25D17C0368	168122
27	ASSARÉ	25D17C0367	168123
28	ASSARÉ	25D17C0286	168124
29	ASSARÉ	25D17C0285	168125
30	ASSARÉ	25D17C0284	168126
31	ASSARÉ	25D17C0283	168127
32	BAIXIO	25O29A2063	167664
33	BAIXIO	25O29A2062	167665
34	BAIXIO	25O29A2061	167666
35	BAIXIO	25O29A2060	167667
36	BAIXIO	25O29A2059	167668
37	BATURITÉ	25O29A2057	167669
38	BATURITÉ	25O29A2058	167670
39	BATURITÉ	25O29A2040	167671
40	BATURITÉ	25O29A2039	167672
41	BATURITÉ	25O29A2038	167673
42	BOA VIAGEM	25O29A2037	167674
43	BOA VIAGEM	25O29A2036	167675
44	BOA VIAGEM	25O29A2035	167676
45	BOA VIAGEM	25O29A2034	167677
46	BOA VIAGEM	25O29A2033	167678
47	CAMPOS SALES	25O29A2032	167679
48	CAMPOS SALES	25O29A2031	167680
49	CAMPOS SALES	25O29A2030	167681
50	CAMPOS SALES	25O29A2029	167682
51	CAMPOS SALES	25O29A2028	167683
52	CARIDADE	25O29A2027	167684
53	CARIDADE	25O29A2026	167685
54	CARIDADE	25O29A2025	167686
55	CARIDADE	25O28A1648	167687
56	CARIDADE	25O28A1647	167688
57	CATARINA	25O31A0567	167689
58	CATARINA	25828C0500	167690
59	CATARINA	25O28A1649	167691
60	CATARINA	25O28A1653	167692
61	CATARINA	25O28A1652	167693

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ITEM	MUNICÍPIO	SÉRIE	TOMBO
62	GRAÇA	25O28A1651	167694
63	GRAÇA	25O28A1650	167695
64	GRAÇA	25D17C0334	168060
65	GRAÇA	25D17C0333	168061
66	GRAÇA	25D17C0332	168062
67	ICÓ	25D17C0331	168063
68	ICÓ	25D17C0330	168064
69	ICÓ	25D17C0329	168065
70	ICÓ	25D17C0328	168066
71	ICÓ	25D17C0327	168067
72	JUCÁS	25D17C0326	168068
73	JUCÁS	25D17C0325	168069
74	JUCÁS	25D17C0324	168070
75	JUCÁS	25D17C0323	168071
76	JUCÁS	25D17C0322	168072
77	MORADA NOVA	25D17C0321	168073
78	MORADA NOVA	25D17C0320	168074
79	MORADA NOVA	25D17C0319	168075
80	MORADA NOVA	25D17C0318	168076
81	MORADA NOVA	25D17C0317	168077
82	PALMÁCIA	25D17C0316	168078
83	PALMÁCIA	25D17C0315	168079
84	PALMÁCIA	25D17C0314	168080
85	PALMÁCIA	25D17C0313	168081
86	PALMÁCIA	25D17C0312	168082
87	PORANGA	25D17C0282	168128
88	PORANGA	25D17C0281	168129
89	PORANGA	25D17C0280	168130
90	PORANGA	25D17C0279	168131
91	PORANGA	25D17C0278	168132
92	PORANGA	25D17C0277	168133
93	SÃO BENEDITO	25D17C0311	168083
94	SÃO BENEDITO	25D17C0310	168084
95	SÃO BENEDITO	25D17C0309	168085
96	SÃO BENEDITO	25D17C0308	168086
97	SÃO BENEDITO	25D17C0307	168087
98	TRAIRI	25D17C0306	168088
99	TRAIRI	25D17C0305	168089
100	TRAIRI	25D17C0304	168090
101	TRAIRI	25D17C0303	168091
102	TRAIRI	25D17C0430	168092
103	INDEPENDÊNCIA	25D17C0429	168093
104	INDEPENDÊNCIA	25D17C0428	168094
105	INDEPENDÊNCIA	25D17C0427	168095
106	INDEPENDÊNCIA	25D17C0426	168096
107	INDEPENDÊNCIA	25D17C0425	168097
108	IPUEIRAS	25D17C0424	168098
109	IPUEIRAS	25D17C0423	168099
110	IPUEIRAS	25D17C0422	168100
111	IPUEIRAS	25D17C0421	168101
112	IPUEIRAS	25D17C0420	168102
113	IPUEIRAS	25D17C0419	168103
114	QUIXERAMOBIM	25D17C0418	168104
115	QUIXERAMOBIM	25D17C0417	168105
116	QUIXERAMOBIM	25D17C0416	168106
117	QUIXERAMOBIM	25D17C0415	168107
118	QUIXERAMOBIM	25D17C0382	168108
119	QUIXERAMOBIM	25D17C0381	168109
120	REDENÇÃO	25D17C0380	168110
121	REDENÇÃO	25D17C0379	168111
122	REDENÇÃO	25D17C0378	168112
123	REDENÇÃO	25D17C0377	168113
124	REDENÇÃO	25D17C0376	168114
125	REDENÇÃO	25D17C0375	168115
126	UMARI	25D17C0374	168116
127	UMARI	25D17C0373	168117
128	UMARI	25D17C0372	168118
129	UMARI	25D17C0371	168119
130	UMARI	25D17C0370	168120
131	UMARI	25D17C0369	168121

Quadro IV
RELAÇÃO GERAL DE BENS – TONFAS

ITEM	MUNICÍPIO	TOMBO
1	ALTANEIRA	167736
2	ALTANEIRA	167737
3	ALTANEIRA	167738
4	ALTANEIRA	167739
5	ALTANEIRA	167740
6	ALTANEIRA	167741
7	ALTANEIRA	167742
8	ALTANEIRA	167743
9	ALTANEIRA	167744
10	ALTANEIRA	167745
11	ANTONINA DO NORTE	167746
12	ANTONINA DO NORTE	167747
13	ANTONINA DO NORTE	167748
14	ANTONINA DO NORTE	167749
15	ANTONINA DO NORTE	167750
16	ANTONINA DO NORTE	167751
17	ANTONINA DO NORTE	167752
18	ANTONINA DO NORTE	167753
19	ANTONINA DO NORTE	167754
20	ANTONINA DO NORTE	167755

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ITEM	MUNICÍPIO	TOMBO
21	ARARENDÁ	167756
22	ARARENDÁ	167757
23	ARARENDÁ	167758
24	ARARENDÁ	167759
25	ARARENDÁ	167760
26	ARARENDÁ	167761
27	ARARENDÁ	167762
28	ARARENDÁ	167763
29	ARARENDÁ	167764
30	ARARENDÁ	167765
31	ARARIPE	167766
32	ARARIPE	167767
33	ARARIPE	167768
34	ARARIPE	167769
35	ARARIPE	167770
36	ARARIPE	167771
37	ARARIPE	167772
38	ARARIPE	167773
39	ARARIPE	167774
40	ARARIPE	167775
41	ARNEIROZ	167776
42	ARNEIROZ	167777
43	ARNEIROZ	167778
44	ARNEIROZ	167779
45	ARNEIROZ	167780
46	ARNEIROZ	167781
47	ARNEIROZ	167782
48	ARNEIROZ	167783
49	ARNEIROZ	167784
50	ARNEIROZ	167785
51	ASSARÉ	167966
52	ASSARÉ	167967
53	ASSARÉ	167968
54	ASSARÉ	167969
55	ASSARÉ	167970
56	ASSARÉ	167971
57	ASSARÉ	167972
58	ASSARÉ	167973
59	ASSARÉ	167974
60	ASSARÉ	167975
61	BAIXIO	167786
62	BAIXIO	167787
63	BAIXIO	167788
64	BAIXIO	167789
65	BAIXIO	167790
66	BAIXIO	167791
67	BAIXIO	167792
68	BAIXIO	167793
69	BAIXIO	167794
70	BAIXIO	167795
71	BATURITÉ	167796
72	BATURITÉ	167797
73	BATURITÉ	167798
74	BATURITÉ	167799
75	BATURITÉ	167800
76	BATURITÉ	167801
77	BATURITÉ	167802
78	BATURITÉ	167803
79	BATURITÉ	167804
80	BATURITÉ	167805
81	BOA VIAGEM	167806
82	BOA VIAGEM	167807
83	BOA VIAGEM	167808
84	BOA VIAGEM	167809
85	BOA VIAGEM	167810
86	BOA VIAGEM	167811
87	BOA VIAGEM	167812
88	BOA VIAGEM	167813
89	BOA VIAGEM	167814
90	BOA VIAGEM	167815
91	CAMPOS SALES	167816
92	CAMPOS SALES	167817
93	CAMPOS SALES	167818
94	CAMPOS SALES	167819
95	CAMPOS SALES	167820
96	CAMPOS SALES	167821
97	CAMPOS SALES	167822
98	CAMPOS SALES	167823
99	CAMPOS SALES	167824
100	CAMPOS SALES	167825
101	CARIDADE	167826
102	CARIDADE	167827
103	CARIDADE	167828
104	CARIDADE	167829
105	CARIDADE	167830
106	CARIDADE	167831

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ITEM	MUNICÍPIO	TOMBO
107	CARIDADE	167832
108	CARIDADE	167833
109	CARIDADE	167834
110	CARIDADE	167835
111	CATARINA	167836
112	CATARINA	167837
113	CATARINA	167838
114	CATARINA	167839
115	CATARINA	167840
116	CATARINA	167841
117	CATARINA	167842
118	CATARINA	167843
119	CATARINA	167844
120	CATARINA	167845
121	GRAÇA	167846
122	GRAÇA	167847
123	GRAÇA	167848
124	GRAÇA	167849
125	GRAÇA	167850
126	GRAÇA	167851
127	GRAÇA	167852
128	GRAÇA	167853
129	GRAÇA	167854
130	GRAÇA	167855
131	ICÓ	167856
132	ICÓ	167857
133	ICÓ	167858
134	ICÓ	167859
135	ICÓ	167860
136	ICÓ	167861
137	ICÓ	167862
138	ICÓ	167863
139	ICÓ	167864
140	ICÓ	167865
141	JUCÁS	167866
142	JUCÁS	167867
143	JUCÁS	167868
144	JUCÁS	167869
145	JUCÁS	167870
146	JUCÁS	167871
147	JUCÁS	167872
148	JUCÁS	167873
149	JUCÁS	167874
150	JUCÁS	167875
151	MORADA NOVA	167876
152	MORADA NOVA	167877
153	MORADA NOVA	167878
154	MORADA NOVA	167879
155	MORADA NOVA	167880
156	MORADA NOVA	167881
157	MORADA NOVA	167882
158	MORADA NOVA	167883
159	MORADA NOVA	167884
160	MORADA NOVA	167885
161	PALMÁCIA	167886
162	PALMÁCIA	167887
163	PALMÁCIA	167888
164	PALMÁCIA	167889
165	PALMÁCIA	167890
166	PALMÁCIA	167891
167	PALMÁCIA	167892
168	PALMÁCIA	167893
169	PALMÁCIA	167894
170	PALMÁCIA	167895
171	PORANGA	167976
172	PORANGA	167977
173	PORANGA	167978
174	PORANGA	167979
175	PORANGA	167980
176	PORANGA	167981
177	PORANGA	167982
178	PORANGA	167983
179	PORANGA	167984
180	PORANGA	167985
181	SÃO BENEDITO	167896
182	SÃO BENEDITO	167897
183	SÃO BENEDITO	167898
184	SÃO BENEDITO	167899
185	SÃO BENEDITO	167900
186	SÃO BENEDITO	167901
187	SÃO BENEDITO	167902
188	SÃO BENEDITO	167903
189	SÃO BENEDITO	167904
190	SÃO BENEDITO	167905
191	TRAIRI	167906
192	TRAIRI	167907

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ITEM	MUNICÍPIO	TOMBO
193	TRAIRI	167908
194	TRAIRI	167909
195	TRAIRI	167910
196	TRAIRI	167911
197	TRAIRI	167912
198	TRAIRI	167913
199	TRAIRI	167914
200	TRAIRI	167915
201	INDEPENDÊNCIA	167916
202	INDEPENDÊNCIA	167917
203	INDEPENDÊNCIA	167918
204	INDEPENDÊNCIA	167919
205	INDEPENDÊNCIA	167920
206	INDEPENDÊNCIA	167921
207	INDEPENDÊNCIA	167922
208	INDEPENDÊNCIA	167923
209	INDEPENDÊNCIA	167924
210	INDEPENDÊNCIA	167925
211	IPUEIRAS	167926
212	IPUEIRAS	167927
213	IPUEIRAS	167928
214	IPUEIRAS	167929
215	IPUEIRAS	167930
216	IPUEIRAS	167931
217	IPUEIRAS	167932
218	IPUEIRAS	167933
219	IPUEIRAS	167934
220	IPUEIRAS	167935
221	QUIXERAMOBIM	167936
222	QUIXERAMOBIM	167937
223	QUIXERAMOBIM	167938
224	QUIXERAMOBIM	167939
225	QUIXERAMOBIM	167940
226	QUIXERAMOBIM	167941
227	QUIXERAMOBIM	167942
228	QUIXERAMOBIM	167943
229	QUIXERAMOBIM	167944
230	QUIXERAMOBIM	167945
231	REDENÇÃO	167946
232	REDENÇÃO	167947
233	REDENÇÃO	167948
234	REDENÇÃO	167949
235	REDENÇÃO	167950
236	REDENÇÃO	167951
237	REDENÇÃO	167952
238	REDENÇÃO	167953
239	REDENÇÃO	167954
240	REDENÇÃO	167955
241	UMARI	167956
242	UMARI	167957
243	UMARI	167958
244	UMARI	167959
245	UMARI	167960
246	UMARI	167961
247	UMARI	167962
248	UMARI	167963
249	UMARI	167964
250	UMARI	167965

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso XVIII, da Constituição Estadual e considerando o disposto no art. 1º, letra "c", e parágrafo único da Lei nº 12.434, de 05 de maio de 1995, AUTORIZA o Secretário das Cidades **ANTÔNIO NEGREIROS BASTOS NETO** e, em sua ausência, o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna das Cidades **CARLOS EDILSON ARAÚJO** a celebrar junto à Caixa Econômica Federal - CAIXA **convênios, aditivos, acordos ou ajustes**, **bem como a assinar toda documentação** vinculada aos Programas de Habitação e Saneamento, Programa de Aceleração do Crescimento - PAC I, PAC 2 e NOVO PAC, podendo, para tanto, tudo praticar no cumprimento legal da atribuição que lhes é delegada. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.040526/2026-01, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual n° 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e n° 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **ANGELICA DE BRITO SOUSA**, matrícula n° 30010604, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 24 de Janeiro de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 26 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.045937/2026-84, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual n° 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e n° 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **MARCELO FELIX JUNIOR**, matrícula n° 30006372, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 25 de Janeiro de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 26 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.050060/2026-43, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual n° 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e n° 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **JOSE IVANDIR DO NASCIMENTO FILHO**, matrícula n° 30011848, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 27 de Janeiro de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 26 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.057173/2026-70, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual n° 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e n° 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **JULIANA CARVALHO DE LIMA**, matrícula n° 30008456, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 11 de Fevereiro de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 26 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 31.071, de 06 de dezembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 32.278 de 23 de setembro de 2019; CONSIDERANDO o constante do Processo NUP 59000.000934/2026-31, RESOLVE **DESIGNAR PAULO JOSÉ GOMES FERREIRA** em substituição a RENAN RIDLEY DE ALMEIDA SOUSA, como representante suplente, da Secretaria do Trabalho, na Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo do Estado do Ceará, para o Biênio 2025 a 2027, mantidos os demais membros designados. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991, alterada pelas Leis Estaduais nº 12.934, de 16 de julho de 1999, nº 15.794, de 12 de maio de 2015, nº 16.864, de 15 de abril de 2019 e nº 19.695 de 26 de março de 2026; CONSIDERANDO o constante no Processo NUP 47001.008707/2026-65, RESOLVE NOMEAR para **compor o Conselho** Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará – CEDCA, para o biênio 2026-2028, os seguintes **MEMBROS**:

MEMBRO	CARGO	ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO
Silvana de Matos Brito Simões	Titular	Secretaria da Proteção Social
Mônica Regina Gondim Feitoza	Suplente	
Betânia Maria Gomes Raquel	Titular	Secretaria da Educação
Anna Cecilia Cavalcante Freitas	Suplente	
Márcia Lessa Fernandes Ribeiro	Titular	Secretaria da Saúde
Priscila Cunha da Silva	Suplente	
Patrícia Vieira Sena	Titular	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
Demitri Nóbrega Cruz	Suplente	
Luciana Martins Ferreira	Titular	Secretaria da Cultura
Isabela Correia de Araújo da Rocha	Suplente	
Márcia Maria Soares Gurgel	Titular	Secretaria do Planejamento e Gestão
Arícia Pinheiro Castelo Branco	Suplente	
Rosângela Félix Aguiar	Titular	Secretaria do Esporte
Roberto César Lima da Silva	Suplente	
Andréa Maria Silva Oliveira	Titular	Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Maria de Sousa Pereira	Suplente	
José Rômulo Magalhães Aguiar	Titular	Secretaria do Turismo
Luiz Carlos da Costa	Suplente	
Maria Iris Tavares Farias	Titular	Secretaria do Desenvolvimento Agrário
Alexsandro Holanda de Oliveira	Suplente	
Patrícia Duarte de Araújo	Titular	Secretaria do Trabalho
Ivna Carolinne Bezerra Machado	Suplente	
Isabella Mendes Justino	Titular	Secretaria de Direitos Humanos - SEDIH
Camille Albuquerque Lessa	Suplente	
Francisco Wagner Gomes de Sousa	Titular	Associação Teia do Bem Viver
Mailson Moreira Bezerra	Suplente	
Maria do Socorro Martins de Lima	Titular	Centro Educacional da Juventude Pe. João Piamarta
Henrique Jorge da Silva Sampaio	Suplente	
Andréa de Souza Soares	Titular	Escola de Desenvolvimento e Integração Social para Criança e Adolescente - EDISCA
Lívia Oliveira Rabelo	Suplente	
Francisco Andreisson Alves Quintela	Titular	Frente de Assistência à Criança Carente (FACC)
Mônica Sillan de Oliveira	Suplente	
José Hélio Flávio Viana da Silva	Titular	Grupo Bailarinos de Cristo Amor e Doações – BCAD
Aldenor Nascimento Junior	Suplente	
Lorena Vitor Loureiro	Titular	Instituto de Arte e Cidadania do Ceará (IAC)
Vitória Gabriela Chagas Oliveira	Suplente	
Jessyca Rodrigues Lopes	Titular	Instituto Esporte Mais
Alana Caroline da Silva Mourão	Suplente	
Andrea Batista Gomes	Titular	Instituto Maria da Hora
Amanda Cristina Feitosa Maranha	Suplente	
Ana Maria Rego Xavier	Titular	Instituto Nordeste Cidadania – INEC
Adriana Santiago Araújo Schrader	Suplente	
Antônia Fátima Souza de Alcântara	Titular	Lar Fabiano de Cristo
Rejane Sampaio Coelho Almada	Suplente	
Ana Suelen Costa	Titular	Rede Cidadã
Maria Thaianna Barbosa Simplicio	Suplente	
Reginaldo Pereira da Silva	Titular	Visão Mundial
Zilmara Alves da Silva	Suplente	

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de revisão interposto por **ABIMAEL DE OLIVEIRA MARQUES**, em face da decisão publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) em 01 de setembro de 2022; CONSIDERANDO o Parecer SUITE 2026 da Procuradoria-Geral do Estado, exarado nos autos do NUP 53001.004444/2026-18, que opinou pelo conhecimento e processamento do pleito, RESOLVE **CONHECER e DEFERIR o presente pedido de revisão**. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, aos 25 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o recurso administrativo interposto por **ODILON WAGNER LOURENÇO DE SOUSA**, em face da decisão proferida no PAD nº 090/2024 (SISPROC nº 220420011); CONSIDERANDO os termos do Parecer SUITE 2026 da Procuradoria-Geral do Estado, exarado nos autos do NUP 13001.010684/2026-37, que se manifestou pela inadmissibilidade do pleito, RESOLVE **NÃO CONHECER o presente recurso administrativo**. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, aos 25 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de revisão interposto por **JOÃO BATISTA BARBOSA JÚNIOR**, em face da decisão publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) em 30 de dezembro de 2020; CONSIDERANDO os termos do Parecer SUITE 2026 da Procuradoria-Geral do Estado, exarado nos autos do NUP 53001.002366/2026-17, que opinou pelo não conhecimento do pleito, RESOLVE **NÃO CONHECER o presente pedido de revisão**. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, aos 25 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA CC Nº34/2026 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no exercício das atribuições legais, conferidas pela Lei n°16.710/2018 e alterações, e com fundamento na Lei nº 13.515, de 20 de agosto de 2004, alterada pela Lei nº 17.726 de 12 de outubro de 2021, assim como no Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, resolve conceder **passagens aéreas (ida e volta)**, a colaboradora eventual, a Sra. **MARIA JESSICA GOMES DA SILVA**, representante da Articulação Brasileira de Lésbicas (ABL), a fim de garantir sua participação no Seminário Nacional de Lésbicas, ser realizado no período de 02 a 05 de julho de 2026, na cidade do Rio de Janeiro. Ressalta-se que a referida colaboradora não pertence ao quadro de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim, conforme documentação no processo em anexo. As despesas da referida viagem correrão por conta da dotação orçamentaria da Casa Civil. CASA CIVIL, Fortaleza-CE 25 de junho de 2026.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº 771/2026 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 014/2025-CC, de 27 de março de 2025, publicada no Diário Oficial de 28 de março de 2025, RESOLVE CONCEDER **diárias**, aos **SERVIDORES** pertencentes a estrutura da Secretaria da Diversidade, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem com a finalidade cumprir agenda institucional, de acordo com o art. 1°, art. 4º e seu § 2º; II, art.16 do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classes I, do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3.º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 25 de junho de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº771/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
André William Marinho Fama	Secretário Executivo da Diversidade	30000137	I	20 a 21/06/2026	A serviço da Secretaria da Diversidade no município de Itapipoca - CE	1 1/2	R$ 206,86	*****	R$ 310,29
Luana Angelo de Lima	Coordenadora Especial de Políticas Públicas	3000017X	II	20 a 21/06/2026	A serviço da Secretaria da Diversidade no município de Itapipoca - CE	1 1/2	R$ 143,66	*****	R$ 215,49
TOTAL GERAL:									**R$ 525,78**

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 773/2026 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 014/2025-CC, de 27 de março de 2025, publicada no Diário Oficial de 28 de março de 2025, RESOLVE CONCEDER **1/2 (meia) diária**, no valor unitário de R$ 206,86 (duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos), totalizando o valor de R$ 103,43 (cento e três reais e quarenta e três centavos), ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Secretaria da Diversidade, **RENAN RIDLEY DE ALMEIDA SOUSA**, ocupante do cargo de Secretário da Diversidade, simbologia SS-1, matrícula 30000218, por viagem, com a finalidade de cumprir agenda institucional, à cidade de Paramoti – CE, no dia 22 de junho do ano em curso, de acordo com o art. 1°, art. 4º e seu § 2º; I, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe I do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3.º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 25 de junho de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 774/2026 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **1 1/2 (uma e meia) diárias**, a servidora, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **REBECA LOBO DOMINGOS PEREIRA**, ocupante do cargo de Assessor Especial II – GAS 2, Matrícula 30006674, por viagem, com a finalidade de participar de eventos oficiais, a cidade de Crateús/CE, no período de 19 a 20 de junho do ano em curso, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R$ 215,49 (duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o art. 1°, art. 3º e seu §3, art. 4º e seu § 2º; I, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 25 de junho de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 777/2026 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **1 1/2 (uma e meia) diárias**, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ANTÔNIO LUCAS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Assessor Especial I, Matrícula 30004892, por viagem, para cumprimento de Agenda Institucional, à cidade de Saboeiro – CE, no período de 23 a 24 de junho do ano em curso, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R$ 215,49 (duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o art. 1°, art. 4º e seu § 1º; III, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 25 de junho de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº118/2025

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; III - ENDEREÇO: com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **FIBRA GRÁFICA E EDITORA LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 11.210.634/0001-95, V - ENDEREÇO: Rua Trajano de Morais, nº 830A, Bairro Passaré, Fortaleza – CE, CEP: 60.861-710; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: (i) no Contrato nº 118/2025 (SACC 1379219); (ii) no Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, bem como nas normas e políticas aplicáveis às aquisições financiadas; (iii) no art. 111, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021; e (iv) nos elementos técnicos e jurídicos constantes dos autos do Processo NUP 30001.008574/2026-24; VII- FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: 2.1Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação dos prazos** contratuais de vigência e de execução, sem qualquer espécie de acréscimo financeiro, bem como a formalização da atualização cadastral da razão social da Contratada, nos seguintes termos: a) Prazo de vigência: prorrogação por mais 12 (doze) meses, ou seja, o contrato fica prorrogado até o dia 26 de junho de 2027; b) Atualização da Razão Social: Fica registrada a alteração formal do nome empresarial da Contratada de Fibra Atacadista Importadora Ltda. para Fibra Gráfica e Editora Ltda., em simetria com a 15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCEC) sob o nº 7138389. 2.2. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.. IX - DA VIGÊNCIA: Em razão do disposto na Cláusula Segunda, o prazo de vigência do Contrato nº 118/2025– CASA CIVIL (SACC 1379219) fica estendido e ajustado até o dia 26 de junho de 2027.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; XII – DATA: 09 de junho de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante - CONTRATANTE e Ricardo Carvalho Gadelha Filho - CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº132/2025

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II – CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE; IV – CONTRATADA: **TORTERIA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 32.033.349/0001-16; V - ENDEREÇO:Avenida Washington Soares, nº 9466, Guajeru, Fortaleza – CE, CEP 60.843-278; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento no Processo NUP 30001.009926/2026-69, no Contrato nº 132/2025, no Pregão Eletrônico nº 20250007 – CASA CIVIL, e nas normas dos arts. 94, 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.. VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: Constituem objetos deste Termo aditivo a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 132/2025, por 12 (doze) meses, com início no dia 08 de julho de 2026 e com término no dia 07 de julho de 2027, e a aplicação de reajuste contratual com base no índice econômico IPCA, nos termos da Cláusula Quarta deste instrumento; IX - VALOR GLOBAL: O valor do contrato terá o acréscimo de R$ 138.280,36 (cento e trinta e oito mil e duzentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), correspondente ao percentual de 3,812500% baseado no IPCA. Dotação Orçamentária: 30100004.04.122.431.21097 .15.339039.1.500.9100000.0.3.01. X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início nodia 08 de julho de 2026 e com término no dia 07 de julho de 2027. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII – DATA: Fortaleza, 19 de junho de 2026; XIII – SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, CONTRATANTE e Jamal Maia Bucar, CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº026/2026

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2026; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza - CE; III - CONTRATADO: **LEME - LABORATÓRIO PARA REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA**, com sede na Avenida Salvador Sá, nº 191, Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento no Art. 124 da Lei nº 14.133/2021, nos princípios da segurança jurídica, da transparência administrativa e da supremacia do interesse público, e no NUP 30001.007387/2026-23, no Programa Integrado de Prevenção e Redução de Violência do Estado do Ceará – PReVio, no Contrato de Empréstimo Nº 5237/OC-BR e nas suas Alterações nº 01 e nº 02, na GN 2350-15, na Manifestação de Interesse N° 20240008/CEL04/CC/CE – SBQC, e nas demais disposições legais aplicáveis à matéria. V - FORO: Fortaleza - CE; VI – OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **alteração do cronograma de pagamentos** originalmente estabelecido na Apêndice A: Termos de Referência do Contrato, no item 9. CRONOGRAMA E PERCENTUAL DE PAGAMENTO, a seguir transcrita: 9. CRONOGRAMA E PERCENTUAL DE PAGAMENTO

ATIVIDADE	PRODUTO	PRAZO (MÊS)	PRAZO ACUMULADO (MÊS)	% DE PAGAMENTO (CONTRATO)
	PRODUTO 1 – PLANO DE TRABALHO	1	1	5
	PRODUTO 2 – PLANO DE AVALIAÇÃO DO “PADIN MAIS”			5
ATIVIDADE 1	PRODUTO 3 – PLANO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO “VIRANDO O JOGO”			5
	PRODUTO 4 – PLANO DE AVALIAÇÃO DO “PROJETO INTELIGENTES”	3	4	5
	PRODUTO 5 – PLANO DE AVALIAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE PERÍCIA			5
	PRODUTO 6 – PLANO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO “EMPODERA”			5
	PRODUTO 7.1 - RELATÓRIO PARCIAL DO PADIN MAIS: 10%			10
	PRODUTO 7.2 - RELATÓRIO PARCIAL DO PROJETO VIRANDO O JOGO: 10%			10
ATIVIDADE 2	PRODUTO 7.3 - RELATÓRIO PARCIAL DO PROJETO INTELIGENTES: 5%	6	10	5
	PRODUTO 7.4 - RELATÓRIO PARCIAL DOS LABORATÓRIOS DE PERÍCIA: 5%			5
	PRODUTO 7.5 - RELATÓRIO PARCIAL DO PROJETO EMPODERA: 5%			5
	PRODUTO 8 - RELATÓRIO EXECUTIVO DA AVALIAÇÃO, BANCO DE DADOS DA AVALIAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DO PADIN MAIS			10
	PRODUTO 9 - RELATÓRIO EXECUTIVO DA AVALIAÇÃO, BANCO DE DADOS DA AVALIAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DO PROJETO VIRANDO O JOGO			10
ATIVIDADE 3	PRODUTO 10 - RELATÓRIO EXECUTIVO DA AVALIAÇÃO, BANCO DE DADOS DA AVALIAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROJETO INTELIGENTES	8	18	5
	PRODUTO 11 - RELATÓRIO EXECUTIVO DA AVALIAÇÃO, BANCO DE DADOS DA AVALIAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DOS LABORATÓRIOS DE PERÍCIA			5
	PRODUTO 12 - RELATÓRIO EXECUTIVO DA AVALIAÇÃO, BANCO DE DADOS DA AVALIAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROJETO EMPODERA			5
	TOTAL		**18**	**100**

VII - VALOR GLOBAL: Sem alteração. VIII - VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data de sua assinatura. XI- RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; X - DATA: 11 de junho de 2026; XI - SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da CASA CIVIL, e Júlia Guerra Fernandes, Representante legal da LEME - LABORATÓRIO PARA REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 106/2026

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.469.891/0001-02, simplesmente denominada CONTRATANTE. CONTRATADA: **EVENT'S PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.348.812/0001-05, com sede na Rua Alberto Magno, 628, Bom Futuro, Fortaleza – Ce, CEP 60.425-235, representada pelo Sr. André Luis dos Santos Pereira, brasileiro, inscrito no CPF: 070.800.043-65, neste ato denominada CONTRATADA, representante exclusivo dos profissionais musicais do(a) cantor(a) ou grupo musical "PATRULHA" . OBJETO: **Contratação musical** para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará, promovido através da Casa Civil, denominado "INAUGURAÇÃO DE ESCOLA", no dia 08 de MAIO de 2026, às 09H00M, em BOA VIAGEM – CE, com a participação do grupo musical "PATRULHA". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2025 da 7ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 233, de 10 de dezembro de 2025, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Processo Administrativo NUP nº 30001.006848/2026-41. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais), cujo pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.431.11715.10.339039.1.5009100000.9 DATA DA ASSINATURA: 07 de Maio de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante – CONTRATANTE, e André Luis dos Santos Pereira – CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 119/2026

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.469.891/0001-02, simplesmente denominada CONTRATANTE. CONTRATADA: 52.275.163 **FRANCISCO CLEITON SILVEIRA DIÓGENES**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.275.163/0001- 80, com sede na Rua Tomas Acioli, nº 320, apto 302, Bloco 2, bairro Joaquim Távora, cidade de Fortaleza / CE, CEP: 60.135-180, telefone: (88) 99671-5646, e-mail: cleitondiogenes81@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Francisco Cleiton Silveira Diógenes, brasileiro, portador do CPF nº 945.763.433-00, neste ato denominada CONTRATADA, representante exclusivo dos profissionais musicais do(a) cantor(a) ou grupo musical "Chiquinho do Vanerão". OBJETO: **Contratação musical para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará**, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em "ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO DA ESTRADA DE LIMOEIRO", no dia 23 de MAIO de 2026, às 09H00, em Limoeiro do Norte – CE, com a participação da banda musical "CHIQUINHO DO VANERÃO". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2025 da 7ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 233, de 10 de dezembro de 2025, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Processo Administrativo NUP nº 30001.008157/2026-81. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais), cujo pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.431.11 715.14.339039.1.5009100000.13 DATA DA ASSINATURA: 22 de Maio de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante – CONTRATANTE, e Francisco Cleiton Silveira Diógenes – CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima
ASSESSORIA JURÍDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 136/2026

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.469.891/0001-02, simplesmente denominada CONTRATANTE. CONTRATADA: 52.275.163 **FRANCISCO CLEITON SILVEIRA DIÓGENES**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.275.163/0001- 80, com sede na Rua Tomas Acioli, nº 320, apto 302, Bloco 2, bairro Joaquim Távora, cidade de Fortaleza / CE, CEP: 60.135-180, telefone: (88) 99671-5646, e-mail: cleitondiogenes81@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Francisco Cleiton Silveira Diógenes, brasileiro, portador do CPF nº 945.763.433-00, neste ato denominada CONTRATADA, representante exclusivo dos profissionais musicais do(a) cantor(a) ou grupo musical "Chiquinho do Vanerão". OBJETO: **Contratação musical** para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em "INAUGURAÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE", no dia 08 de JUNHO de 2026, às 17:00hrs, no município de JAGUARIBE-CE, com a participação da banda musical "CHIQUINHO DO VANERÃO". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2025 da 7ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 233, de 10 de dezembro de 2025, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Processo Administrativo NUP nº 30001.009282/2026-17. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais), cujo pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 14.133/2021, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.431.11715. 14.339039.1.5009100000.13 DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante – CONTRATANTE, e Francisco Cleiton Silveira Diógenes – CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 137/2026

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.469.891/0001-02, simplesmente denominada CONTRATANTE. CONTRATADA: **L&A EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.171.456/0001-88, com sede na Rua Senador Pompeu, nº 834, sala 415, Centro, cidade de Fortaleza/CE, CEP: 60.025-000, telefone: (85) 99433- 1433, email: davisaraivams@gmail.com, neste ato representada pela Sra. Railla Cristina Pereira Araujo, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 020.127.762-05, neste ato denominada CONTRATADA, representante exclusivo dos profissionais musicais do(a) cantor(a) ou grupo musical "Ju Moura". OBJETO: **Contratação musical** para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará, promovido através da Casa Civil, denominado "ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO DA ESTRADA", no dia 08 de JUNHO de 2026, às 09:00hrs, no município de CAMOCIM-CE, com a participação da banda musical "JU MOURA". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2025 da 7ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 233, de 10 de dezembro de 2025, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Processo Administrativo NUP nº 30001.009281/2026-64. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais), cujo pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.431.11715.05.339039.1.5009100000.4 DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante – CONTRATANTE, e Railla Cristina Pereira Araujo – CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 142/2026

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.469.891/0001-02, simplesmente denominada CONTRATANTE. CONTRATADA: **L&A EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.171.456/0001-88, com sede na Rua Senador Pompeu, nº 834, sala 415, Centro, cidade de Fortaleza/CE, CEP: 60.025-000, telefone: (85) 99433- 1433, email: davisaraivams@gmail.com, neste ato representada pela Sra. Railla Cristina Pereira Araujo, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 020.127.762-05, neste ato denominada CONTRATADA, representante exclusivo dos profissionais musicais do(a) cantor(a)

ou grupo musical "Ju Moura". OBJETO: **Contratação musical para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará**, promovido através da Casa Civil, denominado "ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO DA POLICLÍNICA", no dia 12 de JUNHO de 2026, às 09:00hrs, no município de FORTALEZA-CE, com a participação da banda musical "JU MOURA". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2025 da 7ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 233, de 10 de dezembro de 2025, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Processo Administrativo NUP nº 30001.009763/2026-14. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), cujo pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.431.11715.03.339039.1.5009100000.2 DATA DA ASSINATURA: 12 de Junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante – CONTRATANTE, e Railla Cristina Pereira Araujo – CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 146/2026

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, simplesmente denominada CONTRATANTE. CONTRATADA: **JONIO CAVALCANTE DOS ANJOS** 85437035315, inscrita no CNPJ sob o nº 32.554.714/0001-38, com sede na Rua Solon Pinheiro, n° 1443, Fátima CEP: 60050-145, Fortaleza – CE, neste ato representada pelo Sr. Jonio Cavalcante dos Anjos, brasileiro, portador do CPF nº 845.370.353-15, neste ato denominada CONTRATADA, representante exclusivo dos profissionais musicais do(a) cantor(a) ou grupo musical "DOSE DUPLA". OBJETO: **Contratação musical para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará**, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em "POSSE DOS SERVIDORES SEAS", no dia 17 de JUNHO de 2026, às 10:30 hrs, no município de FORTALEZA– CE, com a participação da banda musical "DOSE DUPLA". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2025 da 7ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 227, de 02 de dezembro de 2025, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Processo Administrativo NUP nº 30001.009946/2026-30. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato é de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), cujo pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.431.11715.03.339039.1.5009100000.2. DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, CONTRATANTE e JONIO CAVALCANTE DOS ANJOS, CONTRATADO.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO NUP: 30001.010445/2026-04
EXTRATO DE FOMENTO Nº13/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 09.469.891/0001-02 e o **INSTITUTO DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO, PESQUISA, ARTE CULTURA E DIREITOS HUMANOS – INSTITUTO PULA FOGUEIRA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 38.292.732/0001-75. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro** concedido ao convenente para o implemento do projeto "Seminário Estadual da Juventude Camponesa LGBTQI+ do Ceará: Territórios, Identidades e Resistência", a ser realizado entre os dias 10/07/2026 e 12/07/2026, no Assentamento 25 de Maio, na comunidade de Quieto, no município de Madalena/CE, tem como principal objetivo a promoção da formação política, da visibilidade social e do fortalecimento organizativo da juventude LGBTQIAPN+ no campo, reconhecendo esses sujeitos como protagonistas na construção de territórios mais justos, democráticos e diversos, a iniciativa também busca enfrentar as múltiplas formas de violência e exclusão que atingem essa população, ampliando o debate sobre diversidade sexual e de gênero nos espaços rurais, conforme o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de fomento tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto nº 32.810/2018, a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Portaria da CGE nº 218/2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, o Edital de Chamamento Público nº 01/2026, e demais documentos integrantes do processo administrativo nº 30001.010445/2026-04. FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.431.11724.10.335041.1.500910000 0.0 DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Francisco Marcelo Matos da Silva, presidente do INSTITUTO DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO, PESQUISA, ARTE CULTURA E DIREITOS HUMANOS – Instituto Pula Fogueira.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

Nº DO NUP: 30001.010117/2026-08
EXTRATO DE FOMENTO Nº14/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 09.469.891/0001-02 e a **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO POVOS**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.469.645/0001-21. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro** concedido ao convenente para o implemento do projeto "1ª AGROINOVA CRATO: Feira de Agricultura Familiar, Sustentabilidade e Novos Negócios", a ser realizado entre os dias 23/07/2026 a 25/07/2026, tem como principal objetivo o de promover, valorizar e fortalecer a agricultura familiar, incentivando práticas sustentáveis e fomentando a inovação e o empreendedorismo rural da cidade do Crato, situada no Cariri, região sul do Ceará, especialmente voltado aos agricultores familiares rurais, o evento busca integrar pequenos produtores e empreendedores, valorizando suas produções e incentivando o consumo responsável e consciente, em um ambiente de mútuas trocas, oportunidades comerciais e difusão de conhecimento, por meio da realização da feira, buscando disseminar práticas agroecológicas, promover a socialização de saberes entre produtores, consumidores e organizações da sociedade civil, viabilizando um espaço de exposição e comercialização dos produtos provenientes da agricultura familiar, conforme o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de fomento tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto nº 32.810/2018, a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Portaria da CGE nº 218/2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, o Edital de Chamamento Público nº 01/2026, e demais documentos integrantes do processo administrativo nº 30001.010117/2026-08. FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.431.11724.01.335041.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Francisco Nelci Marques, Presidente da Associação Instituto Povos.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO NUP: 30001.006633/2026-20
EXTRATO DE FOMENTO Nº15/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, e o(a) **INSTITUTO DE APOIO À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.507.661/0001-04, com sede na Avenida Rui Barbosa, 55, Graças, Recife-PE, CEP 52.011-040. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro** concedido ao convenente para o implemento do projeto projeto "Conecta Ceará – Modelo Integrado de Comunicação Digital e Atendimento ao Cidadão com Inteligência Artificial", a ser realizado nos dias 26/06/2026 a 31/12/2026, visando melhorar a comunicação entre o governo e os cidadãos, otimizando a divulgação de serviços e políticas públicas de todas as secretarias do Estado do Ceará, através de uma plataforma digital que utiliza inteligência artificial para enviar informativos personalizados, de modo a superar o desconhecimento e os desafios enfrentados pelos usuários de programas sociais e políticas públicas do Estado do Ceará, a fim de alcançar um aumento na inclusão da população

nos programas governamentais, reduzir filas de atendimento presencial e melhorar a eficiência e a qualidade do atendimento ao cidadão, conforme o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de fomento tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto nº 32.810/2018, a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Portaria da CGE nº 218/2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e demais documentos integrantes do processo administrativo de NUP n° 30001.006633/2026-20. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 189 (cento e oitenta e nove) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: pagamento realizado em 07 (sete) parcela(s), sendo a primeira no valor de R$ 1.369.999,80 (um milhão trezentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) e as demais no valor de R$ 1.370.000,00 (um milhão trezentos e setenta mil reais), conforme cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3010001 1.04.122.431.11724.15.335041.1.5009100000.0 e 30100011.04.122.431.11724.15.335041. 2.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Prof. Pedro Henrique de Barros Falcão, Diretor do Instituto de Apoio à Fundação Universidade de Pernambuco - IAUPE.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO NUP: 30001.010130/2026-59
EXTRATO DE FOMENTO Nº16/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 09.469.891/0001-02 e a **ASSOCIAÇÃO DE DEFESA, APOIO, CIDADANIA, HUMANIZAÇÃO E ORGULHO DO CRATO E REGIÃO DO CARIRI – ADACHO CARIRI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.270.358/0001-10. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro** concedido ao convenente ASSOCIAÇÃO DE DEFESA, APOIO, CIDADANIA, HUMANIZAÇÃO E ORGULHO DO CRATO E REGIÃO DO CARIRI – ADACHO CARIRI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.270.358/0001-10, com sede na Rua Vicente Leite nº 171 Casa A, bairro Vila Alta, Crato – CE, CEP: 63.119-130, para o implemento do projeto "CONECTA CARIRI: EMPREENDEDORISMO, OPORTUNIDADES E ARTE", a ser realizado nos dias 04 e 05 de julho de 2026, na Praça Siqueira Campos, no município do Crato– CE, visando transformar o potencial criativo e comercial local em geração de renda sustentável através de rodas de conversa e workshop sobre formalização e gestão para MEI; Feira de Oportunidades com estandes para expositores da região, promovendo networking e escoamento da produção local; Show de encerramento com artistas regionais, integrando o desenvolvimento econômico à celebração da diversidade cultural do Cariri, nos termos do Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de fomento tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto nº 32.810/2018, a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Portaria da CGE nº 218/2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, o Edital de Chamamento Público nº 01/2026, e demais documentos integrantes do processo administrativo nº 30001.010130/2026-59 . FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122 .431.11724.01.335041.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Cícero Leonardo Feitosa Caitano, Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação De Defesa, Apoio, Cidadania, Humanização E Orgulho Do Crato E Região Do Cariri – Adacho Cariri.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PORTARIA Nº016/2026 O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Estatuto e Regimento Interno, Considerando o dever constitucional de prestar contas e a competência do controle externo exercido pelo Tribunal de contas do Estado do Ceará -TCE-CE;Considerando a necessidade de observância às Instruções Normativas, Manuais e Sistemas eletrônicos adotados pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE-CE;Considerando a importância da governança, da gestão de riscos e do fortalecimento dos controles internos, nos termos da legislação aplicável às empresas estatais;Considerando o impacto institucional decorrente de eventuais apontamentos, recomendações ou determinações da Corte de Contas;RESOLVE:Art. 1º Fica **instituído o Grupo de Trabalho – GT** com a finalidade de monitorar, coordenar e apoiar os trabalhos relacionados à elaboração, consolidação e envio da prestação de contas anual e demais obrigações exigidas pelo TCE-CE. Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho: I-padronizar os procedimentos e definir as responsabilidades de cada área envolvida;II-realizar acompanhamento preventivo de prazos, evitando retrabalho e penalidades;III-trabalhar no aprimoramento da qualidade das informações, por meio de revisão técnica integrada;IV-trabalhar na mitigação de riscos de apontamentos, ressalvas ou determinações pelo órgão de controle externo;V-acompanhar as normas e atualizações do TCE-CE;VI-promover integração entre as áreas técnicas envolvidas;VII-realizar revisão prévia das peças que compõem a prestação de contas;VIII-reportar periodicamente à Diretoria Executiva o andamento dos trabalhos.Art. 3º Designar para compor o Grupo de Trabalho da Prestação de Contas os seguintes **EMPREGADOS** e **EMPREGADOS COMISSIONADOS**:I - Rossana Maria Guerra Luduena - Gerente de Conformidade e Riscos- Coordenadora do Grupo de Trabalho-Matrícula 0004631-0;II - Edésio Cardoso Filho-Gerente de Contabilidade - Matrícula 3000097-8;III - Francisco Agnaldo Nogueira Lima - Analista Assistente de TIC - representante da Gerência de Compras e Contratos - Matrícula 0009151-0;IV - Kaio Cainã Nobre dos Santos Mesquita - Gerente Administrativo - Matrícula 3000095-1;V - Maria Jeane Nunes Peixoto - Gerente de Planejamento - Matrícula 0013521-6;VI - Roberta Maria de Albuquerque Sá - Gerente de Pessoas - Matrícula 3000090-0.Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 9 de março de 2026.

Hugo Santana de Figueiredo Junior
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº29/2022

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE ; III - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, nº 220 – Bairro São João do Tauape – CEP: 60.130-240, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CLARO S/A** ; V - ENDEREÇO: Rua Henri Dunti, nº 780, Torres A e B, Bairro: Santo Amaro – CEP: 04.709-110, São Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se: I. Nas cláusulas e condições do Contrato nº 29/2022; II. Nos termos do Processo nº 30032.000966/2026-88; III. Nos preceitos dos arts. 81 e 72 da Lei Federal nº 13.303/2016; IV. Nos arts. 101 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ETICE; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do item 3.1 da cláusula terceira do Contrato nº29/2022, que passam a ter a seguinte redação:** CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR 3.1. Em razão de ajuste do preço unitário dos itens 01 e 02 e por acordo entre as partes, os referidos itens supramencionados, constantes no quadro abaixo, sofrerão acréscimo de aproximadamente de 13,10% (treze vírgula dez por cento) em relação ao valor global vigente. Isto posto, o valor global deste contrato passará de R$ 26.917.548,00 (vinte e seis milhões, novecentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta e oito reais) para R$ 30.481.114,80 (trinta milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quatorze reais e oitenta centavos) ; IX - VALOR GLOBAL: o valor global deste contrato passará de R$ 26.917.548,00 (vinte e seis milhões, novecentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta e oito reais) para R$ 30.481.114,80 (trinta milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quatorze reais e oitenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento se dará a partir da data de sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Originário que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Data da última assinatura digital; XIII - SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior - Presidente da ETICE, David Aguiar Gois - Gestor do Contrato, Rebeca Araújo Lourenço - Superintendente Jurídica da ETICE, Danilo Reis Vasconcelos - Diretor Técnico e Geraldo José de Vasconcelos Vilar - Representante Legal da CONTRATADA e Maria Teresa Outeiro de Azevedo Lima - Representante Legal da CONTRATADA.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2023

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; III - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, nº 220 – Bairro São João do Tauape – CEP: 60.130-240, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FSF TECNOLOGIA S.A**.; V - ENDEREÇO: Rua Joaquim Nabuco, 325 – CEP 57.051-410, Maceió/AL; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nas cláusulas e condições do Contrato nº 09/2023; II. Nos termos do Processo nº 30032.000953/2026-17; III. Nos preceitos do art. 71 e 81 da Lei Federal nº 13.303/2016; IV. Nos artigos 87, 101, 102 e 103 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ETICE; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **alteração dos itens 5.1 da cláusula quinta e 8.1 e 8.2 da cláusula**

oitava do contrato nº09/2023, que passam a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO 5.1. Em razão de ajuste da aplicação do índice econômico de variação Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE com o acumulado nos últimos 12 meses em 3,81%. Isto posto, o valor global deste contrato passará de R$ 39.990,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa reais) para R$ 41.514,62 (quarenta e um mil quinhentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos). CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL 8.1. O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 02/06/2026 até 01/06/2027, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE e com a concordância da CONTRATADA, por períodos iguais ou inferiores, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. 8.2. O prazo de execução deste contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 02/06/2026 até 01/06/2027, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE e com a concordância da CONTRATADA, por períodos iguais ou inferiores, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016; IX - VALOR GLOBAL: O valor global deste contrato passará de R$ 39.990,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa reais) para R$ 41.514,62 (quarenta e um mil quinhentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo será a partir da data de sua assinatura.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem também inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; XII - DATA: Data da última assinatura digital; XIII - SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior - Presidente da ETICE, Danilo Reis de Vasconcelos - Diretor Técnico, Rebeca Araújo Lourenço - Superintendente Jurídica da ETICE e Felipe Calheiros Cansanção - Representante Legal da CONTRATADA e Sérgio Ferreira de Brito - Representante Legal da CONTRATADA.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº28/2024

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2024; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE ; III - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, nº 220 – Bairro São João do Tauape – CEP: 60.130-240, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **IPQ TECNOLOGIA LTDA**. ; V - ENDEREÇO: Rua Dr. José Peroba, 275, Sala 602, Edif. Metrópoles Empresarial, Bairro: Stiep – CEP. 41.770-235, Salvador-BA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se: I. Nas cláusulas e condições do Contrato nº 28/2024; II. Nos termos do Processo nº 30032.000516/2026-95; III. Nos preceitos dos arts. 71, 72 e 81 da Lei Federal nº 13.303/2016; IV. Nos arts. 87 e 101 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ETICE; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do item 7.1 da cláusula sétima, além da inclusão do item 7.3 na cláusula sétima e do item 9.66 e seguintes na cláusula nona do Contrato nº28/2024**, que passam a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 7.1. O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 16/06/2026 a 15/06/2027, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, e com a concordância da CONTRATADA, até o limite permitido na Lei Federal nº 13.303/2016. 7.3. A vigência contratual ficará limitada à assinatura do contrato decorrente de novo processo licitatório que substitua o objeto contratado. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 9.66. O CONTRATADO obriga-se a envidar todos os esforços técnicos, operacionais e administrativos necessários para viabilizar a instalação de dispositivos de rastreamento em, no mínimo, 6.700 (seis mil e setecentas) motocicletas, observando os padrões de qualidade, prazos e especificações técnicas estabelecidos neste contrato e em seus anexos. 9.66.1 Consideram-se "envidar esforços" todas as medidas razoavelmente exigíveis, incluindo, mas não se limitando a: planejamento logístico, disponibilização de equipe técnica qualificada, aquisição e fornecimento dos equipamentos, agendamento com os usuários/proprietários das motocicletas e acompanhamento da execução dos serviços. 9.66.2 O CONTRATADO deverá apresentar relatórios periódicos à CONTRATANTE, contendo o status das instalações realizadas, eventuais dificuldades encontradas e as medidas adotadas para superálas. 9.66.3 Na hipótese de impedimentos alheios à vontade do CONTRATADO que comprometam o atingimento do quantitativo previsto, este deverá comprovar documentalmente tais circunstâncias, sem prejuízo da obrigação de adotar medidas mitigatórias e alternativas para o cumprimento do objeto; IX - VALOR GLOBAL: O valor contratual permanece em R$ 47.488.348,00 (quarenta e sete milhões quatrocentos e oitenta e oito mil trezentos e quarenta e oito reais); X - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento se dará a partir da data de sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Originário que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Data da última assinatura digital; XIII - SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior - Presidente da ETICE, David Aguiar Gois - Gestor do Contrato, Rebeca Araújo Lourenço - Superintendente Jurídica da ETICE, Danilo Reis de Vasconcelos - Diretor Técnico e Antônio Galvão Baptista Soares - Representante Legal da CONTRATADA.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº13/2025

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2025; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE ; III - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, nº 220 – Bairro São João do Tauape – CEP: 60.130-240, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **KG CONSTRUÇÕES LTDA. ;** V - ENDEREÇO: rua Francisco Nogueira da Silva – Lot. Esplanada Castelão, n° 502, bairro Boa Vista, Fortaleza/CE, CEP: 60.867-670; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se: I. Nas cláusulas e condições do Contrato nº 13/2025; II. Nos termos do Processo nº 30032.000472/2026-01; III. Nos preceitos dos arts. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016; IV. No artigo 87 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ETICE; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **a alteração dos itens 7.1 da cláusula sétima do Contrato nº 13/2025, que passam a ter a seguinte redação:** CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 7.1. O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 16/06/2026 até 15/06/2027, podendo ser prorrogado até o limite permitido na Lei Federal nº 13.303/2016; IX - VALOR GLOBAL: O valor global contratual permanece inalterado em R$ 319.110,00 (trezentos e dezenove mil, cento e dez reais); X - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento se dará a partir da data de sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Originário que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Data da última assinatura digital; XIII - SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior - Presidente da ETICE, Kaio Cainã Nobre dos Santos Mesquita - Gestor do Contrato, Rebeca Araújo Lourenço - Superintendente Jurídica da ETICE Karinny Custódio de Melo - Diretora de Gestão e Finanças e Maria Canildes Vieira Sales - Representante Legal da CONTRATADA.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº21/2025

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2025; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE ; III - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, nº 220 – Bairro São João do Tauape – CEP: 60.130-240, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **IPQ TECNOLOGIA LTDA. ;** V - ENDEREÇO: Rua Dr. José Peroba, 275, Sala 602, Edif. Metrópoles Empresarial, Bairro: Stiep – CEP. 41.770-235, Salvador/BA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se: I. Nas cláusulas e condições do Contrato nº 21/2025; II. Nos termos do Processo nº 30032.001213/2026-90; III. Nos preceitos dos arts. 71 e 81 da Lei Federal nº 13.303/2016; IV. Nos arts. 87 e 101 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ETICE; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **a alteração do item 3.1 da cláusula terceira, 7.1 da cláusula sétima, além da inclusão do item 7.3 na cláusula sétima e do item 9.66 na cláusula nona, e ainda a correção de erro material do Item 43 – Serviços de Implantação, Treinamento, Suporte e Customização (UST), todos do Contrato nº 21/2025, que passam a ter a seguinte redação:** CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR 3.1. Em razão da redução de valores dos itens 01, 04 e 05, resultando em redução de 2,2% do valor global, o que se traduz em R$ 1.806.420,00 (um milhão, oitocentos e seis mil, quatrocentos e vinte reais); Ademais, em razão da redução de quantitativo dos itens 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 35, 36, 39 e 41, resultando em redução de 6,35% do valor global do contrato, o que se traduz em R$ 5.101.250,00 (cinco milhões, cento e um mil, duzentos e cinquenta reais); Além das reduções, será acrescido no quantitativo dos itens 1, 3, 4, 5, 20, 23, 24, 25, 29, 30 e 37, resultando em aumento de 8,39% do valor global do contrato, o que se traduz em R$ 6.896.568,00 (seis milhões oitocentos e noventa e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais). Por fim, após as adequações citadas, o valor global do contrato passará de R$ 82.196.672,00 (oitenta e dois milhões, cento e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais) para R$ 82.185.570,00 (oitenta e dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais), representando uma redução de R$ 11.102,00 (onze mil, cento e dois reais), equivalente a aproximadamente 0,01% do valor global do contrato. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 7.1. O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 25/06/2026 a 24/06/2027, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, e com a concordância da CONTRATADA, até o limite permitido na Lei Federal nº 13.303/2016. 7.3. Não obstante o prazo estipulado nesta Cláusula, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno

direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, mediante justificativa da medida excepcional ou no caso de descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, especialmente: 7.3.1. O não cumprimento, pela CONTRATADA, de prazos ou obrigações assumidas, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE; 7.3.2. A paralisação do serviço sem justa causa; 7.3.3. A inexistência ou insuficiência de dotações orçamentárias nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas, acarretando a extinção do contrato a partir de sua ocorrência; 7.3.4. A ocorrência de hipóteses de inidoneidade ou impedimento de licitar, de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 9.66. O CONTRATADO obriga-se a envidar todos os esforços técnicos, operacionais e administrativos necessários para viabilizar a instalação de dispositivos de rastreamento em, no mínimo, 6.700 (seis mil e setecentas) motocicletas, observando os padrões de qualidade, prazos e especificações técnicas estabelecidos neste contrato e em seus anexos. 9.66.1 Consideram-se "envidar esforços" todas as medidas razoavelmente exigíveis, incluindo, mas não se limitando a: planejamento logístico, disponibilização de equipe técnica qualificada, aquisição e fornecimento dos equipamentos, agendamento com os usuários/proprietários das motocicletas e acompanhamento da execução dos serviços. 9.66.2 O CONTRATADO deverá apresentar relatórios periódicos à CONTRATANTE, contendo o status das instalações realizadas, eventuais dificuldades encontradas e as medidas adotadas para superá las. 9.66.3 Na hipótese de impedimentos alheios à vontade do CONTRATADO que comprometam o atingimento do quantitativo previsto, este deverá comprovar documentalmente tais circunstâncias, sem prejuízo da obrigação de adotar medidas mitigatórias e alternativas para o cumprimento do objeto. DO ITEM 43 DO ANEXO I AO CONTRATO 21/2025 Corrige-se o erro material identificado no Item 43 – Serviços de Implantação, Treinamento, Suporte e Customização (UST), da Tabela 2 do Anexo I, vinculado à Chamada de Oportunidade nº 009/2024, da qual originaram-se os Contratos nº 28/2024 e nº 21/2025. Considerando que o quantitativo total previsto na chamada correspondia a 30.000 USTs, sendo 15.460 USTs destinados ao Contrato nº 28/2024, o saldo remanescente para o Contrato nº 21/2025 correspondia a 14.540 USTs. Assim, a presente adequação objetiva exclusivamente corrigir o quantitativo ao saldo efetivamente disponível na Chamada de Oportunidade nº 009/2024 para 14.540 USTs, destacando que tal ajuste não gerou ônus à execução contratual, tampouco ultrapassou o limite quantitativo originalmente previsto na chamada ; IX - VALOR GLOBAL: o valor global do contrato passará de R$ 82.196.672,00 (oitenta e dois milhões, cento e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais) para R$ 82.185.570,00 (oitenta e dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais); X - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento se dará a partir da data de sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Originário que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Data da última assinatura digital; XIII - SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior - Presidente da ETICE, David Aguiar Gois - Gestor do Contrato, Rebeca Araújo Lourenço - Superintendente Jurídica da ETICE, Danilo Reis de Vasconcelos - Diretor Técnico e Antônio Galvão Baptista Soares - Representante Legal da CONTRATADA.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 14/2026

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A . OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota, incluindo abastecimento de veículos e equipamentos**, por meio da utilização de cartão magnético ou eletrônico em rede credenciada, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidas no Termo de Referência. Parágrafo primeiro: O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos da Dispensa de Licitação nº 03/2026 – ETICE, o Termo de Referência, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos respectivos documentos os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se: I. Na Dispensa de Licitação nº 03/2026 – ETICE, e seus anexos; II. Nos termos do Processo nº 30032.000739/2026-52; III. No Regulamento de Licitações e Contratos da ETICE e Lei Federal nº 13.303/2016 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato terá a duração de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 25 de junho de 2026.. VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 cem mil reais pagos em conformidade com a CLÁUSULA QUARTA — DA FORMA DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários ao pagamento do contrato serão originários da fonte de recursos próprios, Fonte 501 — Outros Recursos Não Vinculados, à conta de dotação orçamentária da CONTRATANTE, com a seguinte classificação orçamentária: CDC ● Classificação Orçamentária: 30200003.19.126.223.21065.03.339039.1.501.120007.1/ 30200003.19.126.223.21065.15.339039.1.501.120007.1 ADMINISTRATIVO ● Classificação Orçamentária: 30200003.04.122.421.20180.03.339039.1.501.120007.1 . DATA DA ASSINATURA: data da última assinatura digital SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior - Presidente da ETICE, Kaio Cainã Nobre dos Santos Mesquita - Gestor do Contrato, Rebeca Araújo Lourenço - Superintendente Jurídica da ETICE, Karinny Custódio de Melo - Diretora de Gestão e Finanças e Luciano Rodrigo Weiand - Representante Legal da CONTRATADA e Jeferson Tiago Souza - Representante Legal da CONTRATADA

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O(A) PROCURADOR GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **LAURA FREIRE PAIVA PONCE DE LEAO**, matrícula 30005244, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 01 de Julho de 2026. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 24 de junho de 2026.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

O(A) PROCURADOR GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **CARLA YANE SILVA DA CRUZ DO NASCIMENTO**, matrícula 30002601, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 09 de Junho de 2026. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

O(A) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar Nº LC 339/24, de 05 de Dezembro de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Dezembro de 2024, RESOLVE **NOMEAR**, **LAURA FREIRE PAIVA PONCE DE LEAO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico II, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 24 de junho de 2026.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0061/2026-PGE O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei Complementar LC 339/24 de 05 de Dezembro de 2024, RESOLVE **DESIGNAR LAURA FREIRE PAIVA PONCE DE LEAO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Procuradoria Judicial, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 24 de junho de 2026.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº176/2026 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **ANDRE GUSTAWO DE LIMA E SILVA**, Procurador do Estado, matrícula 300050.5.8, desta Procuradoria-Geral do Estado Ceará, a **viajar** à cidade de Sobral/CE, no dia 27 de maio de 2026, com a finalidade de acompanhar inspeção judicial dos autos do processo nº 3001348-41.2023.8.06.0167, de interesse da Administração Pública, atribuindo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com os arts. 1º, 2º, 4º,12º, 15º e 16º do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e classe II do Anexo I da Portaria nº 9/2026 do DOE de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA N°20260041
IG Nº1462311000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº 20260041, de interesse da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, que tem por objeto a **PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE-358 NO TRECHO: OLHO DÁGUA DA BICA - DIVISA CE/RN**, NOS MUNICÍPIOS DE TABULEIRO DO NORTE E ALTO SANTO – CE, COM EXTENSÃO DE 23,52 KM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 95094/2026, até o dia 20/07/2026, às 09:30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de junho de 2026.

Maria Iris Oliveira Gonçalves
AGENTE DE CONTRATAÇÃO CC01

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20260005

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260005, de interesse da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS, cujo OBJETO é: **Aquisição de tubos de condução em polietileno de alta densidade – PEAD, SDR 11, PE 100 com diâmetro de 63mm**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 907422026, até o dia 14/07/2026, às 15h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20260343

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260343, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 903432026, até o dia 16/07/2026, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Francisco José Machado de Oliveira
PREGOEIRO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20250028

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91270/2025 - Comprasnet, de interesse da CASA CIVIL, cujo OBJETO da licitação é a **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no e seus Anexos e na proposta do contratado. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de junho de 2026.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20250033

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91709.2025 – Comprasnet, de interesse da CASA CIVIL, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE FLUXO DE GÁS REFRIGERANTE VARIÁVEL (VRF)**, com montagem e instalação para funcionamento, em substituição aos Grupos 14, 15, 16 e 17 existentes no prédio do Palácio da Abolição, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br; https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de junho de 2026.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°2025 1428

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91428/2025 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto é **Registro de Preço para futuros e eventuais serviços em horas/ano de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de junho de 2026.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20251814

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91814/2025-Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preços para futuros e eventuais contratações de serviços em horas e procedimentos/ano, na categoria profissional de PERFUSIONISTA**, visando atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, nas Unidades de Saúde da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br; https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de junho de 2026.

Jarcio Girlenio da Silva Costa
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20260057

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90588/2026 Comprasnet , de interesse da CAGECE, cujo objeto é "**Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de HIPOCLORITO DE SODIO 12% e HIDROXIDO DE SODIO 32%**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos". As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de junho de 2026.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°2026 0070

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90070/2026 Comprasnet, de interesse doa SESA cujo objeto é a **aquisição de insumos para HEMODINÂMICA (stents, microcateteres, cateteres balão e sistemas de proteção cerebral)**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de junho de 2026.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20260071

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90701/2026 Comprasnet de interesse da Cagece, cujo objeto é "**Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de TUBOS POLIETILENO**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos". As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20260353

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90353/2026 Comprasnet, de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é a **aquisição de próteses metálicas Duodenal e Colônica**, em consignação, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br e http://www.gov.br/pncp/pt-br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de junho de 2026.

CIRÍACO BARBOSA DAMASCENO NETO
PREGOEIRO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20260567

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90567/2026 - Comprasnet, de interesse da SESA/HIAS, cujo objeto é **aquisição de INSUMOS DE DIÁLISE PERITONEAL, COM EQUIPAMENTO EM COMODATO**, para o Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS/SESA, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, cumpridas as formalidades legais, não acudiram interessados, resultando DESERTA a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de junho de 2026.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20260574

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 905742026_ Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Dorisleide Candido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20260581

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90581/2026 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é a **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br e http://www.gov.br/pncp/pt-br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de junho de 2026.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2025/NUP 13001.012604/2026-88 - IG: 1461999000

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ- PGE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Bairro: Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60811-520; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ- ETICE**; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamentação legal nos art. 106, art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021, e seus anexos, na proposta da CONTRATADA, no NUP: 13001.012604/2026-88 - PGE, regendo-se, ainda, pelas disposições contidas na legislação aplicável; VII- FORO: Fica eleito o foro do município da sede da CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação de vigência e execução contratual** por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de junho de 2026; IX - VALOR GLOBAL: Em razão da cláusula anterior, o valor estimado do presente aditivo é de R$ 630.057,56 (seiscentos e trinta mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste aditivo é de 12 (doze) meses, a contar do dia 25 de junho de 2026, na forma do art. 106, art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado; XII - DATA: 19 de junho de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Gabriela Paulino da Silva, Secretária-Geral da PGE, Hugo Santana de Figueirêdo Junior e Pablo de Mello e Silva de Carvalho, Representantes legais da CONTRATADA.

Juliana Holanda Farias de Araripe Bringel
COORDENADORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA POR INDENIZAÇÃO DO CONTRATO N°04/2025 – EMPRESA SERVIARM SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA. NUP: 13001.011486/2026-91.

A SECRETÁRIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar n° 58, de 31 de março de 2006, e a competência disposta no art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, e Lei Complementar nº 260, de 10 de dezembro de 2021. Considerando que a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria dos vigilantes para o ano de 2026, registrada no MTE sob o nº CE000443/2026, foi publicada em 30/03/2026 e que a empresa apresentou pedido de repactuação contratual, destaca-se que, embora o contrato tenha sido encerrado em 02/04/2026, permanece pendente o pagamento das diferenças decorrentes da repactuação, referentes aos serviços executados no período de janeiro a abril de 2026, em conformidade com a referida Convenção Coletiva; Considerando ainda que, tal diferença corresponde ao montante de R$ 20.602,38 (vinte mil seiscentos e dois reais e trinta e oito centavos), propõe-se o referido pagamento a título de indenização, RESOLVE:

Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R$ 20.602,38 (vinte mil seiscentos e dois reais e trinta e oito centavos), da despesa citada, conforme documentos constantes no processo NUP: 13001.011486/2026-91.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, 26 de junho de 2026.

Juliana Silva Lopes
ORIENTADORA DA CÉLULA FINANCEIRA
Syene Rodrigues de Lima Belo da Fonseca
GESTORA DO CONTRATO N°04/2025
Juliana Holanda Farias De Araripe Bringel
COORDENADORA – ADMINISTRATIVO FINANCEIRA
Gabriela Paulino da Silva
SECRETÁRIA - GERAL

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0005/2026

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**. OBJETO: **Prestação de solução integrada de Infraestrutura de Computação em Nuvem (modalidades IaaS e PaaS) e o provimento de Serviços Técnicos Especializados em TIC**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação amparada no inciso IX do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e na Lei Estadual nº 16.727/2018. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a contar da assinatura do Contrato. VALOR GLOBAL: R$ 19.976.011,45 (dezenove milhões, novecentos e setenta e seis mil, onze reais e quarenta e cinco centavos), pagos em até 30 (trinta) dias, mediante emissão de Ordem de Serviço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13200001.04.126.421.20273.03.339140.1.5011200070.1 e 132000 01.04.126.421.20273.03.339140.1.7531200070.1. . DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Rafael Maia de Paula (Presidente do Conselho Diretor da ARCE), Pablo de Melo e Silva de Carvalho (Diretor Comercial da ETICE) e Hugo Santana de Figueirêdo Junior (Presidente da ETICE).

Gislene Rocha de Lima
PROCURADORA AUTÁRQUICA

VICE-GOVERNADORIA

ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº23/2026 - A ASSESSORA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, alicerçada pelo artigo, 93, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, nos artigos 104, III, e 117, que estabelece o regime de gestão e fiscalização dos contratos administrativos, RESOLVE: Art. 1º **Designar** o servidor **HILDERGALIS MARTINS CARNEIRO**, Matrícula nº 152.201-1-2, CPF 008.433.983-70, como fiscal do Contrato nº 03/2026-VICEGOV, firmado com a empresa PONTUAL RENT A CAR LTDA, que tem por objeto a prestação dos serviços de locação mensal de veículos automotores velados destinados à utilização nos desempenhos das atividades da Assessoria Especial da Vice-Governadoria do Estado do Ceará. Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato de que trata esta portaria, gerenciar e fiscalizar a execução do aludido contrato até o término de sua vigência, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas. Art. 3º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/05/2026. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Maria Glória Matos Batista
ASSESSORA ESPECIAL

Registre-se e publique-se.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o § 1º, do art.91 do Decreto nº 36.847 de 19 de setembro de 2025, que alterou o Decreto nº. 22.180, de 20 de outubro de 1992, e ainda, o que consta no Processo NUP 18001.022842/2026-15, RESOLVE **RECONDUZIR**, pelo mandato de quatro anos **ISABELA ALBUQUERQUE MUSTAFA**, especialista em Direito Penal para compor o CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, nomeada por meio de Ato publicado no DOE de 15/06/2022. Este ato entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO FAGNER LOPES CORDEIRO** , matrícula 43093800, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, s ímbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir de 18 de Junho de 2026. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **RAFAEL PEREIRA DA COSTA** , matrícula 43101064, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Técnico , símbolo DAS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir de 01 de Julho de 2026. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.847, de 30 de Outubro de 2025, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**RAFAEL PEREIRA DA COSTA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 0156/2026-SAP O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.847 de 31 de Outubro de 2025, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**RAFAEL PEREIRA DA COSTA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Secretaria Executiva de Administração Penitenciária e Ressocialização , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº170/2026 O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 14.367, de 10 de junho de 2009, e no Decreto nº 29.986, de 01 de dezembro de 2009, bem como o que consta no Processo nº 18001.000518/2026-46, RESOLVE conceder ao servidor **ROBERTO WILSON DE ANDRADE**, matrícula nº , ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Núcleo do Grupo Operacional Regional 1- GORE 1 Cariri, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento de curso de pós-graduação Lato Sensu, em Gestão Prisional, ministrado pela Faculdade Vendas Novas do Imigrante. O curso teve início no dia 07 de dezembro de 2024 e término no dia 02 de dezembro de 2025, sendo concedido o valor total de R$ 663,82 (seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), mediante comprovação de sua quitação acadêmica, emitida pela Instituição de Ensino Superior – IES. As despesas com o auxílio financeiro ora estabelecido deverão correr à conta da dotação orçamentária, dotação orçamentária conforme art. 4°, parágrafo único, inciso VI da IN 004/2010 da própria Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 14 de maio de 2026.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº212/2026 O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R$ 500,06 (quinhentos reais e seis centavos), **bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº212/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026

1.	RAYSSA DINIZ AMARANTE
2.	ANA GABRIELLA DO NASCIMENTO QUEIROZ
3.	JENYFER ELOÁ MORAIS SOUSA
4.	RAFAELA SAMPAIO RODRIGUES
5.	MARIA KLARA MATOS LIMA
6.	MARIA EDUARDA MORAIS GARCIA
7.	SAMUEL BARBOSA DO NASCIMENTO
8.	ANGELINA FREIRE BARRETO

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 08/2026

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R$ 35.080.800,00; PROCESSO Nº: 18001.017236 / 2026-88 OBJETO: **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE TORNOZELEIRA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO** PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAP CEARÁ. JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAÇÃO ELETRÔNICA DE PESSOAS, TENDO EM VISTA A IMPRESCINDIBILIDADE DA CONTINUIDADE E REGULARIDADE DESTE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL. VALOR GLOBAL: 35.080.800,00 (TRINTA E CINCO MILHÕES OITENTA MIL E OITOCENTOS REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27157 18100017.06.421.197.20616.01.339039.1.5009100000.0; 26943 18100017.06.421.197.20616.02.339039.1.5009100000.0; 27655 18100017.06.421.197.20616.03.339039.1.5009100000.0; 1468548 18100017.06.421.197.20616.04.339039.1.5009100000.0; 28397 18100017.06.421.197.20616.06.339039.1.5009100000.0. 20337 18100017.06.421.197.20616.09.339039.1.5009100000.0 25037 18100017.06.421.197.20616.11.339039.1.5009100000.0 28578 18100004.06.421.197.20843.01.339039.1.5009100000.0 25684 18100004.06.421.197.20843.02.339039.1.5009100000.0 29133 18100004.06.421.197.20843.03.339039.1.5009100000.0 26252 18100004.06.421.197.20843.04.339039.1.5009100000.0 1470506 18100004.06.421.197.20843.06.339039.1.5009100000.0 19154 18100004.06.421.197.20843.09.339039.1.5009100000.0 18372 18100004.06.421.197.20843.11.339039.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021 CONTRATADA: **IPQ TECNOLOGIA LTDA** DISPENSA: RAFAEL DE JESUS BESERRA, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO RATIFICAÇÃO: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
ORDENADOR DE DESPESAS

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA N°082/2026 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e o art. 4º, inciso XIV, do Anexo I do Decreto Estadual nº 33.881, de 30 de dezembro de 2020, CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 15 da Lei Estadual nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com o art. 5º do Decreto Estadual nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, que regulamenta a avaliação de desempenho dos servidores públicos estaduais; CONSIDERANDO o que consta no Processo NUP 43001.003729/2026-88, RESOLVE: Art. 1º **Designar** os **SERVIDORES** abaixo nominados para, sob a coordenação do primeiro, compor a Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho para Fins de Ascensão Funcional dos Servidores do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior - ANS desta Secretaria das Cidades, referente ao interstício de 1º de julho de 2025 a 30 de junho de 2026: I - ANTÔNIO DE PÁDUA GALVÃO CAFÉ, matrícula nº 3000046-3, Coordenador; II - FRANCISCO ALBERTO DE CASTRO NETO, matrícula nº 3000791-3, Membro; III - GUILHERME MUNIZ GURGEL, matrícula nº 3000731-X, Membro; IV - MARIA TERESA RIBEIRO AGUIAR, matrícula nº 3000050-1, Membro; V - REBECA SANTOS LIMA DE WILSON, matrícula nº 3000069-2, Membro. Art. 2º Compete à Comissão executar os procedimentos de avaliação de desempenho, observando os critérios e prazos estabelecidos no Decreto Estadual nº 22.793, de 1993. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Antonio Negreiros Bastos Neto
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** *** ***

PORTARIA Nº097/2026 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES DO ESTADO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere com o art. 50, inciso XIV da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, combinado com o Decreto Estadual nº 33.881, de 30 de dezembro de 2020. CONSIDERANDO o constante no NUP 43001.004119/2026-00. CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo servidor durante sua atuação como Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho para concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade de Gestão Urbana e Territorial - GDUT,

no período de 22 de novembro de 2022 a 12 de março de 2026, com dedicação, zelo e eficiência; RESOLVE: Art. 1º **ELOGIAR** o servidor público estadual **RAFAEL COSTA DE MOURA**, matrícula nº 3001302-6, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Urbano, lotado na Secretaria das Cidades, pelos relevantes serviços prestados à Administração Pública Estadual no exercício da presidência da Comissão de Avaliação de Desempenho da GDUT. Art. 2º Determinar o registro do presente elogio nos assentamentos funcionais do servidor. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Antonio Negreiros Bastos Neto
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/FESB/2025 - IG: 1462103

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/FESB/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ COM O FUNDO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO – FESB, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E A EMPRESA TERRA PERFURAÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ COM O FUNDO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO – FESB, através da SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Avenida General Albuquerque Lima s/n, Ed. SEPLAG, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – CAMBEBA; IV - CONTRATADA: Empresa **TERRA PERFURAÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rodovia BR 116, Nº 9585, KM 09, Messejana – Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando a instrução dos autos do Processo NUP 43001.004176/2026-81, fundamentado na Lei n° 14.133/2021, e demais normas jurídicas pertinentes ao tema; VII- FORO: Comarca de Fortaleza ; VIII - OBJETO: DO VALOR: Será **acrescida a importância de R$ 941.349,09** (novecentos e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais, e nove centavos), assim, o valor global do contrato passará de R$ 3.839.784,91 (três milhões, oitocentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais, e noventa e um centavos) para R$ 4.781.134,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e um mil, cento e trinta e quatro reais) ; IX - VALOR GLOBAL: Será acrescida a importância de R$ 941.349,09 (novecentos e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais, e nove centavos), assim, o valor global do contrato passará de R$ 3.839.784,91 (três milhões, oitocentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais, e noventa e um centavos) para R$ 4.781.134,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e um mil, cento e trinta e quatro reais) ; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este Termo Aditivo; XII - DATA: 22 de junho de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO NEGREIROS BASTOS NETO, SECRETÁRIO DAS CIDADES e VALDOIR NUNES PORTELA, EMPRESA TERRA PERFURAÇÕES.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº012/CIDADES/2022 - IG: 1461920

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 012/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 43001.003368/2026-70, com fundamento no art. 35 da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações, c/c os art. 55, I-C, 57, 58, 59 e 64 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações, resolvem celebrar este Termo Aditivo. OBJETO: O **prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2026. SIGNATÁRIOS: Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Alexandre Gomes Diogenes, PREFEITO DE JAGUARIBE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 23 de junho de 2026.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.003639/2026-97 E APENSOS - IG: 1458262
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº051/CIDADES/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES, e **MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO**. OBJETO: **Pavimentação em pedra tosca** na localidade de São João dos Acrisios no Município de General Sampaio/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, e autos do Processo NUP: 43001.003639/2026-97 e apensos. FORO: Comarca de Fortaleza . VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R$ 319.616,51 VALOR: Os recursos para a execução do objeto deste Convênio, no montante de R$ 319.616,51 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), à conta de dotação aprovada pela Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025, 2)) Recursos do CONVENENTE: R$ 19.616,51 (dezenove mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.311.11620.06.444042.1.500.910 0000.0.4.01 e 43100001.15.451.311.11620.06.444042.2.500.9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS : Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e João Paulo Sales Cordeiro, PREFEITO DE GENERAL SAMPAIO.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.003334/2026-85 E APENSOS - IG: 1462846
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº064/CIDADES/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES, e O **MUNICÍPIO DE PINDORETAMA**. OBJETO: **Reforma do canteiro central da Avenida iluminada**, município de Pindoretama. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, e autos do Processo NUP: 43001.003334/2026-85 e apensos. FORO: Comarca de Fortaleza . VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R$ 533.301,90 VALOR: Os recursos para a execução do objeto deste Convênio, no montante de R$ 533.301,90 (quinhentos e trinta e três mil, trezentos e um reais e noventa centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº 19.382, de 14 de julho de 2025, 2) Recursos do CONVENENTE: R$ 33.301,90 (trinta e três mil, trezentos e um reais e noventa centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.311.11620.03.444042.1.500.9100000.0.4.01 e 43100001.15.451.311.11620.0 3.444042.2.500.9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS : Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Jose Maria Mendes Leite, PREFEITO DE PINDORETAMA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.000425/2026-69 - IG: 1463128
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº050/CIDADES/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 050/CIDADES/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE TRAIRI;** II - OBJETO: **O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R$ 6.617.778,15 (seis milhões seiscentos e dezessete mil setecentos e setenta e oito reais e quinze centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 25 de junho de 2026. Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Carlos Gustavo Monteiro Moreira, PREFEITO DE TRAIRI.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Nº DO PROCESSO: 43001.001691/2026-17 E APENSOS - IG: 1462463
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº026/CIDADES/2025

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 026/CIDADES/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE PACUJÁ**; II - OBJETO: – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao **decréscimo de valores ao Convênio original**, passando este de R$ 521.357,36 (quinhentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos) para R$ 488.182,23 (quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), onde o repasse de responsabilidade do Estado passará de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para R$ 466.824,87 (quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), e o valor do Convenente, a título de contrapartida, permanecerá em R$ 21.357,36 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), conforme Plano de Trabalho e anexos, aprovado pelo CONCEDENTE no NUP 43001.003962/2026-61. – DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho passa a viger conforme o identificado no anexo, independente de quaisquer transcrições ; III - VALOR GLOBAL: R$ 488.182,23 (Procede-se ao decréscimo de valores ao Convênio original, passando este de R$ 521.357,36 (quinhentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos) para R$ 488.182,23 (quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), onde o repasse de responsabilidade do Estado passará de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para R$ 466.824,87 (quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), e o valor do Convenente, a título de contrapartida, permanecerá em R$ 21.357,36 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos)); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo; V - DATA E ASSINANTES: 18 de junho de 2026. Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Pedro Allan de Sousa Leopoldino, PREFEITO DE PACUJÁ .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.002854/2026-71 - IG: 1462229
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº002/CIDADES/2022

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE SABOEIRO**; II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a parti da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R$ 1.599.182,42 ((um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos)); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. ; V - DATA E ASSINANTES: 22 DE JUNHO DE 2026. Antonio Negreiros Bastos Neto,SECRETÁRIO DAS CIDADES e Antônio Francisco de Lima, PREFEITO DE SABOEIRO.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.003567/2026-88 - IG: 1462980
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº111/CIDADES/2024

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 111/CIDADES/2024 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE MORRINHOS;** II - OBJETO: **O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R$ 579.682,27 (quinhentos e setenta e nove mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 24 de junho de 2026. Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Jeronimo Neto Brandão, PREFEITO DE MORRINHOS.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.002858/2026-59 - IG: 1462213
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº066/CIDADES/2023

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 066/CIDADES/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE UMARI**; II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R$ 1.220.444,89 (um milhão duzentos e vinte mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 22 de junho de 2026. Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Alex Sandro Rufino Ferreira, PREFEITO DE UMARI .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº023/CIDADES/2026

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES. CESSIONÁRIO: **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E RECICLADORES DE QUIXADÁ – ACRQ**. OBJETO: O presente termo tem por objeto a **CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS**, listados no anexo único ao presente, pertencentes à Secretaria das Cidades (Estado do Ceará), ora CEDENTE, em favor da CESSIONÁRIA, Associação de Catadores e Recicladores de Quixadá – ACRQ. A CEDENTE disponibilizará à CESSIONÁRIA, a título gratuito, os bens arrolados no Anexo Único; A utilização dos bens far-se-á mediante a presente cessão, de cunho precário, tendo a finalidade de garantir de sobremaneira a melhor prestação dos serviços pela Associação de Catadores e Recicladores de Quixadá – ACRQ , não somente na parte técnica, mas também nas áreas administrativa e financeira. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NUP: 43001.003393/2024-91. DO PRAZO DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo de Cessão de Uso dar-se-á até 30/05/2027, conforme a vigência do Convênio MTE/SENAES nº 00069/2012 – SICONV nº 776048/2012. DO VALOR: A presente cessão de uso é de caráter gratuito, sem qualquer ônus recíproco. DA REVOGAÇÃO:A CEDENTE poderá, por conveniência e oportunidade, efetuar a revogação deste instrumento a qualquer tempo, com notificação prévia de 30 (trinta) dias, independente de interpelação judicial, comprometendo-se a CESSIONÁRIA a devolver os bens entregues em condições normais de uso, o que se obriga a cumprir por si e/ou por seus sucessores. DA TRANSFERÊNCIA: É vedada a transferência dos bens a outrem, a qualquer título, do objeto da presente cessão de uso. A utilização dos bens discriminados no ANEXO ÚNICO é exclusiva da CESSIONÁRIA. DO FORO: COMARCA DE FORTALEZA. DATA DA ASSINATURA: 17 DE JUNHO DE 2026. SIGNATÁRIOS: Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e José Adalto dos Reis PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E RECICLADORES DE QUIXADÁ – ACRQ. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 23 de junho de 2026.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº0335/2026 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ALTERAR**, com vigência a partir de 23/06/2026 **a composição da Comissão de Fiscalização** criada por meio da Portaria nº 0242/2026, publicado no DOE-CE de 06/05/2026, pg 01, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra,NUP: 43022.006776/2026-35.

CONTRATO Nº0283/2025

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	JOHN HERBERT FERREIRA SINDEAUX	70024217	14377-D
SUPLENTE	DIEGO DEMÉTRIO TORRES	30000846	7267D/RO

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	EDUARDO RICARTE FEITOSA	30002571	340606
SUPLENTE	JOHN HERBERT FERREIRA SINDEAUX	70024217	14377-D

DESCRIÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE - Município: TAMBORIL - Distrito operacional: 8º D.O - CRATEÚS Conforme contrato nº 0283/2025 celebrado com a empresa MT TIMBO CONSTRUCOES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 24 junho 2026.

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº0336/2026 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ALTERAR**, com vigência a partir de 23/06/2026 **a composição da Comissão de Fiscalização** criada por meio da Portaria nº 336/2025, publicado no DOE-CE de 23/04/2025, pg 67, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra. NUP: 43022.006782/2026-92

CONTRATO Nº058/2025

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	LUCIANO DENIZARDY DE SOUSA FERREIRA	70018519	2112741233
SUPLENTE	ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR	30000811	

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	ALEXANDRE CÁSSIO DE ARAÚJO BRANDÃO	30002636	0601088794
SUPLENTE	LUCIANO DENIZARDY DE SOUSA FERREIRA	70018519	2112741233

DESCRIÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, RURAL, TIPO I, COM 08 (OITO) SALAS, NO MUNICÍPIO DE TURURU - CE - Município: TURURU - Distrito operacional: 3º D.O - ITAPIPOCA Conforme contrato nº 058/2025 celebrado com a empresa AMP ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 23 de junho de 2026.

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique–se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº0337/2026 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ALTERAR**, com vigência a partir de 23/06/2026 **a composição da Comissão de Fiscalização** criada por meio da Portaria nº 0106/2026, publicado no DOE-CE de 10/03/2026, pg 36, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra. NUP: 43022.006789/2026-12

CONTRATO Nº0020/2026

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	DAVI BRAGA FEITOSA	30009541	323341
SUPLENTE	ALESSANDRA HONÓRIO OLIVEIRA	30001931	0621592668

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	DIEGO ALEXANDRE OLIVEIRA PEIXOTO	30002598	333884-CE
SUPLENTE	DAVI BRAGA FEITOSA	30009541	323341

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

DESCRIÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO NA EEMTI GUILHERME CORREIA DE LIMA, NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - CE - Município: QUIXERAMOBIM - Distrito operacional: 6º D.O - QUIXERAMOBIM Conforme contrato nº 0020/2026 celebrado com a empresa CONSORCIO G2 E FORTCON CONSTRUCOES SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 24 de junho de 2026.

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique–se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº0337/2026 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ALTERAR**, com vigência a partir de 23/06/2026 **a composição da Comissão de Fiscalização** criada por meio da Portaria nº 305/2025, publicado no DOE-CE de 21/05/2025, pg 20, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra,NUP: 43022.006787/2026-15.

CONTRATO Nº0142/2025

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	JOHN HERBERT FERREIRA SINDEAUX	70024217	14377-D
SUPLENTE	DIEGO DEMÉTRIO TORRES	30000846	7267 D/RO

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	EDUARDO RICARTE FEITOSA	30002571	340606
SUPLENTE	JOHN HERBERT FERREIRA SINDEAUX	70024217	14377-D

DESCRIÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, URBANA, TIPO I, COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE PORANGA - CE Município: PORANGA - Distrito operacional: 8º D.O - CRATEÚS Conforme contrato nº 0142/2025 celebrado com a empresa AMP ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 24 junho 2026.

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº0338/2026 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ALTERAR**, com vigência a partir de 23/06/2026 **a composição da Comissão de Fiscalização** criada por meio da Portaria nº 064/2025, publicado no DOE-CE de 12/02/2025, pg 12, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, NUP: 43022.006786/2026-71.

CONTRATO Nº0647/2024

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	JOHN HERBERT FERREIRA SINDEAUX	70024217	14377-D
SUPLENTE	DIEGO DEMÉTRIO TORRES	30000846	7267 D/RO

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	JOHN HERBERT FERREIRA SINDEAUX	70024217	14377-D
SUPLENTE	EDUARDO RICARTE FEITOSA	30002571	340606

DESCRIÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TIPO I (10 SALAS), NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE-Município: TAMBORIL - Distrito operacional: 8º D.O - CRATEÚS Conforme contrato nº 0647/2024 celebrado com a empresa FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 23 junho 2026.

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO PORTARIA: 0339/2026 Dt. Portaria: 25/06/2026 O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previsto de acordo com o artigo 1º e art. 12º, classe II, do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, DOE de 04/04/2024 e a classe II do anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP, referente ao mês de JUNHO/2026, processo nº43022.006877/2026-14.

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT. (R$)	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
70025116 - FABIO PEREIRA BONFIM	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	FISCALIZAR OBRA DE ESCOLA	FORTALEZA	AMONTADA	26/06/2026	26/06/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
70025116 - FABIO PEREIRA BONFIM	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	FISCALIZAR OBRA DE ESCOLA	FORTALEZA	ITAPAJÉ	29/06/2026	29/06/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
70025116 - FABIO PEREIRA BONFIM	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	FISCALIZAR OBRA DE ESCOLA	FORTALEZA	MARCO	30/06/2026	30/06/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
													TOTAL(R$): 215,49

Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 0340/2026 Dt. Portaria: 25/06/2026 O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previsto de acordo com o artigo 1º e art. 12º, classe II, do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, DOE de 04/04/2024 e a classe II do anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP, referente ao mês de JULHO/2026, processo nº43022.006971/2026-65.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT. (R$)	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
30000854 - NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	FISCALIZAÇÃO NAS RODOVIAS ESTADUAIS	FORTALEZA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	06/07/2026	06/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30000854 - NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	FISCALIZAÇÃO NAS RODOVIAS ESTADUAIS	FORTALEZA	BEBERIBE	07/07/2026	07/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30000854 - NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	FISCALIZAÇÃO NAS RODOVIAS ESTADUAIS	FORTALEZA	BEBERIBE	08/07/2026	08/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30000854 - NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	FISCALIZAÇÃO NAS RODOVIAS ESTADUAIS	FORTALEZA	PACATUBA	20/07/2026	20/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30000854 - NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	FISCALIZAÇÃO NAS RODOVIAS ESTADUAIS	FORTALEZA	PACATUBA	21/07/2026	21/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30000854 - NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	FISCALIZAÇÃO NAS RODOVIAS ESTADUAIS	FORTALEZA	CAUCAIA	22/07/2026	22/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30000854 - NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	FISCALIZAÇÃO NAS RODOVIAS ESTADUAIS	FORTALEZA	CAUCAIA	23/07/2026	23/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30000854 - NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	FISCALIZAÇÃO NAS RODOVIAS ESTADUAIS	FORTALEZA	CAUCAIA	24/07/2026	24/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30000854 - NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	FISCALIZAÇÃO NAS RODOVIAS ESTADUAIS	FORTALEZA	AQUIRAZ	27/07/2026	27/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30000854 - NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	FISCALIZAÇÃO NAS RODOVIAS ESTADUAIS	FORTALEZA	AQUIRAZ	28/07/2026	28/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30000854 - NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	FISCALIZAÇÃO NAS RODOVIAS ESTADUAIS	FORTALEZA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	29/07/2026	29/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30000854 - NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	FISCALIZAÇÃO NAS RODOVIAS ESTADUAIS	FORTALEZA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	30/07/2026	30/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30000854 - NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	FISCALIZAÇÃO NAS RODOVIAS ESTADUAIS	FORTALEZA	BEBERIBE	31/07/2026	31/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
00977616 - RUI DE PAULA BARBOSA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	VISITA E FISCALIZAÇÃO DE OBRA	FORTALEZA	ICAPUÍ	08/07/2026	08/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
00977616 - RUI DE PAULA BARBOSA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	VISITA E FISCALIZAÇÃO DE OBRA	FORTALEZA	ICAPUÍ	09/07/2026	09/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
00977616 - RUI DE PAULA BARBOSA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	VISITA E FISCALIZAÇÃO DE OBRA	FORTALEZA	ICAPUÍ	14/07/2026	14/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT. (R$)	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
00977616 - RUI DE PAULA BARBOSA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	VISITA E FISCALIZAÇÃO DE OBRA	FORTALEZA	ICAPUÍ	15/07/2026	15/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
00977616 - RUI DE PAULA BARBOSA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	VISITA E FISCALIZAÇÃO DE OBRA	FORTALEZA	ICAPUÍ	16/07/2026	16/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
00977616 - RUI DE PAULA BARBOSA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	VISITA E FISCALIZAÇÃO DE OBRA	FORTALEZA	ICAPUÍ	17/07/2026	17/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
00977616 - RUI DE PAULA BARBOSA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	VISITA E FISCALIZAÇÃO DE OBRA	FORTALEZA	ICAPUÍ	20/07/2026	20/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
00977616 - RUI DE PAULA BARBOSA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	VISITA E FISCALIZAÇÃO DE OBRA	FORTALEZA	CASCAVEL	21/07/2026	21/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
00977616 - RUI DE PAULA BARBOSA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	VISITA E FISCALIZAÇÃO DE OBRA	FORTALEZA	CASCAVEL	22/07/2026	22/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
00977616 - RUI DE PAULA BARBOSA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	VISITA E FISCALIZAÇÃO DE OBRA	FORTALEZA	CASCAVEL	23/07/2026	23/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
00977616 - RUI DE PAULA BARBOSA	ENG. CIVIL	SERVIÇOS DE LIMPEZA E / OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	VISITA E FISCALIZAÇÃO DE OBRA	FORTALEZA	CASCAVEL	24/07/2026	24/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
00977616 - RUI DE PAULA BARBOSA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	VISITA E FISCALIZAÇÃO DE OBRA	FORTALEZA	CASCAVEL	28/07/2026	28/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
00977616 - RUI DE PAULA BARBOSA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	VISITA E FISCALIZAÇÃO DE OBRA	FORTALEZA	ICAPUÍ	29/07/2026	29/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
00977616 - RUI DE PAULA BARBOSA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	VISITA E FISCALIZAÇÃO DE OBRA	FORTALEZA	ICAPUÍ	30/07/2026	30/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
													TOTAL(R$): 1.939,41

Fortaleza, 25 de junho de 2026.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº0341/2026 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ALTERAR**, com vigência a partir de 23/06/2026 **a composição da Comissão de Fiscalização** criada por meio da Portaria nº 385/2025, publicado no DOE-CE de 17/06/25, pg 20, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra,NUP: 43022.006774/2026-46.
CONTRATO Nº0179/2025
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	KERLON NOGUEIRA DIOGENES	30001702	326238
SUPLENTE	DAVI BRAGA FEITOSA	30009541	323341

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	DIEGO ALEXANDRE OLIVEIRA PEIXOTO	30002598	333884-CE
SUPLENTE	KERLON NOGUEIRA DIOGENES	30001702	326238

DESCRIÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE - EEEP, PADRÃO, NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE - Município: MOMBAÇA - Distrito operacional: 6º D.O - QUIXERAMOBIM Conforme contrato nº 0179/2025 celebrado com a empresa ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 25 junho 2026.

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº0342/2026 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ALTERAR**, com vigência a partir de 23/06/2026 **a composição da Comissão de Fiscalização** criada por meio da Portaria nº 0450/2023, publicado no DOE-CE de 14/07/2023, pg 35, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, NUP: 43022.006783/2026-37.
CONTRATO Nº0121/2023
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	TULIO SOUZA REZENDE CAFE	30002172	2716111677
SUPLENTE	VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	ALEXANDRE CÁSSIO DE ARAÚJO BRANDÃO	30002636	0601088794
SUPLENTE	TULIO SOUZA REZENDE CAFE	30002172	2716111677

DESCRIÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE 22 (VINTE E DUAS) ARENINHAS DO TIPO II, NA REGIÃO DO LITORAL OESTE – VALE DO CURU - PARAIPABA 01, NO MUNICÍPIO DE PARAÍPABA - CE - Município: PARAIPABA - Distrito operacional: 3º D.O - ITAPIPOCA Conforme contrato nº 0121/2023 celebrado com a empresa PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 25 junho 2026.

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº0343/2026 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ALTERAR**, com vigência a partir de 23/06/2026 **a composição da Comissão de Fiscalização** criada por meio da Portaria nº 181/2025, publicado no DOE-CE de 02/04/2025, pg 14-15, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, NUP: 43022.006775/2026-91.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

CONTRATO Nº034/2025
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	LUCAS ARAÚJO FERREIRA	70023911	50395-D
SUPLENTE	JOHN HERBERT FERREIRA SINDEAUX	70024217	14377-D

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	LUCAS ARAÚJO FERREIRA	70023911	50395-D
SUPLENTE	EDUARDO RICARTE FEITOSA	30002571	340606

DESCRIÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TIPO I, COM 12 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE - Município: NOVA - RUSSAS Distrito operacional: 8º D.O - CRATEÚS Conforme contrato nº 034/2025 celebrado com a empresa DINARES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 25 junho 2026.

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 0344/2026 Dt. Portaria: 25/06/2026 O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previsto de acordo com o artigo 1º e art. 12º, classe II, do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, DOE de 04/04/2024 e a classe II do anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP, referente ao mês de JULHO/2026, processo nº43022.006980/2026-56.

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT. (R$)	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
30001931 - ALESSANDRA HONÓRIO OLIVEIRA	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização e Acompanhamento dos serviços de Duplicação das CE-356 e CE-060	ARACOIABA	BATURITÉ	14/07/2026	14/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30001931 - ALESSANDRA HONÓRIO OLIVEIRA	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização e Acompanhamento dos serviços de Conserva na CE-603	ARACOIABA	CARIDADE	15/07/2026	15/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30001931 - ALESSANDRA HONÓRIO OLIVEIRA	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização e Acompanhamento dos serviços de Conserva na CE-065	ARACOIABA	PACOTI	16/07/2026	16/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30001931 - ALESSANDRA HONÓRIO OLIVEIRA	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização e Acompanhamento dos serviços de Conserva na CE-265	ARACOIABA	IBICUITINGA	21/07/2026	21/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30001931 - ALESSANDRA HONÓRIO OLIVEIRA	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização e Acompanhamento dos serviços de Conserva na CE-156	ARACOIABA	PALMÁCIA	22/07/2026	22/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30001931 - ALESSANDRA HONÓRIO OLIVEIRA	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização e Acompanhamento dos serviços de Conserva na CE-253	ARACOIABA	GUARAMIRANGA	23/07/2026	23/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30001931 - ALESSANDRA HONÓRIO OLIVEIRA	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização e Acompanhamento dos serviços de Conserva na CE-464	ARACOIABA	OCARA	28/07/2026	28/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30001931 - ALESSANDRA HONÓRIO OLIVEIRA	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização e Acompanhamento dos serviços de Conserva na CE253	ARACOIABA	PACAJUS	29/07/2026	29/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30001931 - ALESSANDRA HONÓRIO OLIVEIRA	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização e Acompanhamento dos serviços de Conserva na CE-060	ARACOIABA	ITAPIÚNA	30/07/2026	30/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30002253 - IGGO EMANUEL GUIMARAES NONATO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização e Acompanhamento dos serviços de Obras de Edificações	ARACOIABA	MULUNGU	14/07/2026	14/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30002253 - IGGO EMANUEL GUIMARAES NONATO	ENG. CIVIL	SERVIÇOS DE LIMPEZA E / OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Fiscalização e Acompanhamento dos serviços de Obras de Edificações	ARACOIABA	BATURITÉ	15/07/2026	15/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30002253 - IGGO EMANUEL GUIMARAES NONATO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização e Acompanhamento dos serviços de Obras de Convênio	ARACOIABA	HORIZONTE	16/07/2026	16/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30002253 - IGGO EMANUEL GUIMARAES NONATO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização e Acompanhamento dos serviços de Obras de Edificações	ARACOIABA	BATURITÉ	21/07/2026	21/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30002253 - IGGO EMANUEL GUIMARAES NONATO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização e Acompanhamento dos serviços de Obras de Convênio	ARACOIABA	CARIDADE	22/07/2026	22/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
00721115 - JOSÉ MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Fiscalização e Acompanhamento dos serviços de Obras de Edificações	ARACOIABA	BATURITÉ	14/07/2026	14/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
00721115 - JOSÉ MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Condução de servidor a serviço - P/ Fiscalização e Acompanhamento dos serviços de Conserva na CE-603	ARACOIABA	CARIDADE	15/07/2026	15/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
00721115 - JOSÉ MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Condução de servidor a serviço - P/ Fiscalização e Acompanhamento dos serviços de Conserva na CE-065	ARACOIABA	PACOTI	16/07/2026	16/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
00721115 - JOSÉ MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Condução de servidor a serviço - P/ Fiscalização e Acompanhamento dos serviços de Conserva na CE-265	ARACOIABA	IBICUITINGA	21/07/2026	21/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT. (R$)	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
00721115 - JOSÉ MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Condução de servidor a serviço - P/ Fiscalização e Acompanhamento dos serviços de Conserva na CE-165	ARACOIABA	PALMÁCIA	22/07/2026	22/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
00721115 - JOSÉ MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Condução de servidor a serviço - P/ Fiscalização e Acompanhamento dos serviços de Conserva na CE-253	ARACOIABA	GUARAMIRANGA	23/07/2026	23/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
00721115 - JOSÉ MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Condução de servidor a serviço - P/ Fiscalização e Acompanhamento dos serviços de Conserva na CE-464	ARACOIABA	OCARA	28/07/2026	28/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
00721115 - JOSÉ MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Condução de servidor a serviço - P/ Fiscalização e Acompanhamento dos serviços de Conserva na CE-253	ARACOIABA	PACAJUS	29/07/2026	29/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
00721115 - JOSÉ MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Condução de servidor a serviço - P/ Fiscalização e Acompanhamento dos serviços de Conserva na CE-060	ARACOIABA	ITAPIÚNA	30/07/2026	30/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
													TOTAL(R$): 1.652,09

Fortaleza, 25 de junho de 2026.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 0345/2026 Dt. Portaria: 25/06/2026 O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previsto de acordo com o artigo 1º e art. 12º, classe II, do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, DOE de 04/04/2024 e a classe II do anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP, referente ao mês de JULHO/2026, processo nº43022.007022/2026-01.

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT. (R$)	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
30000803 - FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES NETO	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	PROGRAMA SINALIZE, DIVIDIDO EM ITENS, NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DOS DISTRITOS OPERACIONAIS DA SOP: DISTRITO OPERACIONAL – SOBRAL (ITEM 7), ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO: 390.000m²	SOBRAL	GRANJA	06/07/2026	06/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30000803 - FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES NETO	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	CONVÊNIO Nº 46/2023 CONTRUÇÃO DE 02 PÓRTICOS NAS LOCALIDADES DE BREJO GRANDE (CE -187) E LOCALIDADE DE DELGADA (CE - 232) MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ	SOBRAL	VIÇOSA DO CEARÁ	07/07/2026	07/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30000803 - FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES NETO	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA E AEROVIÁRIA DO DISTRITO OPERACIONAL DE SOBRAL-CE	SOBRAL	BARROQUINHA	08/07/2026	08/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30000803 - FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES NETO	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	PROGRAMA SINALIZE, DIVIDIDO EM ITENS, NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DOS DISTRITOS OPERACIONAIS DA SOP: DISTRITO OPERACIONAL – SOBRAL (ITEM 7), ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO: 390.000m²	SOBRAL	CAMOCIM	09/07/2026	09/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30000803 - FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES NETO	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	CONVÊNIO Nº 32/2024 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ - CE	SOBRAL	TIANGUÁ	13/07/2026	13/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30000803 - FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES NETO	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	CONVÊNIO Nº90/2022 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA	SOBRAL	JIJOCA DE JERICOACOARA	14/07/2026	14/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30000803 - FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES NETO	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	CONVÊNIO Nº 46/2023 CONTRUÇÃO DE 02 PÓRTICOS NAS LOCALIDADES DE BREJO GRANDE (CE -187) E LOCALIDADE DE DELGADA (CE - 232) MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ	SOBRAL	VIÇOSA DO CEARÁ	16/07/2026	16/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
70023814 - HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES NA COORDENADORIA DA ÁREA DESCENTRALIZADA DE SAÚDE - COADS, NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ - CE	SOBRAL	TIANGUÁ	06/07/2026	06/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
70023814 - HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I, COM 10 SALAS DE AULA, NO DISTRITO DE TIMONHA, MUNICÍPIO DE GRANJA - CE	SOBRAL	GRANJA	07/07/2026	07/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
70023814 - HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, PADRÃO, COM 04 SALAS DE AULA, NO MUNICIPIO DE GRANJA	SOBRAL	GRANJA	09/07/2026	09/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT. (R$)	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
70023814 - HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES NA COORDENADORIA DA ÁREA DESCENTRALIZADA DE SAÚDE - COADS, NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ - CE	SOBRAL	TIANGUÁ	13/07/2026	13/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
70023814 - HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES NA COORDENADORIA DA ÁREA DESCENTRALIZADA DE SAÚDE - COADS, NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ - CE	SOBRAL	GRANJA	14/07/2026	14/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
70023814 - HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES NA COORDENADORIA DA ÁREA DESCENTRALIZADA DE SAÚDE - COADS, NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ - CE	SOBRAL	TIANGUÁ	16/07/2026	16/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
70023814 - HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CEI	SOBRAL	CAMOCIM	17/07/2026	17/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30002199 - JOSÉ LEONÉZIO LOPES DE VASCONCELOS FILHO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES NO PRÉDIO DA CEASA, NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ- CE	SOBRAL	TIANGUÁ	13/07/2026	13/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30002199 - JOSÉ LEONÉZIO LOPES DE VASCONCELOS FILHO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CONSTRUÇÃO DE 29 (VINTE E NOVE) ARENINHAS NO ESTADO DO CEARÁ, LOTE I - LOCALIZADO NA AVENIDA PREFEITO ANTÔNIO HUMBERTO DE VASCONCELOS, S/N, BAIRRO GERALDO SARAIVA, CEASA - SEDE, NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ- CE	SOBRAL	TIANGUÁ	14/07/2026	14/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30002199 - JOSÉ LEONÉZIO LOPES DE VASCONCELOS FILHO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, URBANA, TIPO I, COM 16 (DEZESSEIS) SALAS, NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ - CE	SOBRAL	TIANGUÁ	17/07/2026	17/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30002199 - JOSÉ LEONÉZIO LOPES DE VASCONCELOS FILHO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES NO PRÉDIO DA CEASA, NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ- CE	SOBRAL	TIANGUÁ	20/07/2026	20/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30002199 - JOSÉ LEONÉZIO LOPES DE VASCONCELOS FILHO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES NO PRÉDIO DA CEASA, NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ- CE	SOBRAL	TIANGUÁ	21/07/2026	21/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30002199 - JOSÉ LEONÉZIO LOPES DE VASCONCELOS FILHO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CONSTRUÇÃO DE 29 (VINTE E NOVE) ARENINHAS NO ESTADO DO CEARÁ, LOTE I - LOCALIZADO NA AVENIDA PREFEITO ANTÔNIO HUMBERTO DE VASCONCELOS, S/N, BAIRRO GERALDO SARAIVA, CEASA - SEDE, NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ- CE	SOBRAL	TIANGUÁ	22/07/2026	22/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30002199 - JOSÉ LEONÉZIO LOPES DE VASCONCELOS FILHO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CONSTRUÇÃO DE 29 (VINTE E NOVE) ARENINHAS NO ESTADO DO CEARÁ, LOTE I - LOCALIZADO NA AVENIDA PREFEITO ANTÔNIO HUMBERTO DE VASCONCELOS, S/N, BAIRRO GERALDO SARAIVA, CEASA - SEDE, NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ- CE	SOBRAL	TIANGUÁ	27/07/2026	27/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
70024314 - MANOEL LUCAS MONT ALVERNE VIANA	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I, COM 16 SALAS DE AULAS EM CAMOCIM	SOBRAL	CAMOCIM	14/07/2026	14/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
70024314 - MANOEL LUCAS MONT ALVERNE VIANA	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I, COM 12 SALAS DE AULAS, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM-CE	SOBRAL	CAMOCIM	16/07/2026	16/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
70024314 - MANOEL LUCAS MONT ALVERNE VIANA	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CONSTRUÇÃO DO CAMPUS DA UVA EM ACARAÚ-CE	SOBRAL	ACARAÚ	20/07/2026	20/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
70024314 - MANOEL LUCAS MONT ALVERNE VIANA	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	MANUTENÇÕES NA EEEP SANDRA CARVALHO COSTA, NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE	SOBRAL	JIJOCA DE JERICOACOARA	21/07/2026	21/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
70024314 - MANOEL LUCAS MONT ALVERNE VIANA	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I, COM 16 SALAS DE AULAS NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE	SOBRAL	JIJOCA DE JERICOACOARA	23/07/2026	23/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT. (R$)	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
70024314 - MANOEL LUCAS MONT ALVERNE VIANA	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I, COM 12 SALAS DE AULAS, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM-CE	SOBRAL	CAMOCIM	24/07/2026	24/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
70024314 - MANOEL LUCAS MONT ALVERNE VIANA	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CONSTRUÇÃO DO CAMPUS DA UVA EM ACARAÚ-CE	SOBRAL	ACARAÚ	27/07/2026	27/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30002326 - ORLANDO LIMA DE SOUSA JUNIOR	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Construção de Escola de Ensino Médio Rural Tipo I (06 salas) – Bitupitá – Município de Barroquinha/CE	SOBRAL	BARROQUINHA	06/07/2026	06/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30002326 - ORLANDO LIMA DE SOUSA JUNIOR	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Construção de Escola de Ensino Profissionalizante (12 salas) – Município de Uruoca/CE	SOBRAL	URUOCA	16/07/2026	16/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30002326 - ORLANDO LIMA DE SOUSA JUNIOR	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Construção de EEM Tipo I (06 salas) – Assentamento Torta – Município de Camocim/CE	SOBRAL	CAMOCIM	20/07/2026	20/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30002326 - ORLANDO LIMA DE SOUSA JUNIOR	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Construção de Escola de Ensino Profissionalizante (12 salas) – Município de Uruoca/CE	SOBRAL	URUOCA	27/07/2026	27/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30002326 - ORLANDO LIMA DE SOUSA JUNIOR	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Construção de Escola de Ensino Profissionalizante (12 salas) – Município de Uruoca/CE	SOBRAL	URUOCA	28/07/2026	28/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30002326 - ORLANDO LIMA DE SOUSA JUNIOR	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Construção de Escola de Ensino Médio Rural Tipo I (06 salas) – Bitupitá – Município de Barroquinha/CE	SOBRAL	URUOCA	29/07/2026	29/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30002326 - ORLANDO LIMA DE SOUSA JUNIOR	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Construção de Escola de Ensino Profissionalizante (12 salas) – Município de Uruoca/CE	SOBRAL	CAMOCIM	30/07/2026	30/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
													TOTAL(R$): 2.514,05

Fortaleza, 25 de junho de 2026.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 0347/2026 Dt. Portaria: 25/06/2026 O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previsto de acordo com o artigo 1º e art. 12º, classe II, do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, DOE de 04/04/2024 e a classe II do anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP, referente ao mês de JULHO/2026, processo nº43022.007026/2026-81.

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT. (R$)	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
70023512 - AGABE SOUSA LINHARES	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TIPO I, 06 SALAS DE AULAS NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA -CE	SANTA QUITÉRIA	IBIAPINA	16/07/2026	16/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
70023512 - AGABE SOUSA LINHARES	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	VISTORIA DOS SERVIÇOS DE TBA	SANTA QUITÉRIA	UBAJARA	20/07/2026	20/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
70023512 - AGABE SOUSA LINHARES	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTA DA MEDIÇÃO DA CONSERVA JUNTO AO SUPERINTENDENTE	SANTA QUITÉRIA	FORTALEZA	21/07/2026	21/07/2026	0,5	143,66	0,00	35,00	25,14	96,97
70023512 - AGABE SOUSA LINHARES	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA – CE	SANTA QUITÉRIA	RERIUTABA	23/07/2026	23/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
70023512 - AGABE SOUSA LINHARES	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	VISTORIA DOS SERVIÇOS DE CONSERVA	SANTA QUITÉRIA	CROATÁ	28/07/2026	28/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
70023512 - AGABE SOUSA LINHARES	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTA DA MEDIÇÃO DA CONSERVA JUNTO AO SUPERINTENDENTE	SANTA QUITÉRIA	FORTALEZA	29/07/2026	29/07/2026	0,5	143,66	0,00	35,00	25,14	96,97
70023512 - AGABE SOUSA LINHARES	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	VISTORIA DOS SERVIÇOS DE TBA	SANTA QUITÉRIA	VARJOTA	31/07/2026	31/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30000889 - FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR	GERENTE DE DISTRITO	PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTA DA MEDIÇÃO DA CONSERVA JUNTO AO SUPERINTENDENTE	SANTA QUITÉRIA	FORTALEZA	16/07/2026	16/07/2026	0,5	143,66	0,00	35,00	25,14	96,97
30000889 - FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR	GERENTE DE DISTRITO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	VISTORIA DOS CONVÊNIOS	SANTA QUITÉRIA	GUARACIABA DO NORTE	20/07/2026	20/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT. (R$)	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
30000889 - FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR	GERENTE DE DISTRITO	PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTA DA MEDIÇÃO DA CONSERVA JUNTO AO SUPERINTENDENTE	SANTA QUITÉRIA	FORTALEZA	21/07/2026	21/07/2026	0,5	143,66	0,00	35,00	25,14	96,97
30000889 - FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR	GERENTE DE DISTRITO	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	VISTORIAS DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS DE TBA DA CONSERVA CE 168	SANTA QUITÉRIA	PARAMOTI	22/07/2026	22/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30000889 - FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR	GERENTE DE DISTRITO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DA ESTÁTUA DE SÃO FRANCISCO E DA UECE EM CANINDÉ	SANTA QUITÉRIA	CANINDÉ	23/07/2026	23/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30000889 - FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR	GERENTE DE DISTRITO	PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTA DA MEDIÇÃO DA CONSERVA JUNTO AO SUPERINTENDENTE	SANTA QUITÉRIA	FORTALEZA	24/07/2026	24/07/2026	0,5	143,66	0,00	35,00	25,14	96,97
30000889 - FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR	GERENTE DE DISTRITO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CONSTRUÇÃO DE 23 (VINTE E TRÊS) ARENINHAS, TIPO II, COM VESTIÁRIO, NAS REGIÕES DA SERRA DA IBIAPABA E SERTÃO DOS INHAMUNS - BAIRRO CENTRO - LOTEAMENTO CONVIVER, NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA – CE	SANTA QUITÉRIA	IBIAPINA	28/07/2026	28/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30000889 - FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR	GERENTE DE DISTRITO	PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTA DA MEDIÇÃO DA CONSERVA JUNTO AO SUPERINTENDENTE	SANTA QUITÉRIA	FORTALEZA	29/07/2026	29/07/2026	0,5	143,66	0,00	35,00	25,14	96,97
30000889 - FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR	GERENTE DE DISTRITO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	VISTORIAS DE RECUPERAÇÃO FUNCIONAL NA CE 183	SANTA QUITÉRIA	VARJOTA	31/07/2026	31/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30002334 - ITALO HENRIQUE PEREIRA TORRES	ENG. CIVIL	PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTA DA MEDIÇÃO DA CONSERVA JUNTO AO SUPERINTENDENTE	SANTA QUITÉRIA	FORTALEZA	20/07/2026	20/07/2026	0,5	143,66	0,00	35,00	25,14	96,97
30002334 - ITALO HENRIQUE PEREIRA TORRES	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	VISTORIA A ESCOLA DE 10 SALAS NA LOCALIDADE DE BETÂNIA E DE UM CEI EM CROATÁ-CE.	SANTA QUITÉRIA	CROATÁ	24/07/2026	24/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30002334 - ITALO HENRIQUE PEREIRA TORRES	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CONSTRUÇÃO DO CAMPUS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, CAMPUS SERRA DA IBIAPABA, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – CE	SANTA QUITÉRIA	SÃO BENEDITO	27/07/2026	27/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
30002334 - ITALO HENRIQUE PEREIRA TORRES	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	VISTORIA NAS ARENINHAS DOS MUNICÍPIO DE CARNAUBAL E RERIUTABA	SANTA QUITÉRIA	CARNAUBAL	31/07/2026	31/07/2026	0,5	143,66	0,00	0,00	0,00	71,83
													TOTAL(R$): 1.612,58

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Fortaleza, 25 de junho de 2026.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº0348/2026 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ALTERAR**, com vigência a partir de 25/06/2026 **a composição da Comissão de Fiscalização** criada por meio da Portaria nº 0053/2024, publicado no DOE-CE de 09/02/2024, pg 17, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra. NUP: 43022.007016/2026-45
CONTRATO Nº0333/2023
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
1O MEMBRO	ANTONIO ROLIM DE MORAIS JUNIOR	70024012	118370-D
2O MEMBRO	LEANDRO LESSA MACIEL	70020416	A109072-0
3O MEMBRO	TEREZINHA BIZERRA LIMA	70025213	12.933-CE

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	ANTONIO ROLIM DE MORAIS JUNIOR	70024012	118370-D
SUPLENTE	FABIO PEREIRA BONFIM	70025116	39085

DESCRIÇÃO DA OBRA: RECONSTRUÇÃO DA EEEP PROF. MARLY FERREIRA, COM UTILIZAÇÃO DO PROJETO PADRÃO DA EEM TIPO II, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. - Município: CAUCAIA - Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato nº 0333/2023 celebrado com a empresa DOMO CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 26 de junho de 2026.

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 07549/2026
NUP Nº43022.002508/2026-44

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2026, na sede da Superintendência de Obras Públicas – SOP, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata da Concorrência Eletrônica nº 20260022 – SOP do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 16/06/2026, às fls. 025, do processo NUP nº 43022.002508/2026-44, que vai assinada pelo Superintendente da entidade gestora do Registro de Preços, pelo representante legal do detentor do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: 1. DO OBJETO: 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONSTRUÇÕES DE QUADRAS POLIESPORTIVAS PADRÃO – REGIÃO 4** – DISTRITO OPERACIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Concorrência Eletrônica nº 20260022 – SOP que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do

Processo NUP nº 43022.002508/2026-44;1.2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 2.1. O presente instrumento fundamenta-se: I – Na Concorrência Eletrônica nº 20260022 – SOP; II – Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado DOE de 28/02/2023 e suas alterações; III – Na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; 3. DO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E DOS PARTICIPANTES: 3.1. Compete a entidade gerenciadora desta Ata, o controle e a administração do sistema de registro de preços, em especial o contido no art. 17 do Decreto nº 35.323/2023; 3.2. A entidade gerenciadora desta Ata será a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS – SOP; 3.3. Os órgãos e entidades participantes desta ata de registro de preços poderão realizar contratações decorrentes de remanejamento de quantitativos ou valores cedidos por outros participantes, mediante autorização por meio de ferramenta informatizada, disponibilizada pela Seplag, desde que limitadas ao objeto licitado; 3.4. Aos órgãos e entidades participantes, competem observar o contido no art. 18 do mesmo decreto de que trata o subitem 3.1 acima; 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 4.1. Durante a vigência desta ata, os órgãos ou entidades do Poder Executivo estadual participantes desta ou na condição de interessados, poderão realizar contratações decorrentes de remanejamento de quantitativo ou valores cedidos por outros participantes, mediante autorização prévia do órgão ou entidade gerenciadora, dispensada a elaboração do ETP; 4.1.1. Caso o remanejamento seja para execução de serviço em município diferente do estabelecido no edital, caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela fixadas, optar pela aceitação ou não do remanejamento dos itens; 4.1.2. Os órgãos e entidades do Poder Executivo estadual e de outros entes federativos, não participantes desta ata de registro de preços, poderão realizar contratações decorrentes desta, na condição de interessados sem remanejamento, mediante autorização prévia do órgão ou entidade gerenciadora e do detentor do preço registrado; 4.1.2.1. A faculdade conferida de que trata este subitem estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo estadual; 4.1.3. A adesão a ata observará os seguintes requisitos: I – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão; II – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e III – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do detentor do preço registrado; 4.1.3.1. A autorização da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão do detentor do preço registrado; 4.1.3.2. A entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento; 4.1.3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) do total dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; 4.1.3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o subitem anterior não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem; 4.1.4. O órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados a partir da autorização do órgão ou entidade gerenciadora, observado o prazo de vigência da ata; 5. DA VALIDADE DA ATA, DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO CADASTRO RESERVA: 5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, conforme art. 15 do Decreto Estadual nº 35.323/2023, alterado pelo art. 2º do Decreto Estadual nº 36.863/2025, será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições, quantidades e valores; 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021; 5.3. O prazo de vigência do contrato decorrente desta ata de registro de preços encontra-se definido no Termo de Referência, admitindo-se a prorrogação na forma da Lei, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado; 5.3.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de vigência desta ata e passará a ter eficácia com a sua publicação no Diário Oficial do Estado; 5.3.2. Na formalização do contrato ou do instrumento equivalente deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos. 5.4. Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no § 4º do art. 15 do Decreto nº 35.323/2023; 5.5. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021; 5.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração; 5.5.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada por certificação digital; 5.5.3. Serão observadas ainda as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços: I – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, que oferecer na proposta o quantitativo máximo estabelecido no Projeto Básico – Anexo I do edital; II – Será incluído na ata, na forma do anexo único, o registro dos licitantes que: a) Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação, que comporão os licitantes remanescentes; e b) Mantiverem sua proposta original; III – Será obedecida nas contratações a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata: a) O registro tem por objetivo a formação dos licitantes remanescentes para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata; b) Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original; 5.6. A convocação dos licitantes do cadastro de reserva ocorrerá quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, ou na hipótese do cancelamento do preço registrado na forma do art. 25 do Decreto nº 35.323/2023; 5.6.1. A habilitação dos licitantes do cadastro reserva somente será realizada quando caracterizada a necessidade da contratação; 5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no Diário Oficial do Estado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; 5.8. Na hipótese da inexistência do cadastro de reserva, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I – Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou II – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição; 5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor do preço para a contratação, nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a demanda pretendida, desde que devidamente justificada; 6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, DA NEGOCIAÇÃO, DA SUBSTITUIÇÃO DA MARCA OU MODELO E DA ALTERAÇÃO DE DADOS CONSTITUTIVOS DO DETENTOR DE PREÇOS: 6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da ata, exceto em decorrência das disposições contidas no art. 23 do Decreto nº 35.323/2023: 6.1.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços, os quais estão relacionados no anexo único desta ata e servirão de base para futuras contratações, observadas as condições de mercado; 6.1.2. Os preços registrados poderão ainda ser alterados ou atualizados em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 6.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado; 6.3. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o detentor do preço registrado será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas. Nesta hipótese, o gerenciador convocará os remanescentes que atenderem os termos do disposto nos §§ 3º, 5º e 6º do art. 12 do Decreto nº 35.323/2023, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação; 6.3.1. Não havendo êxito nas negociações, a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento dos itens registrados, ou se for o caso, da Ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa; 6.4. Caso haja alteração do preço registrado, a entidade gerenciadora comunicará o fato aos órgãos ou entidades participantes; 6.4.1. A alteração do preço registrado não altera automaticamente o preço do contrato decorrente da ata de registro de preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão ou entidade contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre o contrato; 6.5. O detentor do registro de preços poderá solicitar a entidade gerenciadora a alteração da razão social ou outro dado constitutivo, mediante apresentação de termo aditivo ao documento de constituição da empresa; 6.5.1. No caso de deferimento às solicitações, a entidade gerenciadora fará a alteração na ata e comunicará aos órgãos ou entidades participantes para alteração do contrato; 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: 7.1. O registro de preços será cancelado nas hipóteses previstas no art. 25 do Decreto nº 35.323/2023; 7.2. O cancelamento de preço registrado, será formalizado por despacho da autoridade competente da entidade gerenciadora, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, e sua comunicação será feita por escrito, juntando-se a cópia nos autos que deram origem ao registro de preços; 7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do detentor do preço registrado, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação; 7.4. Antes de cancelar o item ou revogar a ata, a entidade gerenciadora deverá tomar providências no sentido de que não haja descontinuidade na prestação dos serviços; 7.5. Não sendo conveniente realizar novo processo de registro de preços, a entidade gerenciadora deverá apresentar aos órgãos ou entidades participantes as justificativas que motivaram a não realização do mesmo e orientar sobre as ações para o novo processo de contratação; 8. DAS PENALIDADES: 8.1. Compete a entidade gerenciadora aplicar, garantidos a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou nas obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, conforme disposto no art. 17, IV do Decreto nº 35.323/2023, alterado pelo art. 2º do Decreto nº 36.863/2025; 8.2. As sanções previstas no subitem anterior, serão aplicadas ao adjudicatário que injustificadamente se recusar assinar a ata de registro de preços, caracterizando-se o descumprimento total das obrigações assumidas. Aplica-se as mesmas sanções os remanescentes com preços registrados; 8.3. O detentor de preço registrado recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), ou se for o caso, por meio de depósito bancário podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome da contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução; 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 9.1. As condições gerais da contratação, tais como o prazo para entrega e recebimento do objeto, obrigações do contratante e contratado, condições de pagamento, penalidades e demais condições do contrato, encontram-se definidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato; 9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

sua vantagem para o órgão ou a entidade, conforme §6º do art. 20 do Decreto nº 35.323/2023; 9.3. As dúvidas e esclarecimentos decorrentes desta Ata, deverão ser encaminhadas ao órgão ou a entidade gerenciadora através do e-mail bruno.juvenil@sop.ce.gov.br, ou mediante contato no seguinte telefone (85) 3108-2833; 10. DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Fortaleza/CE, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos; Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Signatários:

ENTIDADE GESTORA	NOME DO TITULAR	CARGO	CPF	ASSINATURA
Superintendência de Obras Públicas – SOP	José Valdeci Rebouças	Superintendente	424.***.963-15	

DETENTORA ADJUDICATÁRIA DO REG. DE PREÇOS	NOME DO REPRESENTANTE	CARGO	CPF	ASSINATURA
Construtora ADLE Ltda	Larissa Firmeza de Alencar Medeiros	Representante Legal	017.***.613-61	

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata vai assinada pelas partes. Fortaleza/CE, 26 de junho de 2026.

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº07549/2026 – MAPA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Superintendência de Obras Públicas – SOP e a Construtora ADLE Ltda, cujo preço está a seguir registrado por item, em face da realização da Concorrência Eletrônica nº 20260022 – SOP, seguido da entidade participante. Relação do prestador de serviço adjudicatário.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	UNID	QUANT. MÁX	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL REGISTRADO
1	Construção de 03 (três) Quadras Poliesportivas Padrão – Região 4 – Distrito Operacional da Região Metropolitana de Fortaleza.	Construtora ADLE Ltda	Serviços	03	R$ 296.359,93	R$ 889.079,79.

Relação da Entidade Participante da Ata.

SEQ.	ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
1	Superintendência de Obras Públicas – SOP.	Avenida Alberto Craveiro, n 2775, Térreo, bairro Castelão, Fortaleza/CE, CEP: 60.861-211.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº140/2021
NUP: 43022.005811/2026-07
IG 1462827000

I – ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E A EMPRESA MARQUINHOS CONSTRUÇÕES LTDA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, ora CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, matrícula funcional nº 30001575, com endereço profissional na SOP/CE ; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **MARQUINHOS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.757.747/0001-05, doravante denominada Contratada, neste ato representado legalmente pelo Sr. ANTÔNIO MARCOS COUTINHO GOMES, brasileiro, todos já devidamente qualificados no contrato original e demais aditivos, bem como no NUP 43022.005811/2026-07; V – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no Art. 190 da Lei nº 14.133/2021; no Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no disposto no Contrato nº 140/2021 e aditivos anteriores, e com o NUP 43022.005811/2026-07, parte integrante do referido Termo; VI – FORO: Fortaleza – Ce; VII – OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como objeto a **Supressão de Serviços, com reflexos financeiros negativos do Contrato nº140/2021**, cujo escopo é a CONSTRUÇÃO DE 30 (TRINTA) ARENINHAS, TIPO II, NA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA, NOS MUNICÍPIOS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, ITAITINGA, PINDORETAMA, CAUCAIA, CHOROZINHO, MARACANAÚ, PACATUBA, AQUIRAZ, PACAJUS, HORIZONTE, EUSÉBIO, CASCAVEL E MARANGUAPE, NO ESTADO DO CEARÁ. (02272021SOP30); CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO modificará o valor global do contrato. Após as modificações necessárias, suprimiu-se o valor de R$ 4.395,58 (quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), que corresponde a 0,053% do valor inicialmente contratado. Somando-se às supressões anteriores, não se ultrapassa à limitação percentual do art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93; VIII – VALOR DO ADITIVO: R$ 4.395,58 (quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos); IX – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; X – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XI –DATA DA ASSINATURA: 24/06/2026; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) E ANTÔNIO MARCOS COUTINHO GOMES(REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº225/2022
NUP: 43022.004341/2026-56
IG: 1379015000

I – ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA – CCER Nº 225/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE E SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP (Cliente nºANEXO II); II - CONTRATANTE: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP , inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30 , neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), doravante denominado simplesmente "CONTRATANTE"; II – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, 2901, Boa vista , na cidade de Fortaleza-CE IV – CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, Concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, Inscrita no CNPJ n.º 07.047.251/0001-70, e no CGF n.º 06.105.848-3, neste ato representada pelo seu Estatuto Social, por seus representantes infra-assinados, doravante denominada "CONTRATADA": V – ENDEREÇO: Rua Pe. Valdevino, 150 – Joaquim Távora – Fortaleza-Ce; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; ; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: Por este TERMO ADITIVO e para os fins do disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, as PARTES **ratificam os termos da cláusula de vigência do CONTRATO e convalidam os atos anteriormente praticados**, fazendo constar que o atual ciclo da vigência corresponde ao período de 29/06/2026 a 28/06/2027; IX – VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 172.951,80 (cento e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 432.00007.26.122.211.2003; X – DA VIGÊNCIA: 28/06/2027; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas PARTES no CONTRATO, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas PARTES neste ato; XII – DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026; XIII – SIGNATÁRIOS: José Valdeci Rebouças (Superintendente da SOP/CE) e Eloá da Silveira Santander (Executiva de Clientes Governo).

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº361/2022
NUP: 43022.005400/2026-11
IG 1462917000

I – ESPÉCIE: SEXTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 361/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, servidor público, matrícula funcional nº 30002466; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: FORTEKS **ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.585.979/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio, Sr. MIELLI XIMENES RIPARDO, brasileiro, com endereço profissional na sede da Contratada, devidamente qualificado nos autos do processo epigrafado; V – ENDEREÇO: Rua Cezídio Albuquerque, 240, Q. 005 – Cidade dos Funcionários – Fortaleza-CE, CEP: 60823-100; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 16.880, de 22/05/2019 e suas alterações, no disposto no processo administrativo NUP Nº 43022.005400/2026-11, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, bem como no Contrato primitivo e seus aditivos, no art. 57, §1º, inciso I, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos arts. 190 c/c 193, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 55 da Lei nº 9784/1999; VII - FORO: Fortaleza-Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

finalidade a **convalidação do prazo de execução e a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº361/2022**, cujo objeto é a Construção do Campus da UECE no Município de Canindé – CE; 2.1. O prazo de execução fica convalidado a partir de 09 de junho de 2026; 2.2. O prazo de execução será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) corridos; 2.3. O prazo de vigência será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos; IX – VALOR DO ADITIVO: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 07/02/2027; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante este Termo, independente da transcrição; XII – DATA DA ASSINATURA: 24/06/2026; XIII – SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO(Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e MIELLI XIMENES RIPARDO(Representante da CONTRATADA).

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº024/2025
NUP: 43022.010961/2026-43
IG 1462386000

I – ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2025/SOP FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA KG CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 114.551.103-10; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.922.543/0001-10, neste ato representada pela Sra. MARIA CANILDES VIEIRA SALES, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 2000020044799 – SSP/CE e CPF/MF sob o nº 416.149.683-49; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua O, nº 545, altos, bairro Esplanada Castelão, Fortaleza-CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se no art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações no da Lei nº 8.666/93 e suas alterações c/c a Lei estadual nº 16.880/2019, tudo de acordo com o Processo (NUP) nº. 43022.010961/2025-43, como parte integrante deste Termo; VII - FORO: Fortaleza-Ce; VIII – OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade o **acréscimo de valor, na importância de 447.697,50** (quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) **com reflexo financeiro positivo ao Contrato nº024/2025**, no percentual 19,86% (dezenove vírgula oitenta e seis por cento) do valor original do contrato, cujo objeto é a Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos situados na Base do Raio, no município de Redenção/CE; IX – VALOR DO ADITIVO: R$ 447.697,50 (quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA DA ASSINATURA: 22/06/2026; XIII – SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO(SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP/CE) E MARIA CANILDES VIEIRA SALES (REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA.

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO: 029/2025
NUP: 43022.006038/2026-98
IG 1462918000

I – ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/02025/SOP; NUP nº..43022.006038/2026-98, que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II- CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada através de seu SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, com matrícula funcional sob o nº: 3000246; III- CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua: Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, bairro Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP: 60.864-520, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.694.788/0001-57, CGF sob nº. 06.446.885-2, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, com endereço profissional na sede da empresa contratada, e documentos acostados no processo supracitado IV- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 190, da Lei nº. 14.133/2021, art.57, §1º, inciso VI, e §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o NUP supramencionado, parte integrante deste Termo.. V- OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência e de execução do Contrato nº 029/2025 por mais 90 (noventa) dias corridos. VI- VIGÊNCIA: 09/11/2026 . VIII- DATA DA ASSINATURA: 24/06/2026: IX- SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP/CE) e FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA).

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº051/2025
NUP: 43022.006396/2026-09
IG 1462914000

I – ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 051/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada através de seu SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, com matrícula funcional sob o nº: 30002466; IV – CONTRATADA: SALINAS **EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.694.788/0001-57, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, com endereço profissional na sede da contratada, devidamente qualificado nos autos do NUP supramencionado; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Bairro: Cajazeiras, CEP: 60.864-520 Fortaleza – Ceará; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no Art. 65, inciso I, alínea "b", §1º, §2º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Art. 190 e Art. 193, II, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no disposto no Contrato nº 051/2025 e seu aditivo anterior, de acordo com o Processo nº 43022.006396/2026-09, parte integrante do referido Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade o **acréscimo e a supressão de serviços ao Contrato nº051/2025**, com objeto consiste na Manutenção Preventiva e Corretiva no Prédio da Ematerce, no Município de Assaré/Ce; CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO modificará o valor global do contrato, com reflexos financeiros negativos. Após as alterações necessárias, o valor a ser suprimido é de R$ 1.782,20 (mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), correspondente a 0,29% (zero vírgula vinte e nove por cento) do valor inicialmente contratado, com uma repercussão financeira negativa no valor de R$ 1.782,20 (mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)., portanto, atendendo o disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o Parecer Técnico acostado às fls. 035/037 e 039.; IX – VALOR DO ADITIVO: R$ 1.782,20 (mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos); X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo anterior, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA DA ASSINATURA: 24/06/2026; XIII – SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO(SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP/CE) e FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº115/2025
NUP: 43022.004381/2026-06
IG 1462375000

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 115/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, matrícula funcional nº 30001575, endereço profissional na SOP; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA**,

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

inscrita no CNPJ nº 07.319.254/0001-16, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. EVARISTO MADEIRA BARROS JÚNIOR, brasileiro, com endereço profissional na sede da contratada, devidamente qualificado nos autos do processo supracitado; V – ENDEREÇO: Rua: Galaxia nº 986, bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, CEP: 60.811-100; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 16.880, de 22/05/2019 e suas alterações, no disposto no Processo Administrativo NUP Nº 43022.004381/2026-06, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no Contrato Primitivo nº 115/2025, no art. 124, I, alíneas "a", "b", c/c art. 125, art. 126 e art. 127 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. e demais disposições legais aplicáveis; VII - FORO: Fortaleza-Ce; VIII – OBJETO: 1.1. O presente aditivo tem por escopo o **acréscimo e a supressão de serviços do Contrato nº115/2025/SOP**, cujo objeto consiste na Conclusão da Obra de Construção do Parque de Exposição no Município de Tauá/CE, nas condições estabelecidas no contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do Contratado; 1.2. O contrato em alusão sofrerá um acréscimo de serviços no valor de R$ 1.236.018,87 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, dezoito reais e oitenta e sete centavos), equivalente a 7,42% do valor inicial do contrato, e uma supressão de serviços no valor de R$ 1.593.383,61 (um milhão, quinhentos e noventa e três reais, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos), equivalente a 9,57% do valor inicial do contrato, gerando um reflexo financeiro negativo ao valor global do contrato, no montante de R$ 357.364,74 (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos); IX – VALOR DO ADITIVO: R$ 357.364,74 (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos); X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições de contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo, independente de transcrição; XII – DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP/CE) e EVARISTO MADEIRA BARROS JÚNIOR(DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA).

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO: 069/2026
NUP: 43022.006219/2026-14
IG 1458870000

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, matrícula funcional nº.30001575 e com endereço profissional da SOP; CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua: Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, bairro Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP: 60.864-520, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.694.788/0001-57, CGF sob nº. 06.446.885-2, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, inscrito no CPF sob o n.057.***.***-62; OBJETO: O objeto do presente instrumento é os **serviços comum de Engenharia** para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO HOSPITAL REGIONAL NORTE (HRN), LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, COM INTERVENÇÃO NOS SEGUINTES AMBIENTES: SALA DE RADIOGRAFIA (SALA DE EXAME), SALA DE COMANDO (COMANDO RX) E SALA DE COMPONENTES TÉCNICOS(COMPONENTES TÉCNICOS TOMO), com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre a tabela de serviços da SEINFRA 28.1, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico n° 20250001 - SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza – Ce; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 09 (nove) meses, contado da assinatura do contrato e devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado; O regime da execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, recebimento do objeto, obrigações e demais condições constam nos autos do processo em epígrafe, sendo, portanto, de 03 (três) meses, a partir da emissão da ordem de serviço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 43200007.15.451.311.12083 – Recuperação e Manutenção Predial de Edificações Públicas; Elemento de Despesa: 449039 – Outros serviços de terceiros / Pessoa Jurídica; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual e (754)-(142) Créditos Internos - Investimentos - BB; VALOR GLOBAL: R$ 478.344,86 (quatrocentos e setenta e oito mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos); DATA DA ASSINATURA: 24/06/2026; SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS(SUPERINTENDENTE DA SOP) E FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.005608/2026-22
EXTRATO 02º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº101/2024

I - ESPÉCIE: SEGUNDA TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 101/2024, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE CATUNDA/CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada através de seu SUPERINTENDENTE DE EDIFICAÇÕES – Sr. GIOANNI DE CASTRO PACHECO, com matrícula funcional sob o n°: 30002466, doravante denominado CONCEDENTE e, o município de CATUNDA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, SR. Douglas Rodrigues Negreiros;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio, por mais 180 dias, findando em 14/12/2026;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 16/06/2026: GIOANNI DE CASTRO PACHECO Superintendente Adjunto de Edificações E Douglas Rodrigues Negreiros Prefeito do Município de CATUNDA – CE.

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.004244/2026-63
EXTRATO 04º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº11/2024

I - ESPÉCIE: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.594.500/0001-48, com sede na Rua Joao Batista Arrais, nº 08, Centro, Antonina do Norte-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal em exercício, SR. ANTÔNIO ROSENO FILHO;; II - OBJETO: 1.1. O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Plano de Trabalho do Convênio Nº 011/2024**, cujo objeto é a "REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTÔNIO VALDIR ROSENO "O ROSENÃO", NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE". 1.2. Com a alteração no Plano de Trabalho, o montante do repasse estadual manteve-se inalterado, no valor de R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), e o valor da contrapartida municipal que antes era de R$ 157.744,98 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos) passou para R$ 174.567,93 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos), aumentando o valor global do presente convênio para R$ 2.774.567,93 (dois milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos);; III - VALOR GLOBAL: R$ 16.822,95 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas;; V - DATA E ASSINANTES: 25/06/2026: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS Superintendente da SOP e ANTÔNIO ROSENO FILHO Prefeito de Antonina do Norte-CE.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.006659/2025-91
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº221/2026

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS e de outro, o **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE** - MAPP 2915, cuja Prefeitura está localizada na Rua Paulo Marques 378- centro São Benedito - CEP: 62370-000- CNPJ :07.778.129/0001-74, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. SAUL LIMA MACIEL;. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio: **Pavimentação e drenagem** na Rua Maestro Domingos de Paula, na Sede do Município de São Benedito/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos,

aprovado pelo CONVENENTE, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; Lei nº 19.642, de 19 de dezembro de 2025 – LOA, Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025 – LDO, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; FORO: FORTALEZA; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; VALOR GLOBAL: R$ 1.683.426,60 VALOR: (um milhão e seiscentos e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta de dotação aprovada pela Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025-LOA, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de estradas vicinais municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 08 – Serra da Ibiapaba; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 24 DE JUNHO DE 2026; SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS SUPERINTENDENTE DA SOP E SAUL LIMA MACIEL PREFEITO DE SÃO BENEDITO/CE - MAPP 2915.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.001549/2026-13
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº223/2026

CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, incrito sob a matrícula n°30001575 , doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE**- MAPP: 3204, inscrito no CNPJ sob o nº 07.594.500/0001 - 48, cuja Prefeitura está localizada na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, S/N, CEP? 63190-000 - CNPJ: 07.597.347/0001-02, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. Samuel Cidade Werton.. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio: Realização de: **Realização de requalificação urbana de diversas ruas e iluminação da rota da Romaria da Beata Benigna**, no Município de Santana do Cariri. , em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; Lei nº 19.642, de 19 de dezembro de 2025 – LOA, Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025 – LDO, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 2.990.547,80 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R$ 2.990.547,80 (dois milhões, novecentos e noventa mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R$ 2.750.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais). Recursos do CONVENENTE: R$ 240.547,80 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.311.12085 – Requalificação de Espaços Públicos Urbanos Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 01– Cariri; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026 SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) E Samuel Cidade Werton (PREFEITO DE SANTANA DO CARIRI/CE).

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.004412/2026-11
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº275/2026

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS e de outro o **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO- CE**, inscrito no CNPJ nº 07.778.129/0001-74, cuja Prefeitura está localizada na Rua Paulo Marques, nº 376, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito-CE, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo prefeito municipal, SR. SAUL LIMA MACIEL;. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio é a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA** NAS RUAS APOLINIO DE BARROS, ELEAZAR GOMES E DAVID OTTONI BASTOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, Lei nº 19.642, de 19 de dezembro de 2025 – LOA, Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025 – LDO, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; FORO: FORTALEZA; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; VALOR GLOBAL: R$ 1.236.789,36 VALOR: (hum milhão, duzentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta de dotação aprovada pela Lei nº.19.382, de 14 de julho de 2025 - LDO, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de estradas vicinais municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 08 – Serra da Ibiapaba; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 24 DE JUNHO DE 2026; SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS SUPERINTENDENTE DA SOP e SAUL LIMA MACIEL PREFEITO DE SÃO BENEDITO.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.004005/2026-11
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº277/2026

CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, com matrícula funcional nº 30001575, com endereço profissional na sede da SOP/CE, doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.547.821/0001-91, cuja Prefeitura está localizada na Rua Major Coelho, 185, Centro, Acaraú/Ce, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pela Prefeita municipal, Sra. ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO.. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **Urbanização da Orla do Rio Acaraú**, nas localidades do Bairro Centro e Bairro Outra Banda no Município de Acaraú, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133/2021; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012; no Decreto Estadual nº 32.811/2018; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 20.962.158,21 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R$ 20.962.158,21 (vinte milhões, novecentos e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais). Recursos do CONVENENTE: R$ 2.962.158,21 (dois milhões, novecentos e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.311.12085 – Requalificação de Espaços Públicos Urbanos Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 05 – Litoral Norte; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2026 SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) E ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO (PREFEITA DE ACARAÚ/CE).

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.002935/2026-22
EXTRATO SEXTO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº039/2022

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 039/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, Matrícula Funcional: 01401211, com endereço funcional na SOP/CE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CARIÚS – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.540.180/0001-43, com sede na Rua Raul Nogueira II, S/N°, Esplanada, CEP: 63.530-000, Cariús-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, devidamente qualificado no instrumento de Convênio originário, doravante denominado CONVENENTE.; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 25/11/2026.; III - VALOR GLOBAL: 738.786,68 (setecentos e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 27/05/2026; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA (Prefeita do Município de Cariús-CE).

Jose Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO RODOVIAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP : 43022.006641/2026-70
CONTRATO 146/2022

INTERESSADO: BWS CONSTRUÇÕES LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecemos o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada: CREDOR: **BWS CONSTRUÇÕES LTDA**; CONTRATO Nº 146/2022; SACC: 1205240; CNPJ: 00.079.526/0001-09; VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/01/2025; DESCRIÇÃO DA DESPESA – OBJETO: Construção de 01 (uma) Delegacia Padrão, Tipo III, no(s) seguinte (s) município(s): LOTE II - PARACURU – CE; NATUREZA DA DESPESA: 449092 – DEA - INDENIZAÇÃO - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR; VALOR TOTAL: R$ 128.855,00 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), referente aos Reajustes das Medições 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª – Período Exercício de 2023; ORDENADOR DE DESPESA: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO; Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP : 43022.006514/2026-71
CONTRATO 0124/2023

INTERESSADO: MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELE – ME; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecemos o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada: CREDOR: **MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELE – ME**; CONTRATO Nº 0124/2023; SACC: 1273866; CNPJ: 11.757.747/0001-05; VIGÊNCIA CONTRATUAL: 24/05/2027; DESCRIÇÃO DA DESPESA: REAJUSTE DAS MEDIÇÕES DO CONTRATO Nº 124/2023 – CÓDIGO DA OBRA: 06732023SOP14; PERÍODOS: 1ª (21/02-20/03/2024), 2ª (21/03-20/04/2024), 3ª (21/04-20/05/2024) E 4ª (21/05-20/06/2024); OBJETO DO CONTRATO: REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) ARENINHAS DO TIPO II, NA REGIÃO DO MACIÇO DO BATURITÉ - SEDE, NO MUNICÍPIO DE OCARA – CE.VALORES: 1ª MEDIÇÃO – R$ 8.951,85; 2ª MEDIÇÃO – R$ 8.297,07; 3ª MEDIÇÃO – R$ 33.113,44; 4ª MEDIÇÃO – R$ 17.918,62; NATUREZA DA DESPESA: 449092 - DEA - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR; VALOR TOTAL: R$ 68.280,98 (sessenta e oito mil, duzentos e oitenta reais e noventa e oito centavos); ORDENADOR DE DESPESA: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, em Fortaleza-CE, 26 de junho de 2026.

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado, SERIE 3 ANO XVIII N°.112 de 23 de Junho de 2026, que publicou a Portaria N° 0313/2026, de 17 de junho de 2026, que concede Compor Comissão de fiscalização, conforme quadro descriminado, para acompanhar, fiscalizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de 29/05/2026, CONTRATO- 0042/2026 - NUP:43022005943/2026-21. **Onde se lê**: …PORTARIA Nº0313/2026 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP **Leia-se**: …PORTARIA Nº0314/2026 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Fortaleza, 24 de junho de 2026.

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 3015427/SADDO

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R$ 530.323,20; PROCESSO Nº: 0949.000114 / 2026-07- Cagece OBJETO: **Fornecimento de Vale-Transporte Eletrônico (VTE) – Urbano,** com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses JUSTIFICATIVA: Considerando as disposições da Lei nº 7.418 de 16/12/1985 e alterações posteriores, que institui o vale-transporte e obriga o empregador a antecipar o benefício para custear o deslocamento dos trabalhadores entre a residência e o local de trabalho, utilizando o sistema de transporte coletivo público; Considerando a necessidade da Cagece na aquisição de vales-transportes para fornecimento aos seus empregados; Considerando que o Sindiônibus é o único autorizado a comercializar os vales transportes Urbano, por previsão no Decreto nº 9.142 de 08/07/1993, surge como única alternativa para a Cagece a contratação direta em comento. VALOR GLOBAL: R$ 530.323,20 (quinhentos e trinta mil, trezentos e vinte e três reais e vinte centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, caput, da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 12 do RLC 2021 CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: autorizada por José Leite Gonçalves Cru, Diretor de Gestão Corporativa da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. Fortaleza, 15 de junho de 2026. RATIFICAÇÃO: A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, conforme Ata da 2215ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 5º, item "2", do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2021, a inexigibilidade de licitação, objeto do Processo nº 0949.000114/2026-07-Cagece. Fortaleza, 15 de junho de 2026.

Ana Edilsa Carneiro Moreira
PROCURADORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 6ºADITIVO AO CONTRATO Nº0111/2023

Extrato do Termo de Rerratificação ao 6º aditivo ao Contrato nº 0111/2023- celebrado entre a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE e a **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA;** OBJETO: Tem por finalidade a **retificação na CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO do Sexto Termo Aditivo do Contrato em referência, que passa a ter a seguinte forma e redação:** CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: 2.1. Este termo tem por objetivo a repactuação salarial e o realinhamento do vale-transporte com alteração do valor mensal do Contrato em referência para R$ 1.440.436,37 (um milhão quatrocentos e quarenta mil e quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos) e do seu valor global para R$ 43.213.091,10 (quarenta e três milhões duzentos e treze mil e noventa e um reais e dez centavos) para o período de janeiro de 2026 a julho de 2028. A variação sobre o valor do contrato atual é de 6,03%; DATA DE ASSINATURA: 22/06/2026; ASSINAM: Neurisangelo Cavalcante De Freitas, Diretor-Presidente da Cagece, José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Orlando Braga De Almeida, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 31001.000408/2026-42, e com fundamento nos arts. 68, inciso XVI, 110, inciso I, alínea "f", e 113 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** da servidora **ELIZABETH SCHULZ**, Matrícula nº 102570-1-8, para realizar missão no período de 23 de junho a 27 de outubro de 2026, para viagem em missão no exterior, com destino às cidades de Dresden na Alemanha, Liège e outras cidades na Bélgica, e Leiden e outras cidades na Holanda, com a finalidade de realizar atividades inerentes à Escola Internacional de Bioestatística e Formação de Cientistas, projeto de interesse da SECITECE, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** *** ***

PORTARIA Nº042/2026 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei no 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ HUMBERTO SALES PRACIANO**, que exerce a função de Engenheiro Mecânico, Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior – ANS, classe V, referencia 30, matrícula no 100181-1-0 e CPF no210.880.983-04, lotado nesta Secretaria, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), que será utilizado como despesa de pronto pagamento com recursos do tesouro para aquisição de Materiais de Consumo, à conta da Dotação classificada nas Notas de Empenho no 422 de 18 de junho de 2026. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 22 de junho de 2026.

Adeline de Araújo Lobão da Silva
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº046/2026 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei no 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ HUMBERTO SALES PRACIANO**, que exerce a função de Engenheiro Mecânico, Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior – ANS, classe V, referencia 30, matrícula no 100181-1-0 e CPF nº 210.880.983-04, lotado nesta Secretaria, no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais), que será utilizado como despesa de pronto pagamento com recursos do tesouro para prestação de outros serviços de terceiros, à conta da Dotação classificada nas Notas de Empenho no 435 de 19 de junho de 2026. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 22 de junho de 2026.

Adeline de Araújo Lobão da Silva
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº155/2026-GR O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n. ° 31012.000165/2025-13, com fundamento no Art. 24, inciso IV, e Art. 28 da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, RESOLVE **MAJORAR O PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO** DE INCENTIVO PROFISSIONAL em favor do(a) servidor(a) docente **RACHEL DE SÁ BARRETO LUNA CALLOU CRUZ**, matrícula n.º 300688.3-1, ocupante do cargo de Professor, classe Adjunto referência J, integrante da carreira do Grupo Ocupacional Magistério Superior (MAS), lotado(a) no Departamento de Enfermagem desta Fundação, do percentual de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento base, pela conclusão do Estágio Pós Doutoral em Saúde da Família, com vigência a partir de 09 de fevereiro de 2026. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato (CE), aos 20 de abril de 2026.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** *** ***

EDITAL Nº14/2026 – GR.

DIVULGA RESULTADO FINAL DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, REGIDO PELO EDITAL Nº06/2026 – GR, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ EM 16 DE ABRIL DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme art. 62, incisos I e V da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e art. 4º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. DIVULGAR O RESULTADO FINAL DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA.

§1º. O Anexo Único corresponde à relação tanto de deferidos, quanto de indeferidos no Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração realizado no Processo Seletivo para Professor Substituto/Temporário da Universidade Regional do Cariri – URCA.

§2º A aplicação do Procedimento de Heteroidentificação ocorreu no dia 16 de junho de 2026, de 16h15 às 17h, no Prédio da URCA, Campus do Pimenta, na Av. Coronel Antônio Luiz, 1161, Crato-CE.

Crato, 19 de junho de 2026

Maria do Socorro Vieira Lopes
REITORA/PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO - RESULTADO FINAL DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA - DEFERIDOS E INDEFERIDOS

UNIDADE	DEPARTAMENTO/ CURSO	SETOR	CANDIDATO	RESULTADO
CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO	Geociências (CH)	Ensino de Geografia	CASSIO EXPEDITO GALDINO PEREIRA	DEFERIDO POR POSSUIR FENÓTIPO
CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO	Enfermagem (CCBS)	Assistência de Enfermagem no Âmbito da Saúde Coletiva	ANA BEATRIZ ALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDA POR POSSUIR FENÓTIPO
CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO	Economia (CESA)	Teoria Econômica	CARLOS EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDO POR POSSUIR FENÓTIPO
CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO	Construção Civil (CCT)	Estradas, Topografia e Obras de Terra	PÉTRUS EDUARDO FELICIANO DE SÁ	DEFERIDO POR POSSUIR FENÓTIPO
CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO	Letras (MISSÃO VELHA)	Literatura Comparada	JOANA DARC DE OLIVEIRA MENDONÇA	DEFERIDA POR POSSUIR FENÓTIPO
CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO	Enfermagem (IGUATU)	Estágio em Enfermagem na Atenção Básica	GABRIELA DE SOUSA LIMA	

UNIDADE	DEPARTAMENTO/ CURSO	SETOR	CANDIDATO	RESULTADO
CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO	Geociências (CH)	Ensino de Geografia	CARLOS AUGUSTO BARROS DA SILVA	DEFERIDO POR POSSUIR FENÓTIPO
CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO	Geociências (CH)	Ensino de Geografia	LUIS PESSOA DE ARAUJO JUNIOR	DEFERIDO POR POSSUIR FENÓTIPO
CAMPI PIMENTA E MADRE FEITOSA - TEMPORÁRIO	Medicina	Bioquímica Médica	ADRIELLE RODRIGUES COSTA	DEFERIDO POR POSSUIR FENÓTIPO
CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO	Artes Visuais (CA)	Formação Estético-Artística/ teoria da Arte	JONAS GONZAGA DA COSTA JUNIOR	DEFERIDO POR POSSUIR FENÓTIPO
CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO	Ciencias Econômicas (IGUATU)	Tópicos em Economia	CARLOS VINICIUS NUNES DE SOUZA	DEFERIDO POR POSSUIR FENÓTIPO
CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO	Teatro(CA)	Estudos Teatrais	MARIA LUCIVANIA DE LIMA BARBOSA	DEFERIDA POR POSSUIR FENÓTIPO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº1453/2025 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31032.008938/2024-18, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, alterado pela Lei nº 18.918/2024, publicada no DOE de 17/07/2024 e Resolução nº 1089/2014-CONSU, de 04/08/2014, c.c. a Resolução nº 2068/2025-CONSU, de 19/08/2025, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com eficácia a partir de 05/01/2022, o docente **SANDER CRUZ CASTELO**, matrícula nº 0069541-6, lotado na Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central - FECLESC da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, da referência K para a referência L, da Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº0472/2026 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31032.009634/2024-60, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, alterado pela Lei nº 18.918/2024, publicada no DOE de 17/07/2024 e Resolução nº 1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com eficácia a partir de 17/09/2024, a docente **LISE MARY SOARES SOUZA**, matrícula nº 3006361-9, lotada no Centro de Humanidades - CH da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, da referência I para a referência J, da Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 03 de março de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1461/2026 IG Nº IG Nº1450525000 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições tendo em vista o que consta do NUP 31032.001109/2026-68, RESOLVE, com fundamento no art. 07, da Lei nº 14.133/2021, **DESIGNAR**, o servidor Sr. **DÁRCIO ÍTALO ALVES TEIXEIRA**, Matrícula nº 006748.1-8, CPF: 714.757.613-68, como Gestor do Contrato e o Sr. **OTO SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0080781-8, como fiscal do Contrato nº 18/2026, firmado entre a FUNECE e a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 73.694.788/0001-57, cujo objeto é a prestação dos serviços comuns de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizadas na Capital e nas Zonas Sul, Leste e Oeste da Região Metropolitana de Fortaleza-(Restaurante Universitário), para atender as necessidades da FUNECE FUNECE, em Fortaleza, 28 de maio de 2026.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº1573/2026 O PRESIDENTE DA FUNECE, no uso de suas atribuições tendo em vista o que consta do NUP 31032.002981/2026-23, RESOLVE, com fundamento no art. 07, da Lei nº 14.133/2021, **DESIGNAR**, o servidor Sr. **JÔNATAS CARVALHO SENA**, CPF nº 032.999.693-23, matrícula nº 300760.4-4, como fiscal do Contrato e o Sr. **OTO SOARES DE OLIVEIRA,**CPF nº 104-831-523-15 , matrícula nº 0080781-8, como gestor do Contrato nº 21/2026, firmado entre a FUNECE e a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 73.694.788/0001-57, cujo objeto é a prestação dos serviços comuns de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizadas na Capital e nas Zonas Sul, Leste e Oeste da Região Metropolitana de Fortaleza-(PROEX), para atender as necessidades da FUNECE. FUNECE, em Fortaleza, 10 de junho de 2026.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

PORTARIA Nº1728/2026 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ- FUNECE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 31032.006429/2026-12, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **LUANA BARRETO DE ARAÚJO**, matrícula nº 3000147-8, Professor Assistente, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, do art. 1.565, § 1º do Código Civil e ainda do art. 3º, II, alínea "a" do Decreto Estadual nº 20.714, de 11/05/1990, **passou a assinar** LUANA BARRETO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório de Botelho do município de Fortaleza-Ceará, em 08 de dezembro de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ- FUNECE, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1779/2026 O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.003134/2026-86/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **REGINALDO NASCIMENTO DA SILVA**, na qualidade de Professor Tutor, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / MAURITI / BREJO SANTO, no período de 09/07/2026 a 11/07/2026, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de MAURITI da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), no valor total de R$ 837,50 (oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R$ 139,83 (cento e trinta e nove reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R$ 977,33 (novecentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 75/2014, de acordo com o Convênio nº 948087/2023 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 23 de junho de 2026.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 21/20269
IG. Nº145126000

CONTRATANTE: FUNECE CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: **serviços comuns de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição,** por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1 para atender as necessidades dos Órgãos e

entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizadas na Capital e nas Zonas Sul, Leste e Oeste da Região Metropolitana de Fortaleza-(Pró-Reitoria de Extensão - PROEX). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 FORO: FORTALEZA. VIGÊNCIA: 18/06/2026 A 18/06/2027. VALOR GLOBAL: R$ 115.814,80 Cento e quinze mil oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19482-31200001.12.364.241.11862.03.449051.1.5999200000.1 PF.3101010042024I MAPP 37 NA IG. nº. 1451260000 . DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026 SIGNATÁRIOS: Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares/Presidente da FUNECE e Sr. Francisco Lennon Barbosa Martins/]Representante Legal da SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 31032.000250/2025-62, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Ascensão Funcional), referente ao exercício de 2025, no valor total de R$ R$ 877,77 (oitocentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R$ 877,77 (oitocentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), ao(a) servidor(a), **JOSÉ AILSON RABELO DE BRITO FILHO**, matrícula 3007567-6, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls. 83, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 31032.001562/2023-21, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Ascensão), referente aos exercícios de 2023 a 2025, no valor total de R$ 6.197,71 (seis mil e cento e noventa e sete reais e setenta e um centavos), RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R$ 6.197,71 (seis mil e cento e noventa e sete reais e setenta e um centavos), ao(a) servidor(a), **JANAYNA BRAGA SOUSA**, matrícula 3007963-9, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls. 240, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 19 de junho de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº05/2026
IG Nº1446621000

CONTRATANTE: NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.419.789/0001-94, situado à Rua Prof.: Rômulo Proença s/n, Campus do Pici, Fortaleza – CE, CEP: 60.440-552;CONTRATADA: EMPRESA **G V V MAGALHÃES GESTÃO EMPRESARIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.210.060/0001-34, estabelecida na Av. Engenheiro Leal Lima Verde, nº. 1100, Sapiranga/Coite, Fortaleza – CE, CEP: 60.833-175;OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na **contratação de SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E PRODUÇÃO DE PESQUISAS CIENTIFICAS E ACADÊMICAS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos, em especial, no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, na Proposta do CONTRATADO, anexos;FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação, na forma de Cotação Eletrônica (COEP) nº. 2026/07376 – Termo de Participação Nº. 20260002, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, inc. IV, alínea "c" c/c o art.6º, inc. LV, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto;FORO:Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº. 14.133/2021; VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 c/c o art. 94 da Lei nº 14.133/2021, período no qual deverão ser executadas todas as atividades relativas à coordenação, organização, planejamento, execução e produção de pesquisa científica e acadêmica, incluindo a realização de ensaios, avaliações técnicas e elaboração de relatórios. A prorrogação de que trata este item é condicionada a justificativa formal da área técnica, desde que demonstrada a necessidade para a conclusão do objeto contratado, bem como, ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO;VALOR GLOBAL:R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais);DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200006.19.573.221.10787.03.3 39039.1.7002200082.1.4.01 – 28424;DATA DA ASSINATURA:10 de junho de 2026; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES - CONTRATANTE e GEISA VIEIRA VASCONCELOS MAGALHÃES - CONTRATADA.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA CULTURA

9º PRÊMIO ALBERTO NEPOMUCENO
EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº65/2026
NUP: 27001.003239/2026-25 – PRÉ-RESERVA: 1462699000

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	JOÃO VICTOR DA SILVA COELHO
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.325.703-**
TÍTULO DO PROJETO	O DENTISTA
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Rua (Av.) Raimundo Gomes de Matos Nº **; Bairro São Miguel; Crato/CE

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - TPC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO, VALOR, VIGÊNCIA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FISCAL: Constitui objeto do presente TPC, o **reconhecimento e valorização do trabalho** desenvolvido por agentes culturais que atuam no campo das composições musicais inéditas criadas para solistas, orquestras, bandas de músicas e grupos instrumentais com formações flexíveis, e pesquisas científicas relacionadas ao tema de composição musical, por meio da premiação de iniciativa selecionada no 9º PRÊMIO ALBERTO NEPOMUCENO, conforme processo administrativo nº 27001.003239/2026-25.

VIGÊNCIA	12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato
VALOR DA PREMIAÇÃO	R$ 4.000, 00 (quatro mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.392.131.12938.01.339031.2.71 99200000.1
FISCAL	Caio Talmag Nóbrega, Matrícula nº 3000907-X

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 9º PRÊMIO ALBERTO NEPOMUCENO; na Lei Federal nº 14.399/2022; na Lei Federal nº 14.903/2024; no Decreto Federal nº 11.740/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023 e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TPC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Premiação Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 24 de junho de 2026. Signatários:

Nayana Silva Lemos Misino
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
João Victor da Silva Coelho
AGENTE CULTURAL PREMIADO(A)
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

AVISO DE EDITAL - CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE ELEITORES DO COMITÊ EXECUTIVO DE EXPRESSÕES CULTURAIS AFRO-BRASILEIRAS (BIÊNIO 2026-2028)

FUNDAMENTO LEGAL: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E A SECRETARIA DE IGUALDADE RACIAL, em conformidade com o Decreto Estadual Nº 36.621, de 16 de maio de 2025, que cria o Comitê Executivo de Expressões Culturais Afro-brasileiras e as alterações realizadas por meio do Decreto Estadual Nº 37.319, de 4 de maio de 2026, **tornam pública a convocação que disciplina a inscrição de eleitores para a eleição de membros da sociedade civil** que irão compor o Comitê Executivo de Expressões Culturais Afro-brasileiras (biênio 2026-2028). OBJETO: O presente edital tem por objetivo estabelecer os procedimentos para a inscrição de eleitores para a eleição de membros da sociedade civil que irão compor o Comitê Executivo de Expressões Culturais Afro-brasileiras (biênio 2026-2028). Das Vagas para Representantes da Sociedade Civil: I - 2 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente, dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Afro-brasileira (umbanda, tambor de mina, jurema, benzedeiras e rezadeiras); II - 2 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente, dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana (candomblé, omolocô); III - 2 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente, Quilombolas. IV - 2 (dois) representantes do Afroempreendedorismo; V - 2 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente, do Fórum Multilinguagens de Artistas Negros/as e Periféricos/as do Ceará; VI - 2 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente, de Movimentos Sociais Negros do Ceará; VII - 2 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente, dos Blocos, cordões e escolas de samba carnavalescos; VIII - 2 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente, da Capoeira Regional; IX - 2 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente, da Capoeira Angola; X - 2 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente, do Afoxé;e XI - 2 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente, do Maracatu. Conforme o decreto, as pessoas representantes na condição de Tesouro Vivo serão indicadas pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará. Os membros do Comitê Executivo de Expressões Culturais Afro-brasileiras da sociedade civil representantes dos segmentos culturais acima elencados terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período. Para efeitos deste Edital, considera-se: Setores/Linguagens - Área de atuação (atividade artística, atividade profissional, ensino, pesquisa, produção de eventos), articulação e mobilização sobre temas pertinentes ao assento em representação, no âmbito da sociedade civil. Sujeitos/Identidades - Modos de vida, raça/cor, etnia, classe, gênero, orientação sexual, deficiência; Territórios - 50% (cinquenta por cento) da participação da sociedade civil no comitê será garantida a integrantes de outros municípios do Ceará, para além da cidade da grande Fortaleza (Fortaleza, Aquiraz, Cascavel, Caucaia, Chorozinho, Eusébio, Guaiúba, Horizonte, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Pacajus, Pacatuba, Pindoretama, São Gonçalo do Amarante, São Luís do Curu, Paraipaba, Paracuru, Trairi). DA PARTICIPAÇÃO: Cada agente cultural e/ou representante deverá indicar, na inscrição eleitoral, o assento no qual pretende votar. No período de votação, os eleitores e eleitoras que tiveram suas inscrições validadas poderão votar acessando o Mapa Cultural do Ceará, com nome de usuário e senha previamente cadastrados. Cada eleitor/eleitora deverá votar até duas vezes, sendo necessária a escolha prévia das opções de votos no ato do cadastramento de eleitor/eleitora no Mapa Cultural. ELEITORES/AS: Podem participar do processo eleitoral, na condição de eleitores maiores de 16 (dezesseis) anos, emancipados, e pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, ambos domiciliados no estado do Ceará. Será necessário comprovar residência e atuação como agente cultural do território a que se propõe representar. Para votar, é necessário que o/a participante esteja cadastrado no Mapa Cultural - https://mapacultural.secult.ce.gov.br - até 03 (três) meses antes da publicação deste edital e apresente os documentos solicitados para validação no prazo estabelecido, conforme as normas deste edital. DA INSCRIÇÃO DE ELEITORES/AS (CREDENCIAMENTO VIRTUAL): A inscrição de eleitores/as por meio virtual será realizada somente através do Mapa Cultural, disponível no endereço - http://mapa.cultura.ce.gov.br por meio do preenchimento de formulário no período de 01 de julho de 2026 a 08 de julho de 2026 às 23h59. Para efeito de credenciamento neste Edital, todos os eleitores e eleitoras deverão estar cadastrados no Mapa Cultural do Ceará, alimentado, com foto e perfil atualizado, no seguinte endereço eletrônico: https://mapacultural.secult.ce.gov.br. Os proponentes cadastrados nos Mapas Municipais (Juazeiro do Norte, Chorozinho, Sobral, Fortaleza e Guaramiranga) estão automaticamente integrados ao Mapa Cultural do Ceará, não havendo necessidade da realização de um novo cadastro. O Mapa Cultural do Ceará é um banco de dados que compõe o Sistema de Informações Culturais do Estado do Ceará (Siscult), previsto na Lei Orgânica da Cultura. O cadastro no Mapa Cultural do Ceará se constitui em uma página online do(a) eleitor(a), cujas informações e documentos inseridos são para fins de apresentação de currículo e portfólio de projetos e ações desenvolvidos que comprovam o histórico de atuação profissional no campo artístico-cultural. Para efeito de credenciamento neste Edital, na apresentação do currículo e/ou portfólio, o proponente deve inserir em seu perfil no Mapa Cultural do Ceará, no campo de download, um ou mais arquivos contendo fotos e/ou vídeos, entre outros, que considere relevante para comprovar o seu percurso artístico e/ou experiência profissional na área cultural. Os anexos não podem ultrapassar o limite de 5 (cinco) megabytes por arquivo. Documentação exigida para eleitores e eleitoras: I - Ficha de inscrição online devidamente preenchida (obrigatório); II - Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identidade com foto. (obrigatório); - Cópia do comprovante de residência emitido, no mínimo, nos 3 (três) meses anteriores à data da inscrição ou declaração, se for o caso. (anexo I) (obrigatório); III - Links para site ou blog e redes sociais do eleitor/a; (opcional); IV - Links de vídeos do eleitor ou eleitora, publicados nos serviços YouTube, Instagram (reels) ou Vimeo (opcional). O processo de validação se dará em 01 (uma) etapa, a saber: Habilitação da Inscrição: etapa de caráter eliminatório, realizada pela Comissão Eleitoral, para verificação das condições de participação, das informações e documentação exigida no ato da inscrição, conforme estabelecido no Edital. DA HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO: A Secult publicará a lista preliminar dos eleitores habilitados e inabilitados, com a relação nominal dos proponentes e o motivo da inabilitação. A lista preliminar dos eleitores habilitados e inabilitados será divulgada na página oficial da Secult, pela internet e no endereço eletrônico http://editais.cultura.ce.gov.br/, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações. Após a publicação do resultado dessa fase, caberá pedido de recurso no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar do dia seguinte à publicação em relação a: Impugnação do eleitor, por considerar que o eleitor não deveria ser habilitado; Requisição de revisão de possível impugnação à habilitação por parte da Comissão Eleitoral. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail comiteafro@secult.ce.gov.br, em formulário específico (anexo II), disponível no site http://editais.cultura.ce.gov.br/, sendo vedada a inclusão de novos documentos. Caso o recurso envolva questionamento sobre algum eleitor, será facultado a este manifestar-se em até 02 (dois) dias corridos da notificação eletrônica. A Comissão Eleitoral julgará os recursos e divulgará a relação final dos inscritos aptos a participar do processo eleitoral na qualidade de eleitor em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo de submissão dos recursos. A relação será comunicada através do endereço www.secult.ce.gov.br, na página dos Editais da Secult (https://editais.cultura.ce.gov.br/). Não caberá recurso do resultado final. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: A Secult dará publicidade ao processo eleitoral com a divulgação do edital, prazos e formas de acesso à plataforma virtual, assim como de possíveis atividades virtuais e/ou endereços eletrônicos dedicados ao debate de propostas dos candidatos e candidatas ao Comitê. Para tanto, serão utilizados, oportunamente, o site da Secult e seus perfis nas redes sociais, inserções em veículos jornalísticos nos meios impresso, televisivo, radiofônico e eletrônico; além do Diário Oficial do Estado do Ceará, quando necessário. As situações que não forem reguladas por este edital, assim como pelas demais normas aplicáveis às matérias aqui tratadas, serão resolvidas pela Comissão Eleitoral. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail comiteafro@secult.ce.gov.br. Fortaleza/CE, 26 de junho de 2026.

Gecíola Fonseca Torres
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Maria Zelma de Araújo Madeira
SECRETÁRIA DE IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEIR/CE

*** *** ***

AVISO DE EDITAL - CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE CANDIDATURAS DO COMITÊ EXECUTIVO DE EXPRESSÕES CULTURAIS AFRO-BRASILEIRAS (BIÊNIO 2026-2028)

FUNDAMENTO LEGAL: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E A SECRETARIA DE IGUALDADE RACIAL, em conformidade com o Decreto Estadual Nº 36.621, de 16 de maio de 2025, que cria o Comitê Executivo de Expressões Culturais Afro-brasileiras e as alterações realizadas por meio do Decreto Estadual Nº 37.319, de 4 de maio de 2026, **tornam público a convocação que disciplina a inscrição de candidaturas para a eleição de membros da sociedade civil** que irão compor o Comitê Executivo de Expressões Culturais Afro-brasileiras (biênio 2026-2028). OBJETO: O presente edital tem por objetivo a escolha dos membros da sociedade civil para representação no Comitê Executivo de Expressões Culturais Afro-brasileiras, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente para cada um dos 11 (onze) assentos abaixo relacionados: Representantes de sujeitos/organizações/articulações sociais: I - 2 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente, Quilombolas; II - 2 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente, do Fórum Multilinguagens de Artistas Negros/as e Periféricos/as do Ceará; III - 2 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente, de Movimentos Sociais Negros do Ceará; IV - 2 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente, do Afroempreendedorismo. Representantes de expressões culturais afro-brasileira e de matriz

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

africana: I - 2 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente, dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Afro-brasileira (umbanda, tambor de mina, jurema, benzedeiras e rezadeiras); II - 2 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente, dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana (candomblé, omolocô); III - 2 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente, dos Blocos, cordões e escolas de samba carnavalescos; IV - 2 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente, da Capoeira Regional; V - 2 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente, da Capoeira Angola; VI - 2 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente, do Afoxé; VII - 2 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente, do Maracatu. Conforme o decreto, as pessoas representantes na condição de Tesouro Vivo serão indicadas pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará. 50% da participação da sociedade civil no comitê será garantida a integrantes da Grande Fortaleza (Fortaleza, Aquiraz, Cascavel, Caucaia, Chorozinho, Eusébio, Guaiúba, Horizonte, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Pacajus, Pacatuba, Pindoretama, São Gonçalo do Amarante, São Luís do Curu, Paraipaba, Paracuru, Trairi) e 50% para outros municípios do Ceará. A composição da vaga titular e da vaga do suplente observará a alternância de representação territorial da Grande Fortaleza e outros municípios do Ceará. A pessoa mais votada será titular. Observada a alternância, o suplente será a pessoa mais votada do território não contemplado como titular. Conforme o decreto, os/as membros/as representantes das organizações negras, neste caso, dos Movimentos socias Negros do Ceará e do Fórum Multilinguagens de Aristas Negros/as e Periféricos/as do Ceará, serão indicados por suas coordenações para a representação no comitê. Os membros do Comitê Executivo de Expressões Culturais Afro-brasileiras da sociedade civil representantes dos assentos acima elencados terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período. O período de dois anos será computado a partir da primeira posse coletiva dos/as representantes. DEFINIÇÕES: Para efeitos deste Edital, considera-se: Setores/Linguagens – Área de atuação (atividade artística, atividade profissional, ensino, pesquisa, produção de eventos), articulação e mobilização sobre temas pertinentes à linguagem artística ou setor cultural, no âmbito da sociedade civil. Sujeitos/Identidades - Modos de vida, raça/cor, etnia, classe, gênero, orientação sexual, deficiência; 3 Territórios - 50% da participação da sociedade civil no comitê executivo será garantida a integrantes da Grande Fortaleza (Fortaleza, Aquiraz, Cascavel, Caucaia, Chorozinho, Eusébio, Guaiúba, Horizonte, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Pacajus, Pacatuba, Pindoretama, São Gonçalo do Amarante, São Luís do Curu, Paraipaba, Paracuru, Trairi) e 50% para outros municípios do Ceará. DA PARTICIPAÇÃO: O processo eleitoral ocorre em duas etapas: inscrição de eleitores/as, seguida da inscrição de candidaturas e votação. Para ser votado, é necessário que o/a participante esteja cadastrado no Mapa Cultural do Estado do Ceará – http://mapa.cultura.ce.gov.br até 03 (três) meses antes da publicação deste edital e apresente os documentos solicitados para validação no prazo estabelecido, conforme as normas deste edital. Os CANDIDATOS/AS deverão comprovar pelo menos 02 (dois) anos de atuação no campo cultural no estado do Ceará. Cada agente cultural e/ou representante de entidade coletiva deverá indicar na inscrição eleitoral o segmento no qual se candidatar. No período de votação, os/as candidatos/as que tiveram suas inscrições validadas poderão votar acessando o Mapa Cultural - http://mapa.cultura.ce.gov.br, com nome de usuário e senha previamente cadastrados. A inscrição de candidatos/as dar-se-á por meio virtual, acessando o Mapa Cultural - http://mapa.cultura.ce.gov.br. Para a validação do registro do/a candidato/a, é obrigatório o registro prévio como eleitor/a. Ao fazer seu registro, os/as candidatos/as deverão enviar dados e documentos comprobatórios no período estabelecido neste edital os quais serão verificados pela Comissão Eleitoral para o deferimento da inscrição. Nenhum/a membro/a da sociedade civil integrante do comitê executivo, titular ou suplente, poderá ser terceirizado/a e/ou detentor de cargo em comissão ou função de confiança com vínculo com o Governo do Estado do Ceará. DA INSCRIÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS: A inscrição de candidatos/as por meio virtual tem previsão de ser realizada no período de 01 a 08 de julho de 2026 às 23h59, através do Mapa Cultural, disponível no endereço - http://mapa.cultura.ce.gov.br por meio do envio de documentação específica. Para efeito de credenciamento neste Edital, todos os candidatos e candidatas deverão estar cadastrados no Mapa Cultural do Ceará, no seguinte endereço eletrônico: https://mapacultural.secult.ce.gov.br. O Mapa Cultural do Ceará é um banco de dados que compõe o Sistema de Informações Culturais do Estado do Ceará (Siscult). O cadastro no Mapa Cultural do Ceará se constitui em uma página online do/a candidato/a, cujas informações e documentos inseridos são para fins de apresentação de currículo e portfólio de projetos e ações desenvolvidos que comprovam o histórico de atuação profissional no campo artístico-cultural. Os/as candidatos/as que tiverem suas inscrições validadas no edital para eleitores/as, deverão também realizar inscrição no presente edital, sendo dispensados/as de nova inscrição, caso haja um novo processo eleitoral para preenchimento de vagas em vacância. Para efeito de credenciamento neste Edital, na apresentação do currículo e/ou portfólio, o candidato deve inserir em seu perfil no Mapa Cultural do Ceará, no campo de download, um ou mais arquivos contendo textos, fotos, vídeos, entre outros, que o/a candidato/a considere relevante para comprovar o seu percurso artístico ou/e experiência profissional na área cultural. Os anexos não podem ultrapassar o limite de 10 (dez) megabytes por arquivo. DO PROCESSO DE VALIDAÇÃO: O processo de validação se dará em 01 (uma) etapa, a saber: Habilitação da candidatura: etapa de caráter eliminatório, realizada pela Comissão Eleitoral, para verificação das condições de participação como pessoa candidata, das informações e documentação exigidas no ato da inscrição, conforme estabelecido no Edital. DA HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO: A Secult publicará a lista preliminar das inscrições habilitadas e inabilitadas, com a relação nominal dos candidatos e o motivo da inabilitação. A lista preliminar das candidaturas habilitadas e inabilitadas será divulgada na página oficial da Secult, pela internet e no endereço eletrônico http://editais.cultura.ce.gov.br/, sendo de total responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a atualização dessas informações. Após a publicação do resultado dessa fase, caberá pedido de recurso no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar do dia seguinte à publicação do resultado. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail comiteafro@secult.ce.gov.br em formulário específico (anexo III), disponível no site http://editais.cultura.ce.gov.br/, sendo vedada a inclusão de novos documentos. A Comissão Eleitoral julgará os recursos e divulgará a relação final dos inscritos aptos a participar do processo eleitoral na qualidade candidato em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo de submissão dos recursos. A relação será comunicada através do endereço www.secult.ce.gov.br. Não caberá recurso do resultado final. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: A Secretaria da Cultura dará total publicidade ao processo eleitoral com a divulgação do edital, prazos e formas de acesso à plataforma virtual, assim como de possíveis atividades presenciais e/ou endereços eletrônicos dedicados ao debate de propostas dos/as candidatos/as ao Comitê Executivo. Para tanto, serão utilizados, oportunamente, o site da SECULT/CE e seus perfis nas redes sociais, inserções em veículos jornalísticos nos meios eletrônicos; além do Diário Oficial do Estado do Ceará, quando necessário. Caso algum assento não eleja candidatos/as, conforme previsto neste edital, o Secretário da Cultura do Estado determinará nova data para a realização das eleições para o(s) assento(s) em vacância, devendo ser observadas as mesmas normas previstas neste edital. No caso de ocorrer tal situação, o Comitê Executivo de Expressões Culturais Afro-brasileiras será empossado, conforme previsto no item 10.2 e iniciará normalmente suas atividades, devendo o(s) membro(s) que forem eleito(s) posteriormente tomarem posse após a conclusão do novo processo eleitoral. Caso haja desistência de membro/a Titular, a vaga será preenchida pelo/a respectivo/a Suplente, devendo haver nova eleição se a desistência for tanto do Titular quanto do Suplente. A nova eleição deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias após a desistência mencionada, devendo ser observadas as mesmas normas previstas neste edital. As situações que não forem reguladas por este edital, assim como pelas demais normas aplicáveis às matérias aqui tratadas deverão ser objeto de deliberação da Comissão Eleitoral. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail comiteafro@secult.ce.gov.br . As inscrições realizadas no transcorrer da publicação do edital de convocação dos eleitores não serão prejudicadas. Este edital entra em vigor a partir da data de assinatura, sendo revogadas apenas as disposições em contrário. Fortaleza/CE, 26 de junho de 2026.

Gecíola Fonseca Torres
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Maria Zelma de Araújo Madeira
SECRETÁRIA DE IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEIR/CE

*** *** ***

RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO MOVCEU CEARÁ - PROGRAMA TERRITÓRIOS DA CULTURA
EXCLUSIVO: ROTA 02

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em observância ao item 19.1 do Edital, resolve **HOMOLOGAR a lista do resultado final dos classificados e classificáveis do Chamamento Público** para execução do Projeto MOVCEU CEARÁ – Programa Territórios da Cultura, referente à ROTA 02, na forma abaixo.

LEGENDA

Classificado	Proponente selecionado de forma definitiva.
Classificável	Proponente habilitado e apto à classificação, mas não selecionado dentro do limite de vagas ou recursos disponíveis.

CLASSIFICAÇÃO FINAL – ROTA 2

Nº	Nº DA INSCRIÇÃO	AGENTE CULTURAL	MUNICÍPIO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	on-945339022	Mercúrio - Gestão, Produção e Ações Colaborativas	Fortaleza	99.23	Classificado

NOTA INFORMATIVA - ROTA 1

A Secult/Ceará informa que os projetos inscritos na Rota 1 encontram-se em processo de avaliação e análise por parte da Comissão de Avaliação e Seleção. A publicação do respectivo resultado preliminar e a abertura da fase recursal para a referida rota ocorrerão oportunamente, em ato próprio.
Fortaleza, CE 22 de junho de 2026.

Jonatas Isaac Apolonio da Silva
COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO REGIONAL E PARTICIPAÇÃO
Gecíola Fonseca Torres
SECRETÁRIA DA CULTURA DO CEARÁ

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº283/2026 O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, D.O.E. de 05 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de julho/2026, NUP: 21001.004949/2026-96 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 22 de junho de 2026.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Junior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº283/2026, 22 DE JUNHO DE 2026

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT
1	Ana Paula Benevenuto de Oliveira	Supervisor de Núcleo	300005-9-5	Urbano	92
2	Clayton Pires Victor	Supervisor de Núcleo	30001699	Urbano	92
3	Daneila Katia Silva Muniz	Supervisor de Núcleo	30000587	Urbano	92
4	Francisco Antônio Gomes Soares	Orientador de Célula	300009-0-0	Urbano	92
5	Geyla Maria Martins Lima	Agente de Administração	082836-1-3	Urbano/Metropolitano	46/46
6	Júlio César Farias Freitas	Orientador de Célula	300006-8-4	Metropolitano	92
7	Leticia da Luz Silva	Supervisor de Núcleo	30002-4-8	Urbano	92
8	Lorene Fátima Barbosa	Classificadora de P.Veg	000512-1-7	Urbano	92
9	Mônica Gertrudes Rodrigues	Orientador de Célula	300007-4-9	Urbano	92
10	Palloma Kássia Silva Garcia	Assistente Técnico	300014-3-5	Metropolitano	92
11	Rosivânia Maria de Sousa	Auxiliar de Administração	009707-1-9	Urbano	92
12	Robson Rui Maia de Sousa	Orientador de Célula	300008-9-7	Urbano	92
13	Tânia Maria Andrade Bezerra de Menezes	Auxiliar de Administração	090989-1-7	Urbano	52

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº090/2026

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE**, inscrito no CNPJ nº. 07.680.846/0001-69. OBJETO: Pela presente CESSÃO DE USO, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **cede o uso**, a título gratuito, ao Município de Ipueiras/CE, **do seguinte bem móvel**, a seguir descrito.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR UNITÁRIO R$	VIGÊNCIA (ANOS)
TRATOR	01 (um)	62.668	170.447,76	10 (dez) anos

O valor do bem objeto da cessão de uso é de R$170.447,76 (cento e setenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo SUITE NUP nº. 21001.001650/2026-80, bem como no Parecer Jurídico n°. 0273/2026 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogável por interesse das partes, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/CEDENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 24 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA - CEDENTE e FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JÚNIOR Prefeito do Município de Ipueiras/CE - CESSIONÁRIO.

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº123/2026

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: **INSTITUTO JOÃO BENTO – IJOBE**, EM MORADA NOVA/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.602.892/0001-69. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso**, a título gratuito, por parte do INSTITUTO JOÃO BENTO – IJOBE, EM MORADA NOVA/CE, **do seguinte bem móvel**: 01 (um) TRATOR, patrimônio SDA n° 62670, avaliado em R$ 170.447,76 (cento e setenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), com vigência de 10 (dez) anos. O objeto da permissão de uso é um equipamento de mecanização na agricultura familiar que é essencial para o preparo do solo, facilitando o plantio e contribuindo significativamente para o aumento da produtividade e eficiência das operações agrícolas, vinculadas à PERMISSIONÁRIA. FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II do art. 76 da Lei n°. 14.133/21 ao tratar, de forma geral, acerca da alienação de bem móvel da Administração Pública, não exige lei específica que trate sobre o instituto da Permissão de Uso de bem público. Por esta razão, não há, no âmbito estadual, Lei específica tratando do referido instituto, fundamentando-se o mesmo nos princípios administrativos, baseando-se também nos arts. 82, 98 ao 103 do Código Civil Brasileiro, vinculando-se ao PROCESSO ADMINISTRATIVO SUITE NUP Nº. 21001.005695/2024-61, bem como no PARECER JURÍDICO N°. 975/2026 DA ASJUR/SDA, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste Termo de Permissão de Uso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 25 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA (PERMITENTE) e KENNEDY BRASIL CHAVES TEMÓTEO Representante da Entidade (PERMISSIONÁRIA).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº114/2026

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: **ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ORGANIZATIVO DOS TRABALHADORES DO ASSENTAMENTO JOSÉ SANTANA**, EM ITAREMA/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.565.676/0001-60. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso**, por parte da ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ORGANIZATIVO DOS TRABALHADORES DO ASSENTAMENTO JOSÉ SANTANA, EM ITAREMA/CE, **dos seguintes bens móveis que compõem o KIT FEIRA**, todos em ótimo estado de conservação, e com vigência de 05 (cinco) anos.

BENS	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR UNITÁRIO
Barraca, Armação Metálica	20 (vinte)	61804 61805 61806 61807 61808 61809 61810 61811 61812 61813 61814 61815 61816 61817 61818 61819 61820 61821 61822 61823	R$ 23.200,00
Balança Digital Capacidade 15,0 Kg	04 (quatro)	60715 60716 60717 60718	R$ 1.471,14
Mesa de PVC	04 (quatro)	60109 60110 60111 60112	R$ 208,64
Cadeira Plástico	04 (quatro)	60352 60353 60354 60355	R$ 134,60
Caixa Vazada	20 (vinte)	-------	R$ 108,25

Os bens componentes do KIT FEIRA são de grande importância para o fortalecimento da comercialização dos produtos da agricultura familiar, proporcionando melhores condições de comercialização para os feirantes. A utilização dos bens componentes do KIT FEIRA destina-se à estruturação e apoio às Feiras Municipais e à exposição e comercialização de produtos oriundos da Agricultura Familiar, contribuindo para o fortalecimento da produção agropecuária local, bem como para o incentivo à geração de renda e ao desenvolvimento econômico dos produtores da região. FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II do art. 76 da Lei n°. 14.133/21 ao tratar, de forma geral, acerca da alienação de bem móvel da Administração Pública, não exige lei específica que trate sobre o instituto da Permissão de Uso de bem público. Por esta razão, não há, no âmbito estadual, Lei específica tratando do referido instituto, fundamentando-se o mesmo nos princípios administrativos, baseando-se também nos arts. 82, 98 ao 103 do Código Civil Brasileiro, vinculando-se ao Processo Administrativo Suíte NUP nº 21001.003438/2026-57 e Parecer Jurídico nº 887/2026, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. FORO: As partes elegem de comum acordo

o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 23 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA (PERMITENTE) e IZAEL MONTE LOPES Representante da Entidade (PERMISSIONÁRIA).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 21001.002810/2026-16
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº010/2026

CONVENENTES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.563/0001-68 e o **MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO/CE**, inscrito no CNPJ sob nº 07.738.057/0001-31.. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **transferência de recursos financeiros** para a aquisição de insumo para apoio às ações de mitigação e enfrentamento à escassez de água, no sentido de prover a dessedentação animal no município de Piquet Carneiro/CE, mediante aquisição de óleo diesel destinado à realização de ações de recuperação de barragens, recuperação de barreiros, barragens subterrâneas e demais ações voltadas ao abastecimento hídrico animal, conforme Plano de Trabalho integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Complementar nº 178/2018 que alterou a Lei Complementar 119/2012, Decreto Estadual nº 32.811/2018, bem como nas informações contidas no Processo nº 21001.002810/2026-16 e no Parecer Jurídico nº 601/2026. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 23 de maio de 2027, podendo ser prorrogado mediante celebração de TERMO ADITIVO, desde que o aditamento seja formalizado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término previsto, em conformidade com a legislação aplicável. A publicação do instrumento aditivo deverá ser providenciada pela CONCEDENTE na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente à sua assinatura. VALOR GLOBAL: 150.000,00 VALOR: O valor global do presente instrumento é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser repassado pelo CONCEDENTE ao CONVENENTE, conforme cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPP 1161 PF:2100010702025I - Aquisição insumo 21100030.20.608.211.10702.09.444042.1.5 009100000.0 (2369282). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 24 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS : TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA (CONCEDENTE) e NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA Prefeita de Piquet Carneiro/CE (CONVENENTE).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº001/2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE. OBJETO: A prospecção do mercado imobiliário de Pacatuba/CE com o fito de **viabilizar possível aquisição de imóvel** para fins de realização das políticas públicas voltadas à regularização fundiária do Estado do Ceará, mediante coleta de propostas técnicas de eventuais interessados que atendam os requisitos mínimos especificados no Edital. As propostas serão recebidas até as 17 horas, horário de Brasília, do dia 03/07/2026 ao dia 10/07/2026, por meio exclusivamente eletrônico através do e-mail: gead@ idace.ce.gov.br: – sob o Assunto: Proposta para Aquisição de Imóvel – Chamamento público 001/2026. O edital do chamamento público está disponível gratuitamente no seguinte sítio: http://www.idace.ce.gov.br. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, em Fortaleza-CE., 24 de junho de 2026.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTARIA NÚMERO: 233/2026 EMISSÃO: 23/06/2026 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, com o artigo 8° inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1°; alínea 'b' do § 1° do artigo 4°;artigo nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Tesouro

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁ	ACRES	TOTAL
MARIA JOSE BARROS JATAI TELES	Assit Adm de ATER	ORGANIZAR E PARTICIPAR DO EVENTO DE DIA DE CAMPO NA FAZENDA NORMAL	Fortaleza, Quixeramobim,	24 à 26/06/2026	2.5	143.66	0.0	359.15
								359,15

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Terça-Feira, 23 de junho de 2026.
Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 234/2026 EMISSÃO: 23/06/2026 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, com o artigo 8° inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1°; alínea 'b' do § 1° do artigo 4°;artigo nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Tesouro

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁ	ACRES	TOTAL
EMANUEL ITAMAR LEMOS MARQUES	Diretor Técnico	Participar de reunião com gerentes regionais e dia de campo na Fazenda Normal.	Fortaleza, Quixeramobim,	24 à 26/06/2026	2.5	143.66	0.0	359.15
								359,15

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Terça-Feira, 23 de junho de 2026.
Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 235/2026 EMISSÃO: 23/06/2026 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, com o artigo 8° inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1°; alínea 'b' do § 1° do artigo 4°;artigo nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Tesouro

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁ	ACRES	TOTAL
MARIA MISLENE DA SILVA SOUSA	Agente Auxiliar de ATER	Acompanhamento de projetos nos escritorios da região.	Fortaleza, Quixeramobim,	22 à 26/06/2026	4.5	143.66	0.0	646.47
MARIA MISLENE DA SILVA SOUSA	Agente Auxiliar de ATER	Acompanhamento de projetos nos escritorios da região.	Fortaleza, Quixadá,	08 à 12/06/2026	4.5	143.66	0.0	646.47
MARIA MISLENE DA SILVA SOUSA	Agente Auxiliar de ATER	Acompanhamento de projetos nos escritorios da região.	Fortaleza, Banabuiu,	15 à 19/06/2026	4.5	143.66	0.0	646.47
								1.939,41

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Terça-Feira, 23 de junho de 2026.
Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

PORTARIA NÚMERO: 236/2026 EMISSÃO: 23/06/2026 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, com o artigo 8° inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1°; alínea 'b' do § 1° do artigo 4°;artigo nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Tesouro

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁ	ACRES	TOTAL
JOSE CARVALHO MAIA SOBRINHO	Diretor Administrativo e	PARTICIPAR DE DIA DE CAMPO NA FAZENDA NORMAL E REUNIÃO COM AS GERÊNCIA DO	Fortaleza, Quixeramobim,	23 à 26/06/2026	3.5	143.66	0.0	502.81
								502,81

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Terça-Feira, 23 de junho de 2026.
Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 19/2026

CONTRATANTE: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará-EMATERCE CONTRATADA: Empresa **GS FARDAMENTOS EIRELI/ GEYMISON DOS SANTOS COSTA** . OBJETO: Constitui objeto do presente termo, **aquisição de camisas masculinas**, de acordo com as especificações técnicas e quantitativos contidos no Termo de Referência, anexo ao processo de NUP: 21032.001256/2026-84, como também na proposta da CONTRATADA, conforme discriminação do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, Inciso II, da Lei Federal n° 13.303/2016 FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) pagos em de acordo com a ordem de fornecimento DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.606.211.10992.03.339030.1.5009100000.0-19870. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2026 SIGNATÁRIOS: Inácio Mariano da Costa -Presidente da Ematerce e Geymison dos Santos Costa - Representante legal da Contratada.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 11/202; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Mendel Steinbruch, S/Nº – Distrito Industrial I - Maracanaú, Estado do Ceará; IV - CONTRATADA: **LOK MOTORS LTDA;** V - ENDEREÇO: Rua Misericórdia, 958 – Jardim Guanabara, Fortaleza/CE – CEP: 60.346-225; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é fundamentado no Processo NUP 21022.000543/2025-13 (SUITE), no art. 37, XXI, CF/88 c/c art. 69, III, da Lei Federal n° 13.303/2016; VII- FORO: MARACANAÚ (CE); VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto o **reajuste do Contrato n° 11/2022**, datado de 24/06/2024, atraves da aplicação do índice IGPM no percentual de 5,23636%, que tem por objeto a contratação do Serviço de locação de 04 (quatro) viaturas, do tipo motocicleta, para suprir a necessidade de transporte para atividades de fiscalização operacional e segurança no entreposto Ceasa Maracanaú, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor contratual do Contrato n° 11/2022, datado de 24/06/2024, a partir de julho de 2025, passa a ser de R$78.810,72 (oitenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos) global, sendo R$3.367,56 (três mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) mensais; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam neste ato e por este Instrumento, integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n° 11/2022, datado de 24/06/2024, não expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, que àquele se integra formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.; XII - DATA: 28/05/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: HEBERT DOS SANTOS LIMA - DIRETOR PRESIDENTE E CONTRATADA: THIAGO HUAN FERREIRA DUTRA - REPRESENTANTE LEGAL .

Giacomina Maria Amelia Borrini de Freitas
PROCURADORA JURÍDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº17/2026 - SDE – CORRIGENDA – No Diário Oficial nº 101, de 08 de junho de 2026, página nº 72, que publicou a Portaria Nº 17/2026 – SDE referente à autorização de viagem do servidor José de Lima Freitas Júnior, matrícula nº 600.357-1-7, **onde lê-se**: PORTARIA Nº 17/2026. O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme conteúdo do NUP 56001.000581/2026-71, RESOLVE AUTORIZAR o servidor cedido José de Lima Freitas Júnior, matrícula nº 600.357-1-7, Analista de Gestão Pública - exercendo função na Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional/Copla, a viajar a cidade de Recife, capital do Estado de Pernambuco, no período de 01 a 04 de junho de 2026, para participar do Workshop Preparatório e do Seminário de Projetos Estruturantes do PRDNE 2024–2027, com objetivo de representar o Governo do Estado do Ceará nas discussões técnicas voltadas ao aprimoramento da Carteira de Projetos Estruturantes do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste, incluindo estratégias de financiamento, monitoramento de projetos, articulação institucional e captação de investimentos para projetos prioritários do Estado, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescido de 35% (trinta e cinco por cento) mais 1 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R$ 2.220,37 (dois mil e duzentos e vinte reais e trinta e sete centavos) e passagens aéreas no valor de R$ 8.596,32 (oito mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), perfazendo um valor total de R$ 10.816,69 (dez mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos), de acordo com Art. 1º; §1º do art. 2º; §4º e caput do art. 4º; art. 5º; art. 7º §2º do art. 12; art. 25, classe I, todos do Decreto de nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará. **Leia-se**: PORTARIA Nº 17/2026. O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme conteúdo do NUP 56001.000581/2026-71, RESOLVE AUTORIZAR o servidor cedido José de Lima Freitas Júnior, matrícula nº 600.357-1-7, Analista de Gestão Pública - exercendo função na Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional/Copla, a viajar a cidade de Recife, capital do Estado de Pernambuco, no período de 01 a 04 de junho de 2026, para participar do Workshop Preparatório e do Seminário de Projetos Estruturantes do PRDNE 2024–2027, com objetivo de representar o Governo do Estado do Ceará nas discussões técnicas voltadas ao aprimoramento da Carteira de Projetos Estruturantes do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste, incluindo estratégias de financiamento, monitoramento de projetos, articulação institucional e captação de investimentos para projetos prioritários do Estado, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescido de 35% (trinta e cinco por cento) mais 1 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R$ 2.220,37 (dois mil e duzentos e vinte reais e trinta e sete centavos) e passagens aéreas no valor de R$ 8.084,10 (oito mil e oitenta e quatro reais e dez centavos), perfazendo um valor total de R$ 10.304,47 (dez mil trezentos e quatro reais e quarenta e sete centavos), de acordo com Art. 1º; §1º do art. 2º; §4º e caput do art. 4º; art. 5º; art. 7º §2º do art. 12; art. 25, classe I, todos do Decreto de nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 25 de junho de 2026.

Fábio Ferreira Feijó
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº20/2026.

INSTITUI O PROCESSO DE MODELAGEM E GESTÃO POR PROCESSOS DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO que a Secretaria está implantando práticas que favorecem o desenvolvimento institucional do órgão; CONSIDERANDO os princípios constitucionais e administrativos da eficiência, celeridade, eficácia, economicidade, transparência e integridade constantes do artigo 37 da Constituição Federal, bem como os termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que regem a atuação da Administração Pública Estadual; CONSIDERANDO o disposto no

art. 5º, inciso XIV, do Decreto Estadual nº 36.065, de 18 de junho de 2024, que atribui à Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará competência para expedir portarias e demais atos normativos relativos à sua organização administrativa interna, desde que não contrariem normas hierarquicamente superiores, bem como para disciplinar a aplicação de leis, decretos e regulamentos de interesse do órgão; CONSIDERANDO que a Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Governo do Estado do Ceará possui, dentre seus valores institucionais, a transparência, eficiência, eficácia, foco, agilidade, ética e conformidade, bem como a atribuição prevista no artigo 5º, inciso XIV, do Decreto Estadual nº 36.065, de 18 de junho de 2024; CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as práticas de governança, compliance, integridade, gestão de riscos e controles internos, promovendo maior conformidade dos processos administrativos às normas legais, regulamentares e institucionais aplicáveis; CONSIDERANDO a necessidade de difundir a cultura de Governança e Gestão por Processos, seus principais conceitos, métodos e ferramentas, contribuindo para a melhoria da eficiência dos processos e para a criação de um ambiente mais favorável à implementação das boas práticas de Governança Pública, Gestão por Processos, Compliance, Gestão de Riscos e Monitoramento das ações e resultados institucionais na Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Governo do Estado do Ceará, com vistas à melhoria contínua das práticas institucionais; CONSIDERANDO a necessidade de padronização das atividades de modelagem e descrição dos processos no âmbito dos órgãos e entidades do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.097/2021, que instituiu o Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica (Suíte) e regulamenta o uso do processo administrativo eletrônico no âmbito do Poder Executivo Estadual, faz-se imprescindível assegurar a padronização dos procedimentos administrativos que tramitam neste órgão estadual, especialmente quanto à utilização de fluxogramas e fluxos processuais adotados pelas Secretarias Estaduais; RESOLVE:

Art. 1º Institui o Processo de Modelagem e Gestão por Processos da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Governo do Estado do Ceará. A Modelagem e a Gestão por processos têm por fundamento as seguintes referências legais e normativas:

I – Lei Estadual nº 18.310/2023, de 17 de fevereiro de 2023, Governo do Estado do Ceará;

II – Decreto Estadual nº 33.365, de 27 de março de 2023, Governo do Estado do Ceará;

III - Decreto Estadual nº 36.065, de 18 de junho de 2024, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará;

IV – BPMN (Business Process Modeling Notation), padrão global de representação gráfica de processos de negócios, por meio de diagramas, utilizado para modelar, documentar, padronizar e otimizar fluxos de trabalho institucionais.

Art. 2º Para os efeitos deste ato aplicam-se as seguintes definições:

I – Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional: Unidade administrativa da estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria do Desenvolvimento Econômico que suporta os processos institucionais por meio da conjugação de recursos, processos de trabalho e técnicas que são utilizadas para obter, processar, armazenar, fazer uso e disseminar informações visando melhorias na execução das atividades e a modernização da gestão da Secretaria.

II – Processos: conjunto de ações e atividades interrelacionadas, contínuas e repetitivas, que são executadas para alcançar um produto, resultado ou serviço predefinido. Cada processo é caracterizado por suas entradas, as ferramentas e as técnicas que podem ser aplicadas e as saídas resultantes;

III – Indicadores: são métricas que quantificam o desempenho de acordo com os objetivos organizacionais.

Art. 3º A Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional terá as seguintes atribuições:

I – Coordenar a implementação da gestão por processos no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

II – Promover a melhoria contínua dos processos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

III – Monitorar os planos de ação e desempenho dos processos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

IV – Estabelecer a Governança dos Processos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

V – Disponibilizar para consulta a documentação dos processos de negócio;

VI – Assessorar as demais unidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico no desenvolvimento institucional, na gestão por processos;

VII – Realizar, em parceria com as demais unidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, o mapeamento e o redesenho dos processos;

Art. 4º O processo de Modelagem e Gestão por Processos, identificado no artigo 1º desta Portaria, tem por objetivo:

I – Proporcionar a padronização das atividades relacionadas à modelagem e à documentação de processos de trabalho;

II – Incorporar as boas práticas de Governança, Compliance e Gestão por Processos na execução dos processos, com vistas a promover a efetiva implantação da gestão por processos no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

III – Definir etapas, perfis, responsabilidades, mecanismos de controle e critérios de conformidade dos processos;

IV – Monitorar a execução dos processos, no sentido de identificar melhorias, oportunidades de aperfeiçoamento das atividades, mitigação de riscos e fortalecimento dos controles internos;

V – Promover a cultura de integridade, conformidade, gestão de riscos e melhoria contínua dos processos institucionais, assegurando maior eficiência, transparência e segurança na execução das atividades administrativas.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Art. 5º O processo de Modelagem e Gestão por Processos é composto pelas seguintes tarefas:

a) modelar o processo;
b) definir controles / indicadores;
c) documentar processo;
d) simular o processo no Suíte;
e) consolidar informações e encaminhar proposição;
f) analisar a proposta do processo;
g) aprovar processo;
h) validar processo
i) treinar processo;
j) publicar os processos na Intranet;
k) monitorar processo;
l) revisar o processo;
m) Implementar melhorias.

Art. 6º O desenho do processo, o Diagrama de Escopo e Interface do Processo - DEIP, estão e serão publicados na INTRANET da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, após aprovação do Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Desenvolvimento Econômico, nos termos do artigo 7º, inciso I e III do Decreto Estadual nº 36.065, de 18 de junho de 2024.

Art. 7º Os processos publicados na INTRANET da Secretaria de Desenvolvimento Econômico até a data de publicação desta Portaria serão considerados oficialmente implementados e de uso obrigatório pelos servidores e colaboradores em suas rotinas de trabalho, podendo, contudo, ser posteriormente alterados.

Parágrafo único. As alterações e/ou inserções nos documentos mencionados no caput deste artigo serão publicadas na INTRANET da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, após aprovação do Secretário de Desenvolvimento Econômico, cabendo aos servidores e colaboradores a responsabilidade de acompanhar e acessar a INTRANET para cumprimento desta Portaria.

Art. 8º A Gestão por Processos estabelecida nesta Portaria poderá ser revista anualmente, por ocasião da Gestão da Rotina, ou em prazo inferior, quando necessário, visando assegurar maior celeridade, efetividade e aprimoramento da gestão administrativa e operacional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 9º A Gestão da Rotina visará à avaliação dos riscos dos processos (gestão de riscos) e ao monitoramento de seus indicadores, objetivando a melhoria contínua, o fortalecimento da governança, da conformidade (Compliance) e da eficiência administrativa.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Fábio Ferreira Feijó

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº18/2026 O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXIII do art. 25 e o parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e, em cumprimento às disposições contidas no inciso V do art. 89 da Instrução Normativa nº 52/2022, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI), resolve **TORNAR PÚBLICA a Lista dos Leiloeiros Públicos OFICIAIS** matriculados na JUCEC, com dados coletados após o período de Recadastramento Anual Obrigatório referente a 2026. A referida lista é parte integrante desta portaria, constituindo o seu Anexo I. Fortaleza, 23 de junho de 2026.

Eduardo Jereissati de Azevedo

PRESIDENTE

ANEXO I DA PORTARIA Nº18/2026
Lista dos Leiloeiros Públicos Oficiais matriculados na JUCEC

NOME DO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL	MATRÍCULA
FERNANDO MONTENEGRO CASTELO	1
FRANCISCA GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS	2
SANDRA MARIA PENHA DE ARAUJO	4
JOÃO LOPES CAVALCANTE	10
MÁRCIO MORAIS CORREIA GONÇALVES	11
CELSO ALVES CUNHA	13
WILLIAM AUGUSTO FERREIRA DE ARAUJO	17
FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JÚNIOR	18
SERGIO LUIS JUCA BEZERRA	19
SILVIO CESAR MARASCHI	20
DANIELA DE SOUZA CASTELO	23
GEORGIA DE SOUZA CASTELO	24
MARINETE ALVES DE BRITO OLIVEIRA	25
FRANCISCO JONNATHAN SANTOS FREITAS	26
EDUARDO SYDNEY BEZERRA DE GIRÃO	27
SAULO BARBOSA CATÃO SEGUNDO	28
DENYS PYERRE DE OLIVEIRA	29
IVES HARRISSON NASAR DOS SANTOS	30
ERICO SOBRAL SOARES	31
HUGO MOREIRA PIMENTA	33
ALEX WILLIAN HOPPE	34
EDUARDO VINICIUS FLEURY LÔBO	36
CONCEIÇÃO MARIA FIXER	37
BHRUNA CHRISTINE SALES DA SILVA	38
JOÃO PAULO FERREIRA	39
JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES	40
RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR	41
MATEUS NASCIMENTO GUERRA	42
DANIEL ELIAS GARCIA	43
DAVI BORGES DE AQUINO	44
MARCELO VALLAND	45
TIAGO TESSLER BLECHER	46
LUIZ EDUARDO GOMES	47
CARLOS AUGUSTO RIBEIRO LIMA	48
GUSTAVO MORETTO GUIMARAES DE OLIVEIRA	51
JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	52
FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	53
SANDRO DE OLIVEIRA	54
LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	55
FILIPE PEDRO DE ARAÚJO	56
MARCO TÚLIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS	57
RENATO SCHLOBACH MOYSES	58
DANIEL MELO CRUZ	59
REGILANE DE ALENCAR MONTEIRO	60
FABIO PRANDO FAGUNDES GOES	61
GUILHERME LOPES DE SOUZA	63
IRANI FLORES	65
RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA	66
MAURICIO JOSÉ DE SOUSA COSTA	69
ARTHUR FERREIRA NUNES	71
RÔMULO CEZAR VIANA DE LIMA JUNIOR	72
PAULO MARCELO SILVA ALMEIDA	73
IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA	74
MURILO GONÇALVES RAMOS	76
WILLIAM MARDEN PEREIRA MACHADO	77

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Fortaleza, 23 de junho de 2026.

Eduardo Jereissati de Azevedo
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº022/2026 O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Complementar nº 271, de 30 de dezembro de 2021, e considerando ainda o disposto o Decreto Estadual nº 34.511, de 13 de janeiro de 2022, RESOLVE: **tornar públicas as Metas Institucionais e Individuais**, nos termos dos Anexos I e II, para o ciclo avaliativo do período de 01/07/2026 a 31/12/2026, relacionadas à Avaliação de Desempenho para concessão da Gratificação de Desempenho de Atividades de Registro Mercantil – GDARM aos **SERVIDORES** do Grupo Ocupacional Atividades de Registro Mercantil – ARM, do quadro de pessoal da Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, e aos servidores exercentes de função pertencentes aos Grupos ADO e ANS optantes pela adequação vencimental na forma da referida Lei Complementar nº 271, de 30 de dezembro de 2021, lotados na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2026.

Eduardo Jereissati de Azevedo
PRESIDENTE

ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº022/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026

ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UNID/%	QTDE	DATA TÉRMINO
DIREM	01	Analisar os Atos submetidos ao registro mercantil	100	Análise de Processos Realizada	Unid.	55.000	31/12/2026
DIREM	02	Analisar os Livros submetidos à autenticação	50	Análise de Livros Realizada	Unid.	3.500	31/12/2026
DIREM	03	Expedir Certidões solicitadas	50	Certidões emitidas	Unid.	20.000	31/12/2026
DIREM	04	Conferir os processos aprovados e gerenciar os dados inconsistentes.	50	Relatório de conferência realizado	Unid.	1	31/12/2026
DIPLA	05	Acompanhar, Coordenar e Supervisionar os Planos de Ações do Planejamento Estratégico 2026-2029 JUCEC	25	Relatório de acompanhamento realizado	Unid.	1	31/12/2026
DIPLA	06	Disponibilizar em no mínimo 90% os serviços essenciais de TI (Internet, E-mail, Banco de Dados, Telefonia e Conectividade com a nuvem)	25	Relatório dos Serviços disponibilizados	Unid.	1	31/12/2026
DIPLA	07	Divulgar interna e externamente a imagem da Junta Comercial do Estado do Ceará	25	Relatório de Matérias divulgadas	Unid.	1	31/12/2026

ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UNID/%	QTDE	DATA TÉRMINO
PROJU	08	Analisar em no mínimo 90% os Processos que Tramitam na PROJU	25	Relatório dos Processos Analisados	Unid.	1	31/12/2026
ASCOU	09	Responder às demandas de Ouvidoria e Atender às demandas de Acesso à Informação	25	Demandas respondidas	%	90%	31/12/2026

ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº022/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026

ÁREA	Nº	METAS INDIVIDUAIS	PRODUTOS	DATA TÉRMINO
DIREM	01	Analisar os Atos submetidos ao registro mercantil	Análise de Processos Realizada	31/12/2026
DIREM	02	Analisar os Livros submetidos à autenticação	Análise de Livros Realizada	31/12/2026
DIREM	03	Expedir Certidões solicitadas	Certidões emitidas	31/12/2026
DIREM	04	Conferir os processos aprovados e gerenciar os dados inconsistentes.	Relatório de conferência realizado	31/12/2026
DIPLA	05	Acompanhar, Coordenar e Supervisionar os Planos de Ações do Planejamento Estratégico 2026-2029 JUCEC	Relatório de acompanhamento realizado	31/12/2026
DIPLA	06	Disponibilizar em no mínimo 90% os serviços essenciais de TI (Internet, E-mail, Banco de Dados, Telefonia e Conectividade com a nuvem)	Relatório dos Serviços disponibilizados	31/12/2026
DIPLA	07	Divulgar interna e externamente a imagem da Junta Comercial do Estado do Ceará	Relatório de Matérias divulgadas	31/12/2026
PROJU	08	Analisar em no mínimo 90% os Processos que Tramitam na PROJU	Relatório dos Processos Analisados	31/12/2026
ASCOU	09	Responder às demandas de Ouvidoria e Atender às demandas de Acesso à Informação	Demandas respondidas	31/12/2026
GERAIS	10	Realizar a Gestão de Pessoas na Setorial	Gestão de Pessoal realizada	31/12/2026
GERAIS	11	Realizar Atividades Administrativas na Setorial	Atividades Administrativas realizada	31/12/2026

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº033/2025
IG 1458572

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI E A EMPRESA H2A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ABAIXO QUALIFICADOS, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA; II - CONTRATANTE: A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº 13.496/2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, com CNPJ nº 07.421.806/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, com RG nº 1003203, SSP/CE, e CPF nº139.638.643-20, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: sede e endereço nesta Capital, Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60811-341; IV - CONTRATADA: Empresa **H2A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.080.614/0001-54, representada pelo Representante Legal, CARLOS HENRIQUE GOMES MARINHO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob nº 015.275.193-92, Documento de Identidade nº 98010031686 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza-CE; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Três (LOT SANTO EMILIO), n. 22 - Canindezinho, Fortaleza - CE, 60.731-496; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente no disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, no Parecer ASJUR/ADAGRI nº 254/2026 e em todas as informações contidas no Processo SUÍTE NUP 56022.001765/2026-19; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO é a **prorrogação do prazo de contratação** pelo período de 12 (doze) meses do contrato 033/2025, a partir de 11/06/2026 garantindo o valor global de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais) sendo oriundo das seguintes dotações orçamentárias: 56200006.20.609.214.10680.03.339039.1.5009100000.0–30348 56200006.20.609.214.10680.03.339039.1.5011200070.1–17955 56200006.20.609.214.10326.03.339039.1.5009100000.0–23030 56200006.20.609.214.10326.03.339039.1.5011200070.1–23215 56200006.20.609.214.12447.03.339039.1.5011200070.1–258660 56200006.20.609.214.10680.03.339039.2.5011200070.1-1040773 56200006.20.609.214.10326.03.339039.2.5011200070.1-1040983; IX - VALOR GLOBAL: R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais); X - DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO entrará em vigor no dia 11/06/2026 para o período de 12 (doze) meses a fim de garantir a continuidade contratual; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº 033/2025 ora aditado, não modificadas expressamente pelo presente aditivo, ficam ratificadas e em pleno vigor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo a tudo presentes, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado pela ADAGRI, na forma de extrato, para que produza seus jurídicos e legais efeitos; XII - DATA: 10 de junho de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR - PRESIDENTE DA ADAGRI; CARLOS HENRIQUE GOMES MARINHO - REPRESENTANTE DA EMPRESA H2A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Rafael Fernandes de Alcântara
ASSESSOR JURÍDICO

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTARIA Nº085/2026 O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. – ADECE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do parágrafo único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, inciso III, do art. 17, art. 39 e §§ 2º e 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE: Art. 1º **Designar** a servidora **FLAVIA BEZERRA BRASIL RAMALHO**, matrícula nº 000080.8-7, Símbolo ADECE III, ocupante da função de Gerente de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, integrante da estrutura organizacional desta Agência, para substituir a servidora ANA KÉSIA DE SOUZA ARIMATEA, matrícula nº 000072.9-1, Símbolo ADECE III, ocupante da função de Gerente de Controle e Conformidade, durante o afastamento decorrente da prorrogação da licença-maternidade, nos períodos de 10 a 12 de julho de 2026 e de 28 de julho a 07 de setembro de 2026, nos termos do Programa Empresa Cidadã, instituído pela Lei Federal nº 11.770, de 9 de setembro de 2008. Art. 2º **Designar** a servidora **KAMILA PINTO FERREIRA**, ocupante da função de Gerente Administrativa e de Pessoas, para substituir a servidora ANA KÉSIA DE SOUZA ARIMATEA, matrícula nº 000072.9-1, Símbolo ADECE III, na função de Gerente de Controle e Conformidade, no período de 13 a 27 de julho de 2026, em razão do mesmo afastamento. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 23 de junho de 2026.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 56012.001139/2026-33
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº06/2026

VALOR POR FONTE: FONTE 70 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS: 5.800.000,00; CONVENENTES: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE e **INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL CEARÁ**.. OBJETO: A **cooperação financeira e econômica** entre os CONVENENTES, visando a realização da capacitação de cearenses em competências digitais de alta demanda: Desenvolvedor Web Full Stack com Inteligência Artificial, Especialista em Inteligência Artificial Generativa e Formação Avançada FullCycle. O projeto será realizado nas modalidades presencial na capital Fortaleza e Online para os moradores do interior do estado e na Região Metropolitana de Fortaleza. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 13.960/2007, no Estatuto Social da ADECE, Regulamento de Convênios da ADECE e no Processo Administrativo nº 56012.001139/2026-33. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: Vigência até o dia 31 de janeiro de 2027 passando a viger a partir da assinatura do Termo. VALOR GLOBAL: R$ 5.800.000,00 VALOR: O valor total do presente convênio será de R$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais), a ADECE participará com a importância de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos reais). A contrapartida do IEL Ceará será de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos reais), sendo contrapartida econômica de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e financeira no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ADECE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 23 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS : Danilo Gurgel Serpa- Diretor-Presidente da ADECE, Rafael Aureliano Gonçalves Branco - Diretor de Suporte a Negócios, e José Ricardo Montenegro Cavalcante - Diretor-Presidente do IEL Ceará, Danadette Nunes Costa Souza- Superintendente do IEL Ceará.

Roberta Rodrigues Rocha Cardoso
GERENTE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 56012.001263/2026-07
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº07/2026

VALOR POR FONTE: FONTE 70 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS: 1.835.000,00; CONVENENTES: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE e **INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL CEARÁ**.. OBJETO: A **execução do projeto "Programa Ceará de Vocações"** que tem como objetivo geral fortalecer as vocações econômicas dos territórios cearenses por meio do empreendedorismo, da inovação, da governança colaborativa e da inteligência territorial, promovendo a competitividade, a atração de investimentos e o desenvolvimento regional sustentável. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 13.960/2007, no Estatuto Social da ADECE, Regulamento de Convênios da ADECE e no Processo Administrativo nº 56012.001263/2026-07. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: Vigência até o dia 30 de junho de 2027 passando a viger a partir da assinatura do Termo. VALOR GLOBAL: R$ 1.835.000,00 VALOR: O valor total do presente convênio será de R$ 1.835.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil reais), sendo da seguinte forma: a ADECE contribuirá com um aporte financeiro de R$ 1.618.750,00 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais), enquanto o IEL fornecerá uma contrapartida econômica de R$ 216.250,00 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ADECE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 23 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS : Danilo Gurgel Serpa- Diretor-Presidente da ADECE, Rafael Aureliano Gonçalves Branco -Diretor de Suporte a Negócios, e José Ricardo Montenegro Cavalcante - Diretor-Presidente do IEL Ceará,Danadette Nunes Costa Souza- Superintendente do IEL Ceará.

Roberta Rodrigues Rocha Cardoso
GERENTE DA ASSESSORIA JURÍDICA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2026

I - ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2026; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE; IV - CONTRATADA: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Luiz Gama, n° 280, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE ; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a **repactuação de valores contratuais em decorrência do ajuste de salário-base, vale-alimentação, cesta básica e plano de saúde**, adequando-os à atual Convenção Coletiva de trabalho – CCT 2026/2026 da Categoria dos trabalhadores em processamento de dados, serviços de informática, serviços de informática e similares do Estado do Ceará, com número de registro no MTE CE000176/2026.; IX - VALOR GLOBAL: Para fazer face a repactuação dos valores contratuais, o valor mensal do contrato passará de R$ 443.583,19 (quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e dezenove centavos) para R$ 463.053,79 (quatrocentos e sessenta e três mil e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos), enquanto o valor global do contrato passará de R$ 5.322.998,28 (cinco milhões, trezentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), para R$ 5.556.645,48 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).; X - DA VIGÊNCIA: Até 31 de janeiro de 2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.; XII - DATA: 22 de junho de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros, Rebeca do Carmo Oliveira e Victor Simão Bedê .

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE – PRESIDENTE FINANCEIRA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 55/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP CONTRATADA: **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A**. OBJETO: **Serviço de conectividade redundante (link secundário)** à rede corporativa da companhia. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o art. 29, inciso II, da Lei Federal Nº 13.303/2016, e suas alterações, os preceitos do direito privado, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração, prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) pagos em conformidade a clausula sexta do contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos próprios da CIPP S/A. DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2025 SIGNATÁRIOS: Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros, Rebeca do Carmo Oliveira, Felipe Gonçalves Matsunaga e Márcio Tiago Martins Arruda.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 29/2026

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP. CONTRATADA: **MOVENORD - MÓVEIS DO NORDESTE LTDA**. OBJETO: **aquisição de mobiliário corporativo, com instalação (GRUPOS 1 E 2)**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, exceto o item 124 do Grupo 2, tendo em vista o cancelamento do referido item por autotutela administrativa devido a erro material em seu cadastramento/agrupamento no sistema. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico n° 20250011, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: 1 (um) ano. VALOR GLOBAL: R$ 1.126.630,09 (um milhão e cento e vinte e seis mil e seiscentos e trinta reais e nove centavos), pagos em conformidade com a cláusula oitava. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da CIPP. DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros, Rebeca do Carmo Oliveira, Muhammad Shoaib Naqshbandi e Gean Silva Bessa.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE – PRESIDENTE FINANCEIRA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 30/2026

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP. CONTRATADA: **COMERCIAL LIMA MÓVEIS**. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de mobiliário corporativo, com instalação (GRUPO 3)**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico n° 20250011, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: 1 (um) ano. VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), pagos em conformidade com a cláusula oitava. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da CIPP. DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros, Rebeca do Carmo Oliveira, Muhammad Shoaib Naqshbandi e Francisco Weliton Morais Monteiro.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE – PRESIDENTE FINANCEIRA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 31/2026

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP. CONTRATADA: **R&R SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de mobiliário corporativo, com instalação (ITEM 142)**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico n° 20250011, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: 1 (um) ano. VALOR GLOBAL: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), pagos em conformidade com a cláusula oitava. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da CIPP. DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros, Rebeca do Carmo Oliveira, Muhammad Shoaib Naqshbandi e Ricardo Lira dos Santos.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE – PRESIDENTE FINANCEIRA

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2024

I – ESPÉCIE: 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2024; II – CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ; III – ENDEREÇO: Rodovia CE 155, Km 11,5, Esplanada de Pecém, S/N, Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, CEP: 62.674-000; IV – CONTRATADA: **LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Antônio Sá e Silva, 1404, Tamatanduba, Eusébio/CE CEP: 61.760-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o Art. 71 e 72 da Lei nº 13.303/16 e Art. 73 do Regulamento Interno de Licitações da ZPE CEARÁ; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará; VIII – OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a **prorrogação contratual de vigência e execução** por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R 83.483,64 (oitenta e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos); X – DA VIGÊNCIA: 02 de agosto de 2026 a 01 de agosto de 2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII – DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2026; XIII – SIGNATÁRIOS: Pela contratante, Luís Fernando Simões da Silva, Diretor de Governança, Francisco Rafael Duarte Sá, Diretor Presidente. Pela Contratada, Mark Augusto Lara Pereira.

Elaine Márcia Torres Pompeu
ASSESSORA TÉCNICA, RESPONDENDO PELA GERÊNCIA JURÍDICA

Registre-se. Publique-se.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

PORTARIA SEDIH Nº45/2026 - A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **IDALICIA ARAUJO ESTRELA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, símbolo DNS-3, matrícula nº 30000226, a viajar para a cidade de Iguatu/CE, no período de 01/07/2026 a 02/07/2026, com o objetivo de participar, como representante da SEDIH, do Evento de Oficialização da Associação de Cegos do Município, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R$ 215,49 (duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o art. 12, § 1º, Classe II, do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, e com a Portaria nº 09/2026 – SEPLAG, de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária de custeio da Secretaria dos Direitos Humanos – SEDIH. SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 16 de junho de 2026.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS

Registre-se, publique-se.

*** *** ***

EDITAL Nº007/2026 – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO INTERINSTITUCIONAL DE JUSTIÇA RESTAURATIVA, MEDIAÇÃO E CULTURA DA PAZ DO ESTADO DO CEARÁ.

DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO INTERINSTITUCIONAL DE JUSTIÇA RESTAURATIVA, MEDIAÇÃO E CULTURA DA PAZ DO ESTADO DO CEARÁ.

Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 35.399, de 24 de abril de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.607, de 03 de agosto de 2023, que institui o Conselho Interinstitucional de Justiça Restaurativa, Mediação e Cultura da Paz do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria dos Direitos Humanos - SEDIH, fica convocado o processo eleitoral para as 06 (seis) vagas remanescentes de entidades representativas da sociedade civil, nos limites do presente edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Este edital tem por objetivo regular o processo eleitoral para as 06 (seis) vagas remanescentes de representações a entidades não governamentais da sociedade civil no Conselho Interinstitucional de Justiça Restaurativa, Mediação e Cultura da Paz do Estado do Ceará, na forma do art. 3º, § 2º, do Decreto nº 35.399, de 24 de abril de 2023.

1.2 Cada entidade da sociedade civil deverá indicar 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente à Comissão Eleitoral.

1.3 A participação no Conselho Interinstitucional de Justiça Restaurativa, Mediação e Cultura da Paz do Estado do Ceará é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

1.4 O calendário eleitoral seguirá conforme o estabelecido no Anexo I deste edital.

2. DAS RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 A Comissão Eleitoral é composta por 03 (três) membros e será instituída por meio de Portaria da Secretaria dos Direitos Humanos do Estado do Ceará e terá a função de conduzir o processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil a qual terá as seguintes competências:

I – Coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este edital;

II – Decidir sobre os recursos e impugnações durante o processo eleitoral;

III – Publicar e homologar o resultado da eleição em sítio eletrônico da Secretaria dos Direitos Humanos - SEDIH;

3. DA PARTICIPAÇÃO E DAS VAGAS

3.1 Para os efeitos do art. 3º, do Decreto nº 35.399, de 24 de abril de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.607, de 03 de agosto de 2023, na eleição para as 06 (seis) vagas remanescentes referentes às representações de entidades não governamentais, organizações da sociedade civil, movimentos sociais e coletivos que tiverem atuação comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos, com atividades relacionadas à promoção da Justiça Restaurativa, Mediação e Cultura de Paz, comprovadas pela instituição pelos meios necessários que atestem a aptidão da entidade nas referidas temáticas.

3.2 É vedada a participação no processo eleitoral de qualquer Movimento, Associação ou Organização que se enquadre em, ao menos, uma das situações a seguir:

I – Tenha sede fora do território nacional, exceto para aquelas que tenham comprovada atuação no estado;

II – Seja estatal ou esteja submetida a regime de direito público, exceto conselhos profissionais;

III – Tenha finalidade lucrativa, exceto instituições de ensino superior privadas;

IV – Tenha sido declarada inidônea ou possua dirigente condenado mediante sentença transitada em julgado, pela prática de crime, contravenção ou improbidade administrativa, com pena que não tenha sido extinta.

V – Possuir nos seus quadros diretivos servidores(as) públicos(as) estaduais em atividade.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL

4.1 O pedido de inscrição no processo eleitoral deve ser enviado, por meio eletrônico, para juridico@direitoshumanos.ce.gov.br, de 24 de junho de 2026 à 23 de julho de 2026, com os documentos listados no subitem 4.2.

4.1.1 A inscrição poderá ser efetivada pelo representante legal da entidade ou por quem tenha sido investido nos poderes de representação através de procuração assinada pelo dirigente.

4.2 O pedido de inscrição no processo eleitoral deve ser acompanhado de cópia dos seguintes documentos, sob pena de indeferimento, nos termos deste edital:

I – Formulário padrão, Anexo III, preenchido;

II – Estatuto atualizado da Associação, do Conselho ou da Organização;

III – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

IV – Ata da reunião que eleger a representação da Associação, do Conselho ou da Organização;

V – Declaração de que a entidade cumpre os requisitos deste edital, conforme Anexo II;

VI – Indicação formal, do representante ou suplente, que participará da eleição, citando nome e qualificação completa.

VII – Relatório de atividades dos últimos dois anos (2024 e 2025), que comprove sua atuação em pelo menos 1 (uma) das temáticas relacionadas à promoção da Justiça Restaurativa, Mediação e Cultura de Paz.

4.2.1 Caso a entidade representativa da sociedade civil não possua registro no CNPJ ou Estatuto Social registrado em cartório, deverá comprovar sua existência e finalidade mediante a apresentação de publicações, pesquisas ou premiações nas áreas relacionadas à promoção da Justiça Restaurativa, Mediação e Cultura de Paz.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

4.2.1.1 Caso não seja possível a apresentação dos documentos anteriores, será aceita a apresentação de 01 (uma) carta de autoridade pública, em papel timbrado e com a indicação do nome e cargo da autoridade, que declare a existência e as atividades da entidade, e ateste a sua aptidão na promoção da Justiça Restaurativa, Mediação e Cultura de Paz.
4.2.1.2 Para efeito do item 4.2.1.1, consideram-se autoridades públicas os Desembargadores e Juízes, Procuradores e Promotores de Justiça, Procuradores da República, Defensores Públicos Estaduais ou da União, Procuradores do Estado ou do Município, Advogados da União, Senadores da República, Deputados, Vereadores, Ministros, Secretários de Estado e dos Municípios.
4.2.2 Os documentos devem ser enviados no formato PDF.
4.3 A decisão da Comissão Eleitoral de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição será tornada pública no sítio eletrônico https://www.direitoshumanos.ce.gov.br, em data prevista no calendário eleitoral, conforme Anexo I.
4.3.1 A decisão de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição se norteará pela análise da documentação exigida no item 4.3.
4.3.2 Da decisão de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição, cabe recurso fundamentado à Comissão Eleitoral, conforme cronograma disposto no Anexo I, devendo ser encaminhado ao endereço eletrônico juridico@direitoshumanos.ce.gov.br.
4.3.3 A decisão da Comissão Eleitoral do recurso ou pedido de impugnação será publicada no sítio eletrônico https://www.direitoshumanos.ce.gov.br, conforme o subitem 8.1, no prazo previsto no Anexo I.
4.4 A homologação das inscrições, de modo definitivo, será divulgada na data prevista no Anexo I, na forma prevista no subitem 8.1, no sítio eletrônico https://www.direitoshumanos.ce.gov.br, com a publicação das entidades representativas da sociedade civil que poderão participar da eleição como candidatas.
4.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição apresentados com documentação incompleta, fora do prazo previsto no Anexo I e dos meios previstos no subitem 4.1.
5. DA ELEIÇÃO
5.1 Serão consideradas eleitas por votação as entidades representativas da sociedade civil que obtiverem maioria de votos ordenados conforme os critérios de desempate do subitem 5.5 deste edital até o limite de representações, sem exigência de número mínimo de votos, que ocorrerá no dia 11 de agosto de 2026, às 14h00min.
5.2 A votação será exercida de forma aberta e direta pelos membros do Conselho Interinstitucional de Justiça Restaurativa, Mediação e Cultura da Paz do Estado do Ceará.
5.2.1 A coordenação da votação e a apuração serão realizadas pela Comissão Eleitoral, de forma pública e transparente.
5.3 Será feita a primeira chamada às 14h00min e a segunda chamada às 14h30min.
5.3.1 A ausência ou atraso do Membro do Conselho acarreta a impossibilidade de exercício do direito de voto.
5.3.2 As manifestações, respostas e representações durante a eleição ocorrerá da seguinte forma:
5.3.2.1 Serão disponibilizados 3 (três) minutos para cada entidade se apresentar, antes do período de votação. Na sequência segue para a votação e contagem dos votos. Ao final será facultada a palavra para intervenções das entidades, com no máximo de 5 (cinco) minutos para fala inicial, 3 (três) minutos para réplica e 2 (dois) minutos para tréplica.
5.3.2.2 A presença na sessão de eleição e o exercício do direito de fala, conforme previsto no item 5.3.2.1 de representantes das instituições que compuseram a lista definitiva publicada no sítio eletrônico https://www.direitoshumanos.ce.gov.br é facultativo, não acarretando desclassificação no processo eleitoral.
5.4 O resultado provisório da eleição será divulgado no sítio eletrônico https://www.direitoshumanos.ce.gov.br, em até duas horas após proclamado o resultado pelo Colegiado, para efeito de eventual recurso segundo o disposto no item 7.4.
5.5 Caso ocorra empate que ultrapasse o número de vagas disponíveis, será selecionada a entidade com maior tempo de atuação.
6. DA HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO
6.1 A Comissão Eleitoral tornará público o resultado definitivo da eleição na forma do subitem 8.1, no sítio eletrônico https://www.direitoshumanos.ce.gov.br.
6.2 Da divulgação do resultado definitivo não caberá recurso.
7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
7.1 Os recursos ou pedidos de impugnação em face de decisões tomadas no processo eleitoral serão endereçados à Comissão Eleitoral, conforme cronograma disposto no Anexo I, devendo ser encaminhados ao endereço eletrônico juridico@direitoshumanos.ce.gov.br.
7.2 O prazo de resposta aos recursos e impugnações da Comissão Eleitoral será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia em que o recurso ou pedido de impugnação for recebido, nos termos deste edital.
7.3 Somente serão admitidos recursos ou pedidos de impugnação à Comissão Eleitoral quando for expressamente requerido pelo impetrante, devendo ser coerentes com o disposto no Decreto nº 35.399, de 24 de abril de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.607, de 03 de agosto de 2023, e com o presente edital.
7.4 Os recursos e pedidos de impugnação referentes à eleição devem ser apresentados diretamente à Comissão Eleitoral, durante a referida eleição e até 1h após a divulgação do resultado na página da Secretaria dos Direitos Humanos – SEDIH, https://www.direitoshumanos.ce.gov.br que poderá suspender o pleito temporariamente, caso necessite avaliar a situação, dando-lhe divulgação através do sítio eletrônico e fazendo constar a decisão em ata própria.
8. DA PUBLICIDADE
8.1 Todas as informações sobre o processo eleitoral da Comissão Eleitoral serão divulgadas ao público na página da Secretaria dos Direitos Humanos – SEDIH, https://www.direitoshumanos.ce.gov.br sendo de responsabilidade exclusiva dos interessados o acompanhamento das informações.
8.2 Os requerimentos que forem encaminhados à Comissão Eleitoral deverão ser remetidos ao endereço eletrônico juridico@direitoshumanos.ce.gov.br.
8.3 Caso ocorra algum problema de ordem técnica no envio eletrônico dos requerimentos, pedidos de inscrição e recursos a que se refere o subitem 8.2, o interessado deverá comparecer a sede da Secretaria dos Direitos Humanos do Estado do Ceará, situada à Rua Valdetário Mota, 970, Papicu, Fortaleza/CE, CEP 60175-742, e contatar a Comissão Eleitoral, nos dias úteis, entre 09:00h e 12:00h e entre 13:00h e 16:00h, desde que isto ocorra dentro dos prazos estabelecidos no Anexo I.
9. DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.
9.2 A inscrição na presente eleição implica a aceitação das normas deste edital e da legislação pertinente.
9.3 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição e participação, constatadas a qualquer tempo, implicará a desclassificação do candidato.
9.4 As opiniões e manifestações ocorridas durante o processo eleitoral são de responsabilidade dos seus autores, não representando, necessariamente, o posicionamento institucional do Conselho Interinstitucional de Justiça Restaurativa, Mediação e Cultura da Paz do Estado do Ceará.
9.5 Os representantes eleitos para o Conselho Interinstitucional de Justiça Restaurativa, Mediação e Cultura da Paz do Estado do Ceará deverão tomar posse depois de concluído este processo eleitoral, uma vez realizada a divulgação do resultado final do pleito, conforme item 8.1, nos termos do art. 3º, §3º, do Decreto nº 35.399, de 24 de abril de 2023.
Fortaleza, 17 de junho de 2026.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS DO CEARÁ GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I
CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	24/06/2026
Período de inscrições	24/06/2026 à 23/07/2026
Divulgação da lista de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrições	27/07/2026
Período de Interposição de recursos	28/07/2026 à 31/07/2026
Publicação da relação das entidades representativas da sociedade civil que participarão da Eleição como candidatos após análise dos recursos.	05/08/2026
Eleição	11/08/2026
Publicação da relação das entidades representativas da sociedade civil eleitas	12/08/2026

ANEXO II
(Logotipo da Entidade)
Declaro, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a habilitação da (nome da entidade) no processo eleitoral para composição do Conselho Interinstitucional de Justiça Restaurativa, Mediação e Cultura da Paz do Estado do Ceará.
(Local, Data)

(nome do(a) presidente)

RG
CPF

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Conselho Interinstitucional de Justiça Restaurativa, Mediação e Cultura da Paz do Estado do Ceará

1) NOME DA ASSOCIAÇÃO, CONSELHO OU ORGANIZAÇÃO:
_____
_____
2) ENDEREÇO (Rua/Avenida, nº, Bairro, CEP, Cidade, Estado):
_____
_____
Telefone:_____ e-mail:_____
Sítio Eletrônico (se houver): _____
3) REPRESENTANTE PARA O COMITÊ
TITULAR: _____
Identidade (Nº e Órgão Expedidor): _____ CPF:_____
Telefone: _____ e-mail: _____
SUPLENTE:
Identidade (Nº e Órgão Expedidor):_____ CPF:_____
Telefone:_____ e-mail: _____
4) REPRESENTANTE PARA ELEIÇÃO
NOME: _____
Identidade (Nº e Órgão Expedidor): _____
CPF: _____ Telefone:_____
e-mail: _____
LOCAL E DATA:
*Assinatura do Representante Legal ou de quem tenha sido investido nos poderes de representação através de procuração.

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº008/2026 SEDIH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS A INTEGRAR O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CEDI), PARA O EXERCÍCIO 2026-2028

A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS DO CEARÁ – SEDIH, nos termos da Lei nº 19.684, de 13 de março de 2026, que confere nova redação à Lei nº 15.851, de 14 de setembro de 2015, a qual dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, e da Resolução nº 01/2024, de 29 de agosto de 2024, **torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à seleção dos representantes das pessoas idosas e das organizações representativas**, da sociedade civil, das políticas de atendimento às pessoas idosas para integrar o respectivo colegiado, no biênio 2026–2028, a ser realizada em observância às disposições constitucionais pertinentes e às demais normas aplicáveis.

1. DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CEDI:

1.1. O CEDI - Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDI-CE, em consonância com o art. 6.º da Lei Federal n.º 8.842, de 4 de janeiro de 1994, com a Lei Federal n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003, e a Lei Estadual n.º 13.243, de 25 de julho de 2002, é órgão de caráter permanente, paritário, consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria dos Direitos Humanos – SEDIH, conforme a LEI Nº19.684, de 13 de março de 2026, em seu art.1, integrante da sua estrutura organizacional básica e setorial, tendo como finalidade de propor atualizações à Política Estadual da Pessoa Idosa, a partir de estudos e pesquisas que levem em conta fundamentalmente a inter-relação da causa da pessoa idosa com o sistema social vigente; propor medidas que assegurem o exercício dos direitos da pessoa idosa; apoiar e incentivar a organização de grupos de pessoas idosas para a prática de atividades esportivas, promovendo o desafio e a autossuperação; propor medidas que assegurem à pessoa idosa assistência à saúde, nos diversos níveis de atendimento realizados pela Rede Estadual de Saúde; acompanhar e avaliar a expedição de orientações e recomendações sobre a aplicação da Lei n.º 10.741, de 2003, e dos demais atos normativos relacionados à promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; contribuir com o acompanhamento e a fiscalização, no âmbito estadual, dos programas, projetos, serviços e benefícios de atendimento à pessoa idosa na rede pública e privada, bem como com a qualidade dos serviços prestados pelos órgãos governamentais e pelas entidades e organizações socioassistenciais; estimular e apoiar a implantação e manutenção das modalidades de atendimento à pessoa idosa de acordo com o que preconiza a Política Nacional da Pessoa Idosa; apoiar a integração de instituições que atuem em favor da causa social da pessoa idosa; apoiar a promoção do intercâmbio de informações com instituições públicas e privadas no âmbito municipal, estadual, nacional e internacional que desenvolvam programas e atividades relacionadas com a pessoa idosa; apoiar a realização de fóruns, seminários e outros com o fito de discutir o respeito do envelhecimento, da modernização e adequação da Rede de Serviços da Pessoa Idosa; apoiar campanhas de caráter educativo junto às unidades escolares da rede estadual de ensino com palestras e orientações efetivadas por pessoas devidamente habilitadas nas áreas de saúde e educação, visando à promoção da saúde, à prevenção de doenças e ao bem-estar da pessoa idosa; produzir publicações para divulgação da situação da pessoa idosa no Estado do Ceará e buscar soluções junto aos órgãos governamentais e da sociedade civil; apoiar a implementação da Política Estadual de Saúde da Pessoa Idosa por meio da promoção do envelhecimento ativo e saudável, da assistência às necessidades de saúde da pessoa idosa, da reabilitação da capacidade funcional comprometida e da realização de estudos e pesquisas; apoiar a formação de recursos humanos para o atendimento à pessoa idosa e o órgão/a entidade estadual responsável pela assistência social na qualificação dos profissionais para que possam prestar serviços com excelência; convocar a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa em consonância com o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – CNDI; estimular e apoiar os órgãos/as entidades estaduais e organizações da sociedade civil no desenvolvimento de suas atribuições e atividades relacionadas à promoção dos direitos da pessoa idosa; apoiar, fortalecer e estimular o funcionamento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI no desenvolvimento de atribuições enquanto instância de controle social da política de atendimento à pessoa idosa bem como incentivar a sua criação; orientar os Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI para monitorar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados à pessoa idosa; gerir o Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE e estabelecer os critérios para a sua destinação e para as transferências de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil; atualizar o Regimento Interno, que disporá sobre o funcionamento e as atribuições de seus membros; incentivar e apoiar políticas públicas voltadas à inclusão digital da pessoa idosa, promovendo programas de capacitação para o uso de computadores, internet, tecnologias digitais e ferramentas de inteligência artificial, atuando como instância de controle social das políticas públicas do Estado do Ceará.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de seleção das 11 (onze) entidades representativas da sociedade civil e dos 2 (dois) representantes de usuários das políticas de atendimento às pessoas idosas, que comporão o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDI, conforme disposto na Lei nº. 19.684, de 13 de março de 2026, que alterou a Lei nº 15.851, de 14 de setembro de 2015.

2.2. Cada entidade deverá indicar 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente, com atuação comprovada na Política Pública relacionada aos Direitos da Pessoa Idosa.

2.3. A participação no Conselho é considerada de relevante interesse público e não será remunerada, nos termos do artigo 4º da Lei nº. 19.684, de 13 de março de 2026, que alterou a Lei nº 15.851, de 14 de setembro de 2015.

2.4. O calendário do processo eleitoral segue conforme Anexo III deste Edital

3. DO OBJETO:

3.1. O processo eleitoral será regido por este Edital, visando o preenchimento de 13 (treze) vagas de representações não governamentais para o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDI-CE), sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, preferencialmente indicações de pessoas idosas, com a seguinte composição:

a) 11 (onze) representantes de Organizações da Sociedade Civil e entidades de atendimento e de direitos à pessoa idosa e trabalhadores da área.

b) 2 (dois) representantes de usuários das políticas de direitos à pessoa idosa, obrigatoriamente com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

4. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão inscrever-se organizações e entidades prestadoras de serviços, de assistência, de defesa, de pesquisa à população idosa regularmente constituída, com no mínimo 02 (dois) anos de existência e com efetiva atuação no âmbito do Estado do Ceará.

4.2. As pessoas físicas representantes das entidades deverão se inscrever em apenas uma organização da sociedade civil, identificando apenas um segmento conforme sua área de atuação descritas no item 7.11. deste Edital.

4.3. Cada Organização inscrita deverá indicar, no ato da inscrição, 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, que atuarão, respectivamente, como membro efetivo e suplente no âmbito do Conselho, em caso de eleição da entidade.

4.4. Os representantes indicados deverão possuir vínculo formal e comprovado com a entidade proponente, na data da inscrição, admitidas, entre outras, as seguintes hipóteses:

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

I – vínculo estatutário, na condição de dirigente ou membro de órgão interno da entidade;
II – vínculo empregatício;
III – vínculo associativo, devidamente registrado;
IV – vínculo como voluntário
4.5. A comprovação do vínculo de que trata o item anterior deverá ser realizada mediante apresentação de documentação idônea, tais como: estatuto social e ata de eleição da diretoria, ficha de associado, contrato de trabalho ou outro documento equivalente que evidencie a relação com a entidade.
4.6. Não será admitida a indicação de representantes sem vínculo comprovado com a entidade, sendo tal circunstância a causa de inabilitação da inscrição.
4.7. A entidade será integralmente responsável pelas informações prestadas e pela veracidade da documentação apresentada, respondendo administrativa, civil e eventualmente penalmente por eventuais irregularidades.
5. DAS INSCRIÇÕES:
5.1. As organizações e pessoas interessadas em participar do processo eleitoral deverão solicitar a inscrição à Comissão Organizadora, por meio de ficha de inscrição (Anexo II) e enviar ao e-mail protocolo@direitoshumanos.ce.gov.br, indicando no título do e-mail "ELEIÇÃO CEDI BIÊNIO 2026-2028", e apresentar, no prazo previsto no Anexo III deste edital, a seguinte documentação:

5.1.1 Das Organizações e entidades prestadoras de serviços às pessoas idosas

a) Cópia do Estatuto Social atualizado;
b) Cópia da Ata da eleição da atual Diretoria;
c) Comprovante de endereço da organização;
d) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
e) Declaração do representante legal da Organização firmando a autenticidade do teor dos documentos apresentados, nos termos do Anexo I deste instrumento;
f) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo II deste instrumento;
g) Apresentação de relatório de atividades do ano de 2025 e documento que demonstre planejamento institucional ou programação de atividades futuras.

5.1.2 Das pessoas idosas usuárias das políticas de direitos

a) documento de identificação (podendo ser a CNI, a CNH, o passaporte ou a certidão de nascimento ou casamento);
b) comprovação de vínculo com movimentos sociais, fóruns, associações ou experiências em participação social;
5.4. As entidades deverão, no ato da inscrição, indicar seus representantes titular e suplente junto ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDI), mediante comprovação por meio da juntada da respectiva ata de designação, resolução interna, declaração do representante legal ou documento equivalente.
5.5. Não serão considerados para o processo eleitoral os documentos com data posterior ao prazo estipulado no anexo III deste Edital.
5.6. Os documentos deverão ser enviados em formato PDF, em arquivo único identificado com o nome da entidade.
5.7 As organizações participantes do processo eleitoral deverão ser representadas por seus candidatos a vagas de titulares e suplentes. Na impossibilidade de comparecimento do representante indicado, a entidade poderá ser representada por procurador regularmente constituído mediante procuração específica.
6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA
6.1. O processo eleitoral será conduzido por Comissão Organizadora, que corresponde à Comissão Temporária, designada pela Secretaria dos Direitos Humanos do Estado do Ceará, por meio de portaria publicada em Diário Oficial do Estado do Ceará e será composta por:
I - Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDI;
II - 02 (dois) membros indicados pela Secretária dos Direitos Humanos do Estado do Ceará;
III – 01 (um) membro do Fórum Cearense de Políticas para a Pessoa Idosa - FOCEPI;
IV – 01 (um) representante do Ministério Público do Estado do Ceará – MP/CE
6.2. Compete à Comissão Organizadora:
I – Coordenar todas as etapas do processo eleitoral disciplinado por este Edital;
II – Analisar e decidir sobre os pedidos de inscrição, impugnações e recursos;
III – Homologar e publicar o resultado final no sítio eletrônico da SEDIH.
6.3 Fica impedido de integrar a Comissão Organizadora, bem como de participar da análise, deliberação ou decisão em qualquer fase do processo eleitoral, o membro que:
I – pertença, integre, represente ou exerça qualquer função, remunerada ou não, em entidade, organização ou instituição candidata ao pleito;
II – possua vínculo empregatício, contratual, associativo, estatutário, de prestação de serviços, de consultoria ou qualquer outra relação que possa caracterizar interesse direto ou indireto com organização concorrente;
III – tenha atuado, nos últimos 12 (doze) meses, como dirigente, conselheiro, empregado, colaborador ou prestador de serviços de entidade candidata;
IV – possua situação que possa comprometer sua imparcialidade ou gerar conflito de interesses, real ou potencial, no exercício de suas atribuições.
6.4 Os membros da Comissão Organizadora não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ao pleito, nem representar entidades candidatas.
6.5 Os membros da Comissão Organizadora deverão declarar formalmente a inexistência de impedimentos ou conflitos de interesses antes do início dos trabalhos. Verificada qualquer hipótese de impedimento durante o processo eleitoral, o membro deverá comunicar imediatamente o fato e se afastar das atividades relacionadas ao certame, sendo substituído na forma prevista neste Edital.
7. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO:
7.1. O processo eleitoral destinado à escolha dos representantes das Organizações da Sociedade Civil e das pessoas idosas usuárias das políticas públicas de direitos da pessoa idosa para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDI/CE, no biênio 2026–2028, será conduzido, coordenado e fiscalizado pela Comissão Organizadora instituída por meio da Portaria SEDIH nº 21/2026, publicada no Diário Oficial do Estado e designada pela Secretária dos Direitos Humanos do Ceará.

7.1.1. Compete à Comissão Organizadora assegurar a observância das disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como garantir a transparência, a imparcialidade e a regularidade de todas as fases do processo eleitoral.

7.1.2. As deliberações da Comissão Organizadora serão tomadas por maioria absoluta dos membros presentes, exigida a presença da maioria absoluta de seus integrantes para a instalação e funcionamento das reuniões.

7.2. A avaliação das candidaturas das organizações e pessoas idosas usuárias das políticas será realizada pela Comissão Organizadora conforme prazo estipulado no Anexo III deste edital.
7.3. Após a análise da documentação, a Comissão Organizadora publicará no sítio eletrônico da SEDIH (www.direitoshumanos.ce.gov.br), a lista das pessoas idosas usuárias da política e das organizações habilitadas conforme os segmentos específicos descritos no item 7.11. deste instrumento.
7.3.1. O prazo para interposição dos recursos observará a data indicada no Anexo III deste edital.
7.3.2. Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão Organizadora no prazo indicado no Anexo III e o resultado final da habilitação será publicado no sítio eletrônico da SEDIH (www.direitoshumanos.ce.gov.br).
7.4. O processo eleitoral do CEDI realizar-se-á nas datas indicadas no anexo III deste edital, devendo ser respeitadas as etapas descritas nos itens anteriores.
7.5. O processo eleitoral se dará em Assembleia Geral de eleição, onde serão indicadas as organizações, com seus respectivos titulares e suplentes, assim como, as pessoas idosas usuárias das políticas de direitos da pessoa idosa em data definida no cronograma (anexo III).
7.6. O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa e a Comissão Organizadora garantirão a acessibilidade necessária aos participantes.
7.7. As regras da eleição são aquelas previstas neste Edital e na legislação aplicável, respeitando-se a Lei de criação do Conselho Estadual da Pessoa Idosa.
7.8. A eleição dos representantes da sociedade civil para o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDI se dará mediante voto secreto, observadas as seguintes regras:

7.8.1 Candidatos pelas organizações e entidades votam em qualquer segmentos das organizações e entidades. A eleição dos representantes de Organização da Sociedade Civil deverá seguir a seguinte ordem de classificação:

1. maior número de votos válidos;
2. maior tempo de existência da Organização da Sociedade Civil ou entidade, comprovado por estatuto social e/ou CNPJ;
3. maior tempo comprovado de atuação da organização na defesa dos direitos da pessoa idosa;
4. maior idade do candidato titular indicado pela Organização;
5. persistindo o empate, sorteio público conduzido pela Comissão Organizadora durante a assembleia

7.8.2 Os critérios previstos nos incisos 2 e 3 serão utilizados exclusivamente para desempate.

7.8.3 Todas as OSCs habilitadas terão direito a votar nas candidaturas regularmente habilitadas para concorrer às vagas destinadas à representação da sociedade civil, observados os limites de votação estabelecidos neste Edital.

7.8.4 Apenas as OSCs habilitadas que apresentarem chapa (titular e suplente) poderão ser eleitas.

7.8.5 Na ausência de candidatos inscritos em qualquer dos segmentos previstos neste edital, a eleição será realizada apenas para os segmentos que possuírem candidaturas devidamente inscritas e habilitadas.

7.9. A eleição dos representantes usuários será realizada pelos usuários habilitados presentes à assembleia, sendo eleitos os dois candidatos mais votados. A eleição das pessoas idosas deverá seguir a seguinte ordem de classificação:

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

1. Maior número de votos válidos;
2. Maior idade do candidato;
3. Maior tempo comprovado de participação em conselhos, fóruns, associações ou movimentos de defesa dos direitos da pessoa idosa;
4. Persistindo empate, sorteio público realizado pela Comissão Organizadora.

7.10 O resultado será proclamado imediatamente após a apuração e registrado em ata.
7.11 Quanto à estrutura da eleição: as organizações e entidades deverão indicar, no ato da inscrição, o segmento correspondente à sua principal área de atuação, para fins de identificação institucional e organização administrativa do processo eleitoral, sendo destinado número específico de vagas por segmentos, assim distribuídos:
1. DIREITOS FUNDAMENTAIS NA CONSTRUÇÃO/EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (incluem o direito à vida e o enfrentamento às violações de direitos): 03 vagas
2. DIREITOS FUNDAMENTAIS NA CONSTRUÇÃO/EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (incluem o direito à saúde, educação/pesquisa e à assistência social): 03 vagas
3. DIREITOS FUNDAMENTAIS NA CONSTRUÇÃO/EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (incluem o direito à cultura, esporte, lazer, trabalho e cidadania): 02 vagas
4. SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E PARTICIPAÇÃO (incluem as instituições que ofertam o acesso e o acolhimento da população idosa): 03 vagas
7.11.1. A apuração dos votos será realizada separadamente por segmento, sendo consideradas eleitas as candidaturas mais votadas dentro de cada segmento, observado o quantitativo de vagas previsto no item 7.11 deste Edital.
7.12 Do Processo de Votação e Apuração
7.12.1 A eleição será realizada por meio de cédula única de votação, contendo a relação numerada das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) candidatas e/ou das pessoas idosas usuárias das políticas públicas de direitos regularmente habilitadas para concorrer.
7.12.2 Cada Organização da Sociedade Civil (OSC) ou entidade habilitada terá direito a votar em até duas candidaturas dentre todas as Organizações da Sociedade Civil e entidades regularmente habilitadas para concorrer às 11 (onze) vagas destinadas à representação da sociedade civil no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDI, independentemente do segmento em que estejam inscritas.

7.12.2.1. Os segmentos previstos no item 7.11 possuem finalidade de identificação da área de atuação das organizações e de distribuição de vagas, não constituindo restrição ao exercício do voto entre os segmentos.

7.12.2.2. A apuração será realizada de forma segmentada, sendo consideradas eleitas as candidaturas que obtiverem o maior número de votos válidos, dentro de cada segmento de inscrição, observados os critérios de desempate previstos neste Edital (item 7.8).

7.12.2.3. O exercício do voto em candidaturas pertencentes a segmentos distintos não implicará qualquer prejuízo à regularidade do processo eleitoral, à paridade de representação ou à validade do resultado final.

7.12.2.4. Na hipótese de inexistência de candidaturas habilitadas suficientes para o preenchimento das vagas de determinado segmento, as vagas remanescentes serão preenchidas pelas candidaturas não eleitas mais votadas dos demais segmentos, observada a ordem geral de votação e os critérios de desempate (itens 7.8 e 7.9) previstos neste Edital.

7.12.3 Serão considerados nulos os votos que:
I – contenham rasuras que impossibilitem a identificação inequívoca da vontade do eleitor;
II – indiquem número de candidaturas superior ao limite permitido;
III – apresentem qualquer marcação que comprometa a regularidade da votação.
IV - Não apresentem indicação de candidaturas (votos em branco)
7.12.4 Serão considerados válidos os votos que indiquem uma ou duas candidaturas, observados os limites estabelecidos neste regulamento.
7.12.5 Encerrada a votação, a apuração será realizada imediatamente, em sessão pública, pela Comissão Organizadora, facultado o acompanhamento pelos candidatos, representantes das entidades e demais participantes habilitados. A contagem dos votos será registrada em ata e o resultado será proclamado ao final dos trabalhos de apuração.
7.13 Quanto ao procedimento da assembleia
7.13.1 A coordenação da votação e a apuração serão realizadas pela Comissão Organizadora com apoio da equipe do CEDI, de forma pública e transparente, seguindo as seguintes fases:

1. Credenciamento dos representantes habilitados.
2. Leitura das regras e dos critérios de desempate.
3. Distribuição das cédulas.
4. Votação secreta e única.
5. Encerramento da votação e lacre da urna.
6. Apuração pública.
7. Aplicação dos critérios de desempate, se necessário.
8. Proclamação do resultado e assinatura da ata.

7.13.2 Será feita a primeira chamada às 09h00min e a segunda chamada às 09h30min.
7.13.3 A assembleia será instalada em primeira chamada com maioria absoluta dos habilitados e, em segunda chamada, com qualquer número.
7.13.4 A ausência ou atraso do representante acarreta a impossibilidade de exercício do direito de voto
7.13.5 As manifestações, respostas e representações durante a eleição ocorrerão da seguinte forma:
- Serão disponibilizados 2 (dois) minutos para cada entidade se apresentar, antes do período de votação. Na sequência segue para a votação e contagem dos votos. Ao final será facultada a palavra para intervenções das entidades, com no máximo de 2(dois) minutos para fala inicial, 1 (um) minuto para réplica e 1 (um) minuto para tréplica.

7.14. O resultado provisório da eleição será divulgado no sítio eletrônico https://www.direitoshumanos.ce.gov.br, duas horas após proclamado o resultado na assembleia, para efeito de eventual recurso, cabendo recurso segundo o disposto no item 9.
7.15 Da renúncia, impedimento ou perda de vínculo após a eleição

7.15.1. A renúncia, impedimento superveniente ou perda do vínculo institucional do representante titular não implicará perda automática da representação da entidade eleita, assumindo imediatamente o respectivo suplente.

7.15.2. A perda do vínculo institucional do representante com a entidade representada deverá ser comunicada ao CEDI no prazo de até 15 (quinze) dias contados da sua ocorrência.

8. DOS RECURSOS
8.1. Das decisões da Comissão Organizadora caberá recurso fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias
úteis após a divulgação do resultado preliminar.
8.2. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail juridico@direitoshumanos.ce.gov.br, indicando no título do e-mail “ELEIÇÃO CEDI BIÊNIO 2026-
2028”.
8.3. O resultado final, após análise dos recursos, será homologado e publicado no sítio eletrônico
www.direitoshumanos.ce.gov.br.
8.4. Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão Organizadora no prazo indicado no anexo III e o resultado final da eleição será publicado no sítio eletrônico da SEDIH www.direitoshumanos.ce.gov.br.
9. DA HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO
9.1 A Comissão Organizadora tornará público o resultado definitivo da eleição no sítio eletrônico https://www.direitoshumanos.ce.gov.br.
9.2 Da divulgação do resultado definitivo não caberá recurso.
10. DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA
10.1. Todas as comunicações, listas e resultados referentes ao processo eleitoral serão publicados no site oficial da SEDIH.
10.2. É de responsabilidade exclusiva das entidades o acompanhamento das informações e prazos definidos neste Edital.
10.3 Para uma maior legitimidade do resultado, poderão se credenciar como observadores independentes no dia da assembleia, representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública Estadual e pesquisadores de universidades.
11. DISPOSIÇÕES GERAIS

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

11.1. O CEDI dará total publicidade a todas as etapas deste processo eleitoral, inclusive no que se refere às medidas de acessibilidade aos participantes.
11.2. Antes de efetuar a inscrição, a entidade deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
11.3. As informações prestadas na ficha de inscrição (anexo II) e nos documentos a ela acostados, serão de inteira responsabilidade da entidade, dispondo a Comissão Organizadora o direito de solicitar informações acerca dos documentos das entidades selecionadas e excluir da seleção aquela que não preencher os requisitos de forma completa e correta.
11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observada a legislação aplicável e os princípios da administração pública.
11.5 A posse das representações não governamentais, titulares e suplentes, para o exercício 2026–2028 do CEDI dar-se-á após a publicação no Diário Oficial do Estado.
11.6. Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Fortaleza, 24 de junho de 2026.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS DO CEARÁ

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO

(LOGOTIPO DA ENTIDADE)
Declaro sob as penas da Lei a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a habilitação da (NOME DA ENTIDADE) no Processo Eleitoral para composição do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDI, biênio 2026–2028.

Nome do(a) Presidente
RG:_____ CPF: _____

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Instituição/Órgão:
Endereço completo (da pessoa idosa/da Instituição/Organização):
Cidade: Estado: CEP:
Telefone: Celular: WhatsApp: E-mail:
Nome do Representante:
Endereço Completo:
Telefone: Celular: WhatsApp: E-mail:
Cargo/Função:
Deficiência: ( ) Sim ( ) Não | Qual?
Necessita de Acompanhante: ( ) Sim ( ) Não
Necessita de alguma atenção ou material especial: ( ) Sim ( ) Não
Caso positivo, por favor, descreva:
Qual a política pública de atuação da entidade?
( ) 1. DIREITOS FUNDAMENTAIS NA CONSTRUÇÃO/EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (incluem o direito à vida e o enfrentamento às violações de direitos)
( ) 2. DIREITOS FUNDAMENTAIS NA CONSTRUÇÃO/EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (incluem o direito à saúde, educação/pesquisa e à assistência social)
( ) 3. DIREITOS FUNDAMENTAIS NA CONSTRUÇÃO/EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (incluem o direito à cultura, esporte, lazer, trabalho e cidadania)
( ) 4. SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E PARTICIPAÇÃO (incluem as instituições que ofertam o acesso e o acolhimento da população idosa)
*ANEXAR CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO (RG, CPF E COMPROVANTE DE ENDEREÇO)

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO III
PRAZOS PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS DO CEDI

	ETAPA	PRAZO
1	Lançamento e divulgação do Edital de Convocação para Eleição dos representantes das organizações representativas das pessoas idosas para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDI	01 a 06 de julho de 2026
2	Solicitação de inscrição à Comissão Organizadora e apresentação dos documentos descritos no item 5.1 do Edital	06 a 17 de julho de 2026
3	Análise da documentação apresentada	20 a 23 de julho de 2026
4	Prazo para correção documental (substituição documentos ausentes)	24 a 27 de julho de 2026
5	Divulgação do resultado preliminar da habilitação	28 de julho de 2026
6	Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar	29 a 30 de julho de 2026
7	Resultado definitivo da habilitação	31 de julho de 2026
8	Assembleia Geral para o processo eleitoral	06 de agosto de 2026
9	Divulgação do resultado preliminar do processo eleitoral	06 de agosto
10	Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar	07 a 10 de agosto de 2026
11	Período de análise das interposições	11 a 13 de agosto de 2026
12	Publicação do resultado final do processo eleitoral	Até 21 de agosto
13	Posse das organizações representantes das pessoas idosas eleitas para o exercício de 2026–2028 do CEDI	Após a publicação de nomeação no Diário Oficial do Estado e agendamento da posse do colegiado junto à Secretaria dos Direitos Humanos do Ceará – SEDIH.

*** *** ***

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°003/2025
IG 1453930000
NUP 63000.000700/2026-61

I – ESPÉCIE: 2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 003/2025; II – PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.066.112/0001-13, com sede na Rua da Assunção, nº 1100, José Bonifácio, CEP 60.050-011, Fortaleza-CE, representada neste ato por sua Secretária, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e o **INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E SOCIAL - IDEAR**, inscrito no CNPJ nº. 08.362.831/0001-15, com sede na Rua 54, nº 61 – Bairro: Jereissati II – CEP: 61.901-160, Maracanaú, Ceará, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por seu diretor executivo, Sr. Antônio Wagner Rodrigues Araújo, CPF nº. 980.032.243-49. III – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto autorizar a **utilização dos rendimentos de aplicação financeira** auferidos na execução da parceria e promover a alteração do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 003/2025, cujo objeto consiste na execução do Projeto "Chá Tecnológico e Social Itinerante – 3ª Edição", visando à adequação do plano de aplicação dos recursos, das metas, das etapas e demais elementos necessários à execução integral do objeto pactuado, conforme Plano de Trabalho atualizado e devidamente aprovado, que passa a integrar o presente instrumento independentemente de transcrição. IV – VALOR: R$ 43.671,08 (quarenta e três mil, seiscentos e setenta e um reais e oito centavos). V – VIGÊNCIA: Permanece a mesma. VI – RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 23 de junho de 2026; Maria do Perpétuo Socorro França Pinto – Secretária dos Direitos Humanos e Antônio Wagner Rodrigues Araújo, Diretor Executivo do Instituto Para o Desenvolvimento Tecnológico E Social – IDEAR.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

*** *** ***

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº002/2026/SEDIH
NUP: 63000.000863/2026-44
IG 1458050000

PARTÍCIPES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ sob o nº 50.066.112/0001-13, e o **INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARÁ – IACCE**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 23.554.074/0001-75. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a **execução do Projeto FortaleSer Digital**, credenciado e executado conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Constituição Estadual: a) na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; b) na Lei Estadual nº 15.175/2012; c) na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; d) no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; e) na Lei Estadual nº 19.382, de 14 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026); f) no Edital de Chamamento Público nº 002/2026. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de maio de 2027, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. FORO: Na forma do Artigo 54, X, do Decreto Estadual n° 32.810/2018, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R$300,000,00 (trezentos mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 63200001.14.241.101.12061.15.335041.02.6699200 000.1.DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026. SIGNATÁRIOS: Maria do Perpétuo Socorro França Pinto – Secretária dos Direitos Humanos e Francisca Camila Barros Da Costa - Instituto de Arte e Cidadania do Ceará. SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, Ceará, 26 de junho de 2026.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS

*** *** ***

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº003/2026/SEDIH
NUP: 63000.000897/2026-39
IG 1458432000

PARTÍCIPES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ sob o nº 50.066.112/0001-13, e a **SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE A FAMILIA – SESFA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.743.116/0001-05. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a **execução do PROJETO EDUCAÇÃO: ASSEGURANDO DIREITOS E EMANCIPAÇÃO HUMANA**, credenciado e executado conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Constituição Estadual: a) na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; b) na Lei Estadual nº 15.175/2012; c) na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; d) no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; e) na Lei Estadual nº 19.382, de 14 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026); f) no Edital de Chamamento Público nº 002/2026. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 30 de maio de 2027, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. FORO: Na forma do Artigo 54, X, do Decreto Estadual n° 32.810/2018, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 63200001.14.241.101.12061.15.335041.02.6699200000.1 DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026. SIGNATÁRIOS: Maria do Perpétuo Socorro França Pinto – Secretária dos Direitos Humanos e Maria Ranilda Vidal - Sociedade de Educação e Saúde a Família - SESFA. SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, Ceará, 26 de junho de 2026.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº004/2026/SEDIH
NUP: 63000.000878/2026-11
IG 1458390000

PARTÍCIPES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ sob o nº 50.066.112/0001-13, e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MAURITI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.467.973/0001-14. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a **execução do PROJETO DE PROTEÇÃO E DIGNIDADE NO DOMICÍLIO: ESTRATÉGIAS INTEGRADAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA EM MAURITI/CE**, credenciado e executado conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Constituição Estadual: a) na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; b) na Lei Estadual nº 15.175/2012; c) na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; d) no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; e) na Lei Estadual nº 19.382, de 14 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026); f) no Edital de Chamamento Público nº 002/2026. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de maio de 2027, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. FORO: Na forma do Artigo 54, X, do Decreto Estadual n° 32.810/2018, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 63200001.14.241.101.12061.15.335041.2.669.9200000.1 DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026. SIGNATÁRIOS: Maria do Perpétuo Socorro França Pinto – Secretária dos Direitos Humanos e Maria Socorro Montoril - Associação Pestalozzi de Mauriti. SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, Ceará, 26 de junho de 2026.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS

*** *** ***

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº005/2026/SEDIH
NUP: 63000.000860/2026-19
IG 1458055000

PARTÍCIPES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ sob o nº 50.066.112/0001-13, e a **ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS CAPUCHINHAS – AIMCA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 07.257.462/0005-61. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a **execução do Projeto Moradia Digna, Vida com Qualidade**, credenciado e executado conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Constituição Estadual: a) na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; b) na Lei Estadual nº 15.175/2012; c) na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; d) no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; e) na Lei Estadual nº 19.382, de 14 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026); f) no Edital de Chamamento Público nº 002/2026. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de maio de 2027, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. VALOR GLOBAL: R$475.738,11 (quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e onze centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 63200001.14.241.101.12061.15.335041.02.6699200000.1 e 632000 01.14.241.101.12061.15.445042.02.6699200000.1 FORO: Na forma do Artigo 54, X, do Decreto Estadual n° 32.810/2018, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026. SIGNATÁRIOS: Maria do Perpétuo Socorro França Pinto – Secretária dos Direitos Humanos e Maria Júlia da Silva Araújo - Associação das Irmãs Missionárias Capuchinhas. SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, Ceará, 26 de junho de 2026.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS

*** *** ***

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº006/2026/SEDIH
NUP: 63000.000862/2026-08
IG 1458209000

PARTÍCIPES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ sob o nº 50.066.112/0001-13, e o PROJETO COMUNITÁRIO SORRISO DA CRIANÇA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 11.331.808.0001-78. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a execução do Projeto Conselhos 60+ em Movimento, credenciado e executado conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Constituição Estadual: a) na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; b) na Lei Estadual nº 15.175/2012; c) na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; d) no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; e) na Lei Estadual nº 19.382, de 14 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026); f) no Edital de Chamamento Público nº 002/2026. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de maio de 2027, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. VALOR GLOBAL: R$300.000,00 (trezentos mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6320000 1.14.241.101.12061.15.335041.02.6699200000.1. FORO: Na forma do Artigo 54, X, do Decreto Estadual n° 32.810/2018, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026. SIGNATÁRIOS: Maria do Perpétuo Socorro França Pinto – Secretária dos Direitos Humanos e Raisa Naila Nunes Bessa - Projeto Comunitário Sorriso da Criança. SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, Ceará, 29 de junho de 2026.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ , SÉRIE 3, ANO XVIII, Nº 108 , de 17 de junho de 2026, que publicou o EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, Nº DO DOCUMENTO OO1/2026. **Onde se lê**: VALOR GLOBAL: 1.959.743,52 (um milhão novecentos e cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos); **Leia-se**: VALOR GLOBAL: R$ 1.928.949,24 (um milhão, novecentos e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Fortaleza, 18 de junho de 2026.

Bárbara Saldanha Xavier de Lima Pontes
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDÊNCIA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.076344/2026-60, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual n° 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e n° 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **MARIANA BERTINI MENINE**, matrícula n° 30010590, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 14 de Março de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 26 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.044808/2026-79, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual n° 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e n° 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **ANDERSON SOUSA VAZ**, matrícula n° 30012445, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 24 de Janeiro de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 26 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.084587/2026-71, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual n° 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e n° 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **NADJA OHANA SOARES GUILHERME**, matrícula n° 30008693, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 01 de Abril de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 26 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.068244/2026-60, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual n° 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e n° 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **JESSICA DE VASCONCELOS CARDOSO BARROS**, matrícula n° 30011147, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 13 de Março de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 26 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.044973/2026-21, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual n° 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e n° 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **MARIA CELCA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula n° 30006453, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 03 de Fevereiro de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 26 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.091259/2026-21, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual n° 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e n° 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **JUAN CARLOS FERREIRA PAULINO**, matrícula n° 30009754, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 14 de Fevereiro de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 26 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.070011/2026-27, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual n° 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e n° 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **MARIA DE LOURDES DE LIMA PEREIRA**, matrícula n° 3000535X, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 31 de Dezembro de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 26 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.054169/2026-50, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual n° 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e n° 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **ANTONIO JOSE DE FREITAS GOMES**, matrícula n° 30010582, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 24 de Janeiro de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 26 de junho de 2026.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.073580/2026-24, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual n° 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e n° 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **JOAO ARAUJO SILVA**, matrícula n° 30011864, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 05 de Março de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 26 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.041907/2026-07, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual n° 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e n° 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **CAETANO RODRIGUES DE SOUSA**, matrícula n° 30011422, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 28 de Janeiro de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 26 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.077385/2026-73, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual n° 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e n° 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **ANTONIO EGBERTON VITORINO ALVES**, matrícula n° 30010175, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 06 de Fevereiro de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 26 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 30 de junho de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº117 | Caderno 2/4 | Preço: R$ 25,19

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Continuação)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.058046/2026-98, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual n° 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e n° 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **EVANDO ARRUDA ROSA**, matrícula n° 30007077, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 26 de Janeiro de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 26 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.045265/2026-15, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual n° 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e n° 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **SORAYA CAVALCANTE DE ALMEIDA**, matrícula n° 30006801, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 07 de Fevereiro de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 26 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.053809/2026-12, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual n° 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e n° 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **GELUCIO DE MELO**, matrícula n° 30010841, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 24 de Janeiro de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 26 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.071493/2026-32, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual n° 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e n° 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **ANA CAROLINA FREIRE SANTOS**, matrícula n° 30012151, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 31 de Janeiro de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 26 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **AMSTERDAN FERREIRA REBOUCAS**, matrícula 15945818, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 30 de Junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **SILVINO SILVIO LOBATO NETO**, matrícula 47902517, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Julho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **IOHANNA BEZERRA RODRIGUES**, matrícula 97937583, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 24 de Junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARCOS PAULO ALVES**, matrícula 30380614, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Técnico , símbolo DAS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Julho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MICHELE DO NASCIMENTO FERREIRA**, matrícula 30028600, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 19 de Junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA BERNARDETE DE ARAUJO LINS**, matrícula 07984715, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Maio de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **NATALIA OLIVEIRA SAMPAIO SOUSA**, matrícula 30015029, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Julho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **FRANCISCO ALERRANDRO DA SILVA ARAUJO** , matrícula 15930012, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 25 de Junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ELISSANIA DA SILVA OLIVEIRA** , matrícula 30400917, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 25 de Junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **REJEANE DE SOUSA SILVA** , matrícula 30033701, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 12 de Junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 37.359, de 26 de Maio de 2026 e publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de Maio de 2026, RESOLVE **NOMEAR**, **ALINE PEREIRA DE SANTANA SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão d e Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 37.359, de 26 de Maio de 2026 e publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de Maio de 2026, RESOLVE **NOMEAR**, **JOSE RIBAMAR DE LIMA JUNIOR**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA Nº1163/2025 - GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO no uso da atribuição que lhe confere o art. 209, II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, considerando o disposto no Decreto nº 36470, de 10 de março de 2025 e tendo em vista o que consta no VIPROC 02762805/2023, RESOLVE determinar a **PRORROGAÇÃO de SINDICÂNCIA**, em desfavor do servidor **FABIANO SALES NOGUEIRA FONTELES**, matrícula n.º 47909716, em razão de provável conduta inadequada, conforme art. 191,IV da Lei 9.826/74 c/c art. 78, III da Lei 10.884/84, a ser realizada pela Terceira Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 1856/2025 - GAB, publicada no DOE-CE de 04 de setembro de 2025, a ser concluída no prazo de 15 dias, prorrogável por igual período, a partir da sua publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA COADM NÚMERO: 280/2026 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
EMERSON VIANA DA SILVA RODRIGUES	FORTALEZA	CRATO			
22000148264026/K020	29/06/2026 a 30/06/2026	1,5	143,66	0,00	215,49
ORGANIZAÇÃO DA ENTREGA DE INSTRUMENTOS DE FANFARRA NA EEMTI WILSON GONÇALVES NO CRATO/CE.		VEICULO SEDUC			
MARIA KATIANE LIBERATO FURTADO	FORTALEZA	CRATO			
22000148095581X/K020 DNS-3	29/06/2026 a 30/06/2026	1,5	143,66	0,00	215,49
ORGANIZAÇÃO DA ENTREGA DE INSTRUMENTOS DE FANFARRA NA EEMTI WILSON GONÇALVES NO CRATO/CE.		VEICULO SEDUC			
MARTA NAYARA FREITAS	FORTALEZA	CRATO			
22000130495810/K020 DNS-3	29/06/2026 a 30/06/2026	1,5	143,66	0,00	215,49
ORGANIZAÇÃO DA ENTREGA DE INSTRUMENTOS DE FANFARRA NA EEMTI WILSON GONÇALVES NO CRATO/CE.		VEICULO SEDUC			
ROGERS DA SILVA BEZERRA	FORTALEZA	CRATO			
22000130487419/K020 DAS-1	29/06/2026 a 30/06/2026	1,5	143,66	0,00	215,49
ORGANIZAÇÃO DA ENTREGA DE INSTRUMENTOS DE FANFARRA NA EEMTI WILSON GONÇALVES NO CRATO/CE.		VEICULO SEDUC			
					TOTAL: 861,96

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 25 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº0638/2026–GAB - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.053755/2026-87, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", §1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, alterada pela Lei 17.938, de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE **prorrogar o afastamento** do(a) servidor(a) **ISRAEL JUNIO MARTINS DOS SANTOS**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível P, matrícula(s) nº 47964814, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM QUÍMICA BIOLÓGICA, ministrado pelo(a) FUNDACÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, pelo período de 20 de Abril de 2026 a 01 de Março de 2027, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constarão: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº0769/2026–GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.091801/2026-46, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE **promover** com titulação, do Nível F ESPECIALIZAÇÃO para o Nível J MESTRADO, a partir de 04 de maio de 2026, o(a) servidor(a) **RAUL CASTRO BRASIL BECO**, matrícula nº 97935068, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de maio de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº0770/2026–GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.093697/2026-24, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE **promover** com titulação, do Nível H ESPECIALIZAÇÃO para o Nível J MESTRADO, a partir de 06 de Maio de 2026, o(a) servidor(a) **INACRIANE ARAUJO PEREIRA**, matrícula nº 30436512, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de maio de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº0771/2026 –GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.093598/2026-42, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE **promover**

com titulação, do Nível J MESTRADO para o Nível M DOUTORADO, a partir de 06 de Maio de 2026, o(a) servidor(a) **VANEZA FERREIRA ARAUJO CAVALCANTE**, matrícula nº 97940665, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de maio de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº0852/2026–GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.094482/2026-21, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE **promover** com titulação, do Nível G LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, a partir de 07 de Maio de 2026, o(a) servidor(a) **CICERO NOBERTO DE SOUZA NASCIMENTO**, matrícula nº 48128912, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de maio de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº0893/2026–GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.041300/2026-19, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE **promover** com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, a partir de 09 de Fevereiro de 2026, o(a) servidor(a) **RENATA ALINE BEZERRA PINHEIRO**, matrícula nº 30006984, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº0906/2026–GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.063317/2026-27, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE **promover** com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a partir de 11 de Março de 2026, o(a) servidor(a) **MATEUS GONCALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 30010779, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº0907/2026–GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.044308/2026-37, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE **promover** com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a partir de 12 de Fevereiro de 2026, o(a) servidor(a) **MINELLI DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 30009533, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº0911/2026–GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.046062/2026-38, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE **promover** com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a partir de 13 de Fevereiro de 2026, o(a) servidor(a) **FRANCISCO ELIDIO DE SOUSA FILHO**, matrícula nº 30007786, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº0912/2026–GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.048074/2026-05, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE **promover** com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a partir de 20 de Fevereiro de 2026, o(a) servidor(a) **MATHEUS HOLANDA SOUSA**, matrícula nº 30011589, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº0913/2026–GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.038186/2026-40, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE **promover** com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a partir de 05 de Fevereiro de 2026, o(a) servidor(a) **PEDRO VITOR PEREIRA SANTOS**, matrícula nº 30009991, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº0925/2026 –GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.044036/2026-75, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE **promover** com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a partir de 11 de Fevereiro de 2026, o(a) servidor(a) **DELMA RAQUEL DE LIMA SALES**, matrícula nº 30011368, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº0927/2026–GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.025129/2026-09, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE **promover** com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a partir de 29 de Janeiro de 2026, o(a) servidor(a) **ALYSSON CESAR OLIVEIRA DE CASTRO**, matrícula nº 30011465, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº0932/2026–GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.022249/2026-46, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE **promover** com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, a partir de 28 de Janeiro de 2026, o(a) servidor(a) **MARIA LEIDIANA OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 30008707, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº0934/2026–GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.040439/2026-45, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE **promover** com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, a partir de 6 de fevereiro de 2026, a servidora **ANA CAROLINA ARAUJO DE FRANCA**, matrícula nº 30012402, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica – MAG, enquadrada na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotada nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 8 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº0939/2026 –GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.057693/2026-82, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE **promover** com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a partir de 04 de Março de 2026, o(a) servidor(a) **EDVARDO BARBOSA ZARANZA JUNIOR**, matrícula nº 30008502, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PORTARIA CC 0939/2026-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 37.359 de 26 de Maio de 2026, RESOLVE **DESIGNAR JOSE RIBAMAR DE LIMA JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor AdministrativoFinanceiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Jaguaruana - EEEP Francisca Rocha Silva, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA CC 0940/2026-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 37.359, de 22 de Maio de 2026, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **ARTUR BERNARDO ALAN TORRES**, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 25 de Junho de 2026 até 22 de Dezembro de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA CC 0940/2026-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 37.359, de 26 de Maio de 2026, RESOLVE **DESIGNAR ARTUR BERNARDO ALAN TORRES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Chorozinho - EEMTI Wladimir Roriz , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA CC 0942/2026-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 37.359, de 26 de Maio de 2026, RESOLVE **DESIGNAR WANDERLEYA RIBEIRO SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), São Benedito - EEMTI Dr. João Almir de Freitas Brandão, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA CC 0942/2026-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 37.359, de 22 de Maio de 2026, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **WANDERLEYA RIBEIRO SILVA**, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 29 de Junho de 2026 até 25 de Dezembro de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA CC 0943/2026-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 37.359, de 26 de Maio de 2026, RESOLVE **DESIGNAR THALITA TERTO COSTA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Itaitinga - EEFM Aloísio Leo Arlindo Lorscheider, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA CC 0943/2026-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 37.359, de 22 de Maio de 2026, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **THALITA TERTO COSTA** , para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 30 de Junho de 2026 até 27 de Dezembro de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA CC 0944/2026-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 37.359, de 22 de Maio de 2026, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **FRANCISCO ANCELMO PINHEIRO FERREIRA**, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 22 de Junho de 2026 até 19 de Dezembro de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA CC 0944/2026-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 37.359, de 26 de Maio de 2026, RESOLVE **DESIGNAR FRANCISCO ANCELMO PINHEIRO FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Jaguaretama - EEMTI Instituto Imaculada Conceição, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA CC 0945/2026-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 37.359, de 22 de Maio de 2026, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **BEIVITON SANTANA BISPO DE OLIVEIRA**, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 24 de Junho de 2026 até 20 de Dezembro de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA CC 0945/2026-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 37.359, de 26 de Maio de 2026, RESOLVE **DESIGNAR BEIVITON SANTANA BISPO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Quixeramobim - EEMPC Irmã Tereza Cristina , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA CC 0947/2026-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 37.359 de 26 de Maio de 2026, RESOLVE **DESIGNAR ALINE PEREIRA DE SANTANA SOUZA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Cascavel - EEEP Edson Queiroz, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA CC 0950/2026-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 37.359, de 22 de Maio de 2026, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **JARDSON BRITO FERREIRA**, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 24 de Junho de 2026 até 21 de Dezembro de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA CC 0950/2026-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 37.359, de 26 de Maio de 2026, RESOLVE **DESIGNAR JARDSON BRITO FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Baturité - EEMTI de Baturité, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA CC 0952/2026-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 37.359, de 26 de Maio de 2026, RESOLVE **DESIGNAR RISOLETA RODRIGUES DEODATO PASCOAL**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Russas - EEM Manuel Matoso Filho, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PORTARIA CC 0952/2026-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 37.359, de 22 de Maio de 2026, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **RISOLETA RODRIGUES DEODATO PASCOAL** , para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 22 de Junho de 2026 até 19 de Dezembro de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA CC 0953/2026-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 37.359, de 26 de Maio de 2026, RESOLVE **DESIGNAR**, **FABRICIO ANDRADE DE ARAUJO**, a partir de 12 de Junho de 2026, para o exercício no(a) Aquiraz - EEMTI Francisco Nailton Cavalcante de Lima, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA CC 0954/2026-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 37.359, de 26 de Maio de 2026, RESOLVE **DESIGNAR**, **ROGERIO SOARES DO NASCIMENTO**, a partir de 26 de Junho de 2026, para o exercício no(a) Baturité - EEMTI de Baturité, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA CC 0955/2026-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 37.359, de 26 de Maio de 2026, RESOLVE **DESIGNAR**, **MILENE ANTUNES DE ALENCAR**, a partir de 24 de Junho de 2026, para o exercício no(a) Fortaleza - R6 - EEMTI Sítio São José, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão d e Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA Nº0964/2026–GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.042046/2026-76, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE **promover** com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a partir de 09 de Fevereiro de 2026, o(a) servidor(a) **ITAMAR DA SILVA LIMA**, matrícula nº 30007727, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº0966/2026 –GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.050213/2026-52, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE **promover** com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, a partir de 24 de Fevereiro de 2026, o(a) servidor(a) **GABRIELA DE ALMEIDA MONTEIRO**, matrícula nº 30007301, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº0968/2026–GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.036384/2026-79, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE **promover** com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a partir de 04 de fevereiro de 2026, o(a) servidor(a) **ELIOMAR CAETANO MARTINS**, matrícula nº 30011309, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº0997/2026 – GAB. - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.104103/2026-18, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE autorizar O **AFASTAMENTO** DO EXERCÍCIO FUNCIONAL do(a) servidor(a) **LINDOMAR FERREIRA DA SILVA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível M, matrícula(s) nº 4786481X, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL - PROFMAT, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA UECE FACULDADE DE EDUCAÇÃO. CIÊNCIAS E LETRAS DO SERTÃO CENTRAL - FECLESC, de forma parcial, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da carga horária, por 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação desta PORTARIA ou 25 de junho de 2026, o que ocorrer por último sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Fortaleza, 11 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº1138/2026-GAB.

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO DO ESTADO NAS RESPECTIVAS CATEGORIAS E SOBRE A LOTAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto nos arts. 5º, 6º e 7º, do Decreto nº 37.359, de 22 de maio de 2026, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o enquadramento de cada Estabelecimento de Ensino Público do Estado nas respectivas categorias, bem como a correspondente lotação dos cargos de provimento em comissão, conforme disposto no Anexo Único desta Portaria, observados os quantitativos previstos no Anexo IV, do Decreto nº 37.359, de 22 de maio de 2026, e a matrícula inicial (MI) informada no Censo Escolar da Educação Básica, referente ao ano letivo de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1138/2026-GAB, DE 25 DE JUNHO DE 2026
LOTAÇÃO DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO POR ESTABELECIMENTO DE ENSINO PÚBLICO DO ESTADO, CONFORME CATEGORIA

ORD	CREDE/ SEFOR	MUNICÍPIO	INEP	ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL	MI 2025 INEP	CARGOS			
						DNS-3	DAS-1 CE	DAS-1 SE/AF	TOTAL
1	CREDE 1	Eusébio	23064510	EEMTI Manuel Ferreira da Silva	522	1	3	2	6
2	CREDE 1	Maracanaú	23285044	EEMTI Gilvone Granjeiro Pereira	Escola nova	1	2	2	5
3	CREDE 1	Aquiraz	23061693	EEMTI Coronel Osvaldo Studart	197	1	2	2	5
4	CREDE 1	Caucaia	23180226	EEMTI Professora Francisca Estrela Torquato Firmeza	327	1	2	2	5
5	CREDE 1	Caucaia	23062720	EEMTI José Maria Pontes da Rocha	443	1	3	2	6
6	CREDE 1	Caucaia	23063505	EEMTI Romeu de Castro Menezes	509	1	3	2	6
7	CREDE 1	Maracanaú	23079533	EEMTI Albaniza Rocha Sarasate	348	1	2	2	5
8	CREDE 1	Maracanaú	23081830	EEMTI José de Borba Vasconcelos	387	1	3	2	6
9	CREDE 1	Maracanaú	23079959	EEMTI Professor Clodoaldo Pinto	293	1	2	2	5
10	CREDE 1	Maracanaú	23223030	EEMTI Liceu Professor Francisco Oscar Rodrigues	1038	1	3	2	6
11	CREDE 1	Maracanaú	23080710	EEMTI José Milton de Vasconcelos Dias	800	1	2	2	5
12	CREDE 1	Maranguape	23081945	EEMTI Anchieta	619	1	3	2	6
13	CREDE 1	Maranguape	23083255	EEMTI Luiz Girão	780	1	3	2	6
14	CREDE 1	Aquiraz	23263644	EEMTI Francisco Nailton Cavalcante de Lima	283	1	2	2	5
15	CREDE 1	Caucaia	23190337	EEMTI Dom Aloísio Lorscheider	446	1	3	2	6
16	CREDE 1	Aquiraz	23060948	EEMTI Lia Sidou	499	1	3	2	6
17	CREDE 1	Aquiraz	23061499	EEMTI Raimundo Tomaz	523	1	3	2	6
18	CREDE 1	Aquiraz	23246618	EEMTI Maria Bernardo de Castro	231	1	2	2	5
19	CREDE 1	Caucaia	23063076	EEMTI Rotary Club São Miguel	348	1	2	2	5
20	CREDE 1	Caucaia	23264675	EEMTI Professora Iraci Pereira de Alcântara	676	1	3	2	6
21	CREDE 1	Caucaia	23062738	EEMTI Presidente José Sarney	802	1	3	2	6
22	CREDE 1	Caucaia	23063599	EEMTI Vicente Arruda	454	1	3	2	6
23	CREDE 1	Itaitinga	23244992	EEMTI Antonio Geraldo de Lima	882	1	4	2	7
24	CREDE 1	Itaitinga	23076194	EEMTI Perboayre e Silva	591	1	3	2	6
25	CREDE 1	Maracanaú	23080132	EEMTI Professor Edmilson Pinheiro	768	1	4	2	7
26	CREDE 1	Maranguape	23082160	EEMTI Eunice Weaver	428	1	2	2	5
27	CREDE 1	Pacatuba	23083476	EEMTI Casimiro Leite de Oliveira	474	1	3	2	6
28	CREDE 1	Pacatuba	23083654	EEMTI Desembargador Raimundo Carvalho Lima	425	1	2	2	5
29	CREDE 1	Pacatuba	23083549	EEMTI Deputado Fausto Aguiar Arruda	918	1	3	2	6
30	CREDE 1	Caucaia	23062703	EEMTI José Alexandre	510	1	3	2	6
31	CREDE 1	Guaiúba	23078901	EEMTI José Tristão Filho	627	1	3	2	6
32	CREDE 1	Itaitinga	23462329	EEMTI Raul Tavares Cavalcante	511	1	2	2	5
33	CREDE 1	Maracanaú	23079495	EEMTI Adahil Barreto Cavalcante	441	1	3	2	6
34	CREDE 1	Maracanaú	23079649	EEMTI Professor Antônio Martins Filho	469	1	3	2	6
35	CREDE 1	Maracanaú	23079851	EEMTI Carneiro de Mendonça	294	1	2	2	5
36	CREDE 1	Maranguape	23185112	EEMTI Senador Carlos Jereissati	688	1	3	2	6
37	CREDE 1	Maranguape	23249676	EEMTI Antonio Luis Coelho	388	1	2	2	5
38	CREDE 1	Maranguape	23081988	EEMTI Antonio Marques de Abreu	257	1	2	2	5
39	CREDE 1	Caucaia	23279150	EEMTI Maria Zenóbia Rodrigues Braga	310	1	2	2	5
TOTAL CREDE 1						**39**	**103**	**78**	**220**
1	CREDE 2	Miraíma	23022060	EEMTI Vicente Antenor Ferreira Gomes	235	1	2	2	5
2	CREDE 2	Miraíma	23021772	EEM Josefa Braga Barroso	339	1	2	2	5
3	CREDE 2	Itapipoca	23264888	EEMTI Ana Costa Teixeira	516	1	2	2	5
4	CREDE 2	Amontada	23259825	EEMTI Professora Lídia Carneiro de Barros	319	1	2	2	5
5	CREDE 2	São Gonçalo do Amarante	23269014	EEMTI Adelino Cunha Alcântara	358	1	2	2	5
6	CREDE 2	Apuiarés	23044560	EEMTI São Sebastião	398	1	2	2	5
7	CREDE 2	Tejuçuoca	23285028	EEMTI Antonio Silva Matos	Escola nova	1	2	2	5
8	CREDE 2	Tejuçuoca	23046490	EEM Deputado Fernando Mota	545	1	3	2	6
9	CREDE 2	Trairi	23039027	EEMTI Furtunato Severiano da Costa	304	1	2	2	5
10	CREDE 2	Trairi	23254068	EEMTI Maria Celeste de Azevedo Porto	501	1	3	2	6
11	CREDE 2	Umirim	23043130	EEMTI Maria Iracema Uchoa Sales	573	1	3	2	6
12	CREDE 2	Uruburetama	23044039	EEMTI Mathilde Rodrigues Vasconcelos	361	1	2	2	5
13	CREDE 2	Uruburetama	23043660	EEMTI Monsenhor Antero José de Lima	317	1	2	2	5
14	CREDE 2	Itapajé	23041811	EEMTI Antônio Custódio Mesquita	442	1	3	2	6
15	CREDE 2	Pentecoste	23045230	EEMTI Etelvina Gomes Bezerra	713	1	3	2	6
16	CREDE 2	São Luís do Curu	23046449	EEMTI Sabino Nunes da Silva	309	1	2	2	5
17	CREDE 2	Itapajé	23041889	EEMTI Professora Estefânia Matos	429	1	2	2	5
18	CREDE 2	Itapajé	23041854	EEMTI Monsenhor Catão Porfírio Sampaio	889	1	3	2	6
19	CREDE 2	Itapipoca	23038004	EEMTI Hildeberto Barroso	289	1	2	2	5
20	CREDE 2	Itapipoca	23036710	EEMTI Nossa Senhora da Assunção	479	1	3	2	6
21	CREDE 2	Paracuru	23040297	EEMTI Professora Maria Luíza Saboia Ribeiro	333	1	2	2	5
22	CREDE 2	Pentecoste	23045493	EEMTI Tabelião José Ribeiro Guimarães	303	1	2	2	5
23	CREDE 2	São Gonçalo do Amarante	23041412	EEMTI Adelino Alcântara Filho	244	1	2	2	5
24	CREDE 2	São Gonçalo do Amarante	23041510	EEMTI Edite Alcântara Mota	425	1	3	2	6
25	CREDE 2	Itapipoca	23036273	EEMTI Coronel Murilo Serpa	400	1	4	2	7
26	CREDE 2	Itapipoca	23284960	EEMTI Deputado José Edísio Oliveira Teixeira Pacheco	Escola nova	1	2	2	5
TOTAL CREDE 2						**26**	**62**	**52**	**140**
1	CREDE 3	Bela Cruz	23002115	EEMTI Professora Marieta Santos	542	1	3	2	6
2	CREDE 3	Acaraú	23001011	EEMTI Maria Conceição de Araújo	257	1	2	2	5
3	CREDE 3	Acaraú	23236477	EEMTI Maria Alice Ramos Gomes	467	1	3	2	6
4	CREDE 3	Bela Cruz	23545453	EEMTI Professora Theolina de Muryllo Zacas	162	1	2	2	5
5	CREDE 3	Marco	23545429	EEMTI Francisco Porciano Ferreira	278	1	2	2	5
6	CREDE 3	Acaraú	23252600	EEMTI Geraldo Benoni Gomes Silveira	169	1	2	2	5
7	CREDE 3	Cruz	23004258	EEMTI São Francisco da Cruz	447	1	3	2	6
8	CREDE 3	Cruz	23252626	EEMTI Raimunda Silveira de Souza Carneiro	323	1	2	2	5
9	CREDE 3	Itarema	23006307	EEMTI Luzia Araújo Barros	578	1	3	2	6
10	CREDE 3	Jijoca de Jericoacoara	23007036	EEMTI José Teixeira de Albuquerque	826	1	3	2	6
11	CREDE 3	Morrinhos	23008300	EEMTI Carminha Vasconcelos	398	1	2	2	5
12	CREDE 3	Morrinhos	23252642	EEMTI Maria José Magalhães	351	1	2	2	5
13	CREDE 3	Itarema	23506989	EEMTI Valdo de Vasconcelos Rios	220	1	2	2	5
14	CREDE 3	Itarema	23545437	EEMTI Prefeito José Maria Monteiro	170	1	2	2	5
15	CREDE 3	Acaraú	23545410	EEMTI Vicente de Paulo da Costa	324	1	2	2	5

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ORD	CREDE/ SEFOR	MUNICÍPIO	INEP	ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL	MI 2025 INEP	CARGOS			
						DNS-3	DAS-1 CE	DAS-1 SE/AF	TOTAL
16	CREDE 3	Acaraú	23174986	EEMTI Tomaz Pompeu de Sousa Brasil	581	1	3	2	6
17	CREDE 3	Marco	23007648	EEMTI Ricardo de Sousa Neves	793	1	3	2	6
TOTAL CREDE 3						**17**	**41**	**34**	**92**
1	CREDE 4	Granja	23005033	EEMTI São José	997	1	5	2	8
2	CREDE 4	Camocim	23002468	EEMTI Professor Ivan Pereira de Carvalho	618	1	4	2	7
3	CREDE 4	Chaval	23004088	EEMTI Monsenhor José Carneiro da Cunha	514	1	3	2	6
4	CREDE 4	Camocim	23252863	EEMTI Maria Stela Rocha Aguiar	234	1	2	2	5
5	CREDE 4	Camocim	23265795	EEMTI Deputado Murilo Aguiar	286	1	2	2	5
6	CREDE 4	Barroquinha	23234580	EEMTI Jaime Laurindo da Silva	710	1	3	2	6
7	CREDE 4	Camocim	23236574	EEMTI Monsenhor José Augusto da Silva	501	1	3	2	6
8	CREDE 4	Martinópole	23271850	EEMTI Prefeito Dário Campos Feijó	528	1	3	2	6
9	CREDE 4	Granja	23275049	EEMTI Nossa Senhora do Livramento	203	1	2	2	5
10	CREDE 4	Granja	23005157	EEMTI Coronel Luiz Felipe	429	1	3	2	6
11	CREDE 4	Uruoca	23016604	EEMTI Olímpio Sampaio da Silva	542	1	3	2	6
TOTAL CREDE 4						**11**	**33**	**22**	**66**
1	CREDE 5	Croatá	23242426	EEMTI de Croatá Flávio Rodrigues	606	1	3	2	6
2	CREDE 5	Guaraciaba do Norte	23009578	EEMTI Monsenhor Antonino	717	1	3	2	6
3	CREDE 5	Guaraciaba do Norte	23009748	EEMTI Maria Marina Soares	938	1	3	2	6
4	CREDE 5	São Benedito	23010886	EEMTI Farias Brito	482	1	3	2	6
5	CREDE 5	São Benedito	23010851	EEMTI Ministro Antônio Coelho	378	1	2	2	5
6	CREDE 5	Tianguá	23265876	EEMTI Liceu de Tianguá José Ni Moreira	637	1	3	2	6
7	CREDE 5	Ipu	23027584	EEMTI Dona Thereza Odette	175	1	2	2	5
8	CREDE 5	Ipu	23237775	EEMTI Antonio Pereira de Farias	223	1	2	2	5
9	CREDE 5	Tianguá	23011769	EEMTI Monsenhor Aguiar	524	1	3	2	6
10	CREDE 5	Ibiapina	23010665	EEMTI Monsenhor Melo	538	1	2	2	5
11	CREDE 5	Ipu	23026596	EEMTI Auton Aragão	270	1	2	2	5
12	CREDE 5	Ipu	23026693	EEMTI Delmiro Gouveia	400	1	2	2	5
13	CREDE 5	Carnaubal	23245000	EEMTI Joaquim Bastos Gonçalves	416	1	2	2	5
14	CREDE 5	Ubajara	23013125	EEMTI Flávio Ribeiro Lima	328	1	2	2	5
15	CREDE 5	Ubajara	23013176	EEMTI Grijalva Costa	680	1	2	2	5
16	CREDE 5	São Benedito	23283742	EEMTI Isaías Gonçalves Damasceno	121	1	2	2	5
17	CREDE 5	Viçosa do Ceará	23244780	EEMTI Irmã Lins	358	1	2	2	5
18	CREDE 5	Viçosa do Ceará	23014385	EEMTI Deputado Manoel Rodrigues	1104	1	4	2	7
19	CREDE 5	Viçosa do Ceará	23014202	EEMTI Doutor Júlio de Carvalho	836	1	3	2	6
20	CREDE 5	Tianguá	23246324	EEMTI Raimundo Marques de Nonato	243	1	2	2	5
21	CREDE 5	Ubajara	23252669	EEMTI Zulmira Agassis	255	1	2	2	5
22	CREDE 5	São Benedito	23236434	EEMTI Dr. João Almir de Freitas Brandão	426	1	2	2	5
23	CREDE 5	Carnaubal	23008814	EEMTI Antônio Raimundo de Melo	311	1	2	2	5
TOTAL CREDE 5						**23**	**55**	**46**	**124**
1	CREDE 6	Varjota	23030631	EEMTI Waldir Leopércio	451	1	3	2	6
2	CREDE 6	Pires Ferreira	23545488	EEMTI Inácio Gomes de Vasconcelos	84	1	2	2	5
3	CREDE 6	Sobral	23025140	EEMTI Monsenhor José Gerardo Ferreira Gomes	326	1	3	2	6
4	CREDE 6	Sobral	23185287	EEMTI Prefeito José Euclides Ferreira Gomes Júnior	409	1	3	2	6
5	CREDE 6	Sobral	23024658	EEMTI Professora Carmosina Ferreira Gomes	336	1	2	2	5
6	CREDE 6	Sobral	23025190	EEMTI Dom José Tupinambá da Frota	313	1	2	2	5
7	CREDE 6	Alcântaras	23016876	EEMTI Francisco de Almeida Monte	341	1	2	2	5
8	CREDE 6	Cariré	23018178	EEMTI Dona Marieta Cals	259	1	2	2	5
9	CREDE 6	Forquilha	23018445	EEMTI Elza Goersch	375	1	3	2	6
10	CREDE 6	Frecheirinha	23015705	EEMTI Antônio Custódio	535	1	3	2	6
11	CREDE 6	Graça	23236507	EEMTI Raimundo da Cunha Brito	447	1	3	2	6
12	CREDE 6	Groaíras	23019344	EEMTI Monsenhor Linhares	259	1	2	2	5
13	CREDE 6	Moraújo	23016230	EEMTI Huet Arruda	233	1	2	2	5
14	CREDE 6	Mucambo	23022248	EEMTI José Cláudio de Araújo	416	1	2	2	5
15	CREDE 6	Pacujá	23022655	EEMTI Plácido Aderaldo Castelo	138	1	2	2	5
16	CREDE 6	Senador Sá	23024291	EEMTI Coronel Apoliano	415	1	3	2	6
17	CREDE 6	Sobral	23025034	EEMTI Doutor João Ribeiro Ramos	481	1	3	2	6
18	CREDE 6	Sobral	23264101	EEMTI Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior	325	1	2	2	5
19	CREDE 6	Coreaú	23545496	EEMTI Maria Menezes Cristino	194	1	2	2	5
20	CREDE 6	Irauçuba	23545518	EEMTI Manoel Barboza Maciel	226	1	2	2	5
21	CREDE 6	Coreaú	23015594	EEMTI Vilebaldo Aguiar	414	1	3	2	6
22	CREDE 6	Massapê	23020431	EEMTI Governador Adauto Bezerra	667	1	3	2	6
23	CREDE 6	Sobral	23025832	EEMTI Israel Leocádio de Vasconcelos	275	1	2	2	5
24	CREDE 6	Hidrolândia	23031530	EEMTI Priscila Maciel de França	253	1	2	2	5
25	CREDE 6	Irauçuba	23019565	EEMTI Diretora Maria Dilma Bastos Ferreira	853	1	4	2	7
26	CREDE 6	Irauçuba	23545500	EEMTI Antônio Negreiros Bastos	150	1	2	2	5
27	CREDE 6	Massapê	23021322	EEMTI Wilebaldo Aguiar	499	1	3	2	6
28	CREDE 6	Meruoca	23017368	EEMTI Monsenhor Furtado	543	1	3	2	6
29	CREDE 6	Pires Ferreira	23029153	EEMTI Francisco Soares de Oliveira	169	1	2	2	5
30	CREDE 6	Reriutaba	23029943	EEMTI Coronel Alfredo Silvano	386	1	3	2	6
31	CREDE 6	Santana do Acaraú	23023953	EEMTI Nazaré Severiano	524	1	3	2	6
32	CREDE 6	Sobral	23025611	EEMTI Sinhá Sabóia	99	1	2	2	5
33	CREDE 6	Sobral	23247754	EEMTI Agostinho Neres Portela	333	1	2	2	5
34	CREDE 6	Sobral	23025905	EEMTI Ayres de Sousa	352	1	2	2	5
35	CREDE 6	Sobral	23026359	EEMTI Deputado Cesário Barreto Lima	255	1	2	2	5
36	CREDE 6	Coreaú	23285281	EEMTI de Coreaú	Escola nova	1	2	2	5
TOTAL CREDE 6						**36**	**88**	**72**	**196**
1	CREDE 7	Santa Quitéria	23545534	EEMTI Maria Neusa Araújo Moura	226	1	2	2	5
2	CREDE 7	Santa Quitéria	23032731	EEM Júlia Catunda	410	1	2	2	5
3	CREDE 7	Caridade	23049375	EEMTI Casemiro Bezerra de Araújo	221	1	2	2	5
4	CREDE 7	Itatira	23050055	EEMTI Antônio Sabino Guerra	158	1	2	2	5
5	CREDE 7	Paramoti	23051671	EEMTI Tomé Gomes dos Santos	306	1	2	2	5
6	CREDE 7	Santa Quitéria	23032103	EEMTI Aracy Magalhães Martins	375	1	3	2	6
7	CREDE 7	Santa Quitéria	23277521	EEMTI João de Mesquita Braga	124	1	2	2	5
8	CREDE 7	Canindé	23264640	EEMTI Capelão Frei Orlando	449	1	3	2	6
9	CREDE 7	Caridade	23252529	EEMTI José Nilton Salvino Franco	254	1	2	2	5

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ORD	CREDE/ SEFOR	MUNICÍPIO	INEP	ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL	MI 2025 INEP	CARGOS			
						DNS-3	DAS-1 CE	DAS-1 SE/AF	TOTAL
10	CREDE 7	General Sampaio	23044756	EEMTI Edite Alcântara Mota	118	1	2	2	5
11	CREDE 7	Itatira	23050764	EEMTI Nazaré Guerra	498	1	3	2	6
TOTAL CREDE 7						**11**	**25**	**22**	**58**
1	CREDE 8	Aratuba	23052929	EEMTI José Joacy Pereira	413	1	2	2	5
2	CREDE 8	Guaramiranga	23054530	EEMTI Zélia de Matos Brito	172	1	2	2	5
3	CREDE 8	Itapiúna	23054808	EEMTI Franklin Távora	410	1	2	2	5
4	CREDE 8	Pacoti	23055995	EEMTI Menezes Pimentel	353	1	2	2	5
5	CREDE 8	Redenção	23056606	EEMTI Dr. Brunilo Jacó	477	1	3	2	6
6	CREDE 8	Redenção	23056860	EEMTI Camilo Brasiliense	263	1	2	2	5
7	CREDE 8	Ocara	23252383	EEMTI Josefa Clementino Ferreira de Oliveira	203	1	2	2	5
8	CREDE 8	Redenção	23494000	EEMTI Padre Saraiva Leão	344	1	2	2	5
9	CREDE 8	Acarape	23051850	EEMTI Maria do Carmo Bezerra	426	1	2	2	5
10	CREDE 8	Aracoiaba	23052643	EEMTI João Alves Moreira	144	1	2	2	5
11	CREDE 8	Aracoiaba	23283793	EEMTI Vereador Francisco Airton Maia	140	1	2	2	5
12	CREDE 8	Aracoiaba	23051930	EEM Almir Pinto	525	1	3	2	6
13	CREDE 8	Mulungu	23055693	EEMTI Professor Milton Façanha Abreu	363	1	2	2	5
14	CREDE 8	Ocara	23057793	EEMTI Almir Pinto	321	1	2	2	5
15	CREDE 8	Palmácia	23056177	EEMTI Maria Amélia Perdigão Sampaio	194	1	2	2	5
16	CREDE 8	Itapiúna	23246642	EEMTI Vereadora Edimar Martins da Cunha	237	1	2	2	5
17	CREDE 8	Capistrano	23054409	EEMTI Deputado Ubiratan Diniz Aguiar	540	1	3	2	6
18	CREDE 8	Baturité	23285079	EEMTI de Baturité		1	2	2	5
TOTAL CREDE 8						**18**	**39**	**36**	**93**
1	CREDE 9	Cascavel	23060174	EEMTI Ronaldo Caminha Barbosa	321	1	2	2	5
2	CREDE 9	Cascavel	23265000	EEMTI Marconi Coelho Reis	454	1	3	2	6
3	CREDE 9	Cascavel	23060298	EEMTI Custódio da Silva Lemos	314	1	3	2	6
4	CREDE 9	Beberibe	23244828	EEMTI Francisca Moreira de Souza	331	1	2	2	5
5	CREDE 9	Chorozinho	23248998	EEMTI Wladimir Roriz	371	1	2	2	5
6	CREDE 9	Beberibe	23277874	EEMTI Raimundo Nonato Carlos dos Santos	287	1	2	2	5
7	CREDE 9	Beberibe	23274972	EEMTI Jaime Tomaz de Aquino	273	1	2	2	5
8	CREDE 9	Cascavel	23277912	EEMTI de Cascavel	174	1	2	2	5
9	CREDE 9	Horizonte	23278021	EEMTI Maria Dolores Alcântara e Silva	472	1	3	2	6
10	CREDE 9	Pacajus	23084200	EEM Padre Coriolano	1088	1	3	2	6
11	CREDE 9	Pacajus	23277890	EEM Miguel Rodrigues dos Santos	184	1	2	2	5
12	CREDE 9	Pacajus	23285052	EEMTI de Pacajus		1	2	2	5
TOTAL CREDE 9						**12**	**28**	**24**	**64**
1	CREDE 10	Quixeré	23252413	EEMTI Joaquim Rodrigues de Lima	344	1	2	2	5
2	CREDE 10	Palhano	23130890	EEMTI José Francisco de Moura	365	1	2	2	5
3	CREDE 10	Tabuleiro do Norte	23133554	EEMTI Antonio Vidal Malveira	256	1	2	2	5
4	CREDE 10	Aracati	23124172	EEMTI Beni Carvalho	2288	1	4	2	7
5	CREDE 10	Jaguaruana	23127430	EEMTI Manuel Sátiro	396	1	2	2	5
6	CREDE 10	Jaguaruana	23127171	EEMTI Francisco Jaguaribe	366	1	2	2	5
7	CREDE 10	Limoeiro do Norte	23127821	EEMTI Arsênio Ferreira Maia	408	1	2	2	5
8	CREDE 10	Morada Nova	23128739	EEMTI Egídia Cavalcante Chagas	1219	1	4	2	7
9	CREDE 10	Quixeré	23131365	EEMTI Governador Manoel de Castro Filho	360	1	2	2	5
10	CREDE 10	São João do Jaguaribe	23132876	EEMTI Francisco Guerreiro Chaves	155	1	2	2	5
11	CREDE 10	Tabuleiro do Norte	23133295	EEMTI Francisco Moreira Filho	308	1	2	2	5
12	CREDE 10	Aracati	23124121	EEMTI Barão de Aracati	349	1	2	2	5
13	CREDE 10	Fortim	23125012	EEMTI Helenita Lopes Gurgel Valente	469	1	3	2	5
14	CREDE 10	Icapui	23125314	EEMTI Professor Gabriel Epifânio dos Reis	348	1	2	2	5
15	CREDE 10	Itaiçaba	23125586	EEMTI João Barbosa Lima	327	1	2	2	5
16	CREDE 10	Russas	23283807	EEMTI Professor Walquer Cavalcante Maia	203	1	2	2	5
17	CREDE 10	Morada Nova	23129018	EEMTI Maria Emília Rabelo	648	1	4	2	7
18	CREDE 10	Russas	23131802	EEMTI Governador Flávio Marcílio	974	1	3	2	6
19	CREDE 10	Russas	23132507	EEMTI Maria de Lourdes Oliveira	246	1	2	2	5
TOTAL CREDE 10						**19**	**46**	**38**	**102**
1	CREDE 11	Potiretama	23234474	EEMTI Antônio Reginaldo Magalhães de Almeida	197	1	2	2	5
2	CREDE 11	Jaguaribe	23135905	EEMTI Cornélio Diógenes	314	1	2	2	5
3	CREDE 11	Jaguaribe	23137150	EEM Gustavo Barroso	266	1	2	2	5
4	CREDE 11	Jaguaribe	23136413	EEM Raul Barbosa	443	1	2	2	5
5	CREDE 11	Iracema	23138106	EEMTI Deputado Joaquim de Figueiredo Correia	257	1	2	2	5
6	CREDE 11	Iracema	23137924	EEM Enéas Olímpio da Silva	341	1	2	2	5
7	CREDE 11	Jaguaretama	23134488	EEMTI Instituto Imaculada Conceição	456	1	3	2	6
8	CREDE 11	Ererê	23137657	EEMTI Senador Fernandes Távora	207	1	2	2	5
9	CREDE 11	Jaguaribara	23135425	EEMTI Liceu José Furtado de Macêdo	476	1	3	2	6
TOTAL CREDE 11						**9**	**20**	**18**	**47**
1	CREDE 12	Quixeramobim	23273526	EEMTI Guilherme Correia Lima	174	1	2	2	5
2	CREDE 12	Quixadá	23100770	EEMTI Coronel Virgílio Távora	421	1	3	2	6
3	CREDE 12	Quixadá	23100311	EEMTI Governador César Cals de Oliveira Filho	462	1	3	2	6
4	CREDE 12	Quixadá	23100583	EEMTI Governador Luiz Gonzaga da Fonseca Mota	906	1	3	2	6
5	CREDE 12	Quixeramobim	23102020	EEMTI Coronel Humberto Bezerra	335	1	3	2	6
6	CREDE 12	Quixeramobim	23265264	EEMTI Liceu Alfredo Almeida Machado	1054	1	4	2	7
7	CREDE 12	Quixeramobim	23101865	EEMTI Assis Bezerra	370	1	3	2	6
8	CREDE 12	Quixeramobim	23221348	EEMTI Doutor Andrade Furtado II	255	1	2	2	5
9	CREDE 12	Banabuiú	23095881	EEMTI Jacob Nobre de Oliveira Benevides	715	1	3	2	6
10	CREDE 12	Choró	23098775	EEMTI Emanuel	418	1	2	2	5
11	CREDE 12	Ibaretama	23099194	EEMTI Cônego Luiz Braga Rocha	443	1	2	2	5
12	CREDE 12	Ibicuitinga	23126833	EEMTI Professora Maria Edilce Dias Fernandes	368	1	2	2	5
13	CREDE 12	Quixeramobim	23273534	EEMTI João de Araújo Carneiro	219	1	2	2	5
14	CREDE 12	Boa Viagem	23097140	EEMTI Dom Terceiro	1222	1	5	2	8
15	CREDE 12	Boa Viagem	23285133	EEMTI Professor José Vieira Carneiro	Escola nova	1	2	2	5
16	CREDE 12	Madalena	23099380	EEMTI Alfredo Machado	495	1	3	2	6
TOTAL CREDE 12						**16**	**44**	**32**	**92**
1	CREDE 13	Independência	23087196	EEMTI Jerônimo Alves de Araújo	147	1	3	2	6
2	CREDE 13	Crateús	23085550	EEMTI Lions Club	469	1	3	2	6
3	CREDE 13	Nova Russas	23090545	EEMTI Olegário Abreu Memória	425	1	2	2	5

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ORD	CREDE/ SEFOR	MUNICÍPIO	INEP	ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL	MI 2025 INEP	CARGOS			
						DNS-3	DAS-1 CE	DAS-1 SE/AF	TOTAL
4	CREDE 13	Catunda	23219181	EEMTI Monsenhor Ximenes	317	1	2	2	5
5	CREDE 13	Crateús	23085347	EEMTI Governador Gonzaga Mota	685	1	3	2	6
6	CREDE 13	Crateús	23085568	EEMTI Lourenço Filho	416	1	2	2	5
7	CREDE 13	Ipaporanga	23217510	EEMTI Maria Vieira de Pinho	387	1	2	2	5
8	CREDE 13	Ipueiras	23028068	EEMTI Otacílio Mota	599	1	3	2	6
9	CREDE 13	Monsenhor Tabosa	23089164	EEMTI Governador Adauto Bezerra	225	1	2	2	5
10	CREDE 13	Nova Russas	23090235	EEMTI Alfredo Gomes	427	1	2	2	5
11	CREDE 13	Poranga	23029854	EEMTI Prudêncio de Pinho	376	1	2	2	5
12	CREDE 13	Tamboril	23095075	EEMTI Jáder de Figueiredo Correia	232	1	2	2	5
13	CREDE 13	Novo Oriente	23091240	EEMTI Coelho Mascarenhas	732	1	3	2	6
14	CREDE 13	Tamboril	23093935	EEMTI Dona Luiza Timbó	336	1	2	2	5
15	CREDE 13	Ipueiras	23564431	EEMTI Gerardo Magella Mello Mourão	425	1	2	2	5
16	CREDE 13	Ararendá	23225190	EEMTI LIceu de Ararendá José Wilson Veras Mourão	588	1	3	2	6
17	CREDE 13	Crateús	23085193	EEMTI Presidente Eurico Gaspar Dutra	237	1	2	2	5
18	CREDE 13	Crateús	23085711	EEMTI Regina Pacis	648	1	4	2	7
TOTAL CREDE 13						**18**	**44**	**36**	**98**
1	CREDE 14	Pedra Branca	23119799	EEMTI de Mineirolândia	265	1	2	2	5
2	CREDE 14	Milhã	23115050	EEMTI Euclides Pinheiro de Andrade	379	1	2	2	5
3	CREDE 14	Deputado Irapuan Pinheiro	23245292	EEMTI Joaquim Josué da Costa	266	1	2	2	5
4	CREDE 14	Pedra Branca	23118709	EEMTI Francisco Vieira Cavalcante	586	1	3	2	6
5	CREDE 14	Mombaça	23116951	EEMTI Professor Pedro Jaime	468	1	3	2	6
6	CREDE 14	Mombaça	23115807	EEM Ananias do Amaral Vieira	676	1	2	2	5
7	CREDE 14	Pedra Branca	23265833	EEMTI Elza Gomes Martins	416	1	3	2	6
8	CREDE 14	Piquet Carneiro	23120878	EEMTI Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco	398	1	3	2	6
9	CREDE 14	Senador Pompeu	23121459	EEMTI Liceu de Senador Pompeu Marcionílio Gomes de Freitas	389	1	2	2	5
10	CREDE 14	Solonópole	23122714	EEMTI Fenelon Rodrigues Pinheiro	273	1	2	2	5
TOTAL CREDE 14						**10**	**24**	**20**	**54**
1	CREDE 15	Tauá	23246634	EEMTI Raimundo Adjacir Cidrão de Oliveira	111	1	2	2	5
2	CREDE 15	Aiuaba	23275065	EEMTI Leandro Lopes de Sousa	195	1	2	2	5
3	CREDE 15	Parambu	23252618	EEMTI Ana de Siqueira Gonçalves	98	1	2	2	5
4	CREDE 15	Quiterianópolis	23209585	EEMTI Maria José Coutinho	655	1	4	2	7
5	CREDE 15	Tauá	23245026	EEMTI Maria das Dores Cidrão Alexandrino	653	1	3	2	6
6	CREDE 15	Aiuaba	23104147	EEMTI José Ferreira Barbosa	364	1	2	2	5
7	CREDE 15	Arneiroz	23105828	EEMTI Maria Dolores Petrola	289	1	2	2	5
8	CREDE 15	Tauá	23224509	EEMTI Lili Feitosa	258	1	2	2	5
9	CREDE 15	Parambu	23235705	EEMTI Ana Noronha	525	1	3	2	6
10	CREDE 15	Tauá	23277084	EEMTI Francisco Mizael Cavalcante	172	1	2	2	5
11	CREDE 15	Tauá	23564016	EEMTI Antonia Vieira Lima	127	1	2	2	5
TOTAL CREDE 15						**11**	**26**	**22**	**59**
1	CREDE 16	Acopiara	23462361	EEMTI Francisco Assis Vieira	186	1	2	2	5
2	CREDE 16	Cariús	23145633	EEMTI Maria Zélia Boaventura Lopes	430	1	3	2	6
3	CREDE 16	Orós	23144025	EEMTI Epitácio Pessoa	575	1	3	2	6
4	CREDE 16	Iguatu	23142804	EEMTI Filgueiras Lima	402	1	2	2	5
5	CREDE 16	Iguatu	23142375	EEMTI Edson Luiz Cavalcante de Gouvêa	545	1	3	2	6
6	CREDE 16	Catarina	23106590	EEMTI Pedro Jorge Mota	434	1	2	2	5
7	CREDE 16	Acopiara	23265400	EEMTI Liceu de Acopiara Deputado Francisco Alves Sobrinho	927	1	3	2	6
8	CREDE 16	Iguatu	23283262	EEMTI de Iguatu	204	1	2	2	5
9	CREDE 16	Iguatu	23142286	EEMTI Governador Adauto Bezerra	439	1	2	2	5
10	CREDE 16	Iguatu	23241489	EEMTI Liceu Doutor José Gondim	625	1	3	2	6
11	CREDE 16	Iguat	23272201	EEMTI Maria Dauréa Lopes	260	1	2	2	5
12	CREDE 16	Quixelô	23144793	EEMTI Professor Luiz Gonzaga da Fonseca Mota	525	1	3	2	6
13	CREDE 16	Jucás	23545704	EEMTI Josefa Alves Bezerra	264	1	2	2	5
14	CREDE 16	Jucás	23146990	EEMTI Luiza Távora	397	1	3	2	6
15	CREDE 16	Acopiara	23275057	EEMTI Maria Leal Teixeira	284	1	2	2	5
16	CREDE 16	Cariús	23280484	EEMTI de Cariús	165	1	2	2	5
TOTAL CREDE 16						**16**	**39**	**32**	**87**
1	CREDE 17	Icó	23140518	EEMTI Padre José Alves de Macedo	552	1	3	2	6
2	CREDE 17	Lavras da Mangabeira	23150173	EEMTI Alda Férrer Augusto Dutra	341	1	3	2	6
3	CREDE 17	Ipaumirim	23149795	EEMTI Dom Francisco de Assis Pires	570	1	3	2	6
4	CREDE 17	Icó	23545755	EEMTI Professor Miguel Porfírio de Lima	378	1	2	2	5
5	CREDE 17	Icó	23140780	EEMTI Vivina Monteiro	998	1	2	2	5
6	CREDE 17	Umari	23151528	EEMTI Monsenhor Manoel Carlos de Morais	276	1	2	2	5
7	CREDE 17	Várzea Alegre	23148543	EEMTI Professora Maria Afonsina Diniz Macêdo	394	1	2	2	5
8	CREDE 17	Lavras da Mangabeira	23150297	EEMTI Filgueiras Lima	256	1	2	2	5
9	CREDE 17	Cedro	23139382	EEMTI Celso Araújo	371	1	2	2	5
10	CREDE 17	Baixio	23149434	EEMTI Monsenhor Horácio Teixeira	235	1	2	2	5
TOTAL CREDE 17						**10**	**23**	**20**	**53**
1	CREDE 18	Campos Sales	23153261	EEMTI Professora Maria Dolores Arrais	508	1	3	2	6
2	CREDE 18	Salitre	23264624	EEMTI José Waldemar de Alcântara e Silva	707	1	3	2	6
3	CREDE 18	Santana do Cariri	23167963	EEMTI Adrião do Vale Nuvens	557	1	3	2	6
4	CREDE 18	Crato	23162813	EEMTI Estado da Bahia	407	1	3	2	6
5	CREDE 18	Antonina do Norte	23179902	EEMTI Antônio Mota	312	1	2	2	5
6	CREDE 18	Altaneira	23155817	EEMTI Santa Tereza	209	1	2	2	5
7	CREDE 18	Assaré	23152737	EEMTI Raimundo Moacir Alencar Mota	223	1	2	2	5
8	CREDE 18	Crato	23163410	EEMTI Wilson Gonçalves	399	1	3	2	6
9	CREDE 18	Araripe	23151650	EEMTI Dona Carlota Távora	430	1	2	2	5
10	CREDE 18	Crato	23163020	EEMTI Juvêncio Barreto	348	1	3	2	6
11	CREDE 18	Crato	23162406	EEMTI Governador Adauto Bezerra	425	1	2	2	5
12	CREDE 18	Crato	23163330	EEMTI Teodorico Teles de Quental	333	1	2	2	5
13	CREDE 18	Crato	23255269	EEMTI Prefeito Raimundo Coelho Bezerra de Farias	471	1	3	2	6
14	CREDE 18	Crat	23162961	EEFMTI José Alves de Figueiredo	753	1	2	2	5
15	CREDE 18	Nova Olinda	23167190	EEMTI Padre Luís Filgueiras	527	1	3	2	6
16	CREDE 18	Potengi	23154721	EEMTI Menezes Pimentel	408	1	2	2	5
17	CREDE 18	Saboeiro	23108657	EEMTI Lídia Bezerra	644	1	3	2	6
18	CREDE 18	Tarrafas	23333014	EEMTI Luiz Gonzaga de Alcântara	278	1	2	2	5

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ORD	CREDE/ SEFOR	MUNICÍPIO	INEP	ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL	MI 2025 INEP	CARGOS			
						DNS-3	DAS-1 CE	DAS-1 SE/AF	TOTAL
19	CREDE 18	Campos Sales	23277971	EEMTI Francisco Miguel de Andrade	278	1	2	2	5
TOTAL CREDE 18						**19**	**47**	**38**	**104**
1	CREDE 19	Farias Brito	23157011	EEMTI Gabriel Bezerra de Morais	320	1	2	2	5
2	CREDE 19	Granjeiro	23157879	EEMTI Miguel Saraiva Pinheiro	242	1	2	2	5
3	CREDE 19	Juazeiro do Norte	23165421	EEMTI Figueiredo Correia	367	1	2	2	5
4	CREDE 19	Juazeiro do Norte	23190884	EEMTI Dom Antonio Campelo de Aragão	396	1	3	2	6
5	CREDE 19	Caririaçu	23156210	EEMTI Plácido Aderaldo Castelo	447	1	2	2	5
6	CREDE 19	Caririaçu	23156201	EEMTI São Pedro	412	1	2	2	5
7	CREDE 19	Jardim	23164050	EEMTI Governador Adauto Bezerra	889	1	4	2	7
8	CREDE 19	Barbalha	23162350	EEMTI Virgilio Távora	469	1	3	2	6
9	CREDE 19	Juazeiro do Norte	23164867	EEMTI Amália Xavier	481	1	3	2	6
10	CREDE 19	Juazeiro do Norte	23165774	EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra	401	1	2	2	5
11	CREDE 19	Juazeiro do Norte	23165430	EEMTI Presidente Geisel	532	1	3	2	6
12	CREDE 19	Juazeiro do Norte	23166100	EEMTI Tiradentes	699	1	3	2	6
13	CREDE 19	Juazeiro do Norte	23277548	EEMTI Alaíde Silva Santos	476	1	3	2	6
14	CREDE 19	Barbalha	23236752	EEMTI Almiro da Cruz	471	1	3	2	6
TOTAL CREDE 19						**14**	**37**	**28**	**79**
1	CREDE 20	Brejo Santo	23234814	EEMTI Professor José Teles de Carvalho	470	1	3	2	6
2	CREDE 20	Aurora	23158514	EEMTI Tabelião José Pinto Quezado	470	1	3	2	6
3	CREDE 20	Jati	23170492	EEMTI Moisés Bento da Silva	264	1	2	2	5
4	CREDE 20	Barro	23159766	EEMTI Deputado Antônio Leite Tavares	128	1	2	2	5
5	CREDE 20	Abaiara	23168749	EEMTI Belarmino Lins de Medeiros	288	1	2	2	5
6	CREDE 20	Mauriti	23160110	EEMTI André Cartaxo	618	1	3	2	6
7	CREDE 20	Mauriti	23340622	EEMTI Professora Eunice Maria de Sousa	187	1	2	2	5
8	CREDE 20	Mauriti	23160098	EEMTI Adauto Leite	643	1	2	2	5
9	CREDE 20	Milagres	23170620	EEMTI Dona Antônia Lindalva de Morais	569	1	3	2	6
10	CREDE 20	Missão Velha	23166185	EEMTI Padre Amorim	499	1	2	2	5
11	CREDE 20	Missão Velha	23166215	EEMTI Monsenhor Antônio Feitosa	1011	1	3	2	6
12	CREDE 20	Penaforte	23171804	EEMTI Simão Ângelo	472	1	3	2	6
13	CREDE 20	Porteiras	23167386	EEMTI Aristarco Cardoso	493	1	3	2	6
14	CREDE 20	Barro	23159545	EEMTI Mauro Sampaio		1	2	2	5
15	CREDE 20	Brejo Santo	23169249	EEMTI José Matias Sampaio		1	3	2	6
16	CREDE 20	Mauriti	23284749	EEMTI Laura Dias Cavalcante		1	2	2	5
TOTAL CREDE 20						**16**	**40**	**32**	**88**
1	SEFOR 1	Fortaleza	23070900	Centro Educacional Dom Hélio Campos	217	1	2	2	5
2	SEFOR 1	Fortaleza	23186488	EEFM Doutor César Cals	1170	1	3	2	6
3	SEFOR 1	Fortaleza	23186224	EMTI Raimundo Gomes de Carvalho	645	1	3	2	6
4	SEFOR 1	Fortaleza	23074060	EEM Mariano Martins	941	1	3	2	6
5	SEFOR 1	Fortaleza	23074701	EEMTI Moema Távora	202	1	2	2	5
6	SEFOR 1	Fortaleza	23070269	EEFM Governador Flávio Marcílio	876	1	3	2	6
7	SEFOR 1	Fortaleza	23072571	EEMTI José Valdo Ribeiro Ramos	254	1	2	2	5
8	SEFOR 1	Fortaleza	23077387	EEMTI Sales Campos	245	1	2	2	5
9	SEFOR 1	Fortaleza	23225408	EEMTI Liceu Vila Velha	261	1	2	2	5
10	SEFOR 1	Fortaleza	23065249	EEMTI Antônio Bezerra	319	1	2	3	6
11	SEFOR 1	Fortaleza	23067233	EEMTI Cláudio Martins	239	1	2	2	5
12	SEFOR 1	Fortaleza	23071044	EEMTI Dona Hilza Diogo de Oliveira	481	1	3	2	6
13	SEFOR 1	Fortaleza	23073721	EEMTI Dona Maria Menezes de Serpa	325	1	2	2	5
14	SEFOR 1	Fortaleza	23068809	EEMTI Estado de Alagoas	408	1	2	2	5
15	SEFOR 1	Fortaleza	23071010	EEMTI Hermino Barroso	274	1	2	2	5
16	SEFOR 1	Fortaleza	23073136	EEMTI Lions Jangada	431	1	3	2	6
17	SEFOR 1	Fortaleza	23069031	EEMTI Professora Balbina Jucá de Albuquerque	267	1	2	2	5
18	SEFOR 1	Fortaleza	23264721	EEMTI João Paulo II	219	1	2	2	5
19	SEFOR 1	Fortaleza	23072377	EEMTI São José dos Arpoadores	177	1	2	2	5
20	SEFOR 1	Fortaleza	23078561	EEMTI Waldemar Falcão	375	1	3	2	6
21	SEFOR 1	Fortaleza	23188545	EEMTI Maria José Santos Ferreira Gomes	333	1	3	2	6
22	SEFOR 1	Fortaleza	23065494	EEMTI Antonieta Siqueira	241	1	2	2	5
23	SEFOR 1	Fortaleza	23065389	EEMTI Antônio Sales	144	1	2	2	5
24	SEFOR 1	Fortaleza	23069767	EEMTI General Eudoro Corrêa	391	1	3	2	6
25	SEFOR 1	Fortaleza	23188774	EEMTI Ayrton Senna da Silva	177	1	2	2	5
26	SEFOR 1	Fortaleza	23070161	EEMTI Félix de Azevedo	241	1	2	2	5
27	SEFOR 1	Fortaleza	23072237	EEMTI José Bezerra de Menezes	325	1	2	2	5
28	SEFOR 1	Fortaleza	23068078	EEMTI Monsenhor Dourado	324	1	2	2	5
29	SEFOR 1	Fortaleza	23227818	EEMTI Professor Paulo Freire	203	1	2	2	5
30	SEFOR 1	Fortaleza	23069201	EEMTI Santo Afonso	246	1	2	2	5
TOTAL SEFOR 1						**30**	**69**	**61**	**160**
1	SEFOR 2	Fortaleza	23077140	EEMTI Arquiteto Rogério Froes	1271	1	3	2	6
2	SEFOR 2	Fortaleza	23065842	EEMTI Bárbara de Alencar	148	1	2	2	5
3	SEFOR 2	Fortaleza	23067268	EEFM Clóvis Beviláqua	250	1	2	2	5
4	SEFOR 2	Fortaleza	23073527	EEFM Professora Maria da Conceição Porfírio Teles	449	1	2	2	5
5	SEFOR 2	Fortaleza	23073420	EEMTI Dona Luíza Távora - PIO XII	360	1	2	2	5
6	SEFOR 2	Fortaleza	23072865	EEMTI Colégio Estadual Justiniano de Serpa	371	1	3	2	6
7	SEFOR 2	Fortaleza	23075023	EEMTI General Murilo Borges Moreira	870	1	2	2	5
8	SEFOR 2	Fortaleza	23075147	EEMTI Noel Hugnen de Oliveira Paiva	498	1	2	2	5
9	SEFOR 2	Fortaleza	23068973	EEMTI Paróquia da Paz	485	1	2	2	5
10	SEFOR 2	Fortaleza	23073039	EEMTI Colégio Estadual Liceu do Ceará	467	1	3	2	6
11	SEFOR 2	Fortaleza	23069619	EEMTI Governador Virgílio Távora	289	1	2	2	5
12	SEFOR 2	Fortaleza	23214457	EEMTI Poeta Otacílio Colares	752	1	3	2	6
13	SEFOR 2	Fortaleza	23069457	EEMTI Professora Maria Gonçalves	591	1	2	2	5
14	SEFOR 2	Fortaleza	23070897	EEMTI Helenita Mota	279	1	2	2	5
15	SEFOR 2	Fortaleza	23069546	EEMTI Jonhson	516	1	3	2	6
16	SEFOR 2	Fortaleza	23069244	EEMTI Walter de Sá Cavalcante	127	1	3	2	6
17	SEFOR 2	Fortaleza	23068930	EEMTI Matias Beck	294	1	2	2	5
18	SEFOR 2	Fortaleza	23069570	EEMTI Padre Rocha	401	1	2	2	5
19	SEFOR 2	Fortaleza	23069120	EEMTI Renato Braga	223	1	2	2	5
20	SEFOR 2	Fortaleza	23077808	EEMTI Almirante Tamandaré	710	1	2	2	5

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ORD	CREDE/ SEFOR	MUNICÍPIO	INEP	ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL	MI 2025 INEP	CARGOS			
						DNS-3	DAS-1 CE	DAS-1 SE/AF	TOTAL
21	SEFOR 2	Fortaleza	23068710	EEMTI Deputado Paulino Rocha	925	1	4	2	7
22	SEFOR 2	Fortaleza	23065273	EEMTI Dom Antonio de Almeida Lustosa	331	1	2	2	5
23	SEFOR 2	Fortaleza	23073411	EEMTI Luíza Távora - Promorar	802	1	2	2	5
24	SEFOR 2	Fortaleza	23078758	EEMTI Governador Luiz Gonzaga da Fonseca Mota	249	1	2	2	5
25	SEFOR 2	Fortaleza	23073853	EEMTI Integrada 2 de Maio	584	1	3	2	6
26	SEFOR 2	Fortaleza	23071354	EEMTI Iracema	298	1	2	2	5
27	SEFOR 2	Fortaleza	23252294	EEMTI João Nogueira Jucá	640	1	3	2	6
28	SEFOR 2	Fortaleza	23069430	EEMTI José de Alencar	1554	1	3	2	6
29	SEFOR 2	Fortaleza	23069562	EEMTI Mirian Porto Mota	190	1	2	2	5
30	SEFOR 2	Fortaleza	23070820	EEMTI Padre Guilherme Waessen	107	1	2	2	5
31	SEFOR 2	Fortaleza	23078707	EEMTI Padre Marcelino Champagnat	378	1	2	2	5
32	SEFOR 2	Fortaleza	23075775	EEMTI Professor Paulo Ayrton de Araújo	337	1	2	2	5
33	SEFOR 2	Fortaleza	23068523	EEMTI Professora Telina Barbosa da Costa	497	1	3	2	6
34	SEFOR 2	Fortaleza	23075791	EEMTI Deputado Paulo Benevides	929	1	4	2	7
35	SEFOR 2	Fortaleza	23077883	EEMTI Professora Tecla Ferreira	638	1	3	2	6
36	SEFOR 2	Fortaleza	23068086	EEMTI Dragão do Mar	324	1	2	2	5
37	SEFOR 2	Fortaleza	23221160	EEMTI Liceu de Messejana	1145	1	3	2	6
38	SEFOR 2	Fortaleza	23068833	EEMTI Estado do Pará	173	1	2	2	5
39	SEFOR 2	Fortaleza	23285010	EEMTI Sítio São José	Escola nova	1	2	2	5
40	SEFOR 2	Fortaleza	23285001	EEMTI do Jangurussu	Escola nova	1	2	2	5
TOTAL SEFOR 2						**40**	**96**	**80**	**216**
1	SEFOR 3	Fortaleza	23070242	EEFM Figueiredo Correia	390	1	2	2	5
2	SEFOR 3	Fortaleza	23072008	EEFM Joaquim Alves	576	1	2	2	5
3	SEFOR 3	Fortaleza	23070552	EEMTI Doutor Gentil Barreira	1051	1	3	2	6
4	SEFOR 3	Fortaleza	23068914	EEFM José Leopoldino da Silva Filho	454	1	2	2	5
5	SEFOR 3	Fortaleza	23078340	EEFM Parque Presidente Vargas	925	1	3	2	6
6	SEFOR 3	Fortaleza	23078170	EEMTI Dr. Ubirajara Índio do Ceará	1075	1	3	2	6
7	SEFOR 3	Fortaleza	23064684	EEMTI Governador Adauto Bezerra	1841	1	3	2	6
8	SEFOR 3	Fortaleza	23225416	EEMTI Liceu do Conjunto Ceará	757	1	3	2	6
9	SEFOR 3	Fortaleza	23071591	EEMTI Jenny Gomes	419	1	3	2	6
10	SEFOR 3	Fortaleza	23068183	EEMTI Professor Edmilson Guimarães de Almeida	169	1	2	2	5
11	SEFOR 3	Fortaleza	23071087	EEMTI Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco	437	1	3	2	6
12	SEFOR 3	Fortaleza	23065214	EEMTI Anísio Teixeira	368	1	2	2	5
13	SEFOR 3	Fortaleza	23068841	EEMTI Estado do Paraná	165	1	2	2	5
14	SEFOR 3	Fortaleza	23069511	EEMTI Estado do Amazonas	205	1	2	2	5
15	SEFOR 3	Fortaleza	23072199	EEMTI Professor Coronel José Aurélio Câmara	246	1	2	2	5
16	SEFOR 3	Fortaleza	23071095	EEMTI Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco	131	1	2	2	5
17	SEFOR 3	Fortaleza	23078669	EEMTI Maria Thomásia	226	1	2	2	5
18	SEFOR 3	Fortaleza	23071001	EEMTI Professor Hermenegildo Firmeza	491	1	2	2	5
19	SEFOR 3	Fortaleza	23069627	EEMTI Senador Fernandes Távora	241	1	2	2	5
20	SEFOR 3	Fortaleza	23188154	EEMTI Caic Maria Alves Carioca	283	1	2	2	5
21	SEFOR 3	Fortaleza	23069260	EEMTI João Mattos	397	1	2	2	5
22	SEFOR 3	Fortaleza	23186518	EEMTI Irmão Urbano Gonzalez Rodrigues	398	1	2	2	5
23	SEFOR 3	Fortaleza	23233885	EEMTI Poeta Patativa do Assaré	552	1	3	2	6
24	SEFOR 3	Fortaleza	23071370	EEMTI Deputado Irapuan Cavalcante Pinheiro	478	1	3	2	6
25	SEFOR 3	Fortaleza	23068825	EEMTI Estado do Maranhão	265	1	2	2	5
26	SEFOR 3	Fortaleza	23068965	EEMTI Profesor Jociê Caminha de Menezes	247	1	2	2	5
27	SEFOR 3	Fortaleza	23072431	EEMTI Professor José Maria Campos de Oliveira	224	1	2	2	5
28	SEFOR 3	Fortaleza	23272058	EEMTI Liceu Estadual Professor Domingos Brasileiro	504	1	3	2	6
29	SEFOR 3	Fortaleza	23069082	EEMTI Professor Plácido Aderaldo Castelo	429	1	3	2	6
30	SEFOR 3	Fortaleza	23064676	EEMTI Professora Adalgisa Bonfim Soares	645	1	3	2	6
31	SEFOR 3	Fortaleza	23186364	EEMTI Professora Adélia Brasil Feijó	545	1	3	2	6
32	SEFOR 3	Fortaleza	23065486	EEMTI Professora Maria Antonieta Nunes	534	1	3	2	6
33	SEFOR 3	Fortaleza	23073713	EEMTI Professora Maria Margarida de Castro Almeida	513	1	3	2	6
34	SEFOR 3	Fortaleza	23069988	EEMTI São Francisco de Assis	282	1	2	2	5
35	SEFOR 3	Fortaleza	23069163	EEMTI Senador Osires Pontes	358	1	3	2	6
36	SEFOR 3	Fortaleza	23259639	EEMTI São João Piamarta	242	1	2	2	5
TOTAL SEFOR 3						**36**	**88**	**72**	**196**
TOTAL GERAL						**441**	**1.077**	**883**	**2.400**

ORD	CREDE/ SEFOR	MUNICÍPIO	INEP	ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL BILÍNGUE	MI 2025 INEP	CARGOS			
						DNS-3	DAS-1 CE	DAS-1 SE/AF	TOTAL
1	CREDE 6	Sobral	23024631	EEMTIB Professor Arruda	549	1	2	2	5
TOTAL CREDE 6						**1**	**2**	**2**	**5**
1	SEFOR 2	Fortaleza	23078529	EEMTIB Visconde do Rio Branco	183	1	2	2	5
TOTAL SEFOR 2						**1**	**2**	**2**	**5**
TOTAL GERAL						**2**	**4**	**4**	**10**

ORD	CREDE/ SEFOR	MUNICÍPIO	INEP	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	CARGOS			
					DNS-3	DAS-1 CE	DAS-1 SE/AF	TOTAL
1	CREDE 1	Maranguape	23081996	EEEP Salaberga Torquato Gomes de Matos	1	3	2	6
2	CREDE 1	Aquiraz	23242949	EEEP Professora Alda Façanha	1	3	2	6
3	CREDE 1	Itaitinga	23564032	EEEP Professor Francisco Aristóteles de Sousa	1	3	2	6
4	CREDE 1	Pacatuba	23083794	EEEP Professora Luíza de Teodoro Vieira	1	3	2	6
5	CREDE 1	Maracanaú	23080841	EEEP Governador Luiz Gonzaga Fonseca Mota	1	3	2	6
6	CREDE 1	Caucaia	23063041	EEEP Professora Marly Ferreira Martins	1	3	2	6
7	CREDE 1	Caucaia	23235675	EEEP Professor Antonio Valmir da Silva	1	3	2	6
8	CREDE 1	Eusébio	23235691	EEEP Eusébio de Queiroz	1	3	2	6
9	CREDE 1	Guaiúba	23235683	EEEP José Ivanilton Nocrato	1	3	2	6
10	CREDE 1	Maracanaú	23564059	EEEP Maria Carmem Vieira Moreira	1	3	2	6
11	CREDE 1	Pacatuba	23252456	EEEP Raimundo Célio Rodrigues	1	3	2	6
TOTAL CREDE 1					**11**	**33**	**22**	**66**

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ORD	CREDE/ SEFOR	MUNICÍPIO	INEP	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	CARGOS			
					DNS-3	DAS-1 CE	DAS-1 SE/AF	TOTAL
1	CREDE 2	São Gonçalo do Amarante	23041030	EEEP Walter Ramos de Araújo	1	3	2	6
2	CREDE 2	Uruburetama	23252448	EEEP Maria Auday Vasconcelos Nery	1	3	2	6
3	CREDE 2	Paracuru	23545372	EEEP Professora Abigail Sampaio	1	3	2	6
4	CREDE 2	Paraipaba	23040629	EEEP Flávio Gomes Granjeiro	1	3	2	6
5	CREDE 2	Pentecoste	23545380	EEEP Alan Pinho Tabosa	1	3	2	6
6	CREDE 2	Trairi	23545399	EEEP José Ribeiro Damasceno	1	3	2	6
7	CREDE 2	Amontada	23034190	EEEP Luiz Gonzaga Fonseca Mota	1	3	2	6
8	CREDE 2	Itapipoca	23320214	EEEP Rita Aguiar Barbosa	1	3	2	6
9	CREDE 2	Itapajé	23041790	EEEP Adriano Nobre	1	3	2	6
TOTAL CREDE 2					**9**	**27**	**18**	**54**
1	CREDE 3	Bela Cruz	23272317	EEEP Júlio França	1	3	2	6
2	CREDE 3	Itarema	23272104	EEEP Professora Rosângela Albuquerque de Couto	1	3	2	6
3	CREDE 3	Marco	23252405	EEEP Monsenhor Waldir Lopes de Castro	1	3	2	6
4	CREDE 3	Acaraú	23563990	EEEP Marta Maria Giffoni de Sousa	1	3	2	6
5	CREDE 3	Jijoca de Jericoacoara	23277491	EEEP Sandra Carvalho Costa	1	3	2	6
TOTAL CREDE 3					**5**	**15**	**10**	**30**
1	CREDE 4	Granja	23236655	EEEP Guilherme Teles Gouveia	1	3	2	6
2	CREDE 4	Camocim	23002590	EEEP Monsenhor Expedito da Silveira de Sousa	1	3	2	6
3	CREDE 4	Granja	23252430	EEEP Professor Emmanuel Oliveira de Arruda Coelho	1	3	2	6
TOTAL CREDE 4					**3**	**9**	**6**	**18**
1	CREDE 5	São Benedito	23245018	EEEP Francisco Lima de Aguiar	1	3	2	6
2	CREDE 5	Ubajara	23013680	EEEP Governador Waldemar Alcântara	1	3	2	6
3	CREDE 5	Ipu	23564008	EEEP Antonio Tarcísio Aragão	1	3	2	6
4	CREDE 5	Viçosa do Ceará	23244712	EEEP José Victor Fontenelle Filho	1	3	2	6
5	CREDE 5	Guaraciaba do Norte	23564318	EEEP Deputado José Maria Melo	1	3	2	6
6	CREDE 5	Tianguá	23564024	EEEP Professor Sebastião Vasconcelos Sobrinho	1	3	2	6
TOTAL CREDE 5					**6**	**18**	**12**	**36**
1	CREDE 6	Pacujá	23246731	EEEP Professora Maria de Jesus Rodrigues Alves	1	3	2	6
2	CREDE 6	Santana do Acaraú	23243538	EEEP Francisco das Chagas Vasconcelos	1	3	2	6
3	CREDE 6	Sobral	23238933	EEEP Professora Lysia Pimentel Gomes Sampaio Sales	1	3	2	6
4	CREDE 6	Cariré	23246723	EEEP Guiomar Belchior Aguiar	1	3	2	6
5	CREDE 6	Sobral	23265027	EEEP Monsenhor José Aloísio Pinto	1	3	2	6
6	CREDE 6	Forquilha	23274565	EEEP Gerardo José Dias Loiola	1	3	2	6
7	CREDE 6	Sobral	23236442	EEEP Dom Walfrido Teixeira Vieira	1	3	2	6
8	CREDE 6	Reriutaba	23030046	EEEP Francisca Castro de Mesquita	1	3	2	6
9	CREDE 6	Hidrolândia	23236027	EEEP Francisca Maura Martins	1	3	2	6
10	CREDE 6	Massapê	23236060	EEEP Francisca Neilyta Carneiro	1	3	2	6
11	CREDE 6	Coreaú	23277980	EEEP Gerardo Cristino de Menezes	1	3	2	6
12	CREDE 6	Sobral	23025263	EEEP Professor Luis Felipe	1	3	2	6
TOTAL CREDE 6					**12**	**36**	**24**	**72**
1	CREDE 7	Santa Quitéria	23032863	EEEP Monsenhor Luis Ximenes Freire	1	3	2	6
2	CREDE 7	Caridade	23259493	EEEP Francisco Paiva Tavares	1	3	2	6
3	CREDE 7	Canindé	23047860	EEEP José Vidal Alves	1	3	2	6
4	CREDE 7	General Sampaio	23277513	EEEP Deputado Roberto Mesquita	1	3	2	6
5	CREDE 7	Itatira	23277530	EEEP João Jackson Lobo Guerra	1	3	2	6
TOTAL CREDE 7					**5**	**15**	**10**	**30**
1	CREDE 8	Aracoiaba	23252375	EEEP Dr. Salomão Alves de Moura	1	3	2	6
2	CREDE 8	Ocara	23274107	EEEP Maria Môsa da Silva	1	3	2	6
3	CREDE 8	Palmácia	23268638	EEEP Giselda Coelho Teixeira	1	3	2	6
4	CREDE 8	Baturité	23272260	EEEP Clemente Olintho Távora Arruda	1	3	2	6
5	CREDE 8	Redenção	23056592	EEEP Adolfo Ferreira de Sousa	1	3	2	6
TOTAL CREDE 8					**5**	**15**	**10**	**30**
1	CREDE 9	Beberibe	23545542	EEEP Pedro de Queiroz Lima	1	3	2	6
2	CREDE 9	Pacajus	23323612	EEEP José Maria Falcão	1	3	2	6
3	CREDE 9	Horizonte	23264071	EEEP Lúcia Helena Viana Ribeiro	1	3	2	6
4	CREDE 9	Cascavel	23264063	EEEP Edson Queiroz	1	3	2	6
5	CREDE 9	Chorozinho	23277882	EEEP Luizete Albano de Freitas Menezes	1	2	2	5
6	CREDE 9	Pindoretama	23285060	EEEP Professor José Carlos Rebouças	1	2	1	4
TOTAL CREDE 9					**6**	**16**	**11**	**33**
1	CREDE 10	Russas	23255528	EEEP Jeová Costa Lima	1	3	2	6
2	CREDE 10	Tabuleiro do Norte	23133155	EEEP Avelino Magalhães	1	3	2	6
3	CREDE 10	Aracati	23265426	EEEP Professora Elsa Maria Porto Costa Lima	1	3	2	6
4	CREDE 10	Jaguaruana	23236094	EEEP Francisca Rocha Silva	1	3	2	6
5	CREDE 10	Morada Nova	23236078	EEEP Osmira Eduardo de Castro	1	3	2	6
6	CREDE 10	Icapuí	23277920	EEEP Jaime da Cunha Rebouças	1	3	2	6
7	CREDE 10	Limoeiro do Norte	23277904	EEEP Lucia Baltazar Costa	1	3	2	6
8	CREDE 10	Alto Santo	23276509	EEEP Vereador José Batista Filho - Zezinho Batista	1	3	2	6
9	CREDE 10	Aracati	23284994	EEEP de Aracati	1	2	2	5
TOTAL CREDE 10					**9**	**26**	**18**	**53**
1	CREDE 11	Jaguaribe	23323442	EEEP Poeta Sinó Pinheiro	1	3	2	6
2	CREDE 11	Pereiro	23564245	EEEP Professora Maria Célia Pinheiro Falcão	1	3	2	6
TOTAL CREDE 11					**2**	**6**	**4**	**12**
1	CREDE 12	Boa Viagem	23096209	EEEP Venceslau Vieira Batista	1	3	2	6
2	CREDE 12	Quixadá	23232439	EEEP Maria Cavalcante Costa	1	3	2	6
3	CREDE 12	Quixeramobim	23564423	EEEP Dr. José Alves da Silveira	1	3	2	6
TOTAL CREDE 12					**3**	**9**	**6**	**18**
1	CREDE 13	Independência	23246740	EEEP Maria Altair Américo Sabóia	1	3	2	6
2	CREDE 13	Novo Oriente	23246650	EEEP Maria Eudes Bezerra Veras	1	3	2	6
3	CREDE 13	Crateús	23085592	EEEP Manoel Mano	1	3	2	6
4	CREDE 13	Tamboril	23545607	EEEP Antônio Mota Filho	1	3	2	6
5	CREDE 13	Ipueiras	23564440	EEEP Dário Catunda Fontenele	1	3	2	6
6	CREDE 13	Nova Russas	23564407	EEEP Manuel Abdias Evangelista	1	3	2	6
7	CREDE 13	Monsenhor Tabosa	23277300	EEEP Maria Madeiro Dias	1	3	2	6
8	CREDE 13	Ararendá	23000308	EEEP Francisco das Chagas Almeida	1	2	2	5
TOTAL CREDE 13					**8**	**23**	**16**	**47**

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ORD	CREDE/ SEFOR	MUNICÍPIO	INEP	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	CARGOS			
					DNS-3	DAS-1 CE	DAS-1 SE/AF	TOTAL
1	CREDE 14	Mombaça	23116960	EEEP Professor Plácido Aderaldo Castelo	1	3	2	6
2	CREDE 14	Solonópole	23277033	EEEP Jose Ciro Nogueira Machado	1	3	2	6
3	CREDE 14	Pedra Branca	23564040	EEEP Antonio Rodrigues de Oliveira	1	3	2	6
4	CREDE 14	Senador Pompeu	23122064	EEEP Professor José Augusto Torres	1	3	2	6
TOTAL CREDE 14					**4**	**12**	**8**	**24**
1	CREDE 15	Parambu	23243082	EEEP Joaquim Filomeno Noronha	1	3	2	6
2	CREDE 15	Tauá	23109149	EEEP Monsenhor Odorico de Andrade	1	3	2	6
TOTAL CREDE 15					**2**	**6**	**4**	**12**
1	CREDE 16	Iguatu	23246669	EEEP Lucas Emmanuel Lima Pinheiro	1	3	2	6
2	CREDE 16	Jucás	23246677	EEEP Rita Matos Luna	1	3	2	6
3	CREDE 16	Acopiara	23111291	EEEP Alfredo Nunes de Melo	1	3	2	6
4	CREDE 16	Iguatu	23142332	EEEP Amélia Figueiredo de Lavor	1	3	2	6
TOTAL CREDE 16					**4**	**12**	**8**	**24**
1	CREDE 17	Lavras da Mangabeira	23243023	EEEP Professor Gustavo Augusto Lima	1	3	2	6
2	CREDE 17	Cedro	23139471	EEEP Francisca de Albuquerque Moura	1	3	2	6
3	CREDE 17	Icó	23545720	EEEP Deputado José Walfrido Monteiro	1	3	2	6
4	CREDE 17	Várzea Alegre	23545712	EEEP Doutor José Iran Costa	1	3	2	6
TOTAL CREDE 17					**4**	**12**	**8**	**24**
1	CREDE 18	Crato	23163402	EEEP Governador Virgílio Távora	1	3	2	6
2	CREDE 18	Campos Sales	23153482	EEEP Presidente Médici	1	3	2	6
3	CREDE 18	Assaré	23244704	EEEP Antonia Nedina Onofre de Paiva	1	3	2	6
4	CREDE 18	Nova Olinda	23246863	EEEP Wellington Belém de Figueiredo	1	3	2	6
5	CREDE 18	Araripe	23244720	EEEP Valter Nunes de Alencar	1	3	2	6
6	CREDE 18	Crato	23244739	EEEP Maria Violeta Arraes de Alencar Gervaiseau	1	3	2	6
TOTAL CREDE 18					**6**	**18**	**12**	**36**
1	CREDE 19	Barbalha	23325429	EEEP Otília Correia Saraiva	1	3	2	6
2	CREDE 19	Juazeiro do Norte	23236469	EEEP Aderson Borges de Carvalho	1	3	2	6
3	CREDE 19	Juazeiro do Norte	23165910	EEEP Professor Moreira de Sousa	1	3	2	6
4	CREDE 19	Caririaçu	23252359	EEEP Paulo Barbosa Leite	1	3	2	6
5	CREDE 19	Juazeiro do Norte	23236205	EEEP Raimundo Saraiva Coelho	1	3	2	6
6	CREDE 19	Jardim	23244666	EEEP Dr. Napoleão Neves da Luz	1	3	2	6
7	CREDE 19	Farias Brito	23281936	EEEP Antônio Valmir Ribeiro	1	3	2	6
TOTAL CREDE 19					**7**	**21**	**14**	**42**
1	CREDE 20	Missão Velha	23284722	EEEP Anália Maia Saraiva Esmeraldo	1	2	2	5
2	CREDE 20	Milagres	23238194	EEEP Irmã Ana Zélia da Fonseca	1	3	2	6
3	CREDE 20	Barro	23259485	EEEP Professor José Osmar Plácido Silva	1	3	2	6
4	CREDE 20	Brejo Santo	23169125	EEEP Balbina Viana Arrais	1	3	2	6
5	CREDE 20	Mauriti	23502983	EEEP Padre João Bosco Lima	1	3	2	6
6	CREDE 20	Aurora	23237821	EEEP Leopoldina Gonçalves Quezado	1	3	2	6
TOTAL CREDE 20					**6**	**17**	**12**	**35**
1	SEFOR 1	Fortaleza	23074159	EEEP Marwin	1	3	2	6
2	SEFOR 1	Fortaleza	23187956	EEEP Dona Creusa do Carmo Rocha	1	3	2	6
3	SEFOR 1	Fortaleza	23323418	EEEP Paulo Petrola	1	3	2	6
4	SEFOR 1	Fortaleza	23077174	EEEP Presidente Roosevelt	1	3	2	6
5	SEFOR 1	Fortaleza	23072067	EEEP Joaquim Nogueira	1	3	2	6
6	SEFOR 1	Fortaleza	23072792	EEEP Júlia Giffoni	1	3	2	6
TOTAL SEFOR 1					**6**	**18**	**12**	**36**
1	SEFOR 2	Fortaleza	23073683	EEEP Maria José Medeiros	1	3	2	6
2	SEFOR 2	Fortaleza	23078774	EEEP Comendador Miguel Gurgel	1	3	2	6
3	SEFOR 2	Fortaleza	23072318	EEEP José de Barcelos	1	3	2	6
4	SEFOR 2	Fortaleza	23323434	EEEP Mário Alencar	1	3	2	6
5	SEFOR 2	Fortaleza	23244747	EEEP Jaime Alencar de Oliveira	1	3	2	6
6	SEFOR 2	Fortaleza	23072024	EEEP Joaquim Antônio Albano	1	3	2	6
7	SEFOR 2	Fortaleza	23252391	EEEP Maria Ângela da Silveira Borges	1	3	2	6
8	SEFOR 2	Fortaleza	23283637	EEEP Professora Fernanda Maria Gomes de Amorim	1	2	2	5
TOTAL SEFOR 2					**8**	**23**	**16**	**47**
1	SEFOR 3	Fortaleza	23323426	EEEP Ícaro de Sousa Moreira	1	3	2	6
2	SEFOR 3	Fortaleza	23246812	EEEP Darcy Ribeiro	1	3	2	6
3	SEFOR 3	Fortaleza	23069040	EEEP Professor César Campelo	1	3	2	6
4	SEFOR 3	Fortaleza	23069074	EEEP Professor Onélio Porto	1	3	2	6
5	SEFOR 3	Fortaleza	23068884	EEEP Joaquim Moreira de Sousa	1	3	2	6
6	SEFOR 3	Fortaleza	23072750	EEEP Juarez Távora	1	3	2	6
7	SEFOR 3	Fortaleza	23075864	EEEP Paulo VI	1	3	2	6
8	SEFOR 3	Fortaleza	23252588	EEEP Leonel de Moura Brizola	1	3	2	6
9	SEFOR 3	Fortaleza	23233893	EEEP Michelson Nobre da Silva	1	2	2	5
TOTAL SEFOR 3					**9**	**26**	**18**	**53**
TOTAL GERAL					**140**	**413**	**279**	**832**

ORD	CREDE/ SEFOR	MUNICÍPIO	INEP	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE	CARGOS			
					DNS-3	DAS-1 CE	DAS-1 SE/AF	TOTAL
1	CREDE 1	Itaitinga	23283319	EEEPPL de Itaitinga	1	2	2	5
TOTAL CREDE 1					**1**	**2**	**2**	**5**
TOTAL GERAL					**1**	**2**	**2**	**5**

ORD	CREDE/ SEFOR	MUNICÍPIO	INEP	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DO CAMPO	CARGOS			
					DNS-3	DAS-1 CE	DAS-1 SE/AF	TOTAL
1	CREDE 2	Itapipoca	23545402	EEMPC Maria Nazaré de Sousa	1	2	2	5
TOTAL CREDE 2					**1**	**2**	**2**	**5**
1	CREDE 3	Itarema	23545445	EEMPC Francisco Araújo Barros	1	2	2	5
TOTAL CREDE 3					**1**	**2**	**2**	**5**
1	CREDE 6	Santana do Acaraú	23259507	EEMPC José Fideles de Moura	1	2	2	5
TOTAL CREDE 6					**1**	**2**	**2**	**5**
1	CREDE 7	Canindé	23282886	EEMPC Antônio Tavares Alves	1	3	2	6
2	CREDE 7	Canindé	23252472	EEMPC Educação do Campo Filha da Luta Patativa do Assaré	1	2	2	5

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ORD	CREDE/ SEFOR	MUNICÍPIO	INEP	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DO CAMPO	CARGOS			
					DNS-3	DAS-1 CE	DAS-1 SE/AF	TOTAL
3	CREDE 7	Canindé	23282126	EEMPC do Campo Javan Rodrigues de Sousa	1	2	2	5
TOTAL CREDE 7					**3**	**7**	**6**	**16**
1	CREDE 8	Ocara	23268310	EEMPC Francisca Pinto dos Santos	1	2	2	5
TOTAL CREDE 8					**1**	**2**	**2**	**5**
1	CREDE 11	Jaguaretama	23545577	EEMPC Padre José Augusto Regis Alves	1	2	2	5
TOTAL CREDE 11					**1**	**2**	**2**	**5**
1	CREDE 12	Madalena	23545585	EEMPC João dos Santos Oliveira	1	2	2	5
2	CREDE 12	Quixeramobim	23274735	EEMPC do Campo Irmã Tereza Cristina	1	2	2	5
TOTAL CREDE 12					**2**	**4**	**4**	**10**
1	CREDE 13	Monsenhor Tabosa	23545615	EEMPC Florestan Fernandes	1	2	2	5
TOTAL CREDE 13					**1**	**2**	**2**	**5**
1	CREDE 14	Mombaça	23273666	EEMPC Paulo Freire	1	2	2	5
TOTAL CREDE 14					**1**	**2**	**2**	**5**
TOTAL GERAL					**12**	**25**	**24**	**61**

ORD	CREDE/ SEFOR	MUNICÍPIO	INEP	ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA	CARGOS			
					DNS-3	DAS-1 CE	DAS-1 SE/AF	TOTAL
1	CREDE 13	Ipueiras	23273909	EFA Padre Eliésio dos Santos	1	2	2	5
TOTAL CREDE 13					**1**	**2**	**2**	**5**
TOTAL GERAL					**1**	**2**	**2**	**5**

ORD	CREDE/ SEFOR	MUNICÍPIO	INEP	ESCOLA QUILOMBOLA TEMPO INTEGRAL	MI 2025 INEP	CARGOS			
						DNS-3	DAS-1 CE	DAS-1 SE/AF	TOTAL
1	CREDE 5	Croatá	23252650	EQ Luzia Maria da Conceição	77	1	2	2	5
TOTAL CREDE 5						**1**	**2**	**2**	**5**
1	CREDE 9	Horizonte	23277963	EQ Antônia Ramalho da Silva	265	1	2	2	5
TOTAL CREDE 9						**1**	**2**	**2**	**5**
TOTAL GERAL						**2**	**4**	**4**	**10**

ORD	CREDE/ SEFOR	MUNICÍPIO	INEP	INSTITUTO DOS CEGOS INSTITUTO DOS SURDOS (ICES) TEMPO INTEGRAL	CARGOS			
					DNS-3 DE	DAS-1 CE	DAS-1 SE/AF	TOTAL
1	SEFOR 2	Fortaleza	23186399	EEMTI Instituto dos Cegos	1	2	2	5
2	SEFOR 2	Fortaleza	23071265	Instituto Cearense de Educação dos Surdos (ICES)	1	2	2	5
TOTAL SEFOR 2					**2**	**4**	**4**	**10**
TOTAL GERAL					**2**	**4**	**4**	**10**

ORD	CREDE/ SEFOR	MUNICÍPIO	INEP	ESCOLA INDÍGENA	MI 2025 INEP	CARGOS			
						DNS-3	DAS-1 CE	DAS-1 SE/AF	TOTAL
1	CREDE 1	Aquiraz	23061642	EI Jenipapo Kanindé	95	1	1	2	4
2	CREDE 1	Caucaia	23241462	EI Tapeba Amélia Domingos	222	1	1	2	4
3	CREDE 1	Caucaia	23564067	EI da Ponte	403	1	2	2	5
4	CREDE 1	Caucaia	23283610	EI Direito de Aprender do Povo Anacé	275	1	1	2	4
5	CREDE 1	Caucaia	23215682	EI Tapeba do Trilho	367	1	2	2	5
6	CREDE 1	Caucaia	23215674	EI Índios Tapeba	314	1	1	2	4
7	CREDE 1	Caucaia	23062770	EI Narcísio Ferreira Matos	151	1	1	2	4
8	CREDE 1	Caucaia	23235411	EI Tapeba Capoeira	446	1	2	2	5
9	CREDE 1	Caucaia	23241454	EI Tapeba de Capuan	57	1	1	2	4
10	CREDE 1	Caucaia	23263555	EI Vila dos Cacos	164	1	1	2	4
11	CREDE 1	Caucaia	23462353	EI Marcelino Alves de Matos	166	1	1	2	4
12	CREDE 1	Caucaia	23244755	EI Anama Tapeba	160	1	1	2	4
13	CREDE 1	Maracanaú	23239174	EI Chuí	420	1	2	2	5
14	CREDE 1	Pacatuba	23263423	EI Ita-Ara	343	1	1	2	4
15	CREDE 1	Caucaia	23282134	EI Anacé Joaquim da Rocha Franco	203	1	1	2	4
TOTAL CREDE 1						**15**	**19**	**30**	**64**
1	CREDE 2	Itapipoca	23268700	EI Brolhos da Terra	132	1	1	2	4
TOTAL CREDE 2						**1**	**1**	**2**	**4**
1	CREDE 3	Itarema	23548053	EI Tremembé Rosa Suzana da Rocha	112	1	1	2	4
2	CREDE 3	Itarema	23215763	EI Tremembé de Passagem Rasa	27	1	1	2	4
3	CREDE 3	Itarema	23215720	EI Tremembé Maria Venância	121	1	1	2	4
4	CREDE 3	Itarema	23231289	EI Tremembé Mangue Alto	67	1	1	2	4
5	CREDE 3	Itarema	23253126	EI Tremembé Joventino Gabriel Félix	66	1	1	2	4
6	CREDE 3	Itarema	23215747	EI Tremembé José Cabral de Sousa	164	1	1	2	4
7	CREDE 3	Itarema	23215755	EI Tremembé de Tapera	175	1	1	2	4
8	CREDE 3	Acaraú	23247983	EI Tremembé Francisco Sales Nascimento	58	1	1	2	4
9	CREDE 3	Acaraú	23271663	EI Tremembé de Queimada	66	1	1	2	4
TOTAL CREDE 3						**9**	**9**	**18**	**36**
1	CREDE 5	São Benedito	23545461	EI Francisco Gonçalves de Sousa	335	1	1	2	4
TOTAL CREDE 5						**1**	**1**	**2**	**4**
1	CREDE 7	Canindé	23239115	Escola Indígena Expedito Oliveira Rocha	169	1	1	2	4
TOTAL CREDE 7 QTE ESCOLAS CENSO- 1 - OK						**1**	**1**	**2**	**4**
1	CREDE 8	Aratuba	23227770	EI Manoel Francisco dos Santos	180	1	1	2	4
TOTAL CREDE 8 QTE ESCOLAS CENSO- 1 - OK						**1**	**1**	**2**	**4**
1	CREDE 13	Monsenhor Tabosa	23264861	EI Potyguara de Jucás	197	1	1	2	4
2	CREDE 13	Crateús	23233370	EI Raízes de Crateús	249	1	1	2	4
3	CREDE 13	Crateús	23258780	EI Cariri Tabajara	123	1	1	2	4
4	CREDE 13	Monsenhor Tabosa	23545097	EI Joaquim Ugena	75	1	1	2	4
5	CREDE 13	Monsenhor Tabosa	23233311	EI Povo Caceteiro	376	1	2	2	5
6	CREDE 13	Monsenhor Tabosa	23233338	EI Tabajara Cacique Zé Canuto	82	1	1	2	4
7	CREDE 13	Monsenhor Tabosa	23244763	EI de Monsenhor Tabosa	319	1	1	2	4
8	CREDE 13	Novo Oriente	23263466	EI Antônio Gomes	108	1	1	2	4
9	CREDE 13	Poranga	23233400	EI Jardim das Oliveiras	378	1	2	2	5
10	CREDE 13	Tamboril	23239131	EI Alto da Catingueira	117	1	1	2	4

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ORD	CREDE/ SEFOR	MUNICÍPIO	INEP	ESCOLA INDÍGENA	MI 2025 INEP	CARGOS			
						DNS-3	DAS-1 CE	DAS-1 SE/AF	TOTAL
11	CREDE 13	Monsenhor Tabosa	23283050	EI Ybi Pirang	343	1	1	2	4
12	CREDE 13	Monsenhor Tabosa	23283700	EI Aldeia Marruá	127	1	1	2	4
13	CREDE 13	Monsenhor Tabosa	23274433	EI Aba Katu	116	1	1	2	4
14	CREDE 13	Monsenhor Tabosa	23282118	EI Cultura Viva	193	1	1	2	4
15	CREDE 13	Poranga	23282371	EI da Aldeia Cajueiro de Poranga	44	1	1	2	4
TOTAL CREDE 13						**15**	**17**	**30**	**62**
1	CREDE 15	Quiterianópolis	23263520	EI Tabajara Carlos Levy	117	1	1	2	4
TOTAL CREDE 15						**1**	**1**	**2**	**4**
TOTAL GERAL						**44**	**50**	**88**	**182**

ORD	CREDE/ SEFOR	MUNICÍPIO	INEP	ESCOLA MILITAR	CARGOS			
					DNS-3	DAS-1 CE	DAS-1 SE/AF	TOTAL
1	CREDE 1	Maracanaú	23081007	3º Colégio da Polícia Militar Tenente Mário Lima	0	3	2	5
TOTAL CREDE 1					**0**	**3**	**2**	**5**
1	CREDE 6	Sobral	23025000	4º Colégio da Polícia Militar do Ceará Ministro Jarbas Passarinho	0	3	2	5
TOTAL CREDE 6					**0**	**3**	**2**	**5**
1	CREDE 19	Juazeiro do Norte	23165278	Colégio da Polícia Militar Hervano Macedo Junior	0	3	2	5
TOTAL CREDE 19					**0**	**3**	**2**	**5**
1	SEFOR 1	Fortaleza	23215534	Colégio Militar do Corpo de Bombeiro Escritora Rachel de Queiroz	0	3	2	5
2	SEFOR 1	Fortaleza	23198710	Colégio da Polícia Militar do Ceará General Edgard Facó	0	3	2	5
TOTAL SEFOR 1					**0**	**6**	**4**	**10**
TOTAL GERAL					**0**	**15**	**10**	**25**

ORD	CREDE/ SEFOR	MUNICÍPIO	INEP	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO PARCIAL	MI 2025 INEP	CARGOS			
						DNS-3	DAS-1 CE	DAS-1 SE/AF	TOTAL
2	CREDE 1	Aquiraz	23061545	EEM Telina Matos Pires	780	1	3	2	6
3	CREDE 1	Aquiraz	23462337	EEM Manoel Senhor de Melo Filho	520	1	3	2	6
5	CREDE 1	Itaitinga	23243864	EEFM Aloísio Leo Arlindo Lorscheider	2425	1	4	2	7
6	CREDE 1	Maracanaú	23241314	EEM Professora Eudes Veras	1202	1	4	2	7
8	CREDE 1	Eusébio	23510986	EEM Professora Francisca Linhares de Sousa	899	1	3	2	6
9	CREDE 1	Caucaia	23062347	EEM Eliezer de Freitas Guimarães	1004	1	3	2	6
11	CREDE 1	Caucaia	23062312	EEM Edson Correa	1112	1	4	2	7
12	CREDE 1	Caucaia	23062126	EEM Branca Carneiro de Mendonça	1408	1	4	2	7
13	CREDE 1	Eusébio	23064323	EEM Ana Bezerra de Sá	1244	1	4	2	7
14	CREDE 1	Maracanaú	23223081	Colégio Estadual Rui Barbosa	564	1	2	2	5
16	CREDE 1	Maracanaú	23080370	EEM Professor Flávio Pontes	1696	1	4	2	7
17	CREDE 1	Caucaia	23462345	EEM Alice Moreira de Oliveira	340	1	2	2	5
18	CREDE 1	Caucaia	23236353	Liceu de Caucaia	1404	1	4	2	7
TOTAL CREDE 1						**13**	**44**	**26**	**83**
1	CREDE 2	Trairi	23040017	EEM Padre Rodolfo Ferreira da Cunha	511	1	2	2	5
2	CREDE 2	Trairi	23038861	EEM Raimundo Nonato Ribeiro	708	1	2	2	5
3	CREDE 2	Itapipoca	23035684	EEM Anastácio Alves Braga	999	1	3	2	6
5	CREDE 2	Paracuru	23040181	EEM Hermínio Barroso	917	1	3	2	6
6	CREDE 2	São Gonçalo do Amarante	23041404	EEM Waldemar Alcântara	1151	1	4	2	7
8	CREDE 2	Tururu	23042877	EEM Luiza Bezerra de Farias	633	1	3	2	6
9	CREDE 2	Amontada	23034009	EEM Rita Estelita dos Santos Rodrigues	1233	1	5	2	8
11	CREDE 2	Itapipoca	23036010	EEM Joaquim Magalhães	2225	1	4	2	7
13	CREDE 2	Paraipaba	23040491	EEM Engenheiro Ageu Romero	1034	1	3	2	6
TOTAL CREDE 2						**9**	**29**	**18**	**56**
5	CREDE 4	Camocim	23246260	EEM Francisco de Assis Fontenele	125	1	1	2	4
TOTAL CREDE 4						**1**	**1**	**2**	**4**
1	CREDE 5	São Benedito	23011661	EEFM Deputado Tomaz Brandão	240	1	2	2	5
3	CREDE 5	Ibiapina	23249900	EEFM Professora Rosa Martins Camelo Melo	453	1	2	2	5
4	CREDE 5	Tianguá	23012676	EEM Tancredo Nunes de Menezes	1194	1	3	2	6
8	CREDE 5	Tianguá	23252545	EEM Miguel Carneiro da Cunha	449	1	2	2	5
TOTAL CREDE 5						**4**	**9**	**8**	**21**
1	CREDE 7	Canindé	23047976	EEM Frei Policarpo	690	1	3	2	6
3	CREDE 7	Canindé	23047895	Colégio Estadual Paulo Sarasate	641	1	3	2	6
TOTAL CREDE 7						**2**	**6**	**4**	**12**
1	CREDE 8	Barreira	23057190	EEM Danísio Dalton da Rocha Correia	876	1	3	2	6
2	CREDE 8	Baturité	23053356	Liceu de Baturité Domingos Sávio	1157	1	3	2	6
TOTAL CREDE 8						**2**	**6**	**4**	**12**
1	CREDE 9	Horizonte	23545550	EEM Walderi Machado de Almeida	667	1	2	2	5
2	CREDE 9	Pindoretama	23060824	EEM Júlia Alenquer Fontenele	945	1	3	2	6
3	CREDE 9	Pacajus	23264993	EEM Dione Maria Bezerra Pessoa	926	1	3	2	6
4	CREDE 9	Beberibe	23058463	EEM Ana Facó	904	1	3	2	6
5	CREDE 9	Cascavel	23059699	EEM Padre Arimatéia Diniz	1046	1	4	2	7
6	CREDE 9	Horizonte	23083921	EEM Raimundo Nogueira	1501	1	4	2	7
TOTAL CREDE 9						**6**	**19**	**12**	**37**
1	CREDE 10	Alto Santo	23203536	EEM Francisco Nonato Freire	370	1	2	2	5
2	CREDE 10	Russas	23132000	EEM Manuel Matoso Filho	1067	1	4	2	7
4	CREDE 10	Limoeiro do Norte	23128208	EEM Lauro Rebouças de Oliveira	1047	1	3	2	6
TOTAL CREDE 10						**3**	**9**	**6**	**18**
1	CREDE 11	Pereiro	23138440	EEM Virgílio Correia Lima	650	1	2	2	5
TOTAL CREDE 11						**1**	**2**	**2**	**5**
1	CREDE 12	Quixadá	23100133	EEM Abraão Baquit	590	1	3	2	6
3	CREDE 12	Quixadá	23100575	EEM José Martins Rodrigues	457	1	2	2	5
TOTAL CREDE 12						**2**	**5**	**4**	**11**
1	CREDE 13	Independência	23087323	EEFM Professora Maria Júlia Fialho	221	1	3	2	6
TOTAL CREDE 13						**1**	**3**	**2**	**6**
1	CREDE 17	Várzea Alegre	23148349	EEM José Correia Lima	629	1	2	2	5
TOTAL CREDE 17						**1**	**2**	**2**	**5**
1	CREDE 18	Assaré	23252480	EEM Patativa do Assaré	189	1	2	2	5

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ORD	CREDE/ SEFOR	MUNICÍPIO	INEP	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO PARCIAL	MI 2025 INEP	CARGOS			
						DNS-3	DAS-1 CE	DAS-1 SE/AF	TOTAL
3	CREDE 18	Crato	23264616	EEM Joaquim Valdevino de Brito	473	1	2	2	5
TOTAL CREDE 18						**2**	**4**	**4**	**10**
1	CREDE 19	Juazeiro do Norte	23165618	EEFM José Bezerra Menezes	1299	1	4	2	7
2	CREDE 19	Barbalha	23161604	EEM Adauto Bezerra	1367	1	4	2	7
3	CREDE 19	Juazeiro do Norte	23165197	EEFM Dona Clotilde Saraiva	1073	1	4	2	7
4	CREDE 19	Juazeiro do Norte	23164913	EEFM Prefeito Antônio Conserva Feitosa	1011	1	3	2	6
5	CREDE 19	Juazeiro do Norte	23164808	EEM Governador Adauto Bezerra	1689	1	4	2	7
TOTAL CREDE 19						**5**	**19**	**10**	**34**
2	SEFOR 1	Fortaleza	23069961	EEM Deputado Francisco de Almeida Monte	1096	1	4	2	7
3	SEFOR 1	Fortaleza	23225491	EEFM Dom Hélder Câmara	974	1	3	2	6
5	SEFOR 1	Fortaleza	23070218	EEFM Fernando Cavalcante Mota	734	1	3	2	6
6	SEFOR 1	Fortaleza	23225327	EEFM Mário Hugo Cidrack do Vale	512	1	2	2	5
7	SEFOR 1	Fortaleza	23071664	EEM Jesus Maria José	384	1	2	2	5
8	SEFOR 1	Fortaleza	23227877	EEF São José do Pici das Pedreiras	436	1	2	2	5
9	SEFOR 1	Fortaleza	23070978	EEFM Heráclito de Castro e Silva	857	1	3	2	6
11	SEFOR 1	Fortaleza	23075686	EEFM Patronato Sagrada Família	603	1	2	2	5
13	SEFOR 1	Fortaleza	23225505	EEFM José Waldemar de Alcântara e Silva	222	1	1	2	4
TOTAL SEFOR 1						**9**	**22**	**18**	**49**
3	SEFOR 2	Fortaleza	23073918	EEM Deputado Manoel Rodrigues	1046	1	3	2	6
5	SEFOR 2	Fortaleza	23075430	EEM Professor Otávio Terceiro de Farias	1431	1	4	2	7
6	SEFOR 2	Fortaleza	23069171	EEFM Santa Luzia	332	1	1	2	4
7	SEFOR 2	Fortaleza	23187735	EEFM Antonio Dias Macêdo	356	1	2	2	5
8	SEFOR 2	Fortaleza	23067446	EEFM Constância Távora	417	1	2	2	5
9	SEFOR 2	Fortaleza	23078685	EEFM Doutora Aldaci Barbosa	1226	1	4	2	7
10	SEFOR 2	Fortaleza	23069023	EEM Professor Aloysio Barros Leal	1198	1	4	2	7
11	SEFOR 2	Fortaleza	23070382	EEFM Polivalente Modelo de Fortaleza	905	1	3	2	6
TOTAL SEFOR 2						**8**	**23**	**16**	**47**
3	SEFOR 3	Fortaleza	23225386	EEFM Professor Mário Schemberg	336	1	2	2	5
4	SEFOR 3	Fortaleza	23071460	EEFM Professor Jáder Moreira de Carvalho	965	1	3	2	6
5	SEFOR 3	Fortaleza	23233168	EEF São Francisco de Assis - Canindezinho	497	1	2	2	5
6	SEFOR 3	Fortaleza	23069490	EEFM Deputado Joaci Pereira	896	1	3	2	6
7	SEFOR 3	Fortaleza	23068566	EEFM Dona Júlia Alves Pessoa	1035	1	3	2	6
12	SEFOR 3	Fortaleza	23234296	EEFM Paulo Elpídio	200	1	2	2	5
13	SEFOR 3	Fortaleza	23067918	EEM Professora Diva Cabral	942	1	3	2	6
14	SEFOR 3	Fortaleza	23225360	EEM Santo Amaro	791	1	3	2	6
15	SEFOR 3	Fortaleza	23264985	EEM São José	406	1	2	2	5
19	SEFOR 3	Fortaleza	23066717	Instituto de Educação do Ceará	160	1	1	2	4
TOTAL SEFOR 3						**10**	**24**	**20**	**54**
TOTAL GERAL						**79**	**227**	**158**	**464**

ORD	CREDE/ SEFOR	MUNICÍPIO	INEP	CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	MI 2025 INEP	CARGOS			
						DNS-3	DAS-1 CE	DAS-1 SE/AF	TOTAL
1	CREDE 1	Maracanaú	23283823	CEJA de Maracanaú	1743	1	3	2	6
2	CREDE 1	Caucaia	23265841	CEJA Professora Raquel Castro e Silva de Miranda	2185	1	3	2	6
TOTAL CREDE 1						**2**	**6**	**4**	**12**
1	CREDE 2	Itapipoca	23221119	CEJA Padre Luiz Gonzaga Xavier de Lima	1405	1	3	2	6
TOTAL CREDE 2						**1**	**3**	**2**	**6**
1	CREDE 3	Acaraú	23216328	CEJA Padre Antônio Tomás	531	1	2	2	5
TOTAL CREDE 3						**1**	**2**	**2**	**5**
1	CREDE 4	Granja	23245247	CEJA Guilherme Gouveia	781	1	2	2	5
2	CREDE 4	Camocim	23236493	CEJA João da Silva Ramos	737	1	2	2	5
TOTAL CREDE 4						**2**	**4**	**4**	**10**
1	CREDE 5	Ipu	23231939	CEJA Doutor Gerardo Camelo Madeira	542	1	2	2	5
2	CREDE 5	Tianguá	23227362	CEJA Professora Ofélia Portela Moita -"D. Estrela"	972	1	2	2	5
TOTAL CREDE 5						**2**	**4**	**4**	**10**
1	CREDE 6	Sobral	23203390	CEJA Professora Cecy Cialdine	1672	1	3	2	6
TOTAL CREDE 6						**1**	**3**	**2**	**6**
1	CREDE 7	Canindé	23238585	CEJA Frei José Ademir de Almeida	728	1	2	2	5
TOTAL CREDE 7						**1**	**2**	**2**	**5**
1	CREDE 8	Baturité	23053364	CEJA Donaninha Arruda	736	1	2	2	5
TOTAL CREDE 8						**1**	**2**	**2**	**5**
1	CREDE 9	Pacajus	23244429	CEJA Professora Maria Joélia de Carvalho Silva	2115	1	4	2	7
TOTAL CREDE 9						**1**	**4**	**2**	**7**
1	CREDE 10	Limoeiro do Norte	23211202	CEJA Doutor José Nilson Osterne Oliveira	608	1	2	2	5
TOTAL CREDE 10						**1**	**2**	**2**	**5**
1	CREDE 11	Jaguaribe	23135913	CEJA Cosme Alves de Lima	348	1	1	2	4
TOTAL CREDE 11						**1**	**1**	**2**	**4**
1	CREDE 12	Quixadá	23180781	CEJA João Ricardo da Silveira	470	1	2	2	5
TOTAL CREDE 12						**1**	**2**	**2**	**5**
1	CREDE 13	Crateús	23227940	CEJA Professor Luiz Bezerra	584	1	3	2	6
TOTAL CREDE 13						**1**	**3**	**2**	**6**
1	CREDE 14	Senador Pompeu	23121700	CEJA de Senador Pompeu	413	1	2	2	5
TOTAL CREDE 14						**1**	**2**	**2**	**5**
1	CREDE 15	Tauá	23109106	CEJA Luzia Araújo de Freitas	751	1	2	2	5
TOTAL CREDE 15						**1**	**2**	**2**	**5**
1	CREDE 16	Iguatu	23180617	CEJA Governador Luiz Gonzaga da Fonseca Mota	665	1	2	2	5
TOTAL CREDE 16						**1**	**2**	**2**	**5**
1	CREDE 17	Icó	23140240	CEJA Ana Vieira Pinheiro	732	1	2	2	5
TOTAL CREDE 17						**1**	**2**	**2**	**5**
1	CREDE 18	Crato	23162600	CEJA Monsenhor Pedro Rocha de Oliveira	1230	1	3	2	6
TOTAL CREDE 18						**1**	**3**	**2**	**6**
1	CREDE 19	Juazeiro do Norte	23166070	CEJA Cícera Germano Correia	2500	1	3	2	6
2	CREDE 19	Barbalha	23191104	CEJA Professora Maria Angelina Leite Teixeira	1052	1	2	2	5
TOTAL CREDE 19						**2**	**5**	**4**	**11**

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ORD	CREDE/ SEFOR	MUNICÍPIO	INEP	CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	MI 2025 INEP	CARGOS			
						DNS-3	DAS-1 CE	DAS-1 SE/AF	TOTAL
1	CREDE 20	Brejo Santo	23250240	CEJA Joaquim Gomes Basílio	436	1	2	2	5
2	CREDE 20	Milagres	23170930	CEJA Padre Joaquim Alves	510	1	2	2	5
TOTAL CREDE 20						**2**	**4**	**4**	**10**
1	SEFOR 1	Fortaleza	23066920	CEJA Professor Gilmar Maia de Sousa	2190	1	3	2	6
2	SEFOR 1	Fortaleza	23070919	CEJA Monsenhor Hélio Campos	1007	1	3	2	6
3	SEFOR 1	Fortaleza	23064706	CEJA Adelino Alcântara Filho	2088	1	3	2	6
4	SEFOR 1	Fortaleza	23225262	CEJA José Walter	1961	1	3	2	6
5	SEFOR 1	Fortaleza	23227885	CEJA Paulo Freire	1197	1	3	2	6
6	SEFOR 1	Fortaleza	23236582	CEJA Milton Cunha	3233	1	3	2	6
7	SEFOR 1	Fortaleza	23188510	CEJA Professor José Neudson Braga	1760	1	3	2	6
8	SEFOR 1	Fortaleza	23225653	CEJA Professor Moreira Campos	3451	1	3	2	6
9	SEFOR 1	Fortaleza	23234105	CEJA Professora Maria Eudes Veras	1503	1	3	2	6
TOTAL SEFOR 1						**9**	**27**	**18**	**54**
TOTAL GERAL						**34**	**85**	**68**	**187**

ORD	CREDE/ SEFOR	MUNICÍPIO	INEP	CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS	CARGOS			
					DNS-3	DAS-1 CE	DAS-1 SE	TOTAL
1	CREDE 1	Maracanaú	23000158	CCI - Unidade de Maracanaú	1	1	1	3
2	CREDE 1	Maranguape	23000222	CCI - Unidade de Maranguape	1	1	1	3
3	CREDE 1	Caucaia	23000129	CCI - Unidade Caucaia	1	1	1	3
TOTAL CREDE 1					**3**	**3**	**3**	**9**
1	CREDE 2	Itapipoca	23000130	CCI - Unidade Itapipoca	1	1	1	3
2	CREDE 2	Paracuru	23000271	CCI - Unidade Paracuru	1	1	1	3
TOTAL CREDE 2					**2**	**2**	**2**	**6**
1	CREDE 4	Camocim	23000255	CCI - Unidade Camocim	1	1	1	3
TOTAL CREDE 4					**1**	**1**	**1**	**3**
1	CREDE 5	Tianguá	23000265	CCI - Unidade Tianguá	1	1	1	3
TOTAL CREDE 5					**1**	**1**	**1**	**3**
1	CREDE 8	Baturité	23000268	CCI - Unidade Baturité	1	1	1	3
TOTAL CREDE 8					**1**	**1**	**1**	**3**
1	CREDE 9	Horizonte	23000267	CCI - Unidade Horizonte	1	1	1	3
2	CREDE 9	Cascavel	23000266	CCI - Unidade Cascavel	1	1	1	3
TOTAL CREDE 9					**2**	**2**	**2**	**6**
1	CREDE 10	Russas	23000263	CCI - Unidade Russas	1	1	1	3
2	CREDE 10	Aracati	23000249	CCI - Unidade Aracati	1	1	1	3
TOTAL CREDE 10					**2**	**2**	**2**	**6**
1	CREDE 12	Quixadá	23000251	CCI - Unidade Quixadá	1	1	1	3
TOTAL CREDE 12					**1**	**1**	**1**	**3**
1	CREDE 13	Crateús	23000131	CCI - Unidade Crateús	1	1	1	3
TOTAL CREDE 13					**1**	**1**	**1**	**3**
1	CREDE 16	Iguatu	23000132	CCI - Unidade Iguatu	1	1	1	3
TOTAL CREDE 16					**1**	**1**	**1**	**3**
1	CREDE 18	Crato	23000269	CCI - Unidade Crato	1	1	1	3
TOTAL CREDE 18					**1**	**1**	**1**	**3**
1	CREDE 19	Juazeiro do Norte	23000133	CCI - Unidade Juazeiro do Norte	1	1	1	3
TOTAL CREDE 19					**1**	**1**	**1**	**3**
1	SEFOR 1	Fortaleza	23000134	CCI - Unidade Presidente Kennedy	1	1	1	3
2	SEFOR 1	Fortaleza	23000136	CCI - Unidade Jóquei	1	1	1	3
TOTAL SEFOR 1					**2**	**2**	**2**	**6**
1	SEFOR 2	Fortaleza	23000135	CCI - Unidade Papicu	1	1	1	3
2	SEFOR 2	Fortaleza	23000140	CCI - Unidade Sul	1	1	1	3
TOTAL SEFOR 2					**2**	**2**	**2**	**6**
1	SEFOR 3	Fortaleza	23000137	CCI - Unidade Benfica	1	1	1	3
2	SEFOR 3	Fortaleza	23000138	CCI - Unidade Conjunto Ceará	1	1	1	3
TOTAL SEFOR 3					**2**	**2**	**2**	**6**
TOTAL GERAL					**23**	**23**	**23**	**69**

ORD	CREDE/ SEFOR	MUNICÍPIO	INEP	CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DO CEARÁ	CARGOS			
					DNS-3	DAS-1 CE	DAS-1 SE	TOTAL
1	CREDE 13	Crateús	23283599	CREAECE - Unidade Crateús	1	2	2	5
TOTAL CREDE 13					**1**	**2**	**2**	**5**
1	SEFOR 3	Fortaleza	23000043	CREAECE - Unidade Fortaleza	1	3	2	6
TOTAL SEFOR 3					**1**	**3**	**2**	**6**
TOTAL GERAL					**2**	**5**	**4**	**11**

ORD	SEDUC	MUNICÍPIO	INEP	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	CARGOS			
					DNS-3	DAS-1 CE	DAS-1 SE	TOTAL
1	SEDUC	Fortaleza	23000281	Centro de Educação Complementar - CEDCE	1	2	2	6
1	SEDUC	Fortaleza	23000280	Centro de Formação de Professores do Estado Maria Neli Sobreira de Oliveira - FormaCE	1	3	2	6
TOTAL GERAL					**2**	**5**	**4**	**12**

LEGENDAS:
DNS3 DE – DIRETOR(A) ESCOLAR
DAS1 CE – COORDENADOR(A) ESCOLAR
DAS1 SE/AF – SECRETÁRIO(A) ESCOLAR E ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO(A)-FINANCEIRO(A)

*** *** ***

PORTARIA Nº1139/2026 – GAB.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO CONTRATUAL PARA APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES DA EMPRESA SARAH MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE (CNPJ N° 53.956.494/0001-49) NO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO 11/2024.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do Art. 93, da Constituição Estadual; e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 36.328, de 05 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o processo de responsabilização contratual de pessoas jurídicas, RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização Contratual (PARC), com a finalidade de apurar supostas irregularidades praticadas pela empresa SARAH MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE, com sede na Rua Martins Neto, 472, sala 11, Antônio Bezerra – Fortaleza-Ceará - CEP:

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

60.360-415, inscrita no CNPJ sob o nº 53.956.494/0001-49, no cumprimento das obrigações constantes no Contrato n° 11/2024.

Parágrafo Primeiro – O presente PARC tem como objetivo apurar a conduta da empresa contratada, diante de indícios de descumprimento integral do contrato 10/2024, ensejando na inexecução total do objeto pactuado, qual seja a contratação de empresa para fornecimento de Gênero Alimentício destinado a atender os alunos da escola EEM BENI CARVALHO, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 008/2024, Termo de Participação nº 2024/07461, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo – A conduta a que se refere o Parágrafo Primeiro corresponde à potencial infração à Cláusula Décima Primeira do contrato n°10/2024; itens 11.1.3 e 11.1.4; Item 14.5 do Termo de Participação e Item 8.2 do Termo de Referência, o que poderá justificar a aplicação de eventual sanção com pena de multa e impedimento de licitar e contratar, com fundamento nos arts. 155, inciso III; art. 156, incisos II e III, todos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2° Designar os membros da Comissão de Apuração de Responsabilidade em Contratos, no âmbito desta Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, responsável pela instauração, processamento e aplicação de eventual sanção e penalidade no presente Processo Administrativo de Responsabilização Contratual, cujos nomes constam descritos no anexo único desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 25 de junho de 2026.

José Iran da Silva
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1139/2026 – GAB

NOME	MATRÍCULA	SETOR	SITUAÇÃO
Nadyjanayra Silveira de Almeida	159.575-1-4	ASSEG-SEDUC	TITULAR
Charles Tiago Severo Veras	342.561-8	ASCOV-SEDUC	TITULAR
Alessandra Maria Gomes Parente	158.903-12	ASTIN/SEDUC	SUPLENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1140/2026-GAB - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0671/2019-GAB, da lavra da Secretária da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de maio de 2019, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º, do art.6º, do Decreto nº23,673, de 3 de maio de 1995, aos **PROFESSORES** contratados nos termos da Lei Complementar nº 22, de 24 de junho de 2000, e alterações da Lei Complementar nº 173, de 03 de agosto de 2017, relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês julho/2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 25 de junho de 2026.

José Iran da Silva
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1140/2026 - GAB DATADA EM 25 DE JUNHO DE 2026

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CREDE	TIPO	QUANTIDADE
1	222001819342-6-6	DIONE MARCIA PINHEIRO VASCONCELOS	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 1	A	46

*** *** ***

PORTARIA Nº1141/2026–GAB. - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.112447/2026-09, com fundamento no art.62, inciso V, da Lei nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, e suas alterações posteriores, RESOLVE **majorar**, por obtenção do título de MESTRADO, **o percentual da gratificação** por efetiva regência de classe, de 32,79% (trinta e dois, setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete, oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, a partir de 09 de Junho de 2026, do(a) servidor(a) **ADRIANA CARVALHO DA SILVA GOMES**, matrícula nº 47953618, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº1143/2026 –GAB. - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.114157/2026-91, com fundamento no art.62, inciso V, da Lei nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, e suas alterações posteriores, RESOLVE **majorar**, por obtenção do título de MESTRADO, **o percentual da gratificação** por efetiva regência de classe, de 32,79% (trinta e dois, setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete, oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, a partir de 12 de Junho de 2026, do(a) servidor(a) **JEAN CARLOS RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 12254113, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº1148/2026- GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.114547/2026-61, com fundamento no art.62, inciso V, da Lei nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, e suas alterações posteriores, resolve **majorar o percentual da GRATIFICAÇÃO** POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE, sobre o vencimento base, dos **PROFISSIONAIS** do Grupo MAG, conforme TÍTULO e VIGÊNCIA constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de maio de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1148/2026 - GAB DATADA EM 25 DE MARÇO DE 2026

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	TÍTULO	PERCENTUAL DE REGÊNCIA ATUAL	PERCENTUAL DE REGÊNCIA NOVO	VIGÊNCIA
1	22000130422619	ARLINDO MOREIRA DE SOUSA	MESTRADO	32,79%	37,82%	15/06/2026
2	22000148003516	ARLINDO MOREIRA DE SOUSA	MESTRADO	32,79%	37,82%	15/06/2026

*** *** ***

PORTARIA Nº1154/2026 – GAB. - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.112995/2026-21, com fundamento no art.62, inciso V, da Lei nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, e suas alterações posteriores, RESOLVE **majorar**, por obtenção do título de MESTRADO, **o percentual da gratificação** por efetiva regência de classe, de 32,79% (trinta e dois, setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete, oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, a partir de 10 de Junho de 2026, do(a) servidor(a) **JOSE CARLOS SABINO DE SOUSA**, matrícula nº 48011217, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº1156/2026–GAB. - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.115534/2026-18, com fundamento no art.62, inciso V, da Lei nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, e suas alterações posteriores, RESOLVE **majorar**, por obtenção do título de MESTRADO, **o percentual da gratificação** por efetiva regência de classe, de 32,79% (trinta e dois, setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete, oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, a partir de 16 de Junho de 2026, do(a) servidor(a) **FRANCISCO ERNALDO DA SILVA**, matrícula nº 13767114, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PORTARIA Nº1158/2026-GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ,RESPONDENDO no uso da atribuição que lhe confere o art. 209, II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 considerando o disposto no Decreto nº 36470, de 10 de março de 2025 e tendo em vista o que consta no processo 08960900/2023, RESOLVE determinar a **prorrogação de SINDICÂNCIA**, em desfavor do(a) servidor(a) **ANTÔNIO ELÍDIO DA SILVA**, matrícula nº 122311-1-3, em razão de provável conduta inadequada, conforme art. 191, IV, da Lei 9.826/74 c/c 78,III da Lei 10.884/84, a ser realizada pela segunda Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 0943/2026, para fins de conclusão no prazo de 15 dias, a partir do dia 29 de abril de 2026. SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº1160/2026 – GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.114698/2026-10, resolve autorizar a **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária**, sem redução da remuneração, do(a) servidor(a) **WINTER GLEISON DAVID DE SOUSA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula(s) nº 30496418, lotado(a) no(a) EEMTI Monsenhor Antero José de Lima, com fundamento no art. 2º da Lei 19.116, de 16 de dezembro de 2024, que estabelece jornada especial de trabalho a servidores da administração pública estadual com cônjuge, filhos e/ou dependentes com deficiência, a partir da publicação desta Portaria. Caso haja qualquer alteração na dinâmica familiar ou falecimento do (a) periciado (a), o (a) servidor (a) citado (a) deverá, imediatamente, protocolar comunicação junto à Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº1162/2026 – GAB. - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo nº 22001.105115/2026-60, RESOLVE notificar, para fins de direito a **mudança de nome** dos **SERVIDORES** constantes da relação anexa, nos termos do art.11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1162/2026 - GAB DATADA EM 26 DE JUNHO DE 2026

Nº DO PROCESSO	NOME ANTERIOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DOCUMENTO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO/ IDENTIDADE	NOME ALTERADO
22001.105115/2026-60	MARIA DA GLORIA MONTEIRO MACEDO	Professor	48263674	Certidão de Casamento com Averbação de Divorcio	V MORAES	25/06/2024	MARIA DA GLORIA CUNHA MONTEIRO
22001.106619/2026-05	KATYUSSIA FREITAS FERREIRA	Professor	48092713	Carteira de Identidade	REGISTRO CIVIL	10/09/2025	KATYUSSIA FREITAS FERREIRA FERNANDES
22001.102672/2026-29	MARIA DA CONCEICAO DE CASTRO ANDRADE	Secretario Escolar	30619668	Carteira de Identidade	REGISTRO CIVIL	21/05/2026	MARIA DA CONCEICAO DE CASTRO AMORIM

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº263/2018/NUP 22001.102427/2026-11 IG: 1461481 SACC: 1056517

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2018,; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.954.514/0001-25, na qualidade de LOCATÁRIO, neste ato representada pela Secretária da Educação, respondendo, a Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 20075417361 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, ; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **MARANGUAPE SHOPPING MALL ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 12.715.823/0001-82, com sede na Rua Cel. Antônio Botelho, n.º 254, Centro, Maranguape/CE, CEP nº 61.940-005, doravante denominada LOCADORA, neste ato representada por seu sócio, o Sr. SÉRGIO PRATA GIRÃO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 140721 SSP-CE e CPF nº 001.992.143-87, residente e domiciliado na Rua Rosa Cruz, n.º 867, Bairro Maraponga – CEP. 60.711-735, Fortaleza/Ce, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 263/2018, publicado no DOE de 29.08.2018, de acordo com o NUP: 22001.102427/2026-11; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no Art. 57, II, §2º Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), mediantes as condições seguintes:; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo a locação das salas comerciais, lojas nº 201,202 e 203 com área construída de 98,14 m², localizada na Rua Cel. Antônio Botelho, nº 254, no Maranguape Shopping Mall, Centro, Maranguape/CE, destinado à instalação e funcionamento do Centro de Línguas de Maranguape que contribuirá para aprendizagem da comunidade escolar ofertando cursos de línguas estrangeiras para alunos e professores da rede estadual.; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal para custear as despesas com a continuação dos serviços de locação de que trata a Cláusula Terceira do Contrato, permanece em R$ 15.079,18 (quinze mil e setenta e nove reais e dezoito centavos), perfazendo um valor global de R$ 180.950,18 (cento e oitenta mil novecentos e cinquenta reais e dezoito centavos), conforme DESPACHO COADM/CECON, datado em 28/05/2026, às fls. 37-38, constante dos autos. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE Fica assegurado eventual direito de reajuste do valor contratual, conforme Cláusula Quinta do Contrato.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de agosto de 2026 até 21 de agosto de 2027.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. ; XII - DATA: 18 DE JUNHO DE 2026.; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES Secretária da Educação, respondendo LOCATÁRIO(A) SÉRGIO PRATA GIRÃO LOCADOR(A) TESTEMUNHAS: 1. DANIELE LIMA DE PAULA. 2.CLEANNY DA SILVA PIRES. Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº070/2021 - NUP 22001.095512/2026-16/IG: 1462900 - SACC:1164451

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15 e RG nº 20075417361 SSP CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA**, com endereço na Rua Cel. João Carneiro, 172 - Bairro Fátima, Cep: 60.040-560, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº 35.246.560/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCELO FLÁVIO MELO CORREIA LIMA, brasileiro, engenheiro civil, RG nº 9339 CREA/CE, inscrito no CPF sob o nº 321.307.673-20, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominada SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, Matrícula 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15 , e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2021, publicado no DOE de 25/05/2021, de acordo com o NUP 22001.095512/2026-16,; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, I e III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes:; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo a OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA - CE, conforme ANEXO B – PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrantes do Termo original, independentemente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUARTA, que tratam dos serviços a serem executados no contrato ora aditado, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 28 de maio de 2026 até 25 de agosto de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 26 de maio de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretária da Educação, respondendo- Contratante, MARCELO FLÁVIO MELO CORREIA LIMA - Construtora e Imobiliária JMV Ltda - CONTRATADA, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Superintendente da Superintendência de Obras Públicas - SOP - Interveniente. TESTEMUNHAS: 1. GABRIEL PEREIRA DE SIQUEIRAS , 2. ITALO TEIXEIRA MESQUITA DO MONTE. Fortaleza 25 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº66/2024 - NUP 22001.110478/2026-17/IG: 1462199 - SACC: 1330116

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação respondendo, portadora do CPF nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSPDS/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **MARACANÃS VIAGENS E TURISMO LTDA**, com sede na Avenida Eusébio de Queiroz, n.º 101, Sala 214, Bairro: Coité, Eusébio/CE, CEP: 61.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.133.408/0001-18, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. CARLOS EDUARDO SOUZA DA SILVA RABELO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 96018006129 SSP-CE e CPF sob o nº 848.282.503-87, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 66/2024,; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, I, b, §1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objeto os serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens terrestres rodoviárias intermunicipais e taxa de embarque para o interior do Estado do Ceará (exceto Região Metropolitana de Fortaleza), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quinta, do Contrato ora aditado, terá um acréscimo de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), passando de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para R$ 1.125.000 (um milhão, cento e vinte e cinco mil reais), perfazendo um acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do contrato, conforme CI nº 000453/SEDUC/CECON de 2/6/2026, às fls. 2/3 e a IG Nº 1462199, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 22 de junho de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Jucineide da Costa Fernandes - Secretário(a) da Educação, respondendo - Contratante, MARACANÃS VIAGENS E TURISMO LTDA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. CRISTIANY LIMA DE FIGUEIREDO , 2. MARIA GLAUCIVANIA PINHEIRO DIOGENES . Fortaleza 25 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº104/2025/NUP: 22001.159093/2025-77 IG: 1462749 SACC: 1363466

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP/CE., residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, estabelecida na Rua Cezidio de Albuquerque, nº 240 - Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP: 60.823-100, inscrita no CNPJ sob o nº 23.585.979/0001-02, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MIELLI XIMENES RIPARDO, brasileiro, RG n.º 930.130.198-48, CPF n.º 750.767.303- 06, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2025, publicado no D.O.E de 01/04/2025, de acordo com justificativa no NUP: 22001.159093/2025-77; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 124, I, b c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021, mediante as condições seguintes: ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **replanilhamento com acréscimos de valores**, resultando em repercussão financeira positiva ao contrato, ora aditado, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I, COM 08 SALAS DE AULA, EM CARVOEIRO, MUNICÍPIO DE ITAREMA – CE, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO.; IX - VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO teve um acréscimo de R$ 126.961,31 (cento e vinte e seis mil novecentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos), que corresponde a 1,25% (um vírgula vinte e cinco por cento) do valor ao contrato, resultando em uma Repercussão Financeira Positiva de R$ 126.961,31 (cento e vinte e seis mil novecentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos), que corresponde a 1,25% (um vírgula vinte e cinco por cento) do valor global do Contrato, conforme Planilhas anexadas às fls. 57/91, OFÍCIO Nº 002629/2026/SOP/DIFOR, anexo às fls. 107/108, bem como no Despacho do COINF/SEDUC, fls. 110/111, parte integrante deste Termo independente de transcrição.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento.; XII - DATA: 23 DE JUNHO DE 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES Secretária da Educação, respondendo Contratante MIELLI XIMENIS RIPARDO Forteks Engenharia e Serviços LTDA Contratada JOSÉ VALDECI REBOUÇAS Superintendência de Obras Públicas Interveniente TESTEMUNHAS: 01.ISAQUE NORONHA DA SILVA. 02.CAIO ALMEIDA COSTA. Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº208/2025 - NUP 22001.061215/2026-77/IG: 1463011 - SACC: 1372488

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP/CE., residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO BATURITÉ** (VP7 CONSTRUÇÕES LTDA/FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA), estabelecida na Avenida Dom Luís, 1200, Sala 811, Bairro Aldeota – Fortaleza/CE, CEP 60160-230, inscrito no CNPJ sob nº 60.351.972/0001-52, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. PLINIO MARCOS TEIXEIRA DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 24366851-X SSP/SP, CPF sob o N° 156.013.098-92, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, e domiciliado nesta Capital resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 208/2025, publicado no D.O.E de 30/09/2025, de acordo com justificativa no NUP 22001.061215/2026-77; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 124, I ,b c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações mediante as condições seguintes:; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **replanilhamento com acréscimos de valores**, resultando em repercussão financeira positiva ao contrato, ora aditado, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO URBANO, TIPO II, COM 12 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ – CE, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO.; IX - VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO teve um acréscimo no valor de R$ 1.003.409,67 (Um milhão, três mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e sete centavos), que corresponde a 7,93% (sete vírgula noventa e três por cento) do valor ao contrato; resultando em uma Repercussão Financeira Positiva de R$ 1.003.409,67 (Um milhão, três mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e sete centavos), que corresponde a 7,93% (sete vírgula noventa e três por cento) do valor ao contrato; conforme Planilhas anexadas às fls. 293/295 e 353/440, OFÍCIO Nº 002668/2026/SOP/DIFOR, anexo às fls. 448, bem como no Despacho do COINF/SEDUC, fls. 451/452, parte integrante deste Termo independente de transcrição. ; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 19 de junho de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretária da Educação, respondendo - Contratante, PLINIO MARCOS TEIXEIRA DE OLIVEIRA CONSÓRCIO BATURITÉ (VP7 CONSTRUÇÕES LTDA/FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA - Contratada, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Superintendência de Obras Públicas - SOP - Interveniente. TESTEMUNHAS: 1. CAIO ALMEIDA COSTA, 2. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO . Fortaleza 25 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº252/2025 - NUP 22001.106395/2026-23/IG: 1463231 - SACC: 1378697

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-325, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação respondendo, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 20075417361 SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, residente e domiciliada em Fortaleza/CE,; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **GROW**

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

UP LTDA, com sede na Avenida Eusébio de Queiroz, nº 4569, Letra A - Centro, Eusébio - CE, 61.760-046, inscrita no CNPJ sob o nº 53.852.821/0001-12, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. RAIMUNDO MESSIAS LEMOS DO NASCIMENTO, brasileiro, portador do CPF sob o n.º 811.086.303-59, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 252/2025, publicado no D.O.E de 8.7.2025; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 105 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações e mediante as condições seguintes:; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo a prestação de serviço de apoio logístico em Hospedagem e Fornecimento de Alimentação, Locação de Espaço, Ornamentação, Confecção e Material de Divulgação, para atender a Rede Pública Estadual de Ensino, no GRUPO 01 – APOIO LOGÍSTICO EM HOTEL nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO O respectivo contrato possui saldo residual suficiente para custear as despesas com a continuação da prestação dos serviços, conforme justificativa exarada na Folha de Informação e Despacho CELOG/COADM/SEDUC, datada de 9.6.2026, às fls. 60/62. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE Fica assegurado eventual direito de reajuste do valor contratual, conforme Cláusula Nona do Contrato. ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 9 de julho de 2026 até 8 de julho de 2027, conforme preceitua informações do Despacho CELOG/COADM, datado em 9.6.2026, às fls. 60/62.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 24 DE JUNHO DE 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretária da Educação respondendo- Contratante, RAIMUNDO MESSIAS LEMOS DO NASCIMENTO - Grow Up Eventos LTDA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. ANA JULIANA DE BARROS DA SILVA, 2. GEANA BARBOSA DA SILVEIRA. Fortaleza 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº308/2025 - NUP 22001.096948/2026-22/IG: 1463234 - SACC: 1382441

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 308/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **WLADYA ARAÚJO GOURMET LTDA**, estabelecida na Rua Marques de Montalvão, nº 250, Bairro Luciano Cavalcante, CEP: 60.811-225, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.750.350/0001-54, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. WLADYA DE ARAÚJO VASCONCELOS, inscrita no CPF sob nº 423.510.653-87 e RG nº 8910002008635 SSP - CE, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 308/2025, publicado no D.O.E de 08/04/2025; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado nos arts. 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações e mediante as condições seguintes:; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução, manter o valor ao contrato e acrescentar cláusula resolutiva de rescisão, caso a SEDUC implemente a autogestão nos serviços para que este contrato possa ser rescindido sem prejuízo à Administração Pública, que tem como objeto a prestação dos serviços de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos da Escola Estadual de Educação Profissional Professor Gustavo Augusto (Lavras da Mangabeira), e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. ; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO Importante salientar que o valor para custear as despesas com a continuação dos serviços, de que trata a Cláusula Sétima do Contrato, ora aditado, será no valor de R$ 712.800,00 (setecentos e doze mil e oitocentos reais), em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO do Gestor – CEALE/COALE, datado em 19/06/2026, anexo às fls. 49/50, do NUP 22001.096948/2026-22 e IG nº 1463234 constante nos autos. CLÁUSULA QUARTA – DA POSSIBILIDADE DO REEQUILÍBRIO Fica assegurado eventual direito de reequilíbrio do valor contratual, até que se conclua a análise pertinente. ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do prazo de vigência e execução, ao contrato, ora aditado, fica a vigência e execução prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de agosto de 2026 até 31 de julho de 2027, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência caso a SEDUC implante a modalidade de autogestão nos serviços de alimentação escolar da Escola Estadual de Educação Profissional, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias, em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO do Gestor – CEALE/COALE, datado em 19/06/2026, anexo às fls. 49/50, do NUP 22001.096948/2026-22 e IG nº 1463234 constante nos autos.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 25 DE JUNHO DE 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretária da Educação respondendo- Contratante, WLADYA DE ARAÚJO VASCONCELOS -EMPRESA WLADYA ARAÚJO GOURMET EIRELI - ME - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. LAURA RAQUEL DE OLIVEIRA LEITE, 2. ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA. Fortaleza 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº329/2025/NUP 22001.113510/2026-16 IG: 1463119 SACC: 1382719

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 329/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretário(a) da Educação, respondendo, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20075417361 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 921.911.933-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SPALLA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Washington Soares, nº 55, sala 307, Edson Queiroz - CEP 60811341, inscrita no CNPJ sob o nº 30.546059/0001 – 40, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. MARIANA SOUZA JOCA LIMA, inscrita no CPF sob o nº 056.785.073-03, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 225/2025, publicado no D.O.E de 14.08.2025; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as condições seguintes: ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objeto a prestação dos serviços de apoio logístico em Hospedagem e Fornecimento de Alimentação, Locação de Espaço Físico, Confecção e Material de Divulgação, para atender à Rede Pública Estadual de Ensino, no item 26, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada.; IX - VALOR GLOBAL: O respectivo contrato possui saldo residual para custear as despesas com a continuação deste, conforme justificativa exarada na Folha de Informação e Despacho CELOG/COADM/SEDUC, datada de 16/06/2026, às fls. 66/68, bem como a informação de disponibilidade orçamentária e financeira assentada no referido documento.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNGIA E PRORROGAÇÃO, fica prorrogado a vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de agosto de 2026 até 14 de agosto de 2027,conforme pedido constante na Folha de Informação e Despacho CELOG/COADM/SEDUC, datada de 17/04/2026, às fls. 60/63.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento.; XII - DATA: 24 DE JUNHO DE 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Jucineide da Costa Fernandes Secretária da Educação, respondendo Contratante Mariana Souza Joca Lima Spalla Eventos e Serviços LTDA Contratada TESTEMUNHAS: 1.GEANA BARBOSA DA SILVEIRA. 2.ANA JULIANA DE BARROS DA SILVA. Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.099971/2026-79/IG: 1459191

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 35/2025; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEMTI JOÃO BARBOSA LIMA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0330-58, situada na Rua Cel. João Batista, nº 397, Bairro Centro, Município de Itaiçaba/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor, a Sr Regilberto José Silva; III - ENDEREÇO: Itaiçaba/CE; IV - CONTRATADA: **CC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, com sede Rua Leão Veloso, n° 660, Sala 03, Bairro Parque Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 60824-200 , Fone: 85 99652-5175, inscrita no CNPJ sob o nº 27.234.752/0001-73, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Italo Cássio Nazareno Lima Costa; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Contrato de nº 35/2025 publicado no DOE de 09/10/2025 e de acordo com o processo nº 22001.096220/2025-10, regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Itaiçaba/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objeto a Serviço de Manutenção da Estrutura Metálica da Quadra Esportiva conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição. ; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA

SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R$ 38.899,27 (trinta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos), que representa 42,28% (quarenta e dois vírgula vinte e oito porcento), e será pago em 01 (uma) parcela de acordo com o cronograma de execução; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 15/06/2026,; XIII - SIGNATÁRIOS: Regilberto José Silva - CONTRATANTE, Italo Cássio Nazareno Lima Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ÍTALO HIAGO AMARAL GOMES, 02- MÁRCIO HENRIQUE VIEIRA SILVA. Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.102707/2026-20/IG: 1454650

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO AO CONTRATO Nº 08/2026; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEEP MARIO ALENCAR, estabelecida a RUA VERDE 44 Nº 97, Bairro JANGURUSSU/SITIO SÃO JOÃO , em Fortaleza – Ceará, CEP 60.843-220, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0551-08, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Diretora Escolar, Sra. Mayumi Passos Lopes; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **AK CONSTRUÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.754.274/0001-83, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a)) Diego Paiva Pontes,; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a COTAÇÃO ELETRONICA nº 2026/12109 publicado no DOE de 30/04/2026 e de acordo com o processo nº 22001.102707/2026-20, regulamentado no art 124, inciso II da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **corrigir o nº do CNPJ**, que consta no primeiro paragrafo do contrato nº 08/2026 , que tem objetivo a aquisição da COTAÇÃO ELETRONICA Nº 2026/12109, em favor da escola EEEP MARIO ALENCAR CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CNPJ no PARAGRAFO INICIAL do CONTRATO Em conformidade com a justificativa do Diretor/Gestor da Escola, datada em 23/10/2025, para corrigir o número do CNPJ da EMPRESA no primeiro paragrafo do CONTRATO. Onde se lê: AK CONSTRUÇOES LTDA , com sede na Rua Vitoria nº 1501 Bairro João XXIII Fortaleza -ce, CEP: 60525-455, Fone: 8598580- 2023, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 51.851.847/0001-10. Leia-se: AK CONSTRUÇOES LTDA , com sede na Rua Vitoria nº 1501 Bairro João XXIII Fortaleza -ce, CEP: 60525-455, Fone: 8598580- 2023, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 20.754.274/0001-83; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 21/05/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: MAYUMI PASSOS LOPES - CONTRATANTE, Diego Paiva Pontes, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Ana Sarah Xavier Leite Moreira, 02- Iliane Maria Pimenta Rodrigues. Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.095807/2026-92/IG: 145433900

I - ESPÉCIE: 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº02/2026; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA E.E.M PROFESSORA TECLA FERREIRA, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0547-21, com o endereço a Rua: Francisca Bezerra, 417 Bairro Lagoa Redonda Município de Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor escolar, VANDERLEI DA SILVA LIMA; III - ENDEREÇO: Fortaleza – CE,; IV - CONTRATADA: **LF ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.539.833/0001-38, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo LUAN FELIPE DE SOUSA; V - ENDEREÇO: Fortaleza – CE,; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Contrato nº 02/2026 publicado no DOE de 17/04/2026 e de acordo com o NUP nº 22001095807202692, regulamentado nos art 105, art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza – CE,; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo e acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo REFORMA ELÉTRICA DE 6 SALAS DE AULA, CORREDOR, REFEITÓRIO E SUBSTITUIÇÃO DE ITENS AVARIADOS da Escola E.E.M PROFESSORA TECLA FERREIRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R$ 42.768,02 (QUARENTA E DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS), que representa 48,93% (quarenta e oito vírgula noventa e três por cento), e será pago em 2 (DUAS) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento. ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 21/06/2026 até 19/08/2026. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. ; XII - DATA: 18/06/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: VANDERLEI DA SILVA LIMA - CONTRATANTE, LUAN FELIPE DE SOUSA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCA FERREIRA VASCONCELOS, 02 - MORGANA SOUSA DA SILVA . Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.101297/2026-08/IG: 145679300

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 06/2025; II - CONTRATANTE: A EEMTI ADAHIL BARRETO CAVALCANTE situada na Av. Vereador Edmilson Marques, S/N, Bairro Conjunto Timbó, Maracanaú-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0198- 10, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora, Sra. Sheila Pinto Lopes Linhares; III - ENDEREÇO: Maracanaú-CE; IV - CONTRATADA: **AK CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, com sede na Rua Vitória 1501, João XXIII, CEP: 60.525-455, Fone: (85) 3290-0813, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 20.754.274/0001-83, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Diego Paiva Pontes; V - ENDEREÇO: Maracanaú-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 06/2025 publicado no DOE de 01/12/2025 e de acordo com o NUP nº 22001.101297/2026-08, regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 e Art. 105 da lei federal nº 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Maracanaú-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução e acrescentar valor ao contrato, que tem por objetivo SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO TELHADO, da EEMTI ADAHIL BARRETO CAVALCANTE, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R$ 35.001,59 (trinta e cinco mil e um reais e cinquenta e nove centavos), que representa 38,74 (Trinta e oito vírgula setenta e quatro por cento), e será pago de acordo com o contrato inicial.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 15/05/2026 até 13/07/2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 18/06/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Sheila Pinto Lopes Linhares - CONTRATANTE, Diego Paiva Pontes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- VICTOR NERY DE ARAUJO, 02- JESSICA DE OLIVEIRA JANUARIO. Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.080306/2025-21 IG 1454751000

CONTRATANTE: A Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Menezes Pimentel, situada na Rua Duarte Holanda, 573, Centro - Pacoti/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0067-51, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor o senhor Rutenio Cleber Mendonça Vieira CONTRATADA: **HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS ME LTDA**, com sede na Rua Francisco Bezerra Campelo, nº 14 CEP: 62.748-000, Fone: (88) 99761.9801, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 07.312.053/0001-97, doravante denominado CONTRATADO, representada neste ato pela MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE SOUSA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Reforma Civil de 4 Salas de Aula**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/13888 e Termo de Participação nº 20250013, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/13888 e Termo de Participação nº 20250013, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Pacoti/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 180 (Cento e oitenta) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 105, da Lei Federal n° 14.133/2021. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (Sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R$ 90.937,56 (Noventa mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.11272.07.339039.54400.1 - 55305 . DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Rutenio Cleber Mendonça Vieira CONTRATADA - MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE SOUSA e TESTEMUNHAS: 1 - KAROLINE ANDRADE JUCÁ ALVES 2 - ELIANO JOSÉ UCHOA RIBEIRO Fortaleza 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.061784/2025-31/IG: 1446698000

CONTRATANTE: O 3º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ TENENTE MÁRIO LIMA , situada(o) a Rua Francisco Firmino, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0210-41, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo ROBERTO RODRIGUES SILVA CONTRATADA: **A K CONSTRUCOES EIRELI**, com sede na Rua vitória,N°1501, no bairro João XXIII, Fortaleza - CE CEP: 60.525-455, Fone: (85) 996771484, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 20.754.274/0001-83, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Diego Paiva Pontes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DA COBERTA DE 05 SALAS DE AULA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº2025/09132, Termo de Participação nº 2025/0004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATAD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº2025/09132 e Termo de Participação nº 2025/0004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Maracanaú/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365(TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 105, da Lei Federal n° 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (SESSENTA) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R$ 91.140,00 (NOVENTA E UM MIL CENTO E QUARENTA REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.11272.03.339039.544 00.1 - 54934. DATA DA ASSINATURA: 09 de Junho de 2026. SIGNATÁRIOS: ROBERTO RODRIGUES SILVA - CONTRATANTE – Diego Paiva Pontes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 316/2026/NUP 22001.087117/2026-60 IG: 1428744 SACC: 1444078

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-325, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, Respondendo, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 20075417361 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 921.911.933-15, residente e domiciliada em Fortaleza/CE. CONTRATADA: **COZINHA LUCENA LTDA**, com sede na Rua Raul Nogueira, nº 365, Bairro: Barrocão, Itaitinga/CE, CEP: 63.140-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.135.481/0001-91, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo pelo Sr. WILLIAM DA SILVA ALVES, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira de Identidade nº 98010360558 SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº 641.713.103-34, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos Serviços de Alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos da Escola Estadual de Educação Profissional EEEP Rita Aguiar Barbosa (Itapipoca) – Grupo 2, e aos alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico n° 20260012, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei n° 14.133/2021.. VALOR GLOBAL: R$ 645.840,00 O valor total da contratação é de R$ 645.840,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20979.03.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.231.209 79.06.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.231.20979.09.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.231.20979.14.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 24 DE JUNHO DE 2026. SIGNATÁRIOS: Maria Jucineide da Costa Fernandes Secretária da Educação, respondendo. Contratante William da Silva Alves Cozinha Lucena LTDA Contratada e TESTEMUNHAS: 1. ALANA FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS. 2. JOHARA PATRICIA DANTAS MOREIRA. Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 461/2026– SEDUC PROCESSO Nº22001.093243/2024-91/IG: 1391437000 - SACC: 1444444

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-325, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretário(a) da Educação, respondendo, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20075417361 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 921.911.933-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA **FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. , estabelecida na Rua Bellos Portos, nº 444, Passaré, Fortaleza/CE, CEP 60.862-280, inscrita no CNPJ nº 18.597.909/0001-34,doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. OSMILTON DE ARAUJO GOMES, brasileiro, portador do RG nº28606317-7 SSP-SP e CPF n.º 188.651.048-21, residente e domiciliado em Fortaleza/Ce, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, matrícula: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, e domiciliado nesta Capital, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Dispensa de Licitação nº 2025/0001, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir: . OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **execução da obra de CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, URBANA, TIPO II, COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA**, NO BAIRRO CONJUNTO PALMEIRAS, MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1.O presente contrato tem como fundamento a Concorrência Eletrônica n°20250016—SEDUC, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência deve ser de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei Federal n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.2. Os pedidos de prorrogação contratual deverão ser protocolados até 40 (quarenta) dias antes do termo da vigência. . VALOR GLOBAL: R$ 11.014.113,46 (onze milhões, quatorze mil cento e treze reais e quarenta e seis centavos). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO: 22100022.12.362.143.11288.03.449051.1.500.9100000.0 FONT E: 500 DESCRIÇÃO DA FONTE: TESOURO DO ESTADO DOTAÇÃO:2 2100022.12.362.143.11288.03.449051.1.544.9200000.1 FONT E: 544 DESCRIÇÃO DA FONTE: FUNDEF . DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2026 SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretária da Educação respondendo- Contratante, OSMILTON DE ARAÚJO GOMES - Fortcon Serviços e Construções Ltda.- Contratada, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Superintendência de Obras Públicas - SOP - Interveniente e TESTEMUNHAS: 1. GABRIEL PEREIRA DE SIQUEIRAS, 2. CAIO ALMEIDA COST. Fortaleza 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 503/2026/NUP 22001.117909/2026-76 IG:1362321 SACC: 1444196

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-325, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 20075417361 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: **SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA**., com sede na Rua Juvêncio Barreto, nº 62, Bairro José Ózimo, Município de Tauá, Estado do Ceará, CEP 63.660-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.508.686/0001- 01, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. João Paulo Carlos, brasileiro, casado, empresário, RG nº 2003019014088 SSP/CE, CPF nº 027.335.713-11, residente em Rua Juvêncio Barreto, nº 62, Bairro José Ózimo, CEP 63.660-000, Tauá – CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDEs 18, 19 e 20, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, GRUPO 13 – EEMTI MENEZES PIMENTEL – POTENGI, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico n° 20250010 – SEDUC/COALE/CEALE, e seus Anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei n° 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R$ 623.689,20 O valor total da contratação é de R$ 623.689,20 (seiscentos e vinte e três mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.3 62.144.20974.01.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.02.339039.1.5009100000.0;. DATA DA ASSINATURA: 24 DE JUNHO DE 2026. SIGNATÁRIOS: Maria Jucineide da Costa Fernandes Secretária da Educação, respondendo Contratante João Paulo Carlos Sousa Comércio e Serviços de Alimentos Ltda. Contratada e Testemunhas: 1. MARIA PESSOA DUTRA. 2.AUREA LUCIA MACHADO DIAS. Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.060507/2026-92/NUP: 1450518

CONTRATANTE: A EEMTI ANA NORONHA, situada na Rua Justino Duarte, S/N, bairro Beleza, Parambu-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0269-49, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Srª Edigleuma do Socorro Barbosa Amador Silva CONTRATADA: **ANTONIO EVERALDO HENRIQUE TOMAZ LTDA** com sede na Rua Antonio Bezerra, nº334, Bairro Beleza, Município de Parambu –CE, CEP: 63.680- 000, Fone: (88) , inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 23.801.229/0001-20, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Srº Antonio Everaldo Henrique Tomaz. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Aquisição - Serviços de Terceiros - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/08408 e Termo de Participação nº 2026/0010,Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/08408 e Termo de Participação nº 2026/0010, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Parambu - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do a partir da sua Publicação no Diário Oficial do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.2 O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do a partir da sua Publicação no Diário Oficial do Ceará. VALOR GLOBAL: R$ 43.345,00 (Quarenta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022.12.362.144.20976.13.339039.50000.0 - 19010. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026 SIGNATÁRIOS: EDIGLEUMA DO SOCORRO BARBOSA AMADOR SILVA - CONTRATANTE, ANTONIO EVERALDO HENRIQUE TOMAZ LTDA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCA ALINE EVILA NORONHA ALVES, 02- MARLENE BARRETO DE SIQUEIRA E SILVA. Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.072358/2026-12 IG 1453380

CONTRATANTE: EEFM PARQUE PRESIDENTE VARGAS, situada na Rua Francisco Almeida, nº. 940, Parque Santa Rosa (Apolo XI), Fortaleza - CE, 60763-595, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0508-15, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu diretor Marcelo Paiva do Nascimento CONTRATADA: **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR -ME**, com sede na Rua General Castelo Branco, nº. 120, Cidade dos Funcionários, Fortaleza – CE, CEP: 60822-040, Fone: (85) 32749802, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 20.189.604/0001-35, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato por JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação do Serviço de Limpeza da Caixa dagua**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 8/2026, Termo de Participação nº 8/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº. 8/2026 e Termo de Participação nº 8/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da data da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 1.432,00 (mil quatrocentos e trinta e dois reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 – 25573. DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Marcelo Paiva do Nascimento CONTRATADA - JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR e TESTEMUNHAS: 1 - Jessika Virgínia dos Santos Vasconcelos 2 - Flávia Nátaly Sousa de Carvalho Fortaleza 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.069491/2026-83 IG 1455310

CONTRATANTE: A EEEP JOSE IVANILTON NOCRATO, situado na Rua Sinval Leitão S/N , inscrita no CNPJ sob o nº 09.954.514/0119-17, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo JANAINA LIMA BELO CONTRATADA: **MEGA GROUP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede Rua Junior Rocha, Nº 1261, Parque Manibura, Fortaleza- CE, CEP 61.821-585 inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 65.251.949/0001-00, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo MAILTON FEITOSA DE ALMEIDA FILHO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROSMANUNTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/11059, Termo de Participação nº 20260017, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/11059 e Termo de Participação nº 20260017, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do Diário Oficial do Estado - DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO . O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 30.700,00(Trinta mil

e setecentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.03.33 9039.50000.0 - 22526. DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – JANAINA LIMA BELO CONTRATADA - MAILTON FEITOSA DE ALMEIDA FILHO e TESTEMUNHAS: 1 - RENAN DE ANDRADE FEITOSA 2 - ANA LIVIA CALIXTO DA SILVA Fortaleza 25 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.080270/2026-66 IG 1451051

CONTRATANTE: A EEMTI MARIA THOMÁSIA/SEFOR3, situada na Rua Polônia, 369 – Maraponga – Fortaleza/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0490-51, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Francisca Moreira dos Santos de Queiroz CONTRATADA: **MARIA THAYNARA ALVES RODRIGUES**, com sede na Rua Vital Brasil, 768/Bonsucesso/FORTALEZA/CE, CEP: 60541-705, Fone: (85) 99697-8481, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 32.762.666/0001-73, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo MARIA THAYNARA ALVES RODRIGUES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Aquisição de Serviços de Terceiros – Festividade e Homenagens**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/14361, Termo de Participação nº 2026/0014, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/14361 e Termo de Participação nº 2026/0014, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: . VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 5.874,98 (Cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000 22.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 25573. DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Francisca Moreira dos Santos de Queiroz CONTRATADA - MARIA THAYNARA ALVES RODRIGUES e TESTEMUNHAS: 1 - Maria de Fátima de Lima Guimarães 2 - Márcia Maria Alves de Castro Pires Fortaleza 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.103354/2026-85/IG: 1456700

CONTRATANTE: A(O) EEEP PROFESSORA ABIGAIL SAMPAIO, situada(o) na na Avenida João Lopes Meireles, Nº 3103, Bairro Paracuru Beach, no Município de Paracuru/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0150-76, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo FRANCISCO RENÊ RIBEIRO FREITAS CONTRATADA: **FABIO RUAN GOMES DE SOUZA** , com sede na Avenida Prefeito Carlos Cruz, nº 1450, Franciscanos, Juazeiro do Norte, CEP: 63.020- 025, Fone (88) 9835-9806, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 34.503.369/0001-39, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo FABIO RUAN GOMES DE SOUZA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA PARA A LOCAÇÃO DE VEICULO (VAN)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/20943, Termo de Participação nº 25/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/20943 e Termo de Participação nº 25/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Paracuru/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal n° 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R$ 26.047,80 (vinte e seis mil e quarenta e sete reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.03.339039.50000.0 - 22526 . DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2026. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO RENÊ RIBEIRO FREITAS - CONTRATANTE – FABIO RUAN GOMES DE SOUZA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.097397/2026-14 IG 1455896

CONTRATANTE: A(O)ESCOLA EEMTI PROFESSOR EDMILSON PINHEIRO, situada(o) na estabelecida à Av. XII, S/N, Bairro Jereissati II, Município de M a r a c a n a u/CE, CEP Telefone (85), inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0209-08, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Jefrei Almeida Rocha CONTRATADA: **CAMELO'S COMERCIAL LTDA** ,com sede na RUA 105C, Nº150 , Acaracuzinho, Maracanaú, CEP: 61920-210, Fone: (85) 99434.5466, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 48.394.531/0001- 32, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo MARIA LEIDIANE CAMELO DO NASCIMENTO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS** DA MERENDA ESCOLA, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/19270, Termo de Participação nº 20260006, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/19270 e Termo de Participação nº 20260006, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Maracanau/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado do(a) Publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (TREZENTOS E TRINTA) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 23.430,00 (VINTE E TRÊS MIL,QUATROCENTOS E TRINTA REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03. 339030.50000.0 - 30639. DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Jefrei Almeida Rocha CONTRATADA - MARIA LEIDIANE CAMELO DO NASCIMENTO e TESTEMUNHAS: 1 - JENNIFER AQUINO DO NASCIMENTO 2 - LEYCIANE DE FRANCA ALVES Fortaleza 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.076197/2026-28/IG-1455925

CONTRATANTE: EEMTI DEPUTADO PAULO BENEVIDES, situada(o) na Rua Angelica Gurgel, 186, Bairro Messejana, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0546-40, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Aldira Maria Paula Maia CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE AGRICULTORES FAMILIARES LTDA**, situado à Rua Desembargador Pedro Melo, nº 530 – Parque Tijuca, município de Maracanaú, CEP 61917-190 inscrita no CNPJ sob n.º 21.872.925/0001-00, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO FLAVIO CAVALCANTE FERREIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2 0 2 6/0 0 2 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R$ 39.631,14 (trinta e nove mil seiscentos e trinta e um reais e catorze centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.3 62.144.20974.03.339030.50000.0 – 30639 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro. DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2026 SIGNATÁRIOS: Aldira Maria Paula Maia- CONTRATANTE – FRANCISCO FLAVIO CAVALCANTE FERREIRA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-RONILSON EVARISTO DA SILVA, 02-BRUNNO RODRIGUES DA SILVA. Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.059447/2026-65 IG 1455824

CONTRATANTE: A EEFM FERNANDO CAVALCANTE MOTA, situada (o) na (Av) Salema, nº 85 Bairro Barra do ceará Município de Fortaleza/CE, Telefone (85) 3101-2705, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0688-62 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Alessandro de Castro Aquino CONTRATADA: **RAFAELA DE SOUZA MAGALHAES** com sede na ITAJAI, n 228, LETRA A - Canindezinho, Fortaleza - CE, 60.731-465, inscrita no CNPJ: 60.560.057/0001-77, doravante denominado CONTRATADA, representada neste ato pelo Sra. Rafaela De Souza Magalhaes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/18513 e Termo de Participação nº 20260010, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/18513 e Termo de Participação nº 20260010, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 35 (trinta e cinco) , dias contado da publicação do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitidos a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 30 (trinta), dias contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 - 26972. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Alessandro de Castro Aquino CONTRATADA - Rafaela De Souza Magalhaes e TESTEMUNHAS: 1 - FERNANDA MARIA DA SILVA 2 - FRANCISCA ALEXANDRA DE OLIVEIRA Fortaleza 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.071389/2026-48/IG-1444626

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL EPITÁCIO PESSOA, situada(o) na Avenida José Gabriel Bezerra, nº 274, Bairro Centro, Município de Orós/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0650-90, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo MARIA GLEUBENIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA CONTRATADA: **EXODO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA**, com sede na Rua Manoel Araujo Marinho nº 397, Bairro Alto do Motor, Boa Viagem-CE, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 21.271.579/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr Rafael da Silva Sousa. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de LOCAÇÃO DE CARRO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/11481, Termo de Participação nº 2026/0010, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/11481 , Termo de Participação nº 2026/0010 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1.O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/11481 e Termo de Participação nº 2026/0010, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Orós-CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 20.980,80 (vinte mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.02.339039.50000.0 - 28196 . DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2026 SIGNATÁRIOS: MARIA GLEUBENIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA- CONTRATANTE – Rafael da Silva Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-JOSE DALANKERSON GALVAO DA SILVA , 02-JOSE CLIDISVAN CARVALHO. Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.107565/2026-97/IG-1456798

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da EEMTI Professora Estefânia Matos, situada no Rua bento Ávila de Sousa, N° 101, Bairro Santa Rita, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0027-64, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Regiane de Lima Sales CONTRATADA: EMPRESA **BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na Rua José pereira Barros, N° 165, Bairro: Guajeru, Fortaleza/CE, CEP: 60.843-240, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 10.394.436/0001-66, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Luiz Irades Cid Freitas. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 2024007, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Itapajé - Ce. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) sua publicação, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei n° 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R$ 58.068,00 (cinquenta e oito mil e sessenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.05.339030.50000.0 - 28311. DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2026 SIGNATÁRIOS: Regiane de Lima Sales- CONTRATANTE –Luiz Irades Cid Freitas – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ARTUR GOMES PINTO FERREIRA, 02-FERNANDO RODRIGUES DE SOUSA. Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.083544/2026-79/IG-1453034

CONTRATANTE: EEMTI GENERAL EUDORO CORRÊA, situada(o) na Rua: Júlio Braga,101-APARANGABA – Fortaleza/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0702-55, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Sr.(a) JULÇARA CAVALCANTE CRUZ CONTRATADA: **RAFAELA DE SOUZA MAGALHAES**, com sede à Rua ITAJAI nº 228 – CANINDEZINHO – CEP: 60.731-465, Município - Fortaleza/CE, Fone: (85)98155-9675, inscrita: no CNPJ: sob nº 60.560.057/0001-77, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) RAFAELA DE SOUZA MAGALHAES. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de Limpeza e Conservação - CAPINA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/15278, Termo de Participação nº 2026/16, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/15278, Termo de Participação nº 2026/16, e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1.O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/15278 e Termo de Participação nº 2026/16,

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (TREZENTOS TRINTA) dias contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 – 25573. DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2026 SIGNATÁRIOS: JULÇARA CAVALCANTE CRUZ- CONTRATANTE – RAFAELA DE SOUZA MAGALHAES – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-LINCOLN PEREZ BRAGA, 02-FRANCISCO MICHEL ALVES BARROS. Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.093519/2026-01/IG-1454968

CONTRATANTE: EEMTI TOMÉ GOMES DOS SANTOS situada na Rua Orleans Farias, Nº S/N, Bairro Santa Cecília, Município de Paramoti-CE, no CNPJ sob o nº 07.954.514/0265-15, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Francisco Ivan Barreto Pontes CONTRATADA: **SETE PRINTER SOLUCOES LTDA**, com sede na Rua Verde Vinte Dois, nº 59 – Jangurussu, Fortaleza-CE CEP 60.876-470, Fone: (85) 98730- 2465, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 61.342.426/0001-18, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Anny Raquel Leite Lopes. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/16694 e Termo de Participação nº 20260021, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/11350 e Termo de Participação nº 20260012 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1.O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/16694 e Termo de Participação nº 20260021, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Paramoti/CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no diário oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco), contado da publicação no diário oficial. VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.10.339039.50000.0 - 29300. DATA DA ASSINATURA: 29 de Maio de 2026 SIGNATÁRIOS: Francisco Ivan Barreto Pontes- CONTRATANTE – Anny Raquel Leite Lopes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Bruna Maria Sousa Amorim, 02-Edvangêla Sousa Oliveira . Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.091763/2026-21/IG-1454623

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

CONTRATANTE: EEMTI SÃO JOSÉ DOS ARPOADORES, situada(o) na RUA FRANCISCO CALAÇA, 90 – CRISTO REDENTOR, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0430-10, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo ANTONIA MARIA DA COSTA MENDES DE MESQUITA CONTRATADA: **BRUNO ALBERTO DE SOUSA MONSORES LTDA**, com sede na AVENIDA DOM LUIS, Nº 300 (LJ 256) ALDEOTA, CEP: 60.160-196, Fone: (85) 99675-2537, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.015.088/0001-00, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo BRUNO ALBERTO DE SOUSA MONSORES. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/18238, Termo de Participação nº 2026/06, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/18238, Termo de Participação nº 2026/06 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1.O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/18238 e Termo de Participação nº 2026/06, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência é de 360 (TREZENTOS E SESSENTA) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal n° 14.133/2021. (Inserir o prazo) PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R$ 745,50 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REIAS E CINQUENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 25573. DATA DA ASSINATURA: 09 de Junho de 2026. SIGNATÁRIOS: ANTONIA MARIA DA COSTA MENDES DE MESQUITA- CONTRATANTE – BRUNO ALBERTO DE SOUSA MONSORES – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-LUANA DE SOUZA GOMES, 02-UILLIAM CARVALHO OLIVEIRA. Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.109311/2026-11/IG-1456843

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL DE CROATÁ FLÁVIO RODRIGUES, estabelecida à Avenida Parque Norte, N° 780, Caroba, Município de Croatá/CE, Telefone (88) 8138-3213, inscrita no CNPJ 07.954.514/0363-16, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. MARCOS ANTÔNIO PEREIRA VERAS CONTRATADA: **COOPERATIVA DE GÊNEROS ORGÂNICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORTE CEARENSE – NORTY ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ N° 44.720.941/0001-75, situada na Travessa Manoel Rodrigues, Município/UF de Guaraciaba/CE, CEP: 62380-000, representado neste ato pelo Sr. Francisco Roniely Gomes da Silva. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações FORO: Croatá/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R$ 103.980,00 (cento e três mil novecentos e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.08.339030.1.5009100 000.0 - 19727 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro. DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2026 SIGNATÁRIOS: MARCOS ANTÔNIO PEREIRA VERAS- CONTRATANTE – Francisco Roniely Gomes da Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Reginaldo Gomes da Silva, 02-Aluana Cardim da Silva. Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.101409/2026-12/IG-1457133

CONTRATANTE: EEEP WALTER RAMOS DE ARAÚJO, situada na Av. Prefeito Maurício Brasileiro Martins, s/n, Bairro Parque da Liberdade, Município de São Gonçalo do Amarante/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0785-82, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Francisco Moisés Da Silva Rodrigues CONTRATADA: **COMPANHIA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**, com sede na AV. DESEMBARGADOR

MOREIRA 2020 SALA 702 ALDEOTA FORTALEZA CE, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 64.749.467/0001-11, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela FRANCISCO ISRAEL SOUSA MACIEL. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de FESTIVIDADES E HOMENAGENS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/20454, Termo de Participação nº 2026/0022, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/20454, Termo de Participação nº 2026/0022 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1.O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/20454 e Termo de Participação nº 2026/0022, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da publicação , na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 1.790,00 (mil setecentos e noventa reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.03.339039.50000.0 - 22526. DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2026 SIGNATÁRIOS: Francisco Moisés Da Silva Rodrigues- CONTRATANTE – FRANCISCO ISRAEL SOUSA MACIEL– CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-RAFAELA DA SILVA ROCHA, 02-WESLLY LIMA DOS SANTOS . Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.105190/2026-21/IG-1455475000

CONTRATANTE: COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CREDE-5, situada(o) na Av. Prefeito Jaques Nunes,1515 - Centro-Tianguá, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0351-82, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Francisco das Chagas Rodrigues de Sousa CONTRATADA: **KM OLIVEIRA DA SILVA-ME**, com sede na Av. Moisés Moita, nº 1101, Bairro Nené Plácido, Municipio de Tianguá/Ce, Fone: (88) 99491-6623, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 34.655.687/0001-15, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Kayllon Manoel Oliveira da Silva. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/2026 - AÇÕES PEDAGÓGICA** para atender as demandas, partindo dos municípios de responsabilidade das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação-CREDE-5 em translados municipais e intermunicipais, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico n° 2024/0059 – SEDUC, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Tianguá/CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R$ 13.944,00 (treze mil, novecentos e quarenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11283.08.339039.55000.1 - 256270 22100022.12.362.143.11283.08.339039.55000.1 - 256270 22100022.12.362.143.11283.08.339039.55000.1 - 256270 22100022.12.362.143.11283.08.339039.55000.1 - 256270 22100022.12.362.143.11283.08.339039.50000.0 - 270843. DATA DA ASSINATURA: 09 de Junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco das Chagas Rodrigues de Sousa- CONTRATANTE – Kayllon Manoel Oliveira da Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-MARCILIO CARVALHO DE OLIVEIRA, 02-VALDENIRA PEREIRA ARRAES. Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.100216/2026-44/IG-145562300

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da EEMTI PROFESSOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA, situada na Rua Vitorino José de Oliveira, S/N, Quixelô/Ce, CEP: 63515-000, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0679-71, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sra. Kele Cristina Bezerra CONTRATADA: **L F S COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Rodovia BR 116 KM 23, Nº S/N, Bairro: Camará, Aquiraz/Ce, CEP: 61.700-000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 15.099.833/0001-29, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Cristiano Freitas Ribeiro. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240007, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Quixelô/CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) sua publicação, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei n° 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R$ 19.882,34 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.02.339030.50000.0 - 30393. DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2026 SIGNATÁRIOS: Kele Cristina Bezerra- CONTRATANTE – Cristiano Freitas Ribeiro – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-MARIA ELAINE MACEDO, 02-REJANE ALVES DE ARAUJO . Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.101910/2026-89/IG-1455851

CONTRATANTE: A(O) ESCOLA DE ENSINO MÉDIO GUSTAVO BARROSO, situada(o) na Rua JoséInácio da Silva N° 333, distrito de Nova Floresta, Município de Jaguaribe/CE, CEP: 63.478-000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0644-41, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor Geral, Sr. José Fagner da Silva CONTRATADA: EMPRESA **GESTORA PRO SERV LTDA**, com sede na Rua capitão DeodatoDiogenes, nº 424, A- Centro, Jaguaribe -CE – CEP:63.475-000, Fone: (88) 3522-3346, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº05.915.045/0001-00, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. Leticia Vitória Barbosa Diógenes. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços de Terceiros- Festividades e Homenagens** em favor da EEMTI Gustavo Barroso, nas condiçõesestabelecidas na Cotação Eletrônica nº2026/20559 e Termo de Participação nº 20260028, Termo de Referência e na propostadoCONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônicanº2026/20559 e Termo de Participação nº 20260028 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1.O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/20559e Termo de Participação nº 20260028, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alteradopelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de24defevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, edemais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Jaguaribe-CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) , contado do(a) data da publicação no Diário Oficial do Ceará, na forma do art. 105c/co art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 370,00 (trezentos e setenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.14.339039.50000.0 - 17903. DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2026. SIGNATÁRIOS: José Fagner da Silva- CONTRATANTE – Leticia Vitória Barbosa Diógenes– CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Ana Samara França Miranda, 02-Kellyanne Jacinto Campos. Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.071251/2026-49/IG-1453738

CONTRATANTE: EEEP DARCY RIBEIRO, situada(o) na R. Cônego de Castro, 4801 - Conj. Esperança, Fortaleza - CE, 60730-190, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0736-02, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora Maria de Castro Damázio Queiroz CONTRATADA: **GRAFICA & EDITORA FORTAL PRINT LTDA** , com sede na Rua Professor Anacleto, 26 C - CEP 60.450-360 - Parquelândia - Fortaleza-Ce, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 24.278.025/0001-10, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela FRANCISCA MILENA CARNEIRO DE

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

OLIVEIRA PINTO. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS GRÁFICOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/17172 e Termo de Participação nº 20260018 e, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1.O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº: 2026/17172 e Termo de Participação nº 20260018, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (Trezentos e trinta) dias, contados a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 11.168,00 (Onze mil cento e sessenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022.12.362.231.20980.03.339039.50000.0 - 22526. DATA DA ASSINATURA: 02 de Junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Maria de Castro Damázio Queiroz-CONTRATANTE –FRANCISCA MILENA CARNEIRO DE OLIVEIRA PINTO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ELIAS NUNES ALVES JUNIOR, 02-ÉRICA DE SOUSA DINO. Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.079535/2026-83/IG-1451638

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL SANTO AFONSO, situada(o) na Rua General Bernardo Figueiredo, n° 2670, Bairro Parquelândia, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0474-31 , doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Sheylla Barros Andrade Sousa Sales CONTRATADA: **A. V. DE ALMEIDA CONTABILIDADE**, com sede na RUA DR. JOÃO PESSOA, No 570, SALA B, IGUATU/CE - CEP 63.500-092, Fone: (88) 99237-7568, inscrita no CPF/CNPJ sob o no 11.761.562/0001-74, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo (a) ANTÔNIA VEBEANE DE ALMEIDA. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços Técnicos Profissionais**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 13/2026, Termo de Participação nº 13/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 13/2026, Termo de Participação nº 13/2026 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1.O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 13/2026 e Termo de Participação nº 13/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da sua publicação em diário oficial do estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 335 (trezentos e trinta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 149,00 (cento e quarenta e nove) reais pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 25573. DATA DA ASSINATURA: 09 de Junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Sheylla Barros Andrade Sousa Sales- CONTRATANTE – ANTÔNIA VEBEANE DE ALMEIDA– CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ANA VITORIA ANDRADE MARINO, 02-MARIA CAROLINE SALES DE SOUSA. Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.097881/2026-43/IG-1456228

CONTRATANTE: A ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ DE TAPERA situada na ALDEIA INDÍGENA TAPERA S/N, ITAREMA-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0241-48, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor Geral Sr. Fernando Marciano Santos CONTRATADA: EMPRESA **M MILLER LOCACOES LTDA**, com sede na Rua Capitão Carapeba, Nº 1015, Bairro Centro, CEP: 62.370-000, Fone: (88) 2169-1470, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 30.321.815/0001-33, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo sr Maxmiller Melo de Paula. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/19822, Termo de Participação nº 2026/0010, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/19822, Termo de Participação nº 2026/0010 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1.O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/19822 e Termo de Participação nº 2026/0010, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Itarema-CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado De sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (Trezentos e Sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.05.339039.50000.0 – 29511 . DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Fernando Marciano Santos-CONTRATANTE – Maxmiller Melo de Paula– CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Erika Nádia Marciano Silva Gomes, 02-Igor Paiva de Araujo. Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.109927/2026-84/IG-1456773

CONTRATANTE: EEMTI NAZARÉ GUERRA, situada na Rua Vereador Raimundo Junior, S/N – Conj. Habitacional Lúcia de Fátima – Dt. Lagoa do Mato – Itatira – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0323-29, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora Geral a sra. Antonia Alzeleny Viana Nunes CONTRATADA: EMPRESA **LEONARDO FERREIRA GOMES**, com sede na Tv 03, nº 156 – Bairro: João Paulo II – Município de Canindé – CE, CEP: 62.700-000, Fones: (85) 9689-8040/(88) 3683- 3735, inscrita no CNPJ sob o nº 38.183.766/0001-21, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Leonardo Ferreira Gomes. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de AQUISIÇÃO – MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/20153 e Termo de Participação nº 0026/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/20153 e Termo de Participação nº 0026/2026 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1.O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/20153 e Termo de Participação nº 0026/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Itatira – CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, , contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.10.339030.50000.0 - 23044. DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2026 SIGNATÁRIOS: Antonia Alzeleny Viana Nunes- CONTRATANTE – Leonardo Ferreira Gomes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Maria Valdiana Ferreira Oliveira, 02-Lucas Lima Guerra. Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.106158/2026-62/IG-145759800

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP LÚCIA HELENA VIANA RIBEIRO, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0403-48 situada na Rua José Sabino Filho, 665 - Zumbi – Horizonte - CE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada pelo Sr. Gildemário Lima Freire CONTRATADA: **OURO VERDE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 46.333.345.0001-68 , com sede à R MONACO, 321, SALA 04, PARANGABA, CEP: 60.710-590, FORTALEZA (CE) , representado neste ato pela Sr. MARCOS TADEU COSTA SAMPRONHA. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/22060, Termo de Participação nº 20260056 , Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/22060 , Termo de Participação nº 20260056 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1.O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/22060 e Termo de Participação nº 20260056, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Horizonte/CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência é de Trezentos e Sessenta e Cinco (365) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal n° 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de Trezentos (300) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratada, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R$ 2.094,00 (Dois Mil e Noventa e Quatro Reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11283.03.339039.5500 0.1 - 23218. DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2026 SIGNATÁRIOS: Gildemário Lima Freire- CONTRATANTE – MARCOS TADEU COSTA SAMPRONHA– CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Leticia do Nascimento Figueiredo, 02-Roberto da Silva Gomes. Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.092922/2026-13 IG 1454914

CONTRATANTE: A EEMTI TOMÉ GOMES DOS SANTOS situada na Rua Orleans Farias, Nº S/N, Bairro Santa Cecília, Município de Paramoti-CE, no CNPJ sob o nº 07.954.514/0265-15, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Francisco Ivan Barreto Pontes CONTRATADA: **MARIA THAYNARA ALVES RODRIGUES**, com sede na Rua Vital Brasil, 768 Bairro: Bonsucesso CEP: 60.541-405, Fone: (85) 99682-0055, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 32.762.666/0001-73, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Maria Thaynara Alves Rodrigues. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de aquisição de Serviço de Fornecimento de Alimentação (coffee break e jantar)** para atender as festividades e homenagens da escola, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/16703 e Termo de Participação nº 20260020, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/16703 e Termo de Participação nº 20260020, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Paramoti-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no diário oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no diário oficial. VALOR GLOBAL: R$ 4.604,40 (quatro mil seiscentos e quatro reais e quarenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.10.339039.50000.0 – 29300. DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Francisco Ivan Barreto Pontes CONTRATADA - Maria Thaynara Alves Rodrigues e TESTEMUNHAS: 1 - Bruna Maria Sousa Amorim 2 - Edvangêla Sousa Oliveira Fortaleza 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.100985/2026-42 IG 1457207000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da 12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, situada na AV. JUSCELINO KUBITSCHEK,nº 493, BAIRRO ALTO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO QUIXADÁ -CE, CEP: 63.908-230, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0291-07, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sr. JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA CONTRATADA: **K M OLIVEIRA DA SILVA**, com sede na TV. Benjamin Cavalcante, nº 123, Bairro: Nenê Plácido, Cidade de Tianguá/CE, CEP: 62.327- 385, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 34.655.687/0001-15, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Sr. KAYLAN MANOEL OLIVEIRA DA SILVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de apoio logístico- em Fornecimento de Alimentação**, para atender à Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240014, ATA 2024/006202, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Quixadá - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA O PRAZO DE EXECUÇÃO VALOR GLOBAL: R$ 20.205,00 (vinte mil, duzentos e cinco reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11283.09.33903 9.55000.1 - 810969. DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA CONTRATADA - KAYLAN MANOEL OLIVEIRA DA SILVA e TESTEMUNHAS: 1 - EDIMIR DA SILVA OLIVEIRA NUNES 2 - TÂNIA MARIA LIMA PEREIRA SILVA Fortaleza 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.046169/2026-86/IG: 1453125

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Governador Adauto Bezerra situada na Av. Deoclécio Lima Verde, S/N, Bairro Areias I, Município de Iguatu/CE – CEP: 63508-010, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.514/0669-08, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Paulo César Moreira Campos CONTRATADA: **CICERO WALTER MATOS DA SILVA – ME – CONTACE**, com sede na Rua Manoel Valentim, nº 3, Bairro: Centro, Município Nova Olinda CEP: 63.165-000, Fone: (88) 9986-5559, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 33.876.240/0001-03, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Cicero Walter Matos da Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviço de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 20260010 e Termo de Participação nº 2026/13893, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 20260010 e Termo de Participação nº 2026/13893, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Iguatu/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 23.993,60 (vinte e três mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos) pagos em conformidade

com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.02.339039.50000.0 - 28196 . DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Paulo César Moreira Campos - CONTRATANTE – Cicero Walter Matos da Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.097333/2026-13 IG 1457816

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ GEN. EDGARD FACÓ – CPMGEF, estabelecida à Av. Mister Hull nº 3853 Km 01 - Antônio Bezerra – Fortaleza/CE, Fone (85) 3101-4736, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0694-00, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado pela sua Coordenadora Escolar e Ordenadora de Despesas SANDRA RAMOS REGADAS MENESES CONTRATADA: **NERI DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua Rita Maria da Gloria Nº 10, Loteamento Planalto do Sol -CENTRO – GRANJA-CE, CEP: 62.430-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.434.790/0001-19, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo ROBSON DE SOUSA NERI. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/19713, Termo de Participação nº 20260051, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/19713, e Termo de Participação nº 20260051, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos sessenta e cinco), dias contado do(a) apartir, da publicação no Diário Oficial do Estado na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta), dias contados a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 35.828,00(trinta e cinco mil, oitocentos e vinte oito reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 20594 . DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – SANDRA RAMOS REGADAS MENESES CONTRATADA - ROBSON DE SOUSA NERI e TESTEMUNHAS: 1 - PAULO EMMANUEL DE CASTRO GOMES 2 - MARIA CELIA BARROSO FLORES Fortaleza 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.093022/2026-85 IG 1455003

CONTRATANTE: A E.E.M. DR,UBIRAJARA INDIO DO CEARÁ, situada na Rua: 751, s/n° - 3° Etapa do Conjunto Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0522-73, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora KARLA VIRGÍNIA DA SILVA PINTO CONTRATADA: **GRAFICA & EDITORA FORTAL PRINT LTDA**, com sede na Rua Professor Anacleto, 26 C - Parquelândia - Fortaleza - CE, CEP: 60.450-360, Fone: 85 3036-1516, inscrita no CNPJ sob o nº 24.278.025/0001-10, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo FRANCISCA MILENA CARNEIRO DE OLIVEIRA PINTO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS - GRÁFICOS (malote, envelope e impressão)** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 031/2026, Termo de Participação nº 2026/00031, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 031/2026 e Termo de Participação nº 2026/00031, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias corrido, contado da sua Publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R$ 3.130,00 (Três Mil, Cento e Trinta Reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 – 25573. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – KARLA VIRGÍNIA DA SILVA PINTO CONTRATADA - FRANCISCA MILENA CARNEIRO DE OLIVEIRA PINTO e TESTEMUNHAS: 1 - THAMYRES REIS DEDE 2 - EDUARDO COSTA CASTRO Fortaleza 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.082535/2026-61 IG 1454753

CONTRATANTE: A EEMTI LICEU PROFESSOR DOMINGOS BRASILEIRO, situada (o) na Rua Planaltina S/NBairro: Planalto Ayrton Senna – Cidade: Fortaleza-CE, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0745-95, doravante denominada (o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo DENISE PINHEIRO SILVESTRE CONTRATADA: **MV COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA**, com sede na Avenida São Vicente de Paula, 440 – Bairro: Araturi - Caucaia-Ce, CEP: 61655-000, Fone: (85)99987-6658, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.224.603/0001-93, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo MICHELE VITOR MARTINS. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/18317 e Termo de Participação nº 20260009, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/18317 e Termo de Participação nº 20260009, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS CORRIDOS, contado da publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitidos a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 335 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO) DIAS, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 6.798,00 (seis mil, setecentos e noventa e oito reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.0 3.339030.50000.0 – 29481. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – DENISE PINHEIRO SILVESTRE CONTRATADA - MICHELE VITOR MARTINS e TESTEMUNHAS: 1 - MARIA DE NAZARE FERREIRA DA ROCHA 2 - CRISLANE DO NASCIMENTO Fortaleza 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.085143/2026-53 IG 1456717

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Educação/CEJA - GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA, situado à Rua Monsenhor Coelho, S/N, Bairro Centro, Município de Iguatu/Ce, inscrita no C.G.C./MF 07.954.514/0671-14, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, LUCILANNO ALVES BESSA CONTRATADA: **JULIA DO NASCIMENTO SILVA**, residente no Setor FECHADO 00247 , Bairro CALDEIRÃO Zona Rural , CEP 63515-000 município de QUIXELÔ CE CEP 63515-000, inscrito no CPF sob n.º 633.871.433-89, RG nº 100208650779, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/ PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2025/0002 o qual fica fazendo parte integrante do

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2025/0003 FORO: Iguatu/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação em Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 90 (noventa) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 11.315,94 (onze mil, trezentos e quinze reais e noventa e quatro centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.02.339030.50000.0 - 26311. DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – LUCILANNO ALVES BESSA CONTRATADA - JULIA DO NASCIMENTO SILVA e TESTEMUNHAS: 1 - MARIA DE NAZARE FERREIRA DA ROCHA 2 - CRISLANE DO NASCIMENTO Fortaleza 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.089670/2026-37/IG: 1455566

CONTRATANTE: A EEMTI LUIZA TÁVORA - PROMORAR, situada na Rua Frei Caneca, nº 379, Bairro: Jardim das Oliveiras, Município de Fortaleza/Ce, CEP: 60.820-00, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0724-60, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora, Sra. Sêmia Paula Gonçalves Félix Serpa CONTRATADA: **EBP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Av. dos Expedicionários, nº 4995, Sala 04, Bairro Vila União, Município de Fortaleza - Ceará, CEP: 60.410-545, Fone: (85) 98899-6342, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.315.475/0001-54, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Edmir Barbosa da Paz. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços referente ao Repasse para Manutenção de Escolas – Pintura de Parede** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/19063, Termo de Participação nº 2026/0008, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/19063 e Termo de Participação nº 2026/0008, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do a partir da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.2 O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir da sua publicação.. VALOR GLOBAL: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 25573. DATA DA ASSINATURA: 29/05/2026 SIGNATÁRIOS: Sêmia Paula Gonçalves Félix Serpa - CONTRATANTE, Edmir Barbosa da Paz - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Agenice Silveira Pereira, 02- Debora Teixeira Ferreira Lima. Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.105778/2026-84/IG: 1459162

CONTRATANTE: O Centro Cearense de Idiomas – Unidade Maranguape, situado na Rua Cel. Antônio Botelho, 254, 2º Piso, Maranguape Shopping Mall, Bairro Centro, Município de Maranguape/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.514/0807-22, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Diretora Escolar, Sra. DENISE DE SOUZA RIBEIRO CONTRATADA: **MEGA GROUP COMÉRCIO E SERVIÇOS**, Nome Fantasia MEGA GROUP, com sede na Rua Júnior Rocha, Nº 1261, (Mezanino Altos), Bairro Parque Manibura, Fortaleza/CE, CEP: 60821-585, Fone: (85) 996253778, inscrita no CNPJ sob o nº 65.251.949/0001-00, doravante denominado CONTRATADO(A), representado neste ato pelo Sr(a). Mailton Feitosa de Almeida Filho. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 21711/2026, Termo de Participação nº 0017/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 21711/2026 e Termo de Participação nº 0017/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Maranguape/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. . VALOR GLOBAL: R$ 33.995,00 (Trinta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 – 26972. DATA DA ASSINATURA: 15 de Junho de 2026 SIGNATÁRIOS: DENISE DE SOUZA RIBEIRO - CONTRATANTE,MAILTON FEITOSA DE ALMEIDA FILHO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- GABRIEL ANGREY FELIX CAVALCANTE, 02- JEASIEL FERREIRA LUZ . Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.116208/2026-10/IG: 1462561000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- CREDE 17/ICÓ, situada na Ana Nunes 00, Bairro Cidade Nova, CEP 63.430-000, Icó/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0636-31, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ANTONIO ELIVAL PEREIRA CONTRATADA: **VIPCOM LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**., com sede na AVENIDA WASHINGTON SOARES, 3663 – Sala 1416 – Torre 2 - Bairro: EDSON QUEIROZ, Cidade/UF – FORTALEZA - CEP: 60.811-341, inscrita no CNPJ sob o nº 33.572.971/0001-65, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ANTÔNIO EDSON NASCIMENTO DE ARAÚJO FILHO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviços de Locação de Veículo** , destinado atender as Formações, Encontros, Seminários e Reuniões Técnica da Crede 17 Icó, em translados municipais e intermunicipais, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico n° 20240056 – SEDUC, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: ICÓ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL: 5.1. O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da assinatura ou instrumento equivalente., obrigações e demais condições constam no Termo de Referência, anexo a este contrato. VALOR GLOBAL: R$ 64.560,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11283.02.339039.50000.0 270925 22100022.12.362.143.11283.02.339039.55000.1 699624 22100022.12.122.421.10140.02.339039.55000.1 987182. DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026 SIGNATÁRIOS: ANTONIO ELIVAL PEREIRA - CONTRATANTE, Antônio Edson Nascimento de Araújo Filho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ALEF MOREIRA GOUVEIA DE SOUSA, 02- FRANCISCO WELLINGTON LEMOS LIMA. Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.107539/2026-69/IG: 1454968

CONTRATANTE: A EEMTI TOMÉ GOMES DOS SANTOS situada na Rua Orleans Farias, Nº S/N, Bairro Santa Cecília, Município de Paramoti-CE, no CNPJ sob o nº 07.954.514/0265-15, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Francisco Ivan Barreto Pontes CONTRATADA: **DISTRIMIX SOLUCOES & SERVICOS BRASIL LTDA**, com sede Rua 20, nº 80 – Alto Alegre I Maracanaú- CE CEP: 61.922-190, Fone: (85) 9768-6149, inscrita no CNPJ sob o nº 51.044.835/0001-84, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Fabio dos Santos Silva. OBJETO:

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

O objeto do presente instrumento é a **contratação de AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/16694 e Termo de Participação nº 20260021, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/16694 e Termo de Participação nº 20260021, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Paramoti/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no diário oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco), contado da publicação no diário oficial. VALOR GLOBAL: R$ 2.910,00 (dois mil novecentos e dez reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.10.339039.50000.0 - 29300. DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco Ivan Barreto Pontes - CONTRATANTE – Fabio dos Santos Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.093758/2026-53 IG 1456612

CONTRATANTE: A EEEP Lucas Emmanuel Lima Pinheiro, situada(o) na Rua Amália Brasil, S/N, Vila Moura, Iguatu-CE, CEP 63.503.290, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0731-90, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. José Iranildo Mulato Uchôa CONTRATADA: **FABIO RUAN GOMES DE SOUZA**, com sede na AV. PREFEITO CARLOS CRUZ nº 1450, Bairro Franciscanos, Juazeiro do Norte, CEP: 63.020-025, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 34.503.369/0001-39, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo(a) Sr(a). FABIO RUAN GOMES DE SOUZA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/19190, Termo de Participação nº 20260017, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/19190 e Termo de Participação nº 20260017, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Iguatu - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado do(a) publicação em diário oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (Oito mil reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.02.339039.50000.0 – 20395. DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – José Iranildo Mulato Uchôa CONTRATADA - FABIO RUAN GOMES DE SOUZA e TESTEMUNHAS: 1 - MARIANNE FREITAS MONTEIRO 2 - JOSE DHONATAN SERAFIM MONTE Fortaleza 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.080000/2026-55/IG: 1456317

CONTRATANTE: A EEMTI São Sebastião, situada(o) na Av. Gomes da Silva, n° 100,, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0120-50, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Tony Elvys dos Santos Luz CONTRATADA: **DISTRIMIX SOLUÇÕES & SERVIÇOS BRASIL LTDA**, com sede na rua 20, n° 80, , Alto alegre, Maracanaú/CE, CEP: 61.922 - 190, Fone: (85) 99682 - 0055, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 51.044.835/0001 - 84, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sr. Fábio dos Santos Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Aquisição de Serviços de Terceiros - Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/14085, Termo de Participação nº 2026/0005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATAD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/14085 e Termo de Participação nº 20260005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Apuiarés/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, , contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 1.575,00 (mil e quinhentos e setenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.06.339039.50000.0 - 31242. DATA DA ASSINATURA: 02 de Junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Tony Elvys dos Santos Luz - CONTRATANTE – Fábio dos Santos Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.052594/2026-12 IG 1449577

CONTRATANTE: A EEMTI LICEU PROFESSOR DOMINGOS BRASILEIRO, situada (o) na Rua Planaltina S/N- Bairro: Planalto Ayrton Senna – Cidade: Fortaleza-CE, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0745-95, doravante denominada (o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo DENISE PINHEIRO SILVESTRE CONTRATADA: **CONCEITO COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com sede na Avenida Godofredo Maciel, Número 2290, Loja 17 – maraponga – Fortaleza - CE - CEP: 60.710-684, Fone: (85) 99711-4400, inscrita no CNPJ sob o no 39.345.050/0001-46, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo MARCOS PAULO DE ARRUDA VALENTE. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, nas condições estabelecidas na COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/06634 E TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20260005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/06634 E TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20260005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS CORRIDOS, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal n° 14.133/2021. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 335 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO) DIAS, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R$ 1.538,60 (hum mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 25573. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – DENISE PINHEIRO SILVESTRE CONTRATADA - MARCOS PAULO DE ARRUDA VALENTE e TESTEMUNHAS: 1 - Valdiana do Nascimento Diniz Leite 2 - Raimunda Soares Lima Fortaleza 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.101466/2026-00 IG1456946

CONTRATANTE: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO RITA ESTELITA DOS SANTOS RODRIGUES, situada na Av. General Alípio dos Santos, nº 1026, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0022-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sr.(a) Albenice Oliveira Meneses CONTRATADA: **F GLAUCINEIDE SANTANA SOARES**, com sede na Av. General Alípio dos Santos, nº 710, Centro, Amontada-CE, CEP 62.540-000, Fone (88) 99213-6017, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 34.898.587/0001-10, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sra. Francisca Glaucineide Santana Soares. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de AQUISIÇÃO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EM GARRAFÃO DE 20 LITROS** EM PROL DA EEM RITA ESTELITA DOS SANTOS RODRIGUES, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/20479, Termo de Participação nº 2026/0017, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/20479 e Termo de Participação nº 2026/0017, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Amontada/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 21.970,00 (Vinte e um mil, novecentos e setenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.06.339030.50000.0 - 24681 . DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Albenice Oliveira Meneses CONTRATADA - Francisca Glaucineide Santana Soares e TESTEMUNHAS: 1 - José Aluizio Oliveira Sousa 2 - Luiz Rafael Nascimento de Araújo Fortaleza 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.103039/2026-58 IG 1457370

CONTRATANTE: A Escola E.E.M Alice Moreira de Oliveira – CREDE 1, situada(o) na Rua Henrique Martins, nº 260 – Sítios Novos – Caucaia -Ce, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0129-99, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Escolar Ferdinando Sampaio Rios CONTRATADA: **C M COMERCIAL E SERVICOS LTDA**, com sede na residente e domiciliado em (Caucaia – Ce), na Rua Pacatuba, 770, Parque Potira - Caucaia/Ce, CEP 61.650-530, Fone:(85) 99970-7200, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 36.244.654/0001-08, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Júlio César Magalhães Costa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR (SALDO RESTANTE)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/20865, Termo de Participação nº 2026/0018, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/20865 e Termo de Participação nº 2026/0018, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Caucaia - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias , contado da Publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (Trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 4.794,75 (Quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 20594 . DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Ferdinando Sampaio Rios CONTRATADA - Júlio César Magalhães Costa e TESTEMUNHAS: 1 - DARLIANE MARTINS MORAES 2 - BEATRIZ DE SOUSA VIEIRA Fortaleza 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.098350/2026-78 IG 1457361

CONTRATANTE: A EEM MONSENHOR CATÃO PORFIRIO SAMPAIO, situada(o) na RUA TEIXEIRA PINTO, 136, PADRE LIMA, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0029-26, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Dayana Braga de Carvalho CONTRATADA: **NERI DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na RUA RITA MARIA DA GLORIA, 10, LOTEAMENTO PLANALTO DO SOL – GRANJA/CE, CEP: 62.430-000, Fone: (85) 99176-3480, inscrita no CNPJ sob o nº 23.434.790/0001- 19, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Robson de Sousa Neri. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros de Alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/19661, Termo de Participação nº 20260009, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/19661 e Termo de Participação nº 20260009, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Itapajé/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da Publicação em Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente atesto que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.06.3390 30.50000.0 - 23003. DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Dayana Braga de Carvalho CONTRATADA - Robson de Sousa Neri e TESTEMUNHAS: 1 - GRACIELLE CAVALCANTE GOMES 2 - REGINALDA LIMA SALES Fortaleza 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.091696/2026-45/IG: 1456560

CONTRATANTE: A(O) EEM DRA ALDACI BARBOSA, situada(o) na Avenida Valparaíso Nº 155, Bairro: conjunto Palmeiras, Município de Fortaleza/Ce, Telefone (85)3101-3397, inscrita(o) no CNPJ sob o nº: 07.954.514/0530-83, aqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. MORGANA REBOUÇAS DE QUEIROZ E SILVA CONTRATADA: **DISTRIMIX SOLUÇÕES & SERVIÇOS BRASIL LTDA**, com sede na Rua 20, Nº 80A, Bairro: ALTO ALEGRE I – MARACANAÚ – CE, CEP: 61.922- 190, Fone:(85) 9978.61.49, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 51.044.835/0001-84 doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo FABIO DOS SANTOS SILVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS- BEBEDOURO** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica Nº 2026/19990, Termo de Participação nº 2026/2 4 , Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/19990 e Termo de Participação nº 2026/, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação em DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir da publicação em DOE. VALOR GLOBAL: R$ 1.918,88 (um mil novecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 - 26972 . DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2026. SIGNATÁRIOS: MORGANA REBOUÇAS DE QUEIROZ E SILVA - CONTRATANTE – FABIO DOS SANTOS SILVA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.097342/2026-12 IG 1457236

CONTRATANTE: A E.E.M. JOSÉ BEZERRA MENEZES, situada na Rua São Jorge, Nº 440, Centro, Cep: 63.010-473, Juazeiro do Norte - CE inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0597-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Maria Deuzani da Silva Lacerda CONTRATADA: **A.V. DE ALMEIDA CONTABILIDADE**, com sede na Rua Doutor João Pessoa, 570, Apt B, CEP: 63500092, Fone: 8835814905, inscrita no CNPJ sob o nº 11.761.562/0001-74, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Antônia Vebeane de Almeida. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de aquisição serviço de terceiro pessoa jurídica – serviços técnicos profissionais**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 16/2026, Termo de Participação nº 2026/19235, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/19235 e Termo de Participação nº 17/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Juazeiro do Norte - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindose a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 93,00 (noventa e três reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.01.339039.50000.0 - 30960. DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Maria Deuzani da Silva Lacerda CONTRATADA - Antônia Vebeane de Almeida e TESTEMUNHAS: 1 - MARIA HELENA DE LACERDA SOUSA 2 - MARIA AUXILIADORA FERREIRA Fortaleza 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.108891/2026-11 IG 1457851

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria de Educação/EEMTI JOAQUIM JOSUÉ DA COSTA, situada na Rua Olga de Souza n°80 , inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0663-04,doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)Francisco Cliudeilson Pinheiro CONTRATADA: **LFS COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**- CNPJ-15.099.833/0001-29 ,com sede no MUNICÍPIO de AQUIRAZ-CE RODOVIA BR116,KM23 S/N CAMARÁ CEP-61.700-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a).CRISTIANO FREITAS RIBEIRO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240007, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Deputado Irapuan Pinheiro - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) sua publicação, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei n° 14.133/2021.. VALOR GLOBAL: R$ 18.726,00(dezoito mil setecentos e vinte e seis reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.09.339030.50000.0 - 21045. DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Francisco Cliudeilson Pinheiro CONTRATADA - CRISTIANO FREITAS RIBEIRO e TESTEMUNHAS: 1 - MAGGNEIVA SOUZA DE CARVALHO 2 - MARIA DANIELA CUNHA VIEIRA Fortaleza 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.083722/2026-61/IG: 1454150

CONTRATANTE: A(O) EEEP ADOLFO FERREIRA DE SOUSA, situada(o) na Av. da Abolição, S/N, centro, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0071-38, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo FRANCISCO LUCIANO LEITE FILHO CONTRATADA: **MARIA EDUARDA CARVALHO DE LIMA-EPP**, com sede na AV.ECILIA LOPES DE MENEZES N. 338 COAÇU-PACAJUS-CE, CEP: 62870-000, Fone: (85) 9.9290.2454, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 26.323.440/0001-73, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo(a) MARIA EDUARDA CARVALHO DE LIMA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/15346, Termo de Participação nº 20260011, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/15346 e Termo de Participação nº 20260011, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Redenção/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 300 (trezentos) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R$ 15.810,00 (quinze mil, oitocentos e dez reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.07.33 9039.50000.0 - 29159 . DATA DA ASSINATURA: 27 de Maio de 2026. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO LUCIANO LEITE FILHO - CONTRATANTE – MARIA EDUARDA CARVALHO DE LIMA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.099765/2026-69/IG: 1456394

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI Amália Xavier, situada na Rua Rui Barbosa, nº 468, Bairro Santa Tereza, Município de Juazeiro do Norte/CE, CEP 63.050-380, Telefone (88) 3102-1101, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0593-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Sra. Maria Girlene dos Santos Queiroz CONTRATADA: **A V DE ALMEIDA CONTABILIDADE**, com sede na Rua Dr. João Pessoa, n° 570 – Altos B, Centro, Iguatu-CE, CEP: 63.500-092, Fone (88) 3581-4905, inscrita no CNPJ sob o nº 11.761.562/0001-74, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. ANTÔNIA VEBEANE DE ALMEIDA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviço de Terceiros – Aquisição – Aquisição de Serviços Técnicos Profissionais - Contabilidade** , nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/19996, Termo de Participação nº 2026/0018, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/19996 e Termo de Participação nº 2026/0018, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Juazeiro do Norte/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir de 23 de Outubro de 2026, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do dia 23 de outubro de 2026. VALOR GLOBAL: R$ 124,99 (cento e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.01.339039.50000.0 - 21951. DATA DA ASSINATURA: 29 de Maio de 2026. SIGNATÁRIOS: Maria Girlene dos Santos Queiroz - CONTRATANTE – ANTÔNIA VEBEANE DE ALMEIDA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.104686/2026-87 IG 1457196

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL DO CAMPO MARIA NAZARÉ DE SOUSA, situada(o) na Comunidade de Jacaré Assentamento Maceió, s/n, Bairro Baleia, Município de Itapipoca/CE, Telefone (88) 98183-1182, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0032-21, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela Maria do Livramento Gonçalves CONTRATADA: **COMPANHIA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**, com sede na Av. Desembargador Moreira 2020 Sala 702 Aldeota Fortaleza CE, inscrita no CNPJ sob o nº 64.749.467/0001-11, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Francisco Israel Sousa Maciel. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços de festividades e homenagens**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/21358, Termo de Participação nº 20260026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/21358 e Termo de Participação nº 20260026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Itapipoca/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 1.820,00 (Um mil e oitocentos e vinte reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.06.339039.50000.0 – 27789. DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Maria do Livramento Gonçalves CONTRATADA - Francisco Israel Sousa Maciel e TESTEMUNHAS: 1 - Maria da Luz Félix da Guia 2 - Francisco Luiz de Sousa Félix Fortaleza 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.080271/2026-19 IG 1451066

CONTRATANTE: A EEMTI MARIA THOMÁSIA/SEFOR 3, situada na Rua Polônia, 369 – Maraponga – Fortaleza/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0490-51, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Francisca Moreira dos Santos de Queiroz CONTRATADA: **SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, com sede na Rua Francisco de Assis Dantas, n°46, CEP: 61.763-130, Fone: (85) 999272384, inscrita no CNPJ sob o nº 34.027.041/0001-93, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Francisco José Mota Coimbra. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Aquisição Serviços de Terceiros – Limpeza e Conservação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/14387, Termo de Participação nº 2026/0015, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/14387 e Termo de Participação nº 2026/0015, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 25573. DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Francisca Moreira dos Santos de Queiroz CONTRATADA - Francisco José Mota Coimbra e TESTEMUNHAS: 1 - Maria de Fátima de Lima Guimarães 2 - Márcia Maria Alves de Castro Pires Fortaleza 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.094803/2026-97/IG: 1453784

CONTRATANTE: A(O) EEMTI GENERAL EUDORO CORRÊA, situada(o) na Rua: Júlio Braga,101-ABairro: Parangaba-Fortaleza/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0702-55, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Sr.(a). Julçara Cavalcante Cruz CONTRATADA: **CHAMA AZUL COMÉRCIO DE GÁS LTDA** , com sede na Rua: Capitão Aragão - 220 -- bairro : Alto da Balança – município- Fortaleza/CE, CEP: 60.851-150 - Fone: (85) 3272-4542 , inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 08.325.226/0001-74 , doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sr.(a). RITA DE CASSIA ALMEIDA FREIXEDELO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/18352, Termo de Participação nº 20260024 Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/18352 e Termo de Participação nº 20260024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 335 (trezentos e trinta e cinco) dias contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 5.550,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339030.50000.0 – 29481. DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Julçara Cavalcante Cruz - CONTRATANTE – RITA DE CASSIA ALMEIDA FREIXEDELO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.080102/2026-71/IG: 1455469

CONTRATANTE: A EEM Ananias do Amaral Vieira, situada na Rua Cel. José Aderaldo Nº 549 – Bairro Centro – Mombaça - Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0675-48, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Diretor Antonio Danúzio Araújo Pereira CONTRATADA: **MARIA EDUARDA CARVALHO DE LIMA** , com sede na Rua Ecilia Lopes de Menezes Nº 338 – Bairro Coaçu – Pacajus - Ce, CEP: 62.870-000, Fone: (85) 99124-2388, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 26.323.440/0001-73 , doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. Maria Eduarda Carvalho Lima. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (Ar condicionado)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/14076 , Termo de Participação nº 2025/0026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/14076 e Termo de Participação nº 2025/0026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Mombaça/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal n° 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 90 (noventa) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R$ 10.295,90 (dez mil duzentos

e noventa e cinco reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.2097 6.09.339039.50000.0 - 18135. DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Antonio Danúzio Araújo Pereira - CONTRATANTE – Maria Eduarda Carvalho Lima – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.073886/2026-81/IG: 1446641

CONTRATANTE: A EEMTI ESTADO DO AMAZONAS, situada(o) na Rua Monsenhor Furtado, 2327, Bairro Bela, CEP: 60.441-750, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0483-22, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela Dorotéa Emília Ribeiro Sayed CONTRATADA: **A.V DE ALMEIDA CONTABILIDADE**, com sede na Rua Dr João Pessoa, n°570, Sala B, Iguatu-CE CEP: 63.500-092, Fone: (88) 99237-7568, inscrita no CNPJ sob o nº11.761.562/0001-74, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo representado neste ato pela Antônia Vebeane de Almeida. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços técnicos e profissionais** , nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/09, Termo de Participação nº 09/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/09 e Termo de Participação nº 09/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado da publicação em D.O, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (Trezentos e Trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 98,99 (Noventa e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 25573. DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Dorotéa Emília Ribeiro Sayed - CONTRATANTE – Antônia Vebeane de Almeida – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.096587/2026-14/IG: 1457027

CONTRATANTE: O Estado do ceara, através da secretaria da educação/ Escola EEMTI Francisco Mizael Cavalcante , situada na estrada de todos os santos - inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0840-43, S/N NO DISTRITO DE MARRUÁS, MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE FONE (88) 3737-5004, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo o seu Diretor Geral Sr. ANTONIO EDVANIR ALVES DE OLIVEIRA CONTRATADA: **H2A COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na Rua TRÊS Nº. 22 - LOTEAMENTO SANTO EMILIO - BAIRRO: CANINDEZINHO – FORTALEZA/CE CEP: 60.731-496, Fone: (85) 98620-4940 ou 98848-8675, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 31.080.614/0001-54, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo CARLOS HENRIQUE GOMES MARINHO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇO GRAFICOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/19096 e Termo de Participação nº 20260015, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/19096 e Termo de Participação nº 20260015, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: TAUÁ-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.2 O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado da publicação.. VALOR GLOBAL: R$ 1.350,00 (Mil trezentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.13.339039.50000.0 - 19010. DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026 SIGNATÁRIOS: ANTONIO EDVANIR ALVES DE OLIVEIRA - CONTRATANTE, CARLOS HENRIQUE GOMES MARINHO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- EMANUEL TIAGO LIMA, 02- ANTONIA JOSIENE PEREIRA DA SILVA XAVIER. Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.060216/2026-02/IG: 1455105

CONTRATANTE: A EEEP Lucas Emmanuel Lima Pinheiro, situada(o) na Rua Amália Brasil, S/N, Vila Moura, Iguatu-CE, CEP 63.503.290, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0731-90, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. José Iranildo Mulato Uchôa CONTRATADA: **A. A. A. VIANA**, com sede na Rua Manoel Fernandes, n° 101, Andar 01, Centro, Frecheirinha/Ceará, CEP: 62.340-000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 53.866.339/0001-31, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo ARIEL ANGELO ALVES VIANA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços de Terceiros – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/08353, Termo de Participação nº 2026/0008, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/08353 e Termo de Participação nº 2026/0008, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Iguatu/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal n° 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial . VALOR GLOBAL: R$ 12.320,00 (Doze mil, trezentos e vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.02.339039.50000.0 – 20395 . DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2026. SIGNATÁRIOS: José Iranildo Mulato Uchôa - CONTRATANTE – ARIEL ANGELO ALVES VIANA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.111979/2026-11/IG: 1454552

CONTRATANTE: A Escola de Ensino Médio Raimundo Nogueira, situada na Rua Raimundo Nogueira Lopes, nº 103, Bairro Centro, Município de Horizonte/CE, CEP 62.880-132, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0400-03, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Escolar, Sr. Edvando Teixeira Souza CONTRATADA: **DINIZ COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA**, com sede na Avenida Senador Fernandes Távora, Nº 3227 - loja C – Henrique Jorge - Fortaleza-CE, CEP: 60534-280, Fone: (85) 99940-1285, inscrita no CNPJ sob o nº 38.029.525/0001-22, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Raimundo Nonato Vieira Diniz. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/13362, Termo de Participação nº 20260002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/13362, Termo de Participação nº 20260002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023,

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Horizonte/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: . VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.2096 7.03.339030.50000.0 - 20594. DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Edvando Teixeira Souza - CONTRATANTE – Raimundo Nonato Vieira Diniz – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.080163/2026-38/IG: 1456352

CONTRATANTE: A EEMTI TOMÉ GOMES DOS SANTOS situada na Rua Orleans Farias, Nº S/N, Bairro Santa Cecília, Município de Paramoti-CE, no CNPJ sob o nº 07.954.514/0265-15, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Francisco Ivan Barreto Pontes CONTRATADA: **ELEVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 57.618.935/0001-53, sediada na Rua Joaquim Magalhães, nº 1141, Centro, Caninde-CE - CEP 62.700-000, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo DIOGO CRUZ SOUSA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS - REPASSE PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/14445 e Termo de Participação nº 20260022, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/14445 e Termo de Participação nº 20260022, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Paramoti/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no diário oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco), contado da publicação no diário oficial. VALOR GLOBAL: R$ 17.360,00 (dezessete mil trezentos e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.10.339039.50000.0 - 29300 . DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco Ivan Barreto Pontes - CONTRATANTE – DIOGO CRUZ SOUSA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.019746/2026-67/IG: 1453916

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEMTI VICENTE DE PAULO DA COSTA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0179-58, situada na Avenida Manoel Daniel da Silveira, s/n, Bairro Juritianha, no Município Acaraú, CEP 62580-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) Iaracy Ferreira CONTRATADA: **GRAFICA INOVA LTDA**, com sede na R ISIDORO DOMINGUES VIEIRA, Bairro Fátima, Cedro-CE, CEP: 63.400- 000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 57.807.242/0001-09, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Layssa de Paula Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - GRÁFICOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/09482 e Termo de Participação nº 20260006, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/09482 e Termo de Participação nº 20260006, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Acaraú/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (TREZENTOS E SESSENTA) dias corridos, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 549,00 (Quinhentos e quarenta e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.05.339039.50000.0 - 27245. DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Iaracy Ferreira - CONTRATANTE – Layssa de Paula Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.095317/2026-96 IG 1457454

CONTRATANTE: ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ MANGUE ALTO, estabelecida na Aldeia Indígena Tremembé de MANGUE ALTO, s/n, Bairro: Zona Rural, Município de Itarema/CE, CEP: 62.590-000, Telefone: (88) 9 9318-9397, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0243-00 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora, Srª. MARIA ANDREINA DOS SANTOS CONTRATADA: **F&L COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na RUA JOSÉ PIRES CHAVES, Nº 909, BAIRRO: CENTRO, NA CIDADE DE URUBURETAMA – CE, CEP: 62650-000, Fone: (85) 99288-7263, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.322.314/0001-98, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Srº. FERNANDO FERREIRA DE LIMA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de FESTIVIDADE E HOMENAGENS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/0007, Termo de Participação nº 2026/18514, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 20260/0007 e Termo de Participação nº 2026/18514, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Itarema/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 900,00 (novecentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.05.3 39039.50000.0 - 29511. DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – MARIA ANDREINA DOS SANTOS CONTRATADA - FERNANDO FERREIRA DE LIMA e TESTEMUNHAS: 1 - ANA CRISTINA CABRAL 2 - MARIA ERLENE GOMES DOS SANTOS FELIX Fortaleza 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.095764/2026-45/IG: 1456846

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TANCREDO NUNES DE MENEZES, estabelecida a Rua Assembleia de Deus, nº 1072, Bairro Laurão, Município de Tianguá/CE, Telefone (88) 3671-9310, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0352-63, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo seu Diretor Geral, Sr. Jean Carlos Rodrigues da Silva CONTRATADA: **BG ANDRADE EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na rua bianor barroso braga 203, sitio volta CEP: 62650000, Fone: 85 996104263, e-mail: bgempreendimentos40@gmail.com inscrita no CPF/CNPJ sob o nº inscrita no CNPJ sob nº 61.101.753/0001-88, doravante denomi-

nado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. Kilvio Bruno Gonçalves de Andrade. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO – MERENDA ESCOLAR 2025**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/19884 e Termo de Participação nº 0016/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/19884 e Termo de Participação nº 0016/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Tianguá/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 300 (trezentos) dias, contado do(a) sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.08.339030.50000.0 - 19727. DATA DA ASSINATURA: 09 de Junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Jean Carlos Rodrigues da Silva - CONTRATANTE – Kilvio Bruno Gonçalves de Andrade – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001043977202691/PRE-RESERVA: 1454227

CONTRATANTE: A EEEP JAIME ALENCAR DE OLIVEIRA , Município de Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0298-83, neste ato representada pela sua diretora BRENA DE LIMA REIS CONTRATADA: **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 20.189.604/0001-35, representado neste ato pelo Sr. JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/10022 e Termo de Participação nº 05/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/10022 e Termo de Participação nº 05/2026 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/10022 e Termo de Participação nº 05/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (Trezentos e quarenta) dias, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R$ 10.280,00 (Dez mil duzentos e oitenta reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.03.339039.50000.0 - 22526. DATA DA ASSINATURA: 29 DE MAIO DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-BRENA DE LIMA REIS , CONTRATANTE-JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR e TESTEMUNHAS 01-Eulália Cyntia Lima Uchôa Nogueira , 02-Lídia Raquel da Silva Lima. Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001054729202676/PRE-RESERVA: 1456185

CONTRATANTE: A (O) EEEP DONA CREUSA DO CARMO ROCHA, Município de Fortaleza/Ce inscrita (o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0437-97,neste ato representada (o) por sua Diretora Sra. Maria Laisse de Carvalho Mariano CONTRATADA: **FC ALVES DA SILVA EMBALAGENS - ME** , inscrita no CPF/CNPJ sob o nº11.372.526/0001-19, representado neste ato pelo Sr. Francisco Carlos Alves da Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação desserviços de Terceiros – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/14343, Termo de Participação nº 20260014 Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº2026/14343, Termo de Participação nº 20260014e Termo de Referência. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/14343 e Termo de Participação nº 20260014, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias contado do (a) publicação do Contrato no D.O, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 160 (cento e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R$ 16.043,08 (dezesseis mil, quarenta e três reais e oito centavos). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.03.339039.50000.0 - 22526 . DATA DA ASSINATURA: 03 DE MAIO DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Maria Laisse de Carvalho Mariano , CONTRATADA-Francisco Carlos Alves da Silva e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001099771202616/PRE-RESERVA: 1455908

CONTRATANTE: A(O) EEEP PROFESSORA FERNANDA MARIA GOMES DE AMORIM, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0871-40, neste ato representada(o) pela Maria do Socorro Lima de Freitas CONTRATADA: **CAMELO'S COMERCIAL LTDA** (CAMELLOS HORTIFRUTI) , inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 48.394.531/0001-32, representado neste ato pelo MARIA LEIDIANE CAMELO DO NASCIMENTO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de aquisição de gêneros alimentícios** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/19998 e Termo de Participação nº 036/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/19998 e Termo de Participação nº 036/2026 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/19998 e Termo de Participação nº 036/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis FORO: FORTALEZA/CE . VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) partir de sua publicação em diário oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir de sua publicação em diário oficial . VALOR GLOBAL: R$ 38.926,00 (trinta e oito mil novecentos e vinte e seis reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.55200.1 – 20727 . DATA DA ASSINATURA: 03 DE JUNHO DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Maria do Socorro Lima de Freitas , CONTRATADA-MARIA LEIDIANE CAMELO DO NASCIMENTO e TESTEMUNHAS 01-VANESSA HITZSCHKY LOBO , 02-JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA NETO. Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001135187202551/PRE-RESERVA: 1440984

CONTRATANTE: A EEM CORONEL LUIZ FELIPE, inscrita no CNPJ sob o no 07.954.514/0306-28, neste ato representada(o) pelo FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA FILHO CONTRATADA: **SOLUCAO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 49.909.593/0001-00, representado neste ato pelo João Batista Aragão Araújo Júnior. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de AQUISIÇÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SALA ADMINISTRATIVA (NOVA DIRETORIA)** , nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica no 2025/35255 e Termo

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

de Participação no 2026/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica no 2025/35255 e Termo de Participação no 2026/0001 e Termo de Referência. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica no 2025/35255 e Termo de Participação no 2026/0001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar no 288, de 20 de julho de 2022, Decreto no 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto no 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual no 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual no 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual No35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Granja-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 360 (Trezentos e Sessenta) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 111, da Lei Federal n° 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (Sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R$ 94.086,13 (.Noventa e quatro mil, oitenta e seis reais e treze centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11292.05.339039.54400.1 - 54973 . DATA DA ASSINATURA: 09 DE JUNHO DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA FILHO , CONTRATADA-João Batista Aragão Araújo Júnior e TESTEMUNHAS 01-RAIMUNDO LOURIVAL DA ROCHA , 02-FRANCISCA NAIANE CIRIACO SA. Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001132031202518/PRE-RESERVA: 1446846

CONTRATANTE: A(O) EEMTI Vereador Francisco Airton Maia, Município de Aracoiaba/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0870- 69, neste ato representada(o) pela a Diretora Francisca Rodrigues da Silva CONTRATADA: **DINAMI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 10.822.181/0001-95, representado neste ato pelo Sr. Francisco de Assis da Costa Mendes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação da REFORMA ELÉTRICA GERAL**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/32653, Termo de Participação nº 2025/0005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/32653, Termo de Participação nº 2025/0005 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/32653 e Termo de Participação nº 2025/0005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Aracoiaba/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 111, da Lei Federal n° 14.133/2021 PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (Sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. . VALOR GLOBAL: R$ 92.401,95 (noventa e dois mil e quatrocentos e um reais e noventa e cinco centavos). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.11272.07.449051.54400.1 - 3121 . DATA DA ASSINATURA: 27 DE MAIO DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Francisca Rodrigues da Silva , CONTRATADA-Francisco de Assis da Costa Mendes e TESTEMUNHAS 01-CARLOS GALVÃO DA SILVA , 02-ERMILSON FERREIRA DA SILVA. Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001091600202649/PRE-RESERVA: 1453336

CONTRATANTE: A EEEP SALABERGA TORQUATO GOMES DE MATOS, Maranguape-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0256-24, neste ato representada(o) pelo CICERO RODRIGUES DE SOUZA CONTRATADA: **GPARTES COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 23.456.021/0001-11, representado neste ato pelo Allan Castro Lima. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇO GRÁFICO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/17596, Termo de Participação nº 20260013, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/17596, Termo de Participação nº 20260013 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº2026/17596, e Termo de Participação nº 20260013, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Maranguape-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R$ 7.307,66 (sete mil, trezentos e sete reais e sessenta e seis centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.03.339039.50000.0 - 22526 . DATA DA ASSINATURA: 10 DE JUNHO DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-CICERO RODRIGUES DE SOUZA , CONTRATADA-Allan Castro Lima e TESTEMUNHAS 01-Arthur Andrade Araújo , 02-Paulo Sérgio Camuça Barbosa. Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001093210202611/PRE-RESERVA: 1454521

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TANCREDO NUNES DE MENEZES, Município de Tianguá/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0352-63, representada(o) pelo seu Diretor Geral, Sr. Jean Carlos Rodrigues da Silva CONTRATADA: **BG ANDRADE EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº inscrita no CNPJ sob nº 61.101.753/0001-88, representado neste ato pela Sra. Kilvio Bruno Gonçalves de Andrade. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO – MERENDA ESCOLAR 2025**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/17925 e Termo de Participação nº 0015/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/17925 e Termo de Participação nº 0015/2026 e Termo de Referência. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/17925 e Termo de Participação nº 0015/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Tianguá/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 300 (trezentos) dias, contado do(a) sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.08.339030.50000.0 - 19727. DATA DA ASSINATURA: 08 DE JUNHO DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Jean Carlos Rodrigues da Silva , CONTRATADA-Kilvio Bruno Gonçalves de Andrade e TESTEMUNHAS 01-Jonas Pereira da Silva , 02-Maria de Jesus de Aguiar Pinho Morais. Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001080268202697/PRE-RESERVA: 1450061

CONTRATANTE: A EEMTI MARIA THOMÁSIA/SEFOR3, Fortaleza/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0490-51, neste ato representada(o) pela Francisca Moreira dos Santos de Queiroz CONTRATADA: **ACE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.977.190/0001-18, representado neste ato pelo André Luis Melo do Nascimento. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Aquisição de Serviço de Técnicos Profissionais – Assessoria Contábil**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/14368, Termo de Participação nº 2026/0016, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/14368, Termo de Participação nº 2026/0016 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/14368 e Termo de Participação nº 2026/0016, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. . VALOR GLOBAL: R$ 105,00 (Cento e cinco reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 25573. DATA DA ASSINATURA: 29 DE MAIO DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Francisca Moreira dos Santos de Queiroz , CONTRATADA-André Luis Melo do Nascimento e TESTEMUNHAS 01-Maria de Fátima de Lima Guimarães , 02-Márcia Maria Alves de Castro Pires. Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001100712202606/PRE-RESERVA: 1455322

CONTRATANTE: A(O) ESCOLA DE ENSINO MÉDIO GUSTAVO BARROSO, Município de Jaguaribe/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0644-41, neste ato representada(o) pelo Diretor Geral, Sr. José Fagner da Silva CONTRATADA: **GESTORA PRO SERV LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 05.915.045/0001-00, representado neste ato pela Sra. Leticia Vitória Barbosa Diógenes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação Aquisição de Material de Consumo- Gêneros da Alimentação (água mineral)**em favor da EEMTI Gustavo Barroso, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/20264 e Termo de Participação nº 20260026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/20264 e Termo de Participação nº 20260026 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/20264e Termo de Participação nº 20260026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de24defevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, edemais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Jaguaribe/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) , contado do(a) data da publicação no Diário Oficial do Ceará, na forma do art. 105c/co art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R$ 1.778,16 (hum mil e setecentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.14.339030.50000.0 - 20706. DATA DA ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-José Fagner da Silva , CONTRATADA-Leticia Vitória Barbosa Diógenes e TESTEMUNHAS 01-Ana Samara França Miranda , 02-Kellyanne Jacinto Campos. Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001091001202625/PRE-RESERVA: 1453493

CONTRATANTE: A EEEP Lucas Emmanuel Lima Pinheiro, Iguatu-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0731-90, neste ato representada(o) pelo Sr. José Iranildo Mulato Uchôa CONTRATADA: **CNL3 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.057.319/0001-78, neste ato representada pelo(a) Sr. NAZARENO ALMEIDA GOMES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços de Festividade e Homenagens**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/17383, Termo de Participação nº 20260016, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/17383, Termo de Participação nº 20260016 e Termo de Referência. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/17383 e Termo de Participação nº 20260016, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Iguatu-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contado do(a) sua publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 5.195,00 (Cinco mil, cento e noventa e cinco reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.02.339039.50000.0 – 20395. DATA DA ASSINATURA: 08 DE JUNHO DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-José Iranildo Mulato Uchôa , CONTRATADA-NAZARENO ALMEIDA GOMES e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001092952202611/PRE-RESERVA: 1455680

CONTRATANTE: A(O) EEMTI SÃO JOSÉ DOS ARPOADORES, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0430-10, neste ato representada(o) pelo ANTÔNIA MARIA DA COSTA MENDES DE MESQUITA CONTRATADA: **CHAMA AZUL COMERCIO DE GÁS LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 08.325.226/0001-74, representado neste ato pelo RITA DE CASSIA ALMEIDA FREIXEDELO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/18484, Termo de Participação nº 2026/09, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/18484, Termo de Participação nº 2026/09 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/18484 e Termo de Participação nº 2026/09, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA/CE . VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS, contado da PUBLICAÇÃO, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (TREZENTOS E QUARENTA) DIAS, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. . VALOR GLOBAL: R$ 5.350,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339030.50000.0 - 29481 . DATA DA ASSINATURA: 08 DE JUNHO DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-ANTÔNIA MARIA DA COSTA MENDES DE MESQUITA , CONTRATADA-RITA DE CASSIA ALMEIDA FREIXEDELO e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001072616202652/PRE-RESERVA: 1451537

CONTRATANTE: A EEMTI ESTADO DO AMAZONAS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0483-22, neste ato representada pela Dorotéa Emília Ribeiro Sayed CONTRATADA: **MV VAREJISTA DE GLP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.224.603/0001-93, representado neste ato pelo representado neste ato pela Michele Vitor Martins. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gás e Outros engarrafados**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/07, Termo de Participação nº 07/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica 2026/07, Termo de Participação nº 07/2026 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/07 e Termo de Participação nº 07/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado da publicação em D.O, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (Trezentos e Trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R$ 7.940,80 (Sete Mil Novecentos e Quarenta Reais e Oitenta Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.144.20976.03.339030.50000.0 - 29481 . DATA DA ASSINATURA: 29 DE MAIO DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Dorotéa Emília Ribeiro Sayed , CONTRATADA-Michele Vitor Martins e TESTEMUNHAS 01-Laudenise Fonseca Botelho Damasceno , 02-Johann Carvalho de Menezes. Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001081741202653/PRE-RESERVA: 1456351

CONTRATANTE: A EEEP WALTER RAMOS DE ARAÚJO, Município de São Gonçalo do Amarante/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0785-82, neste ato representado pelo Sr. Francisco Moisés Da Silva Rodrigues CONTRATADA: **CARLOS HENRIQUE LIMA SOUSA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 24.777.125/0001-90, representado neste ato pelo Carlos Henrique Lima Sousa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/14661, Termo de Participação nº 20260020, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/14661, Termo de Participação nº 20260020 e Termo de Referência. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/14661 e Termo de Participação nº 20260020, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R$ 19.977,50 (Dezenove mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.03.339039.50000.0 - 22526. DATA DA ASSINATURA: 03 DE JUNHO DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Francisco Moisés Da Silva Rodrigues , CONTRATADA-Carlos Henrique Lima Sousa e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001100776202607/PRE-RESERVA: 1456464

CONTRATANTE: A EEEP LEOPOLDINA GONÇALVES QUEZADO, Município de Aurora -CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0015-20, neste ato representada(o) pelo Sr. Plácido Bezerra Leite CONTRATADA: **D+ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 51.672.090/0001-06, representado neste ato pelo Sr. Dvidy Gabriel Brito Duarte. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE FESTIVIDADES**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/20300 e Termo de Participação nº 2026/23, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/20300 e Termo de Participação nº 2026/23 e Termo de Referência. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/20300 e Termo de Participação nº 2026/23, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Aurora -CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado do(a) a partir da data de Publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2100022.12.362.231.20980.01.339039.50000.0- 23867. DATA DA ASSINATURA: 09 DE JUNHO DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Plácido Bezerra Leite , CONTRATADA-Dvidy Gabriel Brito Duarte e TESTEMUNHAS 01-Adersilhania Calixto de Araújo , 02-Pedro Victor Santos de Oliveira. Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO NUP: 22001.088588/2026-95/PRÉ - RESERVA: 1457185

CONTRATANTE: A ESCOLA EEMTI CAMILO BRASILIENSE, Município Redenção – Ceará, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0068-32, representada pela Ticiane Farias Marreiro Silveira Alexandre. CONTRATADA: **MARIA THAYNARA ALVES RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.762.666/0001-73,doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. Maria Thaynara Alves Rodrigues.. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS – FESTIVIDADES E HOMENAGENS** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/18257 e Termo de Participação nº 20260014, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/18257 e Termo de Participação nº 20260014, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Município Redenção – Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco), contado do(a) a partir da data de publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco), contado do(a) a partir da data de publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará. . VALOR GLOBAL: R$ 4.597,96 (quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos). pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.07.339039.50000.0 - 29075.. DATA DA ASSINATURA: 03 DE JUNHO DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Ticiane Farias Marreiro Silveira Alexandre. CONTRATADA: Maria Thaynara Alves Rodrigues. e 1. Testemunha: Brena Kercia Felix de Lima. 2. Testemunha: José da Silva Soares Filho. Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001063226202691/PRE-RESERVA: 1451262

CONTRATANTE: A EEMTI Israel Leocádio de Vasconcelos, Município de Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0098 - 58, neste ato representada pelo seu Diretor Geral Sr. Rhonielle Patrício de Magalhães CONTRATADA: **CVC REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 47.802.683/0001-64, representado neste ato pelo Sr. Claudecir Vieira da Cruz. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de aquisição – serviços de terceiros – manutenção e conservação de máquinas e equipamentos**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/09197, Termo de Participação nº 20260011, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/09197, Termo de Participação nº 20260011 e Termo de Referência . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/09197 e Termo de Participação nº 20260011, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Sobral/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de (365) trezentos e sessenta e cinco dias, contado a partir da publicação no diário oficial do Estado do CE, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal n° 14.133/2021. (Inserir o prazo) PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. . VALOR GLOBAL: R$ 10.150,00 (Dez mil cento e cinquenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.11.339039.50000.0 – 26564. DATA DA ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Rhonielle Patrício de Magalhães , CONTRATADA-Claudecir Vieira da Cruz e TESTEMUNHAS 01-José Carlos Carneiro Cavalcante , 02-Oscar Vasconcelos Lopes. Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001078676202689/PRE-RESERVA: 1451702

CONTRATANTE: A(O),EEEP VALTER NUNES DE ALENCAR , Municipio de Araripe/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº07.954.514/0721-18, neste ato representada(o) pela sua diretora Sra. Patrícia dos Santos Alencar CONTRATADA: **CAPTAR COMERCIO E SERVICOS LTDA** , CNPJ:55.109.104/0001-20, representado neste ato pelo (a) Thiago Francisco de Sousa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº2026/13988, Termo de Participação nº20260018, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº2026/13988, Termo de Participação nº20260018 e Termo de Referência. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº2026/13988 e Termo de Participação nº20260018, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Araripe/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) a partir da publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R$ 24.156,00(vinte e quatro mil cento e cinquenta e seis reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.01.339030.50000.0 - 19978. DATA DA ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Patrícia dos Santos Alencar , CONTRATADA-Thiago Francisco de Sousa e TESTEMUNHAS 01-JACKSON ANDRÉ DA SILVA NASCIMENTO , 02-SÂMIA RODRIGUES PEREIRA. Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.088541/2026-21/PRÉ - RESERVA: 1454645

CONTRATANTE: A ESCOLA EEMTI GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA, Município de FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ/MF:07.954.514/0532-45, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) MARIA DE FATIMA BEZERRA CONTRATADA: **A K CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.754.274/0001-83, representado neste ato pelo Sr. Diego Paiva Pontes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA DA ESCOLA COM MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, SERVIÇO DE REPARO NOS CORRIMÕES, COM MATERIAL, SOLDAS E PINTURAS, E SERVIÇOS FORNECIDO PELA EMPRESA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/18978, Termo de Participação nº 2026/0024 Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/18978 e Termo de Participação nº 2026/0024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Município de FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação no diario oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir da publicação em DOE.. VALOR GLOBAL: R$ 4.880,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002 2.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 25573 . DATA DA ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: MARIA DE FATIMA BEZERRA. CONTRATADO: Diego Paiva Pontes. e 1. Testemunha: Taysa Maria Monteiro Pedrosa. 2. Testemunha:Josielton Alves Gonçalo. Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001097097202635/PRE-RESERVA: 1457512

CONTRATANTE: A(O) EEMTI DONA HILZA DIOGO DE OLIVEIRA, Fortaleza/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o no 07.954.514/0421-20, neste ato representada(o) pelo(a) Diretor(a) Geral Sr(a). Rubens Porto Guilhon CONTRATADA: **MEGA GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 65.251.949/0001-00, representado neste ato pelo Mailton Feitosa de Almeida Filho. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços para Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/20577, Termo de Participação nº 10/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/20577, Termo de Participação nº 10/2026 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/20577 e Termo de Participação nº 10/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 200 (duzentos) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindose a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 – 25573.. DATA DA ASSINATURA: 08 DE JUNHO DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Rubens Porto Guilhon , CONTRATADA-Mailton Feitosa de Almeida Filho e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001099347202671/PRE-RESERVA: 1457554

CONTRATANTE: A(O) EEMTI RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO , Fortaleza - Ce, inscrita(o) no CNPJ sob onº 07.954.514/0459-00, neste ato representada(o) pelo Diretor Silvio Cezar de Castro e Santos CONTRATADA: **FRANCISCO SOARES LIMA ME**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 28.419.096/0001-46, representado neste ato pelo Francisco Soares Lima. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – MANUTENÇÃO DE ELEVADOR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 22/2026, Termo de Participação nº 2026/00022, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 22/2026, Termo de Participação nº 2026/00022 e Termo de Referência. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 22/2026 e Termo de Participação nº 2026/00022, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal n° 14.133/2021. (Inserir o prazo) PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco), dias contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. . VALOR GLOBAL: R$ 8.792,00 (oito mil setecentos e noventa e dois reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 – 25573. DATA DA ASSINATURA: 03 DE JUNHO DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Silvio Cezar de Castro e Santos , CONTRATADA-Francisco Soares Lima e TESTEMUNHAS 01-Paulo Elienai Ferreira Feitosa , 02-Marcia Michelle dos Santos. Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001099907202698/PRE-RESERVA: 1456207

CONTRATANTE: A escola EEEP MARIA AUDAY VASCONCELOS NERY, Município de Uruburetama/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0755-67, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. José Eugênio dos Santos CONTRATADA: **ALPHA SERVIÇOS & EVENTOS LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 49.800.631/0001-84, representado neste ato pela Sr. CARLA JAIRLA DE OLIVEIRA SOUSA . OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação da Aquisição de PASSAGENS E LOCOMOÇÃO – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/20049, Termo de Participação nº 20260020, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/20049, Termo de Participação nº 20260020 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/20049 e Termo de Participação nº 20260020, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Uruburetama/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R$ 39.309,05 (Trinta e nove mil, trezentos e nove reais e cinco centavos.) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022.12.362.231.20980.06.339039.50000.0 - 24414. DATA DA ASSINATURA: 09 DE JUNHO DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-José Eugênio dos Santos , CONTRATADA-CARLA JAIRLA DE OLIVEIRA SOUSA e TESTEMUNHAS 01-Ana Lúcia Albuquerque Barroso de Sousa , 02- Francisco Breno dos Santos Sousa. Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001097310202617/PRE-RESERVA: 1457654

CONTRATANTE: A(O) EEMTI – Laura Dias Cavalcante, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0875-73 , neste ato representada(o) pelo Francisco Rivanildo Fernandes de Alencar CONTRATADA: **MONTEIRO** , inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.304.590/0001-62, representado neste ato pelo sr Italo Araujo Monteiro. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIROS PARA HOMENAGENS E FESTIVIDADES**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 12/2026, Termo de Participação nº 2026/0012, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 12/2026, Termo de Participação nº 2026/0012 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 12/2026 e Termo de Participação nº 2026/0012, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Mauriti-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021,admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 3.920,00 (Tres mil e novecentos e vinte reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362 .144.20976.01.339039.50000.0 - 21951. DATA DA ASSINATURA: 08 DE JUNHO DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Francisco Rivanildo Fernandes de Alencar , CONTRATADA-Italo Araujo Monteiro e TESTEMUNHAS 01-Raiane Pereira Alencar Dos Santos , 02-Déborah do Nascimento Sousa. Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 2 - ITAPIPOCA
PROCESSO Nº22001.119971/2026-01 - INÍCIO
LOTE 442/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23038861 - EEM RAIMUNDO NONATO RIBEIRO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: DANIELE SOUSA BRAGA PINTO - CPF: 035.***.***-83 - MATRÍCULA: 22200181754365 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I M - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 11/06/2026 a 15/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 1289,17;JOAO VIEIRA CHAGAS NETO - CPF: 084.***.***-31 - MATRÍCULA: 22200181754349 - CARGO: PROF CTPD GRADUANDO - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 30

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

- CH MENSAL: 150 - VALOR HORA-AULA: R$ 25,65315 - PERÍODO: 11/06/2026 a 15/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 3847,97;MARIA DORALICE LEITE DE OLIVEIRA - CPF: 066.***.***-05 - MATRÍCULA: 22200181754381 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I T M - CH SEMANAL: 10 - CH MENSAL: 50 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 11/06/2026 a 15/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 1432,42;MARIA VIVIANE MOURA VIANA - CPF: 070.***.***-81 - MATRÍCULA: 22200181754357 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 13 - CH MENSAL: 65 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 11/06/2026 a 15/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 1862,14;VANESSA LIRA RODRIGUES - CPF: 065.***.***-64 - MATRÍCULA: 22200181754373 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I M - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 11/06/2026 a 15/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 3008,07; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 81.800,47 (OITENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23038861 - EEM RAIMUNDO NONATO RIBEIRO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 443/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23044560 - EEMTI SÃO SEBASTIÃO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: PAULO CESAR DA SILVA LIMA - CPF: 058.***.***-23 - MATRÍCULA: 22200181754330 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 13 - CH MENSAL: 65 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 22/06/2026 a 15/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 1862,14; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 12.632,52 (DOZE MIL E SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23044560 - EEMTI SÃO SEBASTIÃO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 444/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23284960 - EEMTI DEPUTADO JOSÉ EDÍSIO OLIVEIRA TEIXEIRA PACHECO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: TIAGO PRACIANO DE SOUSA - CPF: 029.***.***-23 - MATRÍCULA: 22200181754101 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116124419 - NOME SUBSTITUÍDO: IELITA MARIA GOMES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: N - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 11/06/2026 a 22/06/2026 - VALOR MENSAL: R$ 1031,34; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 1.031,34 (UM MIL E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23284960 - EEMTI DEPUTADO JOSÉ EDÍSIO OLIVEIRA TEIXEIRA PACHECO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 445/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23036273 - EEMTI CORONEL MURILO SERPA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANA KARLA FRANCA DE MENEZES - CPF: 989.***.***-20 - MATRÍCULA: 22200181754098 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 16/06/2026 a 15/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 3008,07; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 21.007,98 (VINTE E UM MIL E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23036273 - EEMTI CORONEL MURILO SERPA e os Professores constantes neste extrato

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

LOTE 446/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23041412 - EEMTI ADELINO ALCÂNTARA FILHO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MIQUELINE MADEIRA RODRIGUES - CPF: 087.***.***-12 - MATRÍCULA: 22200181753547 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 18/06/2026 a 15/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 2148,62; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 14.862,45 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23041412 - EEMTI ADELINO ALCÂNTARA FILHO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 447/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23284960 - EEMTI DEPUTADO JOSÉ EDÍSIO OLIVEIRA TEIXEIRA PACHECO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ADRIANO MARCELINO RODRIGUES - CPF: 057.***.***-67 - MATRÍCULA: 22200181753539 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 19/06/2026 a 15/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 286,48; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 1.972,09 (UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23284960 - EEMTI DEPUTADO JOSÉ EDÍSIO OLIVEIRA TEIXEIRA PACHECO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 448/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23045230 - EEMTI ETELVINA GOMES BEZERRA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: KESSIANE OLIVEIRA SANTOS - CPF: 070.***.***-37 - MATRÍCULA: 22200181692904 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200140067817 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA NAYANE AZEVEDO PINTO - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 15/06/2026 a 24/09/2026 - VALOR MENSAL: R$ 1718,90; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 5.729,67 (CINCO MIL E SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23045230 - EEMTI ETELVINA GOMES BEZERRA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 449/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23041510 - EEMTI EDITE ALCÂNTARA MOTA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: LEON PETRUS PITAIA ROCHA DE OLIVEIRA - CPF: 609.***.***-90 - MATRÍCULA: 22200181692343 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3°, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: IM - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 03/08/2026 a 15/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 5729,66; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 31.051,06 (TRINTA E UM MIL E CINQUENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23041510 - EEMTI EDITE ALCÂNTARA MOTA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 450/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23284960 - EEMTI DEPUTADO JOSÉ EDÍSIO OLIVEIRA TEIXEIRA PACHECO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: RAFAEL CARNEIRO BASTOS - CPF: 056.***.***-18 - MATRÍCULA: 22200181692319 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3°, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: N - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 03/08/2026 a 15/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 2578,35; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 13.972,99 (TREZE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23284960 - EEMTI DEPUTADO JOSÉ EDÍSIO OLIVEIRA TEIXEIRA PACHECO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 451/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23046449 - EEMTI SABINO NUNES DA SILVA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANA RAQUEL ALVES DA SILVA - CPF: 610.***.***-05 - MATRÍCULA: 22200181692297 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 22/06/2026 a 15/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 859,45;DENIS MOURA RODRIGUES - CPF: 000.***.***-95 - MATRÍCULA: 22200181692289 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 13 - CH MENSAL: 65 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 22/06/2026 a 15/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 1862,14;LUIS CUNHA LIMA - CPF: 601.***.***-27 - MATRÍCULA: 22200181692300 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 22/06/2026 a 15/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 286,48; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 20.406,35 (VINTE MIL E QUATROCENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23046449 - EEMTI SABINO NUNES DA SILVA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 452/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23046449 - EEMTI SABINO NUNES DA SILVA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ELIZANGELA ESCOSSIO BARBOSA - CPF: 030.***.***-09 - MATRÍCULA: 22200181690979 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 23/06/2026 a 15/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 286,48; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 1.933,90 (UM MIL E NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23046449 - EEMTI SABINO NUNES DA SILVA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 453/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23044560 - EEMTI SÃO SEBASTIÃO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARIA ROGELMA SOARES SOUSA - CPF: 008.***.***-18 - MATRÍCULA: 22200181690960 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 10 - CH MENSAL: 50 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 23/06/2026 a 15/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 1432,42; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 9.669,56 (NOVE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23044560 - EEMTI SÃO SEBASTIÃO e os Professores constantes neste extrato

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

LOTE 454/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23046449 - EEMTI SABINO NUNES DA SILVA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: DEULON ALVES GOMES - CPF: 051.***.***-56 - MATRÍCULA: 22200181690944 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 22/06/2026 a 15/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 859,45;GISLAYNE DE OLIVEIRA TABOSA COSTA - CPF: 621.***.***-08 - MATRÍCULA: 22200181690952 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 1 - CH MENSAL: 5 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 22/06/2026 a 15/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 143,24;LAELIA MARGARETHE CIPRIANO FERREIRA - CPF: 410.***.***-04 - MATRÍCULA: 22200181690936 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 22/06/2026 a 15/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 859,45;RENATA MARINHO SILVA - CPF: 066.***.***-03 - MATRÍCULA: 22200181690928 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 23/06/2026 a 15/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 286,48; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 14.566,40 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23046449 - EEMTI SABINO NUNES DA SILVA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 455/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23046490 - EEM DEPUTADO FERNANDO MOTA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: LIOIZA FREITAS NUNES - CPF: 048.***.***-75 - MATRÍCULA: 2220018169091X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 22/06/2026 a 14/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 286,48; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 1.934,20 (UM MIL E NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23046490 - EEM DEPUTADO FERNANDO MOTA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 456/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23043660 - EEMTI MONSENHOR ANTERO JOSÉ DE LIMA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JOAQUIM FERREIRA MOTA - CPF: 068.***.***-61 - MATRÍCULA: 22200181690553 - CARGO: PROF CTPD GRADUANDO - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3°, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R$ 25,65315 - PERÍODO: 03/08/2026 a 15/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 5130,63; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 27.804,70 (VINTE E SETE MIL E OITOCENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23043660 - EEMTI MONSENHOR ANTERO JOSÉ DE LIMA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 457/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23046449 - EEMTI SABINO NUNES DA SILVA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: CLAUDIA MARIA SOUSA CESAR - CPF: 856.***.***-49 - MATRÍCULA: 22200181690405 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 23/06/2026 a 15/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 2578,35;MANUELA FERREIRA ARAUJO - CPF: 610.***.***-48 - MATRÍCULA: 22200181690391 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 23/06/2026 a 15/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 2578,35; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 34.810,50 (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23046449 - EEMTI SABINO NUNES DA SILVA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 458/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23040181 - EEM HERMÍNIO BARROSO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: VICTOR EMANOEL ARAUJO DE MOURA - CPF: 059.***.***-96 - MATRÍCULA: 22200181690308 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3°, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: M N - CH SEMANAL: 13 - CH MENSAL: 65 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 03/08/2026 a 15/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 1862,14; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 10.091,60 (DEZ MIL E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23040181 - EEM HERMÍNIO BARROSO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 459/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23044560 - EEMTI SÃO SEBASTIÃO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MONICA MARIA BESERRA GOMES SILVA - CPF: 016.***.***-33 - MATRÍCULA: 22200181690197 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3°, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: N - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 03/08/2026 a 15/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 2864,83; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 15.525,53 (QUINZE MIL E QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23044560 - EEMTI SÃO SEBASTIÃO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 460/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23046490 - EEM DEPUTADO FERNANDO MOTA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: GUSTAVO AUGUSTO SILVA SOUSA - CPF: 041.***.***-63 - MATRÍCULA: 22200181690073 - CARGO: PROF CTPD GRADUANDO - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R$ 25,65315 - PERÍODO: 22/06/2026 a 14/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 1154,39; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 7.794,00 (SETE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23046490 - EEM DEPUTADO FERNANDO MOTA e os Professores constantes neste extrato

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

LOTE 461/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23040491 - EEM ENGENHEIRO AGEU ROMERO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANTONIA EMANUELE SILVA SALES - CPF: 026.***.***-76 - MATRÍCULA: 22200181690065 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3°, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: M - CH SEMANAL: 10 - CH MENSAL: 50 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 03/08/2026 a 15/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 1432,42; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 7.762,76 (SETE MIL E SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23040491 - EEM ENGENHEIRO AGEU ROMERO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 462/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23034009 - EEM RITA ESTELITA DOS SANTOS RODRIGUES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: DORISNALDO RAIMUNDO DOS SANTOS - CPF: 996.***.***-20 - MATRÍCULA: 22200181878153 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148261019 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIO JOSE DAMASCENO - JUSTIFICATIVA: Licença para Acompanhar Pessoa da Família - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: N - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 19/06/2026 a 18/07/2026 - VALOR MENSAL: R$ 2578,35;SOLANGE VIDAL MAGALHAES ANTUNES - CPF: 042.***.***-38 - MATRÍCULA: 22200181878161 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148261019 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIO JOSE DAMASCENO - JUSTIFICATIVA: Licença para Acompanhar Pessoa da Família - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 19/06/2026 a 18/07/2026 - VALOR MENSAL: R$ 1289,17; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 3.792,66 (TRÊS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23034009 - EEM RITA ESTELITA DOS SANTOS RODRIGUES e os Professores constantes neste extrato

LOTE 463/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23041404 - EEM WALDEMAR ALCÂNTARA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: AURORA APARECIDA JOSE RAMOS - CPF: 594.***.***-53 - MATRÍCULA: 22200181877920 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3°, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: T - CH SEMANAL: 10 - CH MENSAL: 50 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 03/08/2026 a 15/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 1432,42;JAMILLY DA SILVA FREITAS - CPF: 060.***.***-64 - MATRÍCULA: 22200181877947 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3°, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: M - CH SEMANAL: 10 - CH MENSAL: 50 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 03/08/2026 a 15/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 1432,42;NEYGER ALBUQUERQUE SANTOS - CPF: 441.***.***-91 - MATRÍCULA: 22200181877939 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3°, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: M - CH SEMANAL: 10 - CH MENSAL: 50 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 03/08/2026 a 15/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 1432,42; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 23.288,28 (VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS

) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23041404 - EEM WALDEMAR ALCÂNTARA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 3 - ACARAU
PROCESSO Nº22001.119983/2026-27 - INÍCIO
LOTE 265/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23174986 - EEMTI TOMAZ POMPEU DE SOUSA BRASIL. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: CARLA DIRANIR FERREIRA MENEZES - CPF: 525.***.***-49 - MATRÍCULA: 22200181692122 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: M T I - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 23/06/2026 a 15/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 1718,90; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 11.603,49 (ONZE MIL E SEISCENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23174986 - EEMTI TOMAZ POMPEU DE SOUSA BRASIL e os Professores constantes neste extrato

LOTE 266/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23545453 - EEMTI PROFESSORA THEOLINA DE MURYLLO ZACAS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARIA CLEMILDA SILVA - CPF: 812.***.***-00 - MATRÍCULA: 22200181690537 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 23/06/2026 a 13/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 2578,35; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 17.238,90 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23545453 - EEMTI PROFESSORA THEOLINA DE MURYLLO ZACAS e os Professores constantes neste extrato

LOTE 267/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23236477 - EEMTI MARIA ALICE RAMOS GOMES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: LUANA KELLY FURTADO CHAVES - CPF: 067.***.***-74 - MATRÍCULA: 22200181690510 - CARGO: PROF CTPD GRADUANDO - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R$ 25,65315 - PERÍODO: 22/06/2026 a 15/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 2308,78; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 15.662,47 (QUINZE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23236477 - EEMTI MARIA ALICE RAMOS GOMES e os Professores constantes neste extrato

LOTE 268/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23008300 - EEMTI CARMINHA VASCONCELOS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: RUTH MARIA DA SILVA VASCONCELOS - CPF: 024.***.***-44 - MATRÍCULA: 22200181690162 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148262465 - NOME SUBSTITUÍDO: BENEANGELO SOARES CHAGAS - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 30 - CH MENSAL: 150 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 16/06/2026 a 30/06/2026 - VALOR MENSAL: R$ 2148,62;RUTH MARIA DA SILVA VASCONCELOS - CPF: 024.***.***-44 - MATRÍCULA: 22200181690170 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: ATIVIDADE - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148262465 - NOME SUBSTITUÍDO: BENEANGELO SOARES CHAGAS - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 10 - CH MENSAL: 50 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 16/06/2026 a 30/06/2026 - VALOR MENSAL: R$ 716,21; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 2.864,83 (DOIS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23008300 - EEMTI CARMINHA VASCONCELOS e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 5 - TIANGUA
PROCESSO Nº22001.119988/2026-50 - INÍCIO
LOTE 494/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23010886 - EEMTI FARIAS BRITO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: DALILA OTAVIANO REIS - CPF: 050.***.***-47 - MATRÍCULA: 22200181692572 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: ATIVIDADE - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: M - CH SEMANAL: 10 - CH MENSAL: 50 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 15/06/2026 a 15/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 1432,42;GLAUCIENE CAVALCANTE AMARAL - CPF: 501.***.***-72 - MATRÍCULA: 22200181692564 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116081116 - NOME SUBSTITUÍDO: BENEDITA DE OLIVEIRA SILVA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: N - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 29/05/2026 a 30/06/2026 - VALOR MENSAL: R$ 286,48;PATRICIA ALVES DA SILVA PINHEIRO - CPF: 000.***.***-75 - MATRÍCULA: 22200181692580 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116081116 - NOME SUBSTITUÍDO: BENEDITA DE OLIVEIRA SILVA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 13 - CH MENSAL: 65 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 29/05/2026 a 30/06/2026 - VALOR MENSAL: R$ 1862,14;PATRICIA ALVES DA SILVA PINHEIRO - CPF: 000.***.***-75 - MATRÍCULA: 22200181692599 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116081116 - NOME SUBSTITUÍDO: BENEDITA DE OLIVEIRA SILVA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: N - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 29/05/2026 a 30/06/2026 - VALOR MENSAL: R$ 1289,17; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 13.822,01 (TREZE MIL E OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E UM CENTAVO) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23010886 - EEMTI FARIAS BRITO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 495/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23010665 - EEMTI MONSENHOR MELO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: CLAYTON FERNANDES PINHEIRO - CPF: 897.***.***-20 - MATRÍCULA: 22200181690103 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 2200014825814X - NOME SUBSTITUÍDO: ORLANDO DA SILVA RIBEIRO - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Mestrado - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: N - CH SEMANAL: 1 - CH MENSAL:

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

5 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 01/06/2026 a 22/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 143,24;GLAUCIA OLIVEIRA DE CARVALHO - CPF: 016.***.***-17 - MATRÍCULA: 22200181690138 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: N - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 28/05/2026 a 22/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 2578,35;JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA SOUSA - CPF: 078.***.***-48 - MATRÍCULA: 2220018169012X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: N - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 28/05/2026 a 22/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 859,45;VICTOR RODRIGUES DE ALMEIDA - CPF: 604.***.***-95 - MATRÍCULA: 22200181690111 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: N - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 01/06/2026 a 22/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 859,45; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 34.678,33 (TRINTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23010665 - EEMTI MONSENHOR MELO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 496/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23227362 - CEJA PROFESSORA OFÉLIA PORTELA MOITA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANTONIO GALENO FONTENELE - CPF: 027.***.***-41 - MATRÍCULA: 22200181690081 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116068519 - NOME SUBSTITUÍDO: ILANO MOREIRA BEZERRIL - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: F - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 23/06/2026 a 10/08/2026 - VALOR MENSAL: R$ 3008,07;JEIEL GABRIR CARVALHAES - CPF: 086.***.***-71 - MATRÍCULA: 2220018169009X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116068519 - NOME SUBSTITUÍDO: ILANO MOREIRA BEZERRIL - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: F - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 19/06/2026 a 10/08/2026 - VALOR MENSAL: R$ 2864,83; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 9.715,47 (NOVE MIL E SETECENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23227362 - CEJA PROFESSORA OFÉLIA PORTELA MOITA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 7 - CANINDE
PROCESSO Nº22001.120011/2026-85 - INÍCIO
LOTE 310/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23252529 - EEMTI JOSÉ NILTON SALVINO FRANCO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: LAURIEMER CRUZ CUNHA DA SILVA - CPF: 642.***.***-15 - MATRÍCULA: 22200181692939 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 15/06/2026 a 12/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 859,45;MIKAEL DE SOUSA BARROS - CPF: 080.***.***-18 - MATRÍCULA: 22200181692920 - CARGO: PROF CTPD GRADUANDO - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R$ 25,65315 - PERÍODO: 16/06/2026 a 12/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 256,53; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 7.714,51 (SETE MIL E SETECENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23252529 - EEMTI JOSÉ NILTON SALVINO FRANCO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 311/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23545534 - EEMTI MARIA NEUSA ARAÚJO MOURA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JOAO PEDRO XIMENES TEIXEIRA - CPF: 083.***.***-54 - MATRÍCULA: 22200181690057 - CARGO: PROF CTPD GRADUANDO - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200181869324 - NOME SUBSTITUÍDO: ARIANE SOUSA MAGALHAES - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I T - CH SEMANAL: 13 - CH MENSAL: 65 - VALOR HORA-AULA: R$ 25,65315 - PERÍODO: 18/06/2026 a 31/08/2026 - VALOR MENSAL: R$ 1667,45; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 4.057,46 (QUATRO MIL E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23545534 - EEMTI MARIA NEUSA ARAÚJO MOURA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 11 - JAGUARIBE
PROCESSO Nº22001.120017/2026-52 - INÍCIO
LOTE 85/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23136413 - EEM RAUL BARBOSA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCO DENILSON FERNANDES OLIVEIRA - CPF: 057.***.***-05 - MATRÍCULA: 22200181692130 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I T M - CH SEMANAL: 16 - CH MENSAL: 80 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 23/06/2026 a 08/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 2291,86; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 14.953,77 (QUATORZE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23136413 - EEM RAUL BARBOSA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 18 - CRATO
PROCESSO Nº22001.120021/2026-11 - INÍCIO
LOTE 374/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23162406 - EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ALBENIZA OLIVEIRA DE SOUSA - CPF: 009.***.***-98 - MATRÍCULA: 2220018169222X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: ATIVIDADE - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 23/06/2026 a 23/12/2026 - VALOR MENSAL: R$ 5729,66; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 34.427,25 (TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23162406 - EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 375/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23154721 - EEMTI MENEZES PIMENTEL. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCA CELIANE FERREIRA NOGUEIRA - CPF: 017.***.***-89 - MATRÍCULA: 22200181692211 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I N - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 22/06/2026 a 12/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 1718,90; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 11.494,45 (ONZE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23154721 - EEMTI MENEZES PIMENTEL e os Professores constantes neste extrato

LOTE 376/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23167190 - EEMTI PADRE LUÍS FILGUEIRAS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: CICERO JOAQUIM BERNARDO GARCIA - CPF: 045.***.***-25 - MATRÍCULA: 22200181692203 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130314816 - NOME SUBSTITUÍDO: DANIEL RODRIGUES DE SOUZA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 23/06/2026 a 12/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 1718,90; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 11.437,15 (ONZE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23167190 - EEMTI PADRE LUÍS FILGUEIRAS e os Professores constantes neste extrato

LOTE 377/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23155817 - EEMTI SANTA TEREZA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: KLAYSER VENANCIO DA SILVA - CPF: 058.***.***-23 - MATRÍCULA: 22200181692173 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200182059075 - NOME SUBSTITUÍDO: RIVANIA PEREIRA DOS SANTOS - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 1 - CH MENSAL: 5 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 28/05/2026 a 24/09/2026 - VALOR MENSAL: R$ 143,24;KLAYSER VENANCIO DA SILVA - CPF: 058.***.***-23 - MATRÍCULA: 22200181692181 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200182059067 - NOME SUBSTITUÍDO: RIVANIA PEREIRA DOS SANTOS - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 28/05/2026 a 24/09/2026 - VALOR MENSAL: R$ 286,48;KLAYSER VENANCIO DA SILVA - CPF: 058.***.***-23 - MATRÍCULA: 2220018169219X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200182059059 - NOME SUBSTITUÍDO: RIVANIA PEREIRA DOS SANTOS - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 10 - CH MENSAL: 50 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 28/05/2026 a 24/09/2026 - VALOR MENSAL: R$ 1432,42; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 7.316,39 (SETE MIL E TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23155817 - EEMTI SANTA TEREZA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 378/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23155817 - EEMTI SANTA TEREZA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JOSIELLY GONCALVES BRASIL - CPF: 065.***.***-50 - MATRÍCULA: 22200181692165 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 23/06/2026 a 12/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 1002,69; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 6.671,66 (SEIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23155817 - EEMTI SANTA TEREZA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 379/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23167190 - EEMTI PADRE LUÍS FILGUEIRAS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JAIME BORGES DA SILVA NETO - CPF: 056.***.***-80 - MATRÍCULA: 2220018169205X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130314816 - NOME SUBSTITUÍDO: DANIEL RODRIGUES DE SOUZA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: M - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 22/06/2026 a 12/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 286,48;VILMARIA TEMOTEO MACEDO CALDAS - CPF: 020.***.***-69 - MATRÍCULA: 22200181692068 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130314816 - NOME SUBSTITUÍDO: DANIEL RODRIGUES DE SOUZA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I T - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 23/06/2026 a 12/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 859,45; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 7.634,30 (SETE MIL E SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23167190 - EEMTI PADRE LUÍS FILGUEIRAS e os Professores constantes neste extrato

LOTE 380/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23167190 - EEMTI PADRE LUÍS FILGUEIRAS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: RAYRA SANTOS AMORIM - CPF: 609.***.***-96 - MATRÍCULA: 22200181690685 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3°, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 30/06/2026 a 12/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 1289,17; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 8.277,02 (OITO MIL E DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23167190 - EEMTI PADRE LUÍS FILGUEIRAS e os Professores constantes neste extrato

LOTE 381/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23152737 - EEMTI RAIMUNDO MOACIR ALENCAR MOTA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARIA FERNANDA PEDRO DA SILVA - CPF: 097.***.***-30 - MATRÍCULA: 22200181690626 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3°, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 27 - CH MENSAL: 135 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 30/06/2026 a 15/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 3867,52; - OBJETIVO: O presente instrumento tem

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 25.205,42 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23152737 - EEMTI RAIMUNDO MOACIR ALENCAR MOTA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 382/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23155817 - EEMTI SANTA TEREZA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: SARA TEMOTEO DA COSTA - CPF: 007.***.***-26 - MATRÍCULA: 22200181690375 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 23/06/2026 a 12/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 429,72; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 2.859,25 (DOIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23155817 - EEMTI SANTA TEREZA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 383/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23163020 - EEMTI JUVÊNCIO BARRETO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: LINDIANA ALVES DE LIMA - CPF: 011.***.***-05 - MATRÍCULA: 22200181689032 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: ATIVIDADE - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: M - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 22/06/2026 a 23/12/2026 - VALOR MENSAL: R$ 2864,83; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 17.309,12 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23163020 - EEMTI JUVÊNCIO BARRETO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 384/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23244704 - ANTONIA NEDINA ONOFRE DE PAIVA - EEEP. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: LUCELIA MUNIZ DA FRANCA - CPF: 826.***.***-72 - MATRÍCULA: 22200181878129 - CARGO: PROF CTPD BACHAREL - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3°, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 30/06/2026 a 12/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 5729,66; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 36.786,88 (TRINTA E SEIS MIL E SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23244704 - ANTONIA NEDINA ONOFRE DE PAIVA - EEEP e os Professores constantes neste extrato

LOTE 385/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23244704 - ANTONIA NEDINA ONOFRE DE PAIVA - EEEP. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: DAVI ALVES PEREIRA - CPF: 051.***.***-90 - MATRÍCULA: 22200181877440 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3°, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 30/06/2026 a 12/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 5729,66; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 36.786,88 (TRINTA E SEIS MIL E SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23244704 - ANTONIA NEDINA ONOFRE DE PAIVA - EEEP e os Professores constantes neste extrato

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

LOTE 386/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23151650 - EEMTI DONA CARLOTA TÁVORA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ELIANE JESUINO DE LACERDA - CPF: 006.***.***-80 - MATRÍCULA: 22200181877432 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3°, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 30/06/2026 a 12/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 5729,66; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 36.786,88 (TRINTA E SEIS MIL E SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23151650 - EEMTI DONA CARLOTA TÁVORA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE
PROCESSO Nº22001.120030/2026-10 - INÍCIO
LOTE 495/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23164050 - EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: NILMA VIEIRA MILAGRES - CPF: 051.***.***-59 - MATRÍCULA: 22200181692238 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 22/06/2026 a 15/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 1002,69;NILMA VIEIRA MILAGRES - CPF: 051.***.***-59 - MATRÍCULA: 22200181692246 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 13 - CH MENSAL: 65 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 22/06/2026 a 15/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 1862,14;WILLIAM MORAIS - CPF: 220.***.***-03 - MATRÍCULA: 22200181692254 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 22 - CH MENSAL: 110 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 22/06/2026 a 15/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 3151,31;WILLIAM MORAIS - CPF: 220.***.***-03 - MATRÍCULA: 22200181692262 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 1 - CH MENSAL: 5 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 22/06/2026 a 15/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 143,24; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 41.784,44 (QUARENTA E UM MIL E SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23164050 - EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 496/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23165774 - EEMTI DONA MARIA AMÉLIA BEZERRA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: CICERA JANIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 806.***.***-00 - MATRÍCULA: 22200181692084 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148261833 - NOME SUBSTITUÍDO: ANA LUZIA LUCAS DE ALMEIDA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 11/06/2026 a 29/06/2026 - VALOR MENSAL: R$ 1632,95;DAMIANA ALENCAR

DO NASCIMENTO RIBEIRO - CPF: 936.***.***-00 - MATRÍCULA: 22200181692106 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148261833 - NOME SUBSTITUÍDO: ANA LUZIA LUCAS DE ALMEIDA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 27/05/2026 a 10/06/2026 - VALOR MENSAL: R$ 644,59;FRANKLIN ARRUDA DE LIMA - CPF: 056.***.***-27 - MATRÍCULA: 22200181692092 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148261833 - NOME SUBSTITUÍDO: ANA LUZIA LUCAS DE ALMEIDA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 27/05/2026 a 10/06/2026 - VALOR MENSAL: R$ 429,72; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 2.695,70 (DOIS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23165774 - EEMTI DONA MARIA AMÉLIA BEZERRA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 497/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23164867 - EEMTI AMÁLIA XAVIER. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MATEUS PEREIRA SANTANA - CPF: 011.***.***-35 - MATRÍCULA: 22200181690693 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000147964814 - NOME SUBSTITUÍDO: ISRAEL JUNIO MARTINS DOS SANTOS - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Doutorado - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 22/04/2026 a 15/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 2578,35; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 22.647,89 (VINTE E DOIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23164867 - EEMTI AMÁLIA XAVIER e os Professores constantes neste extrato

LOTE 498/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23166070 - CEJA CÍCERA GERMANO CORREIA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: WHARLEY JOSE CARVALHO LEITE - CPF: 050.***.***-02 - MATRÍCULA: 22200181690634 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Medidas Sócio Educativas/Sistema Prisional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: M - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 18/06/2026 a 19/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 859,45; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 6.055,89 (SEIS MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23166070 - CEJA CÍCERA GERMANO CORREIA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 499/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23165774 - EEMTI DONA MARIA AMÉLIA BEZERRA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: EDILEUSA MARQUES DA SILVA BORGES - CPF: 853.***.***-53 - MATRÍCULA: 22200181878102 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 24/06/2026 a 15/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 859,45; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 5.773,10 (CINCO MIL E SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23165774 - EEMTI DONA MARIA AMÉLIA BEZERRA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 500/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23165197 - EEFM DONA CLOTILDE SARAIVA COELHO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: CARLOS FURTADO AMADOR - CPF: 627.***.***-72 - MATRÍCULA: 22200181877378 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3°, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: T - CH SEMANAL: 10 - CH MENSAL: 50 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 03/08/2026 a 15/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 1432,42;GABRIELLE RODRIGUES SILVA - CPF: 873.***.***-68 - MATRÍCULA: 22200181877351 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3°, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: M - CH SEMANAL: 10 - CH MENSAL: 50 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 03/08/2026 a 15/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 1432,42;JEFFERSON PEDRO GONCALVES PESSOA - CPF: 077.***.***-67 - MATRÍCULA: 22200181877386 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3°, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: T - CH SEMANAL: 10 - CH MENSAL: 50 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 03/08/2026 a 15/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 1432,42;LUCINEIDE DOS SANTOS LIMA - CPF: 051.***.***-06 - MATRÍCULA: 22200181877366X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3°, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: M - CH SEMANAL: 10 - CH MENSAL: 50 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 03/08/2026 a 15/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 1432,42; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 31.051,04 (TRINTA E UM MIL E CINQUENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23165197 - EEFM DONA CLOTILDE SARAIVA COELHO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA
NUP Nº22001008595202611

A ESCOLA EEMTI Integrada 2 de Maio, com sede e foro em endereço: AV. DA SAUDADE, S/N PASSARÉ, FORTALEZA – CE, inscrita no CNPJ sob o n°07.954.514/0534-07, representada neste ato pelo Gestor do contrato JULIETE CASTRO OLIVEIRA, após ter sido enviada NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL à empresa **FRANCISCA SOUSA NETA - ME**, inscrita no CNPJ sob n°:72.074.180/0001-67, com sede no endereço Rua Enéas de Castro, 70, Bairro: Centro, Parambu CE, resultando com o retorno do AR (aviso de recebimento) com a informação de "TENTATIVA 25/05/2026 15:00 SE RECUSOU A RECEBER", e diante das conclusões extraídas do processo administrativo, vem **tornar público e NOTIFICAR** a empresa em epígrafe para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, da publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará se pronunciar, conforme previsto no Art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como apresentar a justificativa que entender pertinente, acerca do descumprimento da Cláusula 14.1, 14.2 14.3 e 14.5 do Termo de participação n° 20260003 oriundo do Pregão/Cotação/Concorrência n° 03/2026, que possui como objeto: MATERIAL DE EXPEDIENTE, tendo em vista que a empresa não entregou o material. Salientamos que o não cumprimento desta ensejará na possível aplicação de sanções administrativas previstas no Contrato Administrativo nº COEP 2026/0003, nos termos do art. 137 e seguintes do mesmo diploma legal. Sem prejuízo da extinção contrato Termo de participação nº 20260003, de acordo com a cláusula 14.1, 14.2 14.3 e 14.5, nos termos do art. 137 c/c 138 da Lei nº 14.133/2021 com prazo para defesa de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação. Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo 22001008595202611 encontram-se à disposição para vista do interessado, no setor FINANCEIRO NA SALA DA DIRETORIA, 08:00 ÁS 12:00 E 13:00 ÁS 17:00, o que não modifica ou altera os prazos supracitados para interposição da defesa prévia. Publique-se, registre-se, cumpra-se. Fortaleza, 12 de junho de 2026. Gestor(a) de Contratos - JULIETE CASTRO OLIVEIRA - Matrícula nº 481855-1-7. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
NUP 22001.073125/2026-29

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com sede e foro em endereço no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP 60.839- 900, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, representada neste ato pela Coordenadoria de Infraestrutura – COINF, especificamente pelo Gestor de Contrato, vem ressaltar que, após ter sido enviada NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL (NOTIFICAÇÃO N.º 30/2026 – GESTÃO DE CONTRATO DE OBRAS/COINF/SEDUC), através dos correios, à empresa **ZONA NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.614.071/0001-72, estabelecida na Rua Antonia Aguiar Ramos, Nº 1019, Bairro Narciso Pessoa – Tianguá – CE, CEP: 62.325-450, e resultado com o retorno do AR (aviso de recebimento) com a informação "AUSENTE", conforme documentação acostada na p.22, vem **tornar público e NOTIFICAR** a empresa em epígrafe quanto à subestação encontra-se pendente de execução, referente ao Contrato N.º 132/2023, que trata da CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I, 12 SALAS CAIC SENADOR CARLOS JEREISSATI, NO MUNICÍPIO DE MARANGAPE - CE, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar com a publicação desta notificação, se pronuncie a respeito da referida notificação e, caso entenda cabível, apresente defesa, salientando que o não cumprimento desta acarretará a aplicabilidade de sanções previstas no contrato em tela c/c a Lei 8.666/93. Fortaleza, 03 de junho de 2026 Atenciosamente, Antonio Darlan Silva Sales - Coordenador de Infraestrutura - COINF. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº361/2025 IG: 1461628 SACC: 1390568
NUP: 43022.003155/2026-08

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP/CE., residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e a EMPRESA **FHS CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na Rua São Leopoldo nº 631, Bairro: Ancuri, - Fortaleza-Ce, CEP: 60.874-170, inscrita no CNPJ nº : º 27.843.749/0001- 57, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal, Sr. FRANCISCO HOLANDA SAMPAIO, RG 94002549849-SSP-CE, CPF 759.883.213- 72, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 361/2025, publicado no D.O.E de 30/09/2025, de acordo com justificativa no NUP 43022.003155/2026-08, regulamentado no art. 124, I, b, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, mediante as condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como finalidade o **replanilhamento com acréscimos de valores**, resultando em repercussão financeira positiva ao contrato, ora aditado, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA QUILOMBOLA, COM 12 SALAS, NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ – CE, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR O presente ADITIVO teve um acréscimo no valor de R$ 65.625,49 (sessenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos), que corresponde a 0,95% (zero vírgula noventa e cinco por cento) do valor ao contrato; resultando em uma Repercussão Financeira Positiva de R$ 65.625,49 (sessenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos), que corresponde a 0,95% (zero vírgula noventa e cinco por cento) do valor ao contrato; conforme Planilhas anexadas às fls. 49/121 e 353/451, OFÍCIO Nº 2168/2026/SOP/DIF, anexo às fls. 501, bem como no Despacho do COINF/SEDUC, fls. 505/506, parte integrante deste Termo independente de transcrição. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento. Fortaleza, 15 DE JUNHO DE 2026. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES Secretária da Educação, respondendo Contratante FRANCISCO HOLANDA SAMPAIO FHS CONSTRUTORA LTDA Contratada JOSÉ VALDECI REBOUÇAS Superintendência de Obras Públicas Interveniente TESTEMUNHAS: 1.CAIO ALMEIDA COSTA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº182/2024 IG: 1462718 SACC: 1325205
NUP 22001.109336/2026-15

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, brasileira, Secretária da Educação, respondendo, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15 e RG nº 20075417361 SSPDS/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE BEBERIBE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.528.292/0001-89, representado por sua Prefeita MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA, portadora do RG nº 890800203841-9 SSPDS/CE e CPF nº 289.153.053-53, residente na Rua 04, Casa 165- Sítio Portas, Beberibe-CE, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 182/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25 de junho de 2026 até 26 de dezembro de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 23 DE JUNHO DE 2026. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES Secretária da Educação, respondendo. MICHELLE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA Prefeito(a) Municipal de Beberibe-ce TESTEMUNHAS: 1. KARLA ROBERTA SERRA DE BATURITE DE OLIVEIRA. 2.MICHELE CARIELLO DE SA QUEIROZ ROCHA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº312/2024 IG: 1462982 SACC: 1326242
NUP 22001.103153/2026-88

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, respondendo, a Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, brasileira, inscrita no CPF nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE TIANGUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.735.178/0001-20, representado por seu/sua Prefeito(a), ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA portador(a) do RG nº 1196827207 – DETRAN – DF e CPF nº 923.822.901-53, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência ao Termo de Compromisso nº 312/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do instrumento, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25 de junho de 2026 até 21 de dezembro de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 22 DE JUNHO DE 2026. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES Secretária da Educação, respondendo ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA Prefeito Municipal de Tianguá TESTEMUNHAS: 1. KARLA ROBERTA SERRA DE BATURITE DE OLIVEIRA. 2.MARCOS AURELIO SILVA COLARES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº026/2023 IG: 1462711 SACC: 1288166
NUP 22001.101216/2026-61

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, respondendo, a Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, brasileira, inscrita no CPF nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE BARROQUINHA**, pessoa jurídica de direito público interno,

inscrito no CNPJ sob o nº 23.478.597/0001-80, representado por seu/sua Prefeito(a), JAIME VERAS SILVA FILHO, portador(a) do RG nº 96002598269 - SSP-CE e CPF nº 362.647.763- 00, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 026/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 026/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do instrumento, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 24 de junho de 2026 até 20 de dezembro de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 23 DE JUNHO DE 2026. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES Secretária da Educação, respondendo. JAIME VERAS SILVA FILHO Prefeito(a) Municipal Barroquinha TESTEMUNHAS: 1. KARLA ROBERTA SERRA DE BATURITE DE OLIVEIRA. 2. LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE ADESÃO CRESCER APRENDENDO Nº002/2026
NUP 22001.119816/2026-86

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, em Fortaleza – CE, neste ato representada por sua titular, a Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2007541736-1, expedida pela SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15,, com domicílio profissional no endereço acima declinado, RESOLVE, na melhor forma de Direito, celebrar a presente PACTUAÇÃO DE ADESÃO com o **MUNICÍPIO DE PARAIPABA** inscrito no CNPJ n° 10.380.608/0001-42 , neste ato representado por seu Prefeito (a)Ariana Cordeiro Façanha de Aquino , para a implementação do Programa Crescer Aprendendo, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1.O presente termo tem como OBJETO a **regulamentação das ações que serão desenvolvidas para implementação do Programa Crescer Aprendendo e definição das competências dos responsáveis** pelo desenvolvimento do Programa. 1.2.O Programa Crescer Aprendendo apoia o desenvolvimento integral na primeira infância, proporcionando às crianças de 0 a 6 anos mais oportunidades e ambientes que incentivem a aprendizagem e garantam o convívio familiar e comunitário saudáveis. Além de apoiar o fortalecimento da parentalidade positiva, por meio de formações, produção e disseminação de conteúdos alinhados aos temas dos encontros, a ação contribui, igualmente, com o fortalecimento das habilidades das equipes escolares para intensificar as relações dialógicas entre educadores, crianças e suas famílias. 1.3.1.3.O Programa de Formação Parental Crescer Aprendendo Ceará faz parte das ações da Coalizão - Ceará, parceria estabelecida entre a Fundação Maria Cecilia Souto Vidigal, Fundação Van Leer, e o Governo do Estado do Ceará, nos termos do Acordo de Cooperação nº 02/2019. O programa vem sendo desenvolvido em parceria com a United Way Brasil (UWB), com o apoio das Coordenadorias Regionais de Ensino (Credes) e implementado pelo município supracitado. 1.4.A instituição parceira, United Way Brasil, integra a Coalizão pela Primeira Infância no Ceará, que atua de forma sistêmica e planejada com o objetivo de garantir às crianças de 0 a 6 anos seus plenos direitos, levando em conta situações de risco e vulnerabilidade social. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS 2.1. Implementar o Programa Crescer Aprendendo, com o propósito de: 2.1.1. Consolidar parcerias voltadas para formação dos profissionais da Educação Infantil para o desenvolvimento de estratégias objetivando o fortalecimento da relação família e escola a fim de promover a parentalidade positiva e fomentar o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância. 2.1.2. Fortalecer a parentalidade positiva, de forma interconexa com a escola e as famílias, por meio de formações e conteúdos alinhados aos temas dos encontros, para promover o desenvolvimento, a proteção, assegurar os direitos, levando em conta suas condições socioeconômicas e de vulnerabilidade social, propiciando a redução das desigualdades das crianças na primeira infância; 2.1.3. Potencializar as relações dialógicas entre educadores, crianças e famílias; 2.1.4. Contribuir na qualificação do planejamento da gestão das políticas públicas municipais para Primeira Infância. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PARTICIPAÇÃO 3.1. A participação no Programa Crescer Aprendendo será por meio da adesão dos municípios selecionados. 3.1.1. A seleção faz parte das estratégias da Coalizão Ceará, no contexto do Programa Mais Infância, tendo como critério o menor IDH, a oferta de matrículas em creches, o número de crianças matriculadas no município, o IOEB, além do maior quantitativo de famílias que são beneficiadas pelo cartão Mais Infância. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES 4.1. DO ESTADO 4.1.1. Implantar, coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar, como também articular os serviços e as ações das demais secretarias e entidades parceiras para contribuir com a execução e qualificação dos resultados do Programa. 4.1.2.Promover formação anual para os profissionais que atuarão no Programa. 4.2. O MUNICÍPIO 4.2.1. Implementar o Programa Crescer Aprendendo; 4.2.2. Selecionar as escolas, conforme critérios estabelecidos pelo Programa; 4.2.3. Selecionar um profissional para exercer a função de ponto focal do Programa 4.2.4. Promover articulação, com a rede de serviços e de proteção à criança, no sentido de integrar e fortalecer o Programa Crescer Aprendendo, bem como os demais programas existentes e correlacionados; 4.2.5. Garantir as condições necessárias para execução do Programa, bem como para o acompanhamento e avaliação. 4.2.6. Garantir a logística para as formações dos profissionais e dos encontros com as famílias (local, deslocamento e alimentação). CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO 5.1. O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado em acordo com as partes e em observância a vigência do Termo de Cooperação 02/2019. CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO 6.1. O presente Termo é firmado pelo Município, ora aderente, que concorda expressamente com os termos aqui ajustados, obrigando-se pelos direitos e obrigações decorrentes do mesmo de forma irrevogável e irretratável, bem como, eventualmente, seus sucessores no cargo, a qualquer título. 6.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre a Secretaria, o Município ora aderente, e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Acordo. 6.3. O Presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo por ambas as partes, mediante notificação prévia por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO 7.1. O ente parceiro fará Avaliação de Reação para o levantamento de informações sobre mediadoras(es) e famílias (perfil socioeconômico e necessidades) e Avaliação Final com feedback das(os) mediadoras(es) e famílias sobre impacto e satisfação sobre o Programa, com o objetivo de acompanhar e avaliar o desempenho do Programa nos municípios, por meio de uma plataforma virtual denominada Crescer Aprendendo Digital. Além de um Relatório Final para sistematização de resultados e entrega de relatórios aos municípios. Também serão realizadas Reuniões Contínuas entre as equipes do ente parceiro, Seduc e gestoras(es) municipais para avaliar os avanços e para possíveis ajustes operacionais com os grupos. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO 8.1.O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente. CLÁUSULA NONA - DO FORO 9.1.Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas presentes. Fortaleza/CE, 24 DE JUNHO DE 2026. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES Secretária da Educação do Estado ARIANA CORDEIRO FACANHA DE AQUINO Prefeito(a) Municipal Ana Patricia Feitoza Ferreira Secretário(a) Municipal da Educação TESTEMUNHAS: 01.ESIO LEITE LOUSADA. 02.FRANCISCA APARECIDA PRADO PINTO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA CRESCER APRENDENDO
Nº003/2026 MUNICÍPIO SÃO GONÇALO DO AMARANTE
NUP 22001.119718/2026-49

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, em Fortaleza – CE, neste ato representada por sua titular, a Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2007541736-1, expedida pela SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15,, com domicílio profissional no endereço acima declinado, RESOLVE, na melhor forma de Direito, celebrar a presente PACTUAÇÃO DE ADESÃO com o **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE** inscrito no CNPJ n° 07.533.656/0001-19 , neste ato representado por seu Prefeito (a) Marcelo Ferreira Teles, para a implementação do Programa Crescer Aprendendo, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1.O presente termo tem como OBJETO a **regulamentação das ações que serão desenvolvidas para implementação do Programa Crescer Aprendendo e definição das competências dos responsáveis** pelo desenvolvimento do Programa. 1.2.O Programa Crescer Aprendendo apoia o desenvolvimento integral na primeira infância, proporcionando às crianças de 0 a 6 anos mais oportunidades e ambientes que incentivem a aprendizagem e garantam o convívio familiar e comunitário saudáveis. Além de apoiar o fortalecimento da parentalidade positiva, por meio de formações, produção e disseminação de conteúdos alinhados aos temas dos encontros, a ação contribui, igualmente, com o fortalecimento das habilidades das equipes escolares para intensificar as relações dialógicas entre educadores, crianças e suas famílias. 1.3.1.3.O Programa de Formação Parental Crescer Aprendendo Ceará faz parte das ações da Coalizão - Ceará, parceria estabelecida entre a Fundação Maria Cecilia Souto Vidigal,

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Fundação Van Leer, e o Governo do Estado do Ceará, nos termos do Acordo de Cooperação nº 02/2019. O programa vem sendo desenvolvido em parceria com a United Way Brasil (UWB), com o apoio das Coordenadorias Regionais de Ensino (Credes) e implementado pelo município supracitado. 1.4.A instituição parceira, United Way Brasil, integra a Coalizão pela Primeira Infância no Ceará, que atua de forma sistêmica e planejada com o objetivo de garantir às crianças de 0 a 6 anos seus plenos direitos, levando em conta situações de risco e vulnerabilidade social. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS 2.1. Implementar o Programa Crescer Aprendendo, com o propósito de: 2.1.1. Consolidar parcerias voltadas para formação dos profissionais da Educação Infantil para o desenvolvimento de estratégias objetivando o fortalecimento da relação família e escola a fim de promover a parentalidade positiva e fomentar o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância. 2.1.2. Fortalecer a parentalidade positiva, de forma interconexa com a escola e as famílias, por meio de formações e conteúdos alinhados aos temas dos encontros, para promover o desenvolvimento, a proteção, assegurar os direitos, levando em conta suas condições socioeconômicas e de vulnerabilidade social, propiciando a redução das desigualdades das crianças na primeira infância; 2.1.3. Potencializar as relações dialógicas entre educadores, crianças e famílias; 2.1.4. Contribuir na qualificação do planejamento da gestão das políticas públicas municipais para Primeira Infância. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PARTICIPAÇÃO 3.1. A participação no Programa Crescer Aprendendo será por meio da adesão dos municípios selecionados. 3.1.1. A seleção faz parte das estratégias da Coalizão Ceará, no contexto do Programa Mais Infância, tendo como critério o menor IDH, a oferta de matrículas em creches, o número de crianças matriculadas no município, o IOEB, além do maior quantitativo de famílias que são beneficiadas pelo cartão Mais Infância. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES 4.1. DO ESTADO 4.1.1. Implantar, coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar, como também articular os serviços e as ações das demais secretarias e entidades parceiras para contribuir com a execução e qualificação dos resultados do Programa. 4.1.2.Promover formação anual para os profissionais que atuarão no Programa. 4.2. O MUNICÍPIO 4.2.1. Implementar o Programa Crescer Aprendendo; 4.2.2. Selecionar as escolas, conforme critérios estabelecidos pelo Programa; 4.2.3. Selecionar um profissional para exercer a função de ponto focal do Programa 4.2.4. Promover articulação, com a rede de serviços e de proteção à criança, no sentido de integrar e fortalecer o Programa Crescer Aprendendo, bem como os demais programas existentes e correlacionados; 4.2.5. Garantir as condições necessárias para execução do Programa, bem como para o acompanhamento e avaliação. 4.2.6. Garantir a logística para as formações dos profissionais e dos encontros com as famílias (local, deslocamento e alimentação). CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO 5.1. O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado em acordo com as partes e em observância a vigência do Termo de Cooperação 02/2019. CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO 6.1. O presente Termo é firmado pelo Município, ora aderente, que concorda expressamente com os termos aqui ajustados, obrigando-se pelos direitos e obrigações decorrentes do mesmo de forma irrevogável e irretratável, bem como, eventualmente, seus sucessores no cargo, a qualquer título. 6.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre a Secretaria, o Município ora aderente, e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Acordo. 6.3. O Presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo por ambas as partes, mediante notificação prévia por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO 7.1. O ente parceiro fará Avaliação de Reação para o levantamento de informações sobre mediadoras(es) e famílias (perfil socioeconômico e necessidades) e Avaliação Final com feedback das(os) mediadoras(es) e famílias sobre impacto e satisfação sobre o Programa, com o objetivo de acompanhar e avaliar o desempenho do Programa nos municípios, por meio de uma plataforma virtual denominada Crescer Aprendendo Digital. Além de um Relatório Final para sistematização de resultados e entrega de relatórios aos municípios. Também serão realizadas Reuniões Contínuas entre as equipes do ente parceiro, Seduc e gestoras(es) municipais para avaliar os avanços e para possíveis ajustes operacionais com os grupos. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO 8.1.O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente. CLÁUSULA NONA - DO FORO 9.1.Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.E por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas presentes. Fortaleza/CE,24 de junho de 2026. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretária da Educação do Estado, MARCELO FERREIRA TELES - Prefeito(a) Municipal, JOSE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR - Secretário(a) Municipal da Educação- TESTEMUNHAS: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PADIN - NUP 22001.109959/2026-80 - Nº004/2026 MUNICÍPIO QUIXADÁ

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, em Fortaleza – CE, neste ato representada por sua titular, a Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2007541736-1, expedida pela SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, com domicílio profissional no endereço acima declinado, RESOLVE, na melhor forma de Direito, celebrar o presente TERMO DE ADESÃO com o **MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 23.444.748/0001-89 , neste ato representado por seu Prefeito (a) Ricardo José Araújo Silveira , para a implementação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil – PADIN, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 1.1. O PADIN está inserido no escopo do Programa Mais Infância Ceará que é regido pela Lei nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, citado no art. 16 a 20 na seção IV. O Programa de que trata este artigo, estende-se a municípios do Estado com população em situação de maior vulnerabilidade social, observados os dados socioeconômicos apurados pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - Ipece. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. O presente termo tem como OBJETO a **regulamentação das ações que serão desenvolvidas para implantação e/ou implementação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil – PADIN e definição das competências dos responsáveis** pelo desenvolvimento do Programa. 2.2 O PADIN, tem por objetivo, oportunizar às famílias com crianças de 0 a 47 meses de idade, que estão fora dos Centros de Educação Infantil - CEIs, condições de participar ativamente do desenvolvimento integral e integrado de suas crianças, considerando suas vivências e seu meio sociocultural. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS OBJETIVOS 3.1. Implementar o Programa PADIN , com o propósito de: 3.1.1. Consolidar parcerias voltadas para apoiar e orientar as famílias para que possam fortalecer as relações entre mães/pais/cuidadores/crianças criando oportunidades para favorecer o desenvolvimento integral da criança, visando a formação de sujeitos ativos, criativos e autônomos. 3.1.2. Ampliar as competências das famílias no que se refere a saberes e habilidades somados à afetividade, atitudes e práticas que facilitam o desenvolvimento, a proteção e a participação das crianças, levando em conta suas condições socioeconômicas e de vulnerabilidade social, propiciando a diminuição das desigualdades de aprendizagens das crianças na primeira infância; 3.1.3. Orientar de forma científica e prática as/os mães/pais/cuidadores no cuidar e no educar de suas crianças de forma indissociável, com foco no desenvolvimento integral das crianças de 0 a 47 meses de idade. CLÁUSULA QUARTA – DA PARTICIPAÇÃO 4.1. A participação no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil – PADIN, será por meio da adesão dos municípios selecionados. 4.2. A seleção tem base em pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE, órgão do Governo do Estado do Ceará, tendo como critério o maior percentual de famílias em condição de pobreza, de vulnerabilidade social, como também, o maior quantitativo de famílias que são beneficiadas pelo Cartão Mais Infância. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES 5.1. DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO: 5.1.1. Implantar, coordenar, acompanhar e avaliar, como também articular os serviços e as ações das demais secretarias e entidades parceiras para contribuir com a execução e qualificação dos resultados do Programa. 5.1.2. Remunerar, conforme estabelecido no escopo do Programa, Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, os colaboradores Agentes de Desenvolvimento Infantil e Supervisores, que atuarão junto às famílias e crianças. 5.2. DO MUNICÍPIO 5.2.1. Implementar o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil – PADIN no município; 5.2.2. Identificar as famílias beneficiárias, conforme critérios estabelecidos pelo Programa; 5.2.3. Selecionar um profissional para exercer a função de supervisor(a) do Programa, observando os critérios estabelecidos no Anexo I, que atuará no acompanhamento das ações estratégicas do Programa e será responsável pela qualificação dos ADIs; 5.2.4. Selecionar os profissionais que atuarão como Agentes do Desenvolvimento Infantil - ADI no Programa, observando os critérios propostos no Anexo I, que após participarem do processo formativo atuarão diretamente junto às famílias e crianças; 5.2.5. Articular com a rede de serviços e de proteção à criança, no sentido de integrar e fortalecer o Programa, bem como os demais programas existentes e correlacionados; 5.2.6. Garantir as condições necessárias para execução do programa, bem como para o acompanhamento e avaliação. Conforme estabelecido no anexo II. 5.2.7. Garantir infraestrutura para a realização dos encontros coletivos e comunitários, conforme estabelecido no Anexo III. 5.2.8. Garantir a logística para os planejamentos, estudos e encontros com as famílias (local, deslocamento e alimentação). 5.2.9.Garantir a logística de deslocamento para as formações presenciais, conforme estabelecido no anexo II.CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO 6.1. O presente Termo terá vigência para o triênio (2026/2028), a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado em acordo comum as partes, mediante prévia justificativa. CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO 7.1. O presente Termo é firmado pelo Município, ora aderente, que concorda expressamente com os termos aqui ajustados, obrigando-se pelos direitos e obrigações decorrentes do mesmo de forma irrevogável e irretratável, bem como, eventualmente, seus sucessores no cargo, a qualquer título. 7.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre a Secretaria, o Município ora aderente, e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Acordo. 7.3. O Presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo por ambas as partes, mediante notificação prévia por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO 8.1.O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente. CLÁUSULA NONA - DO FORO 9.1.Fica eleito o

Foro de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas presentes. Fortaleza/CE, 09 de junho de 2026. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretária da Educação do Estado do Ceará,respondendo RICARDO JOSE ARAUJO SILVEIRA - Prefeito(a) Municipal, VERUZIA JARDIM DE QUEIROZ - Secretário(a) Municipal da Educação TESTEMUNHAS: 1. FRANCISCA APARECIDA PRADO PINTO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE ADESÃO CRESCER APRENDENDO Nº007/2026
NUP 22001.117604/2026-64

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, em Fortaleza – CE, neste ato representada por sua titular, a Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2007541736-1, expedida pela SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, com domicílio profissional no endereço acima declinado, RESOLVE, na melhor forma de Direito, celebrar a presente PACTUAÇÃO DE ADESÃO com o **MUNICÍPIO DE PACUJÁ** inscrito no CNPJ nº 07.734.148/0001-07 , neste ato representado por seu Prefeito (a) Pedro Allan de Sousa Leopoldino , para a implementação do Programa Crescer Aprendendo, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1.O presente termo tem como OBJETO a **regulamentação das ações que serão desenvolvidas para implementação do Programa Crescer Aprendendo e definição das competências dos responsáveis** pelo desenvolvimento do Programa. 1.2.O Programa Crescer Aprendendo apoia o desenvolvimento integral na primeira infância, proporcionando às crianças de 0 a 6 anos mais oportunidades e ambientes que incentivem a aprendizagem e garantam o convívio familiar e comunitário saudáveis. Além de apoiar o fortalecimento da parentalidade positiva, por meio de formações, produção e disseminação de conteúdos alinhados aos temas dos encontros, a ação contribui, igualmente, com o fortalecimento das habilidades das equipes escolares para intensificar as relações dialógicas entre educadores, crianças e suas famílias. 1.3.1.3.O Programa de Formação Parental Crescer Aprendendo Ceará faz parte das ações da Coalizão - Ceará, parceria estabelecida entre a Fundação Maria Cecilia Souto Vidigal, Fundação Van Leer, e o Governo do Estado do Ceará, nos termos do Acordo de Cooperação nº 02/2019. O programa vem sendo desenvolvido em parceria com a United Way Brasil (UWB), com o apoio das Coordenadorias Regionais de Ensino (Credes) e implementado pelo município supracitado. 1.4.A instituição parceira, United Way Brasil, integra a Coalizão pela Primeira Infância no Ceará, que atua de forma sistêmica e planejada com o objetivo de garantir às crianças de 0 a 6 anos seus plenos direitos, levando em conta situações de risco e vulnerabilidade social. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS 2.1. Implementar o Programa Crescer Aprendendo, com o propósito de: 2.1.1. Consolidar parcerias voltadas para formação dos profissionais da Educação Infantil para o desenvolvimento de estratégias objetivando o fortalecimento da relação família e escola a fim de promover a parentalidade positiva e fomentar o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância. 2.1.2. Fortalecer a parentalidade positiva, de forma interconexa com a escola e as famílias, por meio de formações e conteúdos alinhados aos temas dos encontros, para promover o desenvolvimento, a proteção, assegurar os direitos, levando em conta suas condições socioeconômicas e de vulnerabilidade social, propiciando a redução das desigualdades das crianças na primeira infância; 2.1.3. Potencializar as relações dialógicas entre educadores, crianças e famílias; 2.1.4. Contribuir na qualificação do planejamento da gestão das políticas públicas municipais para Primeira Infância. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PARTICIPAÇÃO 3.1. A participação no Programa Crescer Aprendendo será por meio da adesão dos municípios selecionados. 3.1.1. A seleção faz parte das estratégias da Coalizão Ceará, no contexto do Programa Mais Infância, tendo como critério o menor IDH, a oferta de matrículas em creches, o número de crianças matriculadas no município, o IOEB, além do maior quantitativo de famílias que são beneficiadas pelo cartão Mais Infância. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES 4.1. DO ESTADO 4.1.1. Implantar, coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar, como também articular os serviços e as ações das demais secretarias e entidades parceiras para contribuir com a execução e qualificação dos resultados do Programa. 4.1.2.Promover formação anual para os profissionais que atuarão no Programa. 4.2. O MUNICÍPIO 4.2.1. Implementar o Programa Crescer Aprendendo; 4.2.2. Selecionar as escolas, conforme critérios estabelecidos pelo Programa; 4.2.3. Selecionar um profissional para exercer a função de ponto focal do Programa 4.2.4. Promover articulação, com a rede de serviços e de proteção à criança, no sentido de integrar e fortalecer o Programa Crescer Aprendendo, bem como os demais programas existentes e correlacionados; 4.2.5. Garantir as condições necessárias para execução do Programa, bem como para o acompanhamento e avaliação. 4.2.6. Garantir a logística para as formações dos profissionais e dos encontros com as famílias (local, deslocamento e alimentação). CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO 5.1. O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado em acordo com as partes e em observância a vigência do Termo de Cooperação 02/2019. CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO 6.1. O presente Termo é firmado pelo Município, ora aderente, que concorda expressamente com os termos aqui ajustados, obrigando-se pelos direitos e obrigações decorrentes do mesmo de forma irrevogável e irretratável, bem como, eventualmente, seus sucessores no cargo, a qualquer título. 6.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre a Secretaria, o Município ora aderente, e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Acordo. 6.3. O Presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo por ambas as partes, mediante notificação prévia por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO 7.1. O ente parceiro fará Avaliação de Reação para o levantamento de informações sobre mediadoras(es) e famílias (perfil socioeconômico e necessidades) e Avaliação Final com feedback das(os) mediadoras(es) e famílias sobre impacto e satisfação sobre o Programa, com o objetivo de acompanhar e avaliar o desempenho do Programa nos municípios, por meio de uma plataforma virtual denominada Crescer Aprendendo Digital. Além de um Relatório Final para sistematização de resultados e entrega de relatórios aos municípios. Também serão realizadas Reuniões Contínuas entre as equipes do ente parceiro, Seduc e gestoras(es) municipais para avaliar os avanços e para possíveis ajustes operacionais com os grupos. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO 8.1.O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente. CLÁUSULA NONA - DO FORO 9.1.Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas presentes. Fortaleza/CE, 19 DE JUNHO DE 2026. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES Secretária da Educação do Estado PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO Prefeito(a) Municipal SYLNARA APARECIDA COSTA ABREU Secretário(a) Municipal da Educação TESTEMUNHAS: 01.ANTONIA ARAUJO DE SOUSA. 02.FRANCISCA APARECIDA PRADO PINTO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE ADESÃO CRESCER APRENDENDO Nº009/2026 MUNICÍPIO PACOTI
NUP 22001.114682/2026-15

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, em Fortaleza – CE, neste ato representada por sua titular, a Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2007541736-1, expedida pela SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, com domicílio profissional no endereço acima declinado, RESOLVE, na melhor forma de Direito, celebrar a presente PACTUAÇÃO DE ADESÃO com o **MUNICÍPIO DE PACOTI** inscrito no CNPJ nº 07.910.755/0001-72 , neste ato representado por seu Prefeito (a) Marcos Venicios Norjosa Gonzaga , para a implementação do Programa Crescer Aprendendo, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1.O presente termo tem como OBJETO a **regulamentação das ações que serão desenvolvidas para implementação do Programa Crescer Aprendendo e definição das competências dos responsáveis** pelo desenvolvimento do Programa. 1.2.O Programa Crescer Aprendendo apoia o desenvolvimento integral na primeira infância, proporcionando às crianças de 0 a 6 anos mais oportunidades e ambientes que incentivem a aprendizagem e garantam o convívio familiar e comunitário saudáveis. Além de apoiar o fortalecimento da parentalidade positiva, por meio de formações, produção e disseminação de conteúdos alinhados aos temas dos encontros, a ação contribui, igualmente, com o fortalecimento das habilidades das equipes escolares para intensificar as relações dialógicas entre educadores, crianças e suas famílias. 1.3.1.3.O Programa de Formação Parental Crescer Aprendendo Ceará faz parte das ações da Coalizão - Ceará, parceria estabelecida entre a Fundação Maria Cecilia Souto Vidigal, Fundação Van Leer, e o Governo do Estado do Ceará, nos termos do Acordo de Cooperação nº 02/2019. O programa vem sendo desenvolvido em parceria com a United Way Brasil (UWB), com o apoio das Coordenadorias Regionais de Ensino (Credes) e implementado pelo município supracitado. 1.4.A instituição parceira, United Way Brasil, integra a Coalizão pela Primeira Infância no Ceará, que atua de forma sistêmica e planejada com o objetivo de garantir às crianças de 0 a 6 anos seus plenos direitos, levando em conta situações de risco e vulnerabilidade social. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS 2.1. Implementar o Programa Crescer Aprendendo, com o propósito de: 2.1.1. Consolidar parcerias voltadas para formação dos profissionais da Educação Infantil para o desenvolvimento de estratégias objetivando o fortalecimento da relação família e escola a fim de promover a parentalidade positiva e fomentar o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância. 2.1.2. Fortalecer a parentalidade positiva, de forma interconexa com a escola e as famílias, por meio de formações e conteúdos alinhados aos temas dos encontros, para promover o desenvolvimento, a proteção, assegurar os direitos, levando em conta

suas condições socioeconômicas e de vulnerabilidade social, propiciando a redução das desigualdades das crianças na primeira infância; 2.1.3. Potencializar as relações dialógicas entre educadores, crianças e famílias; 2.1.4. Contribuir na qualificação do planejamento da gestão das políticas públicas municipais para Primeira Infância. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PARTICIPAÇÃO 3.1. A participação no Programa Crescer Aprendendo será por meio da adesão dos municípios selecionados. 3.1.1. A seleção faz parte das estratégias da Coalizão Ceará, no contexto do Programa Mais Infância, tendo como critério o menor IDH, a oferta de matrículas em creches, o número de crianças matriculadas no município, o IOEB, além do maior quantitativo de famílias que são beneficiadas pelo cartão Mais Infância. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES 4.1. DO ESTADO 4.1.1. Implantar, coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar, como também articular os serviços e as ações das demais secretarias e entidades parceiras para contribuir com a execução e qualificação dos resultados do Programa. 4.1.2.Promover formação anual para os profissionais que atuarão no Programa. 4.2. O MUNICÍPIO 4.2.1. Implementar o Programa Crescer Aprendendo; 4.2.2. Selecionar as escolas, conforme critérios estabelecidos pelo Programa; 4.2.3. Selecionar um profissional para exercer a função de ponto focal do Programa 4.2.4. Promover articulação, com a rede de serviços e de proteção à criança, no sentido de integrar e fortalecer o Programa Crescer Aprendendo, bem como os demais programas existentes e correlacionados; 4.2.5. Garantir as condições necessárias para execução do Programa, bem como para o acompanhamento e avaliação. 4.2.6. Garantir a logística para as formações dos profissionais e dos encontros com as famílias (local, deslocamento e alimentação). CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO 5.1. O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado em acordo com as partes e em observância a vigência do Termo de Cooperação 02/2019. CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO 6.1. O presente Termo é firmado pelo Município, ora aderente, que concorda expressamente com os termos aqui ajustados, obrigando-se pelos direitos e obrigações decorrentes do mesmo de forma irrevogável e irretratável, bem como, eventualmente, seus sucessores no cargo, a qualquer título. 6.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre a Secretaria, o Município ora aderente, e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Acordo. 6.3. O Presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo por ambas as partes, mediante notificação prévia por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO 7.1. O ente parceiro fará Avaliação de Reação para o levantamento de informações sobre mediadoras(es) e famílias (perfil socioeconômico e necessidades) e Avaliação Final com feedback das(os) mediadoras(es) e famílias sobre impacto e satisfação sobre o Programa, com o objetivo de acompanhar e avaliar o desempenho do Programa nos municípios, por meio de uma plataforma virtual denominada Crescer Aprendendo Digital. Além de um Relatório Final para sistematização de resultados e entrega de relatórios aos municípios. Também serão realizadas Reuniões Contínuas entre as equipes do ente parceiro, Seduc e gestoras(es) municipais para avaliar os avanços e para possíveis ajustes operacionais com os grupos. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO 8.1.O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente. CLÁUSULA NONA - DO FORO 9.1.Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.E por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas presentes. Fortaleza/CE, 15 de junho de 2026 MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretária da Educação do Estado MARCOS VENICIOS NORJOSA GONZAGA - Prefeito(a) Municipal, FRANCISCA MARALINE DA SILVA ROCHA - Secretário(a) Municipal da Educação. TESTEMUNHAS: 1. ANTONIA MAURA MENDES DE VASCONCELOS OLIVEIRA, 2. FRANCISCA APARECIDA PRADO PINTO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO
Nº270/2026 - NUP 22001.106800/2026-11 - IG: 1462027000 - SACC:1443542

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, respondendo, MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, RG nº 2007541736-1 – SSP/CE e o **MUNICÍPIO DE IGUATU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001- 90, representado por seu/sua Prefeito(a), CARLOS ROBERTO COSTA FILHO portador(a) do CPF nº 632.095.003-04,residente na Setor MInas do Irrig - Iguatu CE 6350005, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 119/2012, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da SEDUC as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a SEDUC, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R$ 1.908.000,00 (um milhão novecentos e oito mil reais) previsto no MAPP 2364, a ser integralmente repassado pela SEDUC, em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, conta-corrente nº 567905573-9, op. 3703, agência 0613-0. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso terá a vigência de 12 meses a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à SEDUC a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. 7.2. A rescisão deverá ser formalmente comunicada à outra parte. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer na forma da Cláusula Terceira, inciso VI deste Termo; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será disponibilizado na íntegra no Portal de Transparência do Estado do Ceará com as informações referentes à execução orçamentária e financeira, devendo este ato ser anterior à publicação resumida do instrumento no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas, nos termos dos arts. 30 e 31 da Lei Complementar Estadual nº 119/2012, bem como do art. 52 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela SEDUC, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) ÍCARO DE PAIVA OLIVEIRA, matrícula nº 481460-1-5 e CPF nº 022.065.973-73, como gestor, e o(a) servidor(a) FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA, matrícula nº 159505- 1-X e CPF nº 805.385.333-15, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A SEDUC poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. 11.2. Tais comunicações também poderão ser feitas por meio eletrônico institucional. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir eventuais litígios

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

decorrentes deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da SEDUC. Fortaleza, 19 de junho de 2026 . Maria Jucineide da Costa Fernandes - Secretária de Educação (Respondendo)- Concedente, Carlos Roberto Costa Filho - Prefeito(a) Municipal - Convenente. Testemunhas: 1. ANTONIO CLECIO SOUSA LIMA, 2. LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº12/2026 - NUP 22001.119455/2026-78

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede nesta Capital, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora na Av. General Afonso Lima, s/n. Bairro Cambeba, CEP.: 60.822-325, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada por sua Secretária da Educação, respondendo, Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº *.911.*-1*, e RG sob o nº *754*6* SSPDS-CE, domiciliada nesta capital, e o Agente de Integração **USINA DE TALENTOS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**, com sede na Rua Barão de Atibaia, nº 866. Sala 11A. Bairro Vila Itapura. Campinas - SP. CEP.: 13.023- 011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.711.278/0001-30, doravante denominada USINA DE TALENTOS, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. UBIRAJARA BRANDÃO DE SOUZA DEODATO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº *.155.*/0* e RG sob o nº *.477.*-4 SSP-SP, RESOLVEM celebrar o presente instrumento seguindo o disposto na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, bem como no Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008 Decreto Estadual nº 29.704, de 08 de abril de 2009, e Decreto Estadual nº 30.933, de 29 de junho de 2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 32.075, de 31 de outubro de 2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Este Termo de Cooperação Técnica tem por objeto **proporcionar ao aluno, com idade mínima de 16 anos, regularmente matriculado no ensino médio de escola pública e educação de jovens e adultos do ensino médio, oportunidade de estágio**, favorecendo em seu itinerário formativo a experiência significativa no mundo do trabalho. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Agente de Integração, e a concedente, desde que realizado com observância nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394 de 20/12/1996, regulamentada pela Resolução nº 01/2004 do Conselho Nacional de Educação em sua Câmara de Educação Básica e do Decreto Estadual nº 29.704 de 08 de abril de 2009. SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Não haverá, de nenhuma forma, transferência de valores entre as partes. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMALIZAÇÃO A formalização da concessão de Estágio efetivar-se-á mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, a ser firmado entre o concedente, a instituição de ensino, o estagiário ou responsável legal, com interveniência obrigatória da Secretaria da Educação - Seduc, através da análise jurídica e pedagógica dos itens necessários no Termo de Compromisso de Estágio e documentos anexos, a qual autoriza a escola formalização, ficando assim as partes compromissadas às regras estabelecidas no referido termo. SUBCLÁUSULA ÚNICA - São documentos necessários para formalização da concessão de estágio: 1. Termo de Compromisso de Estágio - TCE, que indique: a) a identificação da empresa concedente incluindo o seu nome fantasia, da escola, e do aluno ou de seu responsável legal; b) o horário de realização do estágio; c) o valor da bolsa estágio; d) o valor referente ao auxílio-transporte; e) a vigência do TCE, de acordo com o período letivo da escola; f) o número da apólice de seguro contra acidentes pessoais; g) a previsão do período de férias remuneradas, preferencialmente, no período das férias escolares; h) a previsão do exercício de atividades em local insalubre, desenvolvidas por estagiários maiores de 18 (dezoito) anos.2. Plano de atividades de estagiário: em 03 (três) vias, elaborado em acordo do Agente de Integração, a instituição de ensino e o estagiário, com descrição das atividades por nível de complexidade; 3. Declaração para estágio fornecida pela escola, sendo o documento em via original e com validade legal; 4. Atestado de Saúde Ocupacional - ASO em 02 (duas) vias, sendo uma via original e outra cópia, com prazo compatível com o período de estágio. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA A carga horária de estágio não poderá exceder 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos. Não poderá, ainda, ultrapassar 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular (art. 10, incisos I e II, da Lei nº 11.788/2008). CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO DA BOLSA ESTÁGIO E AUXÍLIO-TRANSPORTE A concedente de estágio deverá assegurar ao estagiário, mensalmente, bolsa estágio, sendo compulsória a sua concessão, bem como o pagamento do auxílio-transporte, desvinculado da bolsa estágio, enquanto perdurar o estágio (art. 12, da Lei nº 11.788/2008 e art. 8º do Decreto Estadual nº 29.704 de 08 de abril de 2009). CLÁUSULA QUINTA– DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL – ASO O Agente de Integração responsabilizar-se-á junto a concedente pelo encaminhamento do(a) estagiário(a) para a realização do Exame Médico Admissional (Atestado de Saúde Ocupacional – ASO), em consonância com o art. 5º, § 2º e art.14 da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio). CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DO ESTÁGIO O Estágio dar-se-á, dentro das instalações dos órgãos parceiros do Agente de Integração, os quais ofertarão instalações que tenham condições de proporcionar ao Educando bolsista atividades de aprendizagem social, profissional e cultural. (art. 9º, inciso II, da Lei nº 11.788/2008).CLÁUSULA SÉTIMA – DO SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS O Agente de Integração responsabilizar-se-á pelo encaminhamento da negociação junto a empresas concedentes na aquisição de Seguros Contra Acidentes Pessoais, em favor do estagiário, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, de acordo com o disposto no inciso IV, art. 5º, da Lei nº 11.788/2008. SUBCLÁUSULA ÚNICA - O comprovante de contratação do seguro deverá ser enviado à Secretaria da Educação – Seduc, anualmente ou quando houver renovação. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES A ausência do Termo de Compromisso de Estágio e/ou do Seguro Contra Acidentes Pessoais caracteriza vínculo empregatício e sujeita o Agente de Integração e a Concedente às sanções previstas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. CLÁUSULA NONA – DAS ATRIBUIÇÕES I – Atribuições da Seduc Caberá a Secretaria da Educação – Seduc, na consecução dos objetivos desse instrumento e suas unidades de ensino quando for adequado a sua função: a. encaminhar estudantes candidatos para participar da seleção ao estágio; b. orientar e supervisionar os alunos na execução das atividades práticas, discriminadas no Plano de Atividades; c. acompanhar as atividades dos estagiários, avaliando aproveitamentos; d. analisar e emitir parecer pedagógico para formalização do estágio; e. supervisionar o Agente de Integração, observando o cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio; f. participar da avaliação e decisão de desligamento do estagiário; g. comunicar oficialmente as empresas concedentes necessidade de adequação do estágio quando esse promover prejuízo do aluno mediante situações da atividade de estagiário. II – Atribuições do Agente de Integração Caberá ao Agente de Integração, na consecução dos objetivos desse instrumento: a. Identificar as oportunidades de estágio e fazer a articulação entre a Seduc/Escola e a Concedente; b. Selecionar e encaminhar estagiários para as empresas públicas e privadas, observando o disposto no Decreto Estadual nº 29.704 de 2009; c. Monitorar junto à Concedente a execução das atividades práticas, discriminadas no Plano de Atividades, elaborado pela mesma; d. Orientar, subsidiar e esclarecer dúvidas sobre o estágio às Unidades de Ensino, Concedentes e ao estagiário; e. Responsabilizar-se pelo trâmite dos documentos necessários à formalização do estágio firmado, através do Termo de Compromisso de Estágio, com o estagiário ou seu representante legal e a Unidade de Ensino; f. assegurar, junto as empresas concedentes, carga horária de estágio que não exceda 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais. Essa carga horária, não deverá ultrapassar, ainda, 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular (art. 10, incisos I e II, da Lei nº 11.788/2008); g. observar a duração do estágio, para que o mesmo não exceda o período 02 (dois) anos; h. solicitar à concedente que seja enviado à Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de 03 (três) meses, relatório de atividades com vista obrigatória do estagiário; i. solicitar à concedente que forneça declaração de cumprimento de estágio e efetue registro na CTPS, na parte de anotações gerais, do período estagiado; j. solicitar junto à concedente, que seja comunicado à Secretaria da Educação - Seduc e à Instituição de Ensino, o desligamento do estagiário, por qualquer que seja o motivo incluindo comum acordo entre as partes, ou unilateralmente por qualquer uma delas, assim como a conclusão do estágio, mediante justificativa, endereçada à Secretaria da Educação e respectiva à Instituição de Ensino, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Cooperação terá vigência contada a partir da data da última assinatura eletrônica até 03(três) de julho de 2029, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, a critério das partes, conforme legislação em vigor. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado e rescindido a qualquer tempo pelas partes, ficando estes responsáveis somente pelas obrigações assumidas ao tempo em que participaram voluntariamente do acordo, ou ainda, por ato unilateral, mediante notificação prévia, da parte que dele desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. SUBCLÁUSULA ÚNICA - O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexequível. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO É de responsabilidade da Secretaria da Educação - Seduc fiscalizar a execução do presente Termo de Cooperação, conforme as atribuições elencadas na Cláusula Nona, inciso I, de modo que o Agente de Integração seja periodicamente fiscalizado nos termos de suas atribuições dispostas na Cláusula Nona, inciso II. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS Serão aplicáveis a este instrumento, as leis, normas e regulamentos que regem o tratamento de dados pessoais, especificamente, a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. SUBCLÁUSULA ÚNICA – O Agente de Integração obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente Termo. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Fica definido que o Agente de Integração deverá indicar representante legal para tratar de assuntos da operacionalização dos estágios, caso esse Agente de Integração não tenha sede no foro estabelecido na cláusula décima quinta deste

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Termo de Cooperação. SUBCLÁUSULA ÚNICA - Os casos omissos neste instrumento serão decididos pela Secretaria da Educação - Seduc, no âmbito administrativo. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a este Instrumento, não resolvidas no âmbito administrativo. E, por estarem devidamente justas e acordadas, as partes, inicialmente nomeadas, firmam o presente instrumento, na forma eletrônica, para que produza entre si os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas. Fortaleza/CE, 25 DE JUNHO DE 2026. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES- Secretária da Educação do Estado do Ceará, respondendo, UBIRAJARA BRANDÃO DE SOUZA DEODATO - Representante Legal Usina de Talentos, Treinamento e Desenvolvimento Profissional LTDA. TESTEMUNHAS: 1. JERUSA HOLANDA OLIVEIRA, 2. THAIS OLIVEIRA DOS SANTOS. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.075524/2026-24

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da CEJA PROFESSOR MOREIRA CAMPOS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARGARIDA DA SILVA CASTELO BRANCO**, matrícula nº 2220018176588X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 30/03/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/04/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.075524/2026-24. Fortaleza, 30 de março de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.075897/2026-03

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DONA LUÍZA TÁVORA - PIO XII, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **DAVI DE OLIVEIRA MENDES**, matrícula nº 22200181682615, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 06/04/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.075897/2026-03. Fortaleza, 06 de abril de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.079780/2026-91

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ESTADO DO PARANÁ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SIMONE SALES PINHEIRO**, matrícula nº 22200181894477, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 10/04/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 06/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.079780/2026-91. Fortaleza, 10 de abril de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.082856/2026-65

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP IRMÃ ANA ZÉLIA DA FONSECA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JERONIMO MATEUS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 22200181773181, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 17/04/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/04/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.082856/2026-65. Milagres, 17 de abril de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.063261/2026-19

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM LUÍZA TÁVORA - PROMORAR, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANTONIA NATALIA LUCIO MENDES**, matrícula nº 22200181831629, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 12/03/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/03/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.063261/2026-19. Fortaleza, 12 de março de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.081939/2026-37

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSOR ANTÔNIO MARTINS FILHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **BIANCA RODRIGUES DE BRITO**, matrícula nº 22200181911088, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 15/04/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 05/03/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.081939/2026-37. Maracanaú, 15 de abril de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.079779/2026-66

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ESTADO DO PARANÁ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SIMONE SALES PINHEIRO**, matrícula nº 22200181894442, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 10/04/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 06/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.079779/2026-66. Fortaleza, 10 de abril de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.040348/2026-18

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM DR UBIRAJARA ÍNDIO DO CEARÁ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO HERBERT PIMENTEL MONTEIRO**, matrícula n° 22200181792240, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 06/02/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/02/2026. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6°, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.040348/2026-18. Fortaleza, 06 de fevereiro de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.082455/2026-13

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP JÚLIA GIFFONI, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO HERBERT PIMENTEL MONTEIRO**, matrícula nº 22200181928975, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 16/04/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 06/03/2026. Avaliação do Núcleo Gestor da unidade escolar que considere não recomendável a permanência do professor na área ou disciplina para a qual foi contratado, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 e agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.082455/2026-13. Fortaleza, 16 de abril de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DA FAZENDA

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 82, da Lei 13.875/2007; CONSIDERANDO que a Medalha do Mérito Funcional é uma iniciativa do Governo do Estado concedida, anualmente, como forma de reconhecimento aos melhores trabalhos realizados pelos servidores, com foco na redução de despesas e aumento na eficiência da atividade funcional, regulamentada pelo Decreto N° 29.936, de 15 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial de 15 de outubro de 2009, alterado pelo Decreto no 35.674, de 14 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 15 de setembro de 2023. RESOLVE **COMPOR a Comissão** mista da Sefaz, constituível pelos **SERVIDORES:** Manoel Marcelo Augusto M. Neto, Matrícula Nº 06295312(Representante gestores) Silvio de Albuquerque Santos Filho, Matrícula Nº 30002946(Presidente- representante administrativo-financeiro); Anna Isabelle Gomes Pereira, Matrícula Nº 49787510(Representante área de recursos humanos); Jonilma Carvalho Maia, Matrícula Nº10751217 (Representante servidores) . para, sob a presidência do primeiro, desenvolverem às seguintes atribuições: I - realizar o processo para seleção de apenas 1 (um) servidor que tenha desenvolvido uma ação enquadrada no artigo 2o, do anexo único a que se refere o artigo 1° do decreto no 29.936, de 15 de outubro de 2009, alterado pelo Decreto no 35.674, de 14 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 15 de setembro de 2023; II - encaminhar, por meio de protocolo, à indicação do servidor selecionado, acompanhada da ata do processo de seleção e da documentação apresentada pelo candidato, com o detalhamento da ação escolhida; III - dar ciência aos candidatos o motivo pelo qual o trabalho não foi selecionado. SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA Fortaleza, 30 de junho de 2026.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°127/2026 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 1º de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao **SERVIDOR** desta Secretaria, conforme NUP 19001.079172/2026-71, **Auxílio Financeiro** na modalidade de Indenização de Despesas relativas ao financiamento de Cursos de Pós-Graduação "lato-sensu" ou "stricto-sensu", na forma constante do Anexo Único desta Portaria, ficando o referido servidor obrigado a apresentar, na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento das parcelas do curso e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua situação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na imediata suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com o auxílio financeiro, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº127/2026, 28 DE ABRIL DE 2026

MATRÍCULA	FOLHA	NOME	CARGO/ FUNÇÃO CLASSE/ REFERÊNCIA	ÓRGÃO/ ENTIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE EXERCÍCIO	TITULAÇÃO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR/ LOCAL	PERÍODO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$	Nº DE PARCELAS
4977651-9	1783	ELIEGIA FREITAS RODRIGUES DE MELO	Auditor-Fiscal da Fazenda Estadual , 4ª Classe, Referência E	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Célula de Consultorias e Normas	Master of Science in Legal Studies, Emphasis in International Law	Must University – Florida USA	Março 2025/ Novembro 2026	Unidade Orçamentária: 19100001 FONTE: 500 PROJETO/ ATIVIDADE/AÇÃO: 20161 CÓDIGO DA DESPESA: 339018	440,00	24

*** *** ***

PORTARIA Nº146/2026 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R$ 500,06 (quinhentos reais e seis centavos), bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2026.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°146/2026, DE 18 DE MAIO 2026

Nº	NOME
1	BARBARA GEOVANA DA SILVA
2	ERIKA LIMA MATOS

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº10/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art. 40 da instrução normativa nº 77/2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO CEXAT EM MARACANAÚ, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº 70, 71/2026 (publicados nos D.O.E. de 01 de junho de 2026). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F**. o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.444.990-4	CASA & ESTILO LTDA
02	06.782.168-5	B. S. S. SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
03	07.257.523-9	BF MENDES TRANSPORTES LTDA
04	06.784.921-0	M. D. ALEXANDRE DE ALMEIDA
05	07.164.774-0	IPLAST INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS
06	07.075.888-3	DOMMI ACRILICOS LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Maracanaú, 22 de junho de 2026.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CEXAT MARACANAÚ

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº0011/2026

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E EXECUÇÃO-COATE -FORTALEZA no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Instrução Normativa no 77, de 08 de novembro de 2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte não atendeu à convocação feita pela Coordenadora de Atendimento e de Execução - COATE, conforme Edital nº 042/2026 (publicado no D.O.E. de 11 de junho de 2026). RESOLVE: 1.**Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2.**Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não têm validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal, porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	CGF	RAZÃO SOCIAL
001	07.185.107-0	IDEIAS COM PAPEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2026.

COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E EXECUÇÃO EM(COATE)

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº041/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE não atendeu à convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 036/2026 (publicado no D.O.E. de 11 de junho de 2026). RESOLVE: 1.**Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2.**Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não têm validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal, porventura neles destacado. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Juazeiro do Norte, 24 de junho de 2026.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DECLARATÓRIO Nº041/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.064.970-7	FASTPRINT MARKETING E SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº014/2026

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – CEXAT/NUAT RUSSAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da IN nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Russas, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO, DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Russas, 23 de junho de 2026.

Ana Mascarenhas de Oliveira
SUPERVISORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº014/2026, DATADO DE 23 DE JUNHO DE 2026

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.483.419-0	AGROPECUARIA RANCHO LB LTDA
02	06.334.445-9	C C NOGUEIRA JOB
03	06.265.608-2	DIRLENE CAMPELO DE OLIVEIRA - EPP
04	06.729.374-3	DJENANY TORRES GUIMARAES 45561850334
05	06.619.713-9	EDSON SOUSA PINHEIRO AGROPECUARIA
06	06.350.780-3	ELTON DE LIMA SILVEIRA ME
07	06.024.448-8	FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO-MICROEMPRESA
08	06.652.606-0	NT MINERACAO LTDA
09	06.754.936-5	RICARDO PEREIRA MAIA DE OLIVEIRA 94577935368
10	06.460.936-7	VAGNER GOMES BARROS ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº015/2026

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – CEXAT/NUAT RUSSAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da IN nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus

dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Russas, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO, DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Russas, 24 de junho de 2026.

Ana Mascarenhas de Oliveira
SUPERVISORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº015/2026, DATADO DE 24 DE JUNHO DE 2026

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.128368-1	40.044.803 CARLA SIMONE DA SILVA
02	06.120006-9	41.463.598 ROSANGELA DA SILVA OLIVEIRA
03	06.133956-3	41.766.935 FABIO DANTAS LINHARES
04	06.172601-0	ADE LIMA SILVA
05	06.134696-9	BRUNA DANIELLE DA SILVA DE ANDRADE 01499585365
06	06.120403-0	CARLA GEANE FREIRE CABO 43692184387
07	06.121161-3	EDISLANDIO TARGINO DANTAS 86092006391
08	06.118404-7	F D MENDONCA LTDA
09	06.129239-7	FRANCISCO ALMIR MEDEIROS DE OLIVEIRA 97799254300
10	06.132780-8	FRANCISCO MATEUS LIMA NOGUEIRA 08532172385
11	06.688250-8	JOSE ABNER NOGUEIRA DIOGENES PINHEIRO
12	06.363203-9	JOSE DILNEY DE LIMA ME
13	07.240547-3	LUIZA BEZERRA DE QUEIROZ NETA 06696312307
14	07.096774-1	M DAS G C LIMA LUCCAR LTDA - EPP
15	06.568877-5	MARIA NEUCILIA LEMOS OLIVEIRA LTDA
16	06.978703-4	MIGUEL AUGUSTO MAIA MICROEMPRESA
17	06.133277-1	PINHEIRO CARCINICULTURA LTDA
18	06.128164-6	ROMYSSON PINHEIRO NOBRE

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº019/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do disposto no art. 39, Inciso I da Instrução Normativa nº. 77/2019. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, a **EMPRESA** abaixo indicada fica **convocada** a comparecer ao órgão fazendário acima identificado, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação, por intermédio de seu representante legal, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, assim não o fazendo, ter baixada de ofício a sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), sujeitando-se à aplicação das sanções cabíveis previstas na legislação tributária pertinente.

Nº	CGF	RAZÃO SOCIAL
01	06.457.086-0	MAGAZINE CENTRAL, COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PEÇAS E BEBIDAS LTDA

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 03 junho de 2026

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº022/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, I, da Instrução Normativa nº. 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ficam a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua publicação, **convocada(s)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), a Célula de Execução da Administração Tributária em IGUATU, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº	CGF	RAZÃO SOCIAL
01	07.120.580-2	ALEXANDRE COSTA DOS SANTOS

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 24 de junho de 2026.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR CXT EM IGUATU

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº027/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 02 de junho de 2026.

Francisco Expedito Alves Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº027/2026, 02 DE JUNHO DE 2026

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.202.176-4	A. K. QUEIROZ SAMPAIO LTDA ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº031/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 02 de junho de 2026.

Francisco Expedito Alves Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº031/2026, 02 DE JUNHO DE 2026

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.548.729-0	CARLOS MARCELO DA COSTA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº032/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 22 de junho de 2026.

Francisco Expedito Alves Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº032/2026, 22 DE JUNHO DE 2026

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.045.469-8	LARISSA TEIXEIRA MORAES DE VASCONCELOS

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº033/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 22 de junho de 2026.

Francisco Expedito Alves Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº033/2026, 22 DE JUNHO DE 2026

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.434.644-7	FRANCISCO EDER COELHO MOREIRA ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº034/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 22 de junho de 2026.

Francisco Expedito Alves Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº034/2026, 22 DE JUNHO DE 2026

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.195.172-5	M2M CALCADOS COMERCIO LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº035/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 22 de junho de 2026.

Francisco Expedito Alves Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº035/2026, 22 DE JUNHO DE 2026

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.243.608-5	BEM.TOP COMERCIO LTDA
02	06.127.452-6	ELANE MAYARA COELHO DE SOUZA
03	06.856.509-7	G. S. PARENTE LANCHES ME
04	06.243.721-6	GLEISIANE ALMEIDA CARVALHO DOS SANTOS ARAUJO
05	06.614.168-0	MARIA ROSANA LIMA ALMEIDA
06	06.453.260-7	SAMIA MARTINS DA SILVA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº049/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 39, inciso I, § 1º da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizarem a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se, em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 23 de junho de 2026.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº049/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.173.145-8	53.545.177 GABRIELA SOUSA SILVA
02	07.252.792-7	60.311.996 ALYSSON BENICIO FERREIRA CABRAL
03	07.338.047-4	66.905.794 ANA BEATRIZ FERREIRA CABRAL
04	07.340.112-9	67.069.969 MARIA ALICE RODRIGUES DOS SANTOS
05	07.065.977-0	HOUSE 237 ENTRETENIMENTOS - EPP
06	06.347.570-7	MARIA DA CONCEICAO DE BRITO VALENTIM 30722350821

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº050/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 39, inciso I, § 1º da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a

comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se, em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 24 de junho de 2026.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº050/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.242.956-9	CRISTIANO MANOEL RAMOS DA SILVA - ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº84/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 22 de junho de 2026.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº84/2026, DATADO DE 17 DE JUNHO DE 2026

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.483.500-6	FRANCISCO PEREIRA MAGALHÃES ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº85/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecerem, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 22 de junho de 2026.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº85/2026, DATADO DE 22 DE JUNHO DE 2026

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.567.978-4	ANTONIA CHIRLANE DA SILVA LOPES
02	07.135.496-4	PAULO CESAR DA SILVA
03	07.143.735-5	ROBERTO WAGNER ALVES MACIEL FILHO
04	07.290.079-2	LUCAS ADRIANO DA SILVA LIMA
05	07.293.698-3	SERGIO PAULO FERREIRA DE LIMA FILHO
06	07.310.628-3	PAULO ROBERTO SILVEIRA DA SILVA
07	07.328.275-8	MARIA DE FATIMA SILVA BATISTA DE SOUSA
08	07.097.297-4	ACS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
09	06.408.188-5	ANA CLAUDIA DANIEL MONTEIRO
10	06.222.922-2	IFT TRUCK CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11	06.493.397-0	MAXBONO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
12	07.137.511-2	T L EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
13	06.483.668-1	THIAGO DOS SANTOS CARVALHO ME
14	06.483.670-3	THIAGO DOS SANTOS CARVALHO ME
15	06.461.543-0	WORLD CELL BATURITE LTDA

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº255/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a **EMPRESA** abaixo relacionada fica **CONVOCADA** a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 23 de junho de 2026.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ÓRDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	07.263.352-2	49.687.154 ARMANDO DO CARMO CARVALHO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº256/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a **EMPRESA** abaixo relacionada fica **CONVOCADA** a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 23 de junho de 2026.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ÓRDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	06.570.195-0	ANA PAULA BEZERRA SOUZA 73534528387

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº257/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a **EMPRESA** abaixo relacionada fica **CONVOCADA** a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 23 de junho de 2026.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ÓRDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	07.282.591-0	AUTO CENTER O VALCI COMERCIO E SERVICOS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº261/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a **EMPRESA** abaixo relacionada fica **CONVOCADA** a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 17 de junho de 2026.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ÓRDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	06.772.581-3	COMERCIO DE TESOURAS COSMETICOS e ACESSORIOS RC STORE LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº269/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a **EMPRESA** abaixo relacionada fica **CONVOCADA** a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 17 de junho de 2026.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ÓRDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	07.191.850-7	LUMA TRANSPORTES E SERVICOS LOGISTICOS LTDA - ME

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº006/2026

Fica o contribuinte **PMINAS BRASIL CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL**, Inscrição Estadual nº 06.772.540-6, CNPJ nº 16.537.370/0001-00, **intimado** a comparecer à Av. Alberto Nepomuceno, nº 77, 5º andar, Centro, Fortaleza, Ceará, CEAFI/COPAF, no prazo de até dez dias contados a partir da ciência deste Termo de Intimação, nº 2026.25177. O objetivo é a apresentação de esclarecimentos e de comprovações documentais relacionadas a pagamentos de débitos fiscais, atualmente em análise no âmbito da Ação Fiscal MAF nº 2026.20744. O teor completo da intimação poderá ser obtido via correio eletrônico ou presencialmente, pelo contribuinte ou seu representante legal. Para agendar o atendimento, solicita-se que o contribuinte entre em contato por meio dos telefones (85) 3108-0592/0256/0263, ou pelos e mails felipe.nogueira@sefaz.ce.gov.br e thiago.miranda@sefaz.ce.gov.br. CÉLULA DE ANÁLISE E AUDITORIA FISCAL - CEAFI, em Fortaleza, 24 de junho de 2026.

Francisca Helena Paixão de Souza
ORIENTADORA DA CÉLULA DE ANÁLISE E AUDITORIA FISCAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº016/2026
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2026.25073
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2026.20856

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022 , FAZ SABER, que o contribuinte: **L R ALVES SOUZA**, CGF nº 06.501.386-7, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2026.25073, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2026.20856, a apresentar os documentos comprobatórios, ref. as operações de entradas interestaduais, relativo ao período fiscalizado: 01/05/2021 a 30/06/2023, até a data da ciência do Mandado de Ação Fiscal, quando se encerrou os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, ás penalidades previstas na Legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 18 de junho de 2026.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº017/2026
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2026.25074
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2026.20857

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022 , FAZ SABER, que o contribuinte: **ANGELICA XAVIER DOS SANTOS**, CGF nº 07.281.626-0, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2026.25074, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2026.20857, a apresentar os documentos comprobatórios, ref. as operações de entradas interestaduais, relativo ao período fiscalizado: 01/10/2025 a 30/11/2025, até a data da ciência do Mandado de Ação Fiscal, quando se encerrou os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, ás penalidades previstas na Legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 18 de junho de 2026.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº18/2026
AUTOS DE INFRAÇÃO Nº\S 2026.26316 E 2026.26317
TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL Nº2026.20737
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2026.20358

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Art. 58, § 1º. inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que a contribuinte **WALKÍRIA PAIVA DE MORAIS LTDA,** CGF nº 06.772.575-9, fica **INTIMADA** junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias

após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme Art. 61 e Art. 62, inciso IV, do Decreto nº 35.010/2022, a IMPUGNAR os AUTOS DE INFRAÇÃO nºs 2026.26316 e 2026.26317, lavrados no transcorrer do Mandado de Ação Fiscal – MAF nº 2026.20358 ou RECOLHER os lançados correspondentes Créditos Tributários, bem como fica INTIMADA, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL Nº 2026.20737, das Informações Complementares aos Autos de Infração e anexos, para os termos legais. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, em Crato, 23 de junho de 2026.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº18/2026
AUTO DE INFRAÇÃO Nº2026.26808
TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL Nº2026.20824

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Art. 58, § 1º. inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **MARIA FABYOLA SOUZA COSTA LTDA - ME**, CGF Nº 07.239.756-0, fica **INTIMADO** junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme Art. 61 e Art. 62, inciso IV, do Decreto nº 35.010/2022, para IMPUGNAR o AUTO DE INFRAÇÃO nº 2026.26808, lavrado no transcorrer da ação Fiscal do MAF nº 2026.20546 ou RECOLHER o lançado correspondente Crédito Tributário, bem como fica INTIMADO, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do Termo de Conclusão da Ação Fiscal nº 2026.20824, e informação complementar ao Auto de Infração e anexos, para os termos legais. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, 25 de junho de 2026.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº034/2026
MANDADO DE MONITORAMENTO FISCAL Nº2026.20420

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 2º , parágrafo 5º, da IN nº 70/2019, FAZ SABER que fica sob **Monitoramento Fiscal** do período de 01/05/2021 a 31/07/2026, o contribuinte: **MARAVILHA DISTRIBUIDORA LTDA** , CGF 07.247.073-9, a tomar ciência do MANDADO DE MONITORAMENTO FISCAL Nº 2026.20420. Fica caracterizada a cientificação decorrido o prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste EDITAL no Diário Oficial do Estado(DOE), podendo o Fisco verificar o cumprimento das obrigações tributárias, conferindo ao contribuinte a espontaneidade no recolhimento dos tributos, ressalvados os períodos sob Ação Fiscal. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 23 de junho de 2026.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CEXAT

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº0039//2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte **F. D. C. PEREIRA LTDA,** CGF nº 07.189163-3, para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, dentro do prazo de 20 (VINTE) dias úteis, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o Auto de Infração, com respectivo Termo de Conclusão, discriminados abaixo, ou recolher os lançados e correspondentes créditos tributários. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 23 de junho de 2026.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

AUTO DE INFRAÇÃO	TERMO DE CONCLUSÃO	INTIMAÇÃO
2026.26588	2026.20792	Fica o contribuinte acima qualificado intimado a recolher o Crédito Tributário com seus acréscimos legais, lançado na forma e no montante discriminados neste Auto de Infração, ou a apresentar defesa, perante um órgão da Administração Tributária Estadual, contra as infrações identificadas, no prazo de 20 (Vinte) dias úteis contado da sua ciência. Este auto de infração deve ser impugnado por meio do Domicílio Tributário Eletrônico.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº028/2023
(SACC 1278174 - PRÉ RESERVA 1450490)

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, CNPJ: 03.773.788/0001-67; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Processo Administrativo nº 19001.100358/2026-05; Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e Subitem 9.1 da Cláusula Nona do instrumento contratual; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto do aditivo de valor e prazo **RENOVAR o Contrato nº028/2023**; IX - VALOR GLOBAL: R$ 750.135,69 (setecentos e cinquenta mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: Os prazos de vigência e execução do contrato nº 028/2023 ficam renovados por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29/06/2026 a 28/06/2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através do Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, em 25/06/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Hugo Santana de Figueirêdo Junior e Pablo de Mello e Silva de Carvalho, REPRESENTANTES LEGAIS DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
DOCUMENTO Nº039/2026 (SACC 1444157 - PRÉ RESERVA 1431363)

I - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52. II - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, CNPJ: 07.047.251/0001-70. III - OBJETO: O contrato tem por objeto **a prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR.** IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inc. I, da Lei 14.133/2021. V - FORO: Comarca de Fortaleza. VI - VIGÊNCIA: O vigorará por prazo indeterminado, observadas, caso aplicável, as disposições da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. VII - VALOR GLOBAL: R$800.000,00 (oitocentos mil reais). VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.126.421.20161.15.339039.1.5 00.9100000.0.2.01 IX - DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, em 24 de junho de 2026. X - SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Eloá da Silveira Santander, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 30 de junho de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº117 | Caderno 3/4 | Preço: R$ 25,19

SECRETARIA DA FAZENDA

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE BEM IMÓVEL Nº026/2026

PROCESSO: 19022.000315/2024-11 CEDENTE: ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.954.480/0001-79, com sede de governo na cidade de Fortaleza/CE, à Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Sede 01, bairro Centro, CEP: 60.055-000, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.597/0001-52, neste ato representado pela Secretária Executiva do Tesouro e Gestão Fiscal, ROBERTA DE ALENCAR PITA, conforme o Art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 35.505/2023. CESSIONÁRIO: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, pessoa jurídica de Direito Privado, na qualidade de Sociedade de Economia Mista Estadual, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.040.108/0001-57, com sede na Avenida Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1030, Vila União, CEP: 60.422-901, Fortaleza – CE, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS, e pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, DARIO SIDRIM PERINI. OBJETO: **Cessão de todos os direitos e obrigações decorrentes da posse do ativo imobiliário** registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Crateús/CE (Cartório Martins de Crateús/CE) sob Matrícula nº 333, Livro: 2, Ficha: 01, sem cadastro no Sistema de Gestão de Bens Imóveis - SGBI, localizado na Rua SDO, no Bairro Conjunto São José, Crateús/CE, para o fim exclusivo de Construir Estação Elevatória de Esgoto para atender ao sistema de esgotamento sanitário de Crateús, do qual o CESSIONÁRIO tem pleno conhecimento dos seus termos e se obriga a cumpri-lo em todas as suas cláusulas e condições, assumindo, neste ato, a responsabilidade por todos os atos e/ou omissões durante a vigência do respectivo contrato, ainda que seus efeitos venham a ser gerados e/ou conhecidos em momento posterior. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 38 da Lei Complementar nº 296, de 16 de dezembro de 2022, c/c Art. 7º, inciso III e Art. 52 do Decreto Estadual nº 35.505/2023, bem como a Resolução nº 004/2026 (Anexo I) do Conselho Estadual de Administração e Gestão de Ativos - CONAG, aprovada na 12ª Reunião Ordinária do CONAG, ocorrida em 16 de março de 2026 e publicada no DOE/CE em 24 de abril de 2026. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: O ESTADO DO CEARÁ, representado pela SECRETARIA DA FAZENDA, nos termos do art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 296, de 16 de dezembro de 2022, assinado por ROBERTA DE ALENCAR PITA, Secretária Executiva do Tesouro e Gestão Fiscal, e a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, representada por NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS, Diretor-Presidente, e DARIO SIDRIM PERINI, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores. Fortaleza/CE, 24 de junho de 2026.

Luiza de Marilac Martins e Silva
DIRETORA-PRESIDENTE

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE BEM IMÓVEL Nº029/2026

PROCESSO: 10051.002121/2022-68 CEDENTE: ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.954.480/0001-79, com sede de governo na cidade de Fortaleza/CE, à Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Sede 01, bairro Centro, CEP: 60.055-000, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.597/0001-52, neste ato representado pela Secretária Executiva do Tesouro e Gestão Fiscal, ROBERTA DE ALENCAR PITA, conforme o Art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 35.505/2023. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE**, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o número 07.566.045/0001-77, com sede na Rua José Ludgero da Silveira, 404 - Centro, 62.570-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, JOSÉ OTACILIO DE MORAIS NETO OBJETO: **Cessão de todos os direitos e obrigações decorrentes da posse do ativo imobiliário sem registro em Cartório de Imóveis**, devidamente cadastrado no Sistema de Gestão de Bens Imóveis - SGBI sob o nº 2144 (Antiga Cadeia Pública de Bela Cruz), localizado na Rua Padre Odécio, n° 379, Bairro: Centro, Bela Cruz/CE, CEP: 62.570-000, para o fim exclusivo de instalar o Museu Municipal Emílio Fonteles, do qual o CESSIONÁRIO tem pleno conhecimento dos seus termos e se obriga a cumpri-lo em todas as suas cláusulas e condições, assumindo, neste ato, a responsabilidade por todos os atos e/ou omissões durante a vigência do respectivo contrato, ainda que seus efeitos venham a ser gerados e/ou conhecidos em momento posterior. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 38 da Lei Complementar nº 296, de 16 de dezembro de 2022, c/c Art. 7º, inciso III e Art. 52 do Decreto Estadual nº 35.505/2023, bem como a Resolução nº 005/2025 (Anexo I) do Conselho Estadual de Administração e Gestão de Ativos - CONAG, aprovada na 11ª Reunião Ordinária do CONAG, ocorrida em 01 de outubro de 2025 e publicada no DOE/CE em 03 de novembro de 2025. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: O ESTADO DO CEARÁ, representado pela SECRETARIA DA FAZENDA, nos termos do art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 296, de 16 de dezembro de 2022, assinado por ROBERTA DE ALENCAR PITA, Secretária Executiva do Tesouro e Gestão Fiscal, e o MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE, representado por JOSÉ OTACILIO DE MORAIS NETO, Chefe do Poder Executivo Municipal de Bela Cruz/CE. Fortaleza/CE, 29 de junho de 2026.

Luiza de Marilac Martins E Silva
DIRETORA-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL COM ENCARGOS Nº007/2026

PROCESSO: 43022.006233/2026-18 MODALIDADE: DOAÇÃO DOADOR: ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.954.480/0001-79, com sede de governo na cidade de Fortaleza/CE, à Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Sede 01, Bairro: Centro, CEP: 60.055-000, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.597/0001-52, neste ato representado pela Secretária Executiva do Tesouro e Gestão Fiscal, ROBERTA DE ALENCAR PITA, conforme o Art. 3º, Parágrafo único, do Decreto nº 35.505/2023. DONATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.387.525/0001-70, com sede na Rua Júlio Pereira, nº 304, Bairro: Centro, Aratuba/CE, CEP: 62.762-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, JOERLY RODRIGUES VICTOR. OBJETO: **Doação de todos os direitos e obrigações decorrentes do ativo imobiliário** (Trecho de 10,00 quilômetros da Rodovia Estadual CE-583), localizado na Rodovia Estadual CE-583, segmento codificado pela Superintendência de Obras Públicas – SOP como 583ECE0010N0, compreendido entre a Entr. CE-257 e a comunidade de Calembre, no trecho urbano do Município de Aratuba/CE, sem cadastro no Sistema de Gestão de Bens Imóveis SGBI, para o fim exclusivo de incorporação à malha viária municipal e realização de melhorias voltadas ao atendimento das demandas locais, do qual o DONATÁRIO tem pleno conhecimento dos seus termos e se obriga a cumpri-lo em todas as suas cláusulas e condições, assumindo, neste ato, a responsabilidade por todos os atos e/ou omissões do respectivo contrato, ainda que seus efeitos venham a ser gerados e/ou conhecidos em momento posterior. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32, inciso I, da Lei Complementar nº 296/2022, Lei Complementar (CE) nº 376/2026 c/c Art. 7º, inciso III e Art. 42 do Decreto Estadual nº 35.505/2023 e Resolução nº 017/2026 do Conselho Estadual de Administração e Gestão de Ativos - CONAG, conforme decisão aprovada na 08ª Reunião Extraordinária do CONAG, ocorrida em 26 de junho de 2026 e publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará realizada em 26 de junho de 2026. FINALIDADE: Incorporação à malha viária municipal e realização de melhorias voltadas ao atendimento das demandas locais DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: O ESTADO DO CEARÁ, representado pela SECRETARIA DA FAZENDA, nos termos do art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 296, de 16 de dezembro de 2022 c/c Art. 3º, Parágrafo único, do Decreto nº 35.505/2023, assinado por ROBERTA DE ALENCAR PITA, Secretária Executiva do Tesouro e Gestão Fiscal, e o MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE, representado por JOERLY RODRIGUES VICTOR, Chefe do Poder Executivo Municipal de Aratuba/CE. FORO: Fortaleza/CE. Fortaleza/CE, 29 de junho de 2026.

Luiza de Marilac Martins e Silva
DIRETORA-PRESIDENTE

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA CC 0015/2026-SEINFRA O(A) SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto N º 36.752, de 23 de Julho de 2025, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **AMANDA DE CASTRO GUERRA MARINHO**, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir de 01 de Junho de 2026 até ulterior deliberação. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 23 de junho de 2026.

Helio Winston Barreto Leitao
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

PORTARIA CC 0015/2026-SEINFRA O(A) SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.752, de 25 de Julho de 2025, RESOLVE **DESIGNAR AMANDA DE CASTRO GUERRA MARINHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Gestão Patrimonial e Logística , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 23 de junho de 2026.

Helio Winston Barreto Leitao
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

PORTARIA Nº56/2026 – SEINFRA.

ALTERA A PORTARIA Nº119/2025 – SEINFRA, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E CONTROLE DE FERRAMENTAS DE CORTE UTILIZADAS NA OPERAÇÃO DAS TUNELADORAS – TBM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE LOGÍSTICA INTERMODAL E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, inciso IX, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações; o artigo 6º, inciso V, do Decreto Estadual nº 33.471, de 12 de fevereiro de 2020; e a Portaria nº 04/2026, de 27 de janeiro de 2026; CONSIDERANDO a deliberação tomada em reunião de alinhamento entre as áreas envolvidas na gestão e controle das ferramentas de corte utilizadas na operação das tuneladoras – TBM; CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a atuação do Comitê de Acompanhamento, Gestão e Controle das Ferramentas de Corte – TBM, mediante a participação de representante da Célula de Aquisições; CONSIDERANDO o que consta no NUP 08001.001826/2026-35. RESOLVE:

Art. 1º - Acrescentar o inciso IV ao art. 1º, da Portaria nº 119/2025 – SEINFRA (DOE de 09/07/2025), que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
I – José Rosilônio Magalhães de Araújo – Matrícula nº 30000552 - Coordenador do Comitê;
II – Joaquim Firmino Filho – Matrícula nº 30015517 – Membro;
III – Antonio Geovânio Saraiva Taveira – Matrícula nº 30000749 – Membro; e,
IV – Antônio Marcos Barbosa Machado – Matrícula nº 30000943 – Membro. (...)"

Art. 2º - Alterar o inciso V, do art. 2º da Portaria nº 119/2025 – SEINFRA (DOE de 09/07/2025), que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º (...)
V – Deliberar sobre a necessidade de apuração de responsabilidade do Consórcio executor, sempre que forem identificados indícios razoáveis de consumo excessivo ou prematuro de ferramentas decorrentes de aspectos imputáveis à operação, à manutenção e/ou tratamento e condicionamento do solo."

Art. 3° - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições constantes da Portaria nº 119/2025 – SEINFRA.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 26 de junho de 2026.

José Rosilônio Magalhães de Araújo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE LOGÍSTICA INTERMODAL E OBRAS

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº059/2026 – SEINFRA.

ALTERA A PORTARIA Nº118/2025 – SEINFRA, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE RECEBIMENTO, GESTÃO CONTROLE DE PEÇAS SOBRESSALENTES, NO ÂMBITO DOS CONTRATOS DA LINHA LESTE DO METRÔ DE FORTALEZA, E DEFINE PROCEDIMENTOS PARA INSPEÇÃO, CONTROLE E SUBSTITUIÇÃO DAS REFERIDAS PEÇAS.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE LOGÍSTICA INTERMODAL E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, inciso IX, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações bem como o artigo 6º, inciso V, do Decreto Estadual nº 33.471, de 12 de fevereiro de 2020; e a Portaria nº 04/2026, de 27 de janeiro de 2026; CONSIDERANDO a deliberação tomada em reunião de alinhamento entre as áreas envolvidas no recebimento, gestão controle de peças sobressalentes, no âmbito dos contratos da Linha Leste do Metrô de Fortaleza; CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a atuação do Comitê de recebimento, gestão controle de peças sobressalentes, no âmbito dos contratos da Linha Leste do Metrô de Fortaleza, mediante a participação de representante da Célula de Aquisições; e CONSIDERANDO o que consta no NUP nº 08001.001825/2026-91. RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o inciso IV ao art. 2º da Portaria nº 118/2025 – SEINFRA, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
IV – Antônio Marcos Barbosa Machado – Matrícula nº 30000943 – Representante da Coordenadoria Administrativo Financeiro."

Art. 2º Alterar os incisos I e II do art. 4º da Portaria nº 118/2025 – SEINFRA, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º (...)
I – Reunir-se, sempre que necessário, para avaliar as justificativas apresentadas pelo Consórcio executor e deliberar sobre as causas das roturas, falhas ou desgastes nos equipamentos que gerem a necessidade de substituição de peças e componentes das TBM's;
II – Deliberar, quando demandado pelas ocorrências verificadas, sobre as soluções e alternativas cabíveis, inclusive manutenção corretiva ou substituição por sobressalentes, visando garantir a operação ininterrupta dos sistemas afetados por falhas ou desgastes."

Art. 3º Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições constantes da Portaria nº 118/2025 – SEINFRA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 26 de junho de 2026.

José Rosilônio Magalhães de Araújo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE LOGÍSTICA INTERMODAL E OBRAS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N°731/2026 O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Suite N°08012.033326/2025-52, Resolve Conceder, nos termos do art.26-B da Lei n°15.952/2016, de 14/01/2016, acrescido pelo art.1º da Lei n°17.862/2021, de 30/12/2021, e da Lei Complementar Estadual nº329/2024, de 13/06/2024, ao servidor **JOSUE VITORIANO DE HOLANDA NETO**, matrícula N°30003233, ocupante do cargo de AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, **Gratificação** De Incentivo Profissional de 11,19% sobre seu vencimento base, referente à conclusão de curso de nível superior, a partir de 13/03/2025 a 30/06/2025, 11,07% a partir de 01/07/2025 a 31/03/2026 e 11% a partir de 01/04/2026 conforme anexo III do art.4º da Lei Complementar Estadual nº329/2024. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 16 de abril de 2026.

Luciano Linhares Feijão
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1353/2026 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.782835/2026-93, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1207/2026, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilitação Volante, na cidade de Quixadá/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 26/05/2026 a 28/05/2026, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 03 de junho de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1353/2026 DE 03 DE JUNHO DE 2026

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALANA FEITOSA MORAIS	Coordenador	60,00	90,00	6	3	630,00
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
AUREA FATIMA MENDES MOURA	Coordenador	60,00	90,00	6	3	630,00
DJALMA DA SILVA MOURA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
FERNANDO BRUNO SANTIAGO OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
FRANCISCA SONNAYRA DE LIMA PINHEIRO	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
FRANCISCO LINDOMAR MAIA DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
JEFTER QUEIROZ LIMA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
JORGE LUIZ DE MELO GOMES	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
JOSE LOURINHO COELHO FILHO	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	Presidente	80,00	120,00	6	3	840,00
LAICE DE SOUSA MACIEL	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
RENNAN ITALO PAZ CORDEIRO	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
VITOR ARAUJO DAMASCENA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
TOTAL						**10.200.00**

*** *** ***

PORTARIA Nº1380/2026 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.839234/2026-60, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), Resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a c**omporem a Comissão** De Exames De Habilitação Volante, **bem como à Viajarem** em objeto de serviço à cidade de Tianguá/CE, durante o período de 26/06/2026 a 29/06/2026, concedendo-lhes diária (s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual n°35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024 e alterado pela Portaria 09/2026, DOE 05/02/2026, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de junho de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1380/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TIANGUA/CE -	26/06/2026 à 29/06/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
ANTONIO GLEIMISOM ANASTACIO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TIANGUA/CE -	26/06/2026 à 29/06/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TIANGUA/CE -	26/06/2026 à 29/06/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
ANTONIO REGIS ARAUJO BEZERRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TIANGUA/CE -	26/06/2026 à 29/06/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
CELIANE MENDES MOREIRA DA FONSECA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TIANGUA/CE -	26/06/2026 à 29/06/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
DAVI GOUVEIA BEZERRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TIANGUA/CE -	26/06/2026 à 29/06/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
EDNEY FEITOSA RODRIGUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TIANGUA/CE -	26/06/2026 à 29/06/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CHEFE DE POSTO	II	TIANGUA/CE -	26/06/2026 à 29/06/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	TIANGUA/CE -	26/06/2026 à 29/06/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
FELIPE DE SOUZA BENTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TIANGUA/CE -	26/06/2026 à 29/06/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
FRANCISCO MAGNO DE PAIVA CENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TIANGUA/CE -	26/06/2026 à 29/06/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	CHEFE DE POSTO	II	TIANGUA/CE -	26/06/2026 à 29/06/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
GLEICE RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TIANGUA/CE -	26/06/2026 à 29/06/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
IAGGO FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TIANGUA/CE -	26/06/2026 à 29/06/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
ISRAEL RODRIGUES DA SILVA FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TIANGUA/CE -	26/06/2026 à 29/06/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TIANGUA/CE -	26/06/2026 à 29/06/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TIANGUA/CE -	26/06/2026 à 29/06/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
JOSUE VITORIANO DE HOLANDA NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TIANGUA/CE -	26/06/2026 à 29/06/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
LEONARDO CHAVES SOARES	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	TIANGUA/CE -	26/06/2026 à 29/06/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	GERENTE	II	TIANGUA/CE -	26/06/2026 à 29/06/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
LUANA DA CONCEICAO DE BRITO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TIANGUA/CE -	26/06/2026 à 29/06/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
LUIS HORLANDO LOPES COSTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TIANGUA/CE -	26/06/2026 à 29/06/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TIANGUA/CE -	26/06/2026 à 29/06/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
MARIA SOCORRO PINHEIRO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TIANGUA/CE -	26/06/2026 à 29/06/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	GERENTE	II	TIANGUA/CE -	26/06/2026 à 29/06/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
ROSA KAREN DE ABREU SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TIANGUA/CE -	26/06/2026 à 29/06/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
VANESSA DE MESQUITA BRITO MORAES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TIANGUA/CE -	26/06/2026 à 29/06/2026	0	0	00	0	0
TOTAL									**R$ 13.073,06**

*** *** ***

PORTARIA Nº1421/2026.

DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DA EMPRESA DE DESMONTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, NOS TERMOS DA LEI Nº12.977/2014, DA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº611/2016 E DA LEI ESTADUAL Nº19.268/ CE DE 28 DE MAIO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ DETRAN/CE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997; Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, que estabelece normas para a atividade de desmonte de veículos automotores terrestres; Considerando a Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que regulamenta o credenciamento e funcionamento de empresas de desmontagem de veículos; Considerando a Lei Estadual nº 19.268/CE, de 28 de maio de 2025, que disciplina, no âmbito do Estado do Ceará, o credenciamento e a fiscalização de empresas de desmonte de veículos automotores; Considerando a portaria n° 2958/2025 – DETRAN/CE, que dispõe sobre a regulamentação, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito Do Ceará – DETRAN/CE, da aplicação da resolução nº611, de 24 de maio de 2016, do conselho nacional de trânsito – CONTRAN, em consonância com a lei estadual nº19.268, de 28 de maio de 2025, e com o decreto estadual nº36.721, de 9 de julho de 2025; Considerando o conteúdo dos autos do processo NUP 08012.012860/2025-25, em especial o Relatório de Vistoria e Registro de Credenciamento junto à Polícia Civil do Estado do Ceará; RESOLVE:

Art. 1º – Credenciar, de forma precária a empresa H R CORREIA MULTIPEÇAS, inscrita no CNPJ sob nº 59.053.104/0001-07, com sede à Rua Terezinha Tavares Pinho, nº 84, Bairro Parque Recreio, Município Crato– CE, CEP 63.118-418, para o exercício da atividade de Desmonte De Veículos Automotores Terrestres, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º – O credenciamento concedido por esta Portaria está condicionado ao cumprimento integral das obrigações previstas na Lei nº 12.977/2014, na Resolução CONTRAN nº 611/2016, na Lei Estadual nº 19.268 de 28 de maio de 2025 e demais normas complementares.

Art. 3º – A empresa credenciada deverá:

I – manter cadastro atualizado junto ao órgão competente;

II – observar os requisitos técnicos e ambientais aplicáveis;

III – garantir a rastreabilidade das peças comercializadas;

IV – comunicar regularmente as operações realizadas ao sistema oficial de controle.

Art. 4º – O descumprimento das disposições legais e regulamentares implicará na suspensão ou cancelamento do credenciamento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 5º – O credenciamento tem validade de 365 (trezentos e sessenta e cinto) dias, contados da data da publicação da presente portaria, na forma do art. 10, §3º da Lei Estadual n. 19.268, de 28 maio de 2025, art. 8, Parágrafo único, I da Resolução CONTRAN Nº 611, de 24 de Maio de 2016.

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 18 de junho de 2026.

Luciano Linhares Feijão
SUPERINTENDENTE

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº1496/2026 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.839789/2026-10, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1199/2026, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Sobral/ CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 18/05/2026 a 29/05/2026, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de junho de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1496/2026 DE 17 DE JUNHO DE 2026

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
JOAO PAULO ARAUJO DA PONTE	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
JORGE LUCAS SANTANA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
TOTAL						**900,00**

*** *** ***

PORTARIA Nº1514/2026 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP08012.844481/2026-88, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), Resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem a Comissão** De Exames De Habilitação Volante, **bem como à Viajarem** em objeto de serviço à cidade de Juazeiro do Norte/CE, durante o período de 10/07/2026 a 13/07/2026, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual n°35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024 e alterado pela Portaria 09/2026, DOE 05/02/2026, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 18 de junho de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1514/2026 DE 18 DE JUNHO DE 2026

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	CHEFE DE POSTO	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	10/07/2026 à 13/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
ANTONIO NILSON DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	10/07/2026 à 13/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
CICERO DIONES FERREIRA DE CARVALHO	CHEFE DE POSTO	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	10/07/2026 à 13/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
EVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	10/07/2026 à 13/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
EVERTON GONCALVES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	10/07/2026 à 13/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	10/07/2026 à 13/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
JOSE MARCONDES SILVA TAVARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	10/07/2026 à 13/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
JOSE FERNANDES MAIA	SUPERVISOR REGIONAL	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	10/07/2026 à 13/07/2026	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
ROMONELLYS DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	10/07/2026 à 13/07/2026	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	VISTORIADOR	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	10/07/2026 à 13/07/2026	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
FRANCISCO SOARES DE MORAIS FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	10/07/2026 à 13/07/2026	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
CRISTINA BATISTA AZEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	10/07/2026 à 13/07/2026	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
NATALIA JESSICA LOBO MASCARENHAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	10/07/2026 à 13/07/2026	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
AMANDA CRISTIANE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	10/07/2026 à 13/07/2026	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
HENRIQUE RAFAEL DE ALMEIDA ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	10/07/2026 à 13/07/2026	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
ROMARIO LEITE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	10/07/2026 à 13/07/2026	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	10/07/2026 à 13/07/2026	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
ANTONIO SIRLANDIO DE ARAUJO	VIGIA	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	10/07/2026 à 13/07/2026	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
FAGNER DE FRANÇA CRUZ	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	10/07/2026 à 13/07/2026	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
ALEXSON CALDAS BEZERRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	10/07/2026 à 13/07/2026	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
FRANCISCO ALISSON MACHADO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	10/07/2026 à 13/07/2026	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
CLERSON ESTIMA LODONIO RAMALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	10/07/2026 à 13/07/2026	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
MICHEL DOS SANTOS PAULA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	10/07/2026 à 13/07/2026	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
CICERO DIONES FERREIRA DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	10/07/2026 à 13/07/2026	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	10/07/2026 à 13/07/2026	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
HERMESSON SILVA ALVES DO NASCIMENTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	10/07/2026 à 13/07/2026	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL									**R$ 3.519,67**

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº1522/2026 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP08012.844510/2026-10, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), Resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem a Comissão** De Inscrição: CNH Popular, **bem como à Viajarem** em objeto de serviço à cidade de Itapaje/CE, durante o período de 03/07/2026 a 06/07/2026, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual n°35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024 e alterado pela Portaria 09/2026, DOE 05/02/2026, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 19 de junho de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1522/2026 DE 19 DE JUNHO DE 2026

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ADRIANA PASSOS RODRIGUES	PRESIDENTE DE COMISSÃO	II	ITAPAJE/CE -	03/07/2026 à 06/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
JOAO MARCELO BLEASBY	GERENTE	II	ITAPAJE/CE -	03/07/2026 à 06/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
LUIZ EDUARDO DE BARROS LEAL REIS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPAJE/CE -	03/07/2026 à 06/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
REBECA CRUZ DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPAJE/CE -	03/07/2026 à 06/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
SAVIO DA SILVA PEREIRA	CHEFE DE POSTO	II	ITAPAJE/CE -	03/07/2026 à 06/07/2026	3.5	R$ 143,66	R$ 502,81	R$ 0,00	R$ 502,81
TOTAL									**R$ 2.514,05**

*** *** ***

PORTARIA Nº1523/2026 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº2628/2025, de 26/11/2025, com fulcro na Lei nº17.994, de 29/03/2022, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP08012.841688/2026-09, Resolve Conceder **Gratificação** De Exercício de Magistério aos **SERVIDORES** designados pela Diretoria de Educação de Trânsito, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 11/05/2026 a 15/05/2026, no curso de Condutores de Veículos de Transporte de Emergência, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 19 de junho de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1523/2026 DE 19 DE JUNHO DE 2026

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	TITULAÇÃO ACADEMICA	VL. HORA-AULA	CARGA HORARIA	DATA/TURNO DAS AULAS	TOTAL
JANAYNA NASCIMENTO DA SILVA CARVALHO	3006461	Coordenadora	Graduado	40,00	40	11/05/2026 a 15/05/2026	R$ 1.600,00
ANA PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA	3006303	Instrutor	Especialização	50,00	20	14/05 - Manhã e Tarde 15/05 - Manhã e Tarde	R$ 1.000,00

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	TITULAÇÃO ACADEMICA	VL. HORA-AULA	CARGA HORARIA	DATA/TURNO DAS AULAS	TOTAL
ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA	932	Instrutor	Especialização	50,00	15	12/05 - Tarde 13/05 - Manhã e Tarde	R$ 750,00
FERDINANDO HOLANDA BAPTISTA	3000281	Instrutor	Especialização	50,00	15	11/05 - Manhã e Tarde 12/05 - Manhã	R$ 750,00
TOTAL							**R$ 4.100,00**

*** *** ***

PORTARIA Nº1525/2026 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº2628/2025, de 26/11/2025, com fulcro na Lei nº17.994, de 29/03/2022, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP08012.841408/2026-54, Resolve Conceder **Gratificação** De Exercício de Magistério aos **SERVIDORES** designados pela Diretoria de Educação de Trânsito, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/06/2026 a 09/06/2026, no curso de Condutores de Veículos de Transporte de Emergência, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 19 de junho de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1523/2026 DE 19 DE JUNHO DE 2026

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	TITULAÇÃO ACADEMICA	VL. HORA-AULA	CARGA HORARIA	DATA/TURNO DAS AULAS	TOTAL
MARCELO SANTOS DE FREITAS	30062450	Coordenador	Graduado	40,00	30	01/06/2026 a 03/06/2026 Manhã e Tarde	R$ 1.200,00
ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	30063031	Instrutor	Especialista	50,00	20	01/06/2026 - Manhã e Tarde 02/06/2026 – Manhã 03/06/2026 - Tarde	R$ 1.000,00
ANTONIO CRAVEIRO DE MOREIRA	00093211	Instrutor	Especialista	50,00	15	03, 08 e 09/06/2026 Manhã	R$ 750,00
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	00294810	Instrutor	Graduado	40,00	15	02, 08 e 09/06/2026 Tarde	R$ 600,00
TOTAL							**R$ 3.550,00**

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº78/2026

CEDENTE: Departamento Estadual de Trânsito do Ceará – DETRAN-CE. CESSIONÁRIOª: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF**. OBJETO: Cessão de Uso, o Departamento Estadual de Trânsito do Ceará - DETRAN-CE **cede a título gratuito** à Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF, **para uso exclusivo da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC**, **os Bens Móveis relacionados no anexo único deste termo**, com a finalidade de permitir a utilização das viaturas exclusivamente no apoio às atividades administrativas e operacionais do órgão cessionário, visando ao atendimento do interesse público, vedada a utilização para fins particulares ou diversos dos aqui estabelecidos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 em seu art. 5º, Processos: 08012.133328/2025-41, 08012.843643/2026-61. VIGÊNCIA: 10 anos, a partir da publicação do ato, podendo ser prorrogado se julgado conveniente. FORO: Fortaleza/Ce. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 22 de junho de 2026. SIGNATÁRIOOS: Luciano Linhares Feijão – CEDENTE; Evandro Sá Barreto Leitão – CESSIONÁRIO. DETRAN/CE, em Fortaleza-CE, 24 de junho de 2026.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO DE CESSÃO DE USO N°0078/2026, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 08012.133328/2025-41.

N° ORDEM	DESCRIÇÃO	ESTADO	VALOR R$	N° TOMBO
01	CAMINHÃO ACCELO 815/44, MODELO 310147, PLACA ORS 8022, CHASSI 9BM979028DS019466	REGULAR	R$ 98.196,00	48420
02	CAMINHÃO ACCELO 815/44, MODELO 310147, PLACA ORS 8092, CHASSI 9BM979028DS019466	REGULAR	R$ 98.196,00	48424
03	CAMINHÃO ACCELO 815/44, MODELO 310147, PLACA ORS 8102, CHASSI 9BM979028DS019466	REGULAR	R$ 98.196,00	48425
04	CAMINHÃO ACCELO 815/44, MODELO 310147, PLACA ORS 8122, CHASSI 9BM979028DS019466	REGULAR	R$ 98.196,00	48426
05	CAMINHÃO ACCELO 815/44 MODELO 310147, PLACA ORS 8002 – CHASSI 9BM979028DS019274	REGULAR	R$ 98.196,00	48419
06	CAMINHÃO ACCELO 815/44 MODELO 310147, PLACA ORS 8082 – CHASSI 9BM979028DS28DS01996	REGULAR	R$ 98.196,00	48423

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº19/2026

CREDOR: **OI S.A**; DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 37 e 63, da Lei Federal nº 4.320/1964, arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no parágrafo único do art 59 da Lei Federal nº 8.666/1993 e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 615/2026 – DIJUR/DETRAN/CE, PROCESSO NUP Nº 08012.782756/2026-82; OBJETO: **Dívida reconhecida** em face da empresa OI S.A,em razão da ausência de pagamento da prestação do serviço telefônico fixo comutado – STFC (fixo-fixo e fixo- móvel), relativo a fatura do mês de Maio de 2026, vinculada ao Contrato nº 018/SEINFRA/2021; VALOR: R$ 7.969,03 (sete mil novecentos e sessenta e nove reais e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.421.20137.15.339093.1.5011200070.1; DATA: Fortaleza/CE, 22 de Junho de 2026; SIGNATÁRIO: Guthemberg Holanda Bezerra de Souza - ORDENADOR DE DESPESA DO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

INTENÇÃO DE GASTO: 1461109000
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(PARCIAL)

PROCESSO: NUP: 08012.097961/2025-68 Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250016/DETRAN/CE - SISTEMA COMPRASNET: PREGÃO Nº 91410/2025 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higienização, conservação e uso diário Considerando a decisão da Central de Licitações do Estado do Ceará/ CELIC/PGE/Pregoeiro (MARCOS ANTÔNIO FROTA RIBEIRO), da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, em adjudicar e homologar os seguintes iten s:1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,13,15,16,17,18,19,22,23,24,25,26,29 e 30,tendo em vista a necessidade do Órgão. Considerando que foram cumpridas as formalidades legais, que encontra-se discriminado o resultado no Relatório de Conclusão de Licitação, anexada ao processo. Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos e tendo em vista a manifestação do Pregoeiro que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, ratifico a decisão do referido Pregoeiro, no qual **ADJUDICO** e **HOMOLOGO**, o objeto do Pregão Eletrônico (parcial), para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei. Confirme-se como vencedoras, as **EMPRESAS** abaixo, com seus respectivos itens: Itens: 1, 6, 15, 17, 25 e 26 VENCEDORA: EB DISTRIBUIDORA LTDA - BACARIN DISTRIBUIDORA – CNPJ.: 53.254.670/0001-09 Endereço: Rua Jose Abru Pitta Pinheiro n° 211, Bairro.: Gererau Cep.: 61.884-412 Fone (85) 4042.9150.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	995163	ALCOOL, ETILICO HIDRATADO, ANTISSEPTICO, 70%, USO DOMESTICO EM GERAL,	3760	7,00	26.320,00
6	1376	LUSTRA MOVEIS, BASE DE SILICONE, SECAGEM RAPIDA, PERFUME SUAVE.	883	2,59	2.286,97
15	754738	ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COMPOSICAO: CARBOMER, GLICERYN,	2000	6,20	12.400,00
17	172448	DESINFETANTE, LIQUIDO, DESINFECCAO E ODORIZACAO DE VASOS SANITARIOS	1.000	2,14	2.140,00
25	7840710	PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 10 CM X 30 M, PICOTADO, GROFADO,	1.200	50,64	60.768,00
26	7840710	PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCA, 10 CM X 30 M, PICOTADO, GROFADO, COTA RESERVADA)	400	50,64	20.256,00
				VALOR TOTAL R$	**124.170,97**

Itens: 02, 04, 05, 07, 08 e 10
VENCEDORA: ALD COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL - CNPJ: 62.042.351/0001-12
ENDEREÇO: RUA JOÃO REGINO, 246, PARQUE MANIBURA, CEP: 60.821-780, FORTALEZA - CEARÁ

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.(R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	5622	ACIDO, MURIATICO, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS,	1.000	2,80	2.800,00
04	370238	ESPONJA PARA LIMPEZA, LA DE ACO, CARBONO ABRASIVO	3.000	1,37	4.110,00
05	1341	LIMPA VIDRO, LIQUIDO, LAURIL ETER, SULFATO DE SODIO, COADJUVANTES..	1.047	2,43	2.544,21
07	34800	LIMPADOR MULTIUSO, INSTANTANEO, COMPOSTO TENSOATIVO NAO IONICO,	1.200	2,32	2.784,00
08	781228	LIMPADOR, ALUMINIO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E AGUA,	360	1,40	504,00
10	723780	DESODORIZADOR DE AR, PURIFICADOR DE AMBIENTES, AEROSSOL, DUPLA ACAO	3.230	7,56	24.418,80
				VALOR TOTAL R$	**37.161,01**

Itens: 03, 16, 18, 23 e 24
VENCEDORA: GMS JAMPA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 40.499.432/0001-03
ENDEREÇO:RUA CORONEL FREIRE, 022 - AMADOR - EUSEBIO - CE - CEP: 61769470

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.(R$)	VALOR TOTAL (R$)
03	1961	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, SINTÉTICA, LADO ESPUMA POLIURETANO	3.888	0,45	1.749,60
16	734998	DETERGENTE, NEUTRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO	4500	1,27	5.715,00
18	652984	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO – ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA ASPECTO	1.129	1,53	1.727,37
23	101885	DESINFETANTE, A BASE DE LAVANDA, LIQUIDO, USO GERAL,	2.625	4,86	12.757,50
24	101885	DESINFETANTE, A BASE DE LAVANDA, LIQUIDO, USO GERAL, (COTA RESERVADA 25%)	875	4,86	4.252,50
				VALOR TOTAL R$	**26.201,97**

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Itens: 09 e 13
VENCEDORA: BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ N° 26.230.868/0001-71
Endereço: RUBENS MONTE, 225 – MARAPONGA – Fortaleza - Ceará

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.(R$)	VALOR TOTAL (R$)
09	1414	PEDRA SANITARIA, PASTILHA COM SUPORTE/REDE	3.100	1,05	3.255,00
13	589256	VASSOURA, MULTIUSO, TIPO NOVIÇA, PARA PISOS	875	5,92	5.180,00
				VALOR TOTAL R$	**8.435,00**

Item: 19
VENCEDORA: EVANIA CARVALHO AGUIAR MAIA – ME - CNPJ:. 21.731.071/0001-34
Endereço: RUA 6 Nº 72 - CONJUNTO. PEQUENO MONDUBIM - MONDUBIM, CEP: 60.762-635 - Fortaleza - Ceará

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.(R$)	VALOR TOTAL (R$)
19	20656	SABONETE, LIQUIDO CREMOSO PARA MÃOS	1.336	10,57	14.121,52
				VALOR TOTAL R$	**14.121,52**

Item: 22
VENCEDORA: COMERCIAL LIMA - CNPJ: 43.022.229/0001-30
Endereço: RUA 15, Nº 130, 1º ETAPA. BAIRRO: PREFEITO JOSÉ WALTER. CEP: 60.750-290. FORTALEZA – CE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.(R$)	VALOR TOTAL (R$)
22	2033834	CONJUNTO DE COLETA SELETIVA DE 100 LITROS COM 06 LIXEIRAS	10	1.296,21	12.962,10
				VALOR TOTAL R$	**12.962,10**

Itens: 29 e 30
VENCEDORA: GERBRA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 21.559.804/0001-03
Endereço: Rua: Das Canoas, 1018 – Bairro: Estrela do Oriente - Cep. 30.580-040 – BH/MG

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.(R$)	VALOR TOTAL (R$)
29	2033844	DEPOSITO PARA LIXO, 03 LIXEIRAS, PLÁSTICO POLIPROPILENO,	55	408,00	22.440,00
30	2033844	DEPOSITO PARA LIXO, 03 LIXEIRAS, PLÁSTICO POLIPROPILENO, (COTA RESERVADA)	18	408,00	7.344,00
				VALOR TOTAL R$	**29.784,00**

VALOR GLOBAL....R$ 252.836,57
(DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

Fortaleza/CE, 16 de junho de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRA/ORDENADORA DE DESPESA – DIAF
Luciano Linhares Feijão-
SUPERINTENDENTE
Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 097, SERIE 3 ANO XVIII, que publicou o 5° Aditivo ao contrato n° 523/2024 Consórcio AF/N2-DETRAN CS, processo NUP: 08012.542738/2026-60. **Onde se lê:** OBJETO: prorrogação da vigência da Execução e de vigência do contrato da Obra de Construção da REGIONAL DO DETRAN COM ÁREA DE EXAMES DE CAMPOS SALES, localizada na CE 292, s/n no Município de Campos Sales/Ce, nas condições estabelecidas no contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO **Leia-se:** OBJETO: prorrogação da vigência da Execução e de vigência do contrato da Obra de Construção da REGIONAL DO DETRAN COM ÁREA DE EXAMES DE CAMPOS SALES, localizada na CE 292, s/n no Município de Campos Sales/Ce, nas condições estabelecidas no contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO, por mais 90 (noventa) dias a vigência da execução a contar de 04/06/2026 Fortaleza/CE, 25 de junho de 2026.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

PORTARIA CC 0010/2026-CEGÁS O (A) DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com a RES Conad n° 01/2024, de 24 de Setembro de 2024, RESOLVE **NOMEAR MARCOS JOSE DE SOUZA FAUSTO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo CEGASIV, integrante da Estrutura organizacional do(a) COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ, a partir da data da publicação . COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Jose Eduardo Marzagao Filho
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA CC 0010/2026-CEGÁS O(A) DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no RES Conad n° 01/2024, d e 24 de Setembro de 2024, RESOLVE **DESIGNAR MARCOS JOSE DE SOUZA FAUSTO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, CEGAS-IV, para ter exercício no(a) Coordenadoria de Obras, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Jose Eduardo Marzagao Filho
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA CC 0011/2026-CEGÁS O (A) DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com a RES Conad n° 01/2024, de 24 de Setembro de 2024, RESOLVE **NOMEAR RAI BERNARDO ALMEIDA BARBOSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente, símbolo CEGAS-III, integrante da Estrutura organizacional do(a) COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ, a partir da data da publicação . COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Jose Eduardo Marzagao Filho
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA CC 0011/2026-CEGÁS O(A) DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no RES Conad n° 01/2024, de 24 de Setembro de 2024, RESOLVE **DESIGNAR RAI BERNARDO ALMEIDA BARBOSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente, CEGAS-III, para ter exercício no(a) Gerência de Operação e Manutenção, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Jose Eduardo Marzagao Filho
DIRETOR PRESIDENTE

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº112/2026-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **DANIEL RODRIGUES MENDONÇA**, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 10618, desta Economia Mista, a **viajar** à cidade de Sobral - CE, no período de 01.07.2026 a 15.07.2026, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhe 14,5 (quatorze e meia) diárias, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), no valor total de R$ 2.083,07 (dois mil oitenta e três reais e sete centavos), e passagens terrestres para o trecho Fortaleza/Sobral/Fortaleza, no valor de R$ 167,22 (cento e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor total de R$ 2.250,29 (dois mil duzentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos), de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024, e Portaria Nº. 9/2026-SEPLAG, de 03 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 24 de junho de 2026.

Plinio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº114/2026-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **PRORROGAR A PERMANÊNCIA** dos **EMPREGADOS**, relacionados no anexo único desta Portaria, que viajaram à cidade de Juazeiro do Norte-CE, conforme Portaria de Nº. 100/2026-DPR, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024, e Portaria Nº. 9/2026-SEPLAG, de 03 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 24 de junho de 2026.

Plinio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº114/2026-DPR, DE 24 DE JUNHO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PORTARIA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGENS	TOTAL
							QUANT.	VALOR	TOTAL		
Luiz Feitosa de Aquino	Assistente Operacional	10294	II	Portaria de Nº. 100/2026-DPR	01.07.2026 a 15.07.2026	Juazeiro do Norte/ Fortaleza	14,5	143,66	2.083,07	233,70	2.316,77
Marcilio de Almeida Silva	Assistente de Segurança	10610	II	Portaria de Nº. 100/2026-DPR	01.07.2026 a 15.07.2026	Juazeiro do Norte/ Fortaleza	14,5	143,66	2.083,07	233,70	2.316,77

*** *** ***

PORTARIA Nº115/2026-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **PRORROGAR A PERMANÊNCIA** dos **EMPREGADOS**, relacionados no anexo único desta Portaria, que viajaram à cidade de Sobral-CE, conforme Portaria de Nº. 102/2026-DPR, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024, e Portaria Nº. 9/2026-SEPLAG, de 03 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 24 de junho de 2026.

Plinio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº115/2026-DPR, DE 24 DE JUNHO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PORTARIA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGENS	TOTAL
							QUANT.	VALOR	TOTAL		
Andre Luiz Cavalcante Mota	Assistente Operacional	10240	II	Portaria de Nº. 102/2026-DPR	01.07.2026 a 12.07.2026	Sobral/ Fortaleza	11,5	143,66	1.652,09	82,19	1.734,28
Bruno Batista da Silva	Assistente Operacional	10665	II	Portaria de Nº. 102/2026-DPR	01.07.2026 a 12.07.2026	Sobral/ Fortaleza	11,5	143,66	1.652,09	82,19	1.734,28
Leonardo Gomes de Souza Lima	Assistente Operacional	10672	II	Portaria de Nº. 102/2026-DPR	01.07.2026 a 15.07.2026	Sobral/ Fortaleza	14,5	143,66	2.083,07	82,19	2.165,26
Alesi Mendes Andrade	Assistente Operacional	10663	II	Portaria de Nº. 102/2026-DPR	01.07.2026 a 15.07.2026	Sobral/ Fortaleza	14,5	143,66	2.083,07	82,19	2.165,26
Antônio Gelson Brandão de Andrade	Assistente Operacional	10664	II	Portaria de Nº. 102/2026-DPR	01.07.2026 a 15.07.2026	Sobral/ Fortaleza	14,5	143,66	2.083,07	82,19	2.165,26
Francisco Aldemario Morais da Silva	Auxiliar Operacional	10622	II	Portaria de Nº. 102/2026-DPR	01.07.2026 a 15.07.2026	Sobral/ Fortaleza	14,5	143,66	2.083,07	82,19	2.165,26
Tercio Santos Pereira	Auxiliar Operacional	10686	II	Portaria de Nº. 102/2026-DPR	01.07.2026 a 15.07.2026	Sobral/ Fortaleza	14,5	143,66	2.083,07	82,19	2.165,26

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº30/METROFOR/2022
Nº DO DOCUMENTO 04/METROFOR/2026

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; CONTRATADA: **PROCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COPIADORAS EIRELI**; OBJETO: 1.1. O presente Termo tem por objeto a **rescisão consensual do Contrato nº 30/METROFOR/2022**, cujo objeto consiste no serviço de locação de 01 (uma) máquina copiadora/impressora laser monocromática, item 01, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – termo de Referência do edital e na proposta da contratada; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 2.1. A presente rescisão consensual fundamenta-se: I – nas disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, especialmente no que concerne às hipóteses de rescisão contratual; II – na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 30/METROFOR/2022; III – na necessidade de observância aos princípios da economicidade, eficiência administrativa e racionalização da gestão contratual; DA EFICÁCIA DA RESCISÃO: 3.1. A rescisão ora mencionada produzirá efeitos a partir de 30 de junho de 2026, data em que serão consideradas extintas as obrigações principais decorrentes do Contrato nº 30/METROFOR/2022, ressalvadas as obrigações remanescentes previstas neste Termo e aquelas que, por sua natureza, sobrevivam à extinção contratual; DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2026; SIGNATÁRIOS: Plinio Pompeu de Saboya Magalhaes Neto e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pela METROFOR e Genildo de Amorim Rodrigues pela empresa PROCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COPIADORAS EIRELI.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

O(A) SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **JULIANA CARNEIRO FRANCO**, matrícula 3000177X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, a partir de 23 de Junho de 2026. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Vilma Maria Freire dos Anjos
SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº65/2025.

ALTERAR A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INTEGRIDADE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar a composição do COMITÊ DE INTEGRIDADE, designada pela Portaria n° 70/2025, publicada no Diário Oficial de 21 de julho de 2025, passando a ter a seguinte composição:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
Karyna Leal Ramos	30001281	DIREÇÃO SUPERIOR
João Cassimiro do Nascimento Neto	30001338	SECRETÁRIO EXECUTIVO
Severiano Diego Da Silva	30001761	ASSESSOR JURÍDICO
Maik dos Santos Barbosa	30000471	COORDENADORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Karine Fatima Barros de Oliveira	30000706	ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA
Denise Meira Mayer	30001753	COORDENADOR DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Marcília Marques Vieira	30001052	COMISSÃO DE ÉTICA
David Coutinho De Alencar Cortês	30001435	COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / COTIN

Art 1° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SEMA nº 70/2025, de 21 de julho de 2025.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 15 de junho de 2026.

Vima Maria Feira dos Anjos
SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA CLIMA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº66/2025 A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do ceará nos termos do art. 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85 inciso XXIV da Lei Estadual, nº 15.773 do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria do Meio Ambiente, e ainda o Decreto nº 36.962, de 24 de novembro de 2025, que altera a estrutura organizacional da SEMA, RESOLVE: Art. 1º **Alterar a Comissão Setorial** de Ética Pública – CSEP, no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA. Art. 2º A Comissão será composta por: I - Titular: **KARINE FÁTIMA BARROS DE OLIVEIRA**, matrícula n° 30000706 - Assessora de Controle Interno e Ouvidoria, que a Presidirá; Suplente: **MARCÍLIA MARQUES VIEIRA**, matrícula n° 30001052 - Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento. II – Titular: **SEVERIANO DIEGO DA SILVA**, nº matrícula 30001761 - Assessor Jurídico.; Suplente: **PAULA ERICA RODRIGUES PIMENTEL**, matrícula n° 30001389 – Orientadora de Célula III – Titular: **MAIK DOS SANTOS BARBOSA**, matrícula n° 30000447 – Coordenadoria Administrativo e Financeiro Suplente: **ERICA THAÍS DIAS FROTA CAVALCANTE**, matrícula n° 30001400 – Assessoria Especial De Compensação e Recursos Ambientais / ASECRA . Parágrafo único. A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 110/2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 17 de junho de 2026.

Vilma Maria Freire dos Anjos
SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°64/2026.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ SETORIAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA– SEMA.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar a composição do COMITÊ SETORIAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – SEMA, designada pela Portaria n° 71/2025, publicada no Diário Oficial de 13 de outubro de 2025, passando a ter a seguinte composição:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
Karyna Leal Ramos	30001281	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Karine Fatima Barros de Oliveira	30000706	ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA
Severiano Diego Da Silva	30001761	ASSESSOR JURÍDICO
Denise Meira Mayer	30001753	ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO
David Coutinho De Alencar Cortês	30001435	COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / COTIN

Art 1° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SEMA nº 110/2025, de 13 de outubro de 2025.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, de 15 de junho de 2026.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº67/2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO GESTOR CONSULTIVO DA APA BERÇÁRIOS DA VIDA MARINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do art. 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará, Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, que cria a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA, e ainda o Decreto Estadual nº 36.962, de 24 de novembro de 2025, que altera sua estrutura organizacional; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 14.950, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC e seu regulamento pelo Decreto Estadual nº 30.880, de 12 de abril de 2012; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2015, publicada no DOE, de 16 de julho de 2015, que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a formação, implementação, modificação e funcionamento de Conselhos Gestores Consultivo e Deliberativos em Unidades de Conservação Estaduais; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 35.565, de 01 de março de 2022, que dispõe sobre a criação da Unidade de Conservação Estadual de Uso Sustentável da Categoria de Área de Proteção Ambiental (APA) denominada Berçários da Vida Marinha, no município de Icapuí; CONSIDERANDO a importância da participação das Instituições Públicas e da Sociedade Civil na gestão da APA Berçários da Vida Marinha. RESOLVE:

Art.1º Fica criado o Conselho Gestor Consultivo da Área de Proteção Ambiental Berçários da Vida Marinha, como instância consultiva para o planejamento estratégico da Unidade, composto por representantes titulares e suplentes de Instituições Governamentais e da Sociedade Civil Organizada.

Art. 2º Os representantes das Instituições Governamentais serão indicados oficialmente por seus respectivos dirigentes e os da Sociedade Civil Organizada, composto por representantes de Associações e Organizações não Governamentais, de acordo com seus estatutos.

Parágrafo Único. Os Conselheiros titulares e suplentes terão mandato com vigência de até 02 (dois) anos, sendo admitida (01) uma recondução por igual período. Não será admitida remuneração.

Art.3º O Conselho Consultivo da APA Berçários da Vida Marinha será composto pelo(a) Orientador(a) e/ou Gestor(a) Presidente e pelos representantes, titular e suplente, das Instituições Públicas e da Sociedade Civil, abaixo relacionados:

Instituições Governamentais

I – Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT;

II - Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura e Meio Ambiente – SEDEMA

III – Universidade Federal do Ceará - Instituto de Ciências do Mar - LABOMAR/UFC

IV – Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental – IMFLA

V – Secretaria de Infraestrutura de Icapuí – SEINFRA

VI – Secretaria de Educação – SEDUC

VII – Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura – SMPA

VIII – Secretaria Municipal de Proteção Social de - SMPS

Sociedade Civil

IX – Associação de Moradores de Peroba

X – Associação de Moradores de Picos

XI – Fundação Brasil Cidadão

XII – Associação dos Bugueiros de Icapuí

XIII – Colônia de Pescadores

XIV – Sindicato dos Pescadores Artesanais, Marisqueiras e Trabalhadores da Pesca Artesanal de Icapuí – SINDPAMI

XV - Associação de Pesquisa e Preservação de Ecossistemas Aquáticos – AQUASIS

XVI – Grupo de Desenvolvimento do Turismo de Icapuí – GDTUR.

Parágrafo Primeiro - Podem ser escolhidas pessoas físicas que residam ou desenvolvam trabalhos relevantes no entorno da Unidade de Conservação APA Berçários da Vida Marinha, desde que o processo de escolha seja discutido e aprovado por unanimidade pelo Conselho;

Parágrafo Segundo - A Presidência do Conselho Consultivo da APA Berçários será exercida pelo Titular da pasta da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA que administra as Unidades de Conservação Estaduais, através do (a) Orientador (a) e/ou Gestor (a) de Célula da APA Berçários da Vida Marinha e, seu (a) suplente, que serão nomeados através de Portaria.

Art. 4º As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Gestor da APA Berçários da Vida Marinha serão fixados em Regimento Interno a ser aprovado em reunião do Conselho Gestor.

Parágrafo Único - O Conselho Gestor Consultivo deverá elaborar e aprovar o seu Regimento Interno no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria e, após aprovação do Regimento pelo Conselho, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 53/2026.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 17 de junho de 2026.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº13/2026 – SEMA/COELCE-ENEL
PROCESSO Nº57001.000097/2026-13

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA; CONTRATADO: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE/ENEL**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o teor do Processo Administrativo nº 57001.000097/2026-13 – SEMA, a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026 - SEMA, na legislação/regulamentação do serviço de energia elétrica, bem como na Lei Federal nº 14.133/2021. OBJETO: **Regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES**, em relação ao uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, bem como, estabelecer as condições de compra de energia elétrica para suprimento da UNIDADE CONSUMIDORA (General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Cambeba, Fortaleza, CE, CEP:

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

60822-325). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o limite legal. VALOR GLOBAL: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), pagos em conta dos recursos orçamentários da SEMA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.122.421.2022 0.03.339039.1.5009100000.0. FORO: Comarca de Fortaleza – Ceará. DATA DAS ASSINATURAS: 22 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e David Soares Pessoa – Executivo de Responsabilidade da COELCE/ENEL. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 23 de junho de 2026.

Severiano Diego da Silva
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

*** *** ***

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 2024/30570 - SEPLAG PROCESSO Nº 57001.001351/2026-92 NOTIFICANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA. NOTIFICADA: DV COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 39.850.349/0001-58. OBJETO: Aquisições de Material de Consumo - Café e Açúcar. SANÇÃO: Impedimento de Licitar e/ou Contratar com a Administração Pública. O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, **NOTIFICA** a empresa **DV COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 39.850.349/0001-58, na pessoa de seu representante legal, **para o pagamento da multa contratual**, conforme apuração no Processo Administrativo 57001.001351/2026-92, acerca do descumprimento dos incisos II, III e VII, do Art. 155 da mencionada da Lei Federal nº 14.133/2021, posto a não entrega do objeto da Ata de Registro de Preços nº 2024/30570 - SEPLAG, levadas ao conhecimento da empresa e não solucionadas, consoante a inexecução total do objeto licitado, sendo-lhe facultada a interposição de Recurso Administrativo na forma do Art. 158 da Lei nº 14.133/2021, devendo o prazo ser contado a partir da publicação desta Notificação. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, Fortaleza, 23 de junho de 2026.

Vilma Maria Freire dos Anjos
SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº67/2026 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo NUP 57022.030902/2025-04, RESOLVE CONCEDER nos termos da Lei nº 11.720, de 28 de agosto de 1990, da Lei nº 12.122, de 29 de junho de 1993, do Decreto Estadual nº 22.799, de 04 de outubro de 1993, da LEI nº19.020, de 03 de setembro de 2024, e pela Portaria nº 92/2022, publicada no Diário Oficial do Estado datado de 02 de setembro de 2022, alterada pela Portaria nº 94/2024, publicada no Diário Oficial do Estado datado de 29 de agosto de 2024, **GRATIFICAÇÃO** DE RISCO DE VIDA OU SAÚDE no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, para o servidor **WASLLEY MACIEL PINHEIRO**, matrícula 3000108-7, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, com vigência a partir de 09 de julho de 2025 a 31 de agosto de 2025. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 22 de junho de 2026.

João Gabriel Laprovítera Rocha
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº77/2026 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR as **SERVIDORAS** Ana Paula Lima dos Reis, matrícula 000667-1-0, Wilma Jales de Brito, matrícula 300009-5-1 e Emanuelle Braga dos Anjos, matrícula nº 300010-9-5 para sob a presidência da primeira, **comporem a comissão** para analisar a prestação de contas do órgão beneficiário referente ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO nº 01/2022 (NUP 57001.000409/2023-38), que trata do Programa Agente Jovem Ambiental (PAJA/2022). SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 23 de junho de 2026.

João Gabriel Laprovitera Rocha
SUPERINTENDENTE

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 001/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA- SPA, CNPJ: nº 50139390001-01 CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº05.340.639/0001-30. OBJETO: **Prestação de serviços de gestão e abastecimento de combustível** para veículos da frota da Secretaria da Pesca e Aquicultura - SPA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20250002, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 01 (um) ano, contados da assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei no 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R$ 195.514,60 cento e noventa e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta centavos pagos em dose mensalidades de acordo com o uso do serviço DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 61100001.0 4.122.421.20228.339039.1.500.9100000.0.2.01. - 1682. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2026 SIGNATÁRIOS: ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2003034081068, e do CPF nº 031.718.213-70 e RENATA NUNES FERREIRA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 48.537.010-4, e do CPF nº371.237.288-40.

Oriel Guimarães Nunes Filho
SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA

24 de junho de 2026.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL

CORRIGENDA

No Diário Oficial DOE Série 3, Ano XVIII Nº 109, de 18/06/2026, Página 96, que publicou a Portaria SEPA nº 0046/2026, datada de 12 de junho de 2026, que concede vale-transporte aos servidores relacionados abaixo, no período referente ao mês de julho de 2026, **ONDE SE LÊ**: Para os servidores, FERNANDA EUGENIA MARTINS FREIRES, Quantidade: 42, Valor: R$ 221,40, Valor por extenso: Duzentos e Vinte e Um reais e Quarenta centavos; FRANCISCO ROBSON DA SILVA JUVENAL, Quantidade: 42, Valor: R$ 221,40, Valor por extenso: Duzentos e Vinte e Um reais e Quarenta centavos; GABRIELY ANGELO OLIVEIRA, Quantidade: 42, Valor: R$ 221,40, Valor por extenso: Duzentos e Vinte e Um reais e Quarenta centavos; JULLIANE FEITOSA RICARTE, Matrícula: 30001584, Quantidade: 42, Valor: R$ 221,40, Valor por extenso: Duzentos e Vinte e Um reais e Quarenta centavos. **LEIA-SE**: Para os servidores, FERNANDA EUGENIA MARTINS FREIRES, Quantidade: 46, Valor: R$ 248,40, Valor por extenso: Duzentos e Quarenta e Oito reais e Quarenta centavos; FRANCISCO ROBSON DA SILVA JUVENAL, Quantidade: 46, Valor: R$ 248,40, Valor por extenso: Duzentos e Quarenta e Oito reais e Quarenta centavos; GABRIELY ANGELO OLIVEIRA, Quantidade: 46, Valor: R$ 248,40, Valor por extenso: Duzentos e Quarenta e Oito reais e Quarenta centavos; JULLIANE FEITOSA RICARTE, Matrícula: 30001184, Quantidade: 26, Valor: R$ 140,40, Valor por extenso: Cento e Quarenta reais e Quarenta centavos. Conforme tabela devidamente retificada abaixo:

Nº	SERVIDOR	DEPARTAMENTO	MATRÍCULA	QUANTIDADE	VALOR	VALOR POR EXTENSO
1	FERNANDA EUGENIA MARTINS FREIRES	VTE FORTALEZA SINDIONIBUS	30000315	46	R$ 248,40	Duzentos e Quarenta e Oito reais e Quarenta centavos
2	FRANCISCO ROBSON DA SILVA JUVENAL	VTE FORTALEZA SINDIONIBUS	30000161	46	R$ 248,40	Duzentos e Quarenta e Oito reais e Quarenta centavos
3	GABRIELY ANGELO OLIVEIRA	VTE FORTALEZA SINDIONIBUS	3000020X	46	R$ 248,40	Duzentos e Quarenta e Oito reais e Quarenta centavos
4	JULLIANE FEITOSA RICARTE	VTE FORTALEZA SINDIONIBUS	30001184	26	R$ 140,40	Cento e Quarenta reais e Quarenta centavos
TOTAL: R$ 885,60 – OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS						

Marcel Sales Girão
SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROTEÇÃO ANIMAL, RESPONDENDO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo 10051.009291/2026-05 - NUP, e, com fundamento no art. 39, inciso II da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, da servidora **JESSICA LIMA DE AGUIAR**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, Classe D, Nível I, matrícula nº 300.052-9-5, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, lotada na Polícia Civil do Estado do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA N°184/2026 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO JOSÉ COELHO BEZERRA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula 60028311, à **viajar** com destino a cidades de Quixadá - Ceará, no dia 22 de junho de 2026, com a finalidade de participar da Caravana Ceará um Só, concedendo-lhe, ½ (meia), no valor unitário de R$143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R$71,83 (setenta e um reais e oitenta e três centavos), em conformidade com a atualização dos valores das diárias estabelecida pela Portaria de n°9/2026 e seus anexos I e II e de acordo com o artigo 1°; artigo 2°, inciso I; artigo 4°, §2°, inciso II; artigos 12, 15 e 16, incisos I a VI, e seu parágrafo único, todos do Decreto n°35.922/2024 e alterações, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de junho de 2026.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°185/2026 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR a servidora **RAFAELA CAVALCANTE LISBOA**, ocupante do cargo de Articulador, matrícula 30001265, à **viajar** em objeto de serviço para a cidade de Quixadá no Ceará, na data de 22 de junho de 2026, a fim de participar da Caravana Ceará um Só, concedendo-lhe, ½ (meia) diária, no valor unitário de R$143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R$71,83 (setenta e um reais e oitenta e três centavos), conforme atualização dos valores das diárias através da Portaria n°9/2026 e seus anexos I e II e de acordo com o artigo 1°; artigo 2°, inciso I; artigo 4°, §2°, inciso II; artigos 12, 15 e 16, incisos I a VI, e seu parágrafo único, todos do Decreto n°35.922/2024 e alterações, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2026.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº224/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo NUP 22001.106163/2026-75, e em conformidade com o Decreto nº32.960, de 13/02/2019, e alterações, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 26/05/2026, **da CESSÃO** servidor **ANTONIO LUIZ DE SANTANA NETO**, Professor, matrícula nº30023420, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Educação do Município de Jardim, com ressarcimento para a origem, a partir de 17/04/2025 até 30/06/2027, formalizada pela Portaria nº271/2025, datada de 13/05/2025, e publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 15/05/2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Francisca Rejane de Araújo Felipe Pessoa de Albuquerque
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº225/2026 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo 43001003879/2026-91 –NUP e em conformidade com o Decreto nº32.960 de 13/02/19, resolve **CESSAR OS EFEITOS DA CESSÃO**, a partir de 01/06/2026, do servidor público **JOSÉ INÁCIO SILVA PARENTE**, Analista de Desenvolvimento Urbano, matrícula nº3000721-2, lotado na Secretaria das Cidades do Estado do Ceará, autorizado pela portaria nº164/2025, datada de 27/02/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 06/03/2025, cedido para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos do Município de Itarema, com ressarcimento para a origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Francisca Rejane de Araújo Felipe Pessoa de Albuquerque
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº226/2026 SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 3 da alínea "i" do inciso I, do Art. 21 do Decreto nº 29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **HOMOLOGAR O RESULTADO DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**, para a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ), regida pelo Edital nº 01/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de fevereiro de 2026, correspondente ao NUP 19001.315630/2025-61, considerando classificados os **CANDIDATOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Francisca Rejane Araújo Felipe Pessoa de Albuquerque
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº226/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026
Administração

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	Leticia Gonçalves Brito	Ampla Concorrência
2º	Joel Isaac Guimarães Muniz	Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	Francisco Ricardo Sousa Lopes	Cadastro de Reserva
2º	Sofia Pereira Matos	Cadastro de Reserva
3º	Emerson Rodrigues Gomes	Cadastro de Reserva

Arquitetura

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	Mariana Piauilino Ferreira	Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	Mateus da Silva Costa	Cadastro de Reserva

Ciência da Computação

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	Lorenna Aguiar Nunes	Ampla Concorrência
2º	Davi Bertassone Sena Paisante Kirisawa	Ampla Concorrência
3º	Ruan David Freitas de Oliveira	Ampla Concorrência
4º	Davi de Oliveira Alves	Ampla Concorrência
5º	Pedro Vasconcelos de Pinho	Ampla Concorrência
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
1º	Clarissa Donizetti Coelho Simões Maciel	Cadastro de Reserva
2º	Pedro Lucas Maia de Lima	Cadastro de Reserva
3º	Caio César Lima Miranda	Cadastro de Reserva
4º	Matheus Holanda de Sá	Cadastro de Reserva
5º	João Fernando Fernandes Frota Lima	Cadastro de Reserva
6º	Francisco Kleber de Souza Oliveira	Cadastro de Reserva
7º	Icaro Miranda Belchior	Cadastro de Reserva
8º	João Victor Pequeno Damasceno	Cadastro de Reserva
9º	Brenno Damiany Castro Vidal	Cadastro de Reserva

Ciência de Dados

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	Iuri Moreira Sales	Ampla Concorrência

Ciências Contábeis

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	Liz Cunha Leão	Ampla Concorrência
2º	Juan Klinsmann Pereira Diógenes	Ampla Concorrência
3º	José Inácio Monteiro Machado	Ampla Concorrência
4º	Thomaz Rabelo	Ampla Concorrência
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
1º	José Ailton Ferreira Martins	Cadastro de Reserva

Ciências Econômicas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	Francisco Renê Sousa Lima	Ampla Concorrência

Direito

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	Mariana Aguiar Oliveira	Ampla Concorrência
2º	Sarah Rebeca Souza Cavalcante	Ampla Concorrência
3º	Bruna de Sousa Braga	Ampla Concorrência
4º	João Miguel Forte de Almeida	Ampla Concorrência
5º	Sandra Alves Licurci	Ampla Concorrência

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Engenharia Ambiental

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	Gabriela da Silva Nascimento	Ampla Concorrência

Gestão Ambiental

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	Leonardo Pestana Dantas	Ampla Concorrência
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
1º	Jefferson Luis da Rosa Gonçalves Junior	Cadastro de Reserva

Jornalismo

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	João de Deus Rodrigues Braga	Ampla Concorrência

Psicologia

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	Larissa Dantas Sampaio	Ampla Concorrência
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
1º	Arthur Eufrásio Rodrigues Costa	Cadastro de Reserva
2º	Elaine Franklin de Sousa	Cadastro de Reserva
3º	Gislayne Almeida dos Santos	Cadastro de Reserva

Publicidade e Propaganda

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	Luiza Perote Lima	Ampla Concorrência
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
1º	Letícia de Oliveira Lima	Cadastro de Reserva
2º	Álvaro Luis Barbosa de Oliveira Filho	Cadastro de Reserva

Sistemas e Mídias Digitais

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	Rafael de Oliveira Feitosa	Ampla Concorrência

*** *** ***

PORTARIA Nº0576/2026 –GAB - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.051917/2026-42, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", §1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, alterada pela Lei 17.938, de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE **prorrogar o afastamento** do(a) servidor(a) **ROSANGELA MARIA ALBUQUERQUE**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível L, matrícula(s) nº 30221419, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, por 1 (um) ano, a partir de 31 de março de 2026, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando

o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constarão: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de abril de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº0631/2026–GAB - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.056334/2026-16, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", §1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, alterada pela Lei 17.938, de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE **prorrogar o afastamento** do(a) servidor(a) **ANTONIO MARCOS JUSTINO MATIAS**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula(s) nº 30165411, matrícula nº 47911613, Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, níveis K e M, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM REDE NORDESTE DE ENSINO (RENOEN), ministrado pelo(a) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE, por 1 (um) ano, a partir de 14 de Abril de 2026, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constarão: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº0632/2026–GAB - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.067639/2026-45, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", §1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, alterada pela Lei 17.938, de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE **prorrogar o afastamento** do(a) servidor(a) **FRANCISCA AMANDA RODRIGUES LOPES**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível K, matrícula(s) nº 30267311, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO EM HISTORIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, por 1 (um) ano, a partir de 03 de Abril de 2026, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constarão: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº0635/2026–GAB - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.055164/2026-44, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", §1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, alterada pela Lei 17.938, de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE **prorrogar o afastamento** do(a) servidor(a) **JEAN PIERRE GOMES FERREIRA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível N, matrícula(s) nº 4814411X, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM FILOSOFIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, por 1 (um) ano, a partir de 15 de Abril de 2026, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constarão: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº0981/2026–GAB - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.109939/2026-17, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", §1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, alterada pela Lei 17.938, de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE **prorrogar o afastamento** do(a) servidor(a) **RENATA ABREU SILVERIO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível O, matrícula(s) nº 47841712, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM LINGUISTICA APLICADA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ- UECE, por 1(um) ano a partir de 10 de Julho de 2026, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constarão: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº0982/2026–GAB - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.096304/2026-34, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", §1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, alterada pela Lei 17.938, de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE **prorrogar o afastamento** do(a) servidor(a) **ALINE SOARES CAMPOS**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível T, matrícula(s) nº 12040717, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, por 1(um) ano a partir de 11/08/2026, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação

orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constarão: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº015/2014
NUP: 46001.005823/2026-60

CONCEDENTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; CONCESSIONÁRIA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**; OBJETO: **Registro do reajuste do valor contratual da contraprestação mensal**, com base na variação de índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), conforme Cláusula Quarta – Do Preço e do Reajustamento do Contrato nº 015/2014; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 40, XI c/c art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, bem como Cláusula Quarta – Do Preço e do Reajustamento do Contrato nº 15/2014; VALOR: O valor mensal do contrato passa para R$ 14.007,26 (quatorze mil e sete reais e vinte e seis centavos) e o valor global anual do contrato passa para R$ 168.087,12 (cento e sessenta e oito mil e oitenta e sete reais e doze centavos); VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura; EFEITOS FINANCEIROS: O reajuste registrado produzirá efeitos financeiros a partir de maio de 2026; DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026; SIGNATÁRIO: Francisca Rejane de Araújo Felipe Pessoa de Albuquerque - Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna.

Verônica Maria Oliveira da Silva
COORDENADORA DA CGACI

*** *** ***

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº20/2024
NUP: 46001.005860/2026-78 – SACC Nº 1316161

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; CONTRATADO: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE**; OBJETO: **Registrar e informar o valor anual do Contrato nº20/2024**, em conformidade com o disposto na legislação aplicável; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; VALOR GLOBAL: O valor anual do Contrato permanece inalterado, sendo de R$ 106.631,07 (cento e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e sete centavos); DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026; SIGNATÁRIO: Francisca Rejane de Araújo Felipe Pessoa de Albuquerque – Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna.

Verônica Maria Oliveira da Silva
COORDENADORA DA CGACI

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2026/23010
PROCESSO NÚMERO: 46001.009707/2025-39

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria do Planejamento e Gestão. OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e material permanente – Centrais de ar-condicionado com instalação**, para atender as necessidades dos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços localizados na Região Leste do Estado do Ceará (regiões de planejamento do Maciço de Baturité, Sertão Central, Litoral Leste e Vale do Jaguaribe). VIGÊNCIA: Validade de 01 (um) ano, contados a partir da data da publicação. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 20250039/SEPLAG, Decreto Estadual nº 35.323 de 24 de fevereiro de 2023, Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e as demais normas legais aplicáveis. **EMPRESAS** DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS: O MOVELEIRO CIA LTDA (CNPJ: 08.773.990/0001-02), com o valor total de R$ 10.108.560,00 para o Grupo 01; DENTECK LTDA (CNPJ: 11.319.557/0011-88), com o valor total de R$ 32.854.250,00 para o Grupo 02 e R$ 13.980.450,00 para o Grupo 03; AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (CNPJ: 77.853.083/0003-58), com o valor total de R$ 3.179.331,00 para o Grupo 04; RATIFICAÇÃO: Alexandre Sobreira Cialdini, Secretário do Planejamento e Gestão, da Secretaria do Planejamento e Gestão; José de Anchieta Costa Júnior, Representante Legal da Empresa O MOVELEIRO CIA LTDA; Paulo Ricardo Artus, Representante Legal da Empresa DENTECK LTDA; Tânia Regina dos Santos Marques, Representante Legal da Empresa AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza (CE), 24 de junho de 2026.

Soraya Quixadá Bezerra
ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº020/2026
NUP: 46001.005020/2026-13 - SACC 1444095 – IG 1461888000

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; CONTRATADA: **LICITAPRO CONSULTORIA LTDA**.; OBJETO: **Contratação de serviços contínuos de licenças do software Figma – Enterprise Full, com atualização contínua, suporte técnico e acesso à plataforma em nuvem, caracterizado pelo fornecimento de licenciamento de software em nuvem, na modalidade Software as a Service (SaaS)**, nas condições estabelecidas no contrato, Termo de Referência e proposta da contratada; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação – Cotação Eletrônica COEP nº 2026/21194, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os preceitos do direito público e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato; VALOR: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais); DOTAÇÃO: 46100007.04.126.421.20248.03.449040.1.500.9100000.0.2.01 (25288); DATA DA ASSINATURA: 24/06/2026; GESTOR: Thiago Braulio Munhoz Gomes, matrícula nº 3000285-7; FISCAL: John Lennon da Silva Rodrigues, matrícula nº 3000248-2; SIGNATÁRIOS: Daniel de Carvalho Bentes – Secretário Executivo de Modernização e Governo Digital e Felipe Andre Lima Teixeira – Representante Legal da Contratada.

Verônica Maria Oliveira da Silva
COORDENADORA DA CGACI

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº021/2026
NUP: 46001.006029/2026-33 - SACC 1443897 – IG 1460647000

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; CONTRATADA: **SOERGO SEGURANÇA LTDA**; OBJETO: **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no termo de referência e seus anexos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: dispensa de Licitação nº 09/2026 (COEP nº 2026/19035), o processo administrativo NUP 46001.004488/2026-82, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contado a partir do dia 25 de junho de 2026, podendo ser rescindido a qualquer momento, a critério da Administração ou, até que seja concluído o Pregão Eletrônico instaurado através do NUP: 46001.004615/2026-43; VALOR: R$ 2.216.338,92 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos); DOTAÇÃO: 46100007.04.122.421.20121.03.339037.1.500.9100000.0.2.01 (26352); DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026; GESTOR: José Wellington Maia Lima, matrícula nº 3001524; FISCAIS: Lázaro Emannuel Lima Verde Rodrigues, matrícula nº 30002970 e Anderson Alexandre Maia, matrícula nº 30002229; SIGNATÁRIOS: Francisca Rejane de Araújo Felipe Pessoa de Albuquerque – Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna e Diego Felix Herculano Terceiro – Representante Legal da Contratada.

Verônica Maria Oliveira da Silva
COORDENADORA DA CGACI

*** *** ***

EXTRATO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA À EMPRESA
JR SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA
CONTRATO 011/2025
PROCESSO NUP: 46001.003045/2026-74

I) Espécie: Aplicação de sanção administrativa; II) Sancionadora: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; III) Sancionada: **B1 SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, CNPJ n°15.195.617/0002-68; IV) Objeto: **Aplicação de Sanção de Multa de 0,8%** sobre o valor mensal do contrato em razão de descumprindo de forma reiterada das regras contratuais pela empresa Signatária do Contrato nº 011/2025; V) Fundamentação Legal: Elementos constantes

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

do Processo Administrativo NUP:46001.003045/2026-74, na legislação pertinente, especialmente nos arts. 156, inciso II, 157 e 162 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 011/2025; VI) Infração Cometida: Atrasos reiterados no envio de documentação trabalhista, Ausência de comprovação da ativação do plano de saúde e Atraso na apólice de seguro de vida, Dificuldades no acesso aos serviços de saúde pelos colaboradores, Ausência de fornecimento de vale-transporte, Suspensão do plano de saúde e Não repasse de empréstimos consignados, Descumprimento do compromisso de regularização assumido na reunião de 09/04/2026, cujo prazo foi fixado em 15/04/2026, Atraso no pagamento dos salários dos colaboradores referentes à competência abril/2026; VII) Valor da multa: R$ 29.461,50 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos); VIII) Das Impugnações e Recursos: O interessado poderá apresentar recurso à autoridade superior, no prazo de até 15 (quinze) dias, conforme disposto no artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, para que seja reavaliada a sanção imposta, sendo esse recurso formalizado por escrito e dirigido à Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; IX) Foro: Fortaleza-CE; X) Vigência: Data de publicação deste termo; XI) Data de assinatura: 17/06/2026; XII) Signatário: Francisca Rejane de Araújo Felipe Pessoa de Albuquerque – Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna.

Verônica Maria Oliveira da Silva
COORDENADORA DA CGACI

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

O(A) DIRETOR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **CINARA TEIXEIRA FERNANDES**, matrícula 30002164, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 30 de Junho de 2026. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de junho de 2026.

Raquel Mourao Ferreira
DIRETOR
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) DIRETOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 36.760, de 30 de Julho de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Julho de 2025, RESOLVE **NOMEAR, THAIS HELENA SARAIVA MACEDO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS2 integrante da Estrutura Organizacional da ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de junho de 2026.

Raquel Mourao Ferreira
DIRETOR
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 0016/2026-EGPCE O(A) DIRETOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.760 de 30 de Julho de 2025, RESOLVE **DESIGNAR THAIS HELENA SARAIVA MACEDO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Diretor, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de junho de 2026.

Raquel Mourao Ferreira
DIRETOR
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº0067/2026 A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo art. 36, inciso I, do Decreto nº 36.760, de 28 de julho de 2025, e em conformidade com o art. 40, §1º, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, resolve **designar JOAO NICOLAS DE BRITO SILVA**, matrícula nº 30003268, para atuar como Gestor do Contrato nº 0005/2024 e Fiscal do Contrato nº 0010/2024, em substituição à Titular, **IANNA ALENCAR DE FREITAS**, matrícula nº 30002296, em virtude de férias programadas no período de 06 a 25 de julho de 2026. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2026.

Raquel Mourão Ferreira
DIRETORA

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO INCLUSÃO DE ESPECIALIDADE AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE PROPOSTA Nº20/1178 - EDITAL Nº01/2020

I – ESPÉCIE: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO INCLUSÃO DE ESPECIALIDADE AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE – PROPOSTA Nº20/1178 – EDITAL Nº01/2020 CELEBRADO EM 24/06/2025, PUBLICADO NO D.O.E., DE 24/07/2025, II – CREDENCIADOR: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC; III – ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu, 685/Centro/Fortaleza/CE – CEP: 60025-000 – CGC: 07.271.141/0001-98; IV – CREDENCIADO(A): **CENTRO MEDICO MELHOR SAUDE LTDA**, – ENDEREÇO: R. JERONIMO AMARAL, Nº 406, Bairro: CENTRO, em CAUCAIA – CE, inscrito(a) no C.N.P.J/CPF MF Nº 48.196.963/0002-10, doravante denominado(a) VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo Nº 01/2026/ISSEC, ao Contrato de Credenciamento celebrado entre as partes acima qualificadas tem respaldo na Cláusula Quarta, ITEM 4.7 e Cláusula Décima Quarta, item 14.5 do Termo inicial e no Edital de Chamamento Público Nº 01/2020, como fundamento legal o art. 60 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações, e está vinculado à CARTA PROPOSTA Nº 20/1178, o(a) CREDENCIADO(A) e ao Processo Administrativo Nº 46042.019252/2026-64, os quais passam fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; VII - FORO: Fortaleza/CE, VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo Nº01/2026/ISSEC, **a inclusão do EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA**, conforme Proposta do(a) CREDENCIADO(A), anexa aos autos do Processo Administrativo Nº 46042.019252/2026-64, que autorizou a lavratura deste Termo de Aditivo, de conformidade com o Item 1 e da Carta proposta Nº 20/1178 do Edital de Credenciamento Nº 01/2020, nos termos do parecer técnico emitido pelo setor competente do ISSEC e aprovado pelo Sr. Superintendente, que passam a fazer parte integrante deste Termo de Aditivo independente de transcrição; IX – DA ALTERAÇÃO: Durante a vigência deste Termo Aditivo Nº 01/2026/ISSEC o(a) CREDENCIADO(A) deverá realizar a execução conforme estabelecido no Termo de Credenciamento inicial; O pagamento pela prestação dos serviços ora acrescidos será realizado pelo ISSEC obedecidas as mesmas disposições contidas no Edital de Credenciamento Nº 01/2020 e na Cláusula Oitava do Termo de Credenciamento inicial; O quantitativo de consultas por mês disponibilizado no Edital para o credenciamento, abrangerá todas as especialidades autorizadas para o atendimento pelo(a) CREDENCIADO(A); X – DA VIGÊNCIA DA ALTERAÇÃO: Este Termo Aditivo Nº 02/2026/ISSEC, ao Termo de Credenciamento inicial entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado; XI – DAS RATIFICAÇÕES: Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Credenciamento inicial não modificadas por este Termo Aditivo Nº 02/2026/ISSEC; XII – DA DATA:17/06/2026; XIII – SIGNATÁRIOS: O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/Expedito Antonio Da Silva Sousa/Superintendente do ISSEC/Credenciador, CENTRO MEDICO MELHOR SAUDE LTDA.

Expedito Antonio da Silva Sousa
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

EDITAL Nº003/2026
RESULTADO DEFINITIVO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – PÓS-RECURSOS
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº001/2026

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ – IPECE, Alfredo José Pessoa de Oliveira, e a Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – SEPLAG, Francisca Rejane Araujo Felipe Pessoa de Albuquerque, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Edital de Abertura do Concurso para Emprego Público nº 001/2026, **tornam público o RESULTADO DEFINITIVO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, após análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar, nos seguintes termos: Art. 1º Fica aprovado e tornado público o resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição do Concurso para Emprego Público nº 001/2026 do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE. Art. 2º As relações definitivas dos candidatos com solicitações de isenção DEFERIDAS e INDEFERIDAS, após análise dos recursos interpostos, encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico da instituição executora do certame, Instituto Avalia, no seguinte endereço eletrônico: https://www.avalia.org.br/concursos/598 Art. 3º As respostas aos recursos interpostos contra o resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição estarão disponíveis para consulta individual na área do candidato, mediante acesso ao endereço eletrônico do Instituto Avalia. Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Fortaleza 22 de junho de 2026.

Alfredo José Pessoa de Oliveira
DIRETOR-GERAL
Francisca Rejane Araujo Felipe Pessoa de Albuquerque
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEPLAG

*** *** ***

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2024

PARTÍCIPES: **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG** e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE. OBJETO: **Realização de leilão público dos bens móveis antieconômico e inservíveis de propriedade** do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará com vistas a melhor destinação dos bens da Administração Pública. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual Nº 31.845, de 4 de dezembro de 2015. VIGÊNCIA: 24 meses a contar da data de sua publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará para produzir seus efeitos jurídicos e legais. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Alfredo José Pessoa de Oliveira - Diretor Geral do IPECE e Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário do Planejamento e Gestão - SEPLAG SECRETARIA: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE, em Fortaleza, aos 13 de agosto de 2024.

Walter Correia Lima
ASSESSOR JURÍDICO

Republicado por incorreção.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 04511731/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016 e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da ativa FRANCISCO EDIRAN ALVES DA ROCHA, CPF n° 050.904.463-85, pertencente aos quadros da POLICIA MILITAR DO CEARA - PMCE, onde ocupava a graduação de CABO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 308676-5-3, com óbito em 06/05/2020, **pensão** mensal no valor de R$ 3.770,63 (três mil, setecentos e setenta reais e sessenta e três centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE n° 157, de 07/07/2021, conforme descrição abaixo: A partir de 06/05/2020: NOME: MONALICE RODRIGUES DE SÁ ROCHA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 057.751.283-89 VALOR R$: 3.685,44 A partir da data da promoção a graduação de CABO (01/01/2021): NOME: MONALICE RODRIGUES DE SÁ ROCHA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 057.751.283-89 VALOR R$: 3.770,63 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2026.

Jose Juarez Diogenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 24001.046945/2025-92 – NUP/SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1° e 4°, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1°, inciso IV, §1°, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Edgar Facundo de Oliveira, CPF nº 098.022.583-34, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Trabalhador de Campo, nível/referencia 12, matrícula nº 0814831-7, com óbito em 15/05/2025, **pensão** mensal no valor de R$ 898,55 (oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 15/05/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 22/07/2025:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Daura de Souza Oliveira	CÔNJUGE	007.649.353-99	898,55	Art. 77, §2°, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência, serão observados: I – não pagamento de complemento remuneratório em face da previsão do §7º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e II – incidência dos limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de junho de 2026 .

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.004412/2026-99 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1° e 4°, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1°, inciso IV, §1°, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ LUIZ DE SOUSA OLIVEIRA, CPF nº. 046.764.243-53, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação do Estado do Ceará- SEDUC onde percebia os proventos do(a) cargo/função de

Professor, matrícula nº 06782-1-9, com óbito em 08/01/2026, **pensão** mensal no valor de R$ 9.948,83 (Nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 08/01/2026, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 29/05/2026:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANNE LOUISE FERREIRA DE OLIVEIRA	FILHA INVÁLIDA	032.962.683-32	9,948.83	Art. 77, §2°, inciso III

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3°, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de junho de 2026 .

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 43022.003649/2026-84 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1° e 4°, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1°, inciso IV, §1°, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal n° 8.213, de0 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Pereira da Penha , CPF nº 060.881.475-04, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Obras Públicas- SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Motorista, nível/referência 21, matrícula nº 011200-1-8, com óbito em 05/12/2025, **pensão** mensal no valor de R$ 1.501,14 (um mil quinhentos e um reais e quatorze centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 07/04/2026, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Domícia Maria Matoso da Penha	CÔNJUGE	355.530.573-53	1,501.14	Art. 77, §2°, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3°, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s), nº 07678837/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1° e 4°, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1°, inciso IV, §1°, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE SOUSA, CPF nº 213.743.413-04, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – (SEDUC), onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referencia 21, matrícula nº 002765-1-0, com óbito em 13/08/2023, **pensão** mensal no valor de R$ 1.468,88 (Um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais, e oitenta e oito centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 13/08/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 27/03/2024:

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
SUELI DOS SANTOS MOURA	Companheira	443.202.723-15	1.468,88	Art. 77, §2°, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3°, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04045882/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1° e 4°, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1°, inciso IV, §1°, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ANTÔNIO GUEDES DE MOURA, CPF nº 041.239.803-68, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência I, matrícula nº 067251-1-2, com óbito em 23/03/2022, **pensão** mensal no valor de R$ 3.809,39 (três mil, oitocentos e nove reais e trinta e nove centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 23/03/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOANA D'ARC SALDANHA PINTO	COMPANHEIRA	386.142.513-00	3.809,39	Art. 77, §2°, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3°, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07349367/2012 e nº 08196152/2014 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º inciso II e 8°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação data pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar n° 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Pedro Silva de Sousa, CPF nº 436.683.992-04, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação - SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, Classe Pleno, nível/

referência 1, matrícula nº 480557-1-0, com óbito em 28/01/2013, **pensão** mensal no valor de R$ 1.819,59 (um mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos), calculado com base na remuneração do(a) falecido(a), a partir de 28/01/2013, conforme descrição abaixo indicada, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 06/09/2013:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$
RISOMAR DE ARAÚJO SANTOS SOUSA	CÔNJUGE	01002692300	909,79
SUYANNE SANTOS SOUSA	FILHA (Nascida em 28/11/2001)	07075582399	227,45
SARAH SOPHIA SANTOS SOUSA	FILHA (Nascida em 17/10/1999)	07075574370	227,45
JOSÉ PEDRO SILVA DE SOUSA JÚNIOR	FILHO (Nascido em 07/01/2008)	07075585304	227,45
SALOMÃO SANTOS SOUSA	FILHO (Nascido em 20/08/2008)	07075593323	227,45

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 30 de Junho de 2023 e publicado no Diário Oficial de 05/07/2023, que concedeu pensão aos dependentes do(a) ex-servidor(a) José Pedro Silva de Sousa, CPF nº 436.683.992-04, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação - SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, Classe Pleno, nível/referência 1, matrícula nº 480557-1-0, com óbito em 28/01/2013. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07753657/2021– VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1° e 4°, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1°, inciso IV, §1°, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Aurea Pereira de Queiroz, CPF nº 013.850.893-34, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Iniciante I, nível/referência 05, atualmente Professor, nível/referência 1, matrícula nº 052000-1-6, com óbito em 12/07/2021, **pensão** mensal no valor de R$ 1.171,12 (mil cento e setenta e um reais e doze centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 12/07/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 16/11/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)
João Pereira de Queiroz	Cônjuge	053.436.07-349	1.171,12	Art. 77, §2°, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional n° 103, de 13 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no DOE de 15/02/1997, tendo em vista o que consta nos processos nº 06578189/2023 - VIPROC, RESOLVE **REVER**, com fundamento no art. 331, da Constituição do Estado, **o ato** datado de 11/10/2024, julgado legal mediante Informação nº 09204/2024, expedida em 03/12/2024, pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, que concedeu pensão mensal a Sra. MARIA DE MELO EUFRASIO, Cônjuge do ex-servidor; **JOSÉ VICENTE EUFRASIO**, CPF. 115.563.403-97, aposentado(a) pela(o) Secretaria da Saúde – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de serviços gerais, nível/referencia 7, matrícula nº 085120-1-9, falecido em 02/06/2023, com vigência a partir da data do óbito, para retificação do órgão de origem, na forma abaixo especificada:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)
MARIA DE MELO EUFRASIO	CÔNJUGE	166.341.283-91	250,51	Art. 77, §2°, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3°, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019. TORNAR SEM EFEITO, em razão de adequação do Ato de Pensão Definitiva da beneficiária, o Ato datado de 11/10/2024, publicado no D.O.E. nº 197, página 120, de 05/01/2023, que concedeu uma pensão mensal a Sra. MARIA DE MELO EUFRASIO, na qualidade de Cônjuge do ex-servidor. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n° 00921924/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor **JOSE EDNILSON SILVEIRA**, CPF 073.245.453-00, que exerce a função de CIRURGIÃO DENTISTA, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula n° 4023101-3, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA** POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 80,09%, a partir de 05/02/2018, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Janeiro/2018, cujo valor é de R$ 2.668,47 (DOIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de março de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n° 01335468/2005, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e §3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005 ao servidor **ZACARIAS INACIO RODRIGUES**, CPF 190.101.843-15, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, nível/referência 08, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula n° 4042991-3, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA** POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A 44,00%, a partir de 20/12/2005, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária no período de Julho/1994 a Novembro/2005, cujo valor é de R$ 165,04 (cento e sessenta e cinco reais e quatro centavos). Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de março de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02690274/1998, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **MARIA VILANI DE ALBUQUERQUE RIBEIRO**, CPF 190.000.733-91, que exerce a função de PROFESSOR INICIANTE II, nível/referência 02, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula n° 07904614, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70,60%, a partir de 24/02/2026, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Janeiro/2026, cujo valor é de R$ 1.713,72 (Mil, setecentos e treze reais e setenta e dois centavos). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de março de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02573131/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **FRANSQUINHA DAVID DE LIMA**, CPF 43869750391, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 07, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula n° 03591719, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 69,21%, a partir de 10/11/2008, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Outubro/2008, cujo valor é de R$ 188,54 (Cento e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 24/04/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30/07/2018, que concedeu aposentadoria à FRANSQUINHA DAVID DE LIMA, matrícula nº 03591719. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de março de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01965626/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao/à servidor(a), **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA**, CPF 070.504.703-25, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula n° 06631517, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 99,64%, a partir de 12/12/2025 tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a novembro/2025, cujo valor é de R$ 2.065,23 (Dois mil e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos processos n° 07224834/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, "b" e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 41, de 19 de dezembro de 2003, ao servidor **JOSÉ FERREIRA DAMASCENO**, CPF 802.536.793-20, que exerce função de ORIENTADOR DE SAÚDE E SANEAMENTO, nível/referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula n° 70059312, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA** POR COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 83,69%, partir de 07/09/2018, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Agosto/2018, cujo valor é de R$ 820,46 (OITOCENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04647225/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **LUIZ SÉRGIO LOBO DA SILVA**, CPF 153.987.573-34, exerce a função de PROFESSOR, classe DOUTOR, nível/referência 16, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09457410, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 29/07/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento de 40 horas Lei nº 15.804/2015	R$ 4.006,95
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art.2º, inciso II, da Lei nº 15.245/2012	R$ 1.602,78
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	R$ 1.234,46
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB – Lei nº 15.243/2012 e Lei nº 15.576/2014	R$ 108,33
TOTAL	**R$ 6.952,52**

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 23/08/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/09/2017, que concedeu aposentadoria à, LUIZ SÉRGIO LOBO DA SILVA, matrícula nº 09457410. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº- 03796050/2003 RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA FURTADO DE OLIVEIRA ALVES**, CPF 092.646553-875, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07757115, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 10/05/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento 40 horas (LEI 13.333/2003)	895,47
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº 13.932/07	134,32
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	358,19
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	134,32
TOTAL	**1.567,07**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n° 06546860/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOSE ELISIO RABELO CIDADE**, CPF 058.782.843-91, que exerce função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 40, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n° 11057012, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 05/10/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento – Lei n° 15.747/2014	2.461,59
Gratificação por Tempo de Serviço – 20% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	492,32
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Lei 12.386 de 09.12.1994	492,32
TOTAL	**3.446,23**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de outubro de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n° 05273694/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **ROSANGELA BRAGA DE CASTRO**, CPF 091.754.073-53, que exerce a função de FARMACÊUTICO, classe III, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula n° 13347611, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO "PostMortem", COM PROVENTOS INTEGRAIS a partir de 16/05/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento – Lei nº 14.759/2010	1.494,38
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, § 1°, Lei nº 9.826 de 14.05.1974	224,15
Gratificação em Condições Especiais – 40% - Lei nº 11.965/1992, Lei 19.387/2025	597,75
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto n° 22.077/A, de 04.08.1992	298,88
Gratificação Especial de Desempenho – 35% - Art. 16, § Único, Inciso II, Lei n° 12.078 de 05.03.1993	523,03
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 20, Lei n° 12.287 de 20.04.1994	747,19
TOTAL	**3.885,38**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de junho de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n° 08126753/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **GLÓRIA DE FÁTIMA LEITÃO DE FIGUEREDO**, CPF 132.442.304-82, que exerce a função de MÉDICO, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula n° 40280715, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 10/12/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento – Lei n° 15.747/2014 (referência 6) com efeitos financeiros da referência 10 conforme art. 5º da Lei 17.181/2020	4.346,36
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – Art. 4º da Lei 14.238 de 10.11.2008	148,44
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	434,64
TOTAL	**4.929,44**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04090704/2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ISABEL LIMA DE ALMEIDA**, CPF 21337667315, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 00214310, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 20/02/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento 20 horas - (Lei nº 14.009/2007)	472,51
Progressão Horizontal de 15% - (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	70,88
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 45% - (art. 1º Lei nº 13.932/2007)	221,86
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (art.32 Lei nº12.066/93)	47,25
TOTAL	**803,27**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de março de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n° 01658470/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ANTONIO PINHEIRO GONÇALVES NETO**, CPF 119.262.873-04, que Ocupa o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula n° 03623912, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 05/03/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento – Lei nº 16.513/2018 c/c Decreto nº 32.551/2018 (referência 5), com efeitos financeiros da referência 8 conforme o art. 5° da Lei n° 17.181/2020	1.939,77
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, § 1°, Lei nº 9.826 de 14.05.1974	290,97
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto n° 22.077/A, de 04.08.1992	387,95
TOTAL	**2.618,69**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n° 06325646/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSÉ PEREIRA DE SOUSA**, CPF: 194.858.593-68, exercente da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula n° 08375216, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 12/09/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento – Lei nº 16.206, de 17.03.2017 c/c Art. 1º do Decreto nº32.202 de 20.04.2017	457,48
Progressão Horizontal – 15% – Art. 43, § 1º, da Lei Estadual nº 9.826 de 14.05.1974	68,62
TOTAL	**526,10**

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de março de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01195575/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a ", §§ 2º, 3º, 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20/98, combinado com os arts. 157 e 43 da Lei nº 9826/74 e leis nº 12.066/93, art. 32 (alterado pelo art. 4º da lei nº 12.102/93), nº 11.072/1985, art. 1º , nº 11.812/91, art. 3º e nº 13.512/2004, à servidora **MARIA DE FATIMA DA SILVEIRA SOUZA**, CPF 013.671.373-49, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07298013, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 05/04/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas – Lei nº 13.512/2004	R$ 949,20
Progressão Horizontal 20% - art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R$ 189,84
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% – art. 1º da Lei nº 11.072/85	R$ 379,68
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	R$ 189,84
Gratificação de Extraclasse de 10% - art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993	R$ 94,92
TOTAL	**R$ 1.803,48**

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - Lei n° 14.431/2009	R$ 1.783,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº 14.431/2009	R$ 178,32
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	R$ 452,80
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI – art. 3º da Lei nº 15.567/2014	R$ 241,43
TOTAL	**R$ 2.655,77**

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado 15/01/2008 e publicado em Diário Oficial do Estado em 18/01/2008, que concedeu aposentadoria à MARIA DE FATIMA DA SILVEIRA SOUZA, matrícula 07298013. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de março de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00787448/1997, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º e 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 156, § 1º, inciso V e 157 da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS**, CPF: 061.614.133-53, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 08, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional-ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 40052917, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA** POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 50%, a partir de 28/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas.

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento – 50% (Lei nº 12.840, de 14.07.1998)	73,69
Gratificação por Tempo de Serviço – 35% - Art. 43º, §I da Lei nº 9.826 de 14.05.1974	51,58
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22.077/A de 04.08.1992	36,84
TOTAL	**162,11**

TORNAR SEM EFEITO o Ato datado de 11/03/2008 e publicado no Diário Oficial do Estado em 15/04/2008, que concedeu aposentadoria à TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 40052917, lotado na Secretaria da Saúde. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de março de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02085311/2003, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20/98, combinado com o art. 156, § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, à servidora **MARIA AUGUSTA DE FREITAS VIANA**, CPF 10216030315, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula n° 09647716, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 60%, a partir de 18/10/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento de 20 Horas – Lei n° 13.333/2003	R$ 447,73
Gratificação de Progressão Horizontal de 5% - Art. 43 da Lei nº 9.826/74	R$ 22,39
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art. 1º da Lei Estadual nº 11.072/1985	R$ 107,46
Gratificação de Incentivo Profissional 20% - art. 32 da Lei nº 12.066/93	R$ 53,73
TOTAL	**R$ 452,22**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04408504/2005, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, e com o art.1º, "caput", parágrafo único, da Lei Estadual nº 14.188, de 30 de julho de 2008, à servidora, **MARIA MEDEIROS DE PAULA MATOS**, CPF 202.785.353-72 que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 06464513, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 10/07/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas – Lei n° 13.787/2006	R$ 528,22
Progressão Horizontal 15% - art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R$ 79,23
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% – art. 1º da Lei nº 13.932/2007	R$ 211,29
Gratificação de Incentivo Profissional 20% - art. 32 da Lei nº 12.066/1993	R$ 105,64
Gratificação de Extra Classe de 20% art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993	R$ 105,64
TOTAL	**R$ 1.030,02**

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas – Lei n° 14.431/200921	R$ 891,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº 14.431/2009	R$ 89,16
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	R$ 226,40
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI – art. 3º da Lei nº 15.567/2014	R$ 241,43
TOTAL	**R$ 1.448,60**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05308662/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Constituição Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA DO SOCORRO CARVALHO DE PAULA**, CPF 060.748.393-87, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 09839216, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 07/04/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 horas – Lei nº 13.787/2006	R$ 456,31
Progressão Horizontal 10% - art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R$ 45,63
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% – art. 1º da Lei nº 11.072/85	R$ 182,52
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	R$ 45,63
Gratificação de Extraclasse de 20% - art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993	R$ 91,26
TOTAL	**R$ 821,35**

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 horas - Lei n° 14.431/2009	R$ 770,21
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº 14.431/2009	R$ 77,02
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	R$ 120,35
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI – art. 3º da Lei nº 15.567/2014	R$ 193,51
TOTAL	**R$ 1.161,10**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2115330/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 44, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MÁRIA OTILIA DA CONCEIÇÃO SALES TRAJANO**, CPF 110.211523-15, exerce a função de PROFESSOR, nível/referência K, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 072100-1-9, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, "PostMortem" COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 16/03/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento de 40 horas - Lei nº 16.513/2018	R$ 4.023,41
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 27% - art.62, inciso V, da Lei nº10.884/1984, combinado com o art.2º, inciso II da Lei nº16.285/2017	R$ 1.086,32
Parcela Nominalmente Identificável da Lei nº15.901/2015	R$ 1.363,95
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº16.104/2016	R$ 132,00
TOTAL	**R$ 6.605,68**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2026. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 08/09/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18/09/2025, que concedeu aposentadoria à MARIA OTILIA DA CONCEIÇÃO SALES TRAJANO, matrícula nº 072100-1-9.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01398993/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA AUXILIADORA XIMENES PRADO**, CPF 310.024.633-00, que exerce a função de PROFESSOR ENSINO TÉCNICO, Classe PLENO II, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 044349-1-9, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 21/11/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento de 40 horas – Lei nº 13.787/2006	912,62
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº 9.826/74	136,89
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art.1º da Lei nº 11.072/85	365,05
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% - art.32 da Lei nº 12.066/93	91,26
Gratificação de Extraclasse de 10% - art. 12, § 3º da Lei Estadual nº 12.066/1993	91,26
TOTAL	**1.597,08**

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI N°15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento de 40 Horas – Lei nº 14.431/2009	1.540,42
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% - art.5° da Lei n°14.431/09	154,04
Parcela Nominalmente Identificada–PNI (inciso III, art.7° e 12, da Lei n°14.431/09)	290,86
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável -VPNI – art.3° da Lei n°15.567/14	198,54
TOTAL	**2.183,85**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 01300945/2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" e §§ 2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 20/98, combinado com o art. 156, § 1º, inciso IV da Lei Estadual n° 9.826/74, à servidora **QUITERIA AURISTEA DE MESQUITA RODRIGUES**, CPF 416.557.293-49, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula n° 08247218, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 80%, a partir de 31/12/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 horas - Lei n° 13.333/2003	R$ 242,44
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art. 62, inciso V, da Lei Estadual nº 10.884/1984 c/c art. 1ºda Lei Estadual nº 11.072/1985	R$ 96,98
Progressão Horizontal de 20% - art. 43da Lei Estadual nº 9.826/174	R$ 60,61
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% - art.32 da Lei nº 12.066/93	R$ 24,24
TOTAL	**R$ 424,27**

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 17/04/2007 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24/04/2007, que concedeu aposentadoria à QUITERIA AURISTEA DE MESQUITA RODRIGUES, matrícula nº 08247218 FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001160288202560, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103/2019, c/c o art. 1º, inciso II, e § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019., à servidora **MARIA PATRICIA FREIRE GOMES**, CPF 438.865.233-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12192118, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 13/11/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento 40 horas (Lei nº 19.182/2025)	R$ 6.649,19
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art.62, inciso V, da Lei n°10.884/1984, combinado com art.1º da Lei Complementar nº200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei n°16.954/2019)	R$ 2.180,27
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c Lei Estadual n° 17.939/2022	R$ 400,00
Parcela Nominalmente Identificável (Lei n°15.901/2015)	R$ 548,03
TOTAL	**R$ 9.777,49**

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 25 de junho de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 31012003108202513, RESOLVE CONCEDER, Art. 4º, incisos II a V, §§ 3º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, e 8º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019. , ao servidor **FRANCISCO GILSON ALVES LIMA**, CPF 069.175.343-15, que exerce a função de PROFESSOR, classe Adjunto, nível referência M, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 43014218, lotado no(a) Fundação Universidade Regional do Cariri, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 04/12/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento - Lei Estadual nº 19.203/2025 c/c com o Decreto Estadual nº 36.538/2025	R$ 8.847,45
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% – Art. 43 da Lei Estadual n° 9.826/1974.	R$ 884,75
Gratificação de Incentivo Profissional – 40% – Art. 24, Inciso IV e Art. 28 da Lei Estadual nº 14.116/2008	R$ 3.538,98
Gratificação de Efetivo Exercício – 1% – Art. 24, Inciso II da Lei Estadual n° 14.116/2008.	R$ 88,47
TOTAL	**R$ 13.359,65**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Crato, 19 de junho de 2026
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001050090202579, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103/2019, c/c o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019. , à servidora **LUCIA VANDA GOMES SILVA ARAUJO**, CPF 157.178.953-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência Q, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12266715, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 13/03/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento 40 horas (Lei Estadual nº 19.182/2025)	R$ 9.823,88
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% Art. 62, inciso V, da Lei n° 10.884/1984, combinado com Art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e Art. 3º, inciso II da Lei n° 16.954/2019	R$ 3.221,25
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c Lei Estadual n° 17.939/2022	R$ 227,20
Parcela Nominalmente Identificável (Lei n° 15.901/2015)	R$ 807,28
TOTAL	**R$ 14.079,61**

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 12/06/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18/06/2025, que concedeu aposentadoria à LUCIA VANDA GOMES SILVA ARAUJO, matrícula nº 12266715. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 19 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 31012001243202516, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA IRANIDE DE BRITO**, CPF 195.475.103-63, que exerce a função de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 40, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 4302941X, lotado no(a) Fundação Universidade Regional do Cariri, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 06/06/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento – Lei Complementar Estadual nº 273/2021 c/c Lei Estadual nº 19.183/2025 c/c Decreto Estadual nº 36.538/2025.	R$ 3.388,56
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% – Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R$ 338,86
Gratificação por Titulação – 15% – Art. 22 da Lei Estadual nº 16.467/2017.	R$ 508,28
Gratificação de Incentivo Técnico Administrativo – 50% – Lei Estadual nº 15.580/2014	R$ 1.694,28
Gratificação de Desempenho Técnico e Administrativo - GDTA (26,83%) - Lei Estadual nº 16.467/2017 c/c a Lei Complementar Estadual nº 273/2021	R$ 909,15
TOTAL	**R$ 6.839,13**

Para o benefício previdenciário em referência, fica estabelecida a aplicação do fator redutor no percentual de 9,09% (nove vírgula zero nove porcento) incidente sobre o vencimento-base, conforme exigido no normativo de regência. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos ___ de _____ de _____.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n° º 24001060743202553, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2°, inciso I, e 3°, inciso I, da Emenda Constitucional Federal n°103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1°, inciso II, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019 , ao servidor **ANDRE SOUSA CASTELO**, CPF 233.488.283-68, ocupante do cargo de MEDICO, nível referência 11, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 10410916, lotado no(a) Secretaria da Saúde, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 18/07/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Vencimento - Lei n° 19.183/2025 c/c Decreto n° 36.538/2025	7.560,19
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% – Art. 43º, §I da Lei nº 9.826 de 14.05.1974	378,00
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 8,53% - Decreto nº 22.0777/A de 1992, Lei Complementar nº 270/2021	.644,88
Gratificação Especial de Desempenho – 23% - Lei Complementar nº 270/2021	1.738,84
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 8º, Inciso V, da Lei nº14.238/2008	3.780,09
TOTAL	**13.457,12**

Para o benefício previdenciário em referência, fica estabelecida a aplicação do fator redutor no percentual de 09,09% (nove vírgula nove por cento) incidente sobre o vencimento-base, conforme exigido no normativo de regência. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos ___ de _____ de _____.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 24001072842202588, RESOLVE CONCEDER, Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 88/2015, e art. 2º, da Lei Complementar Federal n° 152/2015, c/c os arts. 10, § 1º, inciso III, e 26, §§ 4° e 7º, da Emenda Constitucional Federal n°103/2019, e com o art. 1º, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Estadual nº 210/2019. , à servidora **WANDA MARIA DE SOUSA LEAO ARAUJO**, CPF 059.452.403-20, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, classe II, nível referência 7, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula n° 49552610, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** compulsória, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 60,0% da média, multiplicado esse resultado pelo percentual de 73,93%, apurado na forma do art. 26, § 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, a partir de 26/08/2025, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de NOV/2010 a JUL/2025, cujo valor é de R$ 1.809,67. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 8 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 10051004604202540, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 5º, § 3º, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12/11/2019, combinado com o art. 1º, da Lei Complementar Federal n° 51, de 20/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 144, de 15/05/2014, e com os arts. 1º e 2º da Lei Complementar Estadual n° 332, de 03/07/2024., ao servidor **JORCELIO SAMPAIO DA SILVA**, CPF 028.895.408- 47, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL, classe A, nível referência IV, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n° 15530618, lotado no(a) Polícia Civil, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 18/02/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Subsídio - Lei Estadual n° N°18.702/2024, c/c Decreto Estadual n° °36.085/2024.	R$ 13.000,58
TOTAL	**R$ 13.000,58**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 21001001059202541, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal n°103/2019, c/c o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual n° 210/2019. , ao servidor **JOAO HOSANAN LEMOS TERCEIRO**, CPF 091.696.013-72, que exerce a função de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, classe V, nível referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n° 09362010, lotado no(a) Secretaria do Desenvolvimento Agrário, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 26/02/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento Lei Estadual n° 19.183/2025 c/c Decreto Estadual n° 36.538/2025	R$ 7.176,04
Gratificação por tempo de Serviço(15%) - Art. 43 da Lei Estadual n° 9.826/1974	R$ 1.076,41
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (30%) - Artigos 132 e 136 da Lei Estadual n° 9.826/1974 c/c Decreto Estadual n° 23.499/1994	R$ 2.152,81
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, Leis Estaduais n° 15.017/2011 e 15.218 /2012	R$ 3.376,50
Gratificação de Desempenho de Atividade de Desenvolvimento Agropecuário-GDAGRO, Lei Estadual n° 16.539/2018 e Lei Estadual n° 17.865/2021	R$ 3.011,96
TOTAL	**R$ 16.793,72**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10051005807202553, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 5º da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12/11/2019, combinado com o art. 1º, da Lei Complementar Federal n° 51, de 20/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n° 144, de 15/05/2014, com o art. 2º, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19/12/2019, com a Tese do Tema n° 1019 do STF e com os arts. 1º e 2º da Lei Complementar Estadual n° 332, de 03/07/2024., à servidora **MARIA ORLENE BEZERRA**, CPF 289.458.833-04, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA CIVIL, classe ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 30 horas semanais, matrícula n° 12690312, lotada no(a) Polícia Civil, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 28/02/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Subsídio - Lei Estadual n° 19.183/2025 c/c Decreto Estadual n° 36.538/2025.	R$ 34.598,09
TOTAL	**R$ 34.598,09**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de junho de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10051006751202554, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 5º da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12/11/2019, combinado com o art. 1º, da Lei Complementar Federal n° 51, de 20/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n° 144, de 15/05/2014, com o art. 2º, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19/12/2019, com a Tese do Tema n° 1019 do STF e com os arts. 1º e 2º da Lei Complementar Estadual n° 332, de 03/07/2024., ao servidor **WALCY POLICARPO NEPOMUCENO**, CPF 220.501.913-91, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL, classe A, nível referência IV, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n° 15533110, lotado no(a) Polícia Civil, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 13/03/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Subsídio - Lei Estadual n° 18.702/2024 c/c Decreto Estadual n° 36.085/2024.	R$ 13.000,58
TOTAL	**R$ 13.000,58**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de junho de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 22001055499202581, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, §§ 1°, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal n°103/2019, c/c o art. 1º, inciso II, e § 4º, da Lei Complementar Estadual n° 210/2019., à servidora **MARTA GONCALVES RODRIGUES**, CPF 308.051.633-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência P, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n° 1223631X, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 25/03/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento 40 horas (Lei Estadual n° 19.182/2025)	R$ 9.356,07
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% Art. 62, inciso V, da Lei n° 10.884/1984, combinado com Art. 1º da Lei Complementar n° 200/2019 e Art. 3º, inciso II da Lei n° 16.954/2019	R$ 3.067,86
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB (Lei Estadual n° 15.243/2012 c/c Lei Estadual n° 17.939/2022	R$ 189,80
Parcela Nominalmente Identificável (Lei n° 15.901/2015)	R$ 768,84
TOTAL	**R$ 13.382,57**

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de junho de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 47001005199202582, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal n° 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **IRIA FONSECA SILVA**, CPF 234.115.463-87, que exerce a função de COZINHEIRO, nível referência 18, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n° 30040716, lotada no(a) Secretaria da Proteção Social, **aposentadoria** por compulsória, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 12/03/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento - Lei n° 19.183/2025 c/c Decreto n° 36.538/2025	R$ 1.146,85
Gratificação por Tempo de Serviço (15%)-Art.43 da Lei n° 9.826/1974	R$ 172,03
Gratificação de Risco de Vida (40%) - § 3º, Art. 12, Lei n° 15.293/2013	R$ 458,74
Gratificação de Desempenho de Gestão Social - 35,92% - Art. 1º, Lei n° 17.867/2021	R$ 411,95
Gratificação por Trabalho Especializado de Proteção Social - Art.2º, Lei n° 17.968/2022	R$ 561,01
TOTAL	**R$ 2.750,58**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, 2 de junho de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 22001061183202529, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, §§ 1º, 2º, inciso I, 3°, inciso I, da Emenda Constitucional Federal n°103/2019, c/c o art. 1º, inciso II, e § 4º, da Lei Complementar Estadual n° 210/2019., à servidora **LUCIANA MACHADO MARTINS**, CPF 466.127.503-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência O, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula n° 13795916, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 05/04/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento 20 horas (Lei n° 19.182/2025)	R$ 4.455,28
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art.62, inciso V, da Lei n° 10.884/1984, combinado com art.1° da Lei Complementar n°200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei n°16.954/2019)	R$ 1.460,88
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB (Lei n° 15.243/2012 e c/c Lei n°17.939/2022)	R$ 115,00
Parcela Nominalmente Identificável (Lei n°15.901/2015)	R$ 598,13
TOTAL	**R$ 6.629,29**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de junho de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 24001027718202568, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal n°103/2019, c/c o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual n° 210/2019. , à servidora **SAONARA OSVALDINA DE SOUSA**, CPF 377.675.693-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível referência 10, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula n° 10412315, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 08/04/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento - Lei n° 19.387/2025 c/c Decreto n° 36.538/2025	R$ 2.414,94
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (20%) - Decreto n°22.077/1992.	R$ 482,99
Gratificação Especial de Desempenho (39,5%) - Art. 16, da Lei n° 12.078/1993.	R$ 953,90
Gratificação de Especialização (50%) - Art.20, da Lei n° 12.287/1994.	R$ 1.207,47
Parcela Nominalmente Identificável - Lei n° 15.294/2013.	R$ 91,35
TOTAL	**R$ 5.150,65**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 3 de junho de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 46001003528202598, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal n° 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **LUIZ CARLOS HOLANDA ANTERO**, CPF 344.913.417-53, ocupante do cargo de ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, classe H, nível referência 5, Grupo Ocupacional de Atividades de Planejamento e Gestão - APG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n° 16996017, lotado no(a) Secretaria do Planejamento e Gestão, **aposentadoria** por compulsória, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 21/04/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento (Lei Complementar n° 262/2021 c/c Lei Estadual n° 19.183/2025)	R$ 17.122,76
Gratificação de Tempo de Serviço de 10% (§ 1º do Art 43 da Lei n° 9.826/1974)	R$ 1.712,28
Gratificação de Nivel Universitário de 20% (Decreto 18.587/1987)	R$ 3.424,55
Gratificação de Titulação de 30% (Art 32 da Lei Estadual n° 13.658/2005)	R$ 5.136,83
Gratificação de Desempenho de Atividade de Planejamento e Orçamento (§ 3º do Art 30 da Lei Estadual n° 13.658/2005 c/c a Lei Estadual n° 15.578/2014 e Lei Estadual n° 16.534/2018)	R$ 13.444,99
TOTAL	**R$ 40.841,41**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de junho de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 10051010762202539, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 5° da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12/11/2019, combinado com o art. 1º, da Lei Complementar Federal n° 51, de 20/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n° 144, de 15/05/2014, com o art. 2º, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19/12/2019, com a Tese do Tema n° 1019 do STF e com os arts. 1º e 2º da Lei Complementar Estadual n° 332, de 03/07/2024., ao servidor **JOSE ELIOMAR BARRETO**, CPF 362.939.623-20, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, classe A, nível referência IV, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n° 06130518, lotado no(a) Polícia Civil, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 24/04/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Subsídio - Lei Estadual n° 19.183/2025 c/c Decreto Estadual n° 36.538/2025.	R$ 13.628,51
TOTAL	**R$ 13.628,51**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de junho de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 08012058210202526, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal n° 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **LUIZ CARLOS DE SOUSA**, CPF 097.783.903-63, ocupante do cargo de AGENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, classe *, nível referência 14, Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Transito - ANAOTT, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00055115, lotado no(a) Departamento Estadual de Trânsito, **aposentadoria** por idade e teinpo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 29/04/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento - 40h - ANAOTT - Nível 14 (Lei n° 19.183/2025)	R$ 4.483,74
Gratificação por Tempo de Serviço - 20% (Lei n° 9.826/74, art. 43)	R$ 896,75
Gratificação de Risco de Vida -11,19% (Lei Complementar n° 329/2024)	R$ 501,73
Abono Compulsório (Lei n° 12.991/1999).	R$ 413,78
Gratificação de Desemprenho de Atividade de Trânsito - GDAT.	R$ 99,00
TOTAL	**R$ 6.395,00**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, 8 de junho de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 10051012318202558, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional Federal n° 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **CAIO MAIA BARROSO LOPES**, CPF 174.048.863-68, ocupante do cargo de OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA, classe A, nível referência IV, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n° 01267817, lotado no(a) Polícia Civil, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 03/05/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Subsídio - Lei Estadual n° 19.183/2025 c/c Decreto Estadual n° 36.538/2025.	R$ 13.628,51
TOTAL	**R$ 13.628,51**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 15 de junho de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 22001078340202535, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal n°103/2019, c/c o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual n° 210/2019. , à servidora **MARIA APOLINARIO DOS SANTOS CHAGAS**, CPF 072.812.183-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência O, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula n° 13756317, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 09/05/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento 20 horas (Lei n° 19.182/2025)	R$ 4.455,28
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art.62, inciso V, da Lei n° 10.884/1984, combinado com art.1° da Lei Complementar n°200/2019 e art. 3°, inciso II da Lei n°16.954/2019)	R$ 1.460,89
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB (Lei n° 15.243/2012 e c/c Lei n°17.939/2022)	R$ 65,00
Parcela Nominalmente Identificável (Lei n°15.901/2015)	R$ 247,45
TOTAL	**R$ 6.228,62**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de junho de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10051012783202599, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 5º da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12/11/2019, combinado com o art. 1º, da Lei Complementar Federal n° 51, de 20/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n° 144, de 15/05/2014, com o art. 2º, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19/12/2019, com a Tese do Tema n° 1019 do STF e com os arts. 1º e 2º da Lei Complementar Estadual n° 332, de 03/07/2024., à servidora **MARIA REGINA DE LIMA**, CPF 461.974.193-00, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, classe A, nível referência IV, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n° 13319413, lotada no(a) Polícia Civil, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 06/05/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Subsídio - Lei Estadual n° 19.183/2025 c/c Decreto Estadual n° 36.538/2025.	R$ 13.628,51
TOTAL	**R$ 13.628,51**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de junho de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 31032004985202565, RESOLVE CONCEDER, Art. 4º, incisos II a V, §§ 3°, 6°, inciso I, 7°, inciso I, e 8º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal n° 103/2019, c/c o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n° 210/2019. , ao servidor **PAULO CESAR DE SOUSA BATISTA**, CPF 027.047.143-04, que exerce a função de PROFESSOR, classe Adjunto, nível referência M, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n° 00515515, lotado no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 17/05/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento - Lei Estadual n° 19.203/2025	R$ 8.763,85
Gratificação por Tempo de Serviço (20%) - Art. 43 da Lei n º 9.826/1974	R$ 1.752,77
Gratificação de Incentivo Profissional (80%)- Art 28 da Lei n° 14.116/2008	R$ 7.011,08
Gratificação de Efetivo Exercício (1%) - Art. 24, inciso II, da Lei n° 14.116/2008	R$ 87,64
TOTAL	**R$ 17.615,34**

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de junho de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10051013532202521, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal n° 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **URBANO FREIRE PASSOS FILHO**, CPF 181.226.633-20, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL, classe A, nível referência IV, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n° 02218518, lotado no(a) Polícia Civil, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 03/05/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Subsídio - Lei Estadual n° 19.183/2025 c/c Decreto Estadual n° 36.538/2025.	R$ 13.628,51
TOTAL	**R$ 13.628,51**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de junho de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 24001042001202546, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal n°103/2019, c/c o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual n° 210/2019. , ao servidor **MIGUEL FRANCISCO FILHO**, CPF 165.946.903-10, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n° 40486313, lotado no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 23/05/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento - Lei n°19.183/2025 c/c decreto n°36.538/2025.	R$ 1.694,47
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - Art.43 e §§1° e 2º, da Lei n° 9.826/1974.	R$ 169,45
TOTAL	**R$ 1.863,92**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 8 de junho de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 22001091599202571, RESOLVE CONCEDER, Art. 4º, §§ 4º, inciso II, 5º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, e 8º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal n° 103/2019, c/c o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n° 210/2019., à servidora **HELIOSITA HOLANDA PEREIRA DOS REIS**, CPF 081.212.813-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência P, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n° 11865119, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por compulsória, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 07/04/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento 40 horas (Lei n° 19.182/2025)	R$ 9.356,07
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% Art. 62, inciso V, da Lei n° 10.884/1984, combinado com Art. 1º da Lei Complementar n° 200/2019 e Art. 3º, inciso II da Lei n° 16.954/2019	R$ 3.067,86
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB (Lei Estadual n° 15.243/2012 c/c Lei n° 17.939 /2022)	R$ 132,00
Parcela Nominalmente Identificável (Lei n° 15.901/2015)	R$ 1.251,63
TOTAL	**R$ 13.807,56**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 8 de junho de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 22001094067202596, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal n°103/2019, c/c o art. 1º, inciso II, e § 4º, da Lei Complementar Estadual n° 210/2019., à servidora **VALDENILIA MARIA DE ALBUQUERQUE BARROSO**, CPF 711.597.703-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência P, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula n° 12287410, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 13/06/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento 20 horas (Lei n° 19.182/2025)	R$ 4.678,04
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art.62, inciso V, da Lei n° 10.884/1984, combinado com art.1º da Lei Complementar n°200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei n°16.954/2019)	R$ 1.533,93
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB (Lei n° 15.243/2012 e c/c Lei n°17.939/2022)	R$ 117,80
Parcela Nominalmente Identificável (Lei n°15.901/2015)	R$ 447,71
TOTAL	**R$ 6.777,48**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de junho de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 22001094535202522, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal n°103/2019, c/c o art. 1º, inciso II, e § 4º, da Lei Complementar Estadual n° 210/2019., à servidora **MARIA DE FATIMA LUCENA NOVAIS**, CPF 414.661.283-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência Q, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n° 12267215, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 14/06/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento de 40 horas (Lei n° 19.182/2025)	R$ 9.356,07
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art.62, inciso V, da Lei n°10.884/1984, combinado com art.1° da Lei Complementar n°200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei n°16.954/2019)	R$ 3.067,86
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB (Lei n° 15.243/2012 e c/c Lei n°17.939/2022)	R$ 235,60
Parcela Nominalmente Identificável (Lei n° 15.901/2015)	R$ 768,86
TOTAL	**R$ 13.428,39**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de junho de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 22001098570202511, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, §§ 1°, 2º, inciso I, 3°, inciso I, da Emenda Constitucional Federal n°103/2019, c/c o art. 1º, inciso II, e § 4º, da Lei Complementar Estadual n° 210/2019., à servidora **RENATA ALENCAR GOUVEIA SOARES**, CPF 478.288.203-30, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência O, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n° 13814317, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 26/06/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento 40 horas (Lei n° 19.182/2025)	R$ 8.910,55
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% Art. 62, inciso V, da Lei n° 10.884/1984, combinado com Art. 1º da Lei Complementar n° 200/2019 e Art. 3º, inciso II da Lei n° 16.954/2019	R$ 2.921,77
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB (Lei Estadual n° 15.243/2012 c/c Lei n° 17.939 /2022)	R$ 235,60
Parcela Nominalmente Identificável (Lei n° 15.901/2015)	R$ 1.075,72
TOTAL	**R$ 13.143,64**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de junho de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 22001101108202516, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal n°103/2019, c/c o art. 1º, inciso II, e § 4º, da Lei Complementar Estadual n° 210/2019., à servidora **SONIA MARIA DOS SANTOS COSTA**, CPF 321.879.393-91, ocupante do cargo de PROFESSOR ENSINO TÉCNICO, classe *, nível referência P, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n° 11911412, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 03/07/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento 40 horas (Lei n° 19.182/2025)	R$ 8.910,55
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art.62, inciso V, da Lei n°10.884/1984, combinado com art.1° da Lei Complementar n°200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei n°16.954/2019)	R$ 2.921,77
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB (Lei n° 15.243/2012 e c/c Lei n°17.939/2022)	R$ 238,40
Parcela Nominalmente Identificável (Lei n°15.901/2015)	R$ 732,25
TOTAL	**R$ 12.802,97**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de junho de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 46001006740202515, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal n° 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA LUCIA DE MESQUITA**, CPF 213.691.603-30, que exerce a função de ANALISTA AUXILIAR DE GESTAO PUBLICA, classe F, nível referência 2, Grupo Ocupacional de Atividades de Planejamento e Gestão - APG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n° 00278114, lotada no(a) Secretaria do Planejamento e Gestão, **aposentadoria** por compulsória, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 15/07/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento (Lei Complementar n° 262/2021 c/c Lei Estadual n° 19.183/2025)	R$ 7.918,23
Gratificação de Tempo de Serviço de 15% (§ 1º do Art. 43 da Lei n° 9.826/1974)	R$ 1.187,73
Gratificação de Desempenho de Atividade de Análise de Gestão (§ 3º do Art 29 da Lei n° 13.659 /2005 c/c com a Lei n° 15.578/2014 e Lei n° 16.543/2018)	R$ 5.237,82
TOTAL	**R$ 14.343,78**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 17 de junho de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 31032007684202593, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, §§ 2°, inciso I, 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal n°103/2019, c/c o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual n° 210/2019., à servidora **KARLA MIRANDA HOLANDA**, CPF 360.253.053-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe ASSOCIADO, nível referência O, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n° 00622516, lotada no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 31/07/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento - Lei Estadual n° 19.203/2025.	R$ 10.025,90
Gratificação por tempo de serviço (5%) Art. 43 da Lei n° 9.826/1974	R$ 501,30
Gratificação de Incentivo Profissional (80%) - Art. 28 da Lei n° 14.116/2008.	R$ 8.020,72
Gratificação de Efetivo Exercício (1%) - Art.24, inciso II, da Lei n° 14.116/2008.	R$ 100,26
TOTAL	**R$ 18.648,18**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de junho de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 31032008349202511, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103/2019, c/c o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual n° 210/2019. , à servidora **MARIA ROSIMAR TEIXEIRA MATOS**, CPF 380.127.903-00, que exerce a função de PROFESSOR, classe ASSOCIADO, nível referência O, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n° 00450715, lotada no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 15/08/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento - Lei Estadual n° 19.203/2025	R$ 10.025,90
Gratificação por tempo de serviço (5%) - Art. 43 da Lei Estadual n° 9.826/1974.	R$ 501,30
Gratificação de Dedicação Exclusiva (40%) - Art.24, inciso III, da Lei Estadual n° 14.116/2008	R$ 4.010,36
Gratificação de Incentivo Profissional (80%) - Art. 28 da Lei Estadual n° 14.116/2008.	R$ 8.020,72
Gratificação de efetivo Exercício (1%) - Art. 24, inciso LL, da Lei Estadual n° 14.116/2008.	R$ 100,26
TOTAL	**R$ 22.658,54**

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de junho de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 10051024828202578, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 5º da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12/11/2019, combinado com o art. 1°, da Lei Complementar Federal n° 51, de 20/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n° 144, de 15/05/2014, com o art. 2º, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19/12/2019, com a Tese do Tema n° 1019 do STF e com os arts. 1º e 2º da Lei Complementar Estadual n° 332, de 03/07/2024., à servidora **MARIA ROSANGELA DE SOUZA**, CPF 423.921.793- 87, ocupante do cargo de OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA, classe A, nível referência IV, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n° 13319510, lotada no(a) Polícia Civil, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 22/08/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Subsídio - Lei Estadual n° 19.183/2025 c/c Decreto Estadual n° 36.538/2025.	R$ 13.628,51
TOTAL	**R$ 13.628,51**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de junho de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 10051025454202516, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103/2019, c/c o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual n° 210/2019. , ao servidor **SERGIO SOARES CAVALCANTE**, CPF 211.256.193-68, ocupante do cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 01331817, lotado no(a) Polícia Civil, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 28/08/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Subsídio - Lei Estadual n° 19.183 de 12 de março de 2025 c/c Decreto Estadual n° 36.538 de 15 de abril de 2025.	R$ 1.694,46
Gratificação por Tempo de Serviço de 15% - Art. 43, §§ 1º e 2º da Lei Estadual n° 9.826/1974.	R$ 254,17
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 40% - Art. 43, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Estadual n° 9.826 1974.	R$ 677,78
TOTAL	**R$ 2.626,41**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de junho de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 24001074280202515, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal n° 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA DA CONCEICAO MARTINS DOS SANTOS**, CPF 163.887.983-49, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n° 40343512, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 03/09/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento: Lei n° 19.387/2025 c/c Decreto n°36.538/2025	R$ 2.033,37
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - Art. 43°, §I da Lei n° 9.826 de 14.05.1974	R$ 203,34
	R$ 406,67
TOTAL	**R$ 2.643,38**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 3 de junho de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 22001129253202553, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal n° 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ANTONIA DO NASCIMENTO ALVES**, CPF 167.026,703-20, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n° 02550113, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por compulsória, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 10/07/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento 40 horas (Lei n° 19.183/2025, combinado com o Decreto Estadual n° 36.538/2025 e Lei n° 15.033/2011)	R$ 1.694,46
Progressão Horizontal de 15% (Art. 43 da Lei n° 9.826/1974)	R$ 254,17
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE (Lei n° 16.241/2017)	R$ 773,69
TOTAL	**R$ 2.722,32**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 19 de junho de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001130144202589, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, § 4º, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19 de dezembro de 2019 , à servidora **LUZIA SOUSA DOS SANTOS FEITOSA**, CPF 024.345.924-65, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência Q, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n° 12245416, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 05/09/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento 40 horas (Lei Estadual n° 19.182/2025)	R$ 9.823,88
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% Art. 62, inciso V, da Lei n° 10.884/1984, combinado com Art. 1° da Lei Complementar n° 200/2019 e Art. 3º, inciso II da Lei n° 16.954/2019	R$ 3.221,25
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB (Lei Estadual n° 15.243/2012 c/c Lei Estadual n° 17.939/2022	R$ 241,20
Parcela Nominalmente Identificável (Lei n° 15.901/2015)	R$ 807,32
TOTAL	**R$ 14.093,65**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de outubro de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 22001141912202520, RESOLVE CONCEDER, Art. 4º, incisos II a V, §§ 3º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, e 8º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal n° 103/2019, c/c o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n° 210/2019. , à servidora **MARIA ENEIDA DE MENESES**, CPF 122.542.153-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência L, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula n° 11216110, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 30/09/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento 20 horas (Lei n° 19.182/2025)	R$ 3.490,83
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 27,76% (art. 62, inciso V, da Lei n° 10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei Complementar n° 200/2019 e art. 3º, inciso I da Lei n° 16.954/2019)	R$ 969,05
Parcela Nominalmente Identificável (Lei n°15.901/2015)	R$ 916,33
TOTAL	**R$ 5.376,21**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 19 de junho de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 24001084775202544, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal n° 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ANTONIA LIRA DO REGO**, CPF 048.404.023-53, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n° 08170215, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 23/03/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento - Lei n° 19.183/2025 c/c Decreto n° 36.538/2025	R$ 1.593,19
Gratificação por Tempo de Serviço (25%) - Art.43 da Lei n° 9.826/1974	R$ 398,30
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% - Decreto n° 22.077/A, de 04.08.1992	R$ 318,64
TOTAL	**R$ 2.310,13**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 2 de junho de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 10051033712202520, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 5º e 26, da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12/11/2019, combinado com o art. 1°, da Lei Complementar Federal n° 51, de 20/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n° 144, de 15 de maio de 2014, e com a Medida Cautelar proferida na ADI 7.727/DF, do Supremo Tribunal Federal. , à servidora **DEBORA MOREIRA VERISSIMO**, CPF 465.451.233-00, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA CIVIL, classe ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 30 horas semanais, matrícula n° 13381313, lotada no(a) Polícia Civil, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 30/10/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Subsídio - Lei Estadual n° 19.183 de 12 de março de 2025 c/c Decreto Estadual n° 36.538 de 15 de abril de 2025.	R$ 34.928,13
TOTAL	**R$ 34.928,13**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de junho de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 22001094093202514, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, §§ 1º, 2°, inciso I, 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal n°103/2019, c/c o art. 1º, inciso II, e § 4º, da Lei Complementar Estadual n° 210/2019., à servidora **MARIA ARLENE LEITE TAVARES PINHEIRO TELES**, CPF 233.654.713-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência P, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula n° 1226531X, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 13/06/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento 20h (Lei Estadual n° 19.182/2025)	R$ 4.678,04
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art.62, inciso V, da Lei n° 10.884/1984, combinado com art.1º da Lei Complementar n°200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei n°16.954/2019)	R$ 1.533,93
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB (Lei n° 15.243/2012 e c/c Lei n°17.939/2022)	R$ 117,80
Parcela Nominalmente Identificável (Lei n°15.901/2015)	R$ 384,40
TOTAL	**R$ 6.746,37**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de junho de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 22001092957202563, RESOLVE CONCEDER, Art. 4º, §§ 4º, inciso II, 5º, 6°, inciso I, 7º, inciso I, e 8º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal n° 103/2019, c/c o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n° 210/2019., ao servidor **JOSE ISMAEL DE FARIAS ROCHA**, CPF 121.189.743-53, ocupante do cargo de PROFESSOR ENSINO TÉCNICO, classe *, nível referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n° 0117651X, lotado no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 11/06/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento 40 horas (Lei n° 19.182/2025)	R$ 6.981,65
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art.62, inciso V, da Lei n° 10.884/1984, combinado com art.1° da Lei Complementar n°200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei n°16.954/2019)	R$ 2.289,28
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB (Lei n" 15.243/2012 e c/c Lei n°17.939/2022)	R$ 132,80
Parcela Nominalmente Identificável (Lei n°15.901/2015)	R$ 1.111,99
TOTAL	**R$ 10.515,72**

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de junho de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 43022005576202584, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional Federal n° 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA**, CPF 070.587.303-00, que exerce a função de MOTORISTA, nível referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n° 00670014, lotado no(a) Superintendencia de Obras Publicas, **aposentadoria** por compulsória, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01/01/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento - Lei n° 19.183/2025 c/c Decreto n° 36.538/2025	R$ 1.327,65
Gratificação por Tempo e Serviço 25% - Art. 43 e seus parágrafos da Lei n° 9.826/74	R$ 331,91
Vantagem Pessoal Horas Extras Incorporada - Súmula 76/86 do TST(Período superior a 02 anos)	R$ 365,48
Abono compensatório - Art. 3º Emenda Constitucional 21/95	R$ 55,92
Acordo Judicial do DERT 80% - Processo n° 2000.0084.3982/7-0 tombo 999 - Homologado 5ª Vara da Fazenda Pública.	R$ 1.062,10
Gratificação de Desempenho de Infraestrutura de Obras Públicas - GIOP - Lei Complementar 269 c/c Lei complementar 341/2024	R$ 1.016,85
TOTAL	**R$ 4.159,91**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de junho de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 31032011469202597, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal n° 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOSE PEREIRA DE MORAIS**, CPF 115.889.853-34, que exerce a função de OFICIAL DE MANUTENÇÃO, nível referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n° 00293512, lotado no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 04/11/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento - Lei Estadual n° 19.183/2025	R$ 1.353,72
Gratificação por Tempo de Serviço (20%) - Art. 43 da Lei Estadual n º 9.826/1974	R$ 270,74
Gratificação de Incentivo Técnico e Administrativo (50%) - Lei Estadual n° 15.580/2014	R$ 676,86

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vantagem Nominalmente Identificada - Art. 26 da Lei Estadual n° 16.467/2017	R$ 861,19
Gratificação de Desempenho Técnico Administrativo (28,67%) - Art. 21 da Lei Estadual n° 16.467 /2017	R$ 388,11
TOTAL	**R$ 3.550,62**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 3 de novembro de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 22001154757202510, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, §§ 1º, 2º, inciso I, 3°, inciso I, da Emenda Constitucional Federal n°103/2019, c/c o art. 1º, inciso II, e § 4º, da Lei Complementar Estadual n° 210/2019., à servidora **ROSANGELA MOURA BARROSO**, CPF 484.929.063-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência P, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n° 1217411X, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 30/10/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento 40 horas (Lei n° 19.182/2025)	R$ 9.356,07
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art.62, inciso V, da Lei n° 10.884/1984, combinado com art.1º da Lei Complementar n°200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei n°16.954/2019)	R$ 3.067,87
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB (Lei n° 15.243/2012 e c/c Lei n°17.939/2022)	R$ 246,80
Parcela Nominalmente Identificável (Lei n° 15.901/2015)	R$ 1.091,30
TOTAL	**R$ 13.762,04**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de junho de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 13001039447202577, RESOLVE CONCEDER, Art. 4º, incisos II a V, §§ 3º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, e 8º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal n° 103/2019, c/c o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n° 210/2019. , à servidora **MARIA TERESA PITOMBEIRA FERNANDES DE CARVALHO**, CPF 111.261.593-87, que exerce a função de TÉCNICO DA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL, classe C, nível referência H5, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio da Procuradoria Geral do Estado - APGE, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n° 00002720, lotada no(a) Procuradoria-geral do Estado, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 05/11/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento - Lei Estadual n° 19.183/2025 c/c Decreto Estadual n° 36.538/2025	R$ 13.904,87
Gratificação por Tempo de Serviço (20%) - Art. 43 da Lei Estadual n° 9.826/74	R$ 2.780,97
Gratificação de Incentivo Profissional (10%) - Art. 5º da Lei Estadual n° 12.327/1994	R$ 1.390,48
Gratificação de Titulação (15%) - Art 161 da Lei Complementar Estadual n° 58/2006	R$ 2.085,72
Gratificação de Desempenho de Atividade de Apoio à Representação Judicial do Estado - GDARJ - Lei Estadual n° 16.541/2018 e Lei Estadual n° 17.863/2021	R$ 4.974,29
TOTAL	**R$ 25.136,33**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 1 de junho de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 24001096848202541, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal n°103/2019, c/c o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual n° 210/2019. , ao servidor **JOSE QUEIROZ LIMA**, CPF 190.589.423-68, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n° 40423613, lotado no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 05/11/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento - Lei n° 19.183/2025 c/c Decreto n° 36.538/2025	R$ 1.036,73
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - Art. 43, Lei n° 9.826/1974	R$ 103,67
Gratificação por Risco de Vida ou Saúde - Lei n° 11.720/1990.podendo haver alterações decorrentes da Lei Complementar de n° 270/2021, na qual concedeu aumento aos servidores.	R$ 207,35
TOTAL	**R$ 1.347,75**

Para o benefício previdenciário em referência, ficam assegurados proventos ao servidor no valor correspondente à remuneração mínima federal de R$ 1518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais), com fundamento no(a) DECRETO N° 12.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 2 de junho de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 10051034832202544, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal n°103/2019, c/c o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual n° 210/2019. , ao servidor **ROSSINI CORREA LIMA FILHO**, CPF 264.726.433-34, ocupante do cargo de OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA, classe A, nível referência IV, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n° 02616513, lotado no(a) Polícia Civil, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 06/11/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Subsídio - Lei Estadual n° 19.183 de 12 de março de 2025 c/c Decreto Estadual n° 36.538 de 15 de abril de 2025.	R$ 13.628,51
TOTAL	**R$ 13.628,51**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 8 de junho de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 10051034803202582, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 5º da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12/11/2019, combinado com o art. 1º, da Lei Complementar Federal n° 51, de 20/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n° 144, de 15/05/2014, com o art. 2º, da Lei Complementar Estadual n° 210, de 19/12/2019, com a Tese do Tema n° 1019 do STF e com os arts. 1º e 2º da Lei Complementar Estadual n° 332, de 03/07/2024., à servidora **MARIA DAURILENE LIMA DE LEMOS**, CPF 323.002.803-10, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA CIVIL, classe ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 30 horas semanais, matrícula n° 12687818, lotada no(a) Polícia Civil, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 06/11/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Subsídio - Lei Estadual n° 19.183 de 12 de março de 2025 c/c Decreto Estadual n° 36.538 de 15 de abril de 2025.	R$ 34.598,09
TOTAL	**R$ 34.598,09**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de junho de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 22001159345202568, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal n°103/2019, c/c o art. 1°, inciso II, e § 4º, da Lei Complementar Estadual n° 210/2019., à servidora **ANTONIA DEUZINDA RODRIGUES GAMA**, CPF 263.768.573-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência Q, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula n° 11360017, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 11/11/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento 20 horas (Lei n° 18.719/2024)	R$ 4.911,94
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art.62, inciso V, da Lei n° 10.884/1984, combinado com art.1° da Lei Complementar n°200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei n°16.954/2019)	R$ 1.610,63
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB (Lei Estadual n° 15.243/2012 c/c Lei Estadual n° 17.939/2022	R$ 124,80
Parcela Nominalmente Identificável (Lei n°15.901/2015)	R$ 1.374,55
TOTAL	**R$ 8.021,92**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 8 de junho de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 22001164781202559, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal n° 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOSE TARCISIO MESQUITA MARTINS**, CPF 186.591.793-15, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, classe V, nível referência 25, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n° 20100516, lotado no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 28/11/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento 40 horas (Lei n° 19.183/2025 combinado com o Decreto Estadual N° 36.538/2025	R$ 5.676,26
Gratificação por tempo de serviço de 10% Art. 43 da Lei n° 9.826/1974	R$ 567,63
Parcela Nominalmente Identificável	R$ 2.284,35
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE (Lei n° 16.241/2017, Lei n° 17.870/2021 c/c Lei n° 18.702/24)	R$ 2.573,05
TOTAL	**R$ 11.101,29**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 19 de junho de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 01835775/1998, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 23/08/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 19/10/2017, que concedeu aposentadoria à **MARIA CLEOMAR SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 06628710. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de junho de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

PRIMEIRO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº001/2024 – SEPLAG/CEARAPREV

PARTÍCIPES: **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG** e Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará - CEARAPREV . OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2024, cujo escopo consiste na mútua cooperação e conjugação de esforços entre os partícipes para a viabilização e realização de leilão público de bens móveis considerados antieconômicos e inservíveis de propriedade da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará – CEARAPREV. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 106 da Lei 14.133 de 01/04/2021 e o Decreto Estadual 31.845 de 04/12/2015 e suas atualizações. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do término de sua vigência original, qual seja, de 13 de Agosto de 2026, passando a vigorar até 13 de Agosto de 2028, produzindo seus efeitos jurídicos e legais durante todo o período prorrogado. FORO: Fortaleza-CE. DATA DA ASSINATURA: 17 de Maio de 2026. SIGNATÁRIOS: Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário do Planejamento e Gestão e José Juarez Diógenes Tavares - Presidente da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará - CEARAPREV FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV, em Fortaleza, 24 de junho de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

AVISO DE ANULAÇÃO

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, **torna público para conhecimento dos interessados que fica sem efeito a publicação do extrato referente ao Termo de Fomento Nº33/2025**, o qual tem por objetivo a execução do Projeto 'Linha de Cuidado e Intervenções (Neuro- Sensorial e Estimulação Precoce) a crianças e adolescentes com atraso neuropsicomotor, deficiência intelectual e/ou múltipla e Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), e que seria firmado entre a Secretaria da Proteção Social - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP 60.130-160, doravante denominada Administração Pública, neste ato representada por seu Secretário de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho. Data da Publicação: Diário Oficial do Estado no dia 18 de junho de 2026, na Série 3, Ano XVIII N° 109, página 112. Fortaleza/Ce, 22 de junho de 2026; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, 25 de junho de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

CHAMADA DE CADASTRO DE RESERVA

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, através da Comissão de Seleção do Edital Nº 12/2025 – Agentes Sociais Mais Infância, **comunica o resultado final da etapa de entrevistas** acerca dos candidatos que encontram-se no cadastro reserva em vagas imediatas nos municípios. Segundo o Edital Nº 12/2025 item: 1. DO OBJETO 1.1.1. Para este Edital, serão concedidas 184 bolsas de incentivo para atuação nos 184 municípios como Agentes Sociais, além da formação de cadastro de reserva para todos os municípios no Estado do Ceará. 6. DA CONCESSÃO DA BOLSA 6.2. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, até o prazo final da vigência do presente edital. 8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO 8.1. A validade da presente seleção será de 2 (dois) anos a contar da data da publicação de seu resultado final no sítio institucional da SPS. OBSERVAÇÃO: 01. Os classificados deverão encaminhar até o dia 30/06/2026 para o endereço eletrônico: agente.maisinfancia@sps.ce.gov.br a seguinte documentação no formato PDF: - Dados Bancários no banco Bradesco, constando número da Agência e Conta (Favor informar se a conta fornecida é conta corrente ou conta poupança); - Cópia frente e verso do RG e CPF. Será aceita também a cópia (frente e verso) da CNH, desde que conste o número do CPF no referido documento; - Comprovante de endereço atualizado, com data de emissão de até noventa dias (conta de energia, de companhia de fornecimento de água e/ou telefone). Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, este deverá elaborar, assinar e anexar declaração de residência, conforme modelo inserido em anexo no edital; - Cópias frente e verso do Diploma, Certificado e/ou da Declaração de conclusão de curso de nível superior; - Contato telefônico e whatsapp; - Email atual do GMAIL para comunicação interna; 02. Após 30/06/2026, caso não haja o envio da referida documentação o candidato estará desclassificado.

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ENTREVISTAS ACERCA DOS CANDIDATOS QUE ENCONTRAM-SE NO CADASTRO RESERVA EM VAGAS IMEDIATAS NOS MUNICIPIOS – EDITAL 12.2025

NOME CANDIDATO(A)	MUNICÍPIO	NOTA 1ª FASE	NOTA 2ª FASE	NOTA FINAL	RESULTADO
LISSANDRA FELIX LIMA	VÁRZEA ALEGRE	7.50	47.50	55.00	CLASSIFICADA(O)

Fortaleza/Ce, 23 de junho de 2026; Sandro Camilo Carvalho Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da SPS Secretaria da Proteção Social e Marcia Maria de Medeiros Dutra - Presidente da Comissão Institucional de Seleção Edital 12/2025. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, 25 de junho de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

CONTRATO Nº51/2026 IG Nº1370549

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, situada na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Sr. Sandro Camilo Carvalho e a empresa **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA**, com sede na AV PRESIDENTE COSTA E SILVA, número 2382, bairro mondubim, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.752-694, inscrita no CNPJ sob o nº 01.722.296/0001-17, endereço eletrônico: GERENCIA@PANORAMAMED.COM.BR, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por JOSÉ SALES SILVEIRA D'ALMEIDA, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, com fundamento no processo de nº 47001.009208/2026-95, mediante as cláusulas e condições seguintes. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico n° 20250004 – SPS, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de material de higiene pessoal e limpeza – fraldas descartáveis infantis e geriátricas**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DO PREÇO: O valor total da contratação é de R$ 49.688,27 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos). DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 15.1.1. Gestão/Unidade: 470001 e 470002; 15.1.2. Fonte de Recursos: 500; 15.1.3. Programa de Trabalho: 161, 168 e 122; 15.1.4. Elemento de Despesa: 339030; 47200002.08.245.122.21186.03.339030.1.500910000000.0; 47200002.08.245.122.20857.03.339030.1.5009100000.0; 47100017.08.243.168.12134.03.339030.1.5009100000.0; 47200002.08.245.122.20855.03.339030.1.5009100000.0; 47200002.08.245.122.20861.03.339030.1.5009100000.0; 47100010.14.301.161.10081.03.339030.1.5009100000.0. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. FORO: Fortaleza/Ce. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 17 de junho de 2026; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e JOSÉ SALES SILVEIRA D'ALMEIDA PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, 25 de junho de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

CONTRATO Nº063/2026 IG Nº1428992

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, situada na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a empresa **F P FAÇANHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Rua JULIO JORGE VIEIRA, 619, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, CEP 60.822-575, endereço eletrônico: FISCAL6@MACIELVIEIRACOELHO.COM.BR, inscrita no CNPJ 07.348.972/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Francisco de Paula Chagas Façanha, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, com fundamento no processo de nº 47001.000978/2026-72, mediante as cláusulas e condições seguintes. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico n° 20260007 – SPS e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios** (adoçante, azeitona, ervilhas e outros), nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DO PREÇO: O valor total da contratação é de R$ 169.801,32 (Cento e sessenta e nove mil, oitocentos e um reais e trinta e dois centavos). DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 15.1.1. Gestão/Unidade: 470001, 470201; 15.1.2. Fonte de Recursos: 500; 15.1.3. Programa de Trabalho:123, 168, 122; 15.1.4. Elemento de Despesa: 339030; 47100015.08.244.123.20235.03.339030.1.5009100000.0; 47100015.08.244.123.20236.03.339030.1.5009100000.0; 47100017.08.243.168.21081.03.339030.1.5009100000.0; 47200002.08.245.122.21186.03.339030.1.5009100000.0; 47200002.08.245.122.20857.03.339030.1.5009100000.0; 47200002.08.245.122.20855.03.339030.1.5009100000.0; 47200002.08.245.122.20861.03.339030.1.5009100000.0. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. FORO: Fortaleza/Ce. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 17 de junho de 2026; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Francisco De Paula Chagas Façanha - F P FACANHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, 25 de junho de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 195/2026 IG Nº1454935

PROCESSO Nº: 47001.010351 / 2026-20 OBJETO: **contratação direta do(a) artesão(ã)** JOSE LEUDO DO NASCIMENTO CORREIA, inscrito(a) no CPF n° 458.xxx.xxx-04, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 24217, para a confecção de peças artesanais. JUSTIFICATIVA: Assim como assistência ao artesão, também objetivamos o sucesso e a divulgação do artesanato cearense, incentivando e viabilizando a comercialização de seus produtos artesanais, para serem comercializadas. […] Salientamos que adquirir um produto novo, traz inovação para os nossos produtos, renovando o interesse de clientes fies às nossas lojas e principalmente, reforçando o apoio para artesãos que estão iniciando. É uma forma de manter o interesse do público no artesanato cearense e na marca, bem como, a reposição de peças artesanais no estoque, corresponde ao processo de reabastecer os produtos para manter sua disponibilidade. VALOR GLOBAL: 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais.) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24406 47200003.11.691.271.10728.01.459062.1.669920000

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

0.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando os elementos constantes no NUP 47001.010351/2026-20, e nos termos do Art. 74, inc. II e IV, da Lei n. 14.133/2021. CONTRATADA: **JOSE LEUDO DO NASCIMENTO CORREIA**, inscrito(a) no CPF n° 458.xxx.xxx-04, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 24217. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Outrossim, ratifico, adjudico e homologo a Inexigibilidade de Licitação relativa ao presente processo. Fortaleza/Ce, 22 de junho de 2026; SANDRO CAMILO CARVALHO - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna – SEXEC PGI - Secretaria da Proteção Social – SPS. RATIFICAÇÃO: .....

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 197/2026 IG Nº1455420

PROCESSO Nº: 47001.010471 / 2026-27 OBJETO: **contratação direta da artesã** FABIANA LOPES ROCHA, inscrita no CPF n° 995.xxx.xxx-00, detentora da Identidade Artesanal nº 50315, para a confecção de peças artesanais. JUSTIFICATIVA: Assim como assistência ao artesão, também objetivamos o sucesso e a divulgação do artesanato cearense, incentivando e viabilizando a comercialização de seus produtos artesanais, para serem comercializadas. […] Salientamos que adquirir um produto novo, traz inovação para os nossos produtos, renovando o interesse de clientes fies às nossas lojas e principalmente, reforçando o apoio para artesãos que estão iniciando. É uma forma de manter o interesse do público no artesanato cearense e na marca, bem como, a reposição de peças artesanais no estoque, corresponde ao processo de reabastecer os produtos para manter sua disponibilidade. VALOR GLOBAL: 5.885,00 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais.) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29634 47200003.11.691.271.10728.03.459062.1.6699200000.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando os elementos constantes no NUP 47001.010471/2026-27, e nos termos do Art. 74, inc. II e IV, da Lei n. 14.133/2021. CONTRATADA: **FABIANA LOPES ROCHA**, inscrita no CPF n° 995.xxx.xxx-00, detentora da Identidade Artesanal nº 50315. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Outrossim, ratifico, adjudico e homologo a Inexigibilidade de Licitação relativa ao presente processo. Fortaleza/Ce, 23 de junho de 2026; SANDRO CAMILO CARVALHO - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna – SEXEC PGI - Secretaria da Proteção Social – SPS. RATIFICAÇÃO: .....

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 236/2026 IG Nº1458816

PROCESSO Nº: 47001.011964 / 2026-84 OBJETO: **contratação direta da artesã** MARIA REGINA DE ALMEIDA GUILHON, inscrita no CPF n° 263.xxx.xxx-34, detentora da Identidade Artesanal nº 25047, para a confecção de peças artesanais. JUSTIFICATIVA: Assim como assistência ao artesão, também objetivamos o sucesso e a divulgação do artesanato cearense, incentivando e viabilizando a comercialização de seus produtos artesanais, para serem comercializadas. […] Salientamos que adquirir um produto novo, traz inovação para os nossos produtos, renovando o interesse de clientes fies às nossas lojas e principalmente, reforçando o apoio para artesãos que estão iniciando. É uma forma de manter o interesse do público no artesanato cearense e na marca, bem como, a reposição de peças artesanais no estoque, corresponde ao processo de reabastecer os produtos para manter sua disponibilidade. VALOR GLOBAL: 2.108,00 (Dois mil, cento e oito reais.) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29634 47200003.11.691.271.10728.03.459062.1.6699200000.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando os elementos constantes no NUP 47001.011964/2026-84, e nos termos do Art. 74, inc. II e IV, da Lei n. 14.133/2021. CONTRATADA: **MARIA REGINA DE ALMEIDA GUILHON**, inscrita no CPF n° 263.xxx.xxx-34, detentora da Identidade Artesanal nº 25047. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Outrossim, ratifico, adjudico e homologo a Inexigibilidade de Licitação relativa ao presente processo. Fortaleza/Ce, 23 de junho de 2026; SANDRO CAMILO CARVALHO - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna – SEXEC PGI - Secretaria da Proteção Social – SPS. RATIFICAÇÃO: .....

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº003/2026.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO UNIVERSITÁRIO E DEMAIS ATIVIDADES ACADÊMICAS DESENVOLVIDAS POR ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, DOCENTES, PESQUISADORES, REPRESENTANTES INSTITUCIONAIS E DEMAIS PESSOAS VINCULADAS ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atividades de estágio universitário e demais atividades acadêmicas desenvolvidas no âmbito da Secretaria da Proteção Social – SPS, estabelecendo critérios, responsabilidades, fluxos e procedimentos para o ingresso, acompanhamento e desenvolvimento das atividades realizadas por estudantes universitários, docentes, pesquisadores, representantes institucionais e demais pessoas vinculadas às instituições de ensino superior conveniadas, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade institucional e fortalecimento das políticas públicas de proteção social, conforme Decreto Nº 29.704 de 08 de abril de 2009. RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a regulamentação do ingresso, acompanhamento e desenvolvimento das atividades de estágio universitário curricular obrigatório, estágio universitário bolsista, pesquisas acadêmicas, ações formativas, visitas técnicas e demais atividades de ensino, pesquisa, extensão e formação acadêmica desenvolvidas por estudantes universitários, docentes, pesquisadores, representantes institucionais e demais pessoas vinculadas às instituições de ensino superior conveniadas, no âmbito da Secretaria da Proteção Social – SPS.

I- Nenhuma das atividades previstas nesta Instrução Normativa poderá ser realizada no âmbito da Secretaria da Proteção Social – SPS sem prévia análise e deferimento do Núcleo de Estágio Universitário, vinculado ao Laboratório de Inclusão Social da Secretaria da Proteção Social – SPS.

§ 1º Para fins de planejamento e viabilidade técnica, as solicitações de visitas, estágios ou atividades acadêmicas deverão ser encaminhadas pelas instituições parceiras com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da data proposta para o início da ação.

§ 2º A solicitação de que trata o § 1º deverá ser realizada formalmente por meio de comunicação institucional via e-mail direcionado ao Laboratório de Inclusão Social, labdeinclusao@sps.ce.gov.br, instruída obrigatoriamente com o preenchimento integral do Formulário de Requerimento de Atividade Acadêmica, constante no Anexo I desta Instrução Normativa.

§ 3º O formulário anexo deverá detalhar a justificativa e o escopo da atividade, bem como indicar expressamente a necessidade ou a dispensa de acompanhamento técnico por parte do Núcleo ou da equipe de referência do equipamento.

II- As disposições desta Instrução Normativa aplicam-se a todas as unidades administrativas, equipamentos, programas, projetos, coordenadorias, unidades de atendimento, serviços e demais campos de atuação da Secretaria da Proteção Social – SPS que desenvolvam, acompanhem ou recebam atividades acadêmicas vinculadas às instituições de ensino superior conveniadas.

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, consideram-se participantes das atividades acadêmicas os estudantes universitários, docentes, pesquisadores, representantes institucionais e demais pessoas vinculadas às instituições de ensino superior conveniadas que desenvolvam atividades de estágio, ensino, pesquisa, extensão, formação acadêmica, visitas técnicas, e outras entidades a fim de tratar ações acadêmicas autorizadas no âmbito da Secretaria da Proteção Social – SPS.

Art. 3º O Núcleo de Estágio Universitário, vinculado ao Laboratório de Inclusão Social da Secretaria da Proteção Social – SPS, constitui o setor responsável pela coordenação, acompanhamento, organização, execução e monitoramento das atividades regulamentadas por esta Instrução Normativa.

Art. 4º A Comissão de Estágio Universitário é instituída por meio de Portaria da Secretaria da Proteção Social – SPS e publicada em Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Constituem objetivos desta Instrução Normativa:

I – viabilizar a realização de estágio universitário curricular obrigatório e estágio universitário bolsista no âmbito da SPS;

II – fortalecer a integração entre a Secretaria da Proteção Social e as instituições de ensino superior;

III – promover atividades de pesquisa acadêmica, extensão universitária e produção científica;

IV – possibilitar visitas técnicas, atividades de campo e acompanhamento acadêmico por docentes, pesquisadores e representantes institucionais;

V – contribuir para a formação técnica, ética, científica e profissional dos estudantes;

VI – incentivar atividades desenvolvidas de forma integrada entre diferentes áreas acadêmicas e profissionais, visando ao fortalecimento das ações e serviços da proteção social.

Art. 6º Toda demanda acadêmica vinculada a estudantes universitários, docentes, pesquisadores, representantes institucionais e demais pessoas vinculadas

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

às instituições de ensino superior conveniadas, relacionada a estágio curricular obrigatório, pesquisa, visitas técnicas, ensino, extensão, grupos de estudo ou acompanhamento docente, deverá ser previamente articulada pelo Núcleo de Estágio Universitário, observadas as exigências e procedimentos definidos pela unidade competente.

CAPÍTULO II

DOS DEVERES E DA LIMITAÇÃO DE ATUAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARCEIRAS

Art. 7º As Instituições de Ensino Superior (IES) e demais entidades parceiras, por meio de seus coordenadores, orientadores e estagiários, obrigam-se a respeitar a autonomia administrativa, técnica e diretiva da SPS na execução de suas políticas públicas, programas e projetos.

Art. 8º A atuação dos profissionais das instituições parceiras dentro dos equipamentos da SPS limitar-se-á estritamente às atividades pedagógicas, de orientação acadêmica e de supervisão direta de seus respectivos estudantes, conforme o Plano de Atividades do Estágio previamente aprovado.

§ 1º É vedado aos representantes das instituições parceiras interferir, questionar formal ou informalmente a organização metodológica, ou deliberar sobre a governança e a grade de programas e serviços executados nos equipamentos públicos, salvo quando expressamente convidados a fazê-lo em comitês técnicos de avaliação conjunta.

§ 2º Eventuais sugestões, observações acadêmicas ou relatórios de melhoria deverão ser encaminhados por escrito à Coordenação do Equipamento ou ao Setor de Inclusão Socioprodutiva da SPS, sendo vedada a abordagem direta ou constrangedora aos servidores, terceirizados ou usuários dos serviços no momento da execução das atividades.

CAPÍTULO III

DAS PRERROGATIVAS E DA AUTONOMIA DA SPS

Art. 9º A organização, a tipificação, o planejamento e a execução dos programas realizados nos equipamentos da SPS - inclusive aqueles voltados à inclusão socioprodutiva, ao desenvolvimento de competências e à emancipação cidadã - são de competência exclusiva da Secretaria e de suas coordenadorias finalísticas.

Parágrafo único O ingresso de atividades acadêmicas nos equipamentos não confere às instituições parceiras, em nenhuma hipótese, poder de fiscalização, auditoria ou veto sobre as políticas intersetoriais desenvolvidas pela SPS.

Art. 4º O descumprimento das normas de conduta, o abuso nas atribuições de orientação ou a interferência indevida na rotina do equipamento ensejará a suspensão imediata das atividades de estágio da respectiva instituição no local, sem prejuízo da rescisão do Termo de Cooperação/Convênio.

CAPÍTULO IV

DAS MODALIDADES DE ESTÁGIO

Art. 7º O estágio universitário desenvolvido no âmbito da Secretaria da Proteção Social – SPS será realizado nas seguintes modalidades:

I – estágio universitário curricular obrigatório;

II – estágio universitário bolsista.

§1º O estágio universitário curricular obrigatório é aquele previsto no projeto pedagógico do curso de graduação, constituindo requisito obrigatório para formação acadêmica e obtenção de diploma.

§2º O estágio universitário bolsista caracteriza-se como estágio não obrigatório remunerado, desenvolvido mediante concessão de bolsa e auxílio-transporte, conforme legislação vigente.

Art. 8º Poderão participar das atividades de estágio estudantes regularmente matriculados e com frequência ativa em instituições de ensino superior conveniadas e vinculadas ao Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, observadas as exigências legais e institucionais, bem como a disponibilidade de vagas e campos de estágio disponibilizados pela Secretaria da Proteção Social – SPS.

Art. 9º O ingresso no estágio universitário bolsista ocorrerá mediante processo seletivo público, com publicação de edital no Diário Oficial do Estado.

§1º O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Estágio Universitário e pelo Núcleo de Estágio Universitário.

§2º Os cursos contemplados em cada seleção serão definidos a partir de levantamento institucional realizado junto às unidades, equipamentos, programas e coordenadorias da SPS.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CAPÍTULO III

DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Art. 10. Os estudantes interessados na realização de estágio curricular obrigatório deverão procurar o Núcleo de Estágio Universitário para verificação da disponibilidade de vagas e campos de estágio.

Art. 11. A concessão de vagas observará:

I – disponibilidade do campo de estágio;

II – capacidade de supervisão;

III – compatibilidade entre o curso e as atividades desenvolvidas;

IV – existência de convênio vigente entre a instituição de ensino superior e a Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Art. 12. O estágio curricular obrigatório será acompanhado por supervisor da unidade concedente e por professor orientador da instituição de ensino.

Parágrafo único. O estágio curricular obrigatório constitui ato educativo supervisionado e não gera vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estudante e a Secretaria da Proteção Social – SPS.

CAPÍTULO IV

DO ESTÁGIO UNIVERSITÁRIO BOLSISTA

Art. 13. O estágio universitário bolsista caracteriza-se como ato educativo e não gera vínculo empregatício entre o estudante e a Secretaria da Proteção Social – SPS.

Art. 14. O estagiário universitário fará jus:

I – à bolsa de estágio;

II – ao auxílio-transporte, nos termos da legislação vigente;

III – ao recesso remunerado proporcional ao período de estágio, sem prejuízo do recebimento da bolsa;

IV – à participação em atividades formativas, oficinas, grupos de estudo, capacitações e ações institucionais promovidas pela SPS, mediante a viabilidade técnica e administrativa.

Art. 15. A jornada do estágio universitário bolsista será de 20 (vinte) horas semanais, em turnos definidos pelo Núcleo de Estágio Universitário.

Art. 16. O acompanhamento das atividades dos estagiários universitários será realizado pelo supervisor e/ou pela coordenação da unidade de lotação.

Art. 17. Os estagiários universitários serão acompanhados semestralmente por meio de avaliação periódica realizada pelo supervisor e/ou pela coordenação do campo de estágio.

§1º A avaliação observará critérios relacionados à assiduidade, responsabilidade, desempenho, postura ética, participação institucional e desenvolvimento das atividades propostas.

§2º Os resultados das avaliações deverão ser encaminhados ao Núcleo de Estágio Universitário.

Art. 18. O estagiário universitário deverá apresentar frequência regular e cumprir as atividades previstas.

Parágrafo único. O controle de frequência será realizado pela unidade de lotação e encaminhado ao Núcleo de Estágio Universitário.

Art. 19. O estagiário universitário poderá ser convocado para participação em oficinas, grupos de estudo, capacitações, ações institucionais e demais atividades formativas promovidas pela SPS.

Parágrafo único. Na impossibilidade de comparecimento, o estagiário universitário deverá comunicar previamente ao Núcleo de Estágio Universitário, apresentando justificativa.

Art. 20. O desligamento do estagiário universitário poderá ocorrer:

I – pelo término do prazo previsto no Termo de Compromisso;

II – por solicitação do estagiário;

III – por interesse da Administração Pública;

IV – pelo descumprimento das normas institucionais;

V – por desempenho insuficiente;

VI – por frequência irregular ou faltas excessivas não justificadas;

VII – pela quebra de sigilo institucional;

VIII – pela prática de conduta antiética, inadequada ou incompatível com os princípios institucionais, éticos, administrativos e profissionais da Secretaria da Proteção Social – SPS;

IX – pela conclusão, interrupção ou desligamento do curso superior.

Art. 21. Fica instituído, no âmbito da Secretaria da Proteção Social – SPS, o reconhecimento “Estagiário Nota 10”.

§1º O reconhecimento será concedido aos estagiários que se destacarem no desempenho de suas atividades.

§2º O reconhecimento possui caráter institucional, formativo e de valorização acadêmica, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento profissional, ético e técnico dos estagiários universitários.

Art. 22. Ao término do estágio, o estagiário universitário receberá declaração e certificado de conclusão de estágio emitidos pelo Núcleo de Estágio Universitário, contendo o período de realização, a carga horária cumprida, a área de atuação e a unidade de lotação na Secretaria da Proteção Social – SPS.
Art. 23. É vedado ao estagiário universitário:
I – divulgar, compartilhar, reproduzir ou utilizar informações institucionais sem autorização prévia da SPS;
II – registrar, fotografar, filmar ou divulgar imagens, documentos, atendimentos, usuários, servidores ou atividades internas sem autorização formal;
III – compartilhar dados, documentos, relatórios ou informações obtidas durante as atividades de estágio;
IV – utilizar informações institucionais para fins pessoais, acadêmicos ou profissionais sem autorização expressa;
V – praticar qualquer conduta que viole o sigilo institucional ou a proteção de dados dos usuários atendidos.
Parágrafo único. O descumprimento deste artigo poderá implicar o desligamento das atividades desenvolvidas no âmbito da SPS.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Estágio Universitário, em conjunto com a Comissão de Estágio Universitário.
Art. 25. Aplicam-se subsidiariamente a esta Instrução Normativa:
I – a Lei Federal nº 11.788/2008;
II – o Decreto Estadual nº 29.704/2009;
III – demais normas administrativas correlatas.
Art. 26. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza - CE, 18 de junho de 2026.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO I
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº003/2026
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ATIVIDADE ACADÊMICA E VISITA TÉCNICA

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
Instituição de Ensino Superior (IES):
Curso/Departamento:
Coordenador/Orientador Responsável:
Telefone:
E-mail:
2. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE PROPAGADA
Tipo de Atividade:
( ) Estágio Curricular Obrigatório ( ) Visita Técnica ( ) Pesquisa Acadêmica ( ) Extensão
( )Outros: _____
Equipamento/Unidade da SPS Alvo:
Carga horária:
Data de inicio da atividade:
Quantidade de participantes:
Nome dos participantes:
Professor(a) / supervisor(a) ou orientador da atividade:
3. ESCOPO E JUSTIFICATIVA (Motivo da Atividade)
Descreva detalhadamente os objetivos pedagógicos, acadêmicos ou científicos da atividade e sua relação com a unidade ou equipamento da SPS. Caso a atividade envolva coleta de informações, informe como ela será realizada, indicando a metodologia e os instrumentos que serão utilizados, como entrevistas, questionários, observação ou outros.
5. TERMO DE COMPROMISSO
Declaro estar ciente das normas constantes na Instrução Normativa nº [XX]/2026, comprometendo-me a respeitar a autonomia administrativa da SPS, a rotina de atendimento do equipamento e a regulamentação das atividades autorizadas.
Fortaleza/CE, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura e Carimbo do Responsável pela IES

Conformidade:

_____
Núcleo de Estágio Universitário

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº243/2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO QUE COORDENARÁ O PROCESSO ELEITORAL PARA A REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/CE, GESTÃO 2026-2028.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo a Lei Estadual de n0 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº17.607 de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a politica de assistência social e dá outras providências, em seu §3º artigo 11, em reunião ordinária realizada no dia 25 de junho de 2026, RESOLVE APROVAR:

Art. 1º – A Comissão Eleitoral que coordenará o processo eleitoral, referente a vacância da representação dos(as) usuários(as) da assistência social e entidades dos trabalhadores do SUAS no Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/CE, Gestão 2026-2028, para Habilitação e de Recurso:

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta por 3 (três) conselheiros(as) estaduais da assistência social, exclusivamente representantes da sociedade civil, sendo 01 (um) representante de cada segmento, e terá apoio técnico da Secretaria-Executiva do CEAS/CE:

I) 01(um) representante dos(as) usuários(as) e/ou de organizações de usuários(as): Ana Cristina Gomes Dias;

II) 01(um) representante das entidades e organizações da assistência social: Márcia Maria Sousa Monteiro da Silva;

III) 01(um) representante das entidades e organizações dos(as) trabalhadores do SUAS: Jorge Luiz Pereira e Silva.

Parágrafo único: Caso o representante de qualquer segmento termine seu mandato fica assegurado a sua permanência até o final do processo eleitoral e posse dos(as) novos(as) conselheiros(as).

Art. 3º A Comissão Eleitoral elegerá, um presidente e um vice-presidente, de segmentos diferentes;

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir de 25 de junho de 2026.

Célia Maria de Souza Melo Lima
PRESIDENTA DO CONSELHO

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº244/2026 – CEAS-CE.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/CE, PARA COMPOR A GESTÃO 2026-2028.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CEARÁ- CEAS-CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo a Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº17.607 de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a politica de assistência social e dá outras providências, em seu artigo 11, §3º, em reunião ordinária realizada no dia 25 de junho de 2026. RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer as regras e critérios do processo eleitoral sobre a vacância dos representantes e/ou organizações de usuários(as) da Assistência Social e das entidades e/ou organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), de âmbito estadual, para a Assembleia de eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Assistência Social, titulares e suplentes, para a Gestão 2026 a 2028, em Assembleia especialmente convocada para este fim por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, sob a fiscalização do Ministério Público do Estado do Ceará.

§1º A Assembleia de que trata o caput realizar-se-á, presencialmente, em Fortaleza/CE, no dia 07 de agosto de 2026, convocada por meio de edital.

§2º O ato de homologação dos representantes ou organizações de usuárias(os) da Assistência Social e das entidades e organizações dos(as) trabalhadores(as) do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, habilitados a participar do processo eleitoral para compor a gestão do Ceas - 2026-2028, será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) no prazo de 30 de julho de 2026 a 05 de agosto de 2026.

§ 3º O Ceas convidará o Ministério Público do Estado do Ceará para fiscalizar o pleito.

§4º Os representantes ou organizações de usuários(as) da Assistência Social e das entidades e organizações dos(as) trabalhadores(as) do SUAS serão doravante denominados segmentos de representação da sociedade civil.

CAPÍTULO I
DAS REGRAS GERAIS

Art.2º – Poderão participar do processo eleitoral, exclusivamente, os segmentos de representação da sociedade civil que atuam em âmbito estadual, conforme o art. 3º da Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e que estiverem habilitados a designar candidatos(as) e eleitores(as), incluídas:

I – os representantes e organizações de usuárias(os) da Assistência Social que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS nº99, de 04 de abril de 2023, desde que não sejam detentoras de inscrição nos conselhos de assistência social e no CNEAS; e

II – as entidades e organizações que representam trabalhadores(as) do SUAS, em conformidade com as Resoluções CNAS nº17, de 20 de junho de 2011, e nº9, de 15 de abril de 2014, e de nº6, de 21 de maio de 2015.

§ 1º Os segmentos da sociedade civil, mencionados neste artigo, que já possuam representação com dois mandatos consecutivos e os respectivos representantes pessoas físicas não poderão concorrer ao pleito como candidatos(as), mesmo que indicado(a) por outra organização ou segmento, a fim de garantir a alternância de representatividade no Conselho, sendo admitida a participação como eleitores(as);

§ 2º Os segmentos de representação da sociedade civil deverão indicar o segmento a que pertencem para habilitação, observando seu estatuto ou carta de princípios, e relatório de atividades, obedecendo às normas que regulamentam cada segmento, em conformidade com os incisos I a II deste artigo;

§ 3º Os segmentos de representação da sociedade civil devem indicar a sua condição enquanto pretendentes ao designarem candidatos(as)/eleitores(as) ou eleitores(as) no ato do pedido de habilitação.

§ 4º Serão habilitados a designar candidato(a)/eleitor(a) ou eleitor(a) os segmentos de representação da sociedade civil de âmbito estadual, os quais designarão pessoa física.

§ 5º Os segmentos de representação da sociedade civil postulantes a participar do processo eleitoral na condição de designarem eleitor(a) devem seguir os critérios mencionados no art. 9º, desta resolução.

§ 6º Os segmentos de representação da sociedade civil terão o período do dia 26 de junho de 2026 ao dia 09 de julho de 2026 para apresentar pedido de habilitação, a fim de designar seu/sua candidato(a)/eleitor(a), bem como dos(as) postulantes a eleitores(as).

§ 7º A pessoa física candidato(a)/eleitor(a) ou eleitor(a) só poderá representar um único segmento.

§ 8º Os(as) candidatos(as)/eleitores(as) e os(as) eleitores(as) poderão ser representados por seus procuradores na assembleia da eleição mediante apresentação da procuração simples no ato do credenciamento.

CAPÍTULO II
DOS SEGMENTOS DE ÂMBITO ESTADUAL

Art. 3º – Serão considerados segmentos de representação da sociedade civil de âmbito estadual:

I - os representantes de usuários(as) e organizações de usuários(as) da assistência social que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades há no mínimo dois anos em 1 (um) ou mais município no âmbito do território estadual, de acordo com a Resolução Ceas nº221/2026, art. 4º §5º; e

II - as entidades e organizações de trabalhadoras(es) do SUAS que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades há no mínimo dois anos em e em pelo menos 1 (um) município, de acordo com a Resolução Ceas nº221/2026, art. 4º §10.

Parágrafo único. Fica assegurada no segmento dos representantes de usuários(as) e organizações de usuários(as) da assistência social a participação de comunidades rurais, étnicas e povos e comunidades tradicionais no processo eleitoral, em conformidade com o art. 4º, § 2º, inciso II, da Resolução CNAS nº 99, de 4 de abril de 2023.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CAPÍTULO III
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º – Será instituída pelo Ceas/CE uma Comissão Eleitoral, para Habilitação e Recursos, para coordenar o processo de habilitação dos segmentos de representação da sociedade civil habilitados a designar candidato(a)/eleitor(a), bem como os(as) postulantes a eleitores(as).

§ 1º Os membros da Comissão Eleitoral, na qualidade de pessoa física ou jurídica, ficam impedidos de concorrer ao pleito como candidato(a).

§ 2º Caberá ao Ceas/CE eleger, em reunião plenária, a Comissão Eleitoral.

§ 3º A Comissão Eleitoral será composta por três conselheiros(as) exclusivamente da sociedade civil, sendo um representante de cada segmento, e terá apoio técnico da Secretaria-Executiva do Ceas/CE.

§ 4º A Comissão será composta por conselheiros(as) estaduais da assistência social e caso o representante de qualquer segmento termine seu mandato fica assegurado a sua permanência até o final do processo eleitoral e posse dos(as) novos(as) conselheiros(as).

§ 5º A Comissão Eleitoral coordenará o processo eleitoral até a instalação da Assembleia de Eleição e elegerá, entre seus pares, um presidente e um vice-presidente.

Seção I
Da Comissão Eleitoral de Habilitação e Recurso

Art. 5º – A Comissão Eleitoral de Habilitação e Recurso terá as seguintes atribuições:

I - verificar e analisar a documentação dos segmentos de representação da sociedade civil postulantes à habilitação e emitir parecer;

II - habilitar os segmentos de representação da sociedade civil postulantes a designar candidato(a)/eleitor(a) pessoa física, bem como os postulantes a eleitor(a);

III - divulgar a relação dos segmentos de representação da sociedade civil habilitados e não habilitados ao processo de eleição, ou seja, habilitados e não habilitados a designar candidato(a)/eleitor(a), bem como os(as) postulantes a eleitor(a);

IV - analisar e julgar os pedidos de recursos; e

V – divulgar as decisões sobre os recursos apresentados.

CAPÍTULO IV
DA DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS)

Art. 6º – Os segmentos de representação da sociedade civil deverão apresentar os seguintes documentos para habilitação ao processo eleitoral:

I - para as entidades e organizações dos(as) trabalhadores(as) do SUAS previstas no art. 2º, inciso III, e conforme as Resoluções CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, nº09, de 15 de abril de 2014, e de nº06, de 21 de abril de 2015:

a) requerimento de habilitação, conforme o Anexo I-B, devidamente assinado por seu representante legal e pelo(a) candidato(a)/eleitor(a) designado(a), indicando sua condição de habilitada a designar candidato(a)/eleitor(a) e o seu segmento;

b) cópia do comprovante de inscrição no CNPJ;

c) formulário de designação da pessoa física a ser eleita, junto a autodeclaração, conforme o Anexo IV, devidamente assinado pelo(a) representante legal e pelo(a) candidato(a)/eleitor(a) designado(a);

d) cópia de documento oficial com foto do(a) candidato(a)/eleitor(a) designado(a);

e) declaração de funcionamento, conforme o Anexo II, assinado pelo(a) representante legal da entidade ou organização;

f) cópia do estatuto social ou ato constitutivo da entidade ou organização em vigor;

g) cópia da ata de eleição da atual diretoria;

h) cópia da ata ou termo de posse da atual diretoria; e

i) relatório de atividades que atenda aos critérios do art. 2º da Resolução CNAS nº 06, de 21 de maio de 2015, que comprove a atuação em âmbito estadual, referentes aos dois últimos exercícios; e

II - para os representantes ou organizações dos(as) usuários(as) da assistência social, previstos no art. 2º, inciso II, e conforme Resolução CNAS nº99, de 04 de abril de 2023:

a) para os representantes dos(as) usuários(as) da assistência social:

1) requerimento de habilitação, conforme o Anexo I-D, devidamente assinado por seu representante legal, pelo(a) candidato(a)/eleitor(a) designado(a), indicando sua condição de habilitada a designar candidato(a)/eleitor(a) e o seu segmento;

2) formulário de designação da pessoa física a ser eleita, comprovando vinculação com este grupo, movimento ou fórum, junto a autodeclaração, conforme o Anexo IV, devidamente assinado pelo(a) representante legal e pelo(a) candidato(a)/eleitor(a) designado(a);

3) cópia de documento oficial com foto do(a) candidato(a)/eleitor(a) designado(a);

b) para as entidades e/ou organizações dos(as) usuários(as) da assistência social:

1) requerimento de habilitação, conforme o Anexo I-C, devidamente assinado por seu representante legal e pelo(a) candidato(a)/eleitor(a) designado(a), indicando sua condição de habilitada a designar candidato(a)/eleitor(a) e o seu segmento;

2) cópia do comprovante de inscrição no CNPJ (no caso entidades);

3) formulário de designação da pessoa física a ser eleita, junto a autodeclaração, conforme o Anexo IV, devidamente assinado pelo representante legal e pelo(a) candidato(a)/eleitor(a) designado(a);

4) cópia de documento oficial com foto do(a) candidato(a)/eleitor(a) designado(a);

5) declaração de funcionamento, conforme o Anexo II, assinado pelo(a) representante legal da organização;

6) cópia do Estatuto social ou ato constitutivo da organização em vigor;

7) cópia da ata de eleição da atual diretoria;

8) cópia da ata ou termo de posse da atual diretoria;

9) relatório de atividades, conforme a Resolução CNAS nº99, de 04 de abril de 2023, referente aos dois últimos exercícios, que comprove a atuação em âmbito estadual, assinado pelo(a) representante legal;

10) declaração do(a) dirigente afirmando não ter a inscrição nos conselhos de assistência social e no CNEAS, conforme o Anexo (caso entidade).

11) declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida pelo conselho ou órgão gestor da assistência social municipal ou estadual, podendo ser assinado pelo(a) Secretário(a), conforme o Anexo III; e

12) cópia da carta de compromisso ou documento similar conforme o art. 4º da Resolução CNAS nº99, de 04 de abril de 2023 (caso represente as organizações dos(as) usuários(as));

Parágrafo único. Para os fins desta Resolução, entende-se como candidato(a)/eleitor(a) a pessoa física designada a votar e ser votada durante a Assembleia da Eleição.

CAPÍTULO V
DA DOCUMENTAÇÃO PARA ELEITORES(AS)

Art. 9º – Os segmentos de representação da sociedade civil deverão apresentar os seguintes documentos para habilitação da designação de eleitores(as):

I – para as entidades e organizações dos(as) trabalhadores(as) do SUAS, previstas no art. 2º, inciso III:

a) requerimento de habilitação, conforme o Anexo I-A, devidamente assinado por seu representante legal e pelo(a) eleitor(a) designado(a), indicando sua condição de habilitada a designar eleitor(a) e o seu segmento;

b) cópia do comprovante de inscrição no CNPJ;

c) formulário de designação do(a) eleitor(a), junto a autodeclaração, conforme o Anexo IV, devidamente assinado pelo(a) representante legal da entidade ou organização e pelo(a) eleitor(a);

d) cópia de documento oficial com foto do(a) eleitor(a) designado(a);

e) declaração de funcionamento assinada pelo(a) representante legal da entidade ou organização, conforme modelo do Anexo II;

f) cópia do estatuto social ou ato constitutivo da entidade ou organização em vigor;

g) cópia da ata de eleição da atual diretoria;

h) cópia da ata ou termo de posse da atual diretoria; e

i) relatório de atividades que atenda aos critérios do art. 2º da Resolução CNAS nº6, de 21 de maio de 2015, que comprove a atuação em âmbito estadual, referentes aos dois últimos exercícios; e

II - para os representantes ou organizações dos(as) usuários(as) da assistência social, previstos no art. 2º, inciso II:

a) requerimento de habilitação, conforme o Anexo I-B e I-C, de acordo com o segmento organização ou representante de usuário(a), devidamente assinado pelo(a) representante legal da organização, grupo, movimento ou fórum e pelo(a) eleitor(a) designado(a), indicando sua condição de habilitada a designar eleitor(a) e o seu segmento;

b) documento com a indicação de seu representante para participação na Assembleia de Eleição do Ceas/CE, junto a autodeclaração, comprovando sua vinculação com o respectivo grupo, movimento ou fórum, conforme o Anexo IV;

c) declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida pelo conselho ou órgão gestor da assistência social municipal ou estadual, podendo ser assinado pelo(a) Secretário(a) ou pelo(a) coordenador(a) da respectiva unidade de serviço socioassistencial, conforme o Anexo III;

d) declaração do(a) dirigente afirmando não ter a inscrição nos conselhos de assistência social e no CNEAS, para as organizações de usuários, conforme o Anexo V;

e) cópia do estatuto para as organizações de usuários(as), carta de compromisso ou documento similar, para os representantes de usuários(as), conforme o art. 4º da Resolução CNAS nº99, 04 de abril de 2023; e

f) relatório de atividades, conforme a Resolução CNAS nº 99, de 04 de abril de 2023, referentes aos dois últimos exercícios, que comprove a atuação em âmbito estadual, assinado pelo(a) representante legal.

Parágrafo único. Para os fins desta Resolução, entende-se como eleitor(a) a pessoa física designada a votar em seu respectivo segmento na Assembleia da Eleição.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CAPÍTULO VI
DOS PRAZOS

Art. 10. A documentação necessária para a habilitação e recurso deverá ser enviada exclusivamente:

I – via endereço eletrônico para ceas@sps.ce.gov.br.

II – via formato PDF (frente e verso);

III – via assinatura digital (GOV.BR).

IV – para fins de habilitação e recurso dos(as) usuários(as) poderão ser manuscrito;

§ 1º No caso do inciso I, o Ceas/CE confirmará o recebimento do e-mail com seus anexos em até 3 (três) dias úteis da data de recebimento;

§ 2ºA cópia da documentação encaminhada deverá ser legível;

§ 3º O prazo para envio da documentação necessária à habilitação é de 26 de junho de 2026 a 09 de julho de 2026, e o prazo para recurso é de 21 de julho de 2026.

Art. 11. A Comissão Eleitoral analisará os pedidos no período de 22 de julho de 2026 e publicará, entre os dias 23 de julho de 2026 e 29 de julho de 2026, a ata de reunião com a relação de representantes dos segmentos de representação da sociedade civil habilitadas a designar candidatas(os)/eleitoras(es) e eleitoras(es) e as não habilitadas a participar do pleito.

Art. 12. Cabe recurso da decisão da Comissão Eleitoral, que deverá ser encaminhado no período de 30 de julho de 2026 a 05 de agosto de 2026, após a publicação da Ata na forma procedimental adotada para a habilitação, observada a data de envio por meio eletrônico.

§ 1º Os recursos deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral via formulário a ser divulgado através do endereço eletrônico ceas@sps.ce.gov.br.

§ 2º Cabe à Comissão Eleitoral julgar os recursos apresentados, no dia 22 de julho de 2026.

§ 3º O Ato de Homologação da relação de representantes dos segmentos de representação da sociedade civil habilitadas a designar candidata(o)/eleitor(a) e eleitor(a) para a participação no pleito deverá ser publicado pela Comissão Eleitoral até o dia 05 de agosto de 2026.

CAPÍTULO VII
DA ASSEMBLEIA DA ELEIÇÃO

Art. 13. A Assembleia de Eleição será instalada pela Presidência do Ceas/CE e terá uma Mesa Coordenadora.

§ 1º Para a instalação da Assembleia de Eleição, a Presidência do Ceas/CE terá como atribuições:

I - apresentar os representantes dos segmentos de representação da sociedade civil habilitados pela Comissão Eleitoral para designar candidato(a)/eleitor(a) ao pleito, junto a respectiva pessoa física a ser eleita; e

II - coordenar o processo de candidatura dos participantes à Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição, a ser composta por 3 (três) representantes dos segmentos da sociedade civil, sendo um de cada segmento, não candidatos(as) ao pleito.

§ 2º A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição terá como atribuições:

I - eleger entre os seus membros um Presidente;

II - fazer a leitura do Regimento Interno da Assembleia de Eleição, elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado previamente pelo Pleno do Ceas/CE;

III – eleger/ receber e apurar dos votos, composta por três representantes, um de cada segmento, desde que não candidatos(as) ao pleito;

IV - proceder à votação, conforme o Regimento Interno aprovado;

V - coordenar o processo de apuração de votos;

VI - fazer a leitura e aprovação da ata da Assembleia de Eleição; e

VII - decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais e Resoluções do Ceas/CE sobre a matéria.

Art. 14. Cada representante dos segmentos da sociedade civil habilitados(as) pela Comissão Eleitoral para designar candidato(a)/eleitor(a), bem como os(as) habilitados(as) enquanto eleitores(as) para a participação na Assembleia de Eleição, poderá votar em até três candidatos(as) de seu segmento.

Paragrafo Único. Havendo a identificação de rasuras e/ou votos em repetição ao mesmo candidato este voto não será considerado válido. (anulado)

Art. 15. Terminada a Assembleia de Eleição, a Mesa Coordenadora proclamará o resultado e assinará a ata aprovada com a relação dos segmentos de representação da sociedade civil eleitos, junto a seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes.

Art. 16. A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição entregará à Presidência do Ceas/CE a relação de eleitos dos segmentos de representação da sociedade civil, junto a seus respectivos representantes eleitos(as), titulares e suplentes, para publicação no Diário Oficial do Estado – DOE até o dia 14 de agosto de 2026.

Parágrafo único. É vedada a segunda recondução consecutiva do mesmo representante como pessoa física ou jurídica, independente da condição de titular ou suplente, conforme o caput do art. 17 da Lei nº 8.742, 07 de dezembro de 1993 – LOAS.

Art. 17. Serão considerados(as) como conselheiros(as) titulares eleitos(as) os(as) três candidatos(as) que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento, e como conselheiros(as) suplentes os(as) três candidatos(as) subsequentes na ordem de classificação por segmento e, em caso de empate, será considerado(a) o(a) candidato(a) com maior idade.

CAPÍTULO VIII
DA VACÂNCIA

Art. 18. Em caso de vacância, será convocado(a) para ocupar a vaga o(a) candidato(a) sequencialmente mais votado(a) no processo eleitoral do seu segmento e, no caso de empate de votos, prevalecerá o(a) candidato(a) com mais idade.

§ 1º Na hipótese de que trata este artigo, o Ceas/CE solicitará ao Órgão Gestor Estadual da Assistência Social a publicação da alteração da portaria de designação dos membros eleitos na Assembleia de Eleição da sociedade civil, para reordenar as vagas dos(as) candidatos(as) sequencialmente mais votados.

§ 2º O(a) candidato(a) que assumir a vaga completará o tempo remanescente do mandato do(a) conselheiro(a) que foi substituído(a).

Art. 19. Após a posse, caso o(a) conselheiro(a) eleito(a) não possa ocupar o cargo por motivo de força maior, assumirá o(a) candidato(a) que, na Assembleia da Eleição, obteve quantidade de votos imediatamente inferior à quantidade de votos do terceiro suplente, respeitando a maior idade em caso de empate.

§ 1º O(a) candidato(a) com quantidade de votos imediatamente inferior tomará o lugar de terceiro suplente, que assumirá a vaga do segundo e assim sucessivamente.

§ 2º Na hipótese de não haver outro(a) candidato(a) para ocupar a vacância, nova eleição para ocupar a vaga naquele segmento será realizada.

CAPÍTULO IX
DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Art. 20. A nomeação dos(as) conselheiros(as), conforme a Lei nº17.607, de 06 de agosto 2021, deverá ser publicada até 17 de setembro de 2026.

Art. 21. A posse dos(as) conselheiros(as) eleitos(as) para o biênio 2026-2028 titulares e suplentes dar-se-á até o dia 22 de setembro de 2026.

Art. 22. Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 25 de junho de 2026.

Célia Maria de Souza Melo Lima
PRESIDENTA DO CONSELHO

ANEXO – I - A
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO PARA ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES(AS) DO SUAS CANDIDATO(A)/ELEITOR(A) E ELEITOR(A)

À Comissão Eleitoral,
Fundamentado nos dispositivos da Resolução CEAS/CE nº 244, de 25 de junho de 2026, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CEAS/CE – GESTÃO 2026-2028.
Nome da Entidade / organização: _____
Presidente: _____ CNPJ: _____;
Endereço: _____ Telefone:( ) _____; Endereço Eletrônico: _____
_____
Referência para contatos: (nome, nome social, qualificação, telefone e e-mail)
Habilitação:
Condição: (Campo obrigatório. Escolha apenas uma alternativa)
( ) Eleitor(a) ( ) Candidato(a)/eleitor(a)

Local _____, Data _____ de _____ de 2026.

_____
(Assinatura do(a) Representante Legal)
(Identificação e qualificação de quem assina o documento)

_____
Assinatura do(a) candidato(a)/eleitor(a) ou eleitor(a) designado(a)

ANEXO – I - B
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS(AS) CANDIDATO(A)/ELEITOR(A) E ELEITOR(A)

À Comissão Eleitoral,
Fundamentado nos dispositivos da Resolução CEAS/CE nº 244, de 25 de junho de 2026, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CEAS/CE – GESTÃO 2026-2028.
a) Nome da Entidade/organização: _____
Presidente: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: ( ) _____ / _____
Endereço Eletrônico: _____
Referência para contatos: (nome, nome social e qualificação, telefone e e-mail):
_____
b) Habilitação: Condição: (Campo obrigatório. Escolha apenas uma alternativa)
( ) Eleitor(a) ( ) Candidato(a)/eleitor(a)

Local _____, Data _____ de _____ de 2026.

_____
(Assinatura do(a) Representante Legal)
(Identificação e qualificação de quem assina o documento)

_____
Assinatura do(a) candidato(a)/eleitor(a) ou eleitor(a) designado(a)

ANEXO – I – C
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO PARA REPRESENTANTE DE USUÁRIOS(AS) CANDIDATO(A)/ELEITOR(A) E ELEITOR(A)

À Comissão Eleitoral,
Fundamentado nos dispositivos da Resolução CEAS/CE nº 244, de 25 de junho de 2026, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CEAS/CE – GESTÃO 2026-2028.
a) Nome do Grupo, associação, movimento social, fórum, rede ou outras denominações de representação de usuário (a) da política de assistência social:
Presidente: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: ( ) _____/ _____
Endereço Eletrônico: _____
Referência para contatos: (nome, nome social e qualificação, telefone e e-mail): _____

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Nome completo do Candidata(o) e Eleitora(o): _____
Nome Social: _____
CPF: _____
Habilitação:
Condição: (Campo obrigatório. Escolha apenas uma alternativa)
( ) Eleitor(a) ( ) Candidato(a)/Eleitor(a)

Local _____, Data _____ de _____ de 2026.

_____
(Assinatura do(a) Representante Legal)
(Identificação e qualificação de quem assina o documento)

_____
Assinatura do(a) candidato(a)/eleitor(a) ou eleitor(a) designado(a)

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO SEGMENTO ENTIDADES DOS TRABALHADORES(AS)
E ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS(AS) NA CONDIÇÃO DE CANDIDATO(A)/ELEITOR(A)

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome da entidade/organização) _____ _____ _____, com sede(endereço) _____, na cidade de _____, Estado (UF) _____, portadora do CNPJ nº _____, está em pleno e regular funcionamento, desde (data de fundação) _____/_____/_____, cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de _____/_____/_____ a _____/_____/_____, constituída dos seguintes membros, de acordo com ata de eleição e posse:
Presidente (nome completo): _____
Nº do RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____
Endereço Residencial: _____
E-mail: _____
Vice-presidente ou cargo equivalente (nome completo): _____
Nº do RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____
Endereço Residencial: _____
E-mail: _____
Secretária (o) ou cargo equivalente (nome completo): _____
Nº do RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____
Endereço Residencial: _____
E-mail: _____
DECLARO, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo dois anos, nos municípios (citar): _____

Local _____, Data _____ de _____ de 2026.

_____
(Assinatura do(a) Representante Legal)
(Identificação e qualificação de quem assina o documento)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO PARA REPRESENTANTE DE USUÁRIOS(AS)

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome do grupo, associação, movimento social, fórum, rede ou outras denominações de representação de usuário(a) da política de assistência social), com sede (endereço), na cidade de (nome do Município), Estado (UF), exerce suas atividades de assistência social cumprindo regularmente as suas finalidades, desde (data de início das atividades), sendo seus representantes legitimados, com fundamento nas definições da Resolução CNAS nº 99, de 04 de abril de 2023 e documentos constitutivos ou relatório de reunião, pelo período de mandato de __/___/____ a ___/____/_____, composto pelos seguintes membros:
Representante 1:
Nome completo: _____
Número do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____
Endereço Residencial: _____
Cargo/Função/Atividade: _____
Representante 2:
Nome completo: _____
Número do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____
Endereço Residencial: _____
Cargo/Função/Atividade: _____
Representante 3:
Nome completo: _____
Número do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____
Endereço Residencial: _____
Cargo/Função/Atividade: _____

Local _____, Data _____ de _____ de 2026.

_____
(Identificação e qualificação de quem assina)
Assinatura do(a) Presidente do Conselho Municipal ou órgão gestor da assistência social de âmbito municipal ou estadual ou coordenador(a) de CRAS ou CREAS, secretário(a), ou pelo(a) coordenador(a) da respectiva unidade de serviço socioassistencial.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO TODOS OS SEGMENTOS COMO CANDIDATOS(AS)/ELEITORES(AS) E ELEITORES(AS)

À Comissão Eleitoral,
Conforme disposto na Resolução CEAS/CE nº 244, de 25 de junho de 2026, venho designar o(a) senhor(a) _____, para representação desta entidade/organização/ representante de usuários(as) postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2026-2028, na condição de: ( ) candidato(a)/eleitor(a) ou ( ) eleitor(a).
DECLARO que a pessoa designada participa das atividades desta entidade/organização na qualidade de _____ (esclarecer vínculo) (para Entidades/ Organização de Usuários e Trabalhadores)
Ou
DECLARO que a pessoa designada participa das atividades do grupo/movimento/fórum/associação na qualidade de _____ (esclarecer vínculo).
Representante:
Nome completo: _____
Nome Social: _____
Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____
Endereço Residencial: _____
Telefone: ( ) _____ ; E-mail: _____

Local _____, Data _____ de _____ de 2026.

_____
(Assinatura do(a) Representante Legal)
(Identificação e qualificação de quem assina o documento)

_____
Assinatura do(a) candidato(a)/eleitor(a) ou eleitor(a) designado(a)

AUTODECLARAÇÃO
TODOS OS SEGMENTOS COMO CANDIDATOS(AS)/ELEITORES(AS) E ELEITORES(AS)

1 - Nome: _____
2 - Nome Social: _____
3 - Sexo: _____
4 - Gênero:
( ) Cisgênero
( ) Transgênera(o): identidade de gênero diferente do sexo biológico.
( ) Andrógina(o)/ginandra(o) o: pessoa cuja identidade é uma mescla, em graus diferentes, entre mulher e homem.
( ) Gênero neutro/neutrois/gender neutral: pessoa que suprime as características tradicionalmente definidas como masculinas ou femininas.
( ) Agênero: pessoa que não acredita no gênero e, portanto, não se identifica com nenhum.
( ) Bigênero: pessoa que se identifica com dois gêneros (ex.: masculino e neutros).
( ) Poligênero/multigênero: pessoa com mais de duas identidades de gênero.
5 - Raça: ( ) Preta; ( ) Parda; ( ) Branca; ( ) Amarela ( ) Indígena
6 - Pessoa com Deficiência: ( ) Sim ( ) Não
Se sim, qual? _____
7 - Necessita de apoio técnico ou tecnologia assistiva? ( ) Sim ( ) Não
Se sim, qual ? _____

Local _____, Data _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)/eleitor(a) ou eleitor(a) designado(a)

ANEXO V
DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS)/ELEITORES(AS) E ELEITORES(AS) ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS(AS) DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que a/o (nome da entidade/organização),com sede em (endereço) a cidade de Estado (UF), portadora do CNPJ nº _____, é uma organização de usuários(as) que congrega as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS nº 99, de 04 de abril de 2023 e não tem inscrição nos Conselhos de Assistência Social e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS;

Local _____, Data _____ de _____ de 2026.

_____
(Assinatura do(a) Representante Legal)
(Identificação e qualificação de quem assina o documento) (CPF)

ANEXO VI
CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL CEAS/CE – GESTÃO 2026-2028

DATAS	DIA DA SEMANA	QTD DIA(S) UTEIS	ATIVIDADES
26/06/2026 a 09/07/2026	Sexta a Quinta	10	Prazo para apresentação dos pedidos de habilitação, junto a documentação, exigida na Resolução Ceas/CE nº244, de 25 de junho de 2026, perante a Comissão Eleitoral para entidades eleitorais ou eleitoras e habilitadas para designar candidatos(as).
10/07/2026	Sexta	1	Prazo para análise dos pedidos de habilitação para entidades eleitoras ou eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
13/07/2026 a 20/07/2026	Segunda a Segunda	6	Prazo para publicação no Diário Oficial do Estado da decisão da Comissão Eleitoral, contendo relação de representantes ou organizações de usuários(as), das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS habilitados(as) e não habilitados(as).
21/07/2026	Terça	1	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral
22/07/2026	Quarta	1	Prazo para julgamento de recursos apresentados
23/07/2026 a 29/07/2026	Quinta a Quarta	5	Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) da decisão da Comissão Eleitoral, referente ao resultado dos recursos apresentados contendo relação de representantes ou organizações de usuários(as), das entidades e organizações de assistência social e das(os) trabalhadores(as) do SUAS habilitados(as) e não habilitados(as).
30/07/2026 a 05/08/2026	Quinta a Quarta	5	Prazo para publicação no DOE do Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuários(as), das entidades e organizações de assistência social, e dos(as) trabalhadores(as) do setor, candidatos(as) ao pleito como eleitores(as) e habilitados(as) para designar candidatos(as), e os resultados do julgamento de recurso.
07/08/2026	Quinta	1	Assembleia de Eleição (Horário de 08h às 13h)
07/08/2026 a 14/08/2026	Sexta a Sexta	6	Publicação no DOE dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no Ceas/CE.
17/08/2026 a 17/09/2026	Segunda a Quinta	23	Prazo final para publicação no DOE da nomeação dos(as) Conselheiros(as) conforme a Lei nº17.607, de 06 de agosto de 2021
22/09/2026	Terça	1	Posse dos(as) Conselheiros(as) do Ceas/CE para Gestão 2026-2028.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO VII
LISTA DE VERIFICAÇÃO
REPRESENTANTES DE USUÁRIOS(AS) DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

a)Quanto ao Enquadramento:

[ ]	Congrega pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS nº 99, de 04 de abril de 2023, desde que não sejam detentoras do Cadastro nos Conselhos de Assistência Social;
[ ]	Desenvolver suas atividades há, no mínimo, dois anos em, pelo menos, um município do estado do Ceará;
[ ]	Não fazer parte da Comissão Eleitoral para a representação da sociedade civil na gestão 2026-2028 do Ceas/CE, como candidato(a);
[ ]	Indicou o segmento a que pertencem para habilitação, observados seu estatuto e relatório de atividades;
[ ]	Indicou sua condição enquanto candidatos(as)/eleitores(as) ou eleitores(as) no ato do pedido de habilitação.

b) Documentação para candidatos(as):

[ ]	Requerimento de habilitação, conforme Anexo I-D desta Resolução, devidamente assinado por seu Representante Legal e pelo(a) candidato(a) designado(a), indicando sua condição de habilitada a designar candidato(a)/eleitor(a) e o seu segmento;
[ ]	Formulário de designação da pessoa física a ser eleita, comprovando vinculação com este grupo, movimento ou fórum, junto a autodeclaração, conforme Anexo IV desta Resolução, devidamente assinado pelo(a) Representante Legal e pelo(a) candidato(a) designado(a);
[ ]	Cópia de documento oficial com foto do(a) candidato(a) designado(a);

c) Documentos (somente) para Eleitores(as):

[ ]	Requerimento de habilitação, conforme Anexo I-D desta Resolução, devidamente assinado pelo(a) seu/sua Representante Legal da Organização, Grupo, movimento ou Fórum e pelo(a) candidato(a) designado(a), indicando sua condição de habilitada a designar eleitor(a) e o seu segmento;
[ ]	Documento com a indicação de seu/sua representante para participação na Assembleia de Eleição do Ceas/CE, comprovando sua vinculação com este grupo, movimento ou fórum, junto a autodeclaração, conforme Anexo IV desta Resolução;
[ ]	Declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida pelo conselho ou órgão gestor da assistência social municipal ou estadual, podendo ser assinada pela secretaria, conforme Anexo III desta Resolução.
[ ]	Carta de compromisso ou documento similar, para os representantes de usuários, conforme art. 4º da Resolução CNAS nº 99, de 04 de abril de 2023.

ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS(AS) DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) Quanto ao Enquadramento:

[ ]	Congrega pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS nº 99, de 04 de abril de 2023, desde que não sejam detentoras do Cadastro nos Conselhos de Assistência Social;
[ ]	Desenvolver suas atividades há, no mínimo, dois anos em, pelo menos, um município no estado do Ceará;
[ ]	Não fazer parte da Comissão Eleitoral para a representação da sociedade civil na gestão 2026-2028 do Ceas/CE, como candidato(a);
[ ]	Indicou o segmento a que pertencem para habilitação, observados seu estatuto e relatório de atividades;
[ ]	Indicou sua condição enquanto candidatos(as) ou eleitores(as) no ato do pedido de habilitação.

b) Documentação para candidatos(as):

[ ]	Requerimento de habilitação, conforme Anexo I-C desta Resolução, devidamente assinado por seu Representante Legal e pelo(a) candidato(a) designado(a), indicando sua condição de habilitada a designar candidato(a) e o seu segmento;
[ ]	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
[ ]	Formulário de designação da pessoa física a ser eleita, acompanhado de autodeclaração, conforme o Anexo IV, devidamente assinado pelo(a) Representante Legal e pelo(a) candidato(a) designado(a);
[ ]	Cópia de documento oficial com foto do(a) pelo(a) candidato(a) designado(a);
[ ]	Declaração de funcionamento, conforme Anexo II desta Resolução, assinado pelo Representante Legal da organização;
[ ]	Cópia do Estatuto Social ou ato constitutivo da organização em vigor;
[ ]	Cópia da ata de eleição da atual diretoria;
[ ]	Cópia da ata ou termo de posse da atual diretoria;
[ ]	Declaração do(a) dirigente afirmando não ter a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, conforme Anexo V.
[ ]	Relatório de atividades, conforme, Resolução CNAS nº 99, de 04 de abril de 2023, referentes aos dois últimos exercícios, que comprove a atuação em âmbito estadual, assinado pelo(a) representante legal; e
[ ]	Declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida pelo conselho ou órgão gestor da assistência social municipal ou estadual, podendo ser assinado pela secretaria, conforme Anexo III desta Resolução;
[ ]	Cópia da carta de compromisso ou documento similar conforme art. 4 da Resolução CNAS nº 99, de 4 de abril de 2023;

c) Documentos (somente) para Eleitores(as):

[ ]	Requerimento de habilitação, conforme Anexo I-C desta Resolução, devidamente assinado pelo seu Representante Legal da Organização, Grupo, movimento ou Fórum e pelo(a) candidato(a) designado(a) indicando sua condição de habilitada a designar eleitor(a) e o seu segmento;
[ ]	Documento com a indicação de sua/seu representante para participação na Assembleia de Eleição do Ceas/CE, junto a autodeclaração, comprovando sua vinculação com este grupo, movimento ou fórum conforme Anexo IV desta Resolução;
[ ]	Declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida pelo conselho ou órgão gestor da assistência social municipal ou estadual, podendo ser assinado pela secretaria, conforme Anexo III desta Resolução.
[ ]	Declaração do(a) dirigente afirmando não ter a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, conforme Anexo V.

ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES(AS) DO SUAS

a) Quanto ao Enquadramento:

[ ]	Enquadra nas Resoluções CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011; nº 6, 21 de maio de 2015 e nº 9, 15 de abril de 2014.
[ ]	Desenvolve suas atividades há no mínimo dois anos e em pelo menos 1 (um) município do estado do Ceará;
[ ]	Não fazer parte da Comissão Eleitoral para a representação da sociedade civil na gestão 2026-2028 do Ceas/CE, como candidato(a);
[ ]	Indicou o segmento a que pertencem para habilitação, observados seu estatuto e relatório de atividades;
[ ]	Indicou sua condição enquanto candidatos(as) ou eleitores(as) no ato do pedido de habilitação.

b) Documentação para candidatos(as):

[ ]	Requerimento de habilitação, conforme Anexo I-B desta Resolução, devidamente assinado por seu/sua Representante Legal e pelo(a) candidato(a) designado(a), indicando sua condição de habilitada a designar candidato(a) e o seu segmento;
[ ]	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
[ ]	Formulário de designação da pessoa física a ser eleita, junto a autodeclaração, conforme o Anexo IV, devidamente assinado pelo(a) Representante Legal e pelo(a) candidato(a) designado(a);
[ ]	Cópia de documento oficial com foto do(a) candidato(a) designado(a);
[ ]	Declaração de funcionamento, conforme Anexo II desta Resolução, assinado pelo Representante Legal da entidade ou organização;
[ ]	Cópia do estatuto social ou ato constitutivo da entidade ou organização em vigor;
[ ]	Cópia da ata de eleição da atual diretoria;
[ ]	Cópia da ata ou termo de posse da atual diretoria;
[ ]	Relatório de atividades que atenda aos critérios do art. 2º da Resolução CNAS nº 6, de 21 de maio de 2015, que comprove a atuação em âmbito estadual, referentes aos dois últimos exercícios.

c) Documentos (somente) para Eleitores(as):

[ ]	Requerimento de habilitação, conforme Anexo I-B desta Resolução, devidamente assinado por seu/sua Representante Legal e pelo(a) eleitor(a) designado(a), indicando sua condição de habilitada a designar eleitor(a) e o seu segmento;
[ ]	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
[ ]	Formulário de designação do(a) pelo(a) eleitor(a) designado(a), junto a autodeclaração, conforme o Anexo IV, devidamente assinado pelo(a) Representante Legal e pelo(a) eleitor(a) designado(a);
[ ]	Cópia de documento oficial com foto do(a) eleitor(a) designado(a);
[ ]	Declaração de funcionamento, conforme Anexo II desta Resolução, assinado pelo Representante Legal da entidade ou organização, conforme modelo;
[ ]	Cópia do Estatuto Social ou ato constitutivo da entidade ou organização em vigor;
[ ]	Cópia da ata de eleição da atual diretoria;
[ ]	Cópia da ata ou termo de posse da atual diretoria;
[ ]	Relatório de atividades que atenda aos critérios do art. 2º da Resolução CNAS nº 6, de 21 de maio de 2015, que comprove a atuação em âmbito estadual, referentes aos dois últimos exercícios.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE FOMENTO Nº06/2026 IG Nº1441118

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60130-160, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a Rede Cidadã, inscrita no CNPJ sob o nº 05.461.315/0011-21, com sede na Rua Benedito Macedo, 79, 5º andar, sala 3 – Cais do Porto, Fortaleza-CE, CEP nº 60.180-415, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada por sua Presidente, Angela de Alvarenga Batista Barros, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, de acordo com o Processo nº 47001.021678/2025-46. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Constituição Estadual: a) na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; b) na Lei Estadual nº 15.175/2012; c) na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; d) no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; e) na Lei Estadual nº 19.382/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026); f) no Ato Declaratório de Inexigibilidade nº 44/2025. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a **execução do Projeto Trilha de Desenvolvimento do Usuário e Família**, executado conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Termo de Fomento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R$ 35.657,62 (trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 47200001.08.243.122.11142.03.335041.2.6699200000.1; 47200001.0 8.243.122.11142.03.445042.2.6699200000.1. DA CONTRAPARTIDA: Não será exigida contrapartida da organização da sociedade civil para este Fomento, por força da faculdade disposta no Art. 35, §1° da Lei Federal n° 13.019/2014. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de dezembro de 2026, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. FORO: Fortaleza/Ce. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 18 de junho de 2026; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Angela de Alvarenga Batista Barros Rede Cidadã SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, 25 de junho de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE FOMENTO Nº37/2026 IG Nº1425277

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60130-160, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e **INSTITUTO ALEX NUNES DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAN,** inscrito no CNPJ sob o n.º10.831.587/0001- 34 , com sede na Rua 846, nº 50 – Conjunto Ceará – CEP. 60.532-330 - Fortaleza – CE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por sua Presidente, Alynne Sena Nunes, resolvem firmar

o presente Termo de Fomento, de acordo com o Processo nº 47001.011134/2026-57. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Constituição Estadual: a) na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; b) na Lei Estadual nº 15.175/2012; c) na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; d) no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; e) na Lei Estadual nº 19.382/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026); f) o Edital de Chamamento Público nº 19/2025. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a **execução do Projeto IAN** - Laços que Protegem, executado conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Termo de Fomento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 47200001.08.243.122.11142.03.335041.1.6699200000.1; 47200001.08.243.122.11142.03.335041.2.6699200000.1; 47200001.08.243.122.11142.03.445042.1.6699200000.1; 47200001.08.243.122.11142.03.445042.2.6699200000.1. DA CONTRAPARTIDA: Não será exigida contrapartida da organização da sociedade civil para este Fomento, por força da faculdade disposta no Art. 35, §1° da Lei Federal n° 13.019/2014. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de maio de 2027, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. FORO: Fortaleza/Ce. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 17 de junho de 2026; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Alynne Sena Nunes - INSTITUTO ALEX NUNES DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – IAN. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, 25 de junho de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE FOMENTO Nº43/2026 IG Nº1460883

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60130-160, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e o **INSTITUTO MARIA DA HORA**, inscrito no CNPJ n.º 06.750.574/0001-63, com sede na Avenida Cel. Matos Dourado, 397 – Henrique Jorge, Fortaleza-CE, CEP nº 60.521-063, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por seu Presidente, José Alves Correia, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, de acordo com o Processo nº 47001.009847/2026-51. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Constituição Estadual: a) na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; b) na Lei Estadual nº 15.175/2012; c) na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; d) no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; e) na Lei Estadual nº 19.382/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026); f) no Ato Declaratório de Inexigibilidade nº 12/2026. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a **execução do Projeto Espaço Inclusões**, executado conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Termo de Fomento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R$ 26.640,00 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 47200001.08.243.122.11142.03.335041.2.6699200000.1; 47200001.08.243.122.11142.03.445042.2.6699200000.1. DA CONTRAPARTIDA: Não será exigida contrapartida da organização da sociedade civil para este Fomento, por força da faculdade disposta no Art. 35, §1° da Lei Federal n° 13.019/2014. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de julho de 2026, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. FORO: Fortaleza/Ce. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 19 de junho de 2026; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e José Alves Correia - Instituto Maria da Hora. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, 25 de junho de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº156/2026

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por secretário executivo de planejamento e gestão interna, Sandro Camilo Carvalho, e **AMANDA KAROL DE OLIVEIRA COSTA**, CPF n.° 066.578.543-74, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual n° 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual n° 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública n° 12/2025/SPS, resolvem rescindir o Termo de Compromisso mediante as condições seguintes. DO OBJETO: O presente Aditivo visa a **rescisão do Termo de Compromisso nº156/2026**, cujo objeto é a concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista para atividades no âmbito do Cartão Mais Infância Ceará no município de Várzea Alegre. DA DATA DE ENCERRAMENTO: Por força da presente rescisão, SPS e o BOLSISTA dão por encerrado o Termo de Compromisso no dia 30/06/2026. FORO: Fortaleza/Ce. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 23 de junho de 2026; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e AMANDA KAROL DE OLIVEIRA COSTA – Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, 25 de junho de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA N°231/2026-SEAS O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das suas atribuições e com fulcro nos itens 8, 119, 146 e 146.7 do Edital nº 01/2024 – SEAS/SPS, de 29 de fevereiro de 2024, que regulamenta o Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargo de Socioeducador e Analista Socioeducativo com lotação na Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará – SEAS, e considerando o disposto no item 8 do Edital nº 19/2025 – SEAS/SPS, de 03 de julho de 2025, que estabelece as regras para a Investigação Social e Vida Pregressa para o cargo de socioeducador do referido concurso; RESOLVE: Art. 1º. **Alterar a Comissão** de Recursos de Investigação Social do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargo de Socioeducador e Analista Socioeducativo com lotação na Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará – SEAS, composta através da Portaria nº 141/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de maio de 2025, para **excluir JOÃO BATISTA FARIAS JUNIOR**, matrícula nº 3002318-8, e **incluir THIAGO FELIPE HOLANDA ARAÚJO**, matrícula nº 30031261, na função de Membro. Art. 2º. A Comissão terá a seguinte composição:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Carlos Eduardo Nunes de Sena	30019075	Presidente
Marcos Robério Miranda Marques	10452813	Membro
Thiago Felipe Holanda Araújo	30031261	Membro

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza-CE, 23 de junho de 2026.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA SEAS N°232/2026 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a **viagem** do servidor **FRANCISCO ELIANO GOMES DE OLIVEIRA FILHO**, ocupante do cargo de DIRETOR DE CENTRO SOCIOEDUCATIVO I, símbolo DNS-3, matrícula de nº 3001931-8, a viajar à cidade de Brasília/DF, no período de 28 a 30 de junho de 2026, com o objetivo de acompanhar socioeducando, que participará do evento, Fórum Nacional de Saúde Mental de Crianças e Adolescente, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R$ 969,60

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

(novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), que acrescido de 50%, perfaz um total de R$ 1.454,40 (um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um total de R$ 1.842,24 (um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), vale ressaltar que as despesas referentes às passagens aéreas e hospedagem serão custeadas pela organização responsável do referido Fórum, de acordo com o art. 1º, § 1º do art 2º, inciso II do § 2º do art 4º, art 5º, art 8º, § 1º do art 12º, art 14º e art. 16º, do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, classe I do Anexo I da Portaria n.º 9/2026 de 02 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 23 de junho de 2026.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº136/2026 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **RÔMULO SABOYA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil/ Orientador de Célula DNS-3, matrícula n.º 124907-1-2, deste Órgão, a viajar para as cidades de Nova Jaguaribara e Morada Nova, no período de 16 a 19/06/2026, a fim de realizar acompanhamento e fiscalização das Obras de Duplicação do Eixão das Águas do Ceará, nos municípios de Nova Jaguaribara e Morada Nova, concedendo-lhe 3½ (três diárias e meia),no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R$ 502,81 (quinhentos e dois reais e oitenta e um centavos),de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, de acordo com a Portaria n° 9/2026, de 03 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 11 de junho de 2026.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº137/2026 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **SOCORRO LIDUÍNA CARVALHO COSTA**, ocupante do cargo de Geóloga, matrícula n.º 300056-1-9, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Russas, no período de 24/06/2026, a fim acompanhar a equipe do Projeto Sal da Terra no bombeamento dos poços do Assentamento Mundo Novo, no Município de Russas, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R$ 71,83 (setenta e um reais e oitenta e três centavos),de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, de acordo com a Portaria n° 9/2026, de 03 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 19 de junho de 2026.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2026/COGERH

I – ESPÉCIE: SEGUNDO. II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH. III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. IV – CONTRATADA: **FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA**. V – ENDEREÇO: RUA CENTRAL DO LOTEAMENTO CAJAZEIRAS I, Nº 615; BAIRRO: CAJAZEIRAS; CEP.: 60.864-205; FORTALEZA-CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art. 69, item 6, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cogerh – 2022, em compatibilidade com o art. 71 da Lei nº 13.303/2016, na Comunicação Interna nº 000282/2026/COGERH/GEMAN, advinda da Gerência de Manutenção, na solicitação da Contratada, bem como tudo o que consta no Processo NUP 9012.004694/2026-44, parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição. VII- FORO: Fortaleza/CE. VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar**, por mais 60 (sessenta) dias **o prazo** de execução do contrato nº 001/2026/COGERH, o qual tem como objeto aquisição de Material hidromecânico (PARTE A) para construção da rede de distribuição da adutora de abastecimento da comunidade rural da Serra do mãozinha no Município de Abaiara – CE. IX - VALOR DO ADITIVO: O presente aditivo não tem repercussão financeira. X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Contrato pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do término em 04/07/2026, vencendo-se em 02/09/2026. XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 001/2026/COGERH, ora aditado. XII – DATA: 26/06/2026. XIII – SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE e Danielle Domiciano Dias / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 037/2026/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. CONTRATADA: **R&P VIAGENS E EVENTOS LTDA**; Rua 14, nº 441, Sala A; BAIRRO: JEREISSATI I; CEP.: 61.900-250; MARACANAÚ-CE. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **prestação dos serviços de apoio logístico** para viabilizar a participação nas Reuniões do Colegiado Coordenador do Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas e nas Reuniões do Comitê de Bacia Hidrográfica do Parnaíba – CBH Parnaíba, correspondentes ao Grupo 1,2 e 6 do Pregão Eletrônico nº 20260005, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA e neste instrumento contratual. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico n° 20260005, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração, observando o disposto no art. 71 da Lei Federal n° 13.303/2016. VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R$ 64.266,00 (sessenta e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos próprios, fonte 701. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026. SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira e João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE; TIAGO GOMES DE SOUSA / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 038/2026/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. CONTRATADA: **AUGUSTO LIMA TURISMO LTDA**; Avenida Vitória, nº 1930, Sala 203; BAIRRO: Ilha de Santa Maria; CEP.: 29.060-050; Santa Maria Vitória – ES. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **prestação dos serviços de apoio logístico** para viabilizar a participação nas Reuniões do Colegiado Coordenador do Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas e nas Reuniões do Comitê de Bacia Hidrográfica do Parnaíba – CBH Parnaíba, correspondentes ao Grupo 3 do Pregão Eletrônico nº 20260005, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA e neste instrumento contratual. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico n° 20260005, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o

Regulamento Interno de Licitações e Contratos e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração, observando o disposto no art. 71 da Lei Federal n° 13.303/2016. VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 701 – Recursos Próprios da COGERH. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2026. SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira e João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE; FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS ALMEIDA / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 039/2026/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. CONTRATADA: **RS TURISMO E EVENTOS LTDA-ME**; Rua João Cordeiro, nº 3069; BAIRRO: Joaquim Távora; CEP.: 60.110-535; FORTALEZA-CE. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **prestação dos serviços de apoio logístico** para viabilizar a participação nas Reuniões do Colegiado Coordenador do Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas e nas Reuniões do Comitê de Bacia Hidrográfica do Parnaíba – CBH Parnaíba, correspondentes aos Grupos 4 e 5 do Pregão Eletrônico nº 20260005, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA e neste instrumento contratual. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico n° 20260005, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração, observando o disposto no art. 71 da Lei Federal n° 13.303/2016. VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R$ 48.496,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 701 – Recursos Próprios da COGERH. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026. SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira e João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE; ROBERT ROGER VIEIRA SAMPAIO / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº1508/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e CONSIDERANDO o que consta no processo NUP: 24001.065608/2025-02 do SUITE, considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº 29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder **auxílio financeiro** de despesas referente ao financiamento de curso à(o) servidor(a) **STEFHANIA ARAÚJO DA SILVA**, que ocupa o cargo de FISIOTERAPEUTA, matrícula nº 30030087, relativas ao financiamento do curso de Mestrado Profissional em Gestão em Saúde, ministrado pela Universidade Estadual do Ceará - UECE, com início em abril de 2025 e previsão de término em abril de 2027, no valor de R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, ficando o(a) servidor(a) obrigado(a) a apresentar na área de Recursos Humanos o comprovante de quitação do pagamento das parcelas, declaração de assiduidade e a comprovação de sua situação acadêmica, emitida pela Instituição de Ensino Superior – IES, implicando a não apresentação destes, na medida de suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Saúde do Estado: (24200174.10.122.421.20171.15.339018.01.5009100000.0), em Fortaleza, 10 de abril 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº2482/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP: 24001.022621/2025-69, e as determinações do art.5°§1° da Lei nº18.338/2023, de 4 de abril de 2023, e nos termos do art.20 da Lei n°12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelo Decreto Estadual n°23.193, 4 de maio de 1994, alterado pelo Decreto Estadual n°36.920, de 30 de outubro de 2025, RESOLVE CONCEDER **Gratificação** de Especialização, a partir de 21 de março de 2025, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento-base, ao(à) servidor(a) **RAFAELA RIBEIRO DE MIRANDA**, matrícula 3003663-8, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) na Secretaria da Saúde (Sesa), em virtude da obtenção do título de especialista. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº2683/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.031651/2025-66, e as determinações do art.5°§1° da Lei nº18.338/2023, de 4 de abril de 2023, e nos termos do art.20 da Lei n°12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelo Decreto Estadual n°23.193, 4 de maio de 1994, alterado pelo Decreto Estadual n°36.920, de 30 de outubro de 2025, RESOLVE CONCEDER **Gratificação** de Especialização, a partir de 20 de abril de 2025, no percentual de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento-base, ao(à) servidor(a) **YASHMIN MICHELLE RIBEIRO DE ARAUJO**, matrícula 300353-9-9, ocupante do cargo de Assistente Social, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) na Secretaria da Saúde (Sesa), em virtude da obtenção do título de mestre. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº2754/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.024257/2025-71, e as determinações do art.5°§1° da Lei nº18.338/2023, de 4 de abril de 2023, e nos termos do art.20 da Lei n°12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelo Decreto Estadual n°23.193, 4 de maio de 1994, alterado pelo Decreto Estadual n°36.920, de 30 de outubro de 2025, RESOLVE CONCEDER **Gratificação** de Especialização, a partir de 28 de março de 2025, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento-base, ao(à) servidor(a) **BRENA MARIA DA SILVA COELHO**, matrícula 300236-4-1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, lotado(a) na Secretaria da Saúde (Sesa), em virtude da obtenção do título de especialista. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de junho de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº2757/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.068388/2025-61, e as determinações do art.5°§1° da Lei nº18.338/2023, de 4 de abril de 2023, e nos termos do art.20 da Lei n°12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelo Decreto Estadual n°23.193, de 4 de maio de 1994, alterado pelo Decreto Estadual n°36.920, de 30 de outubro de 2025, RESOLVE **MAJORAR Gratificação** de Especialização, a partir de 11 de agosto de 2025, no percentual de 50% (cinquenta por cento) para o percentual de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento-base, ao(à) servidor(a) **SAMARA NAIANE DE SOUZA NASCIMENTO**, matrícula 300202-4-3, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) na Secretaria da Saúde (Sesa), em virtude da obtenção do título de mestra. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de junho de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PORTARIA Nº2759/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.081505/2025-81, e as determinações do art.5°§1° da Lei nº18.338/2023, de 4 de abril de 2023, e nos termos do art.20 da Lei n°12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelo Decreto Estadual n°23.193, 4 de maio de 1994, alterado pelo Decreto Estadual n°36.920, de 30 de outubro de 2025, RESOLVE CONCEDER **Gratificação** de Especialização, a partir de 22 de setembro de 2025, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento-base, ao(à) servidor(a) **RENATA MARIA RAMOS LIMA**, matrícula 300382-6-6, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) na Secretaria da Saúde (Sesa), em virtude da obtenção do título de especialista. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de junho de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº2760/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.081244/2025-08, e as determinações do art.5° §1° da Lei nº18.338/2023, de 4 de abril de 2023, e nos termos do art. 20 da Lei n°12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelo Decreto Estadual n° 23.193, de 4 de maio de 1994, alterado pelo Decreto Estadual n° 36.920, de 30 de outubro de 2025, RESOLVE **MAJORAR a Gratificação** de Especialização, do percentual de 90% (noventa por cento) para 100% (cem por cento), sobre o vencimento-base, a partir de 22 de setembro de 2025, ao(à) servidor(a) **RAQUEL NASCIMENTO DA SILVA RORIZ**, matrícula 3002400-1, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) na Secretaria da Saúde (Sesa), em virtude da obtenção do título de doutora. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de junho de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº2782/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.068482/2025-10, e as determinações do art.5°§1° da Lei nº18.338/2023, de 4 de abril de 2023, e nos termos do art.20 da Lei n°12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelo Decreto Estadual n°23.193, 4 de maio de 1994, alterado pelo Decreto Estadual n°36.920, de 30 de outubro de 2025, RESOLVE CONCEDER **Gratificação** de Especialização, a partir de 12 de agosto de 2025, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento-base, ao(à) servidor(a) **VANESSA KATLLEN LAURENTINO DE CARVALHO**, matrícula 3003920-3, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) na Secretaria da Saúde (Sesa), em virtude da obtenção do título de especialista (Residência I). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de junho de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº2783/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.023067/2025-37, nos termos do art.20 da Lei n° 12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelo Decreto Estadual n°23.193, de 4 de maio de 1994, alterado pelo Decreto Estadual n°36.920, de 30 de outubro de 2025, RESOLVE CONCEDER **Gratificação** de Especialização, a partir de 26 de março de 2025, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento-base, ao(à) servidor (a) **SIMONE RIBEIRO BORGES**, matrícula 491704-1-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) na Secretaria da Saúde (Sesa), em virtude da obtenção do título de especialista. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de junho de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº2784/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.031678/2025-59, e as determinações do art. 5º §1º da Lei nº 18.338, de 04 de abril de 2023, e nos termos do art. 20 da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelo Decreto Estadual n° 23.193, de 4 de maio de 1994, alterado pelo Decreto Estadual n° 36.920, de 30 de outubro de 2025, RESOLVE CONCEDER **Gratificação** de Especialização, a partir de 22 de abril de 2025, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento-base, ao(à) servidor(a) **RACHEL DIAS DE SOUSA** , matrícula nº 300366-8-9, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) na Secretaria da Saúde (Sesa), em virtude da obtenção do título de especialista. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de junho de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº2785/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.063137/2025-90, e as determinações do art.5°§1° da Lei nº18.338/2023, de 4 de abril de 2023, e nos termos do art.20 da Lei n°12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelo Decreto Estadual n°23.193, 4 de maio de 1994, alterado pelo Decreto Estadual n°36.920, de 30 de outubro de 2025, RESOLVE CONCEDER **Gratificação** de Especialização, a partir de 28 de julho de 2025, no percentual de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento-base, ao(à) servidor(a) **JEFERSON DE SOUSA JUSTINO**, matrícula 300223-3-5, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) na Secretaria da Saúde (Sesa), em virtude da obtenção do título de mestre. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de junho de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº2877/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.090330/2025-01, e as determinações do art.5º §1° da Lei nº 18.338/2023, de 4 de abril de 2023, e nos termos do art.8º da Lei nº14.238, de 10 de novembro de 2008, alterado pelo art.2º da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, e do art.20 da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelo Decreto Estadual n°23.193, de 4 de maio de 1994, alterado pelo Decreto Estadual n°36.920, de 30 de outubro de 2025, RESOLVE CONCEDER **Gratificação** de Especialização, a partir de 16 de outubro de 2025, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento-base, ao(à) servidor(a) **SIMONE MORAIS FERREIRA CAVALCANTE** matrícula nº 300407-3-2, ocupante do cargo de médico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) na Secretaria da Saúde (Sesa), em virtude da obtenção do título de especialista (Residência I). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de junho de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº2881/2026 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pela Secretária Executiva Administrativo-Financeira, Sra. Iluska de Alencar Salgado Barbosa, portadora do RG nº 97002343285 – SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 639.261.213-00, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 001/2024, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R$ 13.464,21 (treze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), à empresa **JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.301.535/0001-00, estabelecida na Rodovia BR 116, n° 3123, Pupina, Fortaleza/CE, CEP: 60.873-815, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.074079/2025-20, referente à entrega do material objeto da Nota de Empenho de Despesa nº 2025NE016276, emitida em 24/07/2025, decorrente da ARP nº 2024/22176, oriunda do Pregão Eletrônico nº 2023/1913. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 16 de junho de 2026.

Iluska de Alencar Salgado Barbosa
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** *** ***

PORTARIA Nº2882/2026 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pela Secretária Executiva Administrativo-Financeira, Sra. Iluska de Alencar Salgado Barbosa, portadora do RG nº 97002343285 – SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 639.261.213-00, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, c/c o §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no item 10.2.4.2 do Contrato nº 306/2025, resolve **aplicar a sanção de MULTA** no valor de R$ 124.583,69 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos), à empresa **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.586.940/0001-68, estabelecida na Rua José Vivacquan nº 645, Bairro Jabour, Vitória/ES, CEP 29072-285, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP nº 24001.096798/2025-00, referente a entrega do objeto descrito na Nota de Empenho nº 2025NE024685, emitido em 06/10/2025, oriundo do Contrato nº 306/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 87/2025. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso e/ou pagamento da multa, conforme disposto no art. 166, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 16 de junho de 2026.

Iluska de Alencar Salgado Barbosa
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** *** ***

PORTARIA Nº2966/2026 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecido na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pela Secretária-Executiva Administrativo-Financeira, Sra. Iluska de Alencar Salgado Barbosa, portadora do RG nº 97002343285 SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 639.261.213-00, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R$ 792,87 (setecentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), à empresa **MAXSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.322.401/0001-24, estabelecida na R BURITI, N°47, CEP: 61.760-495, BAIRRO/DISTRITO: CENTRO, EUSÉBIO-CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.094657/2025-44, referente à entrega do material médico hospitalar - PARAMONOCLORO-FENOL, CANFORADO, FRASCO 20ML (item 04 - código: 421427), TRICRESOL FORMALINA, PARA USO ODONTOLOGICO, FRASCO 10ML (item 05 - 421579) e CIMENTO, OBTURADOR PROVISORIO, FECHAMENTO TEMPORARIO (item 09 - 1129945), previstos no Contrato Administrativo nº 1436/2024, vinculado à Dispensa de Licitação nº 368/2024, objeto da Nota de Empenho 2025NE025594 (fls. 02-04). Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto nos termos da Lei n.º 14.133/2021, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 17 de junho de 2026.

Iluska de Alencar Salgado Barbosa
SECRETÁRIA-EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº2981/2026 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pela Secretária Executiva Administrativo-Financeira, Sra. Iluska de Alencar Salgado Barbosa, portadora do RG nº 97002343285 – SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 639.261.213-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, c/c o §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na subcláusula 14.2.4.2 do Contrato º 918/2024, resolve **aplicar a sanção de MULTA** no valor de R$24.837,12 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e doze centavos), à empresa **JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.301.535/0001-00, estabelecida na: ROD BR 116, N°3123, CEP: 60.873-815, BAIRRO/DISTRITO: PAUPINA, Fortaleza-CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP nº 24001.032562/2025-37, quanto ao atraso na entrega de FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA GRANDE (70 A 90KG) e FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA MÉDIA (40 A 70KG), contemplado na Nota de Empenho 2025NE003989, decorrente do Contrato nº 918/2024, oriundo da Dispensa de Licitação nº 176/2024. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso e/ou pagamento da multa, conforme disposto no art. 166, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 18 de junho de 2026.

Iluska de Alencar Salgado Barbosa
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** *** ***

PORTARIA Nº2985/2026 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pela Secretária Executiva Administrativo-Financeira, Sra. ILUSKA DE ALENCAR SALGADO BARBOSA, portadora do RG nº 97002343285 – SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 639.261.213-000, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R$ 544,34 (quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), à empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**., inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-17, estabelecida na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 2382, Bairro: Mondubim, Fortaleza/CE, CEP: 60.752-694, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.030382/2025-11, quanto ao fornecimento dos objetos especificados na Nota de Empenho nº 2025NE002993, emitida em 10/03/2025, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 2025/00269, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2024/1185. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias para o pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 18 de junho de 2026.

Iluska de Alencar Salgado Barbosa
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** *** ***

PORTARIA Nº3037/2026 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pela Secretária Executiva Administrativo-Financeira, Sra. Iluska de Alencar Salgado Barbosa, portadora do RG nº 97002343285 – SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 639.261.213-00, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, c/c o §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve **aplicar a sanção de MULTA** no valor de R$ 959,40 (novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), à empresa **HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 42.705.829/0001-30, estabelecida na Rod. BR 116, 2555, MODU/5, CEP: 60.824-115, Parque Iracema, Fortaleza/CE, em decorrência

da inadimplência apurada no Processo NUP nº 24001.001408/2026-02, referente a entrega do item Clobetasol propionato, 0,5mg/g, creme dermatológico, bisnaga 30g., prevista na Ata de Registro de Preço nº 2024/14879, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 2023/1861, objeto da nota de empenho 2025NE030511. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para o pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa no 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 22 de junho de 2026.

Iluska de Alencar Salgado Barbosa
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** *** ***

PORTARIA Nº3151/2026 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pela Secretária Executiva Administrativo-Financeira, Sra. Iluska de Alencar Salgado Barbosa, portadora do RG nº 97002343285 – SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 639.261.213-00, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA** no valor de R$ 8.022,95 (Oito mil, vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), à empresa **CM HOSPITALAR S.A**., inscrita no CNPJ sob o nº12.420.164/0021-09 estabelecida na Rua Rua Da Pedreira, N°64, CEP: 92.480-000 Bairro Pedreira Nova Santa Rita/RS, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP nº 24001.103913/2025-00, quanto a entrega de medicamento especificado na Nota de Empenho 2025NE027968, emitida em 30/10/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20250534. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto nos termos do art. 157, da Lei n.º 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.Fortaleza/CE, 24 de junho de 2026.

Iluska de Alencar Salgado Barbosa
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** *** ***

APOSTILAMENTO Nº385/2026 AO CONTRATO Nº092/2024

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA – LACEN/SESA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0032-00, estabelecido na Avenida Barão de Studart, nº 2405, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.120-000, neste ato representado pelo Superintendente da Unidade, Sr. Ítalo José Mesquita Cavalcante, inscrito sob o CPF nº 983.340.933-49, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.032218/2026-29, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato supracitado**, para nele INCLUIR a seguinte Dotação Orçamentária: 24200314.10.305.172.20634.01.339039.2.600.9200000.1.3.01 – 500499, conforme Comunicação Interna nº 000009/2026/SESA/GEFIN-LACEN (pág. 02-03), do processo em referência. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 26 de junho de 2026.

Ítalo José Mesquita Cavalcante
SUPERINTENDENTE DA UNIDADE

*** *** ***

APOSTILAMENTO Nº408/2026 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº08/2024

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecido na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pela Secretária Executiva Administrativo-Financeira, Sra. Iluska de Alencar Salgado Barbosa, portadora do RG nº 97002343285 – SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 639.261.213-00, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.041836/2026-60, resolve com fundamento no art. 124, inciso I, e art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, fazer **apostilamento ao Contrato de Gestão supracitado**, para nele INCLUIR a seguinte Dotação Orçamentária: 611001-24200874.10.302.171.20599.14.335085.2.600.9200000.1.3.01, conforme Comunicação Interna nº 000069/2026/SESA/COCGE (pág. 02) do processo em referência. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 25 de junho de 2026.

Iluska de Alencar Salgado Barbosa
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

APOSTILAMENTO Nº442/2026 AO CONVÊNIO Nº15/2026

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecido na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pela Secretária Executiva Administrativo-Financeira, Sra. Iluska de Alencar Salgado Barbosa, portadora do RG nº 97002343285 – SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 639.261.213-00, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.047240/2026-73, resolve com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº 122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº 178 de 10/05/18, no Decreto nº 32.811 de 28/09/2018, fazer **apostilamento ao convênio supracitado**, para nele substituir a servidora e fiscal Patrícia Ximenes Pontes, matrícula sob o nº 30040961 e CPF nº 059.031.663-00, passando para Nara Ribeiro Cunha, inscrito (a) na matrícula nº 3004620X e CPF nº 636.674.283-91 no respectivo instrumento conforme Comunicação Interna nº 000217/2026/SESA/CECOC (pág. 02), do processo em referência. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Convênio mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 26 de junho de 2026.

Iluska de Alencar Salgado Barbosa
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** *** ***

APOSTILAMENTO Nº446/2026 AO CONTRATO 422/2026

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza – HGF/SESA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0014-29, situada na Rua Ávila Goulart, nº 900, Papicu, Fortaleza/CE, CEP: 60.175-295, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Mariana Ribeiro Moreira inscrita no CPF nº 912.922.043-20 e portadora do RG nº 96002585167, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.043485/2026-21, resolve com fundamento no art. 124, inciso I, art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, fazer **apostilamento ao Contrato supracitado**, para neles incluir a seguinte dotação orçamentária: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9231100.1.30 – 1228162, conforme Comunicação Interna nº 000144/2026/SESA/DIRAF HGF (pág. 02), do processo em referência. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 25 de junho de 2026.

Mariana Ribeiro Moreira
ORDENADORA DE DESPESAS

*** *** ***

APOSTILAMENTO Nº447/2026 AOS CONTRATOS 903/2025 E 307/2026

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza – HGF/SESA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0014-29, situada na Rua Ávila Goulart, nº 900, Papicu, Fortaleza/CE, CEP: 60.175-295, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Mariana Ribeiro Moreira inscrita no CPF nº 912.922.043-20 e portadora do RG nº 96002585167, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.043122/2026-96, resolve com fundamento no art. 124, inciso I, art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, fazer **apostilamento aos Contratos supracitado**, para neles incluir a seguinte dotação orçamentária: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9231100.1.30 - 1228162, conforme Comunicação Interna nº 000140/2026/SESA/DIRAF HGF (pág. 02), do processo em referência. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas nos Contratos mencionados, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 25 de junho de 2026.

Mariana Ribeiro Moreira
ORDENADORA DE DESPESAS

*** *** ***

APOSTILAMENTO Nº457/2026 AO CONTRATO Nº547/2025

Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pela Secretária Executiva Administrativo - Financeira, Sra. Iluska de Alencar Salgado Barbosa, portadora do RG nº 97002343285 – SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 639.261.213-00, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.048249/2026-00, resolve com fundamento no art. 124, inciso I, e art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, e pelas demais disposições legais aplicáveis, fazer **apostilamento ao contrato supracitado**, para nele INCLUIR as seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
17894 - 24200334.10.302.171.20576.03.339030.1.500.9100000.0.3.01
27192 - 24200784.10.302.171.20564.03.339030.1.6009200000.1
29205 - 24200684.10.302.171.20572.03.339030.1.5009100000.0
29018 - 24200254.10.122.421.20171.07.339030.1.5009100000.0
26682 - 24200254.10.122.421.20171.01.339030.1.5009100000.0
23247 - 24200694.10.302.171.20572.07.339030.1.5009100000.0
21173 - 24200254.10.122.421.20171.08.339030.1.5009100000.0
23708 - 24200254.10.122.421.20171.10.339030.1.5009100000.0
26833 - 24200824.10.302.172.20638.14.339030.1.6009200000.1
28305 - 24200254.10.122.421.20171.13.339030.1.5009100000.0
19783 - 24200254.10.122.421.20171.06.339030.1.5009100000.0
18166 - 24200254.10.122.421.20171.02.339030.1.5009100000.0

Conforme Comunicação Interna nº 000222/2026/SESA/COADM (pág. 02), do processo em referência. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contida no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 26 de junho de 2026.

Iluska de Alencar Salgado Barbosa
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** *** ***

APOSTILAMENTO Nº459/2026 AO CONTRATO Nº623/2025

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecido na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pela Secretária Executiva Administrativo-Financeira, Sra. Iluska de Alencar Salgado Barbosa, portadora do RG nº 97002343285 – SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 639.261.213-00, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.049957/2026-50, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento do Contrato supracitado**, para nele INCLUIR a seguinte dotação orçamentária: 514608 -24200244.10.305.172.20640.03.339034.2. 6009200000.1, conforme Comunicação Interna nº 000081/2026/SESA/COIMU (pág. 02), do processo em referência: Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 25 de junho de 2026.

Iluska de Alencar Salgado Barbosa
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO ADITAMENTO Nº199/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2026/15382
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251178

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: **ALPHA MEDICAMENTOS E SOLUCOES EM SAUDE LTDA**. III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 2026/15382, Pregão Eletrônico nº 20251178, para **realinhamento de valor referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 11** junto a empresa ALPHA MEDICAMENTOS E SOLUCOES EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.544.727/0001-21. IV – ITEM; ITEM: 01; 633615 - LUVA, DE PROCEDIMENTO, PEQUENA, BORRACHA/LATEX NATURAL, ISENTA DE PO, LUBRIFICADA, NAO ESTERIL, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MINIMO 22CM, CAIXA 10 ... - Ampla Disputa; Marca: MEDIX; QUANT.: 9.938; VALOR UNIT HOMOLOGADO: R$ 21,0800; VALOR UNIT REEQUILÍBRIO: R$ 23,7150. ITEM: 02; 633615 - LUVA, DE PROCEDIMENTO, PEQUENA, BORRACHA/LATEX NATURAL, ISENTA DE PO, LUBRIFICADA, NAO ESTERIL, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MINIMO 22CM, CAIXA 10 ... - Cota Reservada; Marca: MEDIX; QUANT.: 3.312; VALOR UNIT HOMOLOGADO: R$ 21,0800; VALOR UNIT REEQUILÍBRIO: R$ 23,7150. ITEM: 03; 633625 - LUVA, DE PROCEDIMENTO, MEDIA, BORRACHA/LATEX NATURAL, ISENTO DE PO, LUBRIFICADA, NAO ESTERIL, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MINIMO 23CM, CAIXA 100. ...- Ampla Disputa; Marca: MEDIX; QUANT.: 17.625; VALOR UNIT HOMOLOGADO: R$ 21,0800; VALOR UNIT REEQUILÍBRIO: R$ 23,7150. ITEM: 04; 633625 - LUVA, DE PROCEDIMENTO, MEDIA, BORRACHA/LATEX NATURAL, ISENTO DE PO, LUBRIFICADA, NAO ESTERIL, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MINIMO 23CM, CAIXA 100. ... - Cota Reservada; Marca: MEDIX; QUANT.: 5.875; VALOR UNIT HOMOLOGADO: R$ 21,0800; VALOR UNIT REEQUILÍBRIO: R$ 23,7150. ITEM: 05; 633635 - LUVA, DE PROCEDIMENTO, GRANDE, BORRACHA/LATEX NATURAL, ISENTA DE PO, LUBRIFICADA, NAO ESTERIL, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MINIMO 23CM, CAIXA 100 ... - Part. Exclusiva; Marca: MEDIX; QUANT.: 2.000; VALOR UNIT HOMOLOGADO: R$ 21,0800; VALOR UNIT REEQUILÍBRIO: R$ 23,7150. ITEM: 06; 653190 - LUVA, DE PROCEDIMENTO, BORRACHA/LATEX NATURAL, NAO ESTERIL, ISENTA DE PO, LUBRIFICADA, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MINIMO DE 22CM, XP/PP, CAIXA 1 ... - Part. Exclusiva; Marca: MEDIX; QUANT.: 2.000; VALOR UNIT HOMOLOGADO: R$ 21,0800; VALOR UNIT REEQUILÍBRIO: R$ 23,7150. ITEM: 07; 585260 - LUVA, DE PROCEDIMENTO, PP/XP, BORRACHA/LATEX NATURAL, COM PO, LUBRIFICADA, NAO ESTERIL, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MINIMO DE 22CM, CAIXA 100.0 U ... - Part. Exclusiva; Marca: MEDIX; QUANT.: 2.000; VALOR UNIT HOMOLOGADO: R$ 21,6200; VALOR UNIT REEQUILÍBRIO: R$ 23,7150. ITEM: 11; 512166 - LUVA, DE PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE, BORRACHA/LATEX NATURAL, NAO ESTERIL, COM PO, LUBRIFICADA, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MINIMO DE 23CM, CAIX ... - Cota Reservada; Marca: MEDIX; QUANT.: 16.302; VALOR UNIT HOMOLOGADO: R$ 20,5400; VALOR UNIT REEQUILÍBRIO: R$ 33,0107.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DO ADITAMENTO Nº208/2026
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2026/22932

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: **TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**. III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 2026/22932, Pregão Eletrônico nº 20251606, à **inclusão de empresa** conforme descrições abaixo: IV – EMPRESA E ITEM: TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA: ITEM 1; 1593768 - POLTRONA, HOSPITALAR PARA ACOMPANHANTE, RECLINAVEL, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 150 KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: - Ampla Disputa; QUANT.: 1.070; VALOR UNITÁRIO: R$ 1.117,9900; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20251606; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº332/2021
PROCESSO Nº24001.038693/2026-17
PRÉ-RESERVA 1453166000

ESPÉCIE: DOC. Nº 360/2026 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 332/2021 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ/SESA ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR LTDA. – COAPH** ENDEREÇO: Rua

Marcondes Pereira, nº 1065, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, §4º do artigo 57, c/c o §1º, do inciso II, do artigo 65, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado. OBJETO: **suprimir e prorrogar, excepcionalmente, o Contrato nº332/2021**, que tem como objeto serviços em horas/ano na área de Enfermagem VALOR GLOBAL: R$29.253.983,70 (vinte e nove milhões duzentos e cinquenta e três mil novecentos e oitenta e três reais e setenta centavos). DA VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir do dia 13 de julho de 2026 até 13 de julho de 2027. FORO: FORTALEZA-CE DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. DATA: 23/06/2026 SIGNATÁRIOS:FRANCISCO NILSON MACIEL MENDONÇA FILHO e MONTEZUMA FEITOSA ALEXANDRINO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº494/2023
PROCESSO Nº24001.021864/2026-61
PRÉ-RESERVA 1440102000

ESPÉCIE: DOC. Nº 359/2026 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 494/2023 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE/SESA ENDEREÇO: Av. José Bastos, nº 3390, Bairro Rodolfo Teófilo, CEP: 60.431-086 CONTRATADA: **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**. ENDEREÇO: Rua Cid Silva César, nº 600, Jardim Santa Felícia, São Carlos/SP, CEP: 13.562-400 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 57, IV, e 65, §8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado. OBJETO: a **prorrogação do prazo e do valor, além do reajuste do Contrato 494/2023**, que tem como objeto locação de dosímetros individuais e padrão (dosímetro ambiente). VALOR GLOBAL: R$ 4.733,70 (quatro mil setecentos e trinta e três reais e setenta centavos). DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 27 de junho de 2026. FORO: FORTALEZA-CE DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. DATA: 22/06/2026 SIGNATÁRIOS: LUANY ELVIRA MESQUITA CARVALHO E YVONE MARIA MASCARENHAS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº963/2023
PROCESSO Nº24001.105475/2025-14
PRÉ-RESERVA 1435483000

ESPÉCIE: DOC. Nº 363/2026 - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 963/2023 CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA)/ HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA (HGF) ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart, nº 900, Papicu, Fortaleza/CE CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS MÉDICOS NEUROLOGISTAS E NEUROCIRURGIÕES DO CEARA LTDA. (COOPNEURO)** ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, nº 3131, salas 917- 918, Aldeota, Fortaleza/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, todos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações OBJETO: **supressão do valor do Contrato**, que tem por objeto a prestação de serviços, em horas/ano, nas áreas de Médico Neurologista e Neurocirurgião, para atender as necessidades do HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA (HGF), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e proposta da Contratada VALOR GLOBAL: O Contrato terá seu valor suprimido, no percentual aproximado de 0,03%, o equivalente a R$ 4.394,56 (quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos)/ano, tendo em vista a necessidade readequação quantitativa de procedimentos cirúrgicos contratualizados. DA VIGÊNCIA: A MESMA FORO: FORTALEZA-CE DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. DATA: 17/06/2026 SIGNATÁRIOS: MARIANA RIBEIRO MOREIRA E CARLOS VINICIUS MOTA DE MELO.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº599/2024
PROCESSO Nº24001.011991/2026-51
PRÉ-RESERVA 1434908000

ESPÉCIE: DOC. Nº 385/2026 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 599/2024 CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA/HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA - HSM ENDEREÇO: Rua Sítio Joaquim, s/n, Messejana, Fortaleza/CE CONTRATADA: **INTERDONTO - COOPERATIVA DE INTERCÂMBIO DOS ODONTÓLOGOS DO ESTADO DO CEARÁ** ENDEREÇO: Avenida PONTES VIEIRA, n 1465, SALA: 103, 60.135-237, Dionísio Torres, Fortaleza/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado. OBJETO: objetivo **prorrogar o prazo e valor do Contrato n°599/2024**, que tem como objeto os serviços especializados (horas/ano, de CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R$ 177.984,00 (cento e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais). DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 20 de junho de 2026. FORO: FORTALEZA-CE DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. DATA: 19/06/2026 SIGNATÁRIOS: ANA PATRÍCIA OLIVEIRA MOURA LIMA, MARIA MARGARIDA OLIVEIRA DE LIMA E ALINE ROCHA DE MELO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº533/2025
PROCESSO Nº24001.019600/2026-47
PRÉ-RESERVA 1447796000

ESPÉCIE: DOC. Nº 350/2026 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 533/2025 CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SESA/HIAS ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS MÉDICOS NEUROLOGISTAS E NEUROCIRURGIÕES DO CEARÁ LTDA. - COOPNEURO** ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 3131-A, Sala 917 e 918, CEP: 60.150-160, Centro, Fortaleza/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 107 da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado. OBJETO: a **prorrogação do prazo e do valor do Contrato 533/2025**, que tem como objeto a prestação dos serviços especializados em exames de Polissonografia com Capnografia, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais). DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 17 de junho de 2026. FORO: FORTALEZA-CE DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. DATA: 16/06/2026 SIGNATÁRIOS: EDÍSIO JATAÍ CAVALCANTE FILHO E CARLOS VINÍCIUS MOTA DE MELO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 30 de junho de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº117 | Caderno 4/4 | Preço: R$ 25,19

SECRETARIA DA SAÚDE (Continuação)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº658/2025
PROCESSO Nº24001.006775/2026-94
PRÉ-RESERVA 1435770000

ESPÉCIE: DOC. Nº 362/2026 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 658/2025; CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HCASG; ENDEREÇO:Avenida Frei Cirilo, nº 3480, Cajazeiras, Fortaleza/CE; CONTRATADA: **ELLUSERVCOM LTDA**; ENDEREÇO: Av. Joaquim Crisostomo, nº 1049 – Loja 126, Centro – Fortim/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 107, 125 e 136, I, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado. OBJETO: **Prorrogar o prazo e o valor, além do acréscimo e do reajuste do Contrato n°658 /2025**, que tem como objeto a prestação de Serviços de Limpeza e desinfecção a cada 6(seis) meses, de cisternas, poços e caixas de água do Hospital de Messejana, Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, com coleta de amostra de água seguido de análises microbiológicas e laudos ou relatório de ensaios com resultado nal, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R$ 61.850,16 (sessenta e um mil oitocentos e cinquenta reais e dezesseis centavos); DA VIGÊNCIA:12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 30 de junho de 2026. FORO: FORTALEZA-CE DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; DATA:19/06/2026; SIGNATÁRIOS:ADRIANO VERAS OLIVEIRA E FRANCISCO WELLINGTON PACIFICO DE LIMA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº685/2025
PROCESSO Nº24001.013796/2026-66
PRÉ-RESERVA 1434909000

ESPÉCIE: DOC. Nº 367/2026 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 685/2025; CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPERNORDESTE**; ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo, nº 1671, Fátima, Fortaleza/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado. OBJETO: **Prorrogação de prazo e valor do Contrato nº685/2025**, que tem como objeto serviços especializados em horas/ano na área de SERVIÇO SOCIAL, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo. VALOR GLOBAL: R$ 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais). DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 24 de junho de 2026 até 24 de junho de 2027. FORO: FORTALEZA-CE; DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; DATA:19/06/2026; SIGNATÁRIOS: ILUSKA DE ALENCAR SALGADO BARBOSA E CRISTINA APARECIDA MELO BANDEIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº04/2026
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MACIÇO DE BATURITÉ – CPSMB
PROCESSO Nº24001.050991/2026-77
PRÉ-RESERVA 1461545000

ESPÉCIE: DOC. Nº 433/2026 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 04/2026 CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ – CPSMB**, ENDEREÇO: Rua Coronel Pedro Castelo, s/n, Bairro Centro, no Município de Baturité-CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como na deliberação da assembleia geral ordinária realizada em 12 de março de 2026, conforme Ata correspondente. OBJETO: **acrescida ao valor global constante na Cláusula Quarta do Contrato de Rateio nº04/2026**, referente ao equipamento Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Baturité, a quantia de R$ 435.963,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais), referente a cota-parte do Estado, passando a participação financeira estadual a totalizar R$ 1.525.870,08 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta reais e oito centavos). VALOR GLOBAL: R$ 435.963,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais) DA VIGÊNCIA: em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. DATA: 24/06/2026 SIGNATÁRIOS:Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Joerly Rodrigues Victor.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO - COJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº06/2026
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL – CPSMCAS
PROCESSO Nº24001.050721/2026-66
PRÉ-RESERVA 1461248000

ESPÉCIE: DOC. Nº 418/2026 - 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 06/2026; CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará ; ENDEREÇO:Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL – CPSMCAS**; ENDEREÇO: Rua Doca Nogueira, s/n, Bairro Coaçu, CEP: 62.870-000, Pacajus/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como na deliberação da assembleia geral extraordinária realizada em 26 de fevereiro de 2026, conforme Ata correspondente. OBJETO: Fica **acrescida ao valor global constante na Cláusula Quarta do Contrato de Rateio nº06/2026**, referente ao equipamento Centro de Especialidades Odontológicas - CEO de Cascavel, a quantia de R$ 435.963,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais), referente a cota-parte do Estado, passando a participação financeira estadual a totalizar R$ 1.525.870,08 (Um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta reais e oito centavos). VALOR GLOBAL: R$ 435.963,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais); DA VIGÊNCIA:O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026; DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; DATA:23/06/2026; SIGNATÁRIOS:Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Manoel Gomes de Farias Neto.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº07/2026
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL - CPSMCAS
PROCESSO Nº24001.050659/2026-11
PRÉ-RESERVA 1461224000

ESPÉCIE: DOC. Nº 404/2026 - 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 07/2026 CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL - CPSMCAS** ENDEREÇO: Rua Doca Nogueira, s/n, Centro, CEP: 62.870-000, Pacajus/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como na deliberação da assembleia extraordinária realizada em 26 de fevereiro de 2026, conforme Ata correspondente. OBJETO: **acrescida ao valor global constante na Cláusula Quarta do Contrato de Rateio nº07/2026**, referente ao equipamento Policlínica Regional de Pacajus - Tipo I, a quantia de R$ 1.047.030,00 (um milhão, quarenta e sete mil e trinta reais), correspondente a cota-parte do Estado, passando a participação financeira estadual a totalizar R$ 3.664.604,16 (três milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quatro reais e dezesseis centavos). VALOR GLOBAL: R$ 1.047.030,00 (um milhão, quarenta e sete mil e trinta reais) DA VIGÊNCIA: entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. DATA: 24/06/2026 SIGNATÁRIOS: Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Manoel Gomes de Farias Neto.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº10/2026
CONSÓRCIO
PROCESSO Nº24001.050625/2026-18
PRÉ-RESERVA 1461393000

ESPÉCIE: DOC. Nº 420/2026 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 10/2026 CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA – CPSI** ENDEREÇO: Rod. CE 187, Km 03, S/N, Tianguá- CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como na deliberação da assembleia realizada em 09 de março de 2026, conforme Ata correspondente. OBJETO: **acrescida ao valor global constante na Cláusula Quarta do Contrato de Rateio nº10/2026**, referente ao equipamento Policlínica de Tianguá – Tipo II, a quantia de R$ 1.207.993,00 (hum milhão, duzentos e sete mil, novecentos e noventa e três reais), correspondente a cota-parte do Estado, passando a participação financeira estadual a totalizar R$ 4.227.975,40 (quatro milhões, duzentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos). VALOR GLOBAL: R$ 1.207.993,00 (hum milhão, duzentos e sete mil, novecentos e noventa e três reais), DA VIGÊNCIA: vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. DATA: 23/06/2026 SIGNATÁRIOS:Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Ronilson Francisco de Oliveira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO - COJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº12/2026
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA
PROCESSO Nº24001.050621/2026-30
PRÉ-RESERVA 1461237000

ESPÉCIE: DOC. Nº 412/2026 - 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 12/2026 CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA** ENDEREÇO: Rua José Otacílio Martins Rocha, nº 15, Campo de Aviação, Município de Acaraú FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como na deliberação da assembleia ordinária realizada em 10 de março de 2026, conforme Ata correspondente. OBJETO: **acrescida ao valor global constante na Cláusula Quarta do Contrato de Rateio nº12/2026**, referente ao equipamento Policlínica Regional de Acaraú, a quantia de R$ 1.047.030,00 (um milhão, quarenta e sete mil e trinta reais), correspondente a cota-parte do Estado, passando a participação financeira estadual a totalizar R$ 3.664.604,16 (três milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quatro reais e dezesseis centavos). VALOR GLOBAL: R$ 1.047.030,00 (um milhão, quarenta e sete mil e trinta reais) DA VIGÊNCIA: entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. DATA: 23/06/2026 SIGNATÁRIOS: Iluska de Alencar Salgado Barbosa, e Ana Flávia Ribeiro Monteiro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº14/2026
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS – CPSMCR
PROCESSO Nº24001.050624/2026-73
PRÉ-RESERVA 1461280000

ESPÉCIE: DOC.Nº 414/2026 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 14/2026 CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS – CPSMCR** ENDEREÇO: Rua Firmino Rosa, s/n, CEP 63.700-000, Crateús-CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como na deliberação da assembleia extraordinária realizada em 23 de fevereiro de 2026, conforme Ata correspondente. OBJETO: **acrescida ao valor global constante na Cláusula Quarta do Contrato de Rateio nº14/2026**, referente ao equipamento Policlínica Regional de Crateús, a quantia de R$ 1.207.993,00 (um milhão, duzentos e sete mil, novecentos e noventa e três reais), correspondente a cota-parte do Estado, passando a participação financeira estadual a totalizar R$ 4.227.975,40 (quatro milhões, duzentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos). VALOR GLOBAL: R$ 1.207.993,00 (um milhão, duzentos e sete mil, novecentos e noventa e três reais) DA VIGÊNCIA: entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. DATA: 24/06/2026 SIGNATÁRIOS:Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Janaina Carla Farias.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO - COJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº19/2026
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ – CPSMB
PROCESSO Nº24001.050869/2026-09
PRÉ-RESERVA 1461533000

ESPÉCIE: DOC. Nº 431/2026 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 19/2026 CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ – CPSMB** ENDEREÇO: Rua Coronel Pedro Castelo, s/n, Bairro Centro, no Município de Baturité-CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como na deliberação da assembleia geral ordinária realizada em 12 de março de 2026, conforme Ata correspondente. OBJETO: **acrescida ao valor global constante na Cláusula Quarta do Contrato de Rateio nº19/2026**, referente ao equipamento Policlínica Regional Baturité, a quantia de R$ 1.155.671,00 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais), correspondente a cota-parte do Estado, passando a participação financeira estadual a totalizar

R$ 3.918.952,79 (três milhões, novecentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos). VALOR GLOBAL: R$ 1.155.671,00 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais) DA VIGÊNCIA: entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. DATA: 24/06/2026 SIGNATÁRIOS:Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Joerly Rodrigues Victor

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO - COJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº22/2026
CONSÓRCIO
PROCESSO Nº24001.050719/2026-97
PRÉ-RESERVA 1461268000

ESPÉCIE: DOC. Nº 416/2026 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 22/2026 CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT** ENDEREÇO: Avenida Anastácio Alves Braga, nº 2405, Bairro Cacimbas, Itapipoca – CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como na deliberação da assembleia extraordinária realizada em 06 de março de 2026, conforme Ata correspondente OBJETO: **acrescida ao valor global constante na Cláusula Quarta do Contrato de Rateio nº22/2026**, referente ao equipamento Policlínica Regional de Itapipoca - Tipo I, a quantia de R$ 1.047.030,00 (hum milhão, quarenta e sete mil e trinta reais), correspondente a cota-parte do Estado, passando a participação financeira estadual a totalizar R$ 3.664.604,16 (três milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quatro reais e dezesseis centavos) VALOR GLOBAL: R$ 1.047.030,00 (hum milhão, quarenta e sete mil e trinta reais), DA VIGÊNCIA: entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. DATA: 23/06/2026 SIGNATÁRIOS: Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Francisco Aldir Chaves da Silva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO - COJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº25/2026
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM – CPSMCAM
PROCESSO Nº24001.050628/2026-51
PRÉ-RESERVA 1461185000

ESPÉCIE: DOC. Nº 409/2026 - 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 25/2026; CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará ; ENDEREÇO:Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM – CPSMCAM**; ENDEREÇO: Rua Paissandú, s/n, Centro, Município de Camocim, Estado do Ceará; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como na deliberação da assembleia extraordinária realizada em 04 de março de 2026, conforme Ata correspondente. OBJETO: Fica **acrescida ao valor global constante na Cláusula Quarta do Contrato de Rateio nº25/2026,** referente ao equipamento Centro de Especialidades Odontológicas de Camocim, a quantia de R$ 435.963,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais), referente a cota-parte do Estado, passando a participação financeira estadual a totalizar R$ 1.525.870,08 (Um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta reais e oito centavos). VALOR GLOBAL: $ 435.963,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais); DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará ; DATA:23/06/2026; SIGNATÁRIOS:Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Francisco Anibal Oliveira de Arruda Coelho Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº30/2026
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA
PROCESSO Nº24001.050627/2026-15
PRÉ-RESERVA 1461254000

ESPÉCIE: DOC. Nº 410/2026 - 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 30/2026 CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA** ENDEREÇO: Rua José Otacílio Martins Rocha, nº 15, Campo de Aviação, Acaraú-CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como na deliberação da assembleia ordinária realizada em 10 de março de 2026, conforme Ata correspondente. OBJETO: **acrescida ao valor global constante na Cláusula Quarta do Contrato de Rateio nº30/2026**, referente ao equipamento Centro de Especialidades Odontológicas - CEO de Acaraú, a quantia de R$ 435.963,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais), referente a cota-parte do Estado, passando a participação financeira estadual a totalizar R$ 1.525.870,08 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta reais e oito centavos). VALOR GLOBAL: R$ 435.963,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais) DA VIGÊNCIA: entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026 DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. DATA: 23/06/2026 SIGNATÁRIOS: Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Ana Flavia Ribeiro Monteiro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº39/2026
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL – CPSMS
PROCESSO Nº24001.050623/2026-29
PRÉ-RESERVA 1461461000

ESPÉCIE: DOC. Nº 427/2026 - 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 39/2026 CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL – CPSMS** ENDEREÇO: Rua Padre Ibiapina, nº 170 - Bairro – Centro, CEP 62.010-750, Sobral - Ce FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como na deliberação da assembleia extraordinária realizada em 04 de março de 2026, conforme Ata correspondente. OBJETO: **acrescida ao valor global constante na Cláusula Quarta do Contrato de Rateio nº39/2026**, referente ao equipamento Policlínica Regional de Sobral - Tipo II, a quantia de R$ 1.591.591,00 (hum milhão, quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e noventa e um reais), correspondente a cota-parte do Estado, passando a participação financeira estadual a totalizar R$ 5.570.567,68 (cinco milhões, quinhentos e setenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos). VALOR GLOBAL: R$ 1.591.591,00 (hum milhão, quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e noventa e um reais) DA VIGÊNCIA: entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. DATA: 23/06/2026 SIGNATÁRIOS: Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Francisco Elmo Bezerra Monte.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº01/2021
NUP 24001.022997/2026-54
PRÉ-RESERVA 1440551000

Doc. Nº 04/2026 - 5º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021 , QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA)//CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ (HEMOCE) , E, DO OUTRO, O(A) **INSTITUTO PRÓ HEMO SAÚDE (IPH)**. OBJETO: **prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 06 de agosto de 2026, **o prazo** de vigência do Termo de Colaboração n° 01/2021, que tem como finalidade estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o apoio na Captação de Doadores de sangue na realização de coletas externas e na viabilização de serviços hemoterápicos através de agências transfusionais – ATS, na distribuição de hemocomponentes na hemorrede estadual e execução dos serviços de engenharia clínica, em conformidade com o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 122/2013 e pela Lei Complementar nº 178, 10 de Maio de 2018, no Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, assim como nas demais legislações aplicáveis FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 06 de agosto de 2026 VALOR: R$ 14.308.974,20 (quatorze milhões e trezentos e oito mil e novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) DATA DE ASSINATURA: 19/06/2026 SIGNATÁRIOS: Luany Elvira Mesquita Carvalho e Ormando Rodrigues Campos.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2026/25103

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS)**: MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, EQUIPOS MEDICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA , ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CEQUIMICA LICITACOES LTDA e CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. III – OBJETO: O **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** , cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20250400 , que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do processo NUP 24001.066564/2024-49. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA: ITEM 19: 1929625 - PINCA, PARA REDUCAO TIPO ESPANHOLA, 22CM +/- 1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs:. QUANT.: 7; VALOR UNITÁRIO: R$ 700,0000 ; EQUIPOS MEDICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA : ITEM 7: 1929530 - PINCA, BASKET PARA MENISCO RETA, DIREITA, 22CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs:. QUANT.: 14; VALOR UNITÁRIO: R$ 2.370,0000 ; ITEM 8: 1929540 - PINCA, BASKET PARA MENISCO RETA, ESQUERDA, 22CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs:. QUANT.: 20; VALOR UNITÁRIO: R$ 2.370,0000 ; ITEM 14: 1929605 - PINCA, LAMBOTTE BOCA MOVEL, 26CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs:. QUANT.: 12; VALOR UNITÁRIO: R$ 1.275,6700 ; ITEM 24: 19300410 - RUGINA, LAMBOTT, 21CM +/-1CM X 15MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs:. QUANT.: 25; VALOR UNITÁRIO: R$ 176,2100 ; ITEM 25: 776899 - RUGINA, FARABEUF CURVA, 15CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs:. QUANT.: 43; VALOR UNITÁRIO: R$ 124,3200 ; ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA : ITEM 26: 1048074 - TESOURA, LISTER, 20CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs:. QUANT.: 95 ; VALOR UNITÁRIO: R$45,2000 ; RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA : ITEM 16: 1327939 - PINCA, LOWMANN, 17CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 19; VALOR UNITÁRIO: R$ 525,8000 ; ITEM 18: 1328000 - PINCA, PARA REDUCAO TIPO ESPANHOLA, 16CM +/- 1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs:. QUANT.: 12; VALOR UNITÁRIO: R$ 319,7000 ; CEQUIMICA LICITACOES LTDA : ITEM 2: 1929486 - PINCA, AUTOCENTRANTE BOCA FIXA, 26CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs:. QUANT.: 9 ; VALOR UNITÁRIO: R$ 908,3000 ; ITEM 5: 1929510 - PINCA, AUTOCENTRANTE, 19CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs:. QUANT.: 9; VALOR UNITÁRIO: R$ 665,9400 ; ITEM 15: 1334763 - RUGINA, LAMBOTTE, 21CM +/-1CM X 10MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs:. QUANT.: 15 ; VALOR UNITÁRIO: R$ 195,8900 ; ITEM 17: 1929615 - PINCA, LOWMANN, 12CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs:. QUANT.: 9 ; VALOR UNITÁRIO: R$ 536,2100 ; CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA : ITEM 3: 1929496 - PINCA, AUTOCENTRANTE BOCA MOVEL, 28CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs:. QUANT.: 7; VALOR UNITÁRIO: R$ 865,2800 ; ITEM 13: 1929590 - PINCA, LAMBOTTE BOCA MOVEL, 20CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs:. QUANT.: 12; VALOR UNITÁRIO: R$ 1.204,8700 ; ITEM 21: 1440077 - PINCA, SACA BOCADO/ GOIVA / SACA CALCIO CURVADA PARA CIMA, 2MM X 23CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 26; VALOR UNITÁRIO: R$ 1.027,2500 ; ITEM 22: 1440047 - PINCA, SACA BOCADO/ GOIVA / SACA CALCIO RETA, 2MM X 23CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs:. QUANT.: 20; VALOR UNITÁRIO: R$ 1.027,2500 ; ITEM 27: 1438972 - MARTELO, 250GR, 22X185MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs:. QUANT.: 42; VALOR UNITÁRIO: R$ 176,0000 ; ITEM 29: 14391410 - INSTRUMENTAL, COMPASSO CIRURGICO, ARCO DE ABERTURA 20MM COM MARCACAO A CADA MILIMETRO, 9CM +/- 1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs:. QUANT.: 32; VALOR UNITÁRIO: R$ 224,5600 ; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250400 ; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2026/25582

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: **MEDICAL CIRÚRGICA LTDA - EPP**. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20251851 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 24001.036527/2024-14. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITENS: MEDICAL CIRÚRGICA LTDA - EPP: ITEM 1; 1190705 - PINCA, DIMENSAO 20CM +/-2CM, COAGULACAO ELETROCIRURGICA, BIPOLAR, BAIONETA, PONTA RETA DE DIAMETRO 0,25MM, CONECTOR PARA CABO FORMATO PINO, ... - Ampla Disputa; QUANT.: 48; VALOR UNITÁRIO: R$ 235,0000; ITEM 2; 972362 - PINCA, DIMENSAO 20CM VARIAVEL +/- 2CM, COAGULACAO ELETROCIRURGICA, BIPOLAR, BAIONETA, PONTA RETA DE DIAMETRO 0,5MM, CONECTOR PARA CABO FORMAT ... - Ampla Disputa; QUANT.: 38; VALOR UNITÁRIO: R$ 235,0000; ITEM 3; 1190914 - PINCA, DIMENSAO 20CM VARIAVEL +/- 2CM, COAGULACAO ELETROCIRURGICA, BIPOLAR, BAIONETA, PONTA RETA DE DIAMETRO 1MM, CONECTOR PARA CABO FORMATO ... - Ampla Disputa; QUANT.: 37; VALOR UNITÁRIO: R$ 235,0000; ITEM 4; 972417 - PINCA, COAGULACAO ELETROCIRURGICA, BIPOLAR, 20CM +/- 2 CM, TIPO BAIONETA, PONTA RETA 1,5MM, USO EM MICROCIRURGIA, CONECTOR PARA O CABO FORMAT ... - Ampla Disputa; QUANT.: 27; VALOR UNITÁRIO: R$ 235,0000; ITEM 5; 1035835 - PINCA, COAGULACAO ELETROCIRURGICA, BIPOLAR, 20CM +/- 2CM, TIPO BAIONETA, PONTA RETA 2,0MM, USO EM MICROCIRURGIA, CONECTOR PARA O CABO FORMA ... - Ampla Disputa; QUANT.: 27; VALOR UNITÁRIO: R$ 235,0000; ITEM 6; 787115 - PINCA, TIPO BAIONETA, PONTA ANGULADA 1,5MM, USO EM MICROCIRURGIA, CONECTOR PARA O CABO FORMATO PINO, 20CM +/- 2CM, COAGULACAO ELETROCIRURGICA ... - Ampla Disputa; QUANT.: 37; VALOR UNITÁRIO: R$ 235,0000; ITEM 7; 787165 - PINCA, COAGULACAO ELETROCIRURGICA, BIPOLAR, 15CM +/- 2CM, TIPO BAIONETA, PONTA RETA 1MM, USO EM MICROCIRURGIA, CONECTOR PARA O CABO FORMATO P ... - Ampla Disputa; QUANT.: 37; VALOR UNITÁRIO: R$ 235,0000; ITEM 8; 787145 - PINCA, TIPO BAIONETA, PONTA RETA 1,5MM, USO EM MICROCIRURGIA, CONECTOR PARA O CABO FORMATO PINO, 15CM +/- 2CM, COAGULACAO ELETROCIRURGICA, BI ... - Ampla Disputa; QUANT.: 37; VALOR UNITÁRIO: R$ 235,0000; ITEM 9; 380463 - CABO, BIPOLAR PARA PINCA COAGULADORA ELETROCIRURGICA, CONECTOR PARA PINCAS EM FORMATO PINO, COMPATIVEL COM OS BISTURIS ELETRICOS DAS MARCAS W ... - Ampla Disputa; QUANT.: 107; VALOR UNITÁRIO: R$ 120,0000; ITEM 10; 759263 - PINCA, COAGULACAO ELETROCIRURGICA, BIPOLAR, 20CM +/- 2CM, TIPO BAIONETA, PONTA RETA 0,25MM, USO EM MICROCIRURGIA, CONECTOR PARA O CABO FORMA ... - Ampla Disputa; QUANT.: 37; VALOR UNITÁRIO: R$ 235,0000; ITEM 11; 972352 - PINCA, DIMENSAO 20CM +/- 2CM, COAGULACAO ELETROCIRURGICA, BIPOLAR, BAIONETA, PONTA RETA DE DIAMETRO 0,5MM, CONECTOR PARA CABO FORMATO CHAPA, ... - Ampla Disputa; QUANT.: 27; VALOR UNITÁRIO: R$ 235,0000; ITEM 12; 1190715 - PINCA, DIMENSAO 20CM VARIAVEL +/- 2CM, COAGULACAO ELETROCIRURGICA, BIPOLAR, BAIONETA, PONTA RETA DE DIAMETRO 1MM, CONECTOR PARA CABO FORMATO ... - Ampla Disputa; QUANT.: 27; VALOR UNITÁRIO: R$ 235,0000; ITEM 13; 7872710 - PINCA, TIPO BAIONETA, PONTA RETA 1,5MM, USO EM MICROCIRURGIA, CONECTOR PARA O CABO FORMATO CHAPA., 20CM +/- 2CM, COAGULACAO ELETROCIRURGICA, ... - Ampla Disputa;

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

QUANT.: 22; VALOR UNITÁRIO: R$ 235,0000; ITEM 14; 787135 - PINCA, TIPO BAIONETA, PONTA RETA 2,0MM, USO EM MICROCIRURGIA, CONECTOR PARA O CABO FORMATO CHAPA, 20CM +/- 2CM, COAGULACAO ELETROCIRURGICA, B ... - Ampla Disputa; QUANT.: 37; VALOR UNITÁRIO: R$ 235,0000; ITEM 15; 787344 - PINCA, TIPO BAIONETA, PONTA ANGULADA 1,5MM, USO EM MICROCIRURGIA, CONECTOR PARA O CABO FORMATO CHAPA, 20CM +/- 2CM, COAGULACAO ELETROCIRURGIC ... - Ampla Disputa; QUANT.: 17; VALOR UNITÁRIO: R$ 235,0000; ITEM 16; 787185 - PINCA, COAGULACAO ELETROCIRURGICA, BIPOLAR, 15CM +/- 2CM, TIPO BAIONETA, PONTA RETA 1MM, USO EM MICROCIRURGIA, CONECTOR PARA O CABO FORMATO C ... - Ampla Disputa; QUANT.: 37; VALOR UNITÁRIO: R$ 235,0000; ITEM 17; 6312810 - PINCA, TIPO BAIONETA, PONTA RETA 1,5MM, USO EM MICROCIRURGIA, CONECTOR PARA O CABO FORMATO CHAPA., 15CM +/- 2CM, COAGULACAO ELETROCIRURGICA, ... - Ampla Disputa; QUANT.: 22; VALOR UNITÁRIO: R$ 235,0000; ITEM 18; 653908 - CABO, BIPOLAR PARA PINCA COAGULADORA ELETROCIRURGICA, FORMATO CHAPA, COMPATIVEL COM OS BISTURIS ELETRICOS DAS MARCAS WEM E DELTRONIX, EMBALAG ... - Ampla Disputa; QUANT.: 107; VALOR UNITÁRIO: R$ 120,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20251851; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 627/2026
PROCESSO Nº24001.030621/2026-13
PRÉ-RESERVA 1453737000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA CONTRATADA: **GL PRADO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: a **aquisição de Material Médico Hospitalar (EQUIPO PARA DIETA ENTERAL)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação VALOR GLOBAL: R$ 351.133,82 (trezentos e cinquenta e um mil e cento e trinta e três reais e oitenta e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24082 – 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.5009100000.0 FORO: Fortaleza/CE; DATA: 18/06/2026 SIGNATÁRIOS: Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Gisvaldo Cavalcante Prado.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 633/2026
PROCESSO Nº24001.030594/2026-89
PRÉ-RESERVA 1448898000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ – SESA/HEMOCE; CONTRATADA: **LIMPTUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **Serviços de COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CLASSIFICADOS NOS GRUPOS A, B e E** para os Hemocentros Regionais do Crato, Iguatu e Hemonúcleo de Juazeiro do Norte; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da publicação; VALOR GLOBAL: R$ 199.271,50 (cento e noventa e nove mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :30943 24200424.10.302.171.20589.01.33903900.1.600.9200000.1.3.01, 46600 24200424.10.302.171.20589.01.33903900.1.659.9200000.1.3.01, 18913 24200424.10.302.171.20589.02.33903900.1.600.9200000.1.3.01 e 46093 24200424.10.302.171.20589.02.33903900.1.659.9200000.1.3.01 FORO: Fortaleza/CE; DATA:25/06/2026 SIGNATÁRIOS: LUANY ELVIRA MESQUITA CARVALHO E MARK AUGUSTO LARA PEREIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 61/2026

PROCESSO Nº: 24001.031213/2026-89 / SUITE /SESA OBJETO: **locação de Imóvel (terreno)**, para sediar as instalações do estacionamento dos veículos dos colaboradores no Hospital São José de Doenças Infecciosas - HSJ/SESA, localizado na Rua Nestor Barbosa, nº 324, Bairro Amadeu Furtado, Fortaleza/CE, pelo período de 01 (um) ano JUSTIFICATIVA: O Hospital São José (HSJ), reconhecido como referência no tratamento de doenças infecciosas e como hospital de ensino credenciado pelos Ministérios da Saúde e da Educação, vem ampliando significativamente sua oferta de serviços assistenciais e acadêmicos. Essa expansão, impulsionada pelo avanço tecnológico, científico e pela qualificação do capital humano, resultou no aumento do número de colaboradores que atuam diariamente na unidade. Contudo, a estrutura física do hospital apresenta limitações arquitetônicas que impedem a ampliação de áreas destinadas ao estacionamento de veículos. A inexistência de espaço próprio e adequado para estacionamento tem gerado dificuldades operacionais e impactado diretamente a rotina dos colaboradores, que precisam buscar alternativas em vias públicas próximas. Essa situação é agravada pelo contexto de insegurança no bairro Amadeu Furtado, onde são frequentes ocorrências de furtos, assaltos e arrombamentos de veículos, expondo os profissionais a riscos patrimoniais e comprometendo a tranquilidade necessária ao desempenho de suas funções.Nesse sentido, a locação de um terreno próximo ao hospital, especificamente na Rua Nestor Barbosa, nº 324, apresenta-se como solução adequada para suprir essa demanda. A medida atende ao interesse público ao promover melhores condições de trabalho, maior segurança aos colaboradores e maior eficiência na prestação dos serviços de saúde, contribuindo para a continuidade e qualidade do atendimento à população usuária do sistema público de saúde O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações (Plurianual) e com as diretrizes de logística sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração, definidos em regulamento do Poder Executivo Estadual, conforme art. 6º do Decreto Estadual nº 35.283/2023. VALOR GLOBAL: R$ 50.433,24 (cinquenta mil, quatrocentos e trinta e três reais, vinte e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.171.20578.03.339036.1.600.9200000.1.3.01.18469 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso V e § 5º c/c o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações CONTRATADA: **FRANCISCA GLADYS PONTES CRUZ** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 22/06/2026 - Francisco Edson Buhamra Abreu RATIFICAÇÃO: 22/06/2026 - Francisco Edson Buhamra Abreu.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 063/2026

PROCESSO Nº: 24001.041905/2026-35 / SUITE SESA OBJETO: **prestação de Serviço Residencial Terapêutico – SRT do Tipo II**, destinado à adultos portadores de transtornos mentais graves e persistentes com prejuízos significativos no autocuidado e autonomia nas atividades de vida diária e com necessidade de cuidados específicos em saúde mental, egressos de internação de longa permanência (dois anos ou mais ininterruptos) em hospitais psiquiátricos e/ou hospitais de custódia, oriundas de atendimento às pessoas com transtorno mental em conflito com a lei, que não possuam moradia, suporte financeiro, social e/ou laços familiares que permitam outra forma de reinserção social , conforme condições fixadas no Edital (Chamamento Público nº 002/2026 - NUP 24001.015479/2026-84), pela inviabilidade de competição, dado o resultado parcial, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE 11/06/2026), pelo qual restou a entidade em referência habilitada para fins de credenciamento e consequente contratação JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem como base a dignidade da pessoa humana e as responsabilidades do Sistema Único de Saúde previstos na Constituição Federal de 1988, as diretrizes presentes na Lei Orgânica do SUS (Lei nº 8080/1990), as diretrizes de transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde (Lei nº 8.142/1990), e a Lei sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais (Lei nº 10.216/2001). A forma de estabelecimento da relação jurídica entre a SESA/CE e a pessoa jurídica prestadora suplementar de processo de assistência à saúde tem como amparo,, a Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.Não menos importante, essas ações estão sob o abrigo dos seguintes normativos de segundo nível, que regularão o estabelecimento da relação de prestação de serviço,ao qual destacamos na linha do tempo a seguir.Portaria GM/MS nº 678/2006 que

institui a Estratégia Nacional de Avaliação, Monitoramento, Supervisão e Apoio Técnico aos Centros de Atenção Psicossocial e outros serviços da rede pública de saúde mental do SUS; Portaria GM/MS nº 204/2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;Portaria GM/MS nº 3.090/2011 que altera a Portaria nº06/GM/MS e dispõe, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, sobre o repasse de recursos de incentivo de custeio e custeio mensal para implantação e/ou implementação e funcionamento dos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT);Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS/2017, que em seu Anexo V, institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), cuja finalidade é a criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS/2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;Portaria GM/MS nº 681, de 3 de julho de 2023 que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nºs 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir recomposição financeira para os Serviços Residenciais Terapêuticos - SRT habilitados pelo Ministério da Saúde, previstos na Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. VALOR GLOBAL: 3.194.204,40 (R$3.194.204,40 (três milhões, cento e noventa e quatro mil, duzentos e quatro reais e quarenta centavos)) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56731 – 24200934.10.301.171.20651.03.339039.1.60092000 00.1 460841 – 24200934.10.301.171.20651.03.339039.2.6009200000.1 307599 – 24200934.10.301.171.20651.03.339039.1.5009100000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso IV, art. 79, inciso I, c/c o art. 72, todos da Lei nº. 14.133/2021 CONTRATADA: **INSTITUTO FRANCISCO SOARES** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 25/06/2026 Maria Vaudelice Mota RATIFICAÇÃO: 25/06/2026 Maria Vaudelice Mota

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA – AFB
NUP 24001.051416/2026-91

I - Doc. nº 06 /2026 - Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS – CE**; II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite--CIB Nº 559/2025 e Nº 15/2026. III - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 559/2025 e Nº 15/2026, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R$ 6.856,50 da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2026 com vigência até 31/12/2026. VI - DATA DE ASSINATURA: 19/06/2026 VII - SIGNATÁRIOS: Maria Vaudelice Mota e Charlyne Cunha Freire.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA – AFB
NUP 24001.051382/2026-35

I - Doc. nº 58/2026 - Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CE**; II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 559/2025 e Nº 15/2026. III - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 559/2025 e Nº 15/2026, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R$ 14.657,42 da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2026 com vigência até 31/12/2026. VI - DATA DE ASSINATURA: 19/06/2026 VII - SIGNATÁRIOS: Maria Vaudelice Mota e Edinardo Rodrigues Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA – AFB
NUP 24001.051402/2026-78

I - Doc. nº 79 /2026 - Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE IPAPORANGA – CE**; II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 559/2025 e Nº 15/2026. III - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 559/2025 e Nº 15/2026, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R$ R$ 6.963,25 , da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2026 com vigência até 31/12/2026. VI - DATA DE ASSINATURA: 18/06/2026; VII - SIGNATÁRIOS: Maria Vaudelice Mota e Antonio Amaro Pereira Oliveira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA – AFB
NUP 24001.051367/2026-97

I - Doc. nº 84 /2026 - Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA– CE**; II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 559/2025 e Nº 15/2026. III - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 559/2025 e Nº 15/2026, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R$ R$ 14.438,08 , da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2026 com vigência até 31/12/2026. VI - DATA DE ASSINATURA: 22/06/2026; VII - SIGNATÁRIOS: Maria Vaudelice Mota e Patricia Maria Santos Barreto.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA – AFB
NUP 24001.051478/2026-01

I - Doc. nº 143 /2026 - Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA – CE**; II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite--CIB Nº 559/2025 e Nº 15/2026. III - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 559/2025 e Nº 15/2026, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência

Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R$ 6.388,67 , da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2026 com vigência até 31/12/2026. VI - DATA DE ASSINATURA: 22/06/2026; VII - SIGNATÁRIOS: Maria Vaudelice Mota e Livia Maria Mesquita Mororo Muniz Marques

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS
NUP 24001.051417/2026-36

I - Doc. nº 191 /2026 - Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS – CE**; II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite-CIB Nº 560/2025 e Nº 16/2026 III - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 560/2025 e Nº 16/2026, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R$ 4.897,50 , da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2026 com vigência até 31/12/2026. VI - DATA DE ASSINATURA: 19/06/2026 VII - SIGNATÁRIOS: Maria Vaudelice Mota e Charlyne Cunha Freire.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS
NUP 24001.051359/2026-41

I - Doc. nº 303/2026 - Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE MORAÚJO– CE**; II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite-CIB Nº 560/2025 e Nº 16/2026 III - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 560/2025 e Nº 16/2026, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R$ R$ 3.548,33 , da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2026 com vigência até 31/12/2026. VI - DATA DE ASSINATURA: 22/06/2026; VII - SIGNATÁRIOS: Maria Vaudelice Mota e Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS
NUP 24001.051357/2026-51

I - Doc. nº 305 /2026 - Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO – CE**; II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite-CIB Nº 560/2025 e Nº 16/2026 III - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 560/2025 e Nº 16/2026, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R$ 5.837,08 , da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2026 com vigência até 31/12/2026. VI - DATA DE ASSINATURA: 22/06/2026 VII - SIGNATÁRIOS: Maria Vaudelice Mota e ELENILSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS
NUP_ 24001.049666/2026-61

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS, COM A FINALIDADE DE PREVER O REAJUSTE ANUAL DOS VALORES DAS CONTRIBUIÇÕES ESTADUAL E MUNICIPAIS, COM BASE NA VARIAÇÃO DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, BEM COMO DE ESTABELECER A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PROGRAMA E O LIMITE DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS **ENTES CONSORCIADOS**: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, os municípios de Russas/CE, Jaguaruana/CE, Jaguaretama/CE, Morada Nova/CE, Palhano/CE e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE RUSSAS, OBJETO: **acrescer na Cláusula Décima Primeira** – Do Rateio das Despesas, subcláusula segunda, **e na Cláusula Décima Segunda** – Do Contrato de Programa, subcláusula segunda e subcláusula terceira, ficando renomeada a subcláusula única das Cláusulas respectivas, para subcláusula primeira, **que passa a vigorar com a seguinte redação:** Cláusula Décima Primeira - Do Rateio das Despesas……. Subcláusula Primeira - ……. Subcláusula Segunda - Os valores de rateio transferidos pelos entes consorciados serão reajustados anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA incidente sobre os valores referentes aos exercícios anteriores. Cláusula Décima Segunda – Do Contrato de Programa……. Subcláusula Primeira - Os Contratos de Programa terão prazo de vigência mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 5 (cinco) anos, contado a partir de 1º de janeiro do exercício financeiro em que se iniciar sua execução. Subcláusula Segunda - Fica estabelecida a fixação de limite entre 5% (cinco por cento) e 10% (dez por cento) para as despesas administrativas, assegurando-se a aplicação mínima de 90% (noventa por cento) dos recursos nas ações assistenciais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 196 e 241 da Constituição Federal e 245 da Constituição Estadual, que reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação e a Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que estabelece normas gerais para a contratação de consórcios públicos, especialmente o art. 12-A, o qual dispõe que a alteração do contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral e ratificado, mediante lei, pela maioria dos entes consorciados. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Protocolo de Intenções permanecem inalteradas e em pleno vigor. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026 SIGNATÁRIOS: TÂNIA MARA SILVA COELHO, SÁVIO GURGEL NOGUEIRA, JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA, MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA, NAIARA CARNEIRO CASTRO, JOSÉ LUCIANO SILVA E SÁVIO GURGEL NOGUEIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250734

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **DELTA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Pregão Eletrônico para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de "MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR"**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20250734– SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): DELTA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA: ITEM 1:

QUANT.: 736; VALOR UNITÁRIO: R$ 130,0000; VALOR TOTAL: R$ 95.680,00; ITEM 2: QUANT.: 1.800; VALOR UNITÁRIO: R$ 310,0000; VALOR TOTAL: R$ 558.000,00; ITEM 3: QUANT.: 1.341; VALOR UNITÁRIO: R$ 380,0000; VALOR TOTAL: R$ 509.580,00; ITEM 4: QUANT.: 2.696; VALOR UNITÁRIO: R$ 550,0000; VALOR TOTAL: R$ 1.482.800,00; ITEM 5: QUANT.: 1.253; VALOR UNITÁRIO: R$ 1.128,0000; VALOR TOTAL: R$ 1.413.384,00; ITEM 6: QUANT.: 1.375; VALOR UNITÁRIO: R$ 280,0000; VALOR TOTAL: R$ 385.000,00; ITEM 7: QUANT.: 1.309; VALOR UNITÁRIO: R$ 590,0000; VALOR TOTAL: R$ 772.310,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA PARA EMPRESA: R$ 5.216.754,00.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251013

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS)** FORNECEDORA(AS): BML HOSPITALAR LTDA; PRO-VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Pregão Eletrônico para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de "MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR"**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20251013– SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): BML HOSPITALAR LTDA: ITEM 2: QUANT.: 3.960; VALOR UNITÁRIO: R$ 8,6200; VALOR TOTAL: R$ 34.135,20; PRO-VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA: ITEM 3: QUANT.: 370; VALOR UNITÁRIO: R$ 455,4000; VALOR TOTAL: R$ 168.498,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA PARA EMPRESA: R$ 202.633,20.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251428

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **COOPERATIVA DE TRABALHO MULTI-PROFISSIONAL DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA** III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Pregão Eletrônico para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de "SERVIÇOS ESPECIALIZADOS"**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20251428 – SESA. IV – EMPRESA(AS) GRUPO(S) E ITEM(NS): COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA : ITEM 1: QUANT.: 162.737 ; VALOR UNITÁRIO: R$ 10,6800 ; VALOR TOTAL: R$ 1.738.031,16 ; ITEM 2: QUANT.: 2.724 VALOR UNITÁRIO: R$ 17,6000 ; VALOR TOTAL: R$ 47.942,40 ; ITEM 2: QUANT.: 3.144; VALOR UNITÁRIO: R$ 17,0500 ; VALOR TOTAL: R$ 53.605,20 ; ITEM 2: QUANT.: 1.860; VALOR UNITÁRIO: R$ 19,4400 ; VALOR TOTAL: R$ 36.158,40 ; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA PARA EMPRESA: R$ 1.875.737,16 ;

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260045

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: **UNI HOSPITALAR CEARA LTDA**; **CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; **SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de "MEDICAMENTOS"**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20260045 – SESA. IV – EMPRESAS E ITENS: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM: 1; QUANT.: 1.800; VALOR UNITÁRIO: R$ 4,6600; VALOR TOTAL: R$ 8.388,00; ITEM: 8; QUANT.: 12.150; VALOR UNITÁRIO: R$ 0,2300; VALOR TOTAL: R$ 2.794,50; ITEM: 9; QUANT.: 120; VALOR UNITÁRIO: R$ 1.501,3700; VALOR TOTAL: R$ 180.164,40; CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 2; QUANT.: 15; VALOR UNITÁRIO: R$ 47,5200; VALOR TOTAL: R$ 712,80; ITEM: 5; QUANT.: 6.300; VALOR UNITÁRIO: R$ 0,2100; VALOR TOTAL: R$ 1.323,00; ITEM: 6; QUANT.: 16.200; VALOR UNITÁRIO: R$ 0,1200; VALOR TOTAL: R$ 1.944,00; ITEM: 7; QUANT.: 6.300; VALOR UNITÁRIO: R$ 0,2700; VALOR TOTAL: R$ 1.701,00; ITEM: 10; QUANT.: 15; VALOR UNITÁRIO: R$ 0,6500; VALOR TOTAL: R$ 9,75; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 3; QUANT.: 5.400; VALOR UNITÁRIO: R$ 0,3400; VALOR TOTAL: R$ 1.836,00; ITEM: 4; QUANT.: 4.950; VALOR UNITÁRIO: R$ 0,2810; VALOR TOTAL: R$ 1.390,95; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R$ 200.264,40.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260163

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: **CM HOSPITALAR S.A.**; **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; **T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA**; **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**; **UNI HOSPITALAR CEARA LTDA**. III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de "MEDICAMENTOS"**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20260163 – SESA. IV – EMPRESAS E ITENS: CM HOSPITALAR S.A.: ITEM: 1; QUANT.: 34.720; VALOR UNITÁRIO: R$ 1.259,6400; VALOR TOTAL: R$ 43.734.700,80; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 2; QUANT.: 1.680; VALOR UNITÁRIO: R$ 188,0000; VALOR TOTAL: R$ 315.840,00; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA: ITEM: 3; QUANT.: 1.920; VALOR UNITÁRIO: R$ 2,2000; VALOR TOTAL: R$ 4.224,00; ITEM: 7; QUANT.: 3.015; VALOR UNITÁRIO: R$ 2.190,0800; VALOR TOTAL: R$ 6.603.091,20; ITEM: 8; QUANT.: 1.400; VALOR UNITÁRIO: R$ 50,0000; VALOR TOTAL: R$ 70.000,00; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA: ITEM: 4; QUANT.: 3.700; VALOR UNITÁRIO: R$ 50,8500; VALOR TOTAL: R$ 188.145,00; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM: 5; QUANT.: 6.790; VALOR UNITÁRIO: R$ 37,6200; VALOR TOTAL: R$ 255.439,80; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R$ 51.171.440,80.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260488

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **UNI HOSPITALAR CEARA LTDA**. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Pregão Eletrônico para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de "MEDICAMENTO"**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20260488 – SESA. IV – EMPRESA(AS) GRUPO(S) E ITEM(NS): UNI HOSPITALAR CEARA LTDA : ITEM 2: QUANT.: 17.700 ; VALOR UNITÁRIO: R$ 8,9800 ; VALOR TOTAL: R$ 158.946,00 ; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA PARA EMPRESA: R$ 158.946,00 ;

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.034706/2026-71
EXTRATO 5º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº177/2022

I - ESPÉCIE: DOC: Nº 096/2026 - 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 177/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, E, DO OUTRO, O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/CE**; II - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do referido Convênio, que tem como por finalidade a aquisição de equipamentos hospitalares. Prorroga-se o Convênio por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando no dia 30 de junho de 2026 e findando em 30 de junho de 2027.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO;); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE). ; V - DATA E ASSINANTES: 19/06/2026 - Iluska de Alencar Salgado Barbosa e José Weliton Souza Leite.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURIDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.042897/2026-44
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº08/2022

I - ESPÉCIE: Nº 089/2026 - 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, E, DO OUTRO, O **MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE**; II - OBJETO: **prorrogar o prazo** de vigência do referido Convênio, que tem como por finalidade apoiar ações na área da saúde. Prorroga-se o Convênio por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando no dia 19 de julho de 2026 e findando em 19 de julho de 2027.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE). ; V - DATA E ASSINANTES: 17/06/2026 - Iluska de Alencar Salgado Barbosa e José Anderson Pedrosa Magalhães.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.000614/2026-97
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº27/2022

I - ESPÉCIE: DOC:Nº 102/2026 - 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 27/2022, que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE PALHANO/CE**;; II - OBJETO: **alterar o plano de trabalho do Convênio nº27/2022**, que tem como objeto o repasse de recursos financeiros para aquisição de equipamentos para a saúde do Município de Palhano/CE.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO;); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 25/06/2026 - Iluska de Alencar Salgado Barbosa e José Luciano Silva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURIDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.049116/2026-42
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº41/2024

I - ESPÉCIE: DOC - Nº 101/2026 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 41/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, E, DO OUTRO, O **MUNICÍPIO DE MARACANAÚ/CE**; II - OBJETO: **prorrogar o prazo** de vigência do referido Convênio, que tem como por finalidade o(a) aquisição de equipamentos médico-hospitalares.Prorroga-se o Convênio por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando no dia 23 de junho de 2026 e findando em 23 de junho de 2027. ; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 22/06/2026 Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Roberto Soares Pessoa.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.035155/2026-62
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº55/2024

I - ESPÉCIE: DOC - Nº 68/2026 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 55/2024, que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE CAPISTRANO/CE**; II - OBJETO: **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 55/2024, que tem como objeto o repasse de recursos para realização de procedimentos de catarata no Município de Capistrano/CE. O presente instrumento será prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando no dia 03 de julho de 2026 e findando em 03 de julho de 2027. ; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; V - DATA E ASSINANTES: 24/06/2026 Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Cláudio Bezerra Saraiva .

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.039364/2026-85
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº056/2024

I - ESPÉCIE: DOC: 84/2026 - 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 056/2024, que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE**;; II - OBJETO: **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 056/2024, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros para o apoio em ações na área da Saúde do Município de Cascavel/CE. O presente instrumento será prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando no dia 03 de julho de 2026 e findando em 03 de julho de 2027.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; V - DATA E ASSINANTES: 25/06/2026 - Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Ana Afif Mateus Sarquis Queiroz.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURIDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.010425/2026-22
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº34/2026

CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e **MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE**. OBJETO: **repasse de recurso para aquisição de ambulância** para o município de Russas/CE - MAPP nº 5823. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº 122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº 178 de 10/05/2018, no Decreto nº 32.811 de 28/09/2018, e suas alterações, e demais legislações FORO: FORTALEZA -CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: 183.333,33 VALOR: R$ 183.333,33 (cento e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), sendo R$ 33.333,33 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) oriundos da Contrapartida do Município e R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) oriundos do Tesouro do Estado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30263 – 24200254. 10.302.171.1899.14.444042.1.5009100000.0; 959245 - 24200254.10.302.171.10899.14.444042.2.5011100000.0; DATA DA ASSINATURA: 22/06/2026 SIGNATÁRIOS : Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Sávio Gurgel Nogueira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.035933/2026-13
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº86/2026

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R$ 2.450.000,00; CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) e **MUNICÍPIO DE ORÓS/CE**. OBJETO: a **transferência de recursos financeiros estaduais com vistas à manutenção, criação ou fortalecimento da prestação de serviços no âmbito do SUS** no MUNICÍPIO DE ORÓS/CE - MAPP 5819. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar Estadual nº 360/2025, que altera a Lei nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, no Decreto nº 32.811/2018, no Decreto nº 34.036/2021 e suas alterações no que couber, e demais legislações aplicáveis FORO: Fortaleza VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R$ 2.450.000,00 VALOR: R$ 2.450.000,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil reais), não havendo Contrapartida do Município, sendo integralmente repassado pelo Estado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26830-24200254.10.302.171.10885.02.334041.1.5009100000.0; 964383-24200254.10.302.171.10885.02.334041.2.5011100000.0. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026 SIGNATÁRIOS : Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Tereza Cristina Alves Pequeno.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.043022/2026-60
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº91/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) e **MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE**. OBJETO: a **transferência de recursos financeiros estaduais com vistas à manutenção, criação ou fortalecimento da prestação de serviços no âmbito do SUS** no MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE - MAPP 5194. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar Estadual nº 360/2025, que altera a Lei nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, no Decreto nº 32.811/2018, no Decreto nº 34.036/2021 e suas alterações no que couber, e demais legislações aplicáveis FORO: FORTALEZA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: 1.000.000,00 VALOR: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), não havendo Contrapartida do Município, sendo integralmente repassado pelo Estado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20652-24200254.10.302.171.10885.12.334041.1.5009100000.0; 964613-24200254.10.302.171.10885.12.334041.2.5011100000.0. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026 SIGNATÁRIOS : Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Eduardo Coêlho Rosa Cavalcante.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.032817/2026-42
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº93/2026

CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE**. OBJETO: O presente convênio tem como objeto **repasse de recurso para aquisição de ambulâncias** para o Município de Santa Quitéria/CE - MAPP nº 5772. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº 122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº 178 de 10/05/18, no Decreto nº 32.811 de 28/09/2018, e suas alterações, e demais legislações aplicáveis FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R$ 457.573,50 VALOR: R$ 457.573,50 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), sendo R$ 7.573,50 (sete mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) oriundos da Contrapartida do Município e R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) oriundos do Tesouro do Estado, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24441 - 24200254.10.302.171.10899.12.444042.1.5009100000.0, e 962294 - 24200254.10.302.171.10899.12.444042.2.5011100000.0, DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026 SIGNATÁRIOS : Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Joel Madeira Barroso.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURIDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.043887/2026-26
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº94/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA e o **MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE**;. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a transferência de de recursos financeiros estaduais, por meio de convênio, com vistas à **manutenção, criação ou fortalecimento da prestação de serviços no âmbito do SUS** no Município de Camocim/CE - MAPP 5574 . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar Estadual nº 360/2025, que altera a Lei nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, no Decreto nº 32.811/2018, no Decreto nº 34.036/2021 e suas alterações no que couber, e demais legislações aplicáveis FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R$ 850.000,00 VALOR: R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), sendo integralmente repassado pelo Estado, não havendo Contrapartida do Município; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200254.10.302.171.10885.05.334041.1.5009100000.0 24200254.10.302.171.10885.05.334041.2.5011100000.0 DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026 SIGNATÁRIOS : ILUSKA DE ALENCAR SALGADO BARBOSA E MARIA ELIZABETE MAGALHÃES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURIDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.023174/2026-46
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº098/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) e **MUNICÍPIO DE IPAPORANGA/CE**. OBJETO: **realização de ações na área de saúde** daquele Município, de acordo com as especificações constantes no Plano de Trabalho (MAPP nº 5885) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº 122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº 178 de 10/05/18, no Decreto nº 32.811 de 28/09/2018, e suas alterações, e demais legislações aplicáveis FORO: FORTALEZA -CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: 107.926,01 VALOR: R$ 107.926,01 (cento e sete mil novecentos e vinte e seis reais e um centavo), sendo R$ 7.926,01 (sete mil novecentos e vinte e seis reais e um centavo), oriundos da Contrapartida do Município, e R$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos do Tesouro Estadual, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20652-24200254.10.302.171.10885.12.334041.1.5009100000.0; 964613-24200254.10.302.171.10885.12.334041.2.5011100000.0 . DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026 SIGNATÁRIOS : Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Antonio Amaro Pereira Oliveira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.047047/2026-32
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº111/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, e **MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE**. OBJETO: a **transferência de recursos financeiros estaduais com vistas à manutenção, criação ou fortalecimento da prestação de serviços no âmbito do SUS**, destinado ao custeio de pessoal da Gestão, Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada de Média e Alta assegurando o adequado funcionamento da rede de serviços de saúde no Município de Penaforte/CE - MAPP 6040. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar Estadual nº 360/2025, que altera a Lei nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, no Decreto nº 32.811/2018, no Decreto nº 34.036/2021 e suas alterações no que couber, e demais legislações aplicáveis FORO: FORTALEZA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R$ 1.500.000,00 VALOR: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo integralmente repassado pelo Estado, não havendo Contrapartida do Município DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22886 - 24200254.10.302.171.10885.01.334041.1.5009100000.0, e 964261 - 24200254.10.302.171.10885.01.334041.2.5011100000.0 DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026 SIGNATÁRIOS : Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Luís Fernandes Bezerra Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.044076/2026-42
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº115/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e o **MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE**. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a **transferência de recursos financeiros estaduais com vistas à manutenção, criação ou fortalecimento da prestação de serviços no âmbito do SUS**, para apoio de ações na área de saúde no Município de Tejuçuoca/CE - MAPP 5821. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar Estadual nº 360/2025, que altera a Lei nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, no Decreto nº 32.811/2018, no Decreto nº 34.036/2021 e suas alterações no que couber, e demais legislações aplicáveis, FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R$ 2.400.000,00 VALOR: R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), sendo integralmente repassado pelo Estado, não havendo Contrapartida do Município DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200254.10.302.171.10885.06.334041.1.5009100000.0, e 24200254.10.302.171.10885.06.334041.2.5011100000.0 DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026 SIGNATÁRIOS : Iluska de Alencar Salgado Barbosa e José Antunizio de Brito.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURIDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.049010/2026-49
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº119/2026

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R$ 1.000.000,00; CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) e **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE**. OBJETO: a **transferência de recursos financeiros estaduais com vistas à manutenção, criação ou fortalecimento da prestação de serviços no âmbito do SUS** no MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE - MAPP 6069. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar Estadual nº 360/2025, que altera a Lei nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, no Decreto nº 32.811/2018, no Decreto nº 34.036/2021 e suas alterações no que couber, e demais legislações aplicáveis FORO: FORTALEZA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R$ 1.000.000,00 VALOR: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), não havendo Contrapartida do Município, sendo integralmente repassado pelo Estado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22886-24200254.10.302.171.10885.01.334041.1.5009100000.0; 964261-24200254.10.302.171.10885.01.334041.2.5011100000.0. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026 SIGNATÁRIOS : Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Leonardo Pereira de Brito Neves.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.045817/2026-11
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº121/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) e **MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE**. OBJETO: a transferência de recursos financeiros estaduais com vistas à **manutenção, criação ou fortalecimento da prestação de serviços no âmbito do SUS** no MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE - MAPP 6043. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar Estadual nº 360/2025, que altera a Lei nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, no Decreto nº 32.811/2018, no Decreto nº 34.036/2021 e suas alterações no que couber, e demais legislações aplicáveis FORO: FORTALEZA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R$ 170.000,00 VALOR: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), não havendo Contrapartida do Município, sendo integralmente repassado pelo Estado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31058-24200254.10.302.171.10885.07.334041.1.5009100000.0; 961676-24200254.10.302.171.10885.07.334041.2.5011100000.0. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026 SIGNATÁRIOS : Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Hérberlh Freitas Reis Cavalcante Mota.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.046022/2026-11
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº122/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e **MUNICÍPIO DE OCARA/CE**. OBJETO: **transferência de recursos financeiros estaduais com vistas à manutenção, criação ou fortalecimento da prestação de serviços no âmbito do SUS**, para apoio de ações na área de saúde do Município de Ocara/CE - MAPP 5874. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar Estadual nº 360/2025, que altera a Lei nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, no Decreto nº 32.811/2018, no Decreto nº 34.036/2021 e suas alterações no que couber, e demais legislações aplicáveis FORO: FORTALEZA -CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: 2.000.000,00 VALOR: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo integralmente repassado pelo Estado, não havendo Contrapartida do Município DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31058 – 24200254.10.302.171.10885.07.334041.1.5009100000.0; 96676 - 24200254.10.302.171.10885.07.334041.2.5011100000.0; DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026 SIGNATÁRIOS : Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Leonildo Peixoto Farias.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.039390/2026-11
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº123/2026

CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS/CE**. OBJETO: **repasse de recurso para apoio de ações na área de saúde** do município de Alcântaras/CE - MAPP nº 5940. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº 122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº 178 de 10/05/18, no Decreto nº 32.811 de 28/09/2018, e suas alterações, e demais legislações aplicáveis FORO: FORTALEZA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R$ 317.036,00 VALOR: R$ 317.036,00 (trezentos e dezessete mil e trinta e seis reais), sendo R$ 17.036,00 (dezessete mil e trinta e seis reais) oriundos da Contrapartida do Município e R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) oriundos do Tesouro do Estado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17864 - 24200254.10.302.171.10885.11.334041.1.5009100000.0, 96405 - 24200254.10.302.171.10885.11.334041.2.5011100000.0, DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026 SIGNATÁRIOS : Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Charlyne Cunha Freire.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.025747/2026-76
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº124/2026

CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e **MUNICÍPIO DE JAGUARUANA/CE**. OBJETO: **repasse de recurso para apoio de ações na área de saúde** do município de Jaguaruana/CE - MAPP nº 5666. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº 122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº 178 de 10/05/18, no Decreto nº 32.811 de 28/09/2018, e suas alterações, e demais legislações aplicáveis FORO: FORTALEZA -CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: 206.053,20 VALOR: R$ 206.053,20 (duzentos e seis mil, cinquenta e três reais e vinte centavos), sendo R$ 6.053,20 (seis mil, cinquenta três reais e vinte centavos) oriundos da Contrapartida do Município e R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) oriundos do Tesouro do Estado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27233 - 24200254.10.302.171.10885.04.334041.1.5009100000.0; 964492 - 24200254.10.302.171.10885.04.334041.2.5011100000.0; DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026 SIGNATÁRIOS : Iluska de Alencar Salgado Barbosa e José Elias de Oliveira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.050095/2026-16
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº127/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA e **MUNICÍPIO DE SALITRE/CE**. OBJETO: **transferência de de recursos financeiros estaduais, por meio de convênio, com vistas à manutenção, criação ou fortalecimento da prestação de serviços no âmbito do SUS** no Município de SALITRE/CE - MAPP 6080 . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar Estadual nº 360/2025, que altera a Lei nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, no Decreto nº 32.811/2018, no Decreto nº 34.036/2021 e suas alterações no que couber, e demais legislações aplicáveis FORO: FORTALEZA -CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: 2.000.000,00 VALOR: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo integralmente repassado pelo Estado, não havendo Contrapartida do Município DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22886-24200254.10.302.171.10885.01.334041.1.5009100000.0; 96426124200254.10.302.171.10885.01.334041.2.5011100000.0; DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026 SIGNATÁRIOS : ILUSKA DE ALENCAR SALGADO BARBOSA e ANTÔNIO RONALDO PEREIRA DA SILVA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.032538/2026-89
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº129/2026

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS:200.000,00; CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE**. OBJETO: **transferência de recursos financeiros estaduais vistas à manutenção, criação ou fortalecimento da prestação de serviços no âmbito do SUS** no Município de Jaguaretama/CE - MAPP 5808. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar Estadual nº 360/2025, que altera a Lei nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, no Decreto nº 32.811/2018, no Decreto nº 34.036/2021 e suas alterações no que couber, e demais legislações aplicáveis FORO: FORTALEZA -CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: 200.000,00 VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo integralmente repassado pelo Estado, não havendo Contrapartida do Município DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27730 - 24200254.10.302.171.10885.14.334041.1.5009 100000.0, 964355 - 24200254.10.302.171.10885.14.334041.2.5011100000.0 DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026 SIGNATÁRIOS : Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Marcos Vinicius de Abreu Cunha.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.107810/2025-19
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº131/2026

CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE**;. OBJETO: O presente convênio tem como objeto **repasse de recurso para Reforma de Postos de Saúde** no município - Penaforte/CE - MAPP nº 5533. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº 122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº 178 de 10/05/18, no Decreto nº 32.811 de 28/09/2018, e suas alterações, e demais legislações aplicáveis; FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; VALOR GLOBAL: R$ 566.591,14 VALOR: R$ 566.591,14 (quinhentos e sessenta e seis mil quinhentos e noventa e um reais e quatorze centavos), sendo R$ 66.591,14 (sessenta e seis mil quinhentos e noventa e um reais e quatorze centavos) oriundos da Contrapartida do Município e R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) oriundos do Tesouro do Estado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28884-24200254.10.301.171.10898.01.444042.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 24/06/2026 SIGNATÁRIOS : Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Luís Fernandes Bezerra Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURIDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.050000/2026-56
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº132/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e **MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM/CE**. OBJETO: **transferência de recursos financeiros estaduais vistas à manutenção, criação ou fortalecimento da prestação de serviços no âmbito do SUS** no Município de Ipaumirim/CE - MAPP 6078 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar Estadual nº 360/2025, que altera a Lei nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, no Decreto nº 32.811/2018, no Decreto nº 34.036/2021 e suas alterações no que couber, e demais legislações aplicáveis FORO: FORTALEZA -CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: 1.000.000,00 VALOR: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo integralmente repassado pelo Estado, não havendo Contrapartida do Município DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26830 - 24200254.10.302.171.10885.02.334041.1.5009100000.0, 964383 - 24200254.10.302.171.10885.02.334041.2.5011100000.0 DATA DA ASSINATURA: 24/06/2026 SIGNATÁRIOS : Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Wilson Alves de Freitas.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.043370/2026-37
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº136/2026

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: 1.500.000,00; FONTE 86 - CONVÊNIOS COM ORGÃOS MUNICIPAIS: 75.000,00; CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e **MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE**. OBJETO: **repasse de recurso para apoio de ações na área de saúde** do município de Aquiraz/CE - MAPP nº 5930. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº 122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº 178 de 10/05/18, no Decreto nº 32.811 de 28/09/2018, e suas alterações, e demais legislações aplicáveis FORO: FORTALEZA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R$ 1.575.000,00 VALOR: R$ 1.575.000,00 (um milhão e quinhentos e setenta e cinco mil reais), sendo R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) oriundos da Contrapartida do Município e R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) oriundos do Tesouro do Estado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28271 - 24200254.10.302.171.10885.03.334041.1.5009100000.0, e 960614 - 24200254.10.302.171.10885.03.334041.2.5011100000.0 DATA DA ASSINATURA: 24/06/2026 SIGNATÁRIOS : Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Bruno Barros Gonçalves.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.078677/2025-78
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº137/2026

CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e **MUNICÍPIO DE MARCO/CE**. OBJETO: **aquisição de 01 (uma) Ambulância** para o município de Marco - MAPP 5682. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº 122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº 178 de 10/05/18, no Decreto nº 32.811 de 28/09/2018, e suas alterações, e demais legislações aplicáveis FORO: FORTALEZA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R$ 398.333,33 VALOR: R$ 398.333,33 (trezentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), sendo R$ 248.333,33 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) oriundos da Contrapartida do Município e R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) oriundos do Tesouro do Estado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29296-24200254.10.302.171.10899.05.444042.1.5009100000.0 e 957086-24200254.10.302.171.10899.05.444042.2.5011100000.0 DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026 SIGNATÁRIOS : Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Francisco Rogério Osterno Aguiar Neto.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.051115/2026-68
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº138/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, e **MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE**. OBJETO: a **transferência de recursos financeiros estaduais vistas à manutenção, criação ou fortalecimento da prestação de serviços no âmbito do SUS** no Município de Araripe/CE - MAPP 5918. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar Estadual nº 360/2025, que altera a Lei nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, no Decreto nº 32.811/2018, no Decreto nº 34.036/2021 e suas alterações no que couber, e demais legislações aplicáveis FORO: FORTALEZA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R$ 500.000,00 VALOR: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo integralmente repassado pelo Estado, não havendo Contrapartida do Município DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22886 - 24200254.10.302.171.10885.01.334041.1.5009100000.0, e 964261 - 24200254.10.302.171.10885.01.334041.2.5011100000.0 DATA DA ASSINATURA: 24/06/2026 SIGNATÁRIOS : Iluska de Alencar Salgado Barbosa e José Paulino Pereira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.006754/2026-79
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº142/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) e **MUNICÍPIO DE CEDRO/CE**. OBJETO: o **repasse de recursos para o(a) apoio em ações na área de saúde** daquele Município, de acordo com as especificações constantes no Plano de Trabalho (MAPP nº 5397). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº 122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº 178 de 10/05/18, no Decreto nº 32.811 de 28/09/2018, e suas alterações, e demais legislações aplicáveis FORO: FORTALEZA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R$ 102.388,96 VALOR: R$ 102.388,96 (cento e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), sendo R$ 2.388,96 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), oriundos da Contrapartida do Município, e R$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos do Tesouro Estadual DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26830-24200254.10.302.171.10885.02.334041.1.5009100000.0; 964383-24200254.10.302.171.10885.02.334041.2.5011100000.0. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026 SIGNATÁRIOS : Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Francisco Nilson Alves Diniz.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.043096/2026-04
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº144/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e **MUNICÍPIO DE GRANJEIRO/CE**. OBJETO: a transferência de recursos financeiros estaduais com vistas à **manutenção, criação ou fortalecimento da prestação de serviços no âmbito do SUS**, para apoio de ações na área de saúde do Município de Granjeiro/CE - MAPP 5865. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar Estadual nº 360/2025, que altera a Lei nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, no Decreto nº 32.811/2018, no Decreto nº 34.036/2021 e suas alterações no que couber, e demais legislações aplicáveis, FORO: FORTALEZA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R$ 500.000,00 VALOR: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo integralmente repassado pelo Estado, não havendo Contrapartida do Município DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22886 - 24200254.10.302.171.10885.01.334041.1.5009100000.0, 964261 - 24200254.10.302.171.10885.01.334041.2.5011100000.0 DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026 SIGNATÁRIOS : Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Francisco Clementino de Almeida.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.049268/2026-45
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº145/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**. OBJETO: a **transferência de recursos financeiros estaduais com vistas ao custeio, manutenção, operacionalização e fortalecimento da Unidade de Pronto Atendimento** Jaguaribe UPA – UPA 24h Dr. Raijoan Sérgio Ramos Gomes, Porte I, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS - CNES 9787399 do Município de Jaguaribe/CE - MAPP 5868. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar Estadual nº 360/2025, que altera a Lei nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, no Decreto nº 32.811/2018, no Decreto nº 34.036/2021 e suas alterações no que couber, e demais legislações aplicáveis FORO: Fortaleza VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: 1.000.000,00 VALOR: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo integralmente repassado pelo Estado, não havendo Contrapartida do Município DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27730 - 24200254.10.302.171.10885.14.334041.1.5009100000.0 e 964355 - 24200254.10.302.171.10885.14.334041.2.5011100000.0 DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026 SIGNATÁRIOS : Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Alexandre Gomes Diógenes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.051292/2026-44
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº151/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e **MUNICÍPIO DE POTENGI/CE**. OBJETO: a **transferência de recursos financeiros estaduais com vistas à manutenção, criação ou fortalecimento da prestação de serviços no âmbito do SUS** no Município de Potengi/CE - MAPP 6095. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar Estadual nº 360/2025, que altera a Lei nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, no Decreto nº 32.811/2018, no Decreto nº 34.036/2021 e suas alterações no que couber, e demais legislações aplicáveis FORO: Fortaleza VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, VALOR GLOBAL: R$ 1.000.000,00 VALOR: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo integralmente repassado pelo Estado, não havendo Contrapartida do Município DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22886 - 24200254.10.302.171.10885.01.334041.1.5009100000.0, e 964261 - 24200254.10.302.171.10885.01.334041.2.5011100000.0 DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026 SIGNATÁRIOS : Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Salviano Linard de Alencar.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.050600/2026-14
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº155/2026

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: 1.000.000,00; CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e **MUNICÍPIO DE GRANJA/CE**. OBJETO: **transferência de recursos financeiros estaduais com vistas à manutenção, criação ou fortalecimento da prestação de serviços no âmbito do SUS**, para Apoio de ações na área de saúde do Município de Granja/CE - MAPP 6081. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar Estadual nº 360/2025, que altera a Lei nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, no Decreto nº 32.811/2018, no Decreto nº 34.036/2021 e suas alterações no que couber, e demais legislações aplicáveis FORO: FORTALEZA -CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: 1.000.000,00 VALOR: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo integralmente repassado pelo Estado, não havendo Contrapartida do Município, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27981 - 24200254.10.302.171.10885.05.334041.1.5009100000.0, 964623 - 24200254.10.302.171.10885.05.334041.2.5011100000.0 DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026 SIGNATÁRIOS : Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Francisco Aníbal Oliveira de Arruda Coelho Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
NUP 24001.041806/2026-53

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO SUL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto n° 34.048 e Portaria 2022/518, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso N° 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §§ 1° e 2°, da Lei nº 4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor R$ 6.809,04 (Seis mil, oitocentos e nove reais e quatro centavos), referente ao mês de MAIO/2026, **para pagamento da Locação do Imóvel** situado na Rua: Raimunda Pereira de Melo, N° 545, Centro de Icó, de propriedade do senhor **JOSÉ REVIL LANDIM**, CPF: 245.633.153-20, que sedia as instalações e funcionamento da Coordenadoria de Saúde de Icó. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO SUL, em Iguatu, 24 de junho de 2026.

Tereza Cristina Mota de Souza Alves
SUPERINTENDENTE DA REGIÃO SUL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº24/2026
NUP: 24001.044863/2026-94

O ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de abril de 2021, a fim de atender às necessidades do Hospital São José, inscrito no CNPJ 07.954.571/0035-53, com sede na rua: Nestor Barbosa, 315 – Parquelândia, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e § 2º, da Lei n° 4.320/1964, **reconhecer a dívida** no valor de R$ 43.203,71(Quarenta e três mil, duzentos e três reais e setenta e um centavos), junto à **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.635.363/0001-73 referente a prestação de serviços de Incineração dos Resíduos, no período de 01/05 à 31/05/2026. Fortaleza, 22 de junho de 2026.

Francisco Edson Buhamra Abreu
ORDENADOR DE DESPESAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº111/2026
PROCESSO: 24001.112013/2025-45

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE DO CARIRI - SRSUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde - CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado no art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, bem como na alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R$ 2.776,82 (dois mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), junto ao **SANTE CARIRI EMPREENDIMENTOS EM SAÚDE S.A**., inscrito(a) no CNPJ sob nº 07.176.670/0001-02, referente a prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, nas especialidades de ORTOPEDIA, OTORRINO, CIRURGIA GERAL E GASTRO, GINECOLOGIA, UROLOGIA E NEFROLOGIA, e NEURO, objetivando a redução da fila de espera de cirurgias eletivas e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará, respeitando os critérios de regionalização, durante o período de junho de 2025, em decorrência do Contrato nº 805/2024 com vigência até 05/07/2026, ensejando o pagamento por Despesa de Exercício Anterior – DEA, ante à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Tereza Cristina Mota de Souza Alves
SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE DO CARIRI - SRSUL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO NUP 24001.050949/2026-56

Á SUPERINTENDENTE DA REGIÃO NORTE – SRNORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 74.031.865/0001-54, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes em epígrafe, RESOLVE, de acordo no art. 63, §1º e §2º da Lei nº 4.320/1964, **reconhecer a dívida** no valor de R$ 389,38:- (TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), referente ao mês de JUNHO/2026, junto a empresa: **SAAE DE SOBRAL**, inscrito no CNPJ nº 07.817.778/0001-37, cujo objeto é fornecimento de água tratada e esgoto para o Prédio da FNS/SOBRAL.

Mônica Souza Lima
SUPERINTENDENTE
MAT. 300034-7-0
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP: 24001.049248/2026-74

A SECRETÁRIA - EXECUTIVA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E POLÍTICAS DE SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600 - Praia de Iracema, Fortaleza/ CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, em conformidade com o art. 63, § 1º e § 2º da Lei nº 4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de 110.655,47 (cento e dez mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), junto a empresa **INSTITUTO COMPARTILHA - SAMEAC** - inscrita no CNPJ: nº 07.206.048/0001-08, cujo objeto foi a prestação de serviço como 02 (dois) Serviços Residenciais Terapêuticos – SRT do Tipo II, destinados a adultos portadores de transtornos mentais graves e persistentes, com prejuízos significativos no autocuidado e autonomia nas atividades de vida diária e com necessidade de cuidados específicos em saúde mental, egressos de internação de longa permanência, no período de 01 a 31 de maio de 2026. Fortaleza, CE, 25 de junho de 2026.

Maria Vaudelice Mota
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E POLÍTICAS DE SAÚDE - SEAPS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP 24001.044867/2026-72

O SUPERINTENDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA – LACEN/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.808, de 18 de dezembro de 1973, e considerando as informações e os documentos constantes do processo em epígrafe, bem como a necessidade de atender às demandas do LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA – LACEN/CE, inscrito no CNPJ nº 07.954.571/0032-00, com sede na Rua Barão de Studart, nº 2405, bairro Aldeota, Fortaleza/CE, resolve com fundamento no art. 63, §§ 1º e 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Portaria nº 3376/2025, **reconhecer a dívida** no valor de R$ 3.631,39 (três mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos), em favor da empresa **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**, inscrita no CNPJ nº 21.635.363/0001-73, em razão da prestação dos serviços de transporte, incineração, tratamento e disposição final de resíduos sólidos hospitalares perigosos dos grupos A, B e E, executados junto ao LACEN de Juazeiro do Norte, no período de 1º de maio de 2026 a 31 de maio de 2026. O reconhecimento da dívida decorre da efetiva prestação dos serviços após o encerramento da vigência do Contrato nº 530/2024, restando caracterizada a obrigação da Administração de promover o seu pagamento. LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA – LACEN/CE, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Italo Jose Mesquita Cavalcante
SUPERINTENDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA-LACEN

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP Nº24001.050637/2026-42

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 34.048 e Portaria nº 2022/518, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso n° 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, **reconhecer a dívida** no valor R$ 422,86 (quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), junto a empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.625.932/0001-79, cujo objeto é o abastecimento de água tratada e serviço de coleta de esgoto sanitário prestado a SRLES (LIMOEIRO DO NORTE), referente ao mês de JUNHO/2026. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2026.

Mere Benedita do Nascimento
SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP Nº24001.020914/2026-92

A DIRETORA GERAL DO HEMOCE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei n° 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso n° 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, bem como na alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986 **reconhecer a dívida** de exercício anterior de R$ 8.233,33 (oito mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), em favor da empresa **IBUR NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.219.148/0001-06, referente a prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração, com reposição total de peças, para o equipamento Irradiador de Bolsas de Sangue, marca Best Theratronics, modelo Gammacell 3000E, tombo:162257 HEMOCE, durante o período de 05/12/2025 a 30/12/2025.

Luany Elvira Mesquita Carvalho
SUPERINTENDENTE DO HEMOCE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO NUP 24001.050195/2026-34

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO NORTE – SRNORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 74.031.865/0001-54, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes em epígrafe, RESOLVE, de acordo no art. 63, §1º e §2º da Lei nº 4.320/1964, **reconhecer a dívida** no valor de R$ 245,72 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) referente ao mês de JUNHO/2026, junto a empresa: **SAAE DE CAMOCIM** inscrito no CNPJ nº 07.095.193/0001-50, cujo objeto é fornecimento de água tratada e esgoto para o Prédio da COADS DE CAMOCIM.

Mônica Souza Lima
SUPERINTENDENTE
MAT. 300034-7-0
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO NUP 24001.050952/2026-70

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO NORTE – SRNORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 74.031.865/0001-54, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes em epígrafe, RESOLVE, de acordo no art. 63, §1º e §2º da Lei nº 4.320/1964, **reconhecer a dívida** no valor de R$ 804,55:- (OITOCENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), referente ao mês de JUNHO/2026, junto a empresa: **SAAE DE SOBRAL**, inscrito no CNPJ nº 07.817.778/0001-37, cujo objeto é fornecimento de água tratada e esgoto para o Prédio da SRNORTE/SOBRAL.

Mônica Souza Lima
SUPERINTENDENTE
MAT. 300034-7-0
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Termo de Revogação nº 20/2026 referente ao Termo de Autorização da Dispensa de Licitação nº 148/2026 (Cotação Eletrônica nº 2026/17646), cuja finalidade é a aquisição do medicamento GABAPENTINA, 300 MG, a fim de atender as necessidades das Unidades Hospitalares da Rede da SECRETARIA DA SAÚDE (SESA), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pela Secretária Executiva Administrativo-Financeira, Sra. Iluska de Alencar Salgado Barbosa, portadora do RG nº 97002343285 – SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 639.261.213-00, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, com fulcro no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Súmula 473 do STF, resolve **REVOGAR a Dispensa de Licitação nº148/2026 (Cotação Eletrônica nº2026/17646)**, cuja finalidade é a aquisição do medicamento GABAPENTINA, 300 MG, a fim de atender as necessidades das Unidades Hospitalares da Rede da SECRETARIA DA SAÚDE (SESA), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, conforme elementos contidos no processo NUP 24001.032952/2026-98. Pelo que firma a presente revogação da Dispensa de Licitação nº 148/2026 (Cotação Eletrônica nº 2026/17646), devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza/CE, 25 de junho de 2026.

Iluska de Alencar Salgado Barbosa
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA ESP Nº144/2026 O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ - ESP, no uso da atribuição legais e tendo em vista o que consta no Processo Nº 24022.004515/2026-36, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **OLIVIA ANDREA ALENCAR COSTA BESSA**, Matrícula nº 30002903, ocupante do cargo de Diretor, lotada na Diretoria de Pós Graduação em Saúde/DIPSA, **viajar** a cidade de São Paulo/SP no período de 01 a 04 de julho de 2026, a fim de participar do Congresso Internacional de Inovação e Pesquisa em Educação na Saúde – CIIPES 2026, concedendo-lhes 3,5 (diárias e meia), no valor unitário R$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescido de 50 % com valor total de R$ 2.036,16 (dois mil, trinta e seis reais e dezesseis centavos), mais 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte quatro reais), e passagem aérea, com trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, com o valor de R$ 4.256,45(quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R$ 6.680,45 (seis mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos) em conformidade com o Decreto Nº 35.922, Portaria Nº 09/2026 de 05 de fevereiro de 2026, classe II do anexo I, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARA, em Fortaleza, 23 de junho de 2026.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O(A) SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 37.256, de 08 de Abril de 2026 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de Abril de 2026, RESOLVE **NOMEAR**, **GEOVANA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional d a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, Fortaleza, 23 de junho de 2026.

Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0064/2026-SSPDS - O(A) SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 37.256 de 08 de Abril de 2026, RESOLVE **DESIGNAR GEOVANA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Assessoria de Comunicação Social, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, Fortaleza, 23 de junho de 2026.

Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA Nº354-D/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar o **SERVIDOR** público relacionado no anexo único desta Portaria a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidor da Base CIOPAER Sobral-CE, a fim de compor escala de serviço na base CIOPAER Fortaleza-CE., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 410/2026. As diárias são concedidas de acordo com o art. 1º; § 1º do art. 2º; inciso II do § 2º do art. 4º; arts. 5º, 8º e 12 e seu § 1º; arts. 14, 16 e 21, Classe I, do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de junho 2026.

Sérgio Pereira dos Santos
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº354-D/2026-GS, DE 23 DE JUNHO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
						QUANTIDADE	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS	VALOR AJUDA CUSTOS	TOTAL
José Fernandes Vieira Júnior	Delegado Polícia Civil	19840514	II	21/06 a 25/06/2026	Fortaleza - CE	5 cinco meias diária	R$ 143,66	R$ 484,85	35%	R$ 484,85
TOTAL										**R$ 484,85**

*** *** ***

PORTARIA Nº355-D/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar o **SERVIDOR** público relacionado no anexo único desta Portaria a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidora da Base CIOPAER Fortaleza-CE, a fim de compor escala de serviço na base CIOPAER Sobral-CE., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 409/2026, As diárias são concedidas de acordo com o art. 1º; § 1º do art. 2º; inciso II do § 2º do art. 4º; arts. 5º, 8º e 12 e seu § 1º; arts. 14, 16 e 21, Classe I, do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de junho 2026.

Sérgio Pereira dos Santos
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 355-D/2026-GS, DE 23 DE JUNHO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
						QUANTIDADE	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS	VALOR AJUDA CUSTOS	TOTAL
Karlinda Alexandre Carneiro	Cabo	58806811	II	21/06 a 28/06/2026	Sobral - CE	8 oito meias diária	R$ 143,66	R$ 574,64	-	R$ 574,64
TOTAL										**R$ 574,64**

*** *** ***

PORTARIA Nº355-D/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar o **SERVIDOR** público relacionado no anexo único desta Portaria a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidora da Base CIOPAER Fortaleza-CE, a fim de compor escala de serviço na base CIOPAER Sobral-CE., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 409/2026, As diárias são concedidas de acordo com o art. 1º; § 1º do art. 2º; inciso II do § 2º do art. 4º; arts. 5º, 8º e 12 e seu § 1º; arts. 14, 16 e 21, Classe I, do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de junho 2026.

Sérgio Pereira dos Santos
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº355-D/2026-GS, DE 23 DE JUNHO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
						QUANTIDADE	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS	VALOR AJUDA CUSTOS	TOTAL
Karlinda Alexandre Carneiro	Cabo	58806811	II	21/06 a 28/06/2026	Sobral - CE	8 oito meias diária	R$ 143,66	R$ 574,64	-	R$ 574,64
TOTAL										**R$ 574,64**

*** *** ***

PORTARIA Nº356-D/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar o **SERVIDOR** público relacionado no anexo único desta Portaria a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidores da Base CIOPAER Fortaleza-CE, a fim de realizar missão de transporte de dignitário para a cidade de Juazeiro do Norte-CE., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 406/2026, As diárias são concedidas de acordo com o art. 1º; § 1º do art. 2º; inciso II do § 2º do art. 4º; arts. 5º, 8º e 12 e seu § 1º; arts. 14, 16 e 21, Classe I, do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de junho 2026.

Sérgio Pereira dos Santos
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº356-D/2026-GS, DE 23 DE JUNHO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
						QUANTIDADE	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS	VALOR AJUDA CUSTOS	TOTAL
Marcus Túlio de Queiroz Burlamaqui	Major	20235713	II	19/06 a 19/06/2026	Juazeiro do Norte-CE	1 uma meia diária	R$ 143,66	R$ 71,83	-	R$ 71,83
Pascoal Antônio Apolônio Neto	Major	15209712	II	19/06 a 19/06/2026	Juazeiro do Norte-CE	1 uma meia diária	R$ 143,66	R$ 71,83	-	R$ 71,83
TOTAL										**R$ 143,66**

*** *** ***

PORTARIA Nº357-D/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar o **SERVIDOR** público relacionado no anexo único desta Portaria a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidores da Base CIOPAER Fortaleza-CE, a fim de realizar missão governamental com transporte do governador e comitiva em evento oficial na cidade de Juazeiro do Norte-CE. , conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 405/2026, As diárias são concedidas de acordo com o art. 1º; § 1º do art. 2º; inciso II do § 2º do art. 4º; arts. 5º, 8º e 12 e seu § 1º; arts. 14, 16 e 21, Classe I, do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de junho 2026.

Sérgio Pereira dos Santos
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº357-D/2026-GS, DE 23 DE JUNHO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
						QUANTIDADE	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS	VALOR AJUDA CUSTOS	TOTAL
Hélio de Assis Alencar Filho	Coronel	10809614	II	19/06 a 19/06/2026	Juazeiro do Norte-CE	1 uma meia diária	R$ 143,66	R$ 71,83	-	R$ 71,83
Steici Wandrey e Silva Alencar	Tenente Coronel	12644612	II	19/06 a 19/06/2026	Juazeiro do Norte-CE	1 uma meia diária	R$ 143,66	R$ 71,83	-	R$ 71,83
TOTAL										**R$ 143,66**

*** *** ***

PORTARIA Nº358-D/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar o **SERVIDOR** público relacionado no anexo único desta Portaria a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de o militar participará da solenidade de Outorga da Medalha do Mérito Policial Militar no estado do Piauí., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 404/2026, As diárias são concedidas de acordo com o art. 1º; § 1º do art. 2º; inciso II do § 2º do art. 4º; arts. 5º, 8º e 12 e seu § 1º; arts. 14, 16 e 21, Classe I, do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de junho 2026.

Sérgio Pereira dos Santos
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº357-D/2026-GS, DE 23 DE JUNHO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
						QUANTIDADE	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS	VALOR AJUDA CUSTOS	TOTAL
Guilherme Dutra Alencar	Orientador de Célula	30854411	II	24/06 a 26/06/2026	Teresina - Piauí	2,5 duas meias diária	R$ 387,84	R$ 1.308,96	35%	R$ 1.308,96
TOTAL										**R$ 1.308,96**

*** *** ***

PORTARIA Nº359-D/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** públicos relacionados no Anexo Único desta Portaria a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de concessão de diárias para o deslocamento dos servidores desta CIOPS/Quixadá/SSPDS à cidade de Fortaleza, no dia 25 de junho de 2026 (quinta-feira). Finalidade: viabilizar o deslocamento dos referidos servidores à sede da CIOPS, onde serão realizados procedimentos administrativos indispensáveis ao regular funcionamento desta unidade, incluindo o encaminhamento e a entrega de smartphones institucionais. Conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 411/2026, as diárias são concedidas de acordo com o art. 1º; § 1º do art. 2º; inciso II do § 2º do art. 4º; arts. 5º, 8º e 12 e seu § 1º; arts. 14, 16 e 21, Classe I, do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de junho 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº359-D/2026-GS, DE 23 DE JUNHO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
						QUANTIDADE	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS	VALOR AJUDA CUSTOS	TOTAL
Raimundo Cleto Soares Bulcão Rocha	Orientador de Célula	09896910	II	25/06 a 25/06/2026	Fortaleza-CE	0,5 meia diária	R$ 143,66	R$ 96,97	35%	R$ 96,97
Antônio Aldenor Torres dos Santos	Supervisor de Núcleo	10695414	II	25/06 a 25/06/2026	Fortaleza-CE	0,5 meia diária	R$ 143,66	R$ 96,97	35%	R$ 96,97
TOTAL										**R$ 193,94**

*** *** ***

PORTARIA Nº0997/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.004195/2026-43 RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 31 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0997/2026-GS DE 31 DE MARÇO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº479-301/2024	VALOR TOTAL (R$)	VALOR INDIVIDUAL (R$)
FRANCISCO HAROLDO VERÍSSIMO DA SILVA	Policial Militar	110.103-1-8	01 revólver cal.38;	1.340,00	121,81
PATRICK DE CARVALHO PEREIRA	Policial Militar	300.862-1-X	01 pistola cal.40		121,81
JOSÉ FRANCIVAN DA SILVA SANTANA	Policial Militar	300.238-1-1	06 munições cal.38;		121,81
JOSÉ ROBSON LEONARDO	Policial Militar	300.252-1-0	13 munições cal.40		121,81
LUAN LIMA DE OLIVEIRA	Policial Militar	306.422-1-X			121,81
SAMUEL BRUNO SOUSA DE MORAIS	Policial Militar	300.080-3-0			121,81
FABIO VICENTE LUCAS PEREIRA	Policial Militar	300.263-7-3			121,81
ANTONIO ISLANDIO MATOS COSTA	Policial Militar	309.004-5-6			121,81
LAIRTON ALVES UCHOA	Policial Militar	308.267-1-X			121,81
AGLAYLSON VIANA LIMA	Policial Militar	309.088-7-2			121,81
NATANAEL ALVES DA SILVA	Policial Militar	300.340-1-5			121,81

*** *** ***

PORTARIA Nº1210/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.004542/2026-38 RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 15 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1210/2026-GS DE 15 DE ABRIL DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº534-64/2024	VALOR TOTAL (R$)	VALOR INDIVIDUAL (R$)
Marcos Paulo Moreira da Silva	Policial Militar	118.878-1-3	01 pistola cal.9;	1.464,00	183,00
José Maria de Brito Pereira Júnior	Policial Militar	307.056-1-0	01 espingarda cal.12;		183,00

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº534-64/2024	VALOR TOTAL (R$)	VALOR INDIVIDUAL (R$)
Rafael Vieira de Melo	Policial Militar	307.061-1-0	01 carregador;		183,00
José Eriélio de Oliveira Araújo	Policial Militar	308.690-0-1	11 munições cal.12;		183,00
Matheus Goes de Medeiros	Policial Militar	301.501-1-1	15 munições cal.9;		183,00
José Jailson Alexandre Dantas	Policial Militar	300.243-1-1			183,00
Regivando Silva Gomes	Policial Militar	300.338-1-7			183,00
Luiz Antônio de Oliveira Jucá	Policial Militar	305.473-1-4			183,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1310/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.013972/2026-41 RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de junho de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1310/2026-GS DE 18 DE JUNHO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº561-234/2026	VALOR TOTAL (R$)	VALOR INDIVIDUAL (R$)
Antônio Gonçalves de Sousa Filho	Policial Militar	587.250-1-3	15 munições cal.380;	240,00	60,00
Alanio Rael Lucas Magalhães	Policial Militar	308.794-1-4	01 carregador		60,00
Fernando Thiago Santos da Silva	Policial Militar	307.567-1-1			60,00
Paulo Roberto Pinheiro Macedo	Policial Militar	308.869-4-1			60,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1341/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.010916/2026-54, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 30 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1341/2026-GS DE 30 DE ABRIL DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº465-018/2026	VALOR TOTAL (R$)	VALOR INDIVIDUAL (R$)
João Alberto Delmiro da Silva	Policial Militar	112.852-1-X	01 pistola cal. 380;	984,00	57,88
Francisco Djalma Araújo Mota	Policial Militar	302.571-1-1	39 munições cal. 380;		57,88
Eduardo Moura Freitas	Policial Militar	309.098-52	01 carregador		57,88
Rerisson Alves de Araújo	Policial Militar	300.229-5-5			57,88
Filipe Oliveira Lucas	Policial Militar	300.256-3-6			57,88
Fábio Siqueira da Silva	Policial Militar	305.447-1-4			57,88
Luis Antônio De Castro Carneiro	Policial Militar	307.378-1-4			57,88
Joaquim Domingos de Sousa Neto	Policial Militar	309.028-0-7			57,88
Lucas Torres Maracajá	Policial Militar	588.064-1-2			57,88
Danilo do Nascimento Oliveira	Policial Militar	307.529-1-0			57,88
José Araújo Camelo Júnior	Policial Militar	307.152-1-7			57,88
Abimailton Jezrael de Sousa Francalino	Policial Militar	308.970-5-6			57,88
Raimundo Devanger Martins Braga	Policial Militar	303.700-1-5			57,88
Antonio Cesar Gaspar Azevedo	Policial Militar	309.001-0-3			57,88
Enoque Luis Barbosa Da Silva	Policial Militar	300.608-73			57,88
Leonardo Ferreira Mendes	Policial Militar	302.681-1-3			57,88
Diego Pontes Siqueira	Policial Militar	843.957-4-9			57,88

*** *** ***

PORTARIA Nº1375/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.012599/2026-19 RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 05 de maio de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1375/2026-GS DE 05 DE MAIO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº115-7/2026	VALOR TOTAL (R$)	VALOR INDIVIDUAL (R$)
DANIEL DO NASCIMENTO COELHO	Policial Militar	302.924-1-3	01 revólver cal.38;	424,00	28,26
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	Policial Militar	308.196-1-6	04 munições cal.38		28,26
DAVID SILVA PEREIRA	Policial Militar	308.744-3-9			28,26
ISADORA DUARTE PIMENTEL	Policial Militar	300.146-9-3			28,26
CARLOS ANDRE SOARES MAIA	Policial Militar	305.490-1-5			28,26
JOSÉ LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	Policial Militar	306.327-1-0			28,26
ALEXANDRE VIEIRA DE SOUZA	Policial Militar	308.643-5-2			28,26
ROBBY SANTOS FERNANDES	Policial Militar	308.748-5-4			28,26
YANDSON PEQUENO ARAÚJO FILHO	Policial Militar	300.085-5-3			28,26
JONAS BEZERRA CAVALCANTE	Policial Militar	308.243-1-8			28,26
FELIPE SILVA MAIA	Policial Militar	300.055-3-8			28,26
FRANCISCO TARCILIANO DE SOUSA ROLIM	Policial Militar	308.804-6-3			28,26
LUIZ EDUARDO SOARES DE LIMA	Policial Militar	300.701-1-9			28,26
FRANKLIN BEZERRA ROCHA	Policial Militar	306.148-1-X			28,26
ANTÔNIO KELTON BARROS ARRUDA	Policial Militar	308.119-1-7			28,26

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

PORTARIA Nº1558/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.078345/2025-74, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 21 de maio de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1558/2026-GS DE 21 DE MAIO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO AI Nº939 - 518/2025	VALOR TOTAL (R$)	VALOR INDIVIDUAL (R$)
Francisco Auricelio de Lima Lopes	Policial Militar	135.732-1-2	03 Revólveres cal. 38	R$ 1.860,00	132,85
Wender kellmy de Lima	Policial Militar	302.406-1-8	10 Munições cal. 38		132,85
Weidson Rafael da Silva	Policial Militar	308.729-4-0			132,85
Marcelo Mastroianes Oliveira Lima	Policial Militar	308.727-3-8			132,85
Josiberto Santiago Meneses	Policial Militar	308.691-4-1			132,85
Francisco Fernando Moura Monteiro	Policial Militar	309.185-1-7			132,85
João Jorge Alexandre da Silva	Policial Militar	587.371-1-9			132,85
Wendesson de Castro Sombra	Policial Militar	308.899-4-0			132,85
Mardônio da Silva Sousa	Policial Militar	307.323-1-6			132,85
Fernando da Silva Caminha	Policial Militar	309.053-0-X			132,85
Márcio Kleber De Andrade Honorato	Policial Militar	125.732-1-9			132,85
Francisco Roberto Pascoal Da Silva	Policial Militar	304.061-1-7			132,85
Jackson Natanael Da Silva	Policial Militar	308.762-9-6			132,85
Thiago De Lima Maciel	Policial Militar	309.014-6-0			132,85
TOTAL:					**1.859,90**

*** *** ***

PORTARIA Nº1560/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.033313/2025-69, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 21 de maio de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1560/2026-GS DE 21 DE MAIO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO AI Nº547-19/2025	VALOR TOTAL (R$)	VALOR INDIVIDUAL (R$)
Lucas Damasceno Alves de Sousa	Policial Civil	405.003-1-6	02 Revólveres cal. 38	R$ 1.266,00	60,28
Luyner Lopes dos Santos	Policial Civil	300.045-8-2	11 Munições cal. 38		60,28
Yan de Oliveira Loiola	Policial Civil	300.116-6-X			60,28
Dom Diego Freitas Chaves	Policial Militar	588.039-1-X			60,28
Luciano Carneiro Leão	Policial Militar	306.430-1-1			60,28
Ronaldo Guimarães Parente	Policial Militar	308.758-3-4			60,28
Francisco das Chagas Guimarães	Policial Militar	308.741-0-2			60,28
Mauro César de Oliveira	Policial Militar	127.163-1-1			60,28
Genailton Rego de Oliveira	Policial Militar	304.125-1-6			60,28
Sávio Alves Pereira Lima	Policial Militar	300.135-9-X			60,28
Clerton Ferreira da Costa	Policial Militar	301.497-1-1			60,28
Antonio Cleiton de Meneses Silva	Policial Militar	300.024-6-6			60,28
Ítalo Luis Lima	Policial Militar	309.178-0-4			60,28
Tarcísio Ferreira Gomes	Policial Militar	136.506-1-6			60,28
Alan Alves do Nascimento	Policial Militar	300.447-6-2			60,28
Guilherme Sousa Aguiar	Policial Militar	300.009-6-X			60,28
João Marcos de Carvalho Gomes	Policial Militar	300.170-9-9			60,28
Lucindo Silva do Nascimento	Policial Militar	304.562-1-1			60,28
Fabrício Barbosa Mororó	Policial Militar	303.603-1-1			60,28
Francisco José de Sousa Castro	Policial Militar	106.829-1-6			60,28
José de Araújo Dantas Filho	Policial Militar	136.356-1-7			60,28
TOTAL:					**1.265,88**

*** *** ***

PORTARIA Nº1574/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.020852/2025-19 RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de maio de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1574/2026-GS DE 26 DE MAIO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº110-112/2025	VALOR TOTAL (R$)	VALOR INDIVIDUAL (R$)
Kairo Santos da Silva	Policial Militar	152166-1-1	01 Revólver cal. 38;	636,00	159,00
Allan Rodrigo Alencar Costa	Policial Militar	308644-2-5	06 Munições cal. 38		159,00
Renato Souza de Lima	Policial Militar	308714-1-3			159,00
Antonio Iomar Maia De Araújo Filho	Policial Militar	843947-7-7			159,00
TOTAL:					**636,00**

*** *** ***

PORTARIA Nº1580/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.033964/2024-59 RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de maio de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1580/2026-GS DE 22 DE MAIO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº938-3205/2024	VALOR TOTAL (R$)	VALOR INDIVIDUAL (R$)
Galvem Lucena Filho	Policial Militar	308.562-1-x	02 Revólver cal. 38;	1.224,00	122,40
Raonir César Oliveira do Nascimento	Policial Militar	843.978-4-9	04 Munições cal. 38		122,40
Márcio Barbosa Pereira	Policial Militar	300.707-1-2			122,40
Rafael Roneudo da Silva	Policial Militar	300.350-1-1			122,40
Apolo Silva de Souza	Policial Militar	587.257.1-4			122,40
Deyvid Allan Rodrigues de Macedo	Policial Militar	308.902-4-8			122,40
Weslley da Silva Andrade	Policial Militar	308.729-9-1			122,40
Luiz Arthur Alves de Rubim Costa	Policial Militar	308.694-2-7			122,40
Euclides Araújo Faustino	Policial Militar	308.874-8-4			122,40
Vagner de Souza e Silva	Policial Militar	309.014-7-9			122,40
TOTAL:					**1.224,00**

*** *** ***

PORTARIA Nº1673/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.001964/2026-51 RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 08 de junho de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1673/2026-GS DE 08 DE JUNHO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº107-3/2026	VALOR TOTAL (R$)	VALOR INDIVIDUAL (R$)
José de Paulo Peixoto Neto	Policial Militar	303.654-1-0	01 revólver cal.38;	636,00	212,00
Hebert Nahum da Silva Souza	Policial Militar	306.183-1-9	06 munições 38		212,00
Anderson Alisson Sousa Pinheiro	Policial Militar	300.023-0-X			212,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1696/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.066208/2025-97, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de junho de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1696/2026-GS DE 18 DE JUNHO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-6802/2025	VALOR TOTAL (R$)	VALOR INDIVIDUAL (R$)
Aluisio Teixeira dos Santos	Policial Militar	308.629-1-0	01 Pistola cal. 45	R$ 2.814,00	281,40
José Clauderinio Gomes Dias	Policial Militar	108.437-1-5	100 Munições cal. 9mm		281,40
Jacyr Jefferson Monteiro Braga	Policial Militar	306.223-1-6	33 Munições cal. 45		281,40
Carlos André de Sousa	Policial Militar	127.303-1-4	03 Munições cal. 38		281,40
José Cleirton de Andrade Mota	Policial Militar	304.387-1-X			281,40
José Solivano Almeida Gomes Júnior	Policial Militar	587.402-1-7			281,40
Jeferson Araújo Menezes	Policial Militar	587.360-1-5			281,40
José Silvanito dos Santos	Policial Militar	136.252-1-2			281,40
Carlos Jefferson Alencar Rodrigues	Policial Militar	302.664-1-2			281,40
Francisco Geucirone Teixeira Pires	Policial Militar	300.479-1-5			281,40
TOTAL:					**2.814,00**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-6864/2025	VALOR TOTAL (R$)	VALOR INDIVIDUAL (R$)
Emanuel Castro Sousa	Policial Militar	300.647-1-2	01 Carregador cal. 9mm	R$ 468,00	39,00
Jeu Justino Alves	Policial Militar	307.540-1-8	05 Munições cal. 38		39,00
Rafael Coelho de Oliveira	Policial Militar	305.256-1-2	24 Munições cal. 9mm		39,00
Ernando Andrade da Silva	Policial Militar	307.637-1-8			39,00
José Cristiano Sousa Silva	Policial Militar	302.806-1-X			39,00
Carlos Henrique Oliveira	Policial Militar	588.029-1-3			39,00
Carlos Altino Lima Lopes	Policial Militar	587.720-1-1			39,00
José Arnaldo Peixoto de Morais Júnior	Policial Militar	302.348-1-2			39,00
José Solivano Almeida Gomes Junior	Policial Militar	587.402-1-7			39,00
Antônio Helano Holanda Pereira	Policial Militar	300.024-1-5			39,00
Thiago Samuel de Mesquita Alves	Policial Militar	308.355-1-4			39,00
Doniety Sobrinho de Sousa	Policial Militar	303.336-1-6			39,00
TOTAL:					**468,00**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-6926/2025	VALOR TOTAL (R$)	VALOR INDIVIDUAL (R$)
Valricelio da Silva Cordeiro	Policial Militar	587.502-1-2	01 Espingarda cal. 20	R$ 690,00	57,50
Ernando Andrade da Silva	Policial Militar	307.637-1-8	10 Munições cal. 20		57,50
Antônio Edson Bevenuto Gomes	Policial Militar	309.000-1-4	05 Munições cal. 12		57,50
José Arnoldo Peixoto de Morais Júnior	Policial Militar	302.348-1-2			57,50

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-6926/2025	VALOR TOTAL (R$)	VALOR INDIVIDUAL (R$)
Heron Carneiro Gomes	Policial Militar	135.340-1-2			57,50
Doniety Sobrinho de Sousa	Policial Militar	303.336-1-6			57,50
Tiago Rodrigues de Sousa	Policial Militar	587.477-1-8			57,50
Fernando Wittalo de Abreu Silva	Policial Militar	308.811-7-6			57,50
Emanuel Castro Sousa	Policial Militar	300.647-1-2			57,50
Jeferson Araújo Menezes	Policial Militar	587.360-1-5			57,50
José Solivano Almeida Gomes Junior	Policial Militar	587.402-1-7			57,50
Jeu Justino Alves	Policial Militar	307.540-1-8			57,50
TOTAL:					**690,00**

*** *** ***

PORTARIA Nº1699/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.014597/2025-75, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 11 de junho de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1699/2026-GS DE 11 DE JUNHO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº129 - 112/ 2025	VALOR TOTAL (R$)	VALOR INDIVIDUAL (R$)
Edvanio Weides Evangelista de Oliveira	Policial Militar	308.157-1-8	01 Revólver cal. 38	R$ 618,00	68,66
Francisco Matheus Oliveira de Carvalho	Policial Militar	300.013-2-X	03 Munições cal. 38		68,66
Júnior Barbosa da Silva	Policial Militar	300.020-8-3			68,66
Gilberto Guedes Vieira Filho	Policial Militar	300.014-4-3			68,66
Danilo Bernardino da Silva	Policial Militar	300.241-9-2			68,66
Francisco Dioneles Gomes Barbosa	Policial Militar	306.074-1-4			68,66
Matheus do Nascimento Campos	Policial Militar	300.026-8-7			68,66
Arão Mesquita de Menezes	Policial Militar	300.485-8-X			68,66
Antonio Gabriel Soares de Abreu	Policial Militar	300.474-8-6			68,66
TOTAL:					**617,94**

*** *** ***

PORTARIA Nº1700/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.020505/2024-24, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 11 de junho de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1700/2026-GS DE 11 DE JUNHO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº323 - 38/2024	VALOR TOTAL (R$)	VALOR INDIVIDUAL (R$)
NATÁLIA LETÍCIA AGUIAR ROSA	Policial Civil	300.076-4-6	01 Pistola cal. 9mm	R$ 1.746,00	349,20
ANDRÉ PONTES TEIXEIRA	Policial Civil	301.227-2-0	01 Carregador cal. 9mm		349,20
MÁRCIO ROBERTO LEITE DA SILVA	Policial Militar	843.969-6-6	33 Munições cal. 9mm		349,20
ANTÔNIO DE PADUA LOPES AGUIAR	Policial Militar	112.544-1-1			349,20
JOSÉ IVAN DA SILVA MACIEL	Policial Militar	301.548-1-9			349,20
TOTAL:					**1.746,00**

*** *** ***

PORTARIA Nº1701/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.015894/2024-76, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 11 de junho de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1701/2026-GS DE 11 DE JUNHO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO AI Nº489-6/2023	VALOR TOTAL (R$)	VALOR INDIVIDUAL (R$)
RERISSON BEZERRA MARQUES	Policial Civil	301.115-1-6	01 Revólver cal. 38	R$ 420,00	140,00
TIAGO QUEIROZ GOMES DE OLIVEIRA	Policial Civil	301.216-7-8	05 Munições cal. 38		140,00
JOSE NIPONICO LIMA BEZERRA	Policial Civil	167.724-1-0			140,00
TOTAL:					**420,00**

*** *** ***

PORTARIA Nº1708/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.032710/2024-32 RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de maio de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1708/2026-GS DE 26 DE MAIO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº201-1034/2024	VALOR TOTAL (R$)	VALOR INDIVIDUAL (R$)
LEVI CARVALHO CORDEIRO	Policial Civil	300125-4-2	01 pistola cal.380;	660,00	82,50
LUCAS REZENDE FERREIRA CARNEIRO	Policial Civil	300.119-8-8	9 munições cal.380;		82,50
CLORES RAFAELA DE OLIVEIRA SILVA VIEIRA	Policial Civil	300.009-4-3	01 munição cal.38		82,50

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº201-1034/2024	VALOR TOTAL (R$)	VALOR INDIVIDUAL (R$)
DAMIÃO REGINALDO ALVES DE SOUSA	Policial Civil	300.052-8-7			82,50
FRANCISCO CARPEGIANY FELIX DA COSTA	Policial Civil	301.198-8-6			82,50
TIAGO LOPES DE SOUZA	Policial Civil	300.026-6-0			82,50
RENATA CARVALHO DE AZEVEDO REGIS	Policial Civil	300.037-0-5			82,50
FRANCISCO GONÇALVES MESQUITA JUNIOR	Policial Civil	300.092-3-1			82,50

*** *** ***

PORTARIA Nº1744/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.002600/2026-99 RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 09 de junho de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1744/2026-GS DE 09 DE JUNHO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº432-151/2025	VALOR TOTAL (R$)	VALOR INDIVIDUAL (R$)
Cícero Araújo verás	Policial Militar	127.376-1-0	02 revólveres cal.38;	1.896,00	158,00
Dimas mourão Araújo de Oliveira	Policial Militar	301.092-1-x	13 munições cal.38;		158,00
Francisco anacleto da Silva	Policial Militar	136.524-1-4	01 pistola cal.765;		158,00
Paulo Henrique Rodrigues da Silva	Policial Militar	303.944-1.0	03 munições cal.765		158,00
Aroldo silva de Oliveira	Policial Militar	304.253-1-6			158,00
Nathanael Cavalcante figueiredo	Policial Militar	307.715-1-6			158,00
José Maria de Brito Pereira Junior	Policial Militar	30705610			158,00
Francisco Antônio Gonçalves de Sousa chou	Policial Militar	307.518-1-7			158,00
Victor Batista de Carvalho Lima	Policial Militar	843.965-9-1			158,00
João José Liberato Soares	Policial Militar	300.900-1-2			158,00
Marcos André Moreira Batista Farias	Policial Militar	306.939-1-4			158,00
Dian Carlo Pontes Carvalho	Policial Militar	305.954-1-6			158,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1746/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.002616/2026-00 RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 09 de junho de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1746/2026-GS DE 09 DE JUNHO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº428-438/2025	VALOR TOTAL (R$)	VALOR INDIVIDUAL (R$)
PAULO CAETANO DE ABREU HOLANDA	Policial Militar	136.534.1-0	01 revólver cal.38;	624,00	69,33
RAPHAEL RIBEIRO MOREIRA	Policial Militar	303.374.1-7	04 munições cal.38		69,33
MATUSALAN ALVES FREIRE	Policial Militar	587.440-1-8			69,33
WANDER ALCANTRA PORTELA	Policial Militar	306.681-1-1			69,33
RODRIGO DAUNSTIN DE OLIVEIRA ARAUJO	Policial Militar	300.268-5-3			69,33
ISAC CESAR MARTINS SANTOS	Policial Militar	308.215-1-3			69,33
-FRANCISCO ROMÁRIO DA SILVA	Policial Militar	300.260-3-9			69,33
FRANCISCO EMANUEL RODRIGUES SANTOS	Policial Militar	300.040-8-6			69,33
LUCAS DA SILVA GONÇALVES	Policial Militar	300.216-4-9			69,33

*** *** ***

PORTARIA Nº1748/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.024693/2026-11 RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 09 de junho de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1748/2026-GS DE 09 DE JUNHO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº548-440/2026	VALOR TOTAL (R$)	VALOR INDIVIDUAL (R$)
Célio Alves Moreira	Policial Militar	308.650-0-6	01 espingarda cal.28;	606,00	121,20
Felipe da Silva Queiroga	Policial Militar	307.400-1-7	01 munição cal.28		121,20
Ledruwick Taylor Rodrigues de Almeida	Policial Militar	308.844-2-6			121,20
Leonardo Siqueira de Oliveira	Policial Militar	300.175-3-6			121,20
Lucas Wendel de Assis Oliveira	Policial Militar	300.204-6-4			121,20

*** *** ***

PORTARIA Nº1750/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.024467/2026-21 RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 09 de junho de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1750/2026-GS DE 09 DE JUNHO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-8458/2025	VALOR TOTAL (R$)	VALOR INDIVIDUAL (R$)
MARIO LINO MARTINS	Policial Militar	309.040-3-6	01 revólver cal.38;	606,00	86,57
NATANAEL SANTOS DA SILVA	Policial Militar	308.980-8-7	01 munição cal.38		86,57
ULISSES DJANILSON DE SALES	Policial Militar	300.372-1-9			86,57
LEANDRO ROCHA DE OLIVEIRA	Policial Militar	308.700-5-0			86,57
DIEGO RICHELLE DE SOUSA PEREIRA	Policial Militar	306.836-1-7			86,57
MICHAEL ALEXSANDRO CARNEIRO DO NASCIMENTO	Policial Militar	309.044-0-0			86,57
FERNANDO ÍTALO DE OLIVEIRA DA SILVA	Policial Militar	305.309-1-8			86,57

*** *** ***

PORTARIA Nº1820/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº1120/2026-GS**, publicada no DOE nº 077, de 30 de abril de 2026, que autorizou a Concessão de Bolsa de Estágio a **EDSON LUCAS GUARNIERI RICARTE**, no valor mensal de R$ 496,54 (quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de junho de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº1872/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.000583/2026-55 RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/ CE, 11 de junho de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1872/2026-GS DE 11 DE JUNHO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO AI Nº939-627/2025	VALOR TOTAL (R$)	VALOR INDIVIDUAL (R$)
Micael de Sousa Pinheiro	Policial Militar	301.961-1-2	01 revólver cal.38;	624,00	156,00
João Calixto de Souza Filho	Policial Militar	300.456-2-9	04 munições cal.38		156,00
Guilherme de Sousa Reis	Policial Militar	300.455-9-9			156,00
Lyvia Gonçalves de Vasconcelos	Policial Militar	300.023-9-3			156,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1877/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.027038/2026-14 RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/ CE, 12 de junho de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1877/2026-GS DE 12 DE JUNHO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº102-278/2026	VALOR TOTAL (R$)	VALOR INDIVIDUAL (R$)
Edgar Nogueira da Silva	Policial Militar	303.178-1-5	01 pistola cal.380;	684,00	171,00
Vinícius da Silva Lima	Policial Militar	300.449-6-7	14 munições cal.380		171,00
Victor de Lavor Nogueira	Policial Militar	308.887-0-7-			171,00
Flávio Rocha Vidal	Policial Militar	300.463-0-7			171,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1882/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.024338/2026-33 RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/ CE, 15 de junho de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1882/2026-GS DE 15 DE JUNHO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-2767/2026	VALOR TOTAL (R$)	VALOR INDIVIDUAL (R$)
Rafael Coelho de Oliveira	Policial Militar	305.256-1 -2	01 revólver cal.38;	636,00	57,81
Raimundo Avila de Sousa	Policial Militar	306.542-1 -8	06 munições cal.38		57,81
Toniy Benson Viana Xavier	Policial Militar	306.650-1-5			57,81
Victor Patrício Sales	Policial Militar	308.737-5-0			57,81
Francisco Almir Araújo	Policial Militar	304.484-1-3			57,81
Jeferson Araújo Menezes	Policial Militar	587.360-1-5			57,81
Antonio Matheus Fernandes Oliveira	Policial Militar	308.998-2-2			57,81
José Cristiano Sousa Silva	Policial Militar	302.806-I X			57,81
Valricelio Da Silva Cordeiro	Policial Militar	587.502-12			57,81
Tiago Rodrigues de Sousa	Policial Militar	587.477-1-8			57,81
José Elano Sousa Silva	Policial Militar	308.828-5-7			57,81

*** *** ***

PORTARIA Nº1895/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.012449/2026-16 RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/ CE, 17 de junho de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1895/2026-GS DE 17 DE JUNHO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº322-161/2026	VALOR TOTAL (R$)	VALOR INDIVIDUAL (R$)
Erika Cavalcante Silva	Policial Civil	300.032-2-5	01 revólver cal.38;	654,00	59,45
Amanda Manuele Serpa Maruyama	Policial Civil	300.129-7-6	08 munições cal.38;		59,45
Felipe Batista Pimentel Lopes	Policial Civil	300.098-4-3	01 munição cal.357		59,45
Nelson Lima Cabral	Policial Civil	300.052-7-9			59,45
Rafael Pinheiro Moura	Policial Civil	300.465-1-x			59,45
João Vitor Vieira Rodrigues	Policial Civil	300.105-4-X			59,45
Damião Reginaldo Alves De Sousa	Policial Civil	300.052.8-7			59,45
Clores Rafaela De Oliveira Silva Vieira	Policial Civil	300.009-4-3			59,45
Francisco Gonçalves De Mesquita Júnior	Policial Civil	300.092-3-1			59,45
Tiago Lopes De Souza	Policial Civil	300.026-6-0			59,45
Renan Aires de Sá	Policial Civil	301.230-1-8			59,45

*** *** ***

PORTARIA Nº1899/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.010130/2026-56 RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de junho de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1899/2026-GS DE 18 DE JUNHO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº309-16/2026	VALOR TOTAL (R$)	VALOR INDIVIDUAL (R$)
CLECIO BATISTA BONFIM	Policial Civil	300.508-1-9	01 pistola cal.9;	1.236,00	412,00
LEANDRO DA SILVA LIMA	Policial Civil	300.261-1-X	03 munições cal.9		412,00
JOÃO LUCAS LIMA COELHO	Policial Civil	300.027-5-X			412,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1901/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.037706/2024-41 RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de junho de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1901/2026-GS DE 18 DE JUNHO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº102-671/2024	VALOR TOTAL (R$)	VALOR INDIVIDUAL (R$)
Tiago Carlos Campelo	Policial Militar	307.067-1-4	01 revólver cal.38;	720,00	120,00
Leomir dos Santos Ribeiro	Policial Militar	308.272-1-X	10 munições cal.38;		120,00
Pedro Gonçalves Vieira Filho	Policial Militar	308.309-1-1	05 munições cal.40		120,00
Ever Wlaidson Pereira Martins	Policial Militar	300.155-3-3			120,00
Lucas de Sousa Bezerra e Silva	Policial Militar	309.181-0-X			120,00
Diego Azevedo Pinheiro	Policial Militar	300.280-7-4			120,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1969/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no anexo único desta portaria, a **viajar** em objeto de serviço a cidade de João Pessoa-PB, nos períodos de 01 à 03/07/2026, com a finalidade de participar da Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Inteligência de Segurança Pública (CTISP), conforme NUP 10001.008637/2026-35, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, 21°, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de junho de 2026.

Sérgio Pereira dos Santos
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1969/2026-GS DE 11 DE JUNHO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	AJUDA DE CUSTO	TOTAL
Eduardo Sampaio de Melo	Delegado Polícia Civil	300.569-1-4	II	01 à 03/07/2026	João Pessoa-PB	2 (duas) e meia	387,84	35%	387,84	R$ 1.696,79
TOTAL										**R$ 1.696,79**

*** *** ***

PORTARIA Nº2041/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº291-D/2026-GS**, datada de 25 de Maio de 2026 e publicada no DOE de 03 de Junho de 2026, que autorizou o Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna a viajar em objeto de serviço conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 333/2026. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de junho de 2026.

Sérgio Pereira dos Santos
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº2042/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº347-D/2026-GS**, datada de 16 de Junho de 2026 e publicada no DOE de 23 de Junho de 2026, que autorizou o **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA** a viajar em objeto de serviço conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 397/2026. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de junho de 2026.

Sérgio Pereira dos Santos
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº2054/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do NUP 10001.009793/2026-13, e com fundamento no Art. 117, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE: **Designar** o Servidor **FREDSON MIRANDA DE SOUZA**, matrícula funcional nº 302.394-1-5, a partir do dia 25 de junho de 2026, para em conjunto com os servidores já designados no instrumento contratual, nos termos dos artigos 45 a 48 do Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, exercer as funções de FISCAL do Contrato Administrativo nº 16/2025 – SSPDS (SACC 1374594), firmado com a Empresa PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI – ME, cujo objeto visa os serviços referentes à assinatura anual para atualização do Sistema de Navegação Aérea GARMIN 430 IFRW, GTN 750 H e GTN 650XI, para as aeronaves da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas – CIOPAER. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 25 de junho de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº42/2022 – SSPDS - PRÉ RESERVA N°1462476000

I - ESPÉCIE: Celebração do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2022 (SACC 1227156); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - C.N.P.J. n.º 01.869.566/0001-17; III - ENDEREÇO: Av. Aguanambi, nº s/n, bairro Aeroporto, em Fortaleza-CE; IV – CONTRATADA: **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI** – CNPJ N.º 07.468.050/0001-47; V – ENDEREÇO: Rua. Desembargador Waldemar Alves Pereira, nº 515 – Bairro: Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP 60.810-700, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento as disposições da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente o Art. 57, inc. II, bem como na Análise da Coordenadoria de Gestão dos Serviços Terceirizados – COSET, da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, conforme documento de Análise Técnica de Termo de Aditivo Prorrogação de Vigência, datada de 23/06/2026, devidamente acostada ao NUP 10001.008400/2026-54, (pg.143-147); VII – FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo, **prorrogar**, por mais 12 (doze) meses, **o prazo** de vigência do Contrato Administrativo n° 42/2022 – SSPDS (SACC Nº 1227156), com início em 09/08/2026 e término em 08/08/2027, que visa a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas técnica/administrativa e serviços diversos no Centro Integrado de Segurança Pública do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. IX – VALOR GLOBAL: R$ 2.422.035,72 (dois milhões quatrocentos e vinte e dois mil trinta e cinco reais e setenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 09/08/2026 a 08/08/2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII – DATA: 24 de junho de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e a Sra.Marinalva Lima Pereira - Representante Legal da CONTRATADA. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 25 de junho de 2026.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº25/2023 – SSPDS - PRÉ RESERVA N°1461737000

I - ESPÉCIE: Celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2023 (SACC 1277165); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - C.N.P.J. n.º 01.869.566/0001-17; III - ENDEREÇO: Av. Aguanambi, nº s/n, bairro Aeroporto, em Fortaleza-CE; IV – CONTRATADA: **STARC AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA** – CNPJ N.º 12.329.660/0001-08 ; V – ENDEREÇO: Rua Graça Aranha, 1291, Álvaro Weyne, Fortaleza-CE, CEP 60.336-350, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante do Pregão Eletrônico n° 20230005 – SSPDS, regido pela Lei federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, bem como pelo inc. II do Art. 57, do mesmo diploma legal e pelas cláusulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo de acordo com o NUP 10001.005025/2026-91; VII – FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste termo **prorrogar**, por mais 12 (doze) meses, **o prazo** de vigência do Contrato nº 25/2023-SSPDS (SACC nº 1277165), com início em 24 de junho de 2026 e término em 23 de junho de 2027, cujo objeto contratual visa os SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA NAS CENTRAIS DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA SSPDS E SUAS COORDENADORIAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, E SERVIÇOS DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA E DIAGNÓSTICO DA QUALIDADE DO AR EM AMBIENTES CLIMATIZADOS de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Constitui-se também objeto deste termo o reajuste anual do contrato com base na aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, referente ao período de maio/2025 a maio/2026, no percentual de 4,99% (quatro vírgula noventa e nove por cento), conforme previsto na CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO, da avença contratual. IX – VALOR GLOBAL: R$ 27.255,09 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: 24/06/2026 a 23/06/2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII – DATA: 23 de junho de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Robério Silva Holanda - Representante Legal da CONTRATADA. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 23 de junho de 2026.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº012/2024/NUP Nº10001.009208/2026-85 – PRÉ RESERVA 1460475000

I – ESPÉCIE: Celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2024 – FSPDS (SACC 1332068); II - CONTRATANTE: FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CNPJ n.º 07.261.661/0001-10; III - ENDEREÇO: Centro Integrado de Segurança Pública – CIPS, Av. Aguanambi, s/n.º, Bloco II, 3º Andar, Aeroporto, Fortaleza - CE, CEP 60.415-390; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRE E HOSPITALAR LTDA - COAPH** – CNPJ N.º 11.768.319/0001-88; V - ENDEREÇO: Rua Marcondes Pereira, nº 1056, Bairro Dionísio Torres – Fortaleza - CE, CEP: 60.135-222; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante do Pregão Eletrônico nº 20240010-SSPDS, regido pela Lei federal nº 14.133/2021, na forma do artigo 107, e legislação pertinente, e pelas cláusulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo de acordo com o processo NUP n.º 10001.009208/2026-85; VII- FORO: Fortaleza – CE; VIII – OBJETO: Constitui-se objeto deste termo **prorrogar**, por mais 12 (doze) meses, **o prazo** de vigência do Contrato nº 012/2024-FSPDS (SACC nº 1332068), com início em 22 de agosto de 2026 e término em 21 de agosto de 2027, cujo objeto contratual visa a contratação de serviços em horas, de profissionais da saúde na Categoria Profissional de Enfermagem, para suprir as necessidades dos agentes de segurança pública atendidos pela Assessoria de Assistência Biopsicossocial da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Constitui-se também, objeto deste termo o reajuste do contrato, no percentual de 4,724910%, sob a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, de acordo com a CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE, tomando-se por base o período alusivo de junho de 2025 a maio de 2026, de conformidade com o processo NUP Nº 10001.009680/2025-37. IX - VALOR GLOBAL: R$ 161.049,66 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: 22/08/2026 a 21/08/2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 24 de junho de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco Vanderlan Carvalho Vieira Filho – Gerente Geral do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Montezuma Feitosa Alexandrino - Representante Legal da CONTRATADA.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos do NUP 10051.001307/2026-23, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 04 de junho de 1998, combinado com o Art. 17, alterado pela Lei n.º 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e o Art. 58, da Lei n.º 12.124, de 06 de julho de 1993, RESOLVE **declarar cumprido o estágio**

probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo efetivo de Delegado de Polícia Civil, 1ª Classe, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária (APJ), o servidor **ERIVELTON NUNES DE ALMEIDA**, matrícula nº 791.110-8-2, lotado na Polícia Civil, a partir de 24 de março de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 12 de Julho de 2026, **da designação** de **JULIUS CAESAR AUGUSTUS FERNANDES ROCHA BERNARDO**, constante na Portaria Nº 0108/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de Março de 2026, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Adjunto, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 15 de junho de 2026.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 13 de Julho de 2026, **da designação** de **GUSTAVO MONTENEGRO FERNANDES ARAUJO**, constante na Portaria Nº 0126/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de Abril de 2026, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Titular, símbolo DAS1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 15 de junho de 2026.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 13 de Julho de 2026, **da designação** de **FRANCISCO FLAVIO DE LEMOS PEREIRA**, constante na Portaria Nº 0129/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de Abril de 2026, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Adjunto, símbolo DAS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 15 de junho de 2026.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **RAFAEL WEMBLEY DA SILVA SOUZA**, matrícula 30003810, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 25 de Maio de 2026. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 22 de junho de 2026.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 37.403, de 16 de Junho de 2026, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**GUSTAVO MONTENEGRO FERNANDES ARAUJO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Titular, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir da data da publicação. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 18 de junho de 2026.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0237/2026-PCCE O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 19.668, de 09 de Março de 2026, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **ARLETE GONCALVES SILVEIRA**, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Titular, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 21 de Maio de 2026 até ulterior deliberação. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 16 de junho de 2026.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0237/2026-PCCE O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 19.668, de 10 de Março de 2026, RESOLVE **DESIGNAR ARLETE GONCALVES SILVEIRA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Delegado Titular, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), 19ª Delegacia de Polícia Civil da Capital, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 16 de junho de 2026.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0240/2026-PCCE O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 37.403 de 16 de Junho de 2026, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**GUSTAVO MONTENEGRO FERNANDES ARAUJO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Delegado Titular, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), 4ª Delegacia de Polícia Civil da Capital , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 18 de junho de 2026.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0247/2026-PCCE O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 37.403, de 16 de Junho de 2026, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **GEOVANCLEIA LEAO DE CARVALHO**, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 21 de Maio de 2026 até ulterior deliberação. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 22 de junho de 2026.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0247/2026-PCCE O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 37.403, de 16 de Junho de 2026, RESOLVE **DESIGNAR GEOVANCLEIA LEAO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-4, para ter exercício no(a), Seção de Expediente e Cartório, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 22 de junho de 2026.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0248/2026-PCCE O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 37.403, de 16 de Junho de 2026, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **LEONARDO BRITO DE OLIVEIRA VERAS**, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 25 de Maio de 2026 até ulterior deliberação. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 22 de junho de 2026.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0248/2026-PCCE O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 37.403, de 16 de Junho de 2026, RESOLVE **DESIGNAR LEONARDO BRITO DE OLIVEIRA VERAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-4, para ter exercício no(a), Seção de Investigações e Operações, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 22 de junho de 2026.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0249/2026-PCCE O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 37.403, de 16 de Junho de 2026, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **JOAO HEBERT DA COSTA LUZ**, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 18 de Março de 2026 até ulterior deliberação. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 22 de junho de 2026.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0249/2026-PCCE O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 37.403, de 16 de Junho de 2026, RESOLVE **DESIGNAR JOAO HEBERT DA COSTA LUZ**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-4, para ter exercício no(a), Seção de Investigações e Operações, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 22 de junho de 2026.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0251/2026-PCCE O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 37.403, de 16 de Junho de 2026, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **CLAUDIO SANTOS FREIRE**, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 18 de Março de 2026 até ulterior deliberação. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 24 de junho de 2026.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0251/2026-PCCE O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 37.403, de 16 de Junho de 2026, RESOLVE **DESIGNAR CLAUDIO SANTOS FREIRE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-4, para ter exercício no(a), Seção de Expedientes e Cartório, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 24 de junho de 2026.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA Nº345/2026-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo §4.º do Art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil, §1.º do Art. 183 da Constituição do Estado do Ceará, bem como Art. 32 e 33 da Lei N.º 12.124 de 06 de julho de 1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira) e o teor do processo administrativo NUP nº 10051.019705/2026-04: RESOLVE **MOVIMENTAR**, DE OFÍCIO, **RERISSON BEZERRA MARQUES**, Oficial Investigador de Polícia (OIP), matrícula 301.115-1-6, para exercício funcional no(a) 4ª Seccional do Interior Sul, vinculada ao Departamento de Polícia do Interior Sul, da Polícia Civil do Estado do Ceará, mantendo-se a indenização de moradia, no valor de R$ 503,33 (quinhentos e três reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 19.660/2026, publicada no DOE de 26.02.2026, conforme descrito no Anexo Único, parte integrante desta portaria.. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de junho de 2026.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº347/2026-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo §4.º do Art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil, §1.º do Art. 183 da Constituição do Estado do Ceará, bem como Art. 32 e 33 da Lei N.º 12.124 de 06 de julho de 1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira) e o teor do processo administrativo NUP nº 10051.019510/2026-56: RESOLVE **MOVIMENTAR**, A PEDIDO, os **SERVIDORES** ocupantes do cargo de Oficial Investigador de Polícia (OIP), abaixo listados em unidades de lotação da Polícia Civil do Estado do Ceará, conforme descrito no Anexo Único, parte integrante desta portaria. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de junho de 2026.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº347/2026-GAB/PCCE

Nº	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	DEPARTAMENTO
01.	LARISSE SALES NUNES DE VASCONCELOS	1982831X	Delegacia de Polícia Civil de Aquiraz	DPM
02.	FABRICIO DANTAS ALEXANDRE	30012712	6ª Delegacia de Polícia Civil da Capital	DPC

*** *** ***

PORTARIA Nº715/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **FRANCISCO LUCIVALDO TAVARES DA SILVA**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Tianguá, matrícula nº 301.137-1-3, que viajou para Fortaleza - CE, do dia 01/06/2026 a 10/07/2026, com a finalidade de participar do Curso de Operações de Inteligência – COI 2026; conforme processo nº 10051.018101/2026-32, concedendo-lhe 4 e ½ (quatro e meia) diárias referente ao período de 22/06/2026 a 26/06/2026, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R$646,47 (seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12° e seu §1°; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 19 de junho de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº716/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias e ajuda de custo** ao Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Ceará **MÁRCIO RODRIGO GUTIÉRREZ ROCHA**, matrícula nº 198.375-1-3, que viajou para Brasília/DF, do dia 23/06/2026 ao dia 25/06/2026, com a finalidade de participar da abertura do 1ª Encontro Técnico da Rede Nacional de Unidades Especializadas de Enfrentamento ao Narcotráfico – RENARC e da Rede Nacional de Operações Ostensivas Especializadas – RENOE, ocasião em que as passagens aéreas necessárias para a viagem serão custeadas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJ; conforme processo nº 10051.018339/2026-68, concedendo-lhe 2 e ½ (duas e meia) diárias, no valor unitário de R$459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), acrescidos de 50%, totalizando R$1.723,87 (mil setecentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R$459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), perfazendo um valor total de R$2.183,57 (dois mil cento e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do art. 2º; caput do art. 4º; inciso "II" do § 2º do art. 4º; art. 12° e seu § 1°; art. 15; art. 16; classe I do Anexo I; e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de junho de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº717/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no DTO, que viajaram para Sobral-CE, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar o planejamento e consequente cumprimento de Mandados Judiciais, em apoio ao Departamento de Recuperação de Ativos – DRA, conforme processo nº 10051.019356/2026-12, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 19 de junho de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº717/2026-CEFIN DE 19 DE JUNHO DE 2026

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	DIÁRIAS		
						QTD	VALOR (R$)	TOTAL (R$)
KLEVER MARTINS FARIAS	30058410	Delegado	Fortaleza (CE)	Sobral (CE)	17/06/2026 a 19/06/2026	2 e 1/2	143,66	359,15
ALEX PINHEIRO LIMA	30092414	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza (CE)	Sobral (CE)	17/06/2026 a 19/06/2026	2 e 1/2	143,66	359,15
PAULO SERGIO COLARES VASCONCELOS JUNIOR	40507116	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza (CE)	Sobral (CE)	17/06/2026 a 19/06/2026	2 e 1/2	143,66	359,15

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	DIÁRIAS		
						QTD	VALOR (R$)	TOTAL (R$)
SEBASTIAO ROGERIO DA SILVA SOUSA	30002318	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza (CE)	Sobral (CE)	17/06/2026 a 19/06/2026	2 e 1/2	143,66	359,15
BEATRIZ MAIA ANACLETO	30009959	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza (CE)	Sobral (CE)	17/06/2026 a 19/06/2026	2 e 1/2	143,66	359,15
MANUEL JARBAS RIOS JUNIOR	30102010	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza (CE)	Sobral (CE)	18/06/2026a 19/06/2026	1 e 1/2	143,66	215,49
TOTAL	-	-	-	-		-	-	**2.011,24**

*** *** ***

PORTARIA Nº718/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Santa Quitéria, que viajaram para Canindé - CE, do dia 15/06/2026 a 16/06/2026, em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Operação Policial, conforme processo nº 10051.019211/2026-11, concedendo-lhes 1 e ½ (uma e meia) diária, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 19 de junho de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº718/2026-CEFIN DE 19 DE JUNHO DE 2026

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R$)	TOTAL (R$)
JOYCE DAYANNE MESQUITA TEIXEIRA	30021517	Oficial Investigador de Polícia	Santa Quitéria (CE)	Canindé (CE)	1 e 1/2	143,66	215,49
ANTONIO CICERO IBIAPINA FERREIRA	30009142	Oficial Investigador de Polícia	Santa Quitéria (CE)	Canindé (CE)	1 e 1/2	143,66	215,49
MARIO MACHADO BESERRA	30012569	Oficial Investigador de Polícia	Santa Quitéria (CE)	Canindé (CE)	1 e 1/2	143,66	215,49
NARA LIVIA MUNIZ LIMA	30093119	Oficial Investigador de Polícia	Santa Quitéria (CE)	Canindé (CE)	1 e 1/2	143,66	215,49
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**861,96**

*** *** ***

PORTARIA Nº719/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no DPE, que viajaram para Sobral/CE, do dia 17/06/2026 a 18/06/2026, em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Operação Policial do Departamento Técnico Operacional - DTO, na Região Norte do Estado do Ceará, conforme processo nº 10051.019417/2026-41, concedendo-lhes 1 e ½ (uma e meia) diária, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 19 de junho de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº719/2026-CEFIN DE 19 DE JUNHO DE 2026

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R$)	TOTAL (R$)
CASSIO ALVES CAVALCANTE	16776211	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza (CE)	Sobral (CE)	1 e 1/2	143,66	215,49
JOAO CESAR PEREIRA DO NASCIMENTO	30123409	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza (CE)	Sobral (CE)	1 e 1/2	143,66	215,49
FERNANDO FURTADO DE MELO FILHO	15529318	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza (CE)	Sobral (CE)	1 e 1/2	143,66	215,49
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**646,47**

*** *** ***

PORTARIA Nº720/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia do Interior Sul - Juazeiro, que viajaram para Campos Sales (CE), no dia 16/06/2026, em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem levantamentos/informações de endereços de possíveis alvos de mandados de prisão e buscas domiciliares, conforme processo nº 10051.019204/2026-10, concedendo-lhes meia-diária, de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 19 de junho de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº720/2026-CEFIN DE 19 DE JUNHO DE 2026

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R$)	TOTAL (R$)
JULIO CESAR AGRELLI LOBO	19879518	Delegado	Juazeiro do Norte (CE)	Campos Sales (CE)	1/2	143,66	71,83
FRANCISCO HELIO GOMES	10626013	Oficial Investigador de Polícia	Juazeiro do Norte (CE)	Campos Sales (CE)	1/2	143,66	71,83
LUIS FILIPE TELES OLIVEIRA	30120833	Oficial Investigador de Polícia	Juazeiro do Norte (CE)	Campos Sales (CE)	1/2	143,66	71,83
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**215,49**

*** *** ***

PORTARIA Nº722/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **RANDALL CAVALCANTE DE MENDONCA**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotado na 4ª Delegacia Seccional do Interior Norte - AIS 17 (Itarema), matrícula nº 300077-2-7, que viajará para Jijoca - CE, do dia 23/06/2026 a 26/06/2026, com a finalidade de realizar trabalho cartorário; conforme processo nº 10051.019611/2026-27, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R$143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R$359,15 (trezentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12° e seu §1°; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de junho de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº723/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **RAFAEL RAMALHO NOBREGA**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotado na 2ª Delegacia de Polícia Civil de Juazeiro do Norte, matrícula nº 40508015, que viajou para Fortaleza - CE, do dia 18/06/2026 a 19/06/2026, com a finalidade de realizar a troca de computadores da unidade na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

(COTIC); conforme processo nº 10051.019359/2026-56, concedendo-lhe uma e meia diária no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R$ 215,49 (duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12° e seu §1°; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de junho de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº724/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **CLÉCIO CARDOSO DA SILVA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Monsenhor Tabosa, matrícula nº 791.112-3-6, que viajou para Tamboril- CE, do dia 21/06/2026 a 22/06/2026, com a finalidade de realizar atendimento ao público, despacho de expedientes, elaboração de Relatórios Finais, confecção de Representações Policiais, dentre outras atribuições inerentes ao cargo de Delegado de Polícia; conforme processo nº 10051.015862/2026-32, concedendo-lhe uma e meia diária no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R$ 215,49 (duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12° e seu §1°; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de junho de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº727/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Polícia de Cruz, que viajaram para Sobral (CE), no dia 18/06/2026, em objeto de serviço, com a finalidade de atuarem em apoio à operação policial, conforme processo nº 10051.019593/2026-83, concedendo-lhes meia-diária, de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de junho de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº727/2026-CEFIN DE 22 DE JUNHO DE 2026

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R$)	TOTAL (R$)
ANA LIVIA DA COSTA CHAVES	30010000	Oficial Investigador de Polícia	Cruz (CE)	Sobral (CE)	1/2	143,66	71,83
JOAO PAULO BARROS CAVALCANTE	30125541	Oficial Investigador de Polícia	Cruz (CE)	Sobral (CE)	1/2	143,66	71,83
ROMULO FERREIRA DE OLIVEIRA	30116917	Oficial Investigador de Polícia	Cruz (CE)	Sobral (CE)	1/2	143,66	71,83
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**215,49**

*** *** ***

PORTARIA Nº735/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **ALLAN ROBSON DE MELO MACÊDO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Crateús, matrícula nº 301.200-9.4, que viajou para Novo Oriente e Independência - CE, do dia 23/06/2026 a 25/06/2026, com a finalidade de realizar atendimento ao público, despacho de expedientes, elaboração de Relatórios Finais, confecção de Representações Policiais, dentre outras atribuições inerentes ao cargo de Delegado de Polícia; conforme processo nº 10051.019902/2026-15, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R$143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R$359,15 (trezentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12° e seu §1°; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de junho de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.057660/2025-68, resolve **PROMOVER** pela modalidade requerida, ao posto de 2º TENENTE PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **EDILBERTO SOUSA SILVA**, MF.: 112.796-1-9, a contar de 08 de outubro de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 25 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º, art. 4º e caput do art. 23, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.016873/2026-11, resolve **PROMOVER** pela modalidade requerida, ao posto de CAPITÃO PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o 1º TENENTE QOAPM **FRANCISCO WANDIER TEIXEIRA**, MF.: 105.937-1-9, a contar de 18 de março de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 25 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº10061.003045/2026-12, resolve **PROMOVER** pela modalidade requerida, ao posto de 2º TENENTE PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **ANDRÉ LÚCIO ELÓI DE SOUZA**, MF.: 110.060-1-9, a contar de 20 de fevereiro de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 25 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.024452/2024-00, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **PAULO ROGÉRIO DA SILVA BRITO**, MF. 113.192-1-1, a contar de 12 de julho de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 25 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º, art. 4º e caput do art. 23, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.016225/2026-64, resolve **PROMOVER** pela modalidade requerida, ao posto de CAPITÃO PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o 1º TENENTE QOAPM **FLÁVIO CÉSAR SOARES DE ALENCAR**, MF.: 107.274-1-3, a contar de 18 de março de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 25 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo NUP nº 10061.044757/2024-20, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA** REMUNERADA "EX OFFICIO", nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar – **ANTÔNIO ABDIAS SOARES**, matrícula funcional nº 101.244-1-7, CPF nº 370.536.983-00, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 28/08/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Soldo (Lei nº 18.702, de 20/03/2024, c/c Decreto nº 36.085, de 28/06/2024.	354,01
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	17,70
Gratificação de Qualificação Policial (Lei nº 18.702, de 20/03/2024, c/c Decreto nº 36.085, de 28/06/2024.	2.054,18
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – GDSC (Lei nº 18.702, de 20/03/2024, c/c Decreto nº 36.085, de 28/06/2024.	6.625,41
TOTAL	**9.051,30**

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo NUP nº 10061.029187/2025-29, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA** REMUNERADA "EX OFFICIO", nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar – **VALCLICIO DIAS DA SILVA**, matrícula funcional nº 108.946-1-1, CPF nº 501.237.853-91, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 22/05/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Soldo (Lei nº 19.183, de 12/03/2025, c/c Decreto nº 36.538, de 15/04/2025.	371,11
Gratificação de Qualificação Policial (Lei nº 19.183, de 12/03/2025, c/c Decreto nº 36.538, de 15/04/2025.	2.153,40
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – GDSC (Lei nº 19.183, de 12/03/2025, c/c Decreto nº 36.538, de 15/04/2025.	6.945,42
TOTAL	**9.469,93**

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP nº 10061.006598/2026-27, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA** REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, **EDIMAR LEITE DE ARAÚJO**, matricula funcional nº 127.475-1-9, CPF nº 768.777.013-72, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 09/01/2026, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Soldo (Lei nº 19.660, de 26/02/2026.	323,42
Gratificação de Qualificação Policial (Lei nº 19.660, de 26/02/2026.	2.022,28
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – GDSC (Lei nº 19.660, de 26/02/2026.	6.461,54
TOTAL	**8.807,24**

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.
Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo NUP nº 10061.011379/2025-89, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA** REMUNERADA "EX OFFICIO", nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar – **MANUEL FREITAS DE CASTRO**, matrícula funcional nº 109.948-1-0, CPF nº 509.481.303-00, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 24/02/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Soldo (Lei nº 19.183, de 12/03/2025, c/c Decreto nº 36.538, de 15/04/2025.	371,11
Gratificação de Qualificação Policial (Lei nº 19.183, de 12/03/2025, c/c Decreto nº 36.538, de 15/04/2025.	2.153,40
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – GDSC (Lei nº 19.183, de 12/03/2025, c/c Decreto nº 36.538, de 15/04/2025.	6.945,42
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI Lei nº 15.070, de 20/12/2011	2.430,16
TOTAL	**11.900,09**

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.
Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 36.770, de 06 de Agosto de 2025, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**FRANCISCO HAYALLA DE PAULA MOREIRA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Batalhão, símbolo DNS3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de junho de 2026.
Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA Nº05/2026 O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57, do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, o que consta nos autos do processo NUP 10061.063908/2025-20, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO** POR ANTIGUIDADE, a partir de 1º de julho de 2020, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do art. 1º, inciso l, da Lei Complementar Estadual n° 215/2020 de 17 de abril de 2020, os **SERVIDORES** do Grupo Ocupacional: Serviços Especializados de Saúde, lotados nesta corporação, relacionados no anexo único desta portaria. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2026.
Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE
MF 10809517

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº05/2026, 30 DE JANEIRO DE 2026
ÓRGÃO / ENTIDADE: POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

	SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NO		
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REF	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REF
MARIA ELISABETE MACHADO TEIXEIRA	30116313	FISIOTERAPEUTA	IV	23	FISIOTERAPEUTA	IV	24
MAGALY FREITAS DE OLIVEIRA	30116518	FISIOTERAPEUTA	IV	22	FISIOTERAPEUTA	IV	23

*** *** ***

PORTARIA Nº009/2026 – CPP/PMCE - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, em consonância com o art. 22, inc. III c/c art. 3º, inc. II, todos da Lei Estadual nº15.797/2015 (Lei de Promoções dos Militares Estaduais do Ceará), e ainda conforme a decisão da Comissão de Promoção de Praças no requerimento sob o NUP 10061.008994/2025-16, contida na Nota nº113/2025 – CPP/PMCE, publicada no BCG nº213, de 12/11/2025, RESOLVE: **promover** à graduação de 1° Sargento PM a contar de 24/12/2022, em ressarcimento de preterição, pela modalidade merecimento, o Policial Militar **FRANCISCO RONILDO BANDEIRA**, M.F.: 13639612. Consequentemente, torna-se sem efeito a promoção à graduação de 1° Sargento PM do referido policial militar contida na Portaria nº066/2024 – CPP/PMCE, publicada no DOE nº242, de 23/12/2024. QUARTEL DO COMANDO-GERAL, em Fortaleza-CE, 26 de junho de 2026.
Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

*** *** ***

PORTARIA Nº226/2026 O CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que o servidor **LUCAS VIANA BEZERRA RODRIGUES** matrícula nº30008162, ocupante do cargo de SD PM, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar**: Lucas Albarado Viana conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Botelho – Fortaleza/CE, sob matrícula:018275 01 55 2025 2 00078 0033985 27 em 04/12/2025. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 22 de junho de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA CC 0300/2026-PMCE O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 36.770 de 08 de Agosto de 2025, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**FRANCISCO HAYALLA DE PAULA MOREIRA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante de Batalhão, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), 5º Batalhão de Polícia Militar , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de junho de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2023 - CCPM/PMCE/IG 1462652

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato n° 01/2023 - CCPM, para prorrogação de prazo, a partir de 07/09/2026; II - CONTRATANTE: FSPDS COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR, CNPJ n° 07.261.661/0001-10; III - ENDEREÇO: Av. Mister Hull, n° 3835 - Km 01, Bairro Padre Andrade, Fortaleza – CE, CEP 60.356-415; IV - CONTRATADA: EMPRESA **STARC AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 12.329.660/0001-08; V - ENDEREÇO: Rua Graça Aranha, nº 1291, Bairro Álvaro Weyne, Fortaleza-CE, CEP 60.336-350; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente termo de aditivo fundamenta-se nos art. 57, Inciso II da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações, bem como no item 8.1 da Cláusula Oitava do Contrato n° 001/2023 – CCPM; VII- FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência do contrato n° 01/2023 – CCPM por mais 12 (doze) meses, a partir de 07 de setembro de 2026, passando o item 8.1 da CLÁSULA OITAVA a viger com a seguinte redação: "O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de 07 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos que dispõe o inciso II, art. 57, da Lei Federal n° 8.666/93, por ser considerado pela contratante de natureza contínua. IX - VALOR GLOBAL: Dá-se ao presente aditivo o valor global de R$ 45.955,58 (quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) SACC 1258797 após correção prevista com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme previsto na Cláusula 5, item 5.1.1 do contrato vigente; X - DA VIGÊNCIA: A partir da data de publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará, com efeitos financeiros a partir de 07 de setembro de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 01/2023-CCPM que não foram expressamente modificadas por este Termo de Aditivo; XII - DATA: 24 de junho de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: GEORGE STENPHENSON BATISTA BENÍCIO E ROBÉRIO SILVA HOLANDA.

George Stenphenson Batista Benício – CEL QOPM
COORDENADOR DOS COLÉGIOS/ORDENADOR DE DESPESAS FSPDS-COM
MAT. N°084.201-1-4

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1302222/2023 – IG 1458365

I – ESPÉCIE: IV Termo de Aditamento ao Contrato nº 1302222/2023; II – CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº 01.790.944/0001-72; III – ENDEREÇO: Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE; IV – CONTRATADA: Empresa **CS BRASIL FROTAS S.A**, CNPJ 27.595.780/0001-16; V – ENDEREÇO: Av. Saraiva, 400, sala 08, Vila Cintra, Mogi das Cruzes/SP, CEP: 08.745-900, telefone (11) 2377- 8068, e-mail: licitacao.frotas@csfrotas.com.br; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93; VII – FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar** por 6 (seis) meses **o prazo** de vigência do Contrato nº 1302222, restringindo-se os efeitos materiais e financeiros dessa prorrogação apenas ao item 4 da Subcláusula 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato nº 1302222, o que corresponde a um acréscimo financeiro de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Com isso, o valor global do contrato passa de R$ 2.040.567,54 (dois milhões, quarenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) para R$ 2.184.567,54 (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), com eficácia a partir da respectiva publicação no Diário Oficial do Estado; IX – VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditamento é de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais); X – DA VIGÊNCIA: A partir da respectiva publicação no Diário Oficial do Estado; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XII – DATA: 11 de junho de 2026; XIII – SIGNATÁRIOS: Exmo. Sr. Francisco Narcélio Atanazio Alves, Diretor de Planejamento e Gestão Interna da PMCE e os Senhores João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Paulo Roberto Teixeira, Representante da contratada.

Francisco Narcélio Atanazio Alves – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1410084/2025 – IG 1458738000

I – ESPÉCIE: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 1410084/2025; II – CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº 01.790.944/0001-72; III – ENDEREÇO: Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE; IV – CONTRATADA: Empresa **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO**, CNPJ 07.340.993/0004-32; V – ENDEREÇO: Rua Humberto Morona, nº 185, Bairro: Cristo Rei, CEP: 80.050-420 – Curitiba-PR, Fone: (41) 99840-1010; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 125, da Lei nº 14.133/2021; VII – FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII – OBJETO: **Acréscimo do valor do contrato nº1410084/2025** em 25% (vinte e cinco por cento) que corresponde a R$ 125.000 (cento e vinte e cinco mil reais) passando o valor global de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o valor de R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais); IX – VALOR DO ADITIVO: O valor do presente termo de aditamento é de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). X – DA VIGÊNCIA: A partir da respectiva publicação em Diário Oficial do Estado; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XII – DATA: 25 de junho de 2026; XIII – SIGNATÁRIOS: Exmo. Sr. Francisco Narcélio Atanazio Alves, Diretor de Planejamento e Gestão Interna da PMCE e o Senhor Hugo Henrique Aurélio de Lima, Representante da Contratada.

Francisco Narcélio Atanazio Alves – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2026 - CCPM/PMCE/IG 1462243

I - ESPÉCIE: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato n° 01/2026 - CCPM, em decorrência do ajuste de salário base da categoria dos ASSISTENTES SOCIAIS; II - CONTRATANTE: FSPDS COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR, CNPJ n° 07.261.661/0001-10; III - ENDEREÇO: Av. Mister Hull, n° 3835 - Km 01, Bairro Padre Andrade, Fortaleza – CE, CEP 60.356-415; IV - CONTRATADA: EMPRESA **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 04.367.730/0001-86; V - ENDEREÇO: Rua Luiz Gama, 280, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, CEP 60.810-740; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusulas do Contrato n° 01/2026-CCPM, SACC n° 1412571 e Art. 135 da Lei nº 14.133/2021; VII- FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VIII - OBJETO: **Repactuação do Contrato nº01/2026- FSPDS**, em decorrência do ajuste de salário base da categoria dos ASSISTENTES SOCIAIS conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 – CE000282/2026. IX - VALOR GLOBAL: R$ 4.109,52 (quatro mil, cento e nove reais e cinquenta e dois centavos) SACC 1412571; X - DA VIGÊNCIA: A partir da data de publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 01/2026-CCPM que não foram expressamente modificadas por este Termo de Aditivo; XII - DATA: 24 de junho de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: GEORGE STENPHENSON BATISTA BENÍCIO E VICTOR SIMÃO BEDÊ.

George Stenphenson Batista Benício – CEL QOPM
COORDENADOR DOS COLÉGIOS/ORDENADOR DE DESPESAS FSPDS-COM
MAT. N°084.201-1-4

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1421365/2026 – IG 1431625

CONTRATANTE: A Polícia Militar do Ceará, situada no Centro Integrado de Segurança Pública (CISP), Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, CEP: 60.415-390, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.790.944/0001-72. CONTRATADA: **GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA**, com sede a na Avenida Goias, 1805 – Bairro: Santa Paula, São Caetano do Sul – SP, CEP: 09.550-050, Telefone (11) 34234 8104/99635 1609, e e-mail: carolina.rondi@gm.com, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° 59.275.792/0001-50. OBJETO: **Aquisição de veículos operacionais do tipo Camioneta/SUV, de grande porte, com caracterização e blindagem** parcial a serem utilizadas pela Polícia Militar do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tem como fundamento a Ata de Registro de Preço nº 32/2025 – Processo Administrativo n.º Processo Administrativo nº. 08020.007537/2024-50 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, previstos neste instrumento e a Lei Federal nº 14.133/2021, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE. VALOR GLOBAL: R$ 5.328.450,00 (Cinco milhões, trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Estadual; NUP 10061.047707/2025-85; Dotação Orçamentária: (2026) - 10100003.06.181.196.12100.03.449052 .1.754.3210042.1; Pré-Reserva: 1431625. DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Ilmo. Sr. Francisco Narcelio Atanazio Alves, Ordenador de Despesas da Polícia Militar do Ceará e a senhora Carolina Dayane Rondi, Representante da Empresa Contratada.

Francisco Narcélio Atanazio Alves – CEL QOPM
ORDENADOR DE DESPESAS

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1442645/2026 – IG 1456816

CONTRATANTE: A Polícia Militar do Ceará, situada no Centro Integrado de Segurança Pública (CISP), Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, CEP: 60.415-390, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.790.944/0001-72. CONTRATADA: **ASTA MOBILI MOVEIS LTDA**, com sede na Rod. RS 122, Km 100 + 77 m, s/n, Travessão Rondelli – CEP 95.270-000, Flores da Cunha – RS, e-mail: max.guimaraes@astamobili.com.br, inscrita sob o CNPJ N° 47.531.706/0001-43. OBJETO: **Aquisição de mobiliários diversos destinados à estruturação, adequação e recomposição dos ambientes administrativos e operacionais do Batalhão** de Policiamento Turístico (BPTUR) e da Coordenadoria de Polícia Judiciária Militar e Disciplina (CPJMD) da Polícia Militar do Ceará (PMCE). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Ata de Registro de Preços nº 0001/2026, oriunda do Pregão Eletrônico n° 90008/2025 Pregão 90008/2025, sob a responsabilidade do(a) SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SRA/RN (00.489.828/0114-32) e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133/2021, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento contratual deverá abranger um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R$ 332.377,00 (trezentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e sete reais), o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Estadual; NUP 10061.029122/2026-64; Dotação Orçamentária: 10100003.06.122.196.12046.03.449052.1.754.3210042.1; Pré-Reserva: 1456816;(MAPP TESOURO – 173 – FONTE (754)-(142). DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Ilmo. Sr. Francisco Narcelio Atanazio Alves, Ordenador de Despesas da Polícia Militar do Ceará e o Sr. Claudio Mauricio Marcon Bertazzo, Representante da Empresa Contratada.

Francisco Narcélio Atanazio Alves – CEL QOPM
ORDENADOR DE DESPESAS

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS ORIUNDOS DO SR. ELISDENEI FERNANDES ALVES PARA A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (PMCE)

TRANSMITENTE: O Sr. **ELISDENEI FERNANDES ALVES**, brasileiro, casado, policial militar, filho de Jose Alves Da Silva Filho e Maria Elizeuda Fernandes Alves, nascido em 05/07/1977, natural de Cariús/CE, CPF N° 759.228.943-15, RG N° 28732399-4 SSP/CE, residente na Rua Apolonio Batista, n° 20, Bairro Alto da Paz, Jucás/CE, telefone (88) 99730-1968, e-mail: fernandessgt20861@hotmail.com. BENEFICIÁRIO: POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ sob nº 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, nº2280 – Bairro de Fátima, em Fortaleza / CE, CEP: 60.415-390. OBJETO: **Bens especificados nos Anexos dos Termo de DOAÇÃO Nº001/2026**, por parte do transmitente, conforme de NUP Nº 10061.012893/2026-12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, que autoriza a Administração Pública Estadual a doar bens móveis integrantes de seu patrimônio a órgãos ou entidades da administração pública municipal encarregados da prestação de serviços de interesse social, e demais normas correlatas, bem como pelas cláusulas e condições nele estabelecidas. DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026. FORO: Fortaleza/CE. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO NARCELIO ATANAZIO ALVES – CEL Comandante da Diretoria De Planejamento E Gestão Interna - DPGI, ELISDENEI FERNANDES ALVES – Particular.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº790/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **JOSE BENVINDO DE MELO JUNIOR**, ocupante do cargo de 3º Sargento PM, Matrícula: 304.041-1-4, o valor total de R$: 1.558,10 (mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de fevereiro de 2020, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.047824/2023-87. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.00 3.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 25 de junho de 2026.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº147/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **FRANCISCO JOSÉ PIO JÚNIOR**, ocupante do cargo de 3º Sargento PM, Matrícula: 307.795-1-7, o valor total de R$: 2.914,62 (dois mil novecentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 13/01/25 à 31/12/25, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.061809/2025-11. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.00 3.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 26 de junho de 2026.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº149/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **IVAN OLIVEIRA DO AMARAL JUNIOR**, ocupante do cargo de Soldado PM, Matrícula: 308.685-1-X, o valor total de R$: 2.132,96 (dois mil cento e trinta e dois reais e noventa e seis centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 08/04/25 à 31/12/25, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e docu-

mentação constante no Processo SUITE nº 10061.059399/2025-31. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 1010 0003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 26 de junho de 2026.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº180/2026
PROCESSO NUP 10061.028118/2026-89

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei n°.9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel n° 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R$ 15.208,20 (quinze mil, duzentos e oito reais e vinte centavos), junto a Empresa **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A**, inscrita no CNPJ sob o n°21.635.363/0001-73, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato n° 530/2024, que teve por objeto a prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sépticos durante o período 01/03/2026 a 31/03/2026, para atender as necessidades do HPM na estrutura da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 24 de junho de 2026.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM RR
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº181/2026
PROCESSO NUP 10061.028102/2026-76

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei n°.9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel n° 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R$13.882,71 (treze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), junto a Empresa **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A**, inscrita no CNPJ sob o n°21.635.363/0001-73, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato n° 530/2024, que teve por objeto a prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sépticos durante o período 01/04/2026 a 30/04/2026, para atender as necessidades do HPM na estrutura da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 24 de junho de 2026.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM RR
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº182/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **RUDNEY CAVALCANTE GURGEL**, ocupante do cargo de 2°Tenente PM, Matrícula: 125.564.1-1, o valor total de R$: 11.994,78 (onze mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 07 de março de 2025, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 014, de 22 de janeiro de 2026 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.013531/2026-49, referente à diferença salarial no período de 07/03/2025 à 31/12/2025. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 26 de junho de 2026.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº209/2026
PROCESSO NUP 10061.027764/2026-29

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei n°.9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel n° 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R$ 47.128,98 (Quarenta e sete mil, cento e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), junto a **ENEL DISTRIBUIÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato n° 364/2022, que teve por objeto a prestação de serviço de fornecimento de energia de alta tensão durante o período 01/04/2026 a 30/04/2026, para atender as do HPM na estrutura da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 24 de junho de 2026.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM RR
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº214/2026
PROCESSO NUP 10061.032450/2026-48

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei n°.9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel n° 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R$ 30.917,63 (Trinta mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e três centavos), junto a **FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°15.792.363/0001-84, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato n° 172/2025, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de mão de obra terceirizada na área de Assistente Administrativo III, durante o período de 01/05/2026 a 11/05/2026, para atender as necessidades do HPM na estrutura da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 23 de junho de 2026.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM RR
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº215/2026
PROCESSO NUP 10061.032763/2026-04

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei n°.9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel n° 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R$ 64.944,50 (Sessenta e Quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), junto a **FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°15.792.363/0001-84, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato n° 88/2025, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de mão de obra terceirizada nas áreas de Auxiliar Administrativo III, Auxiliar Técnico Administrativo II, Auxiliar Técnico Administrativo III e Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (AOSD), durante o período de 01/05/26 a 11/05/26, para atender as necessidades do HPM na estrutura da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 23 de junho de 2026.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM RR
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº220/2026
PROCESSO NUP 10061.034852/2026-87

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei n°.9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel n° 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R$ 64.638,98 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARÁ LTDA -COOPCLINIC**, inscrita no CNPJ sob o n° 37.878.434/0001-07, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato n° 1224/2023, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de médicos especialistas durante o período 21/04/2026 a 20/05/2026, para atender as necessidades do HPM na estrutura da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 24 de junho de 2026.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM RR
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº221/2026
PROCESSO NUP 10061.027563/2026-21

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei n°.9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel n° 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R$ 61.457,41 (Sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), junto a empresa **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.040.108/0001-57, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao contrato n° 688/2022, que teve por objeto a prestação de serviço fornecimento de água tratada e coleta de esgoto, durante o período 01/04/2026 a 30/04/2026, para atender as necessidades do HPM na estrutura da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 24 de junho de 2026.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM RR
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº222/2026
PROCESSO NUP 10061.036777/2026-99

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei n°.9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel n° 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R$76.590,74 (Setenta e seis mil e quinhentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos), junto a **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.485.352/0001-06, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato n° 416/2025, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de mão de obra terceirizada na área de Auxiliar de Serviços Gerais, Copeiro e Auxiliar administrativo I, durante o período de 01/05/2026 a 31/05/2026, para atender as necessidades do HPM na estrutura da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 23 de junho de 2026.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM RR
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº223/2026
PROCESSO NUP 10061.036776/2026-44

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei n°.9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel n° 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R$ 61.480,74 (Sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos), junto a **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.485.352/0001- 06, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato n° 004/2021, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de mão de obra terceirizada na área de Motorista durante o período 01/05/2026 a 31/05/2026, para atender as necessidades do HPM na estrutura da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 23 de junho de 2026.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM RR
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº224/2026
PROCESSO NUP 10061.036461/2026-05

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei n°.9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel n° 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R$37.624,79 (Trinta e Sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos), junto a **ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°06.888.220/0001-80, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato n° 29/2021, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de mão de obra terceirizada na área de SIST SUPORT O E & M I, SUP OP HARD E SOFT E PROGRAMADOR PLENO, durante o período de 01/05/2026 a 31/05/2026, para atender as necessidades do HPM na estrutura da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 23 de junho de 2026.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM RR
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº225/2026
PROCESSO NUP 10061.031402/2026-32

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei n°.9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel n° 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, § 1° e 2° da Lei Federal n° 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), junto a **CR OXIGÊNIO GASES EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.292.445.0001-43, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato n° 509/2022, que teve por objeto a prestação de serviço de locação de central geradora de vácuo clínico, durante o período de 01/04/26 a 30/04/26, para atender as necessidades do HPM na estrutura da PMCE HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 24 de junho de 2026.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM RR
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°253/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao ex-servidor **ANTONIO GESIVANDO DE MELO ANDRADE**, ocupava o cargo de Ten-Cel PM, Matrícula: 127.952-1-1, o valor total de R$: 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais), em face da diferença de DIRSO referente ao período de setembro de 2024, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.053867/2025-63. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21 122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 25 de junho de 2026.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº305/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **EDJAFRE GOMES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Cabo PM, Matrícula: 588.057-1-8, o valor total de R$: 522,68 (quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 03/11/2025 à 31/12/2025, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.014488/2026-39. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.00 3.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 25 de junho de 2026.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº318/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **ASSIS CASTRO MARTINS FILHO**, ocupante do cargo de Soldado PM, Matrícula: 308.803-2-3, o valor total de R$: 823,89 (oitocentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 01/10/2025 à 31/12/2025, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.011452/2026-01. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.00 3.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 25 de junho de 2026.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº321/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **PAULO ROGERIO DA SILVA BRITO**, ocupante do cargo de Subtenente PM, Matrícula: 113.192-1-1, o valor total de R$: 708,72 (setecentos e oito reais e setenta e dois centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 14/10/2025 à 31/12/2025, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.012180/2026-59. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.00 3.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 25 de junho de 2026.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº327/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **JULIO FRANK SILVEIRA MOTA**, ocupante do cargo de Subtenente PM, Matrícula: 303.422-1-6, o valor total de R$ 265,77 (duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 02/05/2025 à 31/12/2025, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.070805/2025-16. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.00 3.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 26 de junho de 2026.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº330/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **MAURICIO MARQUES DE PAULO**, ocupante do cargo de 3° Sargento PM, Matrícula: 302.006-1-6, o valor total de R$ 4.348,31 (quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 02/07/2025 à 31/12/2025, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.009838/2026-45. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 26 de junho de 2026.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº331/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** à servidora **CARLA JAMYLLE DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de 3° Sargento PM, Matrícula: 152.133-1-0, o valor total de R$ 10.988,69 (dez mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 09/05/2022 à 31/12/2025, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.021394/2026-16. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 26 de junho de 2026.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº332/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **EDIZIO AMANCIO SILVA FILHO**, ocupante do cargo de Soldado PM, Matrícula: 308.664-7-9, o valor total de R$ 4.210,99 (quatro mil duzentos e dez reais e noventa e nove centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 22/08/2024 à 31/12/2025, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.057566/2025-17. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.00 3.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 26 de junho de 2026.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº340/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **FRANCISCO ERINALDO DE OLIVEIRA ROCHA**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 110.119-1-8, o valor total de R$: 23.370,30 (vinte e três mil trezentos e setenta reais e trinta centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 13 de maio de 2024, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 042, de 05 de março de 2026 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.015526/2026-71, referente à diferença salarial no período de 13/05/2024 à 31/12/2025. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196. 21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 26 de junho de 2026.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº350/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **JOSE CLAUDIO SOUSA SANTOS**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 112.965-1-3, o valor total de R$: 8.514,48 (oito mil quinhentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 11 de junho de 2025, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 077, de 30 de abril de 2026 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.029596/2026-14, referente à diferença salarial no período de 11/06/2025 à 31/12/2025. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.3 1.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 25 de junho de 2026.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº368/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37

da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** à servidora : **CLAUDIANE SANTOS DE SOUZA**, ocupante do cargo de CapitãoPM, Matrícula: 110.852.1-0, o valor total de R$: 12.732,81 (doze mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos), em face de promoção ao Posto de CAPITÃO PM, a contar de 05 de setembro a dezembro de 2025, conforme DOE, Nº 090 de 20/05/2026 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.034009/2026-09. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.00 3.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 26 de junho de 2026.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2026
PROCESSO: NUP 10021.002682/2026-48
NUMERO PRÉ-RESERVA: 1462640000

I – CONTRATANTE: COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (CMCB-ERQ)/FSPDS - CNPJ nº 07.261.661/0001-10. II – CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** - CNPJ Nº 05.340.639/0001-30. III – OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação serviços contínuos de gerenciamento de abastecimento via sistema web**, para atender às necessidades do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CMCB-ERQ). IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termos da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Ata de Registro de Preços N° 089/2024, advinda do Pregão Eletrônico Nº 90044/2024/DPEMT, Processo Administrativo nº 4105.0000000914/2024 - Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. V – FORO: Fica eleito o foro do município da sede do contratante - Fortaleza/Ceará. VI – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021. VII – VALOR GLOBAL: R$ R$ 148.701,32 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e um reais e trinta e dois centavos), pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato. VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21739 – 10200011.06.122.196.21078.03.339030.1.7591200070.1. IX – DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026. X – SIGNATÁRIOS: Joilton Moura de Menezes - TEN-CEL QOBM - Comandante/Diretor do CMCB/ERQ e Renata Nunes Ferreira - Representante Legal da Empresa.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB Nº15.254
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
INTERESSADO: EMERSON SANTOS VIEIRA
NUP: 10021.004640/2026-41

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 35.025.022/0001-90, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, neste ato representado pelo Coronel Comandante Geral QOBM José Cláudio Barreto de Sousa, considerando suas atribuições legais de ordenar todas as despesas orçamentárias e reconhecer dívidas, conforme Portaria N° 0097/2023 – GS de 12 de Janeiro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de Janeiro de 2023, e nomeação no Diário Oficial do Estado do Ceará N° 004, de 05 de Janeiro de 2023, e com fulcro no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 112 da Lei Estadual nº 9.809/73, bem como na Resolução do COGERF nº 08/2024 e nas definições esculpidas na alínea "c", § 2º, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RESOLVE **RECONHECER a obrigação de pagar** ao Tenente Coronel QOABM **EMERSON SANTOS VIEIRA**, Matrícula Funcional nº 108.968-1-9, a dívida no valor de R$ 31.197,91(Trinta e Um Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Noventa e Um Centavos), referente à diferença decorrente da sua remuneração após ascensão funcional, a contar de 26/05/2025 a 31/12/2025, conforme Ato de Promoção publicado por meio do Diário Oficial do Estado nº 074, de 27/04/2026, na modalidade Requerida, conforme ditames da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, em razão da obrigação do Estado de quitação referente às Despesas do Exercício Anterior (DEA), a ser pago na dotação orçamentária 10100004.06.122.196.20781.15.319092.1.5009100000.0. QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 09 de junho de 2026.

José Cláudio Barreto de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
INTERESSADO: JESSIJAMES BARBOSA GOMES
NUP: 10021.004641/2026-96

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 35.025.022/0001-90, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, neste ato representado pelo Coronel Comandante Geral QOBM José Cláudio Barreto de Sousa, considerando suas atribuições legais de ordenar todas as despesas orçamentárias e reconhecer dívidas, conforme Portaria N° 0097/2023 – GS de 12 de Janeiro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de Janeiro de 2023, e nomeação no Diário Oficial do Estado do Ceará N° 004, de 05 de Janeiro de 2023, e com fulcro no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 112 da Lei Estadual nº 9.809/73, bem como na Resolução do COGERF nº 08/2024 e nas definições esculpidas na alínea "c", § 2º, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RESOLVE **RECONHECER a obrigação de pagar** ao 2° Tenente QOABM **JESSIJAMES BARBOSA GOMES**, Matrícula Funcional nº 106.501-1-9, a dívida no valor de R$ 6.769,89(Seis Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos), referente à diferença decorrente da sua remuneração após ascensão funcional, a contar de 19/07/2024 a 31/12/2024, conforme Ato de Promoção publicado por meio do Diário Oficial do Estado nº 058, de 28/03/2025, na modalidade Requerida, conforme ditames da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, em razão da obrigação do Estado de quitação referente às Despesas do Exercício Anterior (DEA), a ser pago na dotação orçamentária 10100004.06.122.196.20781.15.319092.1.5009100000.0. QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 23 de junho de 2026.

José Cláudio Barreto de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 10011000264/2026-35 NUP, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, combinado com o artigo 17, alterado pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e o Art. 58, da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Médico Perito Legista, Classe A Nível I, integrante ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária- APJ, a servidora **GESKA APARECIDA OLIVEIRA DE LIMA**, matrícula nº 300.336-4-7, lotada na Perícia Forense do Estado do Ceará, a partir de 19 de novembro de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 26 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°405/2026 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALLAN CAVALCANTE BELO**, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula nº 300.329-9-3, lotado na Célula de Gestão da Perícia Forense de Juazeiro do Norte – CEGEJN, que viajará em objeto de serviço à cidade de Brasília/DF, nos dias 16 a 19 de junho de 2026, a fim de participar do Encontro Nacional de Usuários do Programa Brasil MAIS do MJSP e PF, concedendo-lhe **três diárias e meia**, no valor unitário de R$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos 50% sobre três diárias e meia, bem como uma ajuda de custo no valor de R$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), de acordo com o artigo 1º e 2°, c/c art. 4°, § 2°, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto n° 35.922, de 27 de março de 2024, publicado

no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 09/2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 23 de junho de 2026.

Manuela Chaves Loureiro Cândido
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA (DPGI)

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2022_001_2501 – IG 1462431

I - ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 2022_001_2501 ; II - CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, CEP.: 60010-000 – Fortaleza - CE; IV – CONTRATADA: **G.R SARAIVA TRANSPORTE ESPECIALIZADOS LTDA - ME** V - ENDEREÇO: Rod. BR 116, n° 3020 A, bairro Cajazeiras, município: Fortaleza/CE; CEP: 60.864-012 VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo Aditivo tem como fundamento legal nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 2022_001_2501, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e legislação pertinente, bem como pelos arts 40, XI e 55, III e Inc. II do Art. 57 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes I. VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste termo o quinto aditivo alusivo à **prorrogação de prazo** por mais 12 (doze) meses e o reajuste econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 2022_001_2501 e reajuste econômico - financeiro, firmado entre a Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE e a empresa G.R. SARAIVA TRANSPORTE ESPECIALIZADOS LTDA, referente ao serviço de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos infectantes para atender as necessidades dos núcleos de Juazeiro do norte, Sobral, Canindé, Quixeramobim e Tauá IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato passará a ser R$ 271.280,88 (Duzentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos). X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá a vigência iniciada no dia 14 de julho de 2026 até 13 de julho de 2027, podendo ser prorrogado, a critério da administração, segundo o disposto no inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93 XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo n° 2022_001_2501, celebrado entre as partes que não estejam em contrariedade com o presente termo; XII - DATA: 23/06/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna e Yamba Carla Lara Pereira– Representante Legal da Contratada.

Lívio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR
COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 2026_001_1906 - 1314592

CONTRATANTE: PERÍCIA DO FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA** OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva abrangendo mão de obra, emprego de ferramentas, insumos, materiais de reposição imediata e fornecimento de peças e componentes** para o sistema de refrigeração Chiller para atender as demandas da Perícia Forense do Estado do Ceará, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240029 PEFOCE/NUSEG, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da publicação, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei n° 14.133/2021. VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R$ 646.680,00 (Seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.181.196.20761.03.339039.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026 SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna - DPGI/PEFOCE e Antonio Renan Vieira e Silva - Representante legal da CONTRATADA.

Livio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR/COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA – COAFI

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº673/2026 10041.001942/2026-20 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** com objeto de serviço, para a cidade de Belo Horizonte/MG, com a finalidade de participar do 10º Encontro Nacional de Química Forense (ENQFOR) e no 7º Encontro da Sociedade Brasileira de Ciências Forenses (SBCF), concedendo-lhes diárias e ajuda de custo, de acordo com os artigos 1º, 2º, § 1º, 3º, § 1º e 4º; arts. 7º, 8º, 10, 11, § 1º; art. 13 e Anexo III, a que se refere ao § 1º do art. 12, todos do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de junho de 2026.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

VIAGEM FORTALEZA(CE)/BELO HORIZONTE(MG) – 15/08/2026 A 19/08/2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS						
						QUANT.	VALOR DA DIÁRIA	ACRÉSCIMO 35%	DIÁRIAS + ACRÉSCIMO	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM AÉREA (IDA E VOLTA)	TOTAL DE DIÁRIAS + AJUDA DE CUSTO + PASSAGEM AÉREA
TÚLIO ÍTALO DA SILVA OLIVEIRA	DIRETOR DE ENSINO DE PERICIA DA AESP/ CE	300.291-2-7	II	15/08/2026 A 19/08/2026	FORTALEZA/ BELO HORIZONTE	4,5	R$ 1.745,28	R$ 610,85	R$ 2.356,13	R$ 387,84	R$ 1.383,23	R$ 4.127,20
											TOTAL	**R$ 4.127,20**

* Cálculo com fundamento no DECRETO Nº 35.922 de 27 de março de 2024.
* Considerando também a Portaria Nº 9/2026 - SEPLAG de 05 de fevereiro de 2026.
*
*

*** *** ***

PORTARIA Nº720/2026 NUP 10041.002781/2026-91 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE N° 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR INSTRUIR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS DA PMCE - CFO PMCE - 2024 - TURMA III – GRUPO 05, referente ao mês de Maio de 2026, conforme NUP nº 10041.002781/2026-91, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 2484/2025 – DG/AESP/CE, de 07 de Janeiro de 2026. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2026.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°720/2026 DE 23 DE JUNHO DE 2026
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS DA PMCE - CFO PMCE - 2024 - TURMA III

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
CARLOS KLEBER DE OLIVEIRA MONTEIRO	303.431-1-5	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R$ 85,81	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I..	21	07/05/2026 a 28/05/2026	R$ 1.802,01
LUKAS FRANÇA PEREIRA	843.979-2-x	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R$ 85,81	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I..	18	05/05/2026 a 26/05/2026	R$ 1.544,58

TOTAL DE H/A PORTARIA: 39
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R$ 3.346,59

*** *** ***

PORTARIA Nº721/2026 NUP 10041.002765/2026-07 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE N° 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE PAPILOSCOPIA EM LABORATÓRIO - TURMA I / 2026, eferente ao mês de Junho de 2026, conforme NUP nº10041.002765/2026-07, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 491/2026 – DG/AESP/CE, de 25 de Maio de 2026. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2026.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°721/2026 DE 23 DE JUNHO DE 2026
CURSO DE PAPILOSCOPIA EM LABORATÓRIO - TURMA I / 2026

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
LEONARDO OLIVEIRA FEITOSA	00017116	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R$ 85,81	CURSO DE PAPILOSCOPIA EM LABORATÓRIO - TURMA I / 2026... GRUPO - 1	20	15/06/2026 a 18/06/2026	R$ 1.716,20
ALESSANDRO RODRIGUES ROCHA	30022513	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R$ 85,81	REGISTRO FOTOGRÁFICO DE VESTÍGIOS PAPILARES E AULA PRÁTICA DE UTILIZAÇÃO DE TÉCNICAS DE REVELAÇÃO DE IMPRESSÕES PAPILARES LATENTES	10	18/06/2026 a 18/06/2026	R$ 858,10
ALESSANDRO RODRIGUES ROCHA	30022513	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R$ 85,81	LUZ FORENSE APLICADA À PAPILOSCOPIA E APLICAÇÃO DAS TÉCNICAS DE REVELAÇÃO	10	17/06/2026 a 17/06/2026	R$ 858,10
IGOR MARQUES CAVALCANTE	300.327-21	PROFESSOR	DOUTOR	R$ 154,46	ANÁLISE DE SUPERFÍCIES, REAGENTES E SUAS APLICAÇÕES	10	16/06/2026 a 16/06/2026	R$ 1.544,60
IGOR MARQUES CAVALCANTE	300.327-21	PROFESSOR	DOUTOR	R$ 154,46	FUNDAMENTOS DE PAPILOSCOPIA, SEGURANÇA QUÍMICA E BIOLÓGICA EM LABORATÓRIO	10	15/06/2026 a 15/06/2026	R$ 1.544,60

TOTAL DE H/A PORTARIA: 60
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R$ 6.521,60

*** *** ***

PORTARIA Nº741/2026 NUP 10041.002801/2026-24 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE N° 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E MINISTRAR AULAS DA PALESTRA DE APOIO PÓS-OCORRÊNCIA CRÍTICA: ESTRATÉGIAS DE AUTORREGULAÇÃO E CUIDADO COM A SAÚDE MENTAL NO AMBIENTE FORENSE - TURMA I / 2026 , eferente ao mês de Junho de 2026, conforme NUP nº10041.002801/2026-24, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 491/2026 – DG/AESP/CE, de 25 de Maio de 2026. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2026.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°741/2026 DE 23 DE JUNHO DE 2026
PALESTRA DE APOIO PÓS-OCORRÊNCIA CRÍTICA: ESTRATÉGIAS DE AUTORREGULAÇÃO E CUIDADO COM A SAÚDE MENTAL NO AMBIENTE FORENSE - TURMA I / 2026

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JUSCELITA ALVES RODRIGUES	30019911	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R$ 85,81	PALESTRA DE APOIO PÓS-OCORRÊNCIA CRÍTICA: ESTRATÉGIAS DE AUTORREGULAÇÃO E CUIDADO COM A SAÚD... GRUPO - 1	1	19/06/2026 a 19/06/2026	R$ 85,81
ANA JOYCE DAVILA DI CIERO	30002288	PROFESSOR	MESTRE	R$ 120,13	APOIO PÓS-OCORRÊNCIA CRÍTICA: ESTRATÉGIAS DE AUTORREGULAÇÃO E CUIDADO COM A SAÚDE MENTAL NO AMBIENTE FORENSE	2	19/06/2026 a 19/06/2026	R$ 240,26

TOTAL DE H/A PORTARIA: 3
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R$ 326,07

*** *** ***

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº19/2026 – CEPEPC/DEPC/AESP – NUP Nº10041.002153/2026-14

REFERÊNCIA Nota de Instrução nº 19/2026 – CEPEPC/DEPC/AESP, da componente curricular de Defesa Pessoal, do Curso de Formação de Delegados da Polícia Civil do Ceará - 1º Classe - Turma I/2026, com carga horária total de 36 (trinta e seis) horas-aula, regido pelo Edital nº 1 - PC/CE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará nº 070, de 15 de abril de 2025, estabelecendo diretrizes técnicas, doutrinárias e administrativas para a realização das aulas teóricas, práticas e avaliações, conforme previsto no Plano de Ação Educacional (PAE) nº 29/2026-CEFPC/AESP, sob NUP nº 10041.001791/2026-18, estabelecendo diretrizes técnicas, doutrinárias e administrativas para a realização das aulas teóricas, práticas e avaliações. CURSO CURSO DE FORMAÇÃO DE DELEGADOS DA POLÍCIA CIVIL DO CEARÁ - 1º CLASSE - TURMA I/2026. OBJETIVO **Proporcionar aos DISCENTES conhecimentos técnicos e práticos que os habilitem a empregar técnicas de Defesa Pessoal aplicáveis à atividade policial civil,** visando à autoproteção, à contenção segura de indivíduos, à preservação da integridade física própria e de terceiros, bem como à atuação dentro dos princípios da proteção dos Direitos Humanos, da legalidade, necessidade, proporcionalidade e conveniência administrativa. INSTRUTORES Serão designados dois (02) instrutores, sendo 1 (um) instrutor master e 1 (um) instrutor Auxiliar, selecionados pela Célula Acadêmica Policial Civil, em conjunto com a Célula de Práticas Educacionais da Polícia Civil, e aprovados pela Diretoria de Ensino Policial Civil da AESP/CE. VEÍCULOS/TRANSPORTE/APOIO A cargo da AESP/CE Apoio: Polícia Civil do Estado do Ceará QUANTIDADE DE ALUNOS 100 alunos delegados, divididos em 4 grupos; Observação: O quantitativo de alunos previsto para o curso poderá sofrer alterações em razão de decisões administrativas e/ou judiciais. EQUIPAMENTOS I. Tatame (EVA) - preferencialmente no mínimo de 2 (dois) por aluno; II. Simulacros de arma de fogo e arma branca; III. Algemas de treinamento. IV. Cinto Tático. PROCEDIMENTOS A disciplina será ministrada por meio de metodologia teórico-prática, priorizando a aprendizagem progressiva, segura e contextualizada, voltada à realidade operacional policial. As instru-

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ções observarão os princípios da legalidade, proporcionalidade do uso da força, técnica, disciplina e preservação da integridade física dos envolvidos, observando-se as especificidades individuais do aluno que se enquadra na condição "pessoa com deficiência" (PcD) . 4.1.1 Serão utilizadas as seguintes estratégias metodológicas: I. Aulas expositivas dialogadas: Apresentação dos fundamentos jurídicos, doutrinários e técnicos da defesa pessoal policial. II. Demonstração técnica pelo instrutor: Execução prévia dos movimentos e técnicas, com explicação detalhada de cada etapa. III. Treinamento dirigido e repetição técnica: Prática individual e em duplas para fixação motora, coordenação e correção de postura. IV. Progressão pedagógica por níveis: Início com movimentos básicos, evoluindo para técnicas complexas e situações de maior exigência. V. Simulações operacionais: Aplicação das técnicas em cenários próximos da atividade policial real. VI. Treinamento sob estresse controlado: Exercícios com tempo reduzido, comandos verbais e tomada de decisão. VII. Correção individualizada: Feedback constante dos instrutores quanto à execução, postura, segurança e eficiência. VIII. Avaliação contínua: Observação diária da participação, disciplina, evolução técnica e comprometimento. 4.1.2 Inicialmente será apresentada aos discentes a metodologia aplicada à disciplina, com orientações gerais de segurança, objetivos da instrução, critérios avaliativos e conduta durante as atividades práticas. 4.1.3 As aulas serão ministradas de forma progressiva, com demonstrações técnicas, repetições orientadas, correções individuais e exercícios práticos direcionados, conforme previsto no PAD do curso e na apostila oficial da disciplina. 4.1.4 O conteúdo será desenvolvido mediante treinamento técnico-operacional voltado à realidade policial civil, observando aspectos legais, doutrinários e funcionais. 4.1.5 As instruções contemplarão: I. Apresentação da Disciplina; II. Uso da Força: Conceito, Aplicação e Modelos; III. Controle do Ambiente, Distâncias de Segurança e Consciência Situacional; IV. Traumatologia do Combate; V. Golpes Traumáticos de Percussão; VI. Técnicas de Amortecimento de Quedas e Rolamentos; VII. Técnicas de Projeção; VIII. Técnicas de Domínio no Solo e Imobilizações Táticas; IX. Retenção de Arma de Fogo de Porte. 4.1.6 Avaliação Prática (APT) 4.1.6.1 A avaliação final da disciplina será exclusivamente prática, destinada a verificar o desempenho técnico-operacional dos discentes quanto à correta aplicação das técnicas ministradas ao longo da disciplina. 4.1.6.2 A avaliação será realizada nas aulas 33 e 34, contemplando todos os alunos do Curso de Formação de Delegados da Polícia Civil do Estado do Ceará, conforme cronograma previamente estabelecido e divulgado previamente em QTS. 4.1.6.3 Só terá acesso ao local da avaliação a dupla que será avaliada. Os demais discentes permanecerão aguardando fora do local, sendo chamados sequencialmente pelos instrutores; 4.1.6.4 Durante a aplicação da avaliação prática da disciplina, os discentes serão avaliados em duplas, sendo observada individualmente a execução da técnica solicitada pelos instrutores, considerando-se a preparação, execução, controle, finalização da técnica e alcance do objetivo proposto. 4.1.6.5 A avaliação prática será composta por 10 (dez) quesitos técnicos, cada um valendo até 1,0 (um) ponto, totalizando nota máxima de 10,0 (dez) pontos, podendo ser atribuídas as seguintes pontuações: a) 1,0 ponto – execução correta da técnica; b) 0,5 ponto – execução parcial ou com falhas técnicas; c) 0 ponto – não execução ou execução incorreta da técnica. 4.1.6.6 Os critérios avaliativos observarão a postura operacional, precisão do movimento, controle técnico, tempo de resposta, segurança na execução e eficiência da técnica aplicada. 4.1.6.7 Os quesitos da avaliação prática observarão o seguinte quadro técnico: AVALIAÇÃO DE DEFESA PESSOAL – CFDPC PCCE (2026) Critérios: Execução prática das posições e movimentações repassadas, observando a técnica aplicada corretamente e se o objetivo foi alcançado. Número de quesitos: 10 (dez), cada um valendo no máximo 1,0 ponto, podendo ser atribuída a pontuação de 0; 0,5; ou 1,0 ponto, conforme a execução do quesito. Nota mínima para aprovação: 7,0 pontos. OBSERVAÇÃO: Caso o aluno não atinja a nota mínima para aprovação, será realizada recuperação, aplicando-se novamente a mesma prova. Observação: Os critérios avaliativos específicos, os requisitos de desempenho, os instrumentos de avaliação e demais parâmetros técnicos utilizados para aferição do rendimento dos discentes constam na Nota de Instrução nº 19/2026 – CEPEPC/DEPC/AESP e em seus anexos, possuindo caráter restrito ao corpo docente, coordenação e discentes do curso, não integrando o presente extrato, em razão da necessidade de preservação da segurança institucional, da metodologia de ensino e da lisura do processo avaliativo. 4.1.7 CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO 4.1.7.1 Será considerado APTO o discente que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos. 4.1.7.2 A prova valerá 10,0 (dez) pontos. 4.1.7.3 A avaliação da disciplina Defesa Pessoal será aplicada a todos os discentes do CURSO DE FORMAÇÃO DE DELEGADOS DA POLÍCIA CIVIL DO CEARÁ – PCCE, 1ª CLASSE 2026, visando aferir a capacidade técnica e operacional adquirida ao final da disciplina. 4.1.7.4 Os casos fortuitos e situações excepcionais devidamente comprovadas, serão analisados pela Diretoria de Ensino Policial Civil -DEPC, observando-se a documentação apresentada e a adequação às previsões Instrução Normativa Nº 02/2026 – DG/AESP/CE . 4.1.7.5 As técnicas a serem executadas durante cada avaliação serão previamente alinhadas pela Célula de Práticas Educacionais Policial Civil-CEPEPC, em conformidade com os instrutores responsáveis, todas devidamente embasadas no material didático oficial da disciplina; 4.1.7.6 O discente que não atingir o rendimento mínimo (7,0) poderá ser submetido à avaliação de recuperação (AR), nos termos do Art. 55 da Instrução Normativa nº 02/2026 – DG/AESP/CE. 4.1.7.7 A avaliação de recuperação (AR) tem por finalidade reavaliar todo o conteúdo programático do componente curricular e independe de requerimento acadêmico. 4.1.7.8 A avaliação de recuperação será elaborada pelo docente do componente curricular ou, no seu impedimento, por docente designado pela célula responsável 4.1.7.9 O discente impossibilitado de realizar atividades práticas deverá apresentar laudo médico ao seu monitor e/ou coordenador de turma. 4.1.7.10 Durante a aplicação da avaliação prática, será observada a postura do discente, precisão do movimento, controle técnico, segurança, tempo de resposta e correta execução da técnica solicitada pelos instrutores. 4.1.8 Não será permitido, nas instruções, além das regras já estabelecidas em lei ou portarias: a) Alimentar-se durante a realização de quaisquer atividades ou fora dos horários de intervalo preestabelecidos; b) fumar; c) portar aparelhos eletrônicos com câmera; d) participar sob efeito de álcool ou substâncias psicoativas. EXECUÇÃO: Local: AESP e/ou outros locais definidos pela Direção de Ensino Policial Civil; Data: Conforme o quadro de trabalho semanal – QTS; Horário: Conforme o quadro de trabalho semanal – QTS. Uniforme: Discentes: Uniforme do Aluno Delegado da Polícia Civil do Ceará, conforme Manual de Uniformes dos Cursos de Formação Inicial da AESP/CE; Instrutores: O padrão de Defesa Pessoal da AESP|CE (calça de quimono, cor branca e camisa preta com identificação); MATERIAL PARA A INSTRUÇÃO A SER FORNECIDO PELA AESP|CE: I. Tatame (EVA) - preferencialmente no mínimo de 2 (dois) por aluno; II. Simulacros de arma de fogo e arma branca; III. Algemas de treinamento; Munições: Não há previsão; Os Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino Policial Civil – DEPC, em conjunto com a Direção--Geral da AESP/CE. Fortaleza, 22 de junho de 2026.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº49/2026-CEINT/COPEI/AESP
NUP: 10041.002065/2026-12

REFERÊNCIA: NOTA DE INSTRUÇÃO Nº49/2026-CEINT/COPEI/AESP, Regula as ações a serem desenvolvidas durante as atividades Práticas da Componente Curricular de IDENTIFICAÇÃO E DIREÇÃO VEICULAR do CURSO DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - CSL - TURMA I/2026, regulamentado pelo PAE Nº 45/2026-COPEI/DG/AESP, sob NUP 10041.002051/2026-91, em conformidade com Instrução Normativa nº 01/2026 - DG/Aesp/CE, DOE nº 076 de 24 de abril de 2026. CURSO: CURSO DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - CSL - TURMA I/2026 OBJETIVO: **Capacitar os DISCENTES** na área de Segurança de Autoridades, por meio da fomentação de doutrinas e treinamentos necessários ao desenvolvimento de suas atividades profissionais relacionadas a condução de veículo automotor em estradas com e sem pavimentação; Habilitar os discentes quanto aos fundamentos e técnicas de dirigibilidade em vias urbanas e rurais; Preparar os alunos para proteger eficazmente a integridade física das autoridades sob sua proteção, desenvolvendo habilidades técnicas, capacitando-os para o reconhecimento de ameaças, instruindo sobre aspectos legais e éticos da condução veicular operacional, proporcionando treinamento prático por meio de exercícios de direção defensiva e evasiva, integrando o aprendizado com outras disciplinas do curso. INSTRUTOR MÁSTER E INSTRUTORES AUXILIARES: A cargo da Coordenação do curso, contanto com 04 (quatro) participantes sendo: 01(um) instrutor chefe e 03 (três) instrutores auxiliares. Márcio Ferreira das Chagas do Nascimento, ST PM, Mat. 12740115 Patrício Érico de Sousa, ST PM, Mat. 135.144-1-0 Ocivan Ribeiro Braga, 1º Sgt. PM, Mat. 135863-1-4 Wagner Paula Silva, 2º Sgt. PM, Mat. 305.089-1-2 QUANTIDADE DE ALUNOS: Até 50 (cinquenta) discentes, conforme PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL - PAE Nº 45/2026 - CEINT/COPEI/AESP. EQUIPAMENTOS: Os equipamentos a serem utilizados na instrução prática de disciplina de IDENTIFICAÇÃO E DIREÇÃO VEICULAR do CURSO DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - CSL - TURMA I/2026 será institucional a cargo da coordenação do curso e instrutores da disciplina. PROCEDIMENTOS: Para a realização prática da disciplina de IDENTIFICAÇÃO E DIREÇÃO VEICULAR, será a gargo dos instrutores da disciplina. AVALIAÇÃO: Conforme NOTA DE INSTRUÇÃO Nº49/2026-CEINT/COPEI/AESP - NUP: 10041.002065/2026-12 EXECUÇÃO: Local: UNIPACE (Teoria), Autódromo Internacional Senador Virgílio Távora (On Road). Data: 11/06/2026. Horário: de 07h30 as 17h30. Uniforme: Uniforme de instrução do curso. DISCENTES: O de Instrução correspondente de cada vinculada e/ou uniforme do curso MATERIAL PARA INSTRUÇÃO: ARMAMENTO: A prática não terá utilização de material bélico. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs): A prática não terá utilização de material bélico. ALVOS, OBREIAS E MUNIÇÕES FORNECIDOS PELA AESP: ALVOS A prática não terá utilização de material bélico. OBREIAS A prática não terá utilização de material bélico. MUNIÇÕES: A prática não terá utilização de material bélico(munições). MATRICULADO(S): Observação: O local, a data e o horário poderão ser alterados a qualquer tempo, conforme necessidade de ajuste ou conveniência administrativa. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Pós-Graduação Ensino Integrado e Célula de Ensino Integrado - Ceint, em conjunto com a Direção-Geral da Aesp/CE. 23 de junho de 2026.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº50/2026-CEPEPM/DEPM/AESP - NUP Nº10041.002636/2026-19.

REFERÊNCIA: NOTA DE INSTRUÇÃO Nº50/2026-CEPEPM/DEPM/AESP, solicitação sob o NUP Nº10041.002636/2026-19, Regula as ações a serem desenvolvidas durante as atividades práticas da Componente Curricular Ordem Unida I e II do Curso de Formação de Soldados Policiais Militares – CFSDPM/2026 – Turma I, regido pelo Edital n° 001/2025 – SSPDS/AESP SOLDADO PMCE, DE 02 DE ABRIL DE 2025, publicado no DOE nº 63 de 04 de abril de 2025, regulamento pelo PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL - PAE Nº 5/2026 - DEPM/DG/AESP, sob o NUP N° 10041.002216/2026-24. OBJETIVO: **Conhecer, compreender e desenvolver os conhecimentos, habilidades e atitudes indispensáveis à execução de comandos, apresentações e deslocamentos em Ordem Unida,** em diferentes situações operacionais e administrativas, visando ao fortalecimento da disciplina, da coordenação, da padronização dos movimentos militares e do espírito de liderança exigido do discente militar, bem como estabelecer normas e procedimentos que orientem e uniformizem a execução dos exercícios de Ordem Unida – I e II, em conformidade com os objetivos da instrução militar. CURSO: Curso de Formação de Soldados Policiais Militares – CFSDPM/2026 – Turma I. INSTRUTOR MÁSTER E INSTRUTORES AUXILIARES: INSTRUTORES. 01(um) instrutor para cada pelotão VEÍCULOS/TRANSPORTE/APOIO: A cargo da coordenação do Curso. QUANTIDADE DE ALUNOS: 1.525 (um mil quinhentos e vinte e cinco) discentes, conforme previsão PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL - PAE Nº 5/2026-DEPM/DG/AESP EQUIPAMENTOS: Não Ha previsto. PROCEDIMENTOS: As atividades avaliativas da disciplina de Ordem Unida I e II deverão ser aplicadas a todos os discentes do Curso de Formação de Soldados Policiais Militares – CFSDPM/2026 – Turma I, totalizando 1.525 (um mil quinhentos e vinte e cinco) discentes; O discente deverá atingir parâmetros necessários para obter o conceito satisfatório (média) no final das atividades propostas da componente curricular, devendo ser pontuado pelo instrutor o conceito individualmente; As Atividades Práticas da disciplina de Ordem Unida I e II serão apontadas pelo instrutor em observância a toda dinâmica da disciplina, de acordo com a Nota de Instrução nº 50/2026-CEPEPM/DEPM/AESP; No caso dos discentes que exijam uma complexidade adaptativa no exercício, bem como na execução, caberá ao instrutor aplicar uma atividade separadamente com os mesmos; Durante as atividades práticas os discentes deverão comparecer nas datas, horários e local especificado; O discente que não estiver em condições de realizar as atividades físicas deverá apresentar laudo médico especificando o motivo do impedimento. EXECUÇÃO: LOCAL: Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP|CE, Centro de Formação e Desenvolvimento para Profissionais da Educação – FORMACE e Batalhões da PMCE; DATA: De acordo com o Quadro de Trabalho Semanal - QTS do Grupo; HORÁRIO: De acordo com o Quadro de Trabalho Semanal - QTS do Grupo; GRUPOS: 1 a 53; UNIFORME: Instrutores: Dos uniformes de treinamento físico militar e suas variações (6ºUniforme), decreto nº. 34.546, de 16 de fevereiro de 2022 (UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ); Uniforme padrão dos Instrutores de Educação Física adotado pela vinculada de origem. Discentes: Dos uniformes de treinamento físico militar e suas variações (6ºUniforme), decreto nº. 34.546, de 16 de fevereiro de 2022 (UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ); MATERIAL PARA A INSTRUÇÃO A SER FORNECIDO PELA AESP/CE: Fuzil, Mosquetão 7,62mm Modelo 968, de acordo com a disponibilidade da AESP/CE; MUNIÇÕES: Não há previsto. A CEPEPM coordenará de forma supervisionada todas as ações referentes ao componente curricular Ordem Unida I e II; O instrutor deverá orientar os discentes quanto à forma de execução dos exercícios durante as atividades propostas para que não haja dúvidas no momento da execução; O instrutor deverá ter os cuidados necessários, procurando agir sempre com prudência e cautela necessárias, primando pela segurança dos cadetes; Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino da Polícia Militar - DEPM/AESP, em conjunto com a Direção Geral Adjunta – DGA/AESP. Fortaleza, 22 de junho de 2026.

Leonardo D´Almeida Couto Barreto
DELEGADO DE POLICIA CIVIL
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº4/2026 - NUP Nº10041.000157/2026-50 - CURSO DE INSTRUTOR DE COMBATE A INCÊNDIO URBANO – CICOM/2026 - TURMA I.

Finalidade: **Capacitar o BOMBEIRO MILITAR** do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará **a atuar como instrutor de combate a incêndio urbano,** desenvolvendo competências técnicas, operacionais, pedagógicas e de segurança, de modo a planejar, ministrar e avaliar instruções e treinamentos com eficiência, padronização doutrinária e observância das normas de segurança operacional. Desenvolvimento do Curso: 19/01/2026 a 30/01/2026. Vagas: 18 (dezoito) vagas. Local de Funcionamento: CISP/CBMCE (Fortaleza/CE) Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	DISCIPLINA	H/A	QUANT. DE INSTRUTORES	GAMA
1	Andragogia e Metodologias de Ensino	10	1	10
2	Oratória	10	1	10
3	Criação de slides e uso de IA	5	1	5
4	Metodologia de Ensino da Ciência do Fogo e Desenvolvimento do Incêndio	10	3	30
5	Metodologia de Ensino da Água no Combate a Incêndio e Manejo do Esguicho	10	3	30
6	Metodologia de Ensino no Simulador de Desenvolvimento do Incêndio - Fase 1	20	5	100
7	Metodologia de Ensino de Ventilação no Combate a Incêndio	10	3	30
8	Metodologia de Ensino de Busca e Salvamento no Combate a Incêndio	10	3	30
9	Metodologia de Ensino no Simulador de Desenvolvimento do Incêndio – Fase 2	20	5	100
10	Metodologia de Ensino em Descontaminação e Biossegurança	5	3	15
	TOTAL c/ Instrutoria	110	28	360
12	COORDENAÇÃO	40	1	40
13	MONITORIA	40	1	40
	TOTAL c/ Instrutoria e Coordenação	190	30	440

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP|CE.
Local	AESP (Fortaleza/CE)

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Bombeiro Militar e pela Célula de Apoio Acadêmico Pedagógica, tudo em sintonia com a Diretoria de Ensino Bombeiro e com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 23 de junho de 2026.

Leonardo D'almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº35/2026 - DEPM/DG/AESP – NUP Nº10041.002438/2026-47
CURSO DE HABILITAÇÃO À SUBTENENTE PM CHST PM/2026 - TURMA II

1.Finalidade: **Aprimoramento dos conhecimentos específicos indispensáveis para SUBTENENTES POLICIAIS MILITARES,** visando aprimoramento de suas atribuições, preparandoos para a ascensão profissional no respectivo cargo, a fim de satisfazer um dos requisitos exigidos a sua efetiva promoção. 2. Desenvolvimento do Curso: 08/06/2026 a 31/07/2026. 2.1 Vagas: Serão ofertadas 28 (vinte e oito) vagas. Os alunos serão devidamente indicados pela Polícia Militar do Estado do Ceará, cuja relação será publicada em Boletim Interno da Corporação sendo estes os discentes que terão suas matrículas homologadas, salvo os casos excepcionais. 2.2 Local de Funcionamento: Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle da Academia Estadual de Segurança Pública do Estado do Ceará – Aesp/CE. 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária: 220h/a

	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
	CONHECIMENTOS INTEGRADOS	
01	Chefia e Liderança	18
02	Direitos Humanos	18
03	Português Instrumental e Redação Oficial	18
04	Fundamentos da Sociologia da Violência	18
05	Atuação do Profissional de Segurança Pública frente a Grupos Vulneráveis	18

	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
	CONHECIMENTOS JURÍDICOS	
06	Fundamentos do Direito Administrativo	18
07	Fundamentos do Direito Penal	18
08	Fundamentos do Direito Penal Militar	18
09	Fundamentos do Direito Processual Penal Milita	18
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
10	Práticas de Procedimentos Administrativos - Inquérito Técnico e Atestado de Origem	18
11	Polícia Comunitária	18
12	Armas e Munições Letais e Menos Letais e Equipamentos	18
	ATIVIDADE COMPLEMENTAR	
01	Seminário de Abertura - Como navegar no Ambiente Virtual de Aprendizagem da AESP|CE	02
02	Seminário de Encerramento - Prerrogativas da Advocacia	02
CARGA HORÁRIA TOTAL		**220**

2.4 Modalidade de Ensino: EaD 2.5 Corpo Docente: Os tutores serão os profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual e de entidades públicas, eventualmente convidadas para o exercício do magistério, tudo de acordo com as regras do Regime Escolar e outros Instrumentos Normativos da Aesp/CE e buscando a qualidade no ensino e aprendizado. 3. Do Regime Escolar – RE: Os discentes, durante o Curso, estarão sujeitos à Instrução Normativa Nº 01/2026 que institui o Regimento Escolar – RE da AESP|CE. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: 9.10.1. Em conformidade com o constante no Regime Escolar desta academia, as atividades avaliativas/avaliações (instrumentos de verificação de aprendizagem) para a Etapa EaD, ocorrerão no ambiente Moodle, cabendo à CEFPM, sob a supervisão da Célula de Apoio Acadêmico Policial Militar (CAAPM) e Diretoria de Ensino Policial Militar (DEPM) a análise e a aplicabilidade do tipo de avaliação a ser empregada, podendo ser realizada no formato presencial, caso se faça necessário. 9.10.2. A avaliação dos componentes curriculares realizados na modalidade EaD serão constituídas por atividades específicas da referida modalidade, tais como: fóruns de discussão, tarefas, Quiz, chats, etc, cabendo a elaboração destas, aos docentes (conteudistas e/ou tutores) dos componentes curriculares, podendo ainda ocorrer a aplicação de avaliações no formato presencial para os componentes curriculares realizados na modalidade EaD, caso se faça necessário. 9.10.3. Serão disponibilizados aos discentes 01 (um) fórum e 01 (um) Quiz (Prova online) para os componentes curriculares com até 18h/a. A avaliação na modalidade EaD consistirá na participação do discente em todas as atividades avaliativas do curso. Para a atividade avaliativa Quiz, que consiste em uma prova online, o discente terá 180 minutos ininterruptos para concluir a prova a partir do seu início. Caso o discente não conclua o Quiz no tempo estabelecido, o sistema encerrará automaticamente ficando registrado apenas as questões respondidas dentro do prazo. 9.10.4. Para o cálculo da média de cada componente curricular, serão consideradas as maiores notas obtidas pelo discente no instrumento avaliativo fórum de discussão, ou seja, será considerada a maior nota obtida dentre as postagens realizadas em cada fórum de discussão. Essas notas serão somadas a nota obtida na prova online (Quiz) e divididas pela quantidade de instrumentos avaliativos (conforme item 9.10.5). Ressalta-se que a média deve ser igual ou maior que 7,0 (sete) para que o discente possa obter aprovação em cada disciplina. 9.10.5. De acordo o previsto no Art. 52 do Regime Escolar, o cálculo da média do componente curricular ocorrerá da seguinte forma: MCC (Média do Componente Curricular) = Somatório dos Instrumentos Avaliativos / Nº de instrumentos avaliativos. O Discente não pode alegar o desconhecimento do Regime Escolar em decorrência do parágrafo acima, levando-se em consideração o contido no Decreto-Lei nº 4.657/42, Art. 3º da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro: "Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece"; pois ele encontra-se disponível a todos por meio digital no site da Aesp/CE. 9.10.6. Os discentes deverão em suas respostas das atividades avaliativas (fóruns), citar as fontes de pesquisa; 9.10.7. Os componentes curriculares "Seminário de abertura e Seminário de encerramento" não possuem caráter avaliativo. As datas destes componentes curriculares estão expostos especificamente nos itens 9.7.1 e 9.7.2 deste Plano de Ação Educacional; 9.10.8. Será atribuída nota zero ao discente que não fizer avaliação (Art. 54 – Regime Escolar). 9.10.9. O discente terá garantido todos os seus direitos em face ao curso ao qual estiver devidamente matriculado(a) obedecendo ao Regime Escolar. 9.10.10. Deverá ser observado ainda, o disposto no Art. 31, §3º (Da Frequência) e Art. 38, §2º (Do Desligamento). 9.10.11. Se for detectado alguma inoperabilidade do servidor da Aesp que afete a boa execução do AVA - moodle, mediante parecer técnico emitido pela Célula de Tecnologia da Informação e Comunicação - CETIC, o aluno poderá ter nova oportunidade, após aquiescência das instâncias superiores. 9.10.12. Prejuízos advindos da ausência de marcações do item da questão são de inteira responsabilidade do discente e será atribuído 0,0 (zero) ponto para cada questão em branco. 9.10.13. A Avaliação Final (AF) segundo o Art. 42 do R.E, tem por finalidade avaliar o desempenho cognitivo no aprendizado de conhecimento de natureza teórica apresentada pelo discente na totalidade do conteúdo programático ministrado por componente curricular. A AF ocorrerá mediante prova online (Quiz), sendo composta por 10 questões objetivas (a, b, c, d, e) e terá duração de 180 minutos ininterruptas. Após clicar em "Iniciar prova" o tempo de 180 minutos começará a contar, não sendo permitido fechar a atividade para responder em momento posterior, portanto, após clicar em "Iniciar Prova" o aluno deverá responder a atividade dentro dos 180 minutos previsto neste PAE. 9.10.14. Caso o discente deixe para realizar a AF (Prova Online) nas últimas horas de realização da atividade, os 180 minutos de prova encerrarão junto com o término de tempo do curso (etapa) podendo o discente ter menos tempo de realização caso inicie sua atividade avaliativa faltando poucos minutos para o seu encerramento; 9.10.15. Em casos da não realização de alguma atividade avaliativa do curso, o discente deverá comunicar o fato imediatamente ao coordenador do seu grupo e somente nos casos previstos no Art. 45, parágrafo único e seu incisos da Instrução Normativa nº 01/2024, o discente poderá requerer a realização de Avaliação de segunda chamada no sistema Aluno Online. 9.10.16. O requerimento de solicitação de segunda chamada poderá ser realizado pelo discente no sistema Aluno Online ou presencialmente na Secretaria Acadêmica, no prazo máximo de 48h após o encerramento da atividade. 9.10.17. O requerimento será analisado pelos integrantes da Célula de Formação Policial Militar (CEFPM), pela Diretoria de Ensino Policial Militar (DEPM) da Aesp/CE e encaminhada à Direção Geral para deferimento ou indeferimento do processo, podendo ser indeferido também por extemporaneidade em casos de requerimentos realizados após o prazo de 48h a partir do encerramento da atividade avaliativa. 9.10.18. Em caso de deferimento da solicitação de segunda chamada, esta atividade avaliativa se dará de forma online no AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem ocorrendo em data designada pela CEFPM não podendo ser realizada antes de decorridos 7 (sete) dias da 1ª chamada (online). 9.10.19. O discente, após concluir sua AF deverá consultar sua MMC (Média no Componente Curricular) dentro do AVA - Moodle, clicando em "Notas". Caso a nota obtida na AF somada a nota do fórum resulte em uma MCC inferior a 7,00 (sete), o discente deverá comunicar ao coordenador do seu grupo a necessidade de realizar uma Avaliação de Recuperação (AR), a AR de acordo com o Art. 46 do Regime Escolar, tem por finalidade reavaliar todo o conteúdo programático do componente curricular. Portanto, o coordenador deverá comunicar a Célula de Formação Policial Militar (CEFPM) no prazo máximo de até 48 horas do encerramento da AF, observando-se o disposto no Art.46, os discentes em condição de realização de Avaliação de Recuperação. 9.10.20. A Avaliação de Recuperação (AR) expressa no Art. 46, § 1º da Instrução Normativa nº 01/2024 determina que "O discente será automaticamente reprovado e desligado do cursos de formação continuada quando ultrapassar o limite de 03 (três) componentes curriculares com média inferior a 7 (sete)" e no que se refere a sua aplicação, é previsto que esta AR ocorra de forma online após o encerramento do curso e/ou etapa em data previamente definida pela CEFPM para conhecimento do discente. 9.10.21. No caso de o aluno haver realizado a recuperação nas disciplinas do curso, a nota da avaliação de recuperação substituirá a menor nota do aluno na disciplina, ou substituirá a média da disciplina, caso ele não tenha realizado nenhuma atividade avaliativa dentro do componente curricular. 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: O Desligamento, a Desistência e o Abandono do Curso serão tratados conforme as regras da Instrução Normativa nº. 01/2024, de 16/07/2024 - Regime Escolar da Aesp/CE – DOE nº 132, de 16/07/2024 6. Estimativa de Custos: O material didático será disponibilizado pela Aesp/CE em mídia eletrônica por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle. O discente deverá primar pela redução de custos adicionais, evitando desperdício ao erário público, tendo em vista a boa estrutura patrimonial desta Academia Estadual de Segurança Pública – AESP/CE e dos demais entes envolvidos. Todas as despesas individuais e/ou custos adicionais como: "diária, hospedagem, alimentação e etc.", decorrentes da participação no curso serão custeadas pelos discentes e/ou vinculada. 7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Formação Policial Militar - CEFPM e pela Célula de Apoio Acadêmico Policial Militar - CAAPM, tudo em sintonia com a Diretoria de Ensino Policial Militar - DEPM e com a Diretoria-Geral da AESP/CE Fortaleza, 23 de junho de 2026.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº37/2026-DEPM/DG/AESP – NUP Nº10041.002672/2026-74 CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS RURAIS - COTAR -2026

Finalidade: **Proporcionar aos PROFISSIONAIS da Polícia Militar e CONVIDADOS** de outros Órgãos conectados com a Segurança Pública, **o conhecimento da doutrina de policiamento com motocicletas.** Desenvolvimento do Curso:09/06/2026 a 31/07/2026 Vagas: 81 (oitenta e uma) vagas. Local de Funcionamento: BEPI, Zona Rural de Novo Oriente/CE, Zona Rural de Quixadá/CE, Zona rural de Morada Nova/CE. Componentes Curriculares e Carga Horária:

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ORD.	CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS RURAIS - COTAR - 2026.	H/A
1	Abordagem policial	24
2	Armamento, munição e tiro (prática)	24
3	Armamento, munição e tiro (teoria)	16
4	Atendimento Pré Hospitalar	12
5	AVOT	6
6	IMPO e Choque Ligeiro	24
7	Organizações Criminosas no Estado do Ceará	4
8	Crimes Violentos contra o Patrimônio	4
9	Identificação e noções de material explosivo	8
10	Identificação e busca veicular	16
11	Instrução tática individual I	16
12	Instrução tática individual II	24
13	Natação utilitária	8
14	Noções de Direção Off Road	8
15	Noções de Gerenciamento de crises	8
16	Noções de emprego do caçador	8
17	Ofidismo	4
18	Operações em plano vertical e montanhismo	24
19	Operações helitransportadas/Marítimas	8
20	Operações ribeirinhas	16
21	Orientação e navegação	8
22	Procedimento de patrulha rural	40
23	Balística	8
24	Patrulha urbana	16
25	Policiamento montado	8
26	Rastreamento e contra rastreamento	16
27	Introdutório- Direitos humanos, ética e cidadania	2
28	Sobrevivência em ambiente de caatinga	40
29	Sobrevivência policial e combate veicular	8
30	Combate em Ambiente Confinado	16
31	Contrabando, Tráfico de armas e drogas	4
32	Planejamento de Operações e Operações Simuladas	16
TOTAL		**444**

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Discente: Tendo em vista a especificidade do Curso, a COORDENAÇÃO será a responsável pela indicação final dos discentes. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso, estarão sujeitos à Instrução Normativa Nº 01/2026 que institui o Regimento Escolar – RE da AESP|CE. Do Processo de Avaliação do Curso:

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ORD.	X CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS RURAIS -2026	TIPO DE AVALIAÇÃO
1	Abordagem Policial	Presença e participação.
2	Armamento, Munição e Tiro (Prática)	Avaliação Prática
3	Armamento, Munição e Tiro (Teoria)	Avaliação teórica
4	Impo, Choque ligeiro e Tomada de Cela	Avaliação Teórica
5	Identificação Veicular	Avaliação Prática.
6	Instrução Tática Individual I	Avaliação Prática
7	Instrução Tática Individual II	Avaliação Prática
8	Operações em Plano Vertical e Montanhismo	Avaliação Prática
9	Procedimento de Patrulha Rural	Avaliação Prática e Teórica
10	Rastreamento e Contra Rastreamento	Avaliação Prática
11	Sobrevivência em Área de Caatinga	Avaliação Prática
12	Operações Ribeirinhas	Avaliação prática

Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso estarão sujeitas as regras previstas na Instrução Normativa Nº 01/2026 a qual institui o Regime Escolar da AESP e o Plano de Ação Educacional Nº 37/2026-DEPM/DG/AESP. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Pagamento Gratificação de Atividade de Magistério – GAMA.	AESP|CE.
Munição, alvos, obreias, fita gomada, etc.	Conforme estabelecido na Nota de Instrução - CEPEPM/AESP/CE
Estande de Tiro	Conforme estabelecido na Nota de Instrução - CEPEPM/AESP/CE. A Cargo da AESP/CE ou PM/CE.
Diárias.	Instituição do discente ou docente.
Local	BEPI, Zona Rural de Novo Oriente/CE, Zona Rural de Quixadá/CE, Zona rural de Morada Nova/CE

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Formação Policial Militar - CEFPM e pela Célula de Apoio Acadêmico Policial Militar - CAAPM, tudo em sintonia com a Diretoria de Ensino Policial Militar - DEPM e com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 23 de junho de 2026.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº47/2026 - NUP Nº10041.002115/2026-53 - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PARA RESULTADOS NO ÂMBITO DA SEGURANÇA PÚBLICA (CEGPR/2026) – TURMA 3

Finalidade: **Promover estratégias integradas direcionadas à qualificação profissional, à formação especializada e ao aprimoramento das competências cognitivas, operacionais e atitudinais dos servidores públicos** vinculados à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará (SSPDS/CE), com ênfase na aplicação do modelo de Gestão para Resultados (GpR), institucionalizado pelo Poder Executivo cearense, visando elevar os padrões de eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços públicos. Desenvolvimento do Curso: 05/05/2026 a 05/11/2026 Vagas: 35 (trinta e cinco) vagas. Local de Funcionamento: Instalações da AESP/CE. Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	DISCIPLINA	CARGA-HORÁRIA
1	Metodologia da Pesquisa Científica	40h
2	Governança, Planejamento Estratégico e Políticas de Segurança Pública	32h
3	Gestão para Resultados com foco na Segurança Pública	32h
4	Planejamento Público	28h
5	Gestão Orçamentária e Financeira	36h
6	Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas	40h
7	Estatística e Geoprocessamento na Segurança Pública	28h
8	Tecnologias Digitais, Inovação e Sistemas Informatizados aplicados à gestão da Segurança Pública	24h
9	Gestão por Processos na Segurança Pública	24h
10	Cooperação Público-Privada	20h
11	Gestão de Pessoas para Resultados	20h

ORD	DISCIPLINA		CARGA-HORÁRIA
12	Transparência, Participação e Sistemas de Auditoria e Controle		20h
13	Diretrizes Normalizadoras para a Produção de Trabalhos Científicos		16h
	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO		
14	Produção e apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso: (Monografia)		40h
	ATIVIDADES COMPLEMENTARES		
15	Seminários e Palestras	Palestra Inaugural	2h
		Seminário Temático	4h
		Palestra Final de Conclusão do Curso	2h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO			**408 HORAS**

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso, estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso: Será considerado APROVADO o discente que: I. Não tenha sido, por qualquer motivo, desligado; II. Tenha o percentual de frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada disciplina; III. Tenha obtido, no mínimo, nota 7,0 (sete) em cada disciplina e auferir o conceito satisfatório nos componentes curriculares Produção e Apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso: Monografia; IV. Cumprir todos os requisitos e formalidades necessárias para a emissão da certificação de conclusão do curso, tais como: apresentar o TCC perante banca examinadora; entregar a versão final do TCC, após a supracitada apresentação; proceder às correções necessárias solicitadas pela Ceposs, consoante os regramentos legais dispostos pela Aesp/CE, pelo Conselho Estadual de Educação do Ceará, notadamente a Resolução No 470/2018 e pareceres subsequentes. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP|CE.
Diárias (se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente).

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu (Ceposs). e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 23 de junho de 2026.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

CORRIGENDA - PORTARIA Nº656/2026
NUP 10041.002553/2026-11

No Diário Oficial nº 108, Série 3, Páginas 166, de 17 de Junho de 2026, que publicou a Portaria nº 656/2026 da Academia Estadual de Segurança Pública. **Onde se lê:** A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE N° 162, DE 28/08/2024 **Leia-se:** O Diretor Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, no uso de suas atribuições legais ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2026.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

CORRIGENDA - PORTARIA Nº662/2026
NUP 10041.002556/2026-55

No Diário Oficial nº 108, Série 3, Páginas 169, de 17 de Junho de 2026, que publicou a Portaria nº 662/2026 da Academia Estadual de Segurança Pública. **Onde se lê:** A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE N° 162, DE 28/08/2024 **Leia-se:** O Diretor Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, no uso de suas atribuições legais ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2026.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO TRABALHO

PORTARIA N°38/2026 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, RESOLVE **SUBSTITUIR** o servidor **EDMAR MENDES SILVA**, por ELLANYA CAJAZEIRA SOARES, matrícula nº 30000064, Articuladora (CODIP), como membro da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão nº 15/2024, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Trabalho – SET, e o Instituto de Desenvolvimento do Trabalho – IDT, com vigência entre setembro de 2024 a setembro de 2025. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de outubro de 2025.SECRETARIA DO TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2026.

Vladyson da Silva Viana
SECRETÁRIO DO TRABALHO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N 09/2025

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 09/2025; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO TRABALHO – SET; III - ENDEREÇO: Rua Rufino de Alencar, nº 134, Centro, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT**; V - ENDEREÇO: Rua Rufino de Alencar, nº 134, 2º andar, Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: na Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997, e suas alterações; na Lei Estadual nº 19.393, de 30 de dezembro de 2025; na Resolução COGERF nº 006/2026; na Instrução Normativa Conjunta SEPLAG/CGE/SEFAZ nº 004/2026; na Cláusula Décima Segunda do Contrato de Gestão nº 09/2025; nos documentos constantes do Processo NUP nº 59000.000706/2026-61; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **promover a adequação do Contrato de Gestão nº09/2025** às disposições da Lei Estadual nº 19.393/2025 e da Instrução Normativa Conjunta SEPLAG/CGE/SEFAZ nº 004/2026, mediante a instituição da sistemática de provisionamento de encargos trabalhistas e rescisórios por meio de Conta Vinculada Bloqueada para Movimentação, destinada exclusivamente ao pagamento das obrigações trabalhistas dos empregados vinculados à execução do Contrato de Gestão; IX - VALOR GLOBAL: Não há alteração ao valor global; X - DA VIGÊNCIA: Não há alteração na vigência; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 09/2025 que não conflitarem com as disposições do presente Termo Aditivo; XII - DATA: 24 de junho de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: VLADYSON VIANA - Secretaria do Trabalho e RAIMUNDO NONATO LIMA ANGELO - Presidente do Instituto de Desenvolvimento do Trabalho – IDT.

Vladyson da Silva Viana
SECRETÁRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº90/2026 O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ-EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MÁRIO RENE GOMES ROCHA**, ocupante do cargo de Articulador, matrícula nº 300.010.2-8, desta secretaria, **viajar** para a cidade de Pacoti – CE, no período 26 a 28 de junho de 2026, com o objetivo de captar imagens e vídeos do evento Rota do Riso, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R$143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R$359,15 (trezentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos),de acordo com o art. 1º; art. 2º; art. 4º, §2º, inciso II; art. 12 e art.16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado do Diário Oficial de 04 de abril de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2026.

Carlos Gustavo de Sousa Montenegro
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TURISMO, EXERCÍCIO

*** *** ***

IG:1462490
Nº DO PROCESSO: 36001.001241/2026-51
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº07/2026

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: 3.000.000,00; FONTE: 86 - CONVÊNIOS COM ORGÃOS MUNICIPAIS: 186.000,00; CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO, órgão integrante de sua estrutura governamental, inscrita no CNPJ nº 03.503.868/0001-00, com sede no Centro de Eventos do Estado do Ceará, situada na Av. Washington Soares, nº 999 - Pavilhão Leste - 2º Mezanino - Edson Queiroz, CEP: 60.811-341, Fortaleza - CE, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representada pelo Secretário do Turismo, Sr. Carlos Gustavo de Sousa Montenegro, portador da cédula de identidade de nº 2002014059603, órgão expedidor SSPCE e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.798.163-88, residente e domiciliado nesta capital e **MUNICÍPIO DE ICÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.669.682/0001-79, com sede na Rua Ilídio Sampaio, nº 2131, Centro, Icó-CE, CEP: 63430-000, representado neste ato pela sua Prefeita, Sra. Aurineide Amaro de Sousa, residente e domiciliada na cidade de Icó, portadora da cédula de Registro Geral - CPF nº 789.683.483-91. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o apoio **à realização da 31ª EDIÇÃO DO EVENTO FORRICÓ 2026**, no município de Icó-CE, conforme Plano de Trabalho e anexos, aprovados pelo CONCEDENTE, e demais elementos constantes no Processo NUP 36001.001241/2026-51, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em acordo com as normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal n° 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal n° 14.133, de /2021, na Lei Complementar Estadual n° 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, na Lei Estadual nº 17.278, de 11/09/2020, bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: APDA até o dia 31/12/2026 VALOR GLOBAL: 3.186.000,00 VALOR: 1) Recursos do CONCEDENTE - R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais); 2) Recursos do CONVENENTE - R$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100007.23.695.281.11308.02.334041.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026 SIGNATÁRIOS : Carlos Gustavo de Sousa Montenegro - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TURISMO e Aurineide Amaro de Sousa - PREFEITA MUNICIPAL DE ICÓ

Alex Curvello Arruda Lopes
COORDENADOR JURÍDICO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais, DECIDE: No âmbito da Sindicância Administrativa, registrada sob o SPU n° 504992025, instaurada em face do **POLICIAL MILITAR** identificado pela matrícula funcional nº 308.989-2-3, **acatar** a sugestão constante do Relatório Final exarado pela Autoridade Sindicante às fls. 97/106, nos termos da decisão fundamentada por parte deste subscritor às fls. 111/119 **e absolver** o precitado militar, em razão da conclusão do feito administrativo. Caberá recurso nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011 c/c Enunciado n° 01/2019-CGD, publicado no DOE n° 100 de 29/05/2019. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso a adoção das providências administrativas cabíveis serão adotadas para o cumprimento da presente decisão, nos termos da legislação disciplinar vigente. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 19 de junho de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais, DECIDE: No âmbito da Sindicância Administrativa, registrada sob o SPU n° 2206910335, instaurada em face do **POLICIAL MILITAR** identificado pela matrícula funcional nº 036.958-1-6, **acatar** em parte a sugestão constante do Relatório Final 112/126, nos termos da decisão fundamentada por parte deste subscritor às fls. 129/133 **e absolver** o precitado militar, em razão da conclusão do feito administrativo. Caberá recurso nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011 c/c Enunciado n° 01/2019-CGD, publicado no DOE n° 100 de 29/05/2019. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso a adoção das providências administrativas cabíveis serão adotadas para o cumprimento da presente decisão, nos termos da legislação disciplinar vigente. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 19 de junho de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais, DECIDE: No âmbito da Sindicância Administrativa, registrada sob o SPU n° 2402148114, instaurada em face do **POLICIAL MILITAR** identificado pela matrícula funcional nº 308.828-3-0, nos termos da decisão fundamentada por este subscritor às fls. 208/220, **acatar** a sugestão constante do Relatório Final da Autoridade Sindicante às fls. 187/204 **e aplicar a sanção de 10 (dez) dias de Permanência Disciplinar**, de acordo com o Art. 17 c/c Art. 42, inc. II e III, da Lei nº 13.407/2003, em razão da conclusão do feito administrativo. Caberá recurso e conversão da sanção em serviço extraordinário, nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011 c/c o Art. 18 da Lei nº 13.407/2003, os Enunciados n° 01/2019-CGD e nº 02/2019-CGD, publicados no DOE n° 100 de 29/05/2019, respectivamente. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso a adoção das providências administrativas cabíveis serão adotadas para o cumprimento da presente decisão, nos termos da legislação disciplinar vigente. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 19 de junho de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DE PORTARIA CGD Nº326/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais; RESOLVE: **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, registrado sob o SISPROC nº 545562026, em face do **POLICIAL CIVIL** identificado pela Matrícula Funcional nº 301.203-3-7, para fins de apuração administrativa, nos termos da legislação disciplinar aplicável. Fortaleza/CE, 22 de junho de 2026.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

OUTROS

Estado do Ceará - Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - Pregão Eletrônico Nº 003/2026 - Tipo: Menor Preço. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte, localizada na Rua Napoleão Nunes Maia, nº 1.359, Bairro José Simões em Limoeiro do Norte - Ce, tel (88) 3423 – 3412, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar confecção de grade metálica para Próteses Parcial Removível (PPR), sob medidas e modelos, conforme pedidos, destinados a atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO-R, Dr. João Eduardo Neto, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN, sendo o Início de recebimento de propostas no dia 30/06/2026 a partir das 13:00hs; Fim de recebimento de propostas no dia 15/07/2026 até às 08:30 e Início do Pregão no dia 15/07/2026 às 09:00hs (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://bllcompras.com/, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, no site do Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte: https://www.cpsmlimoeiro.ce.gov.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do site https://www.gov.br/pncp/pt-br a partir da data desta publicação. **Limoeiro do Norte - CE, 30 de Junho de 2026. Francisca Jeane Gonçalves Lima - Diretora Executiva do CPSMLN.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Licitação - Concorrência n° 2026.06.26.2. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Concorrência Eletrônica n° 2026.06.26.2, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução das obras de Contratação de empresa especializada para a execução da reforma do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS (1º Tenente Osmar Cavalcante), localizado no Bairro Triângulo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Juazeiro do Norte/CE, com data de realização da sessão de disputa de preços marcada para o dia 17 de julho de 2026, com início às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 26 de junho de 2026. Josineide Pereira de Sousa Lima – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - AVISO DE LICITAÇÃO. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Ibiapina/CE, através da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ibiapina, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2026 - SEDUC**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DOMINGOS FERINO LOCALIZADO NO SÍTIO PEJUABA, E JARBAS PASSARINHO NO SITIO DE ARAÇAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA-CE. A sessão se realizará às 09:00hs, do dia 17 de Julho de 2026. O referido edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.licitamaisbrasil.com.br, no site https://www.ibiapina.ce.gov.br/licitacao.php , no PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na sala da Comissão de Contratação, localizada na Av. Deputado Fernando Melo, 148, Bairro Centro - Ibiapina/CE. Ibiapina - CE, 26 de junho de 2026. Francisco Cleano Lima Melo – Secretário de Educação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - AVISO DE LICITAÇÃO. A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE do Município de Ibiapina/CE, através da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ibiapina, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2026 - SEINFRA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO SITIO VEREDA NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**.A sessão se realizará às 09:00hs, do dia 16 de Julho de 2026. O referido edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.licitamaisbrasil.com.br, no site https://www.ibiapina.ce.gov.br/licitacao.php , no PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na sala da Comissão de Contratação, localizada na Av. Deputado Fernando Melo, 148, Bairro Centro - Ibiapina/CE. Ibiapina - CE, 26 de junho de 2026. Francisco Edson de Sá Primo – Secretário de Infraestrutura, Transportes, Serviços Públicos e Meio Ambiente.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Dom Pedro II, n° 30 – Centro de Redenção/CE, torna público aos interessados a **REPUBLICAÇÃO** do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA VINCULADOS A ESTA SECRETARIA** de acordo com as especificações contidas em seus anexos. A republicação ocorre em razão das alterações promovidas no instrumento convocatório, as quais interferem na formulação das propostas, nos termos da legislação vigente. A sessão pública será realizada no dia **17 DE JULHO DE 2026**, às 10:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no portal do TCECE a partir desta publicação, no horário de 08:00h a 16:00h ou por meio do aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br. Redenção/CE, 26 de junho de 2026. Alexandre da Costa Roque – Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06.25.01/2026. A Pregoeira do Município de Capistrano-CE, comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 06.25.01/2026, em cumprimento a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 05/2024 e demais legislação aplicável, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPISTRANO/CE.** Abertura das propostas: **13/07/2026 às 09:00h (Horário de Brasília)** no sítio https://bllcompras.com/Home/Login. O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou nos sites https://www.capistrano.ce.gov.br/, https://pncp.gov.br/ e municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e junto a Pregoeira no Setor de Licitações, na Praça Major José Estelita de Aguiar, S/N, Centro, Paço Municipal, CEP: 62.748-000. Francisca Charliane da Silva Freire – Pregoeira do Município de Capistrano-CE.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO – AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – Unidade Administrativa: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – Processo Originário: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04.22.01/2026** – Objeto: **Conclusão de obras escolares conveniadas que se encontram paralisadas há vários anos nas localidades de Serra do Vicente, Serra de Cajuás e Serra das Bananeiras, no Município de Capistrano/CE para atender as demandas da Secretaria de Educação Básica.** – Espécie: **Adjudicação do objeto e Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo administrativo** - Empresas: Lote 01: **LPG SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.541.555/0001-10,** Lotes 02 e 03: **BENEVIDES CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 36.571.143-0001-09.** Valor no lote 01: **R$ 882.199,18,** valor nos lotes 02 e 03: **R$ 1.559.027,61.** Data da Adjudicação/Homologação: **26/06/2026** – Fundamentação Legal: **Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 05/2024 e demais legislação aplicável** – Secretário/Ordenador de Despesas: **José Andrade Gonçalves Costa.**

*** *** ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do seu Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 15 de julho de 2026, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2705.01-2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE, COMPREENDENDO A CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA NA ESCOLA JOSÉ BARBALHO DO NASCIMENTO (DISTRITO DE CAMILOS) E A CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA NO COLÉGIO MURILO PIO (SÍTIO PALMEIRAS). O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.meruoca.ce.gov.br; https://compras.m2atecnologia.com.br/; https://municipios-licitacoes.tce.ce; https://aprece.org.br; https://www.gov.br/pncp. Informações pelo telefone: (88) 3649-1136 ou no endereço: Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro: Divino Salvador, Meruoca-Ce. Meruoca/CE, 26 de junho de 2026. Francisco Aldir Lima Pereira - Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO – **AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO** – Unidade Administrativa: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – Processo Originário: **Concorrência Eletrônica Nº 04.22.01/2026**. Objeto: **CONCLUSÃO DE OBRAS ESCOLARES CONVENIADAS QUE SE ENCONTRAM PARALISADAS HÁ VÁRIOS ANOS NAS LOCALIDADES DE SERRA DO VICENTE, SERRA DE CAJUÁS E SERRA DAS BANANEIRAS, NO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO/CE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.** – Espécie: **Extrato de Contrato nº 06.26.01/2026** – Empresa: **LPG SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.541.555/0001-10,** valor **R$ 882.199,18,** Data da assinatura do contrato: **26/06/2026** – Fundamentação Legal: **Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 05/2024 e demais legislação aplicável** – Secretário/Ordenador de Despesas: **José Andrade Gonçalves Costa.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO – **AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO** – Unidade Administrativa: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – Processo Originário: **Concorrência Eletrônica Nº 04.22.01/2026** . Objeto: **CONCLUSÃO DE OBRAS ESCOLARES CONVENIADAS QUE SE ENCONTRAM PARALISADAS HÁ VÁRIOS ANOS NAS LOCALIDADES DE SERRA DO VICENTE, SERRA DE CAJUÁS E SERRA DAS BANANEIRAS, NO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO/CE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.** – Espécie: **Extrato de Contrato nº 06.26.02/2026** – Empresa: **BENEVIDES CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 36.571.143-0001-09,** valor **R$1.559.027,61,** Data da assinatura do contrato: **26/06/2026** – Fundamentação Legal: **Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 05/2024 e demais legislação aplicável** – Secretário/Ordenador de Despesas: **José Andrade Gonçalves Costa.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Administração, torna público o Extrato do 1° termo de aditivo das Atas de Registro de Preço resultante do Pregão Eletrônico nº 007.2025: **Nº 202508180002** – PRISMA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA-ME, através de seu representante legal, o Sr. Jose Vandenilson Fernandes dos Santos. **Nº 202508180003** – PROTCAV SEGURANCA LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Wagner Ferreira da Silva. **Objeto:** contratações de serviços de eventos por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, treinamentos, eventos em geral, com fornecimento de estrutura, incluindo transporte, montagem e desmontagem para eventos realizados pelas diversas secretarias do município de Quixadá-CE. O presente termo de aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência das Atas de Registro de preço por mais 12 meses. **Assina pela contratante:** Juliana Rocha Carneiro Nicolau. **Data da assinatura:** 28 de maio; 19 de junho de 2026.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através do Gabinete do Prefeito, torna público o Extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 007.2025: **Nº 007.2025-40GAB** – Valor global: R$ 198.044,54 – PRISMA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA-ME, através de seu representante legal, o Sr. Jose Vandenilson Fernandes dos Santos. **Objeto:** contratações de serviços de eventos por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, treinamentos, eventos em geral, com fornecimento de estrutura, incluindo transporte, montagem e desmontagem para eventos realizados pelas diversas secretarias do município de Quixadá-CE. **Prazo de vigência:** 12 meses. **Assina pela contratante:** Lorena Gonçalves Holanda Amorim. **Data da assinatura do contrato:** 12 de junho de 2026.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o extrato do 5° Termo do Aditivo ao contrato Nº 10.001/2023-01SMS, resultante da **Tomada de preço nº 10.001/2023-TP**. **Contratada:** CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, através de seu representante legal, a Sra. Vanessa Araújo de Souza. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em construção civil, para construção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPSI, no bairro carrascal, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá/CE. O presente Termo Aditivo tem por objetivo acréscimo no quantitativo de 13,0625%. **Signatária:** Rilson Sousa de Andrade. **Data das assinaturas:** 07 de maio de 2026.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Saúde** – Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **Concorrência Eletrônica nº PCS.SMS.CE.01.010626_** – Objeto: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA FACHADA DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ / CE – CEARÁ.** – Data de Abertura: **15/07/2026** – Horário: **09H00M** – Link de Acesso ao Edital: **https://compras.m2atecnologia.com.br | https://www.pacuja.ce.gov.br | https://licitacoes.tce.ce.gov.br | https://pncp.gov.br – Link de Realização dos Lances: https://compras.m2atecnologia.com.br - Agente de Contratação/Pregoeiro(a): Sergio Manoel Farias Brito.**

*** *** ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do seu Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 17 de julho de 2026, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2801.01-2026. Objeto: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, CONFORME MAPP Nº 3588. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.meruoca.ce.gov.br; https://compras.m2atecnologia.com.br/; https://municipios-licitacoes.tce.ce; https://aprece.org.br; https://www.gov.br/pncp. Informações pelo telefone: (88) 3649-1136 ou no endereço: Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro: Divino Salvador, Meruoca-Ce. Meruoca/CE, 30 de junho de 2026. Francisco Aldir Lima Pereira - Agente de Contratação.

*** *** ***

AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 **(Benfica)**
3466-4025 / 3466-4911 **(Casa Civil)**

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 14:30h

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)

ASSINATURA E/OU PUBLICAÇÃO

Local: Casa Civil – Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais (COAPO)
Endereço: Palácio da Abolição
Av. Barão de Studart, 505 - Meireles
CEP 60120-000
Fortaleza-CE

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

9h às 12h e 13h00 às 14:30h.

EXEMPLARES AVULSOS

POSTOS DE VENDAS: CASA DO CIDADÃO – SHOPPING BENFICA
VALOR DO EXEMPLAR
R$ 25,19

VALOR DA ASSINATURA

ASSINATURA TRIMESTRAL DIRETA	R$ 1.354,07
ASSINATURA TRIMESTRAL POSTADA	R$ 1.983,87
ASSINATURA SEMESTRAL DIRETA	R$ 2.708,14
ASSINATURA SEMESTRAL POSTADA	R$ 3.936,25
ASSINATURA ANUAL DIRETA	R$ 5.195,85
ASSINATURA ANUAL POSTADA	R$ 7,305,68

O Diário Oficial do Estado está disponível na Internet, sendo possível ler e fazer o download dos últimos Jornais. O Acesso pode ser feito através do seguinte endereço: **http://www.ceara.gov.br**

DESTINADO(A)

Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 30 de junho de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº117 | Suplemento 1 | Preço: R$ 25,19

PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA COAFI CC 778/2026 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **5 1/2 (cinco e meia) diárias,** ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **NATANAEL DA SILVA VASCONCELOS,** ocupante do cargo de Orientador de Célula – DNS 3, Matrícula 3000120-6, por viagem, com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, às cidades de Nova Russas e Marco – CE, no período de 22 a 27 de junho do ano em curso, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R$ 790,13 (setecentos e noventa reais e treze centavos), de acordo com o art. 1°, art. 4º e seu § 1º; III, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 30 de junho de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 008/2026

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: 5.900,00; PROCESSO Nº: 30001.004701 / 2026-16 OBJETO: **Contratação dos serviços de manutenção de móveis estofados**, para a reforma dos itens indicados no Documento de Formalização da Demanda – DFD, todos localizados na SHIS QI 15, Conjunto 8, Casa 5, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71.635-280, onde funciona a Coordenadoria de Representação em Brasília – COREB, através da Plataforma Contrata Mais Brasil, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, no valor global de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da contratação/ordem de serviço. JUSTIFICATIVA: A contratação justifica-se pela necessidade de promover a manutenção e reforma do mobiliário utilizado nas dependências da Coordenadoria de Representação em Brasília – COREB, em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo, circunstância que compromete a conservação dos bens, o conforto dos usuários, a funcionalidade dos itens e a adequada ambientação do espaço institucional. Os serviços abrangem a substituição de revestimentos e a recuperação das peças, com preservação de suas características originais, medida que se revela mais vantajosa para a Administração, por assegurar a conservação do patrimônio público, prolongar a vida útil do mobiliário existente e apresentar melhor relação custo-benefício em comparação à aquisição de novos bens. A solução adotada também atende aos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade, ao racionalizar o emprego dos recursos públicos e evitar o descarte prematuro de materiais em condições de recuperação. Ademais, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, mediante credenciamento na Plataforma Contrata Mais Brasil, mostra-se juridicamente adequada, por se tratar de hipótese prevista no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico nº 724/2026, que concluiu pela regularidade do procedimento e pelo prosseguimento da contratação. VALOR GLOBAL: 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.421.20178.15.339039.01.500.9100000.0.2.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021; Decreto nº 11.878/2024; Instrução Normativa SEGES/MGI nº 52/2025; e Processo Administrativo NUP 30001.004701/2026-16. CONTRATADA: 60.470.318 **JORGE LUIZ DA SILVA FIRMINO**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.470.318/0001-68, estabelecida na Área Shopping Popular, Setor Norte, Gama, Brasília/DF, CEP 72430-125. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E EVENTOS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria CC nº 06/2025, com fundamento no inciso IV, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e tendo em vista o que consta no processo administrativo NUP 30001.004701/2026-16, DECLARA e APROVA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026, para contratação direta da empresa 60.470.318 JORGE LUIZ DA SILVA FIRMINO, CNPJ 60.470.318/0001-68. Fortaleza/CE, 08 de junho de 2026. Joelise Collyer Teixeira de Paula, SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E EVENTOS DA CASA CIVIL. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta no Processo NUP 30001.004701/2026-16, e para efeitos da Lei Federal nº 14.133/2021, APROVO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026, declarada pela Secretária Executiva de Comunicação Integrada e Eventos da Casa Civil, devendo ser encaminhado extrato para publicação no Diário Oficial do Estado em atendimento ao art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021. Fortaleza/CE, 09 de junho de 2026. Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL.

Sabrine Gondim Lima
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO NUP: 30001.010075/2026-05
EXTRATO DE FOMENTO Nº07/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 09.469.891/0001-02 e a **SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE A FAMÍLIA – SESFA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.743.116/0001-05. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro** concedido ao convenente SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE A FAMÍLIA – SESFA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.743.116/0001-05, com sede na Rua Alfredo Correia, Nº 172 – Bairro Cirolândia, Barbalha – CE, CEP: 63180-000, para o implemento do projeto "CIDADANIA TRANSFORMANDO VIDAS", a ser realizado nos dias 25 de junho a 06 de julho de 2026, na sede da SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE A FAMÍLIA – SESFA, Bairro Cirolândia, na cidade de Barbalha/Ce, Região Metropolitana do Cariri, visando proporcionar condições e oportunidades que possibilitem o desenvolvimento sociocultural da juventude (adolescentes e jovens), através de uma pluralidade de atividades socioeducativas, nos termos do Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de fomento tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto nº 32.810/2018, a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Portaria da CGE nº 218/2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, o Edital de Chamamento Público nº 01/2026, e demais documentos integrantes do processo administrativo nº 30001.010075/2026-05. FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.12 2.431.11724.01.335041.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e , Maria Ranilda Vidal, Presidente da Organização da Sociedade Civil Sociedade de Educação e Saúde a Família – SESFA.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Nº DO NUP: 30001.010009/2026-27
EXTRATO DE FOMENTO Nº9/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 09.469.891/0001-02 e a **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 48.555.775/0031-75. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro** concedido ao convenente OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 48.555.775/0031-75, com sede na Avenida: Alberto Craveiro nº 2222, Bairro: Boa Vista, Casa B, CEP: 60.861-212, Fortaleza-CE, para o implemento do projeto "Trilha Sol Nascente: Inclusão e Desenvolvimento Integral Infância", que será executado entre primeiro de julho e trinta e um de dezembro do corrente ano, na sede da OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA, através de ações socioeducativas sistemáticas voltadas ao desenvolvimento integral de 65 crianças que se encontram na faixa etária de 5 a 12 anos de idade, em situação de vulnerabilidade social, e com distúrbios do neurodesenvolvimento. As ações realizar-se-ão por meio de brincar qualificado, estimulação psicomotora, e do fortalecimento de vínculos entre familiares, cuidadores e equipe multidisciplinar, nos termos do Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de fomento tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto nº 32.810/2018, a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Portaria da CGE nº 218/2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, o Edital de Chamamento Público nº 01/2026, e demais documentos integrantes do processo administrativo nº 30001.010009/2026-27. FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 195 (cento e noventa e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.431.11724.03.335041.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Arilo Deodato Lima, Presidente da Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO NUP: 30001.010089/2026-11
EXTRATO DE FOMENTO Nº10/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 09.469.891/0001-02 e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA – IDESC**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30001.010089/2026-11. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro** concedido ao convenente INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA - IDESC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.602.576/0001-80, com sede na Rua: Planalto Pici, nº 1745, Bairro: Pici, CEP: 60.511–330, Fortaleza-CE, para o implemento do projeto: "Superando Desafios – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCF", que realizar-se-á entre vinte e nove de junho e trinta e um de dezembro do corrente ano, na sede do IDESC, na cidade de Fortaleza-CE. É um projeto de natureza socioeducativa voltado ao atendimento de 240 crianças e adolescentes, na faixa etária entre 7 a 17 anos, cujo objetivo é a criação de espaços de convivência com foco no fortalecimento da cidadania, do esporte, do protagonismo social, e da integração familiar através da prática de atividades lúdicas, recreativas e culturais, conforme o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de fomento tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto nº 32.810/2018, a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Portaria da CGE nº 218/2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, o Edital de Chamamento Público nº 01/2026, e demais documentos integrantes do processo administrativo nº 30001.010089/2026-11. FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 195 (cento e noventa e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.431.1 1724.03.335041.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Cíntia Teixeira Rocha, Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania – IDESC.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

Nº DO NUP: 30001.009999/2026-51
EXTRATO DE FOMENTO Nº12/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 09.469.891/0001-02 e o(a) **INSTITUTO GENTE DO BEM**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.079.149/0001-55. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro** concedido ao convenente INSTITUTO GENTE DO BEM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.079.149/0001-55, com sede na Avenida Francisco Sá, nº 6355, Barra do Ceará, Fortaleza – CE, CEP: 60.330-875, para o implemento do projeto "Criança Feliz", a ser realizado nos dias 29/06/2026 a 19/07/2026, no Bairro Álvaro Weyne, em Fortaleza-CE, promovendo o atendimento a crianças e adolescentes de 6 a 15 anos em vulnerabilidade social por meio de ações práticas que incluem oficinas pedagógicas e socioeducativas, treinos esportivos e vivências culturais e artísticas, focando diretamente no fortalecimento dos vínculos familiares, na prevenção de riscos sociais e no desenvolvimento integral dos participantes, conforme o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de fomento tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto nº 32.810/2018, a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Portaria da CGE nº 218/2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, o Edital de Chamamento Público nº 01/2026, e demais documentos integrantes do processo administrativo n° 30001.009999/2026-51. FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.431.11724.03.335041.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Paulo Henrique de Oliveira Lopes, Presidente do Instituto Gente do Bem.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº523/2025.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ÂMBITO DO SISTEMA DE ENSINO DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 230, Inciso III, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei n° 17.838, de 22 de dezembro de 2021, que dispôs sobre as competências e a organização do CEE, e, ainda, a Constituição Federal, a Lei nº 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), os Artigos 29 e 30 da Lei nº 9.394/1996; a Resolução Nacional nº 5, de 17 de dezembro de 2009, que fixou as Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação infantil, e a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, instituiu as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a educação infantil, RESOLVE:

CAPÍTULO I

Da natureza, finalidade, objetivos e direitos da educação infantil

Art. 1º A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem natureza educacional, social, formativa e integral, constituindo-se como direito público subjetivo da criança, dever da família e do Estado, com garantia de acesso, permanência, desenvolvimento e aprendizagens das crianças, conforme estabelecido na legislação educacional vigente.

Art. 2º A educação infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de 0 (zero) até 5 (cinco) anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual, social, cultural e emocional, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 3º A educação infantil tem por objetivos:

I - proporcionar condições adequadas para o bem-estar, o cuidar, o educar, a proteção e o desenvolvimento integral das crianças;

II - ampliar o universo de experiências, conhecimentos, saberes, habilidades e atitudes, atuando de modo complementar à educação familiar;

III - assegurar práticas pedagógicas que promovam à educação para a paz, o protagonismo infantil, o respeito às diferenças, à cultura da infância e ao reconhecimento do brincar como forma privilegiada de aprendizagem;

IV - reconhecer a indissociabilidade entre o ato de cuidar e de educar;

V - promover práticas pedagógicas de aprendizagens significativas intencionais que possibilitem a apropriação e a produção de conhecimento e de cultura;

VI - incentivar a participação das crianças e das famílias na escuta qualificada nas decisões coletivas utilizando metodologias ativas;

VII - assegurar o protagonismo das crianças nos processos pedagógicos e nas decisões que dizem respeito as suas vidas cotidianas, reconhecendo-as como sujeitos de direitos, competentes, criativos e participantes.

Art. 4º A educação infantil deverá assegurar às crianças o direito ao acesso e à permanência na Escola, vivenciando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento estabelecidos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC):

I - conviver;

II - brincar;

III - participar;

IV - explorar;

V - expressar;

VI - conhecer-se.

Parágrafo único. Os direitos de aprendizagem devem ser trabalhados em ambientes educativos que promovam relações interativas, afetivas e de respeito às diferenças individuais, assegurando o desenvolvimento integral, a construção da identidade e a autonomia infantil.

CAPÍTULO II

Do credenciamento da instituição e da autorização
para o funcionamento da educação infantil

Art. 5º O credenciamento e a autorização para o funcionamento de instituições de educação infantil deverão observar o que determinam as normas específicas do Conselho no tocante à matéria.

Art. 6º Os Conselhos Municipais de Educação serão responsáveis pelo credenciamento e pela autorização do funcionamento das instituições de educação infantil, públicas e privadas, da sua competência.

Art. 7º Os municípios que não dispõem de Conselho normativo permanecerão sob a competência do Conselho Estadual de Educação.

CAPÍTULO III

Da oferta da educação infantil

Art. 8º É dever do Estado garantir a oferta de educação infantil pública, gratuita, inclusiva, laica, de qualidade e sem requisito de seleção.

Parágrafo único. A oferta de vagas e o atendimento às crianças pela escola pública deverão ocorrer, preferencialmente, perto da residência ou do local de trabalho das famílias.

Ari 9º A educação infantil será ofertada em instituições públicas, privadas e comunitárias, em creches, para crianças de 0 (zero) até 3 (três) anos e pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

Art.10. A matrícula na pré-escola será obrigatória para crianças que completarem 4 (quatro) anos de idade, até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula inicial.

§ 1º As crianças que completarem 4 (quatro) anos de idade após 31 de março serão matriculadas em creches, primeira etapa da educação infantil, assegurando-lhes o direito à continuidade do desenvolvimento integral.

§ 2º As crianças que completarem 6 (seis) anos de idade, após o dia 31 de março, serão matriculadas na educação infantil.

§ 3º A frequência na educação infantil não constitui pré-requisito para o ingresso no ensino fundamental, devendo ser assegurada a continuidade do processo educativo.

Art.11. É dever dos sistemas de ensino garantir que a matrícula seja imediata, acessível e sem discriminação, assegurando às famílias o direito de escolha quanto à jornada e ao tipo de atendimento ofertado pela escola.

Art.12. Caberá às escolas e aos centros de educação infantil assegurarem os direitos educacionais previstos na legislação vigente, com condições pedagógicas para acesso à aprendizagem e ao desenvolvimento das crianças, público da educação especial, na perspectiva da educação inclusiva com práticas de acolhimento, acessibilidade e respeito à diversidade.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CAPÍTULO IV

Da organização da educação infantil

Art.13. A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I - avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental;

II - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas;

III - atendimento à criança por um mínimo de 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) para a jornada integral;

IV - expedição de relatórios que permitam atestar os processos de desenvolvimento e de aprendizagens da criança.

Art. 14. O atendimento à demanda por vagas na educação infantil não deverá exceder a proporção máxima de bebês e crianças por professor, descrita na seguinte forma:

I - de 0 (zero) a 12 (doze) meses: 5 (cinco) bebês por professor(a);

II - de 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) meses: 8 (oito) bebês por professor(a);

III - de 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) meses: 12 (doze) bebês por professor(a);

IV - crianças a partir de 37 (trinta e sete) meses a 48 (quarenta e oito): 18 (dezoito) crianças por professor(a);

V - crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos: 20 (vinte) crianças por professor(a).

Art.15. A composição de turmas multietárias será organizada por ação pedagógica ou necessidade territorial, observando-se sempre a proporção da menor faixa etária da turma.

CAPÍTULO V

Dos instrumentos de gestão

Art.16. Constituem instrumentos de gestão na educação infantil o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica.

Art.17. O Regimento Escolar é o documento legal que define a natureza da escola, sua estrutura organizacional e as normas que regulam seu funcionamento abrangendo aspectos administrativos e de convivência.

Art.18. A Proposta Pedagógica é um instrumento de gestão que define missão, visão de futuro, valores, objetivos estratégicos e metas pedagógicas, traduzindo a proposta educativa da escola, a intenção e os processos que utilizará para cumprir a sua função social, configurando-se como documento identitário com intencionalidade educativa, fundamentos pedagógicos consistentes e foco nos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral das crianças.

Parágrafo único. O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica deverão ser elaborados atendendo ao que preceitua a resolução específica deste Conselho.

CAPÍTULO VI

Do currículo da educação infantil

Art. 19. O currículo da educação infantil é concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade.

§ 1º O currículo deverá considerar a criança como sujeito histórico, de direitos e produtor de cultura, valorizando suas experiências e saberes e respeitando suas identidades, ritmos, contextos sociais, culturais, territoriais e linguísticos.

§ 2º A estrutura curricular das instituições de educação infantil deverá estar articulada com a Proposta Pedagógica, assegurando:

a) a intencionalidade educativa e o protagonismo infantil;

b) o brincar como eixo de desenvolvimento;

c) a diversidade de linguagens e culturas;

d) o respeito à dignidade, às diferenças e aos direitos das crianças;

e) a integração entre o cuidar e o educar;

f) o acolhimento das famílias e comunidades locais.

§ 3º A organização curricular das instituições de educação infantil terá como eixos estruturantes:

a) as interações, como forma de construir vínculos, aprendizagens e significados;

b) a brincadeira, como linguagem própria da infância, meio de expressão, imaginação, socialização e elaboração de experiências.

§ 4º A estrutura curricular deverá, ainda, contemplar os direitos de aprendizagem que serão efetivados por meio da vivência dos campos de experiências, a saber:

a) o ‘eu’, o ‘outro’ e o ‘nós’;

b) corpo, gestos e movimentos;

c) traços, sons, cores e formas;

d) escuta, fala, pensamento e imaginação;

e) espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

§ 5º Os campos de experiências deverão orientar a organização do tempo, do espaço e dos materiais, de modo que as crianças explorem, convivam, participem, se expressem, conheçam e brinquem, em situações de aprendizagem significativas.

§ 6º A organização dos tempos, espaços e materiais pedagógicos deverá:

a) favorecer o livre acesso das crianças aos ambientes e brinquedos;

b) possibilitar experiências diversificadas, tanto em espaços internos quanto externos;

c) garantir momentos de escuta, repouso, brincadeira e alimentação;

d) contemplar a presença de materiais naturais e culturais variados, adequados às diferentes idades, interesses e necessidades;

e) respeitar os ritmos biológicos e afetivos das crianças, assegurando momentos de autonomia e convivência.

Art. 20. A organização curricular deverá ser documentada e elaborada coletivamente pela equipe docente, sob a orientação e acompanhamento da coordenação pedagógica, com avaliação contínua, diagnóstica e descritiva.

Art. 21. A educação infantil deverá desenvolver habilidades iniciais de pensamento computacional em consonância com a BNCC, por meio de práticas lúdicas de computação desplugada, compreendidas como atividades, jogos educativos e situações de aprendizagem que estimulem o raciocínio lógico, a exploração de padrões, a sequenciação, a antecipação de ações, a criatividade e a resolução de problemas, sem utilização de telas ou dispositivos eletrônicos.

§ 1º As práticas de computação desplugada deverão preservar a identidade da educação infantil, baseando-se em interações, brincadeiras e experiências concretas.

§ 2º É vedada a utilização de componentes curriculares formais de tecnologia ou programação na educação infantil, garantindo que o pensamento computacional seja desenvolvido de forma integrada com os experiências da BNCC por meio de:

a) experiências de educação digital e midiática, lúdicas, sob a mediação intencional do professor, com o uso excepcional de dispositivos digitais, observando as restrições de idade e a proteção integral da criança;

b) experiências lúdicas sobre a educação digital e midiática, por meio de brincadeiras e jogos educativos comprometidos com o desenvolvimento integral da criança;

c) integração do brincar com as experiências de criação e contação de histórias e, opcionalmente, com o uso de brinquedos programáveis, favorecendo explorações lúdicas que desenvolvam o protagonismo e a autoria na vida pessoal e coletiva das crianças na educação infantil.

CAPÍTULO VII

Do acompanhamento e da avaliação da educação infantil

Art. 22. As instituições de educação infantil deverão adotar procedimentos para o acompanhamento do trabalho pedagógico e para a avaliação do desenvolvimento das crianças, sem objetivo de seleção, promoção ou classificação, garantindo:

I - a observação crítica e criativa das atividades, das brincadeiras e interações das crianças no cotidiano;

II - a utilização de múltiplos registros realizados por professores e crianças;

III - a continuidade dos processos de aprendizagens por meio da criação de estratégias adequadas aos diferentes momentos de transição vividos pela criança;

IV - devolutiva às famílias por meio de encontros sistemáticos garantindo transparência e corresponsabilidade no processo educativo;

V - os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.

Art. 23. A avaliação deve considerar as experiências, os avanços, os interesses, as interações e os modos singulares de aprender de cada criança, valorizando suas expressões, linguagens e produções.

Art. 24. As informações decorrentes do acompanhamento das crianças deverão se constituir em subsídios relevantes para a reflexão do trabalho dos(as) professores(as) e da equipe pedagógica.

Art. 25. Os resultados do acompanhamento e da avaliação das crianças deverão constituir subsídios para o planejamento pedagógico, para a formação docente continuada e para a melhoria da qualidade das práticas educativas.

§1º As instituições deverão documentar e arquivar os registros avaliativos, garantindo a confidencialidade e o uso pedagógico das informações.

§ 2º O registro das aprendizagens será realizado em linguagem descritiva e em outras linguagens, evitando classificações, rótulos ou qualquer outro termo que atribua diagnóstico à criança.

§ 3º Os registros de acompanhamento deverão compor a documentação pedagógica das instituições a serem disponibilizadas para as famílias, em momentos de reunião ou apresentação de relatórios individualizados.

Art. 26. A transição da educação infantil para o ensino fundamental deverá ser planejada e acompanhada para promover a continuidade pedagógica entre as etapas, uma transição suave e integrada que respeite a identidade e os direitos de aprendizagem das crianças, os tempos da infância e o acolhimento afetivo e institucional.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CAPÍTULO VIII

Das crianças atendidas pela educação especial na perspectiva da educação inclusiva

Art. 27. A modalidade da educação especial será oferecida com a finalidade de garantir o direito à educação em um sistema educacional inclusivo para crianças com deficiência, com transtorno do espectro autista e com altas habilidades ou superdotação, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades.

Parágrafo único. A educação especial será oferecida de maneira transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, com vistas a assegurar recursos e serviços educacionais para apoiar, complementar e suplementar no processo de desenvolvimento e aprendizagem.

Art. 28. As escolas e os Centros de Educação Infantil (CEIs) assegurarão a efetivação dos direitos educacionais previstos na legislação vigente, com condições pedagógicas para o acesso à aprendizagem e ao desenvolvimento das crianças, público da educação especial, na perspectiva da educação inclusiva com práticas de acolhimento, acessibilidade e respeito às diferenças.

Art. 29. A escola deverá assegurar profissional de apoio para as crianças público da educação especial que necessitem de suporte para o desenvolvimento de atividades, tais como: alimentação, higiene, acolhimento, locomoção, rotinas de cuidado e atuação em todas as atividades escolares nas quais se fizerem necessárias, nas instituições públicas e privadas.

Parágrafo único. O profissional de apoio não será o responsável pelo ensino, mas, sim, pela assistência necessária para que a criança consiga participar das atividades propostas pelo professor regente, podendo atender a uma ou a mais turmas, desde que sua atuação viabilize, de forma efetiva, o suporte para os professores regentes.

Art. 30. As crianças, público da educação especial, com deficiências físicas, intelectuais e sensoriais, com transtornos do espectro autista e altas habilidades/superdotação, serão atendidas na rede regular e terão garantido o direito ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), de oferta obrigatória pela Escola e facultativo à família.

Parágrafo Único. A Escola deverá reconhecer e valorizar a cultura surda, a Língua Brasileira de Sinais (Libras), as singularidades e as especificidades que cercam o desenvolvimento dos bebês e crianças surdas.

Art. 31. A instituição deverá assegurar condições de acessibilidade arquitetônica, comunicacional, metodológica e atitudinal, promovendo a participação plena das crianças em todas as atividades escolares.

CAPITULO IX

Dos profissionais da educação infantil

Art. 32. São considerados profissionais da educação infantil aqueles que exercem funções docentes e de gestão pedagógica ou administrativa nas instituições integrantes do Sistema de Ensino, devidamente habilitados e em efetivo exercício.

Art. 33. A docência na educação infantil deverá ser exercida por profissionais com formação em curso de Pedagogia, grau licenciatura, em nível superior, admitida como formação mínima o curso normal de nível médio, na forma da legislação vigente.

Art. 34. A gestão da educação infantil será exercida por profissionais habilitados para a função nos termos do Art. 64 da Lei nº 9.394/1996 e da resolução específica do Conselho Estadual de Educação.

Art. 35. As entidades mantenedoras e redes de ensino deverão incentivar a formação continuada para os professores da educação infantil, assegurando fundamentos teóricos e práticos que contemplem o desenvolvimento infantil, as metodologias do brincar e as interações.

Art. 36. As entidades mantenedoras deverão promover a formação continuada para os profissionais de apoio, qualificando-os para o exercício de suas funções.

CAPÍTULO X

Da infraestrutura, edificações e materiais

Art. 37. As instalações das instituições de educação infantil e seus espaços físicos, materiais e equipamentos são indicadores essenciais de qualidade, devendo garantir condições adequadas para alimentação, saúde, higiene, sono, descanso, proteção, interação, aconchego, brincadeiras, conforto e aprendizagens, respeitando as necessidades, os interesses e os direitos das crianças, assegurando:

I - acessibilidade arquitetônica em todos os espaços da instituição por rampas, portas ampliadas, sem desníveis, piso tátil e marcação nas portas em braile;

II - obediência a parâmetros nacionais de qualidade para assegurar mobiliários seguros, acessíveis e adequados às diferentes idades, com atenção especial para a eliminação de riscos em quinas, arestas e estruturas pontiagudas e demais situações que comprometam a segurança dos bebês e das crianças;

III - dispositivos condutores de energia elétrica, instalados na altura mínima de 1,50m do chão;

IV - qualidade e diversidade nas literaturas infantis;

V - banheiros adaptados para crianças, com e sem deficiências, e fraldários perto das salas de referências;

VI - salas de multiuso, contendo equipamento de multimídia, jogos educativos e brinquedos;

VII - salas adequadas para o preparo da alimentação com espaços seguros, acessíveis e acolhedores para realização das refeições, observando as normas sanitárias, nutricionais, com boas práticas e segurança alimentar;

VIII - áreas externas para convivência com espaços sombreados, ensolarados e jardinagem, com variados tipos de recobrimento de solo com grama, areia e parque infantil com brinquedos para diferentes faixas etárias;

IX - os ambientes deverão ser iluminados e ventilados, preferencialmente de forma natural, proporcionando conforto visual e térmico para as crianças e adultos que os utilizam.

Art. 38. O mobiliário, os brinquedos e os materiais pedagógicos deverão ser adequados às idades das crianças, seguros e confeccionados com materiais atóxicos, resistentes e de fácil higienização.

CAPÍTULO XI

Disposições gerais

Art. 39. A educação infantil será ofertada, exclusivamente, em instituições devidamente credenciadas e autorizadas pelo respectivo Sistema de Ensino, cabendo a responsabilidade da irregularidade da oferta ao gestor.

Art. 40. As instituições de educação infantil deverão nos prazos estabelecidos abaixo, contados a partir da data da publicação desta Resolução, promover as adequações necessárias nas diretrizes e parâmetros estabelecidos:

Parágrafo único. As instituições terão prazos para as adequações de que tratam o caput deste Artigo, conforme abaixo especificado:

I - revisão do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica e garantia de formação continuada para os profissionais da educação infantil: um ano;

II - materiais pedagógicos: em até 2 (dois) anos;

III - reorganização dos espaços físicos de infraestrutura e acessibilidade: em até 4 (quatro) anos.

Art. 41. Os casos omissos e as situações específicas decorrentes da aplicação desta Resolução serão analisados pelo Conselho Estadual de Educação (CEE).

Art. 42. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução CEE nº 361/2000.

Sala Virtual das Sessões do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 05 de dezembro de 2025.

Comissão Relatora: Francisca Sirone Alcência Freire, José Murilo Martins Filho, Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira, Selene Maria Penaforte Silveira e Francisco Olavo Silva Colares.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 042/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.954.530/0001-18 CONTRATADA: **DBN – DEBONI SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA,** INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 35.335.154/0001-19. OBJETO: **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL DE ENSINO, CAPACITAÇÃO E TRABALHO – UPECT II,** NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ – CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º006/2026, ORIUNDA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º003/2026 E SEUS ANEXOS, OS PRECEITOS DO DIREITO PÚBLICO, LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: 1 (UM) ANO, CONTADO DO(A) SUA PUBLICAÇÃO, NA FORMA DO ART. 105 C/C O ART. 94 AMBOS DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.. VALOR GLOBAL: R$179.980.000,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MILHÕES NOVECENTOS E OITENTA MIL REAIS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026 - 18100010.06.421.197.12069.03.449051.1.7543210042.1 - 1627350; DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026. SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; CARLA DEBONI BERALDIN DBN – DEBONI SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA; FERNANDO CAUMO DBN – DEBONI SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTD; JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE; CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA LEITE GESTOR DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DAS CIDADES

Nº DO PROCESSO: 43001.002984/2026-11 E APENSOS - IG: 1461191
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº058/CIDADES/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES, e O **MUNICÍPIO DE ALTO SANTO.** OBJETO: **Obra de Construção da Praça Sensorial - ALTO SANTO.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, e autos do Processo NUP: 43001.002984/2026-11 e apensos. FORO: Comarca de Fortaleza . VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R$ 230.082,81 VALOR: Os recursos para a execução do objeto deste Convênio, no montante de R$ 230.082,81 (duzentos e trinta mil, oitenta e dois reais e oitenta e um centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº 19.382, de 14 de julho de 2025,2) Recursos do CONVENENTE: R$ 80.082,81 (oitenta mil, oitenta e dois reais e oitenta e um centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.311.11627.14.444042.1.500.9100000.0.4.01 e 43100001.15.451.311.11627.14.444042.2.5 00.9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS : Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Jose Joeni Holanda de Araújo, PREFEITO DE ALTO SANTO.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.004031/2026-80
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº058/CIDADES/2024

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº058/CIDADES/2024, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE;** II - OBJETO: **O prazo de vigência do Convênio supracitado fica prorrogado** por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R$ 0,00 (O presente Convênio não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo; V - DATA E ASSINANTES: 24 de junho de 2026. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Neurisangelo Cavalcante de Freitas, DIRETOR-PRESIDENTE DA CAGECE.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Nº DO PROCESSO: 43001.002310/2026-17 - IG: 1462988
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº081/CIDADES/2024

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº081/CIDADES/2024 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE;** II - OBJETO: **O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado** por mais 8 (oito) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R$ 2.565.683,11 (dois milhões quinhentos e sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e três reais e onze centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 24 de junho de 2026. Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Francisco Edilberto de Sousa, PREFEITO DE MARTINÓPOLE.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

Nº DO PROCESSO: 43022.008156/2025-50
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº269/2026

CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, com matrícula funcional nº 30001575, com endereço profissional na sede da SOP/CE, doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.462.349/0001-07, cuja Prefeitura está localizada na Rua Manoel Braga, nº 573, Caroba, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo(a) prefeito(a) municipal, Sr(a). RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **Pavimentação Asfáltica da Estrada que que liga a Comunidade de São Roque a São José dos Martins** no município de Croatá/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133/2021; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012; no Decreto Estadual nº 32.811/2018; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 3.851.670,41 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R$ 3.851.670,41 (três milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e um centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R$ 3.659.086,89 (três milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos). Recursos do CONVENENTE: R$ 192.583,52 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de estradas vicinais municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 08 – Serra da Ibiapaba; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2026 SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) E RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA (PREFEITO(A) DE CROATÁ/CE).

Jose Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.002219/2026-45
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº270/2026

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS e de outro, o **MUNICÍPIO DE ICÓ/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.669.682/0001-79, cuja Prefeitura está localizada na Avenida Ilídio Sampaio, nº 2131, Centro, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo(a) prefeito(a) municipal, Sr(a). AURINEIDE AMARO DE SOUSA;. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO PERÍMETRO IRRIGADO DENOMINADA ICÓ X LIMA CAMPOS**, NO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133/2021; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012; no Decreto Estadual nº 32.811/2018; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; FORO: FORTALEZA; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; VALOR GLOBAL: R$ 3.185.773,84 VALOR: (três milhões, cento e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta de dotação aprovada pela Lei nº 19.642/2025, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de estradas vicinais municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 02 – CENTRO SUL; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2026; SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS SUPERINTENDENTE DA SOP E AURINEIDE AMARO DE SOUSA PREFEITO(A) DE ICÓ/CE.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.004669/2026-72
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº276/2026

CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, Matrícula Funcional: 30001575, com endereço funcional na SOP/CE, doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA-CE**, inscrito no CNPJ nº 23.489.834/0001-08, com sede situada à Rua Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489, Centro, Tejuçuoca-Ce, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo prefeito municipal SR. JOSE ANTUNIZIO DE BRITO, devidamente qualificado no NUP supramencionado. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio é a **"REFORMA DE PRAÇA DO CADETE,** NO BAIRRO CENTRO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA-CE", em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, Lei nº 19.642, de 19 de dezembro de 2025 – LOA, Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025 – LDO, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes FORO: Fortaleza - Ce VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R$ 552.922,41 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R$ 552.922,41 (Quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE conforme abaixo discriminados: I) Recursos do CONCEDENTE: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)e II) Recursos do CONVENENTE: R$ 52.922,41 (Cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavo), na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei nº.19.382, de 14 de julho de 2025 - LDO, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de estradas vicinais municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 06 – LITORAL OESTE / VALE DO CURU; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2026 SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS(SUPERINTENDENTE DA SOP) e JOSÉ ANTUNIZIO DE BRITO (PREFEITO DE TEJUÇUOCA-CE).

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.011867/2025-10
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº279/2026

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS e de outro o **MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE**, inscrito no CNPJ nº 07.963.051/0001-68, com sede localizada na Rua Cel. Antônio Botelho, 314, Centro, CEP: 61.940-005, Maranguape/CE, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo prefeito municipal Sr. ATILA CORDEIRO CÂMARA;. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio é a **"CONSTRUÇÃO DE ARENINHAS**

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

NAS LOCALIDADES DE TANQUES, LAGES, JUBAIA E PARQUE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE", em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, Lei nº 19.642, de 19 de dezembro de 2025 – LOA, Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025 – LDO, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; FORO: FORTALEZA; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; VALOR GLOBAL: R$ 2.187.618,4 VALOR: 1 (dois milhões, cento e oitenta e sete mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e um centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta de dotação aprovada pela Lei nº.19.382, de 14 de julho de 2025-LDO, com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.311.12085 – Requalificação de Espaços Públicos Urbanos Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2026; SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS SUPERINTENDENTE DA SOP E ATILA CORDEIRO CÂMARA PREFEITO DE MARANGUAPE/CE.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.004741/2026-61
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº280/2026

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS e de outro, o **MUNICÍPIO DE IRACEMA/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.891.658/0001-80, cuja Prefeitura está localizada na Rua Delta Holanda, 19 – Centro - Iracema/CE, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo(a) prefeito(a) municipal, Sr. CELSO GOMES DA SILVA NETO;. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **Pavimentação em diversas ruas dos bairros Jatobá, Beira Rio, Centro e São José** no Município de Iracema/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133/2021; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012; no Decreto Estadual nº 32.811/2018; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; FORO: FORTALEZA; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; VALOR GLOBAL: R$ 1.036.326,49 VALOR: (um milhão, trinta e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta de dotação aprovada pela Lei nº 19.642/2025, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de estradas vicinais municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 14 – Vale do Jaguaribe; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2026; SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS SUPERINTENDENTE DA SOP E CELSO GOMES DA SILVA NETO PREFEITO DE IRACEMA/CE.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.004725/2026-79
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº286/2026

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS e de outro, o **MUNICÍPIO DE CATUNDA/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.049.097/0001-01, cuja Prefeitura está localizada na Rua: Vila Nau, nº 715, bairro Centro, CEP: 62.297-000, Catunda-CE, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS;. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **Construção de Praça na localidade de Catuana,** no Município de Catunda-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133/2021; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012; no Decreto Estadual nº 32.811/2018; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; FORO: FORTALEZA; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento;; VALOR GLOBAL: R$ 314.665,82 VALOR: (trezentos e catorze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta de dotação aprovada pela Lei nº 19.642/2025, com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.311.12085 – Requalificação de Espaços Públicos Urbanos Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 12 – Sertão dos Crateús; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2026; SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS SUPERINTENDENTE DA SOP e DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS PREFEITO DE CATUNDA/CE.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.013234/2025-38
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº287/2026

CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, Matrícula Funcional: 30001575, com endereço funcional na SOP/CE, doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE**, inscrito no CNPJ nº 43022.013234/2025-38, com sede localizada na Av. Manoel Castro Gomes de Andrade, 726 - Morada Nova/CE, CEP: 62940-000, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pela prefeita municipal Srª. NAIARA CARNEIRO CASTRO, devidamente qualificado no Processo Administrativo supramencionado. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio é a **"REVITALIZAÇÃO URBANA DA VARANDA DA LAGOA DO SALINA** NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE", em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, Lei nº 19.642, de 19 de dezembro de 2025 – LOA, Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025 – LDO, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza - Ce VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R$ 8.684.077,47 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R$ 8.684.077,47 (oito milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: I) Recursos do CONCEDENTE: R$ 8.597.236,70 (oito milhões, quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos) e II) Recursos do CONVENENTE: R$ 86.840,77 (oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e sete centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei nº.19.382, de 14 de julho de 2025-LDO, com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.311.12085 – Requalificação de Espaços Públicos Urbanos Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 14 – Vale do Jaguaribe; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2026 SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS(SUPERINTENDENTE DA SOP) e NAIARA CARNEIRO CASTRO (PREFEITA DE Morada Nova/CE).

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.010079/2025-06
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº288/2026

CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, Matrícula Funcional: 30001575, com endereço funcional na SOP/CE, doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/CE**, inscrito no CNPJ nº 07.732.670/0001-41, cuja Prefeitura está localizada na Rua Presidente Médice, 167, Centro, CEP: 62.375-000, Carnaubal-CE, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo prefeito municipal, SR. JOSÉ WELITON SOUZA LEITE.. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio é a **"IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO: CARNAUBAL - FAVEIRA"**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, Lei nº 19.642, de 19 de dezembro de 2025 – LOA, Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025 – LDO, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 10.077.383,93 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R$ 10.077.383,93 (Dez milhões, setenta e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R$ 9.976.610,09 (Nove milhões, novecentos e setenta e sies mil, seiscentos e dez reais e nove centavos). Recursos do CONVENENTE: R$ 100.773,84 (Cem mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de estradas vicinais municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 08 – Serra da Ibiapaba; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026 SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) E JOSÉ WELITON SOUZA LEITE (PREFEITO DE CARNAUBAL/CE.

Jose Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.003030/2026-70
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº157/2024

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº157/2024, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, engenheiro civil, inscrito na matrícula funcional sob no nº 01401211 e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PACUJÁ/CE**, devidamente qualificado no termo originário, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO, devidamente qualificado no novo plano de trabalho do NUP supradito, doravante denominado CONVENENTE.; II - OBJETO: 1.1. O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Plano de Trabalho do Convênio nº 157/2024**, cujo objeto é: CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS DE BOM GOSTO I e BOM GOSTO 2, NO MUNICÍPIO DE PACUJÁ-CE. 1.2. O valor da Contrapartida será mantido em: R$ 54.647,58 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) 1.3. O valor do repasse Estadual, será suprimido em R$ R$ 1.463,34 (mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos) 1.4. Com o Novo Plano de Trabalho aprovado, o valor total do convênio, que antes era de R$ 754.647,58 (setecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais, e cinquenta e oito centavos) será reduzido para R$ 753.184,24 (setecentos e cinquenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).; III - VALOR GLOBAL: 1.463,34 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 26/06/2026; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) e PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO (Prefeito de PACUJÁ/CE).

Jose Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO RODOVIAS

SECRETARIA DA CULTURA

EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2025
6° RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE VALORES

ORD	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MUNICÍPIO	ÁREA CULTURAL	VALOR AUTORIZADO	VALOR FINAL AUTORIZADO - APÓS PEDIDO DE AMPLIAÇÃO
1	on-1980384818	QUITANDA PRODUÇÕES E SOLUCOES CRIATIVAS LTDA	LABORATÓRIO DESIGNER SUSTENTÁVEL - 2ª EDIÇÃO	FORTALEZA	OUTRAS A EXEMPLO DE ÁREAS TÉCNICAS, ARTES INTEGRADAS, ARTE E CULTURA DIGITAL, MODA, ETC.	R$ 500.000,00	R$ 1.000.000,00

Conforme itens 11.5 e 11.5.1 do Edital Mecenas do Ceará 2025 é possível a solicitação de ampliação de valores pelo proponente. 11.5. Após a Homologação dos Resultados em conformidade com o item 10.4 deste Edital, poderá a CEIC se reunir extraordinariamente para apreciação de pedido de ampliação do valor total autorizado, mediante provocação da parte interessada e apresentação da Declaração de Incentivo do pretenso incentivador. 11.5.1. Caso a CEIC seja favorável à solicitação de ampliação de valores previamente autorizados, permanecerá inalterado o prazo para captação de recursos de 240 (duzentos e quarenta) dias, bem como, a Comissão deverá observar o teto limite de renúncia fiscal estabelecido nos itens 4.2 e 5.3 e seus subitens. Fortaleza, CE 24 de junho de 2026.

Raquel Santos Honório
COORDENADORA DE ECONOMIA CRIATIVA E FOMENTO CULTURAL
Gecíola Fonseca Torres
SECRETÁRIA DA CULTURA, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº21/2026
NUP: 27001.001831/2026-92 – PRÉ-RESERVA: 1463817000

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** ABAIXO DESIGNADA. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Cultura, NAYANA SILVA LEMOS MISINO, brasileira, portadora da Matrícula Funcional de nº 3000065-X, residente e domiciliada nesta Capital e o(a):

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)	INSTITUTO SEMENTES DA SUSTENTABILIDADE (ISS)
CNPJ DA OSC	00.410.424/0001-24
ENDEREÇO DA OSC	RUA ESPERANTO, ****, LOJA 02, VILA UNIÃO, FORTALEZA, CE, BR
REPRESENTANTE LEGAL DA OSC	MARCOS CÉSAR ROCHA SOUSA
CPF DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA OSC	***.210.763-**

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Organização da Sociedade Civil, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO - TC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO a **celebração de parceria destinada à realização de atividades culturais** nas Unidades Sociais Produtoras de Refeições – USPRs gerenciadas pelo(a) INSTITUTO SEMENTES DA SUSTENTABILIDADE (ISS), no âmbito do Programa Ceará Sem Fome, conforme proposta selecionada na convocatória específica da SECULT e Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
VALOR DO REPASSE	R$ 100.000,00 (cem mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.392.131.12938.01.335041.2.7199200000.1
GESTOR	Maria Helena Rodrigues Campelo, Matrícula nº 3000052-8
FISCAL	Louise Ferreira Gomes, Matrícula nº 3000056-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições da CONVOCATÓRIA PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DAS UNIDADES GERENCIADORAS DO PROGRAMA CEARÁ SEM FOME HABILITADAS E CREDENCIADAS NO EDITAL Nº 011/2024, PROMOVIDO PELA SDA; na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; na Lei Federal nº 14.399/2022; na Lei Federal nº 14.903/2024; no Decreto Federal nº 11.740/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022; Lei Federal nº 9.610/1998; Lei Federal nº 13.709/2018 e demais normas aplicáveis à

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

espécie. DA PUBLICIDADE: Caberá à SECULT realizar a publicação deste Termo de Colaboração no Diário Oficial do Estado do Ceará, atendendo ao disposto na Lei Federal n° 13.019/2014, na Lei Complementar Estadual n° 119/2012 e no Decreto Estadual n° 32.810/2018. FORO: Na forma do Artigo 54, X, do Decreto Estadual n° 32.810/2018, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 25 de junho de 2026. Signatários:

Nayana Silva Lemos Misino
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CULTURA
Marcos César Rocha Sousa
REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº23/2026
NUP: 27001.001833/2026-81 – PRÉ-RESERVA: 1461473000

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** ABAIXO DESIGNADA. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)	CARITAS BRASILEIRA (CARITAS BRASILEIRA REGIONAL CEARÁ)
CNPJ DA OSC	33.654.419/0005-40
ENDEREÇO DA OSC	RUA JÚLIO CÉSAR, ***, JARDIM AMÉRICA, FORTALEZA, CE, BR
REPRESENTANTE LEGAL DA OSC	PATRICIA AMORIM TEIXEIRA LOUREIRO
CPF DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA OSC	***.301.013-**

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Organização da Sociedade Civil, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO - TC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO a celebração de parceria destinada à realização de atividades culturais nas Unidades Sociais Produtoras de Refeições – USPRs gerenciadas pelo(a) CARITAS BRASILEIRA REGIONAL CEARÁ, no âmbito do Programa Ceará Sem Fome, conforme proposta selecionada na convocatória específica da SECULT e Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
VALOR DO REPASSE	R$ 100.000,00 (cem mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.392.131.12938.08.335041.2.7199200000.1
GESTOR	Maria Helena Rodrigues Campelo, Matrícula nº 3000052-8
FISCAL	Louise Ferreira Gomes, Matrícula nº 3000056-0

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições da CONVOCATÓRIA PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DAS UNIDADES GERENCIADORAS DO PROGRAMA CEARÁ SEM FOME HABILITADAS E CREDENCIADAS NO EDITAL Nº 011/2024, PROMOVIDO PELA SDA; na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; na Lei Federal nº 14.399/2022; na Lei Federal nº 14.903/2024; no Decreto Federal nº 11.740/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022; Lei Federal nº 9.610/1998; Lei Federal nº 13.709/2018 e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICIDADE: Caberá à SECULT realizar a publicação deste Termo de Colaboração no Diário Oficial do Estado do Ceará, atendendo ao disposto na Lei Federal n° 13.019/2014, na Lei Complementar Estadual n° 119/2012 e no Decreto Estadual n° 32.810/2018. FORO: Na forma do Artigo 54, X, do Decreto Estadual n° 32.810/2018, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 19 de junho de 2026. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Patricia Amorim Teixeira Loureiro
REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº26/2026
NUP: 27001.001908/2026-24 – PRÉ-RESERVA: 1463740000

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** ABAIXO DESIGNADA. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Cultura, NAYANA SILVA LEMOS MISINO, brasileira, matrícula nº 3000065-X, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)	CENTRO DE FORMAÇÃO CAPACITAÇÃO E PESQUISA FREI HUMBERTO
CNPJ DA OSC	08.100.262/0001-30
ENDEREÇO DA OSC	PAULO FIRMEZA, ***, SÃO JOÃO DO TAUAPE , FORTALEZA/CE
REPRESENTANTE LEGAL DA OSC	VALERIANA BARBOZA MATIAS
CPF DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA OSC	***.083.043-**

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Organização da Sociedade Civil, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO - TC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO a **celebração de parceria destinada à realização de atividades culturais** nas Unidades Sociais Produtoras de Refeições – USPRs gerenciadas pelo(a) CENTRO DE FORMAÇÃO CAPACITAÇÃO E PESQUISA FREI HUMBERTO, no âmbito do Programa Ceará Sem Fome, conforme proposta selecionada na convocatória específica da SECULT e Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
VALOR DO REPASSE	R$ 100.000,00 (cem mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.392.131.12938.12.335041.2.7199200000.1
GESTOR	Maria Helena Rodrigues Campelo, Matrícula nº 3000052-8
FISCAL	Louise Ferreira Gomes, Matrícula nº 3000056-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições da CONVOCATÓRIA PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DAS UNIDADES GERENCIADORAS DO PROGRAMA CEARÁ SEM FOME HABILITADAS E CREDENCIADAS NO EDITAL Nº 011/2024, PROMOVIDO PELA SDA; na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; na Lei Federal nº 14.399/2022; na Lei Federal nº 14.903/2024; no Decreto Federal nº 11.740/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022; Lei Federal nº 9.610/1998; Lei Federal nº 13.709/2018 e demais normas aplicáveis à

espécie. DA PUBLICIDADE: Caberá à SECULT realizar a publicação deste Termo de Colaboração no Diário Oficial do Estado do Ceará, atendendo ao disposto na Lei Federal n° 13.019/2014, na Lei Complementar Estadual n° 119/2012 e no Decreto Estadual n° 32.810/2018. FORO: Na forma do Artigo 54, X, do Decreto Estadual n° 32.810/2018, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 25 de junho de 2026. Signatários:

Nayana Silva Lemos Misino
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CULTURA
Valeriana Barboza Matias
REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº27/2026
NUP: 27001.001909/2026-79 – PRÉ-RESERVA: 1463430000

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** ABAIXO DESIGNADA. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Cultura, NAYANA SILVA LEMOS MISINO, brasileira, portadora da Matrícula Funcional de nº 3000065-X, residente e domiciliada nesta Capital e o(a):

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)	COOPERATIVA REGIONAL DOS ASSENTADOS/AS DE REFORMA AGRÁRIA DO SERTÃO DOS INHAMUNS – COOPERAMUNS
CNPJ DA OSC	27.179.096/0001-53
ENDEREÇO DA OSC	RUA PERNAMBUCO 375, FLORES , SANTA QUITÉRIA, CE, BR
REPRESENTANTE LEGAL DA OSC	FRANCISCA CLÁUDIA MARTINS DA SILVA
CPF DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA OSC	***.460.953-**

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Organização da Sociedade Civil, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO - TC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO a **celebração de parceria destinada à realização de atividades culturais** nas Unidades Sociais Produtoras de Refeições – USPRs gerenciadas pelo(a) COOPERATIVA REGIONAL DOS ASSENTADOS/AS DE REFORMA AGRÁRIA DO SERTÃO DOS INHAMUNS – COOPERAMUNS, no âmbito do Programa Ceará Sem Fome, conforme proposta selecionada na convocatória específica da SECULT e Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
VALOR DO REPASSE	R$ 100.000,00 (cem mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.392.131.12938.12.335041.2.7199200000.1
GESTOR	Maria Helena Rodrigues Campelo, Matrícula nº 3000052-8
FISCAL	Louise Ferreira Gomes, Matrícula nº 3000056-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições da CONVOCATÓRIA PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DAS UNIDADES GERENCIADORAS DO PROGRAMA CEARÁ SEM FOME HABILITADAS E CREDENCIADAS NO EDITAL Nº 011/2024, PROMOVIDO PELA SDA; na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; na Lei Federal nº 14.399/2022; na Lei Federal nº 14.903/2024; no Decreto Federal nº 11.740/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022; Lei Federal nº 9.610/1998; Lei Federal nº 13.709/2018 e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICIDADE: Caberá à SECULT realizar a publicação deste Termo de Colaboração no Diário Oficial do Estado do Ceará, atendendo ao disposto na Lei Federal n° 13.019/2014, na Lei Complementar Estadual n° 119/2012 e no Decreto Estadual n° 32.810/2018. FORO: Na forma do Artigo 54, X, do Decreto Estadual n° 32.810/2018, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 25 de junho de 2026. Signatários:

Nayana Silva Lemos Misino
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CULTURA
Francisca Cláudia Martins da Silva
REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº383/2026
NUP: 27001.003153/2026-01 – PRÉ-RESERVA: 1463379000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, CEP 60.030-000, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua secretária executiva de planejamento e gestão interna da cultura, NAYANA SILVA LEMOS MISINO, brasileira, matrícula nº 3000065-X, residente e domiciliada nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	E M SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	40.750.964/0001-71
NOME E CPF DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DO(A) AGENTE CULTURAL (SE HOUVER)	EUDA MARIA SOUSA ***.562.653-**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	RODOVIA BR 222, N° ****, TABAPUÁ, CAUCAIA, CE

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PACTUAÇÃO: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural VII MILC - CIDADES UTÓPICAS, contemplado no 4º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ, na CATEGORIA 3 - PROPOSTAS DE FESTIVAIS NO VALOR DE R$ 80,000,00, conforme Plano de Ação devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
VALOR DO REPASSE	R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.392.131.12938.03.336041.2.7199200000.1
FISCAL	CARLA GARDÊNIA OLIVEIRA SOUSA, Matrícula nº 3000958-4

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 4º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura) e no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 26 de junho de 2026. Signatários:

Nayana Silva Lemos Misino
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Euda Maria Sousa
AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 27001.003993/2025-84
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº07/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, sediada na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, CEP 60.030-000, Complexo Cultural Estação das Artes, Fortaleza/CE, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada por sua Secretária da Cultura, GECÍOLA FONSECA TORRES, brasileira, portadora da matrícula funcional de nº 3000064-1, residente e domiciliada nesta Capital e o **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.587.983/0001-53, sediada na rua Doutor Paiva, nº 415, bairro Vila Nova, Assaré/CE, CEP: 63.140-000, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado pelo Prefeito, JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.078.153-**. OBJETO: Constitui objeto do presente CONVÊNIO a **concessão de apoio financeiro** para realização da reforma de edificação da Fundação Memorial Patativa do Assaré, conforme dados constantes no Plano de Trabalho aprovado pela SECULT, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições da Constituição Federal; da Constituição do Estado do Ceará; da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000, e suas alterações; da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações; da Lei Complementar Estadual n° 119, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações; do Decreto Estadual n° 32.811 de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; da Lei Estadual n° 19.382, de 14 de julho de 2025; da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado e demais normas aplicáveis à espécie FORO: Na forma do Artigo 45, X, do Decreto Estadual n° 32.811/2018, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, contados da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R$ 505.017,49 VALOR: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), valor do repasse e R$ 5.017,49 (cinco mil e dezessete reais e quarenta e nove centavos), valor da contrapartida financeira DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 499910 - 27100010. 13.392.132.11502.01.444042.2.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 26 de junho de 2026 SIGNATÁRIOS : JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO - Prefeito do Município de Assaré/CE e GECÍOLA FONSECA TORRES Secretária da Cultura.

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Nº DO PROCESSO: 21001.003441/2026-71
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº024/2026

CONVENENTES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.563/0001-68 e **MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.744.303/0001-68. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **conjugação de esforços** entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e o MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, **visando à execução do projeto "Apoio à Bovinocultura de Leite e Corte no Município de Quixeramobim/CE"**, mediante a aquisição de insumos, materiais e equipamentos destinados ao fortalecimento da cadeia produtiva da bovinocultura leiteira e de corte, em conformidade com o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Complementar nº 178/2018 que alterou a Lei Complementar 119/2012, Decreto Estadual nº 32.811/2018, bem como nas informações contidas no Processo nº 21001.003441/2026-71 e no Parecer Jurídico nº 946/2026 FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro 2026, podendo ser prorrogado mediante celebração de TERMO ADITIVO, desde que o aditamento seja formalizado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término previsto, em conformidade com a legislação aplicável. A publicação do instrumento aditivo deverá ser providenciada pela CONCEDENTE na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente à sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) VALOR: R$ 352.447,80 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), sendo R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de responsabilidade do CONCEDENTE, a serem repassados ao CONVENENTE conforme cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho, e R$ 52.447,80 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPP 1155 PF: 2100010822026I Dotação: 21100030.20.608.211.10702.09.334041.2.5009100000.0 - 499923 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 26 de junho de 2026 SIGNATÁRIOS : TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA (CONCEDENTE) e CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA Prefeito do Município de Quixeramobim (CONVENENTE).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº1108/2026 – GAB -SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.116886/2026-82, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", §1º (Redação dada pela Lei nº 13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o § 1º dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE autorizar o **afastamento** do(a) servidor(a) **HALLINE TAVARES DE SOUZA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível K, matrícula(s) nº 30279611, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, de forma integral, por 60 (sessenta dias), a partir da publicação desta Portaria, ou de 03 de Agosto de 2026, o que ocorrer por último, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº123/2024 - NUP 22001.105996/2026-19

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela a Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretaria da Educação, respondendo, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE BATURITÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.387.343/0001-08, representado por seu/sua Prefeito(a), HERBERLH FREITAS REIS CAVALCANTE MOTA, portador do CPF/MF Nº 996.234.123-04, resolvem firmar o Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação nº 123/2024, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/21, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 123/2024, tem por objeto a apresentação de um terreno apto e acessível, com a regularização ambiental para atender a demanda da implementação de um Centro de Educação Infantil – CEI, modelo Seduc, que será construído com capacidade de atendimento de até 200 crianças. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Sétima, que trata do prazo de vigência do Termo de Cooperação, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 02 de julho de 2026 até 01 de julho de 2027. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Passa a integrar o Termo de Cooperação Técnica nº 123/2024 o novo Plano de Trabalho, conforme anexo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 26 de junho de 2026 MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretária da Educação , respondendo , HERBERLH FREITAS REIS CAVALCANTE MOTA - Prefeito Municipal de BATURITÉ. TESTEMUNHAS: 1. DAVID MARINHO DA SILVA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº130/2023 IG:1462947 SACC: 1284643
NUP 22001.103111/2026-47

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, brasileira, Secretária da Educação, respondendo, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15 e RG nº 20075417361 SSPDS/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE PACUJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, representado por seu/sua Prefeito(a), PEDRO ALIAR DE SOUSA LEOPOLDINO, portador(a) do RG nº 2004098059088 SSP/CE e CPF nº 093.751.183-90, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto

Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 130/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25 de junho de 2026 até 21 de dezembro de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 23 DE JUNHO DE 2026. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES Secretária da Educação, respondendo. PEDRO ALIAR DE SOUSA LEOPOLDINO Prefeito(a) Municipal de Pacujá TESTEMUNHAS: 1.KARLA ROBERTA SERRA DE BATURITE DE OLIVEIRA. 2.MARCOS AURELIO SILVA COLARES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº172/2024 IG: 1463252 SACC: 1324888
NUP 22001.120221/2026-73

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela pela Excelentíssima Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ARACOIABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.387.392/0001-32, representado por seu/sua Prefeito(a), WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA, portador(a) do RG nº 98002241839 e CPF nº 940.903.863-49, resolvem firmar o presente aditivo ao Termo de Compromisso nº 172/2024, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 172/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25 de junho de 2026 até 21 de dezembro de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 24 DE JUNHO DE 2026. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES Secretária da Educação, respondendo WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA Prefeito Municipal de Aracoiaba. TESTEMUNHAS: 1.MARCOS AURELIO SILVA COLARES. 2.KARLA ROBERTA SERRA DE BATURITE DE OLIVEIRA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº207/2024 IG: 1463006 SACC: 1325257
NUP 22001.101630/2026-71

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20075417361 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 921.911.933-15, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.606.478/0001-09, representado por seu/sua Prefeito(a), YNARA FURTADO VASCONCELOS MOTA portadora do documento de identificação nº FG932708 - DPF-CE e CPF nº 990.459.823-15, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 207/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27 de junho de 2026 até 23 de dezembro de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 23 DE JUNHO DE 2026. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES Secretária da Educação - Respondendo YNARA FURTADO VASCONCELOS MOTA Prefeito(a) Municipal de Guaramiranga TESTEMUNHAS: 1.KARLA ROBERTA SERRA DE BATURITE DE OLIVEIRA. 2.MARCOS AURELIO SILVA COLARES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº289/2024 IG: 1462662 SACC: 1324652
NUP 22001.107988/2026-15

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, respondendo a Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15 e RG nº 20075417361 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE MORAÚJO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.675/0001-23, representado por seu/sua Prefeito(a), RUAN VICTOR ARAUJO DE OLIVEIRA LIMA, portador(a) do RG nº 013307462000-9 e CPF nº 658995473-91, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 289/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 259 (duzentos e cinquenta e nove) dias, a partir de 25 de junho de 2026 até 10 de março de 2027. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 23 DE JUNHO DE 2026. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES Secretária da Educação - Respondendo RUAN VICTOR ARAUJO DE OLIVEIRA LIMA Prefeito(a) Municipal de Moraújo. TESTEMUNHAS: 1. KARLA ROBERTA SERRA DE BATURITE DE OLIVEIRA. 2.MARCOS AURELIO SILVA COLARES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº294/2024 IG: 1462898 SACC: 1324344
NUP 22001.103881/2026-90

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15 e RG nº 20075417361 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE UBAJARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.735.541/0001-07, representado por seu Prefeito, ADECIO MUNIZ PAIVA FILHO, portador do RG nº 2000097216594 – SSPDS/CE e CPF nº 011.639.993-77, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 287/2024, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 294/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA

PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25 de junho de 2026 até 21 de dezembro de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza/CE, 23 DE JUNHO DE 2026. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES Secretária da Educação, respondendo ADÉCIO MUNIZ PAIVA FILHO Prefeito Municipal de Ubajara TESTEMUNHAS: 1.KARLA ROBERTA SERRA DE BATURITE DE OLIVEIRA. 2.MARCOS AURELIO SILVA COLARES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº215/2024 IG: 1463725 SACC: 1324552
NUP 22001.120425/2026-12

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 20075417361 SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE IRACEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.891.658/0001-80, representado por seu Prefeito, CELSO GOMES DA SILVA NETO portador do RG nº 1385092 SSP-CE e CPF nº 261.591.713-72, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 215/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30 de junho de 2026 até 26 de dezembro de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 29 DE JUNHO DE 2026. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES Secretária da Educação, respondendo CELSO GOMES DA SILVA NETO Prefeito Municipal de Iracema TESTEMUNHAS: 1. ANTONIO CLECIO SOUSA LIMA. 2.MARCOS AURELIO SILVA COLARES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº249/2024 IG: 1463272 SACC: 1321657
NUP 22001.118964/2026-83

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE POTIRETAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.461.653/0001-57, representado por seu/sua Prefeito(a) interina, SOLANGE MARY HOLANDA CAMPELO BALBINO, portador(a) do RG nº 19.393.069-0 e CPF nº 434.670.243-00, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 249/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25 de junho de 2026 até 21 de dezembro de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 24 DE JUNHO DE 2026. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES Secretária da Educação, respondendo SOLANGE MARY HOLANDA CAMPELO BALBINO Prefeito (a) Interina Municipal de POTIRETAMA TESTEMUNHAS: 1.KARLA ROBERTA SERRA DE BATURITE DE OLIVEIRA. 2.MARCOS AURELIO SILVA COLARES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE ADESÃO CRESCER APRENDENDO N°013/2026
NUP 22001.121148/2026-57

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, em Fortaleza – CE, neste ato representada por sua titular, a Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2007541736-1, expedida pela SSPDS /CE, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, com domicílio profissional no endereço acima declinado, RESOLVE, na melhor forma de Direito, celebrar a presente PACTUAÇÃO DE ADESÃO com o **MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE** inscrito no CNPJ n° 07.891.682/0001-19 , neste ato representado por seu Prefeito (a) Renata Thais Duarte Vasconcelos , para a implementação do Programa Crescer Aprendendo, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1.O presente termo tem como OBJETO a regulamentação das ações que serão desenvolvidas para **implementação do Programa Crescer Aprendendo e definição das competências dos responsáveis pelo desenvolvimento do Programa**. 1.2.O Programa Crescer Aprendendo apoia o desenvolvimento integral na primeira infância, proporcionando às crianças de 0 a 6 anos mais oportunidades e ambientes que incentivem a aprendizagem e garantam o convívio familiar e comunitário saudáveis. Além de apoiar o fortalecimento da parentalidade positiva, por meio de formações, produção e disseminação de conteúdos alinhados aos temas dos encontros, a ação contribui, igualmente, com o fortalecimento das habilidades das equipes escolares para intensificar as relações dialógicas entre educadores, crianças e suas famílias. 1.3.1.3.O Programa de Formação Parental Crescer Aprendendo Ceará faz parte das ações da Coalizão - Ceará, parceria estabelecida entre a Fundação Maria Cecilia Souto Vidigal, Fundação Van Leer, e o Governo do Estado do Ceará, nos termos do Acordo de Cooperação nº 02/2019. O programa vem sendo desenvolvido em parceria com a United Way Brasil (UWB), com o apoio das Coordenadorias Regionais de Ensino (Credes) e implementado pelo município supracitado. 1.4.A instituição parceira, United Way Brasil, integra a Coalizão pela Primeira Infância no Ceará, que atua de formasistêmica e planejada com o objetivo de garantir às crianças de 0 a 6 anos seus plenos direitos, levando em conta situações de risco e vulnerabilidade social. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS 2.1. Implementar o Programa Crescer Aprendendo, com o propósito de: 2.1.1. Consolidar parcerias voltadas para formação dos profissionais da Educação Infantil para o desenvolvimento de estratégias objetivando o fortalecimento da relação família e escola a fim de promover a parentalidade positiva e fomentar o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância. 2.1.2. Fortalecer a parentalidade positiva, de forma interconexa com a escola e as famílias, por meio de formações e conteúdos alinhados aos temas dos encontros, para promover o desenvolvimento, a proteção, assegurar os direitos, levando em conta suas condições socioeconômicas e de vulnerabilidade social, propiciando a redução das desigualdades das crianças na primeira infância; 2.1.3. Potencializar as relações dialógicas entre educadores, crianças e famílias; 2.1.4. Contribuir na qualificação do planejamento da gestão das políticas públicas municipais para Primeira Infância. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PARTICIPAÇÃO 3.1. A participação no Programa Crescer Aprendendo será por meio da adesão dos municípios selecionados. 3.1.1. A seleção faz parte das estratégias da Coalizão Ceará, no contexto do Programa Mais Infância, tendo como critério o menor IDH, a oferta de matrículas em creches, o número de crianças matriculadas no município, o IOEB, além do maior quantitativo de famílias que são beneficiadas pelo cartão Mais Infância. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES 4.1. DO ESTADO 4.1.1. Implantar, coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar, como também articular os serviços e as ações das demais secretarias e entidades parceiras para contribuir com a execução e qualificação dos resultados do Programa. 4.1.2.Promover formação anual para os profissionais que atuarão no Programa. 4.2. O MUNICÍPIO 4.2.1. Implementar o Programa Crescer Aprendendo; 4.2.2. Selecionar as escolas, conforme critérios estabelecidos pelo Programa; 4.2.3. Selecionar um profissional para exercer a função de ponto focal do Programa 4.2.4. Promover articulação, com a rede de serviços e de proteção à criança, no sentido de integrar e fortalecer o Programa Crescer Aprendendo, bem como os demais programas existentes e correlacionados; 4.2.5. Garantir as condições necessárias para execução do Programa, bem como para o acompanhamento e avaliação. 4.2.6. Garantir a logística para as formações dos profissionais e dos encontros com as famílias (local, deslocamento e alimentação). CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO 5.1. O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado em acordo com as partes e em observância a vigência do Termo de Cooperação 02/2019. CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO 6.1. O presente Termo é firmado pelo Município, ora aderente, que concorda expressamente com os termos aqui ajustados, obrigando-se pelos direitos e obrigações

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

decorrentes do mesmo de forma irrevogável e irretratável, bem como, eventualmente, seus sucessores no cargo, a qualquer título. 6.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre a Secretaria, o Município ora aderente, e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Acordo. 6.3. O Presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo por ambas as partes, mediante notificação prévia por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO 7.1. O ente parceiro fará Avaliação de Reação para o levantamento de informações sobre mediadoras(es) e famílias (perfil socioeconômico e necessidades) e Avaliação Final com feedback das(os) mediadoras(es) e famílias sobre impacto e satisfação sobre o Programa, com o objetivo de acompanhar e avaliar o desempenho do Programa nos municípios, por meio de uma plataforma virtual denominada Crescer Aprendendo Digital. Além de um Relatório Final para sistematização de resultados e entrega de relatórios aos municípios. Também serão realizadas Reuniões Contínuas entre as equipes do ente parceiro, Seduc e gestoras(es) municipais para avaliar os avanços e para possíveis ajustes operacionais com os grupos. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO 8.1.O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente. CLÁUSULA NONA - DO FORO 9.1.Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas presentes. Fortaleza/CE, 25 DE JUNHO DE 2026. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES Secretária da Educação do Estado RENATA THAIS DUARTE VASCONCELOS RABELO Prefeito(a) Municipal RONALDO GUIMARAES MALVEIRA Secretário(a) Municipal da Educação TESTEMUNHAS: 01. EMILIA GOMES CELEDONIO. 02.FRANCISCA APARECIDA PRADO PINTO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA CRESCER APRENDENDO
NUP 22001.119712/2026-71 - N°001/2026 MUNICÍPIO PARACURU

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, em Fortaleza – CE, neste ato representada por sua titular, a Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2007541736-1, expedida pela SSPDS /CE, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15,, com domicílio profissional no endereço acima declinado, RESOLVE, na melhor forma de Direito, celebrar a presente PACTUAÇÃO DE ADESÃO com o **MUNICÍPIO DE PARACURU** inscrito no CNPJ n° 07.592.298/0001-15 , neste ato representado por seu Prefeito (a)Gabriela Cordeiro Façanha , para a implementação do Programa Crescer Aprendendo, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1.O presente termo tem como OBJETO a regulamentação das ações que serão desenvolvidas para **implementação do Programa Crescer Aprendendo e definição das competências dos responsáveis pelo desenvolvimento do Programa**. 1.2.O Programa Crescer Aprendendo apoia o desenvolvimento integral na primeira infância, proporcionando às crianças de 0 a 6 anos mais oportunidades e ambientes que incentivem a aprendizagem e garantam o convívio familiar e comunitário saudáveis. Além de apoiar o fortalecimento da parentalidade positiva, por meio de formações, produção e disseminação de conteúdos alinhados aos temas dos encontros, a ação contribui, igualmente, com o fortalecimento das habilidades das equipes escolares para intensificar as relações dialógicas entre educadores, crianças e suas famílias. 1.3.1.3.O Programa de Formação Parental Crescer Aprendendo Ceará faz parte das ações da Coalizão - Ceará, parceria estabelecida entre a Fundação Maria Cecilia Souto Vidigal, Fundação Van Leer, e o Governo do Estado do Ceará, nos termos do Acordo de Cooperação nº 02/2019. O programa vem sendo desenvolvido em parceria com a United Way Brasil (UWB), com o apoio das Coordenadorias Regionais de Ensino (Credes) e implementado pelo município supracitado. 1.4.A instituição parceira, United Way Brasil, integra a Coalizão pela Primeira Infância no Ceará, que atua de forma sistêmica e planejada com o objetivo de garantir às crianças de 0 a 6 anos seus plenos direitos, levando em conta situações de risco e vulnerabilidade social. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS 2.1. Implementar o Programa Crescer Aprendendo, com o propósito de: 2.1.1. Consolidar parcerias voltadas para formação dos profissionais da Educação Infantil para o desenvolvimento de estratégias objetivando o fortalecimento da relação família e escola a fim de promover a parentalidade positiva e fomentar o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância. 2.1.2. Fortalecer a parentalidade positiva, de forma interconexa com a escola e as famílias, por meio de formações e conteúdos alinhados aos temas dos encontros, para promover o desenvolvimento, a proteção, assegurar os direitos, levando em conta suas condições socioeconômicas e de vulnerabilidade social, propiciando a redução das desigualdades das crianças na primeira infância; 2.1.3. Potencializar as relações dialógicas entre educadores, crianças e famílias; 2.1.4. Contribuir na qualificação do planejamento da gestão das políticas públicas municipais para Primeira Infância. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PARTICIPAÇÃO 3.1. A participação no Programa Crescer Aprendendo será por meio da adesão dos municípios selecionados. 3.1.1. A seleção faz parte das estratégias da Coalizão Ceará, no contexto do Programa Mais Infância, tendo como critério o menor IDH, a oferta de matrículas em creches, o número de crianças matriculadas no município, o IOEB, além do maior quantitativo de famílias que são beneficiadas pelo cartão Mais Infância. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES 4.1. DO ESTADO 4.1.1. Implantar, coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar, como também articular os serviços e as ações das demais secretarias e entidades parceiras para contribuir com a execução e qualificação dos resultados do Programa. 4.1.2.Promover formação anual para os profissionais que atuarão no Programa. 4.2. O MUNICÍPIO 4.2.1. Implementar o Programa Crescer Aprendendo; 4.2.2. Selecionar as escolas, conforme critérios estabelecidos pelo Programa; 4.2.3. Selecionar um profissional para exercer a função de ponto focal do Programa 4.2.4. Promover articulação, com a rede de serviços e de proteção à criança, no sentido de integrar e fortalecer o Programa Crescer Aprendendo, bem como os demais programas existentes e correlacionados; 4.2.5. Garantir as condições necessárias para execução do Programa, bem como para o acompanhamento eavaliação. 4.2.6. Garantir a logística para as formações dos profissionais e dos encontros com as famílias (local, deslocamento e alimentação). CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO 5.1. O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado em acordo com as partes e em observância a vigência do Termo de Cooperação 02/2019. CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO 6.1. O presente Termo é firmado pelo Município, ora aderente, que concorda expressamente com os termos aqui ajustados, obrigando-se pelos direitos e obrigações decorrentes do mesmo de forma irrevogável e irretratável, bem como, eventualmente, seus sucessores no cargo, a qualquer título. 6.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre a Secretaria, o Município ora aderente, e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Acordo. 6.3. O Presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo por ambas as partes, mediante notificação prévia por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO 7.1. O ente parceiro fará Avaliação de Reação para o levantamento de informações sobre mediadoras(es) e famílias (perfil socioeconômico e necessidades) e Avaliação Final com feedback das(os) mediadoras(es) e famílias sobre impacto e satisfação sobre o Programa, com o objetivo de acompanhar e avaliar o desempenho do Programa nos municípios, por meio de uma plataforma virtual denominada Crescer Aprendendo Digital. Além de um Relatório Final para sistematização de resultados e entrega de relatórios aos municípios. Também serão realizadas Reuniões Contínuas entre as equipes do ente parceiro, Seduc e gestoras(es) municipais para avaliar os avanços e para possíveis ajustes operacionais com os grupos. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO 8.1.O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente. CLÁUSULA NONA - DO FORO 9.1.Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.E por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas presentes. Fortaleza/CE, 24 de junho de 2026. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretária da Educação do Estado, GABRIELA CORDEIRO FACANHA - Prefeito(a) Municipal, FRANCISCO HENES FERREIRA CUNHA - Secretário(a) Municipal da Educação. TESTEMUNHAS SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA CRESCER APRENDENDO
N°012/2026 MUNICÍPIO RUSSAS
NUP 22001.121229/2026-57

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, em Fortaleza – CE, neste ato representada por sua titular, a Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2007541736-1, expedida pela SSPDS /CE, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, com domicílio profissional no endereço acima declinado, RESOLVE, na melhor forma de Direito, celebrar a presente PACTUAÇÃO DE ADESÃO com o **MUNICÍPIO DE RUSSAS** inscrito no CNPJ n° 07.535.446/0001-60 , neste ato representado por seu Prefeito (a) Sávio Gurgel Nogueira , para a implementação do Programa Crescer Aprendendo, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1.O presente termo tem como OBJETO a regulamentação das ações que serão desenvolvidas para **implementação do Programa Crescer Aprendendo e definição das competências dos responsáveis pelo desenvolvimento do Programa**. 1.2.O Programa Crescer Aprendendo apoia o desenvolvimento integral na primeira infância, proporcionando às crianças de 0 a 6 anos mais oportunidades e ambientes que incentivem a aprendizagem e garantam o convívio familiar e comunitário saudáveis. Além de apoiar o fortalecimento da parentalidade positiva, por meio de

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

formações, produção e disseminação de conteúdos alinhados aos temas dos encontros, a ação contribui, igualmente, com o fortalecimento das habilidades das equipes escolares para intensificar as relações dialógicas entre educadores, crianças e suas famílias. 1.3.1.3.O Programa de Formação Parental Crescer Aprendendo Ceará faz parte das ações da Coalizão - Ceará, parceria estabelecida entre a Fundação Maria Cecilia Souto Vidigal, Fundação Van Leer, e o Governo do Estado do Ceará, nos termos do Acordo de Cooperação nº 02/2019. O programa vem sendo desenvolvido em parceria com a United Way Brasil (UWB), com o apoio das Coordenadorias Regionais de Ensino (Credes) e implementado pelo município supracitado. 1.4.A instituição parceira, United Way Brasil, integra a Coalizão pela Primeira Infância no Ceará, que atua de forma sistêmica e planejada com o objetivo de garantir às crianças de 0 a 6 anos seus plenos direitos, levando em conta situações de risco e vulnerabilidade social. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS 2.1. Implementar o Programa Crescer Aprendendo, com o propósito de: 2.1.1. Consolidar parcerias voltadas para formação dos profissionais da Educação Infantil para o desenvolvimento de estratégias objetivando o fortalecimento da relação família e escola a fim de promover a parentalidade positiva e fomentar o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância. 2.1.2. Fortalecer a parentalidade positiva, de forma interconexa com a escola e as famílias, por meio de formações e conteúdos alinhados aos temas dos encontros, para promover o desenvolvimento, a proteção, assegurar os direitos, levando em conta suas condições socioeconômicas e de vulnerabilidade social, propiciando a redução das desigualdades das crianças na primeira infância; 2.1.3. Potencializar as relações dialógicas entre educadores, crianças e famílias; 2.1.4. Contribuir na qualificação do planejamento da gestão das políticas públicas municipais para Primeira Infância. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PARTICIPAÇÃO 3.1. A participação no Programa Crescer Aprendendo será por meio da adesão dos municípios selecionados. 3.1.1. A seleção faz parte das estratégias da Coalizão Ceará, no contexto do Programa Mais Infância, tendo como critério o menor IDH, a oferta de matrículas em creches, o número de crianças matriculadas no município, o IOEB, além do maior quantitativo de famílias que são beneficiadas pelo cartão Mais Infância. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES 4.1. DO ESTADO 4.1.1. Implantar, coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar, como também articular os serviços e as ações das demais secretarias e entidades parceiras para contribuir com a execução e qualificação dos resultados do Programa. 4.1.2.Promover formação anual para os profissionais que atuarão no Programa. 4.2. O MUNICÍPIO 4.2.1. Implementar o Programa Crescer Aprendendo; 4.2.2. Selecionar as escolas, conforme critérios estabelecidos pelo Programa; 4.2.3. Selecionar um profissional para exercer a função de ponto focal do Programa 4.2.4. Promover articulação, com a rede de serviços e de proteção à criança, no sentido de integrar e fortalecer o Programa Crescer Aprendendo, bem como os demais programas existentes e correlacionados; 4.2.5. Garantir as condições necessárias para execução do Programa, bem como para o acompanhamento e avaliação. 4.2.6. Garantir a logística para as formações dos profissionais e dos encontros com as famílias (local, deslocamento e alimentação). CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO 5.1. O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado em acordo com as partes e em observância a vigência do Termo de Cooperação 02/2019. CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO 6.1. O presente Termo é firmado pelo Município, ora aderente, que concorda expressamente com os termos aqui ajustados, obrigando-se pelos direitos e obrigações decorrentes do mesmo de forma irrevogável e irretratável, bem como, eventualmente, seus sucessores no cargo, a qualquer título. 6.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre a Secretaria, o Município ora aderente, e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Acordo. 6.3. O Presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo por ambas as partes, mediante notificação prévia por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO 7.1. O ente parceiro fará Avaliação de Reação para o levantamento de informações sobre mediadoras(es) e famílias (perfil socioeconômico e necessidades) e Avaliação Final com feedback das(os) mediadoras(es) e famílias sobre impacto e satisfação sobre o Programa, com o objetivo de acompanhar e avaliar o desempenho do Programa nos municípios, por meio de uma plataforma virtual denominada Crescer Aprendendo Digital. Além de um Relatório Final para sistematização de resultados e entrega de relatórios aos municípios. Também serão realizadas Reuniões Contínuas entre as equipes do ente parceiro, Seduc e gestoras(es) municipais para avaliar os avanços e para possíveis ajustes operacionais com os grupos. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO 8.1.O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente. CLÁUSULA NONA - DO FORO 9.1.Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas presentes. Fortaleza/CE, 25 DE JUNHO DE 2026. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretária da Educação do Estado SAVIO GURGEL NOGUEIRA - Prefeito(a) Municipal, MARIA VIEIRA LIMA COELHO - Secretário(a) Municipal da Educação TESTEMUNHAS: 1. EMILIA GOMES CELEDONIO, 2. FRANCISCA APARECIDA PRADO PINTO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA CRESCER APRENDENDO
Nº018/2026 MUNICÍPIO ARNEIROZ
NUP 22001.116406/2026-83

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, em Fortaleza – CE, neste ato representada por sua titular, a Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2007541736-1, expedida pela SSPDS /CE, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, com domicílio profissional no endereço acima declinado, RESOLVE, na melhor forma de Direito, celebrar a presente PACTUAÇÃO DE ADESÃO com o **MUNICÍPIO DE ARNEIROZ** inscrito no CNPJ nº 06.748.297/0001-54 , neste ato representado por seu Prefeito (a) Antônio Monteiro Pedrosa Filho , para a implementação do Programa Crescer Aprendendo, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1.O presente termo tem como OBJETO a regulamentação das ações que serão desenvolvidas para **implementação do Programa Crescer Aprendendo e definição das competências dos responsáveis pelo desenvolvimento do Programa**. 1.2.O Programa Crescer Aprendendo apoia o desenvolvimento integral na primeira infância, proporcionando às crianças de 0 a 6 anos mais oportunidades e ambientes que incentivem a aprendizagem e garantam o convívio familiar e comunitário saudáveis. Além de apoiar o fortalecimento da parentalidade positiva, por meio de formações, produção e disseminação de conteúdos alinhados aos temas dos encontros, a ação contribui, igualmente, com o fortalecimento das habilidades das equipes escolares para intensificar as relações dialógicas entre educadores, crianças e suas famílias. 1.3.1.3.O Programa de Formação Parental Crescer Aprendendo Ceará faz parte das ações da Coalizão - Ceará, parceria estabelecida entre a Fundação Maria Cecilia Souto Vidigal, Fundação Van Leer, e o Governo do Estado do Ceará, nos termos do Acordo de Cooperação nº 02/2019. O programa vem sendo desenvolvido em parceria com a United Way Brasil (UWB), com o apoio das Coordenadorias Regionais de Ensino (Credes) e implementado pelo município supracitado. 1.4.A instituição parceira, United Way Brasil, integra a Coalizão pela Primeira Infância no Ceará, que atua de forma sistêmica e planejada com o objetivo de garantir às crianças de 0 a 6 anos seus plenos direitos, levando em conta situações de risco e vulnerabilidade social. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS 2.1. Implementar o Programa Crescer Aprendendo, com o propósito de: 2.1.1. Consolidar parcerias voltadas para formação dos profissionais da Educação Infantil para o desenvolvimento de estratégias objetivando o fortalecimento da relação família e escola a fim de promover a parentalidade positiva e fomentar o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância. 2.1.2. Fortalecer a parentalidade positiva, de forma interconexa com a escola e as famílias, por meio de formações e conteúdos alinhados aos temas dos encontros, para promover o desenvolvimento, a proteção, assegurar os direitos, levando em conta suas condições socioeconômicas e de vulnerabilidade social, propiciando a redução das desigualdades das crianças na primeira infância; 2.1.3. Potencializar as relações dialógicas entre educadores, crianças e famílias; 2.1.4. Contribuir na qualificação do planejamento da gestão das políticas públicas municipais para Primeira Infância. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PARTICIPAÇÃO 3.1. A participação no Programa Crescer Aprendendo será por meio da adesão dos municípios selecionados. 3.1.1. A seleção faz parte das estratégias da Coalizão Ceará, no contexto do Programa Mais Infância, tendo como critério o menor IDH, a oferta de matrículas em creches, o número de crianças matriculadas no município, o IOEB, além do maior quantitativo de famílias que são beneficiadas pelo cartão Mais Infância. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES 4.1. DO ESTADO 4.1.1. Implantar, coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar, como também articular os serviços e as ações das demais secretarias e entidades parceiras para contribuir com a execução e qualificação dos resultados do Programa. 4.1.2.Promover formação anual para os profissionais que atuarão no Programa. 4.2. O MUNICÍPIO 4.2.1. Implementar o Programa Crescer Aprendendo; 4.2.2. Selecionar as escolas, conforme critérios estabelecidos pelo Programa; 4.2.3. Selecionar um profissional para exercer a função de ponto focal do Programa 4.2.4. Promover articulação, com a rede de serviços e de proteção à criança, no sentido de integrar e fortalecer o Programa Crescer Aprendendo, bem como os demais programas existentes e correlacionados; 4.2.5. Garantir as condições necessárias para execução do Programa, bem como para o acompanhamento e avaliação. 4.2.6. Garantir a logística para as formações dos profissionais e dos encontros com as famílias (local, deslocamento e alimentação). CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO 5.1. O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado em acordo com as partes e em observância a vigência do Termo de Cooperação 02/2019. CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO 6.1. O presente Termo é firmado pelo Município, ora aderente, que concorda expressamente com os termos aqui ajustados, obrigando-se pelos direitos e obrigações decorrentes do mesmo de forma irrevogável e irretratável, bem como, eventualmente, seus sucessores no cargo, a qualquer título. 6.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre a Secretaria, o Município ora aderente, e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Acordo. 6.3. O Presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo por ambas as partes, mediante notificação prévia por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO 7.1. O ente parceiro fará Avaliação de Reação para o levantamento de informações sobre mediadoras(es) e famílias (perfil socioeconômico e necessidades)

e Avaliação Final com feedback das(os) mediadoras(es) e famílias sobre impacto e satisfação sobre o Programa, com o objetivo de acompanhar e avaliar o desempenho do Programa nos municípios, por meio de uma plataforma virtual denominada Crescer Aprendendo Digital. Além de um Relatório Final para sistematização de resultados e entrega de relatórios aos municípios. Também serão realizadas Reuniões Contínuas entre as equipes do ente parceiro, Seduc e gestoras(es) municipais para avaliar os avanços e para possíveis ajustes operacionais com os grupos. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO 8.1.O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente. CLÁUSULA NONA - DO FORO 9.1.Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas presentes. Fortaleza/CE, 18 DE JUNHO DE 2026 MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretária da Educação do Estado, ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO - Prefeito(a) Municipal, MARIA CELI DE MORAIS SOBRINHO - Secretário(a) Municipal da Educação. TESTEMUNHAS: 1. MARLICIA FERNANDES DE OLIVEIRA, 2. FRANCISCA APARECIDA PRADO PINTO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA CRESCER APRENDENDO
Nº020/2026 MUNICÍPIO CAMPOS SALES
NUP 22001.110755/2026-91

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, em Fortaleza – CE, neste ato representada por sua titular, a Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2007541736-1, expedida pela SSPDS /CE, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, com domicílio profissional no endereço acima declinado, RESOLVE, na melhor forma de Direito, celebrar a presente PACTUAÇÃO DE ADESÃO com o **MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES** inscrito no CNPJ n° 07.416.704/0001-99 , neste ato representado por seu Prefeito (a) Moésio Loiola de Melo , para a implementação do Programa Crescer Aprendendo, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1.O presente termo tem como OBJETO a regulamentação das ações que serão desenvolvidas para **implementação do Programa Crescer Aprendendo e definição das competências dos responsáveis pelo desenvolvimento do Programa**. 1.2.O Programa Crescer Aprendendo apoia o desenvolvimento integral na primeira infância, proporcionando às crianças de 0 a 6 anos mais oportunidades e ambientes que incentivem a aprendizagem e garantam o convívio familiar e comunitário saudáveis. Além de apoiar o fortalecimento da parentalidade positiva, por meio de formações, produção e disseminação de conteúdos alinhados aos temas dos encontros, a ação contribui, igualmente, com o fortalecimento das habilidades das equipes escolares para intensificar as relações dialógicas entre educadores, crianças e suas famílias. 1.3.1.3.O Programa de Formação Parental Crescer Aprendendo Ceará faz parte das ações da Coalizão - Ceará, parceria estabelecida entre a Fundação Maria Cecilia Souto Vidigal, Fundação Van Leer, e o Governo do Estado do Ceará, nos termos do Acordo de Cooperação nº 02/2019. O programa vem sendo desenvolvido em parceria com a United Way Brasil (UWB), com o apoio das Coordenadorias Regionais de Ensino (Credes) e implementado pelo município supracitado. 1.4.A instituição parceira, United Way Brasil, integra a Coalizão pela Primeira Infância no Ceará, que atua de forma sistêmica e planejada com o objetivo de garantir às crianças de 0 a 6 anos seus plenos direitos, levando em conta situações de risco e vulnerabilidade social. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS 2.1. Implementar o Programa Crescer Aprendendo, com o propósito de: 2.1.1. Consolidar parcerias voltadas para formação dos profissionais da Educação Infantil para o desenvolvimento de estratégias objetivando o fortalecimento da relação família e escola a fim de promover a parentalidade positiva e fomentar o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância. 2.1.2. Fortalecer a parentalidade positiva, de forma interconexa com a escola e as famílias, por meio de formações e conteúdos alinhados aos temas dos encontros, para promover o desenvolvimento, a proteção, assegurar os direitos, levando em conta suas condições socioeconômicas e de vulnerabilidade social, propiciando a redução das desigualdades das crianças na primeira infância; 2.1.3. Potencializar as relações dialógicas entre educadores, crianças e famílias; 2.1.4. Contribuir na qualificação do planejamento da gestão das políticas públicas municipais para Primeira Infância. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PARTICIPAÇÃO 3.1. A participação no Programa Crescer Aprendendo será por meio da adesão dos municípios selecionados. 3.1.1. A seleção faz parte das estratégias da Coalizão Ceará, no contexto do Programa Mais Infância, tendo como critério o menor IDH, a oferta de matrículas em creches, o número de crianças matriculadas no município, o IOEB, além do maior quantitativo de famílias que são beneficiadas pelo cartão Mais Infância. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES 4.1. DO ESTADO 4.1.1. Implantar, coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar, como também articular os serviços e as ações das demais secretarias e entidades parceiras para contribuir com a execução e qualificação dos resultados do Programa. 4.1.2.Promover formação anual para os profissionais que atuarão no Programa. 4.2. O MUNICÍPIO 4.2.1. Implementar o Programa Crescer Aprendendo; 4.2.2. Selecionar as escolas, conforme critérios estabelecidos pelo Programa; 4.2.3. Selecionar um profissional para exercer a função de ponto focal do Programa 4.2.4. Promover articulação, com a rede de serviços e de proteção à criança, no sentido de integrar e fortalecer o Programa Crescer Aprendendo, bem como os demais programas existentes e correlacionados; 4.2.5. Garantir as condições necessárias para execução do Programa, bem como para o acompanhamento eavaliação. 4.2.6. Garantir a logística para as formações dos profissionais e dos encontros com as famílias (local, deslocamento e alimentação). CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO 5.1. O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado em acordo com as partes e em observância a vigência do Termo de Cooperação 02/2019. CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO 6.1. O presente Termo é firmado pelo Município, ora aderente, que concorda expressamente com os termos aqui ajustados, obrigando-se pelos direitos e obrigações decorrentes do mesmo de forma irrevogável e irretratável, bem como, eventualmente, seus sucessores no cargo, a qualquer título. 6.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre a Secretaria, o Município ora aderente, e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Acordo. 6.3. O Presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo por ambas as partes, mediante notificação prévia por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO 7.1. O ente parceiro fará Avaliação de Reação para o levantamento de informações sobre mediadoras(es) e famílias (perfil socioeconômico e necessidades) e Avaliação Final com feedback das(os) mediadoras(es) e famílias sobre impacto e satisfação sobre o Programa, com o objetivo de acompanhar e avaliar o desempenho do Programa nos municípios, por meio de uma plataforma virtual denominada Crescer Aprendendo Digital. Além de um Relatório Final para sistematização de resultados e entrega de relatórios aos municípios. Também serão realizadas Reuniões Contínuas entre as equipes do ente parceiro, Seduc e gestoras(es) municipais para avaliar os avanços e para possíveis ajustes operacionais com os grupos. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO 8.1.O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente. CLÁUSULA NONA - DO FORO 9.1.Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas presentes. Fortaleza/CE, 15 de junho de 2026. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretária da Educação do Estado, MOESIO LOIOLA DE MELO - Prefeito(a) Municipal, HILDEFRAN ALENCAR JURUMENHA RIBEIRO - Secretário(a) Municipal da Educação. TESTEMUNHAS:1. FRANCISCA APARECIDA PRADO PINTO , 2. GABRIELA FERNANDES BATISTA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°013/2026
NUP 22001.104237/2026-39

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, órgão integrante da administração pública do estado do Ceará, doravante denominada SEDUC, com sede nesta Capital, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP nº 60.822-915, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0001- 25, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, brasileira, licenciada em História, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, e RG sob o nº 20075417361 SSP/ CE, doravante denominada CONCEDENTE, e **CENTRO UNIVERSITÁRIO FILADÉLFIA - UNIFIL**, doravante denominado INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com sede localizado na Rua Alagoas, nº 2050, Bairro Centro, Londrina - PR, CEP: 86040-430, inscrito no CNPJ sob o n.º 78.624.202/0001-00, neste ato representado pelo(a) Cristiane Batini, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 97965227991, e Carteira de Identidade sob o nº 5086293583, expedida pela/o SSPRS, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em conformidade com a Lei complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Lei n° 11.788/2008 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE DA COOPERAÇÃO 1.1 O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto **viabilizar o Estágio Curricular Supervisionado aos acadêmicos dos cursos de licenciatura ou formação pedagógica** para graduadas/os não licenciadas/os ou segunda licenciatura regularmente matriculados no(s) curso(s) de Letras; da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, proporcionando experiência em situações reais de aprendizagem profissional, com o fito de aperfeiçoar a formação profissional e pessoal dos mesmos, conforme Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho partesintegrantes do presente ajuste. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS COMPETÊNCIAS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO 2.1. Para atendimento ao disposto nas Cláusulas desta Cooperação, compete a

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

INSTITUIÇÃODE ENSINO as seguintes obrigações: a) avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do aluno, conforme proposta pedagógica do curso; b) organizar os grupos de estagiários; c) proceder a supervisão do estágio e dos projetos com orientação técnico profissional aoaluno e ao grupo de estágio;d)supervisionar as atividades a serem desenvolvidas, com as intervenções necessárias, observados os preceitos da ética profissional; e) elaborar normas complementares e avaliar o desempenho do estagiário em periodicidade e não superior a 6 (seis) meses; f) zelar pelo cumprimento do termo de compromisso; g)apresentar plano de trabalho de estágio, documento que será incorporado ao termo de compromisso. CLAUSULA TERCEIRA - DAS COMPETÊNCIAS DA CONCEDENTE 3.1. Para atendimento ao disposto nas Cláusulas desta Cooperação, compete ao CONCEDENTE as seguintes obrigações: a) disponibilizar espaços de estágio em suas escolas estaduais; b) oferecer condições para o desempenho das atividades dos grupos de estágio e de projetos; c) exercer orientações adequadas ao professor orientador da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, visando atender às necessidades do estagiário e das áreas objeto de estágio e de projetos; d) aceitar, em suas dependências, o professor orientador da INSTITUIÇÃO DE ENSINO para os trabalhos de acompanhamento, avaliação do estágio e dos projetos, dos estagiários e outros que se fizerem necessários; e e) aplicar ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio, conforme artigo 14 da Lei do Estágio. CLÁUSULA QUARTA - DAS ÁREAS DE ESTÁGIO E DO NÚMERO DE VAGAS 4.1. Para a organização dos grupos de estagiários e dos projetos a CONCEDENTE disponibilizará as escolas estaduais para recebimento de estagiários nas áreas do conhecimento que disponha de professor lotado na área. 4.2 O número de grupos de estágios e de projetos por áreas de atuação serão definidos com o professor orientador da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a CONCEDENTE, observado um limite máximo que será ajustado em cada ano letivo, levando-se em consideração a demandade acadêmicos e a capacidade da CONCEDENTE. CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO 5.1 A aceitação de estagiário pela CONCEDENTE no recinto de suas instalações ou locais de atuação não configurará vínculo empregatício pelo que fica o mesmo desobrigado de encargossociais e trabalhistas, já que o presente estágio é parte integrante da carga horária curricular obrigatória dos acadêmicos. CLÁUSULA SEXTA – DA CARGA HORÁRIA, DURAÇÃO E JORNADA DO ESTÁGIO CURRICULAR E DE PROJETOS 6.1 A carga horária, duração e a jornada de atividades em estágio e dos projetos a ser cumprida pelo estagiário, serão determinadas pelo professor orientador de acordo com a carga horária das disciplinas do currículo e de cada projeto do respetivo curso, bem como do calendário acadêmico da INSTITUIÇÃO DE ENSINO. CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADES 7.1. Para o desenvolvimento das atividades do estágio e de projetos a INSTITUIÇÃO DE ENSINO deverá providenciar a cobertura de seguro de acidentes pessoais e de trabalho, em favor doestagiário, nos termos da legislação e normas pertinentes em vigor, ficando a CONCEDENTE isenta de responsabilidade em caso de acidentes. CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS 8.1 A execução do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA não envolve a transferência de recursos financeiros entre as partes. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA 9.1. As partes ajustam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA por sessenta (60) meses, podendo ser alterado ou complementado, por acordo entre os partícipes, formalizado através de Termo Aditivo. 9.2 O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA passa a vigorar a partir da data em que for realizada a sua última assinatura. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO 10.1 A publicação do atual TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA será feita no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE, ficando a cargo do SEDUC a sua realização. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMALIZAÇÃO 11.1 A realização dos estágios dependerá de prévia formalização, em cada caso, do competente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) entre a CONCEDENTE e o estudante, com a interveniência obrigatória da INSTITUIÇÃO DE ENSINO. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO 12.1 O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA poderá ser denunciado por qualquer das partes convenientes e rescindido a qualquer tempo, bastando simples comunicação ao outro partícipe, mediante correspondência com aviso de recebimento ou protocolo com, no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, sem quaisquer ônus advindo desta medida, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA e beneficiando-se das vantagens somente em relação ao tempo em que participaram deste termo, inclusive aos estagiários, no que couber. 12.2. Havendo atividades em andamento, por força de planos de estágios Previamente aprovados e cobertos por termos de compromissos específicos, não serão as mesmas prejudicadas, devendo, consequentemente, aguardar-se a conclusão dessas atividades para seproceder à rescisão do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS 13.1 - As partes comprometem-se a observar e cumprir integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), realizando o tratamento de dados pessoais eventualmente compartilhados em razão da execução do presente Termo de Cooperação Técnica exclusivamente para as finalidades nele previstas. 13.2 - Os dados pessoais dos estudantes e demais envolvidos deverão ser utilizados apenas na medida necessária à formalização, acompanhamento e execução dos estágios, vedada sua utilização para finalidade diversa. 13.3 - As partes obrigam-se a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. 13.4 - Eventual compartilhamento de dados deverá observar os princípios da finalidade, adequação, necessidade e segurança, permanecendo cada parte responsável pelos atos de tratamento realizados sob sua gestão. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO 13.1 – As controvérsias decorrentes da execução do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes, fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, Estado do Ceará com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em única via devidamente assinada pelas partes convenentes e duas testemunhas abaixo qualificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. DATA DA ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2026. Maria Jucineide da Costa Fernandes - Secretária da Educação do Estado do Ceará Cristiane Batini - Coordenadora do Nurpe (estágios e convênio) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL CONTRATO N°93/2025
NUP 22001.147851/2025-12

Termo de Extinção Unilateral do Contrato n° 93/2025 cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO RURAL TIPO I (06 SALAS), NO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, BITUPITÁ - CE, firmado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, órgão do Poder Executivo Estadual, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza e a empresa **MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Cassiterita Qd 12 Lt 06, Bairro Vale dos Carajás, Parauapebas – PA, CEP. : 68.515-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.272.645/0001- 25, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOÃO DA COSTA MIRANDA NETO, portador do RG nº 4519907 SDS/PE e CPF n.º º 899.538.864-15, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta capital, conforme a seguir estipulado: A Secretária da Educação do Estado do Ceará, Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, respondendo, no uso de suas atribuições legais: Considerando que, a empresa manteve-se inerte em tomar as providências necessárias para regularizar a situação para execução do contrato. Considerando que foi respeitado o direito de defesa e contraditório. RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica **rescindido**, a partir desta data, **o Contrato** em epígrafe, firmado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e a empresa MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA. CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da SEDUC/CE, nos termos do art. 138, inciso I e da Lei 14.133/2021, tendo em vista a infração ao disposto no art. 137, inciso I, do referido diploma legal. O presente Termo, deve o seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado. Fortaleza/CE, 24 de junho de 2026. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES -Secretária da Educação, respondendo , JOSÉ VALDECI REBOUÇAS- INTERVENIENTE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO
N°149/2023 - NUP 22001.013682/2026-91

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n° 149/2023 cujo objeto é a construção do Centro de uma Escola de Ensino Médio (EEM TIPO II) EM SOBRAL, BAIRRO RENATO PARENTE, firmado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, órgão do Poder Executivo Estadual, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza e a empresa ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Antônia Aguiar Ramos, nº 1019, Narciso Pessoa, Tiangué/Ce, CEP: 62.325-450, inscrita no CNPJ sob o nº 03.614.071/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. URANDIA AGUIAR RAMOS, brasileiro, portador do RG nº 1893776- 89, e do CPF nº 782.108.103-59, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superin-

tendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta capital, conforme a seguir estipulado: A Secretária da Educação do Estado do Ceará, Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, respondendo, no uso de suas atribuições legais: Considerando que, a empresa manteve-se inerte em tomar as providências necessárias para regularizar a situação para execução do contrato. Considerando que foi respeitado o direito de defesa e contraditório. RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica **rescindido**, a partir desta data, **o Contrato em epígrafe**, firmado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e a empresa **ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**. CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da SEDUC/CE, nos termos do art. 79, Inciso I, da Lei 8666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos II, III, VII e VIII do referido diploma legal. O presente Termo, deve o seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado. Fortaleza/CE, 29 DE JUNHO DE 2026. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretária da Educação, respondendo , JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - INTERVENIENTE . SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº179/2026.

DIVULGA O VALOR ADICIONADO E O ÍNDICE DO VALOR ADICIONADO PROVISÓRIOS, PARA FINS DE DISTRIBUIÇÃO DA PARCELA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS DOS MUNICÍPIOS CEARENSES, PARA O EXERCÍCIO DE 2027.

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando, o art.3º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; Considerando, o que estabelece a Lei nº 12.612, de 07 de agosto de 1996 e suas alterações pela Lei nº 17.320, de 23 de outubro de 2020; Considerando, ainda, as determinações contidas no Decreto nº 29.306, de 5 de junho de 2008 e suas alterações pelo Decreto nº 34.105, de 15 de junho de 2021, que trata dos 65% (sessenta e cinco por cento) referentes ao Valor Adicionado Fiscal – VAF; RESOLVE:

Art. 1º Divulgar no prazo estipulado no § 6º do art. 3º da Lei Complementar nº 63/1990, nos termos da relação em anexo, o Valor Adicionado – VAF e o índice do Valor Adicionado Fiscal, apurados com base nas declarações prestadas pelos contribuintes, de cada município, nos anos de 2024 e 2025.

Art. 2º Esclarecer que, nos termos do art. 1º da Lei nº 17.320/2020, o índice referente ao VAF é obtido mediante a aplicação da média dos índices, nos dois anos civis imediatamente anteriores, resultantes da relação percentual entre o valor adicionado apurado em cada Município e o valor total do Estado, das operações relativas ao ICMS, com aplicação de 65% (sessenta e cinco por cento).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), 30 de junho de 2026.

Liana Maria Machado de Souza
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº179/2026
ÍNDICES PARA DISTRIBUIÇÃO DO ICMS, ANO BASE 2025, EXERCÍCIO 2026 e APLICAÇÃO 2027
DATA DA GERAÇÃO DO ÍNDICE: 26/06/2026 18:56:33

COD. MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	VAF 2024	VAF 2025	MÉDIA VAF	ÍNDICE VALOR ADICIONADO
101	ABAIARA	103.750.100,65	20.363.024,93	62.056.562,79	0,0318110
150	ACARAPE	106.838.735,74	123.115.988,55	114.977.362,14	0,0589355
200	ACARAU	695.045.198,84	430.333.029,71	562.689.114,27	0,2884310
309	ACOPIARA	192.275.112,36	197.348.691,59	194.811.901,97	0,0998595
408	AIUABA	22.046.141,71	19.543.091,82	20.794.616,76	0,0106600
507	ALCANTARAS	16.690.683,30	17.542.009,05	17.116.346,17	0,0087750
606	ALTANEIRA	10.512.819,13	10.613.904,29	10.563.361,71	0,0054145
705	ALTO SANTO	64.867.449,58	56.544.782,05	60.706.115,81	0,0311155
754	AMONTADA	385.026.025,43	355.228.658,40	370.127.341,91	0,1897220
804	ANTONINA DO NORTE	24.059.895,75	20.727.731,84	22.393.813,79	0,0114790
903	APUIARES	30.199.434,90	32.463.435,67	31.331.435,28	0,0160615
1000	AQUIRAZ	3.792.268.762,22	4.572.998.967,79	4.182.633.865,00	2,1439665
1109	ARACATI	1.510.709.573,84	1.017.506.470,90	1.264.108.022,37	0,6479655
1208	ARACOIABA	90.508.288,28	88.320.823,87	89.414.556,07	0,0458315
1257	ARARENDA	25.487.238,66	27.633.179,70	26.560.209,18	0,0136175
1307	ARARIPE	33.329.846,13	34.994.429,44	34.162.137,78	0,0175110
1406	ARATUBA	25.860.178,51	28.420.731,71	27.140.455,11	0,0139100
1505	ARNEIROZ	13.123.708,36	14.355.433,08	13.739.570,72	0,0070395
1604	ASSARE	52.058.156,56	58.419.139,45	55.238.648,00	0,0283140
1703	AURORA	51.060.666,31	55.031.634,82	53.046.150,56	0,0271895
1802	BAIXIO	6.206.965,94	6.753.103,22	6.480.034,58	0,0033540
1851	BANABUIU	95.949.756,44	112.799.766,53	104.374.761,48	0,0535015
1901	BARBALHA	994.947.962,48	992.178.005,16	993.562.983,82	0,5092880
1950	BARREIRA	69.285.957,37	75.947.279,45	72.616.618,41	0,0372255
2008	BARRO	52.607.739,06	57.701.645,46	55.154.692,26	0,0282685
2057	BARROQUINHA	32.456.056,20	45.678.789,07	39.067.422,63	0,0200265
2107	BATURITE	134.153.606,39	163.365.367,37	148.759.486,88	0,0762515
2206	BEBERIBE	733.520.381,68	668.905.453,15	701.212.917,41	0,3594305
2305	BELA CRUZ	65.141.402,70	67.576.942,92	66.359.172,81	0,0340145
2404	BOA VIAGEM	189.774.177,52	245.241.812,66	217.507.995,09	0,1114945
2503	BREJO SANTO	660.902.562,00	719.231.251,82	690.066.906,91	0,3537235
2602	CAMOCIM	497.404.621,81	503.556.640,15	500.480.630,98	0,2565420
2701	CAMPOS SALES	93.854.854,99	102.426.751,58	98.140.803,28	0,0503035
2800	CANINDE	383.186.484,72	374.995.549,15	379.091.016,93	0,1943175
2909	CAPISTRANO	34.356.711,29	31.986.984,86	33.171.848,07	0,0170040
3006	CARIDADE	93.471.574,96	92.599.217,49	93.035.396,22	0,0476905
3105	CARIRE	38.139.290,72	53.057.229,71	45.598.260,21	0,0233740
3204	CARIRIACU	37.881.950,94	41.289.644,58	39.585.797,76	0,0202930
3303	CARIUS	33.156.337,97	40.092.053,70	36.624.195,83	0,0187720
3402	CARNAUBAL	37.744.227,89	40.936.762,12	39.340.495,00	0,0201630
3501	CASCAVEL	788.725.971,87	811.347.915,37	800.036.943,62	0,4100915
3600	CATARINA	32.345.506,03	24.534.667,01	28.440.086,52	0,0145795
3659	CATUNDA	13.807.936,22	14.354.517,58	14.081.226,90	0,0072150
3709	CAUCAIA	5.910.787.586,35	6.136.546.318,90	6.023.666.952,62	3,0876625
3808	CEDRO	66.128.110,59	65.757.052,62	65.942.581,60	0,0338000
3907	CHAVAL	24.507.524,56	23.392.158,84	23.949.841,70	0,0122785
3931	CHORO	16.811.696,10	18.643.014,94	17.727.355,52	0,0090870
3956	CHOROZINHO	82.153.901,54	85.612.144,36	83.883.022,95	0,0429975
4004	COREAU	53.649.644,52	63.769.566,90	58.709.605,71	0,0300950
4103	CRATEUS	317.572.735,81	345.305.752,42	331.439.244,11	0,1698905
4202	CRATO	1.405.373.463,60	1.570.855.294,04	1.488.114.378,82	0,7627880
4236	CROATA	34.544.654,58	36.160.206,28	35.352.430,43	0,0181220
4251	CRUZ	205.163.740,28	210.478.577,90	207.821.159,09	0,1065285
4269	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	28.802.661,46	33.631.650,13	31.217.155,79	0,0160030
4277	ERERE	11.447.786,40	10.859.113,03	11.153.449,71	0,0057200
4285	EUSEBIO	4.163.293.837,93	4.339.220.859,41	4.251.257.348,67	2,1791445
4301	FARIAS BRITO	33.949.580,12	33.885.630,26	33.917.605,19	0,0173875
4350	FORQUILHA	252.447.149,78	370.495.611,77	311.471.380,77	0,1596595
4400	FORTALEZA	45.069.479.058,31	45.559.134.011,79	45.314.306.535,05	23,2275875

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

COD. MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	VAF 2024	VAF 2025	MÉDIA VAF	ÍNDICE VALOR ADICIONADO
4459	FORTIM	188.570.428,35	98.827.508,90	143.698.968,62	0,0736580
4509	FRECHEIRINHA	301.190.286,68	350.465.980,99	325.828.133,83	0,1670175
4608	GENERAL SAMPAIO	11.766.355,42	16.565.772,51	14.166.063,96	0,0072605
4657	GRACA	21.338.714,22	22.909.968,89	22.124.341,55	0,0113425
4707	GRANJA	122.710.248,10	160.408.324,61	141.559.286,35	0,0725595
4806	GRANJEIRO	6.560.384,25	6.520.354,83	6.540.369,54	0,0033540
4905	GROAIRAS	28.644.542,51	34.534.396,99	31.589.469,75	0,0161915
4954	GUAIUBA	115.720.133,31	223.403.347,35	169.561.740,33	0,0869180
5001	GUARACIABA DO NORTE	169.074.558,05	195.949.487,76	182.512.022,90	0,0935545
5100	GUARAMIRANGA	26.235.216,22	33.732.928,05	29.984.072,13	0,0153725
5209	HIDROLANDIA	39.791.545,12	41.540.573,93	40.666.059,52	0,0208455
5233	HORIZONTE	2.862.910.833,53	3.062.856.682,30	2.962.883.757,91	1,5187380
5266	IBARETAMA	35.380.580,13	45.052.848,19	40.216.714,16	0,0206115
5308	IBIAPINA	101.556.499,99	94.215.345,36	97.885.922,67	0,0501735
5332	IBICUITINGA	29.518.030,31	35.463.278,35	32.490.654,33	0,0166530
5357	ICAPUI	1.238.094.355,29	763.318.868,40	1.000.706.611,84	0,5129475
5407	ICO	271.948.497,95	299.224.353,24	285.586.425,59	0,1463865
5506	IGUATU	1.097.463.170,13	1.190.897.237,25	1.144.180.203,69	0,5864950
5605	INDEPENDENCIA	91.285.012,84	131.558.980,97	111.421.996,90	0,0571155
5654	IPAPORANGA	19.672.819,40	20.940.909,09	20.306.864,24	0,0104065
5704	IPAUMIRIM	44.942.420,32	47.745.831,69	46.344.126,00	0,0237575
5803	IPU	141.319.005,75	156.063.747,29	148.691.376,52	0,0762190
5902	IPUEIRAS	62.689.303,02	67.771.135,18	65.230.219,10	0,0334360
6009	IRACEMA	72.389.105,66	55.636.807,99	64.012.956,82	0,0328120
6108	IRAUCUBA	54.874.487,43	68.364.903,03	61.619.695,23	0,0315835
6207	ITAICABA	23.768.307,87	24.645.522,76	24.206.915,31	0,0124085
6256	ITAITINGA	2.318.294.088,41	2.981.611.049,20	2.649.952.568,80	1,3583375
6306	ITAPAJE	164.910.485,73	198.031.423,77	181.470.954,75	0,0930215
6405	ITAPIPOCA	861.523.020,98	956.165.578,85	908.844.299,91	0,4658615
6504	ITAPIUNA	32.246.755,67	34.669.888,08	33.458.321,87	0,0171535
6553	ITAREMA	470.519.965,08	245.437.516,50	357.978.740,79	0,1834950
6603	ITATIRA	35.077.056,48	38.957.427,46	37.017.241,97	0,0189735
6702	JAGUARETAMA	102.913.163,63	64.149.027,08	83.531.095,35	0,0428155
6801	JAGUARIBARA	55.864.464,84	60.045.393,43	57.954.929,13	0,0297050
6900	JAGUARIBE	324.610.040,79	343.382.749,33	333.996.395,06	0,1712035
7007	JAGUARUANA	275.326.183,47	285.895.509,95	280.610.846,71	0,1438385
7106	JARDIM	50.064.019,07	52.764.841,32	51.414.430,19	0,0263575
7205	JATI	21.662.405,91	22.728.732,41	22.195.569,16	0,0113750
7254	JIJOCA DE JERICOACOARA	240.149.128,77	258.646.506,05	249.397.817,41	0,1278355
7304	JUAZEIRO DO NORTE	3.046.667.365,74	3.123.696.389,38	3.085.181.877,56	1,5814305
7403	JUCAS	195.321.368,22	252.620.024,18	223.970.696,20	0,1148030
7502	LAVRAS DA MANGABEIRA	61.960.390,99	63.387.574,26	62.673.982,62	0,0321230
7601	LIMOEIRO DO NORTE	1.139.154.951,36	990.528.015,02	1.064.841.483,19	0,5458245
7635	MADALENA	47.590.490,49	45.572.939,76	46.581.715,12	0,0238745
7650	MARACANAU	12.087.203.493,94	12.475.127.337,56	12.281.165.415,75	6,2951850
7700	MARANGUAPE	1.170.745.166,84	1.272.512.580,58	1.221.628.873,71	0,6261905
7809	MARCO	175.790.681,00	212.516.427,33	194.153.554,16	0,0995215
7908	MARTINOPOLE	18.899.938,28	21.997.868,89	20.448.903,58	0,0104845
8005	MASSAPE	166.810.182,66	199.680.224,95	183.245.203,80	0,0939315
8104	MAURITI	148.587.156,54	173.304.709,62	160.945.933,08	0,0824980
8203	MERUOCA	24.072.676,84	25.976.192,48	25.024.434,66	0,0128245
8302	MILAGRES	63.294.406,28	67.406.357,08	65.350.381,68	0,0335010
8351	MILHA	66.019.351,11	65.136.334,40	65.577.842,75	0,0336115
8377	MIRAIMA	10.841.081,94	12.010.193,54	11.425.637,74	0,0058565
8401	MISSAO VELHA	125.706.984,25	132.585.702,72	129.146.343,48	0,0661960
8500	MOMBACA	145.789.940,87	150.361.781,69	148.075.861,28	0,0759005
8609	MONSENHOR TABOSA	39.658.641,95	45.440.171,50	42.549.406,72	0,0218075
8708	MORADA NOVA	975.312.553,00	1.068.718.986,28	1.022.015.769,64	0,5238740
8807	MORAUJO	10.097.132,75	13.810.993,79	11.954.063,27	0,0061295
8906	MORRINHOS	100.233.965,86	186.937.682,11	143.585.823,98	0,0735995
9003	MUCAMBO	34.438.843,70	38.814.927,44	36.626.885,57	0,0187720
9102	MULUNGU	22.232.677,88	24.468.983,73	23.350.830,80	0,0119665
9201	NOVA OLINDA	60.210.275,48	69.525.103,05	64.867.689,26	0,0332475
9300	NOVA RUSSAS	130.265.346,77	155.950.916,08	143.108.131,42	0,0733525
9409	NOVO ORIENTE	57.187.893,36	58.045.633,12	57.616.763,24	0,0295360
9458	OCARA	70.354.484,89	68.301.969,34	69.328.227,11	0,0355355
9508	OROS	50.555.285,75	49.242.079,81	49.898.682,78	0,0255775
9607	PACAJUS	1.047.081.689,95	1.110.278.681,13	1.078.680.185,54	0,5529160
9706	PACATUBA	1.101.409.722,13	934.189.112,59	1.017.799.417,36	0,5217095
9805	PACOTI	29.914.906,41	26.772.789,25	28.343.847,83	0,0145275
9904	PACUJA	11.202.660,50	14.406.490,55	12.804.575,52	0,0065650
10001	PALHANO	31.259.210,11	42.902.971,60	37.081.090,85	0,0190060
10100	PALMACIA	17.160.885,69	19.902.823,86	18.531.854,77	0,0094965
10209	PARACURU	342.079.833,11	244.254.600,90	293.167.217,00	0,1502735
10258	PARAIPABA	306.970.427,11	366.312.471,71	336.641.449,41	0,1725555
10308	PARAMBU	66.390.385,32	73.291.243,41	69.840.814,36	0,0358020
10407	PARAMOTI	16.828.521,73	20.107.551,90	18.468.036,81	0,0094640
10506	PEDRA BRANCA	113.856.891,21	108.387.840,22	111.122.365,71	0,0569595
10605	PENAFORTE	31.920.375,12	32.608.254,54	32.264.314,83	0,0165360
10704	PENTECOSTE	152.756.912,47	141.521.443,79	147.139.178,13	0,0754195
10803	PEREIRO	108.015.585,07	113.563.173,80	110.789.379,43	0,0567905
10852	PINDORETAMA	119.281.278,82	123.229.772,46	121.255.525,64	0,0621530
10902	PIQUET CARNEIRO	36.433.362,31	43.324.593,27	39.878.977,79	0,0204425
10951	PIRES FERREIRA	10.460.148,62	13.873.518,19	12.166.833,40	0,0062335
11009	PORANGA	23.594.300,05	26.285.415,98	24.939.858,01	0,0127855
11108	PORTEIRAS	36.603.739,85	45.434.017,84	41.018.878,84	0,0210275
11207	POTENGI	18.409.317,25	20.655.417,56	19.532.367,40	0,0100100
11231	POTIRETAMA	12.121.051,96	14.816.175,83	13.468.613,89	0,0069030
11264	QUITERIANOPOLIS	41.375.453,13	44.329.040,85	42.852.246,99	0,0219635
11306	QUIXADA	559.287.245,27	595.669.660,98	577.478.453,12	0,2960100
11355	QUIXELO	76.331.561,71	73.743.514,48	75.037.538,09	0,0384605
11405	QUIXERAMOBIM	925.055.575,06	993.657.031,11	959.356.303,08	0,4917575
11504	QUIXERE	971.519.783,55	960.245.269,95	965.882.526,75	0,4950985
11603	REDENCAO	134.401.371,99	148.639.488,92	141.520.430,45	0,0725400
11702	RERIUTABA	56.029.417,95	51.330.964,67	53.680.191,31	0,0275145
11801	RUSSAS	651.777.770,75	692.305.931,42	672.041.851,08	0,3444805
11900	SABOEIRO	28.138.124,63	28.824.760,72	28.481.442,67	0,0145990

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

COD. MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	VAF 2024	VAF 2025	MÉDIA VAF	ÍNDICE VALOR ADICIONADO
11959	SALITRE	37.460.826,35	38.778.241,80	38.119.534,07	0,0195390
12205	SANTA QUITERIA	494.754.074,81	548.751.919,72	521.752.997,26	0,2674425
12007	SANTANA DO ACARAU	123.899.857,66	204.488.489,43	164.194.173,54	0,0841620
12106	SANTANA DO CARIRI	22.934.550,85	22.909.612,59	22.922.081,72	0,0117520
12304	SAO BENEDITO	244.510.147,18	289.906.148,22	267.208.147,70	0,1369680
12403	SAO GONCALO DO AMARANTE	7.450.286.749,14	5.459.017.783,29	6.454.652.266,21	3,3085780
12502	SAO JOAO DO JAGUARIBE	11.623.463,47	13.329.917,03	12.476.690,25	0,0063960
12601	SAO LUIS DO CURU	63.368.031,07	75.489.896,62	69.428.963,84	0,0355875
12700	SENADOR POMPEU	200.089.773,29	201.389.621,06	200.739.697,17	0,1028950
12809	SENADOR SA	11.095.200,61	11.539.219,48	11.317.210,04	0,0057980
12908	SOBRAL	4.295.654.034,72	4.252.964.354,91	4.274.309.194,81	2,1909615
13005	SOLONOPOLE	139.521.772,45	171.177.010,94	155.349.391,69	0,0796315
13104	TABULEIRO DO NORTE	197.787.638,75	224.726.909,49	211.257.274,12	0,1082900
13203	TAMBORIL	52.003.335,58	58.568.500,29	55.285.917,93	0,0283400
13252	TARRAFAS	12.020.453,69	13.411.714,01	12.716.083,85	0,0065195
13302	TAUA	276.690.161,98	322.817.084,19	299.753.623,08	0,1536470
13351	TEJUCUOCA	26.294.009,99	28.206.739,78	27.250.374,88	0,0139685
13401	TIANGUA	920.345.059,61	902.274.691,69	911.309.875,65	0,4671290
13500	TRAIRI	930.734.120,02	314.543.101,44	622.638.610,73	0,3191565
13559	TURURU	20.162.520,63	20.226.758,35	20.194.639,49	0,0103545
13609	UBAJARA	388.059.081,43	325.296.227,87	356.677.654,65	0,1828320
13708	UMARI	7.959.358,55	8.919.166,67	8.439.262,61	0,0043290
13757	UMIRIM	37.540.822,66	32.916.751,32	35.228.786,99	0,0180570
13807	URUBURETAMA	91.639.044,69	128.575.399,44	110.107.222,06	0,0564395
13906	URUOCA	453.116.278,58	760.570.765,93	606.843.522,25	0,3110640
13955	VARJOTA	87.429.398,62	87.500.879,39	87.465.139,00	0,0448305
14003	VARZEA ALEGRE	180.119.908,14	169.274.028,36	174.696.968,25	0,0895505
14102	VICOSA DO CEARA	127.771.871,77	174.827.136,97	151.299.504,37	0,0775515

TOTAIS GERAIS	
TOTAL DE MUNICÍPIOS	184
VALOR ADICIONADO DE 2024	R$ 126.400.970.589,92
VALOR ADICIONADO DE 2025	R$ 127.213.850.405,14
MÉDIA DOS VALORES ADICIONADOS	R$ 126.807.410.497,53
ÍNDICE	65.0000000%

O coeficiente do valor adicionado é obtido a partir da multiplicação por 65%, de acordo com a Emenda Constitucional 108/2020 e lei 17.320 de 22/10/2020.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
NUP 46001.006261/2026-71

PARTÍCIPES: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG e o **BANCO DO NORDESTE**, neste ato representado pela Superintendência Estadual do Ceará; OBJETO: O presente ACORDO tem por objeto **estabelecer cooperação técnica** entre o BANCO DO NORDESTE e a SEPLAG-CE, visando ações conjuntas no âmbito do desenvolvimento territorial, com destaque ao apoio à difusão de conhecimento e tecnologia nas cadeias produtivas de destaque das regiões de planejamento e disseminação da importância do crédito orientado das linhas dispostas pelo BANCO DO NORDESTE, especialmente aquelas voltadas para inovação e sustentabilidade; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis meses) a partir da assinatura; FORO: Fortaleza – CE; DATA DA ASSINATURA: 23/03/2026; SIGNATÁRIOS: Alexandre Sobreira Cialdini – Secretário do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – SEPLAG/CE e Eliane Libanio Brasil de Matos – Superintendente Estadual do Banco do Nordeste no Ceará.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 239/2026 IG Nº1456117

PROCESSO Nº: 47001.010616 / 2026-90 OBJETO: **contratação direta do artesão** JOSÉ FERNANDO FERREIRA LIMA, inscrito no CPF n° 154.xxx.xxx-72, detentor da Identidade Artesanal nº 45665, para a confecção de peças artesanais. JUSTIFICATIVA: Assim como assistência ao artesão, também objetivamos o sucesso e a divulgação do artesanato cearense, incentivando e viabilizando a comercialização de seus produtos artesanais, para serem comercializadas. […] Salientamos que adquirir um produto novo, traz inovação para os nossos produtos, renovando o interesse de clientes fies às nossas lojas e principalmente, reforçando o apoio para artesãos que estão iniciando. É uma forma de manter o interesse do público no artesanato cearense e na marca, bem como, a reposição de peças artesanais no estoque, corresponde ao processo de reabastecer os produtos para manter sua disponibilidade. VALOR GLOBAL: 1.680,00 ((Um mil, seiscentos e oitenta reais.) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29634 47200003.11.691.271.10728.03.459062.1.6699200 000.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando os elementos constantes no NUP 47001.010616/2026-90, e nos termos do Art. 74, inc. II e IV, da Lei n. 14.133/2021. CONTRATADA: **JOSÉ FERNANDO FERREIRA LIMA**, inscrito no CPF n° 154.xxx.xxx-72, detentor da Identidade Artesanal nº 45665. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Outrossim, ratifico, adjudico e homologo a Inexigibilidade de Licitação relativa ao presente processo. Fortaleza/Ce, 25 de junho de 2026; SANDRO CAMILO CARVALHO - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna – SEXEC PGI - Secretaria da Proteção Social – SPS. RATIFICAÇÃO: .....

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 240/2026 IG Nº1454999

PROCESSO Nº: 47001.010366 / 2026-98 OBJETO: **contratação direta do artesão(a)** ROSEMARE PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF n° 972.xxx.xxx-34, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 4964, para a confecção de peças artesanais. JUSTIFICATIVA: Assim como assistência ao artesão, também objetivamos o sucesso e a divulgação do artesanato cearense, incentivando e viabilizando a comercialização de seus produtos artesanais, para serem comercializadas. […] Salientamos que adquirir um produto novo, traz inovação para os nossos produtos, renovando o interesse de clientes fies às nossas lojas e principalmente, reforçando o apoio para artesãos que estão iniciando. É uma forma de manter o interesse do público no artesanato cearense e na marca, bem como, a reposição de peças artesanais no estoque, corresponde ao processo de reabastecer os produtos para manter sua disponibilidade. VALOR GLOBAL: 3.391,90 (Três mil, trezentos e noventa e um reais e noventa centavos.) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29634 47200003.11.691.271.10728.03.459062.1. 6699200000.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando os elementos constantes no NUP 47001.010366/2026-98, e nos termos do Art. 74, inc. II e IV, da Lei n. 14.133/2021. CONTRATADA: **ROSEMARE PEREIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF n° 972.xxx.xxx-34, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 4964. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Outrossim, ratifico, adjudico e homologo a Inexigibilidade de Licitação relativa ao presente processo. Fortaleza/Ce, 25 de junho de 2026; SANDRO CAMILO CARVALHO - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna – SEXEC PGI - Secretaria da Proteção Social – SPS. RATIFICAÇÃO: .....

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº09/2026
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE
PROCESSO Nº24001.050997/2026-44
PRÉ-RESERVA 1461590000

ESPÉCIE: DOC. Nº 444/2026 - 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 09/2026; CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; ENDEREÇO:Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE**; ENDEREÇO: Rua Coronel João Licínio Nunes, nº 477, Centro, Caucaia/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como na deliberação da assembleia realizada em 26 de fevereiro de 2026, conforme Ata correspondente OBJETO: Fica **acrescida ao valor global constante na Cláusula Quarta do Contrato de Rateio nº09/2026**, referente ao equipamento Policlínica Regional de Caucaia, a quantia de R$ 1.207.993,00 (um milhão, duzentos e sete mil, novecentos e noventa e três reais), referente a cota-parte do Estado, passando a participação financeira estadual a totalizar R$ 4.227.975,40 (quatro milhões, duzentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos). VALOR GLOBAL: 1.207.993,00 (um milhão, duzentos e sete mil, novecentos e noventa e três reais) ; DA VIGÊNCIA:O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. DATA:25/06/2026; SIGNATÁRIOS:Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Naumi Gomes de Amorim.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº11/2026
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DE IBIAPABA – CPSI
PROCESSO Nº24001.050630/2026-21
PRÉ-RESERVA 1461417000

ESPÉCIE: DOC. Nº 423/2026 - 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 11/2026 CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DE IBIAPABA – CPSI** ENDEREÇO: Rod. CE 187, Km 02, bairro Flecheiras, Tianguá - CE, Estado do Ceará FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como na deliberação da assembleia realizada em 09 de março de 2026, conforme Ata correspondente. OBJETO: **acrescida ao valor global constante na Cláusula Quarta do Contrato de Rateio nº11/2026**, referente ao equipamento Centro de Especialidades Odontológicas - CEO de Ubajara, a quantia de R$ 435.963,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais), correspondente a cota-parte do Estado, passando a participação financeira estadual a totalizar R$ 1.525.870,08 (hum milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta reais e oito centavos). VALOR GLOBAL: R$ 435.963,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais) DA VIGÊNCIA: entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. DATA: 23/06/2026 SIGNATÁRIOS: Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Ronilson Francisco de Oliveira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº27/2026
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO CRATO – CPSMC
PROCESSO Nº24001.050951/2026-25
PRÉ-RESERVA 1461407000

ESPÉCIE: DOC. Nº 428/2026 - 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 27/2026, CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO CRATO – CPSMC** ENDEREÇO: Rua Vicente Alencar de Oliveira, S/N – Bairro Mirandão, CEP 63.140-000 – Crato – CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como na deliberação da assembleia ordinária realizada em 13 de março de 2026, conforme Ata correspondente. OBJETO: Fica **acrescida ao valor global constante na Cláusula Quarta do Contrato de Rateio nº27/2026**, referente ao equipamento Centro de Especialidades Odontológicas - CEO do Crato, a quantia de R$ 435.963,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais), referente a cota-parte do Estado, passando a participação financeira estadual a totalizar R$ 1.525.870,08 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta reais e oito centavos). VALOR GLOBAL: R$ 435.963,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais) DA VIGÊNCIA: entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. DATA: 23/06/2026 SIGNATÁRIOS: Iluska de Alencar Salgado Barbosa e José Libório Leite Neto.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº34/2026
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE
PROCESSO Nº24001.050994/2026-19
PRÉ-RESERVA 1461618000

ESPÉCIE: DOC. Nº 443/2026 - 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 34/2026 CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE** ENDEREÇO: Rua R. Cel. João Licínio, 477 - Centro, Caucaia - CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como na deliberação da assembleia geral ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2026, conforme Ata correspondente. OBJETO: **acrescida ao valor global constante na Cláusula Quarta do Contrato de Rateio nº34/2026**, referente ao equipamento Centro de Especialidades Odontológicas CEO de Caucaia, a quantia de R$435.963,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais), correspondente a cota-parte do Estado, passando a participação financeira estadual a totalizar R$1.525.870,08 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta reais e oito centavos). VALOR GLOBAL: R$ 435.963,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais) DA VIGÊNCIA: entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. DATA: 24/06/2026 SIGNATÁRIOS: Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Naumi Gomes de Amorim.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº38/2026
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS
PROCESSO Nº24001.050672/2026-61
PRÉ-RESERVA 1461064000

ESPÉCIE: DOC. Nº 401/2026 - 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 38/2026 CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS** ENDEREÇO: Avenida João Inácio de Lucena, nº 1800, Bairro: Morro Dourado, Município de Brejo Santo, Estado do Ceará FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como na deliberação da assembleia geral realizada em 17 de março de 2026, conforme Ata correspondente. OBJETO: Fica

acrescida ao valor global constante na Cláusula Quarta do Contrato de Rateio nº38/2026, referente ao equipamento Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Manoel Inácio Torres - Regional de Brejo Santo, a quantia de R$ 435.963,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais), referente a cota-parte do Estado passando a participação financeira estadual a totalizar R$ 1.525.870,08 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta reais e oito centavos). VALOR GLOBAL: R$ 435.963,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais) DA VIGÊNCIA: entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. DATA: 23/06/2026 SIGNATÁRIOS: Iluska de Alencar Salgado Barbosa, e Maria Gislaine Santana Sampaio Landim.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº40/2026
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS
PROCESSO Nº24001.050670/2026-72
PRÉ-RESERVA 1461062000

ESPÉCIE: DOC. Nº 411/2026 - 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 40/2026 CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS** ENDEREÇO: Avenida Prefeito João Inácio de Lucena, nº 1800 - Morro Dourado - CEP: 63260-000 - Brejo Santo/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como na deliberação da assembleia ordinária realizada em 17 de março de 2026, conforme Ata correspondente. OBJETO: **acrescida ao valor global constante na Cláusula Quarta do Contrato de Rateio nº40/2026**, referente ao equipamento Policlínica Regional de Brejo Santo, a quantia de R$ 1.071.387,00 (um milhão, setenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais), correspondente a cota-parte do Estado, passando a participação financeira estadual a totalizar R$ 3.688.961,16 (três milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos). VALOR GLOBAL: R$ 1.071.387,00 (um milhão, setenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais) DA VIGÊNCIA: entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. DATA: 23/06/2026 SIGNATÁRIOS: Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Maria Gislaine Santana Sampaio Landim.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº02/2023
NUP 24001.017459/2026-48
PRÉ-RESERVA 1435562000

Doc. Nº 02/2026 - 4 º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº02/2023 , QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA), E, DO OUTRO, O(A**) INSTITUTO PRO HEMO SAÚDE - IPH**. OBJETO:**reajustar e prorrogar o Termo de Colaboração Nº02/2023**, o qual tem por finalidade a implantação e manutenção da execução do Projeto Patient Blood Management (PBM) e o apoio ao diagnóstico e tratamento especializado em hematologia, no âmbito do Estado do Ceará, apoiando as atividades do Hemoce/SESA, de acordo com o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 122/2013 e pela Lei Complementar nº 178, 10 de Maio de 2018, no Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018 e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 assim como nas demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir do dia 04 de julho de 2026; VALOR: R$ 35.253.469,45 (trinta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos); DATA DE ASSINATURA:25/06/2026; SIGNATÁRIOS:Luany Elvira Mesquita Carvalho e Ormando Rodrigues Campos.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA – AFB
NUP 24001.052662/2026-61

I - Doc. nº 145/2026 - Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE**; II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 559/2025 e Nº 15/2026. III - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 559/2025 e Nº 15/2026, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R$ 10.351,25 da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2026 com vigência até 31/12/2026. VI - DATA DE ASSINATURA: 25/06/2026 VII - SIGNATÁRIOS: Maria Vaudelice Mota e Alboino Miranda Tavares Neto.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.109052/2025-65
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº53/2026

CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e **MUNICÍPIO DE AIUABA/CE**. OBJETO: **repasse de recurso para aquisição de aparelho de Raio X** para o Município de Aiuaba/CE - MAPP nº 5471. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº 122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº 178 de 10/05/18, no Decreto nº 32.811 de 28/09/2018, e suas alterações, e demais legislações aplicáveis FORO: Fortaleza VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: 299.000,00 VALOR: R$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais), sendo R$ 3.000,00 (três mil reais) oriundos da Contrapartida do Município e R$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais) oriundos do Tesouro do Estado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 230083 - 4200254.10.302.171.10899.13.444042.1.5009100000.0, e 959574 - 24200254.10.302.171.10899.13.444 042.2.5011100000.0 DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026 SIGNATÁRIOS : Iluska de Alencar Salgado Barbosa e José Moraes Feitosa.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.035949/2026-26
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº88/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e **MUNICÍPIO DE ORÓS/CE**. OBJETO: a **transferência de recursos para apoio de ações na área de saúde**, voltado ao custeio de serviços de terceiros (pessoa jurídica), abrangendo despesas em execução ou novas demandas, no município de Orós/CE - MAPP 5875. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar Estadual nº 360/2025, que altera a Lei nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, no Decreto nº 32.811/2018, no Decreto nº 34.036/2021 e suas alterações no que couber, e demais legislações aplicáveis FORO: Fortaleza VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R$ 1.000.000,00 VALOR: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo integralmente repassado pelo Estado, não havendo Contrapartida do Município DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26830 - 24200254.10.302.171.10885.02.334041.1.5009100000.0, e 964383 - 24200254.10.302.171.10885.02.334041.2. 5011100000.0 DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026 SIGNATÁRIOS : Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Tereza Cristina Alves Pequeno.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.048881/2026-45
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº120/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) e **MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE**. OBJETO: a **transferência de recursos financeiros estaduais com vistas à manutenção, criação ou fortalecimento da prestação de serviços no âmbito do SUS** no MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE - MAPP 6062. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar Estadual nº 360/2025, que altera a Lei nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, no Decreto nº 32.811/2018, no Decreto nº 34.036/2021 e suas alterações no que couber, e demais legislações aplicáveis FORO: FORTALEZA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R$ 1.000.000,00 VALOR: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), não havendo Contrapartida do Município, sendo integralmente repassado pelo Estado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22886-24200254.10.302.171.10885.01.334041.1.5009100000.0; 964261-24200254.10.302.171.10885.01.334041.2.5011100000.0. DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026 SIGNATÁRIOS : Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Moésio Loiola Melo.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.049531/2026-04
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº125/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e **MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO/CE**;. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a **transferência de recursos financeiros estaduais com vistas à manutenção, criação ou fortalecimento da prestação de serviços no âmbito do SUS**, para ocusteio das atividades de média e alta complexidade hospitalar no Município de Piquet Carneiro/CE - MAPP 6066. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar Estadual nº 360/2025, que altera a Lei nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, no Decreto nº 32.811/2018, no Decreto nº 34.036/2021 e suas alterações no que couber, e demais legislações aplicáveis FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R$ 4.299.877,70 VALOR: R$ 4.299.877,70 (quatro milhões, duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta centavos), sendo integralmente repassado pelo Estado, não havendo Contrapartida do Município DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200254.10.302.171.10885.09.334041.1.5009100000.0, e 24200254.10.302.171.10885.09.334041.2.5011100000.0 DATA DA ASSINATURA: 24/06/2026 SIGNATÁRIOS : Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Neila Maria Vitoriano de Sousa.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURIDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.050297/2026-50
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº128/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE**. OBJETO: **repasse de recursos para apoio de ações na área de saúde** do município de Várzea Alegre - MAPP 6079. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar Estadual nº 360/2025, que altera a Lei nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, no Decreto nº 32.811/2018, no Decreto nº 34.036/2021 e suas alterações no que couber, e demais legislações aplicáveis, FORO: FORTALEZA -CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: 1.500.000,00 VALOR: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo integralmente repassado pelo Estado, não havendo Contrapartida do Município, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22886-24200254.10.302.171.10885.01.334041.1.5009100000.0; 964261-24200254.10.302.171.10885.01.334041.2.5011100000.0; DATA DA ASSINATURA: 24/06/2026 SIGNATÁRIOS : Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Flavio Salviano Lima Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.048327/2026-68
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº134/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e **MUNICÍPIO DE BREJO SANTO/CE**. OBJETO: a **transferência de recursos financeiros estaduais com vistas ao custeio, manutenção, ampliação, criação ou fortalecimento das ações e serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS** do Município de Brejo Santo/CE – MAPP 6058. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar Estadual nº 360/2025, que altera a Lei nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, no Decreto nº 32.811/2018, no Decreto nº 34.036/2021 e suas alterações no que couber, e demais legislações aplicáveis FORO: FORTALEZA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: 1.500.000,00 VALOR: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo integralmente repassado pelo Estado, não havendo Contrapartida do Município DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22886-24200254.10.302.171.10885.01.334041.1.5009100000.0 e 964261-24200254.10.302.171.10885.01.334041.2.5011100000.0 DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026 SIGNATÁRIOS : Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Maria Gislaine Santana Sampaio Landim.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.050790/2026-70
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº143/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e o **MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE**. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a **transferência de recursos financeiros estaduais com vistas à manutenção, criação ou fortalecimento da prestação de serviços no âmbito do SUS** no Município de Mombaça/CE - MAPP 6061. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar Estadual nº 360/2025, que altera a Lei nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, no Decreto nº 32.811/2018, no Decreto nº 34.036/2021 e suas alterações no que couber, e demais legislações aplicáveis; FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; VALOR GLOBAL: R$ 1.000.000,00 VALOR: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo integralmente repassado pelo Estado, não havendo Contrapartida do Município DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200254.10.302.171.10885.09.334041.1.5009100000.0, e 24200254.10.302.171.10885.09.334041.2.5011100000.0 DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026 SIGNATÁRIOS : Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Orlando Benevides Cavalcante Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURIDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.050463/2026-18
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº148/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e **MUNICÍPIO DE AURORA/CE**. OBJETO: a **transferência de recursos financeiros estaduais com vistas à manutenção, prestação de serviços no âmbito do SUS** no Município de Aurora/CE - MAPP 5870. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar Estadual nº 360/2025, que altera a Lei nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, no Decreto nº 32.811/2018, no Decreto nº 34.036/2021 e suas alterações no que couber, e demais legislações aplicáveis FORO: FORTALEZA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R$ 1.000.000,00 VALOR: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo integralmente repassado pelo Estado, não havendo Contrapartida do Município DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22886 - 24200254.10.302.171.10885.01.334041.1.5009100000.0, e 964261 - 24200254.10.302.171.10885.01.334041.2.5011100000.0 DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026 SIGNATÁRIOS : Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Marcone Tavares de Luna.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.036324/2026-81
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº150/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) e **MUNICÍPIO DE SOBRAL/ CE**. OBJETO: o **repasse de recursos para o(a) aquisição de ambulâncias** em favor daquele Município, de acordo com as especificações constantes no Plano de Trabalho (MAPP nº 5794). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº 122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº 178 de 10/05/18, no Decreto nº 32.811 de 28/09/2018, e suas alterações, e demais legislações aplicáveis FORO: Fortaleza VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, VALOR GLOBAL: 2.056.666,65 VALOR: R$ 2.056.666,65 (dois milhões cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), sendo R$ 61.700,00 (sessenta e um mil e setecentos reais), oriundos da Contrapartida do Município, e R$ 1.994.966,65 (um milhão novecentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), oriundos do Tesouro Estadual DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20339-24200254.10.302.171.10899.11.444042.1.5009100000.0; 958129-24200254.10.302.171.10899.11.444042.2.5011100000.0. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026 SIGNATÁRIOS : Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Oscar Spindola Rodrigues Junior.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.051060/2026-96
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº153/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e **MUNICÍPIO DE FORTALEZA/ CE**. OBJETO: a **transferência de recursos financeiros estaduais**, por meio dos MAPPs nº 5776, 5886, 6038 e 6082, no valor de R$ 24.890.000,00 (vinte e quatro milhões oitocentos e noventa mil reais), destinados ao apoio das ações e serviços públicos de saúde do Município de Fortaleza, com vistas ao custeio de despesas relacionadas ao pagamento de profissionais que atuam na Rede Municipal de Saúde, contribuindo para a manutenção, fortalecimento e ampliação da assistência prestada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar Estadual nº 360/2025, que altera a Lei nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, no Decreto nº 32.811/2018, no Decreto nº 34.036/2021 e suas alterações no que couber, e demais legislações aplicáveis FORO: FORTALEZA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: 24.890.000,00 VALOR: R$ 24.890.000,00 (vinte e quatro milhões, oitocentos e noventa mil reais), sendo integralmente repassado pelo Estado, não havendo Contrapartida do Município DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27271-24200254.10.302.171.10885.03.334041.1.5009100000.0 960614-24200254.10.302.171.10885.03.334041.2.5011100000.0, DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026 SIGNATÁRIOS : ILUSKA DE ALENCAR SALGADO BARBOSA E EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

CORRIGENDA DO TERMO DE REPASSE Nº10/2026, PUBLICADO NO D.O.E DE, 21 DE MAIO DE 2026
NUP 24001.029797/2026-22

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS FEDERAIS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA, E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS, PARA CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, NA FORMA ABAIXO DISCRIMINADA. **Onde se lê:** CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 7.1 As despesas decorrentes de execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 10681 – 24200854.10.302.171.20575 .01.337170.1.600.9200000.1 .3.01. **Leia-se:** CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 7.1 As despesas decorrentes de execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 28296 - 24200854.10.302.171.20575.01.337170.16009200000. 1 .3.01 (Fonte Federal). Fortaleza, aos 30 de junho de 2026.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

CORRIGENDA DO TERMO DE REPASSE Nº11/2026, PUBLICADO NO D.O.E DE21 DE MAIO DE 2026
NUP: 24001.029772/2026-29

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS FEDERAIS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA, E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC, PARA CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, NA FORMA ABAIXO DISCRIMINADA. **Onde se lê:** CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 7.1 As despesas decorrentes de execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotação orçamentária: 10681 – 24200854.10.302.171.20575 .01.337170.1.600.9200000.1 .3.01 (Fonte Federal). **Leia-se:** CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 7.1 As despesas decorrentes de execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotação orçamentária: 28296 - 24200854.10.302.171.20575.01.337170.16009200000. 1 .3.01 (Fonte Federal). Fortaleza, aos 30 de junho de 2026.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

CORRIGENDA DO TERMO DE REPASSE Nº14/2026, PUBLICADO NO D.O.E DE 22 DE MAIO DE 2026
NUP 24001.029767/2026-16

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS FEDERAIS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA, E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN, PARA CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, NA FORMA ABAIXO DISCRIMINADA. **Onde se lê:** CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 7.1 As despesas decorrentes de execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotação orçamentária: 10681 – 24200854.10.302.171.2057 5.01.337170.1.600.9200000 .1.3.01 (Fonte Federal). **Leia-se:** CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 7.1 As despesas decorrentes de execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotação orçamentária: 28296 - 24200854.10.302.171.20575.01.337170.16009200000. 1 .3.01 (Fonte Federal). Fortaleza, aos 30 de junho de 2026.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº20/2026

PARTÍCIPES: Perícia Forense do Estado do Ceará e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE** OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a **colaboração mútua entre os partícipes** com vistas à disponibilização, por parte do Município de ANTONINA DO NORTE/CE de servidores públicos municipais ou colaboradores para darem suporte ao atendimento visando à expedição de 1ª Via ou vias seguintes da Carteira de Identidade Nacional - CIN, cuja responsabilidade está sob jugo da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, por meio de coordenação direta da Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas - CIHPB. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: AMPARO LEGAL: Art. 116 da Lei 8.666/93, Constituição do Estado do Ceará, Portaria nº 1.596/2021-GS da SSPDS/CE e cláusulas dispositivas. VIGÊNCIA: O prazo da vigência do presente acordo será de 04 (quatro) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes mediante termo aditivo. FORO: Fortaleza-CE. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Antônio Roseno Filho e Julio Cesar Nogueira Tôrres. SECRETARIA: Perícia Forense do Estado do Ceará, em Fortaleza-CE, aos 24 de junho de 2026.

Julio Cesar Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº21/2026

PARTÍCIPES: Perícia Forense do Estado do Ceará e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE** OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a **colaboração mútua entre os partícipes** com vistas à disponibilização, por parte do Município de Hidrolândia-CE de servidores públicos municipais ou colaboradores para darem suporte ao atendimento visando à expedição de 1ª Via ou vias seguintes da Carteira de Identidade Nacional - CIN, cuja responsabilidade está sob jugo da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, por meio de coordenação direta da Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas - CIHPB. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: AMPARO LEGAL: Art. 116 da Lei 8.666/93, Constituição do Estado do Ceará, Portaria nº 1.596/2021-GS da SSPDS/CE e cláusulas dispositivas. VIGÊNCIA: O prazo da vigência do presente acordo será de 04 (quatro) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes mediante termo aditivo. FORO: Fortaleza-CE. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Luan Pereira Xavier Gomes e Julio Cesar Nogueira Tôrres. SECRETARIA: Perícia Forense do Estado do Ceará, em Fortaleza-CE, aos 24 de junho de 2026.

Julio Cesar Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº22/2026

PARTÍCIPES: Perícia Forense do Estado do Ceará e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE** OBJETO: O presente Acordo tem por escopo a **promoção do interesse público relativo à integração institucional** e à parceria efetivada entre a PEFOCE e o Município de Nova Russas-CE com o propósito de compor e estruturar funções administrativas destinadas a dar suporte à atividade-fim da PEFOCE desenvolvida no âmbito da Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas – CIHPB. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: AMPARO LEGAL: Art. 116 da Lei 8.666/93, Constituição do Estado do Ceará, Portaria nº 1.596/2021-GS da SSPDS/CE e cláusulas dispositivas. VIGÊNCIA: O prazo da vigência do presente acordo será de 04 (quatro) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes mediante termo aditivo. FORO: Fortaleza-CE. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: José Anderson Pedrosa Magalhães e Julio Cesar Nogueira Tôrres. SECRETARIA: Perícia Forense do Estado do Ceará, em Fortaleza-CE, aos 24 de junho de 2026.

Julio Cesar Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº23/2026

PARTÍCIPES: Perícia Forense do Estado do Ceará e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE** OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a **colaboração mútua entre os partícipes** com vistas à disponibilização, por parte do Município de Jaguaribara-CE de servidores públicos municipais ou colaboradores para darem suporte ao atendimento visando à expedição de 1ª Via ou vias seguintes da Carteira de Identidade Nacional - CIN, cuja responsabilidade está sob jugo da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, por meio de coordenação direta da Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas - CIHPB. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: AMPARO LEGAL: Art. 116 da Lei 8.666/93, Constituição do Estado do Ceará, Portaria nº 1.596/2021-GS da SSPDS/CE e cláusulas dispositivas. VIGÊNCIA: O prazo da vigência do presente acordo será de 04 (quatro) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes mediante termo aditivo. FORO: Fortaleza-CE. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: José Nunes dos Santos Filho e Julio Cesar Nogueira Tôrres. SECRETARIA: Perícia Forense do Estado do Ceará, em Fortaleza-CE, aos 24 de junho de 2026.

Julio Cesar Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº24/2026

PARTÍCIPES: Perícia Forense do Estado do Ceará e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE** OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a **colaboração mútua entre os partícipes** com vistas à disponibilização, por parte do Município de Porteiras-CE de servidores públicos municipais ou colaboradores para darem suporte ao atendimento visando à expedição de 1ª Via ou vias seguintes da Carteira de Identidade Nacional - CIN, cuja responsabilidade está sob jugo da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, por meio de coordenação direta da Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas - CIHPB. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: AMPARO LEGAL: Art. 116 da Lei 8.666/93, Constituição do Estado do Ceará, Portaria nº 1.596/2021-GS da SSPDS/CE e cláusulas dispositivas. VIGÊNCIA: O prazo da vigência do presente acordo será de 04 (quatro) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes mediante termo aditivo. FORO: Fortaleza-CE. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Alboino Miranda Tavares Neto e Julio Cesar Nogueira Tôrres. SECRETARIA: Perícia Forense do Estado do Ceará, em Fortaleza-CE, aos 24 de junho de 2026.

Julio Cesar Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº25/2026

PARTÍCIPES: Perícia Forense do Estado do Ceará e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE** OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a **colaboração mútua entre os partícipes** com vistas à disponibilização, por parte do Município de Itapipoca-CE de servidores públicos municipais ou colaboradores para darem suporte ao atendimento visando à expedição de 1ª Via ou vias seguintes da Carteira de Identidade Nacional - CIN, cuja responsabilidade está sob jugo da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, por meio de coordenação direta da Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas - CIHPB. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: AMPARO LEGAL: Art. 116 da Lei 8.666/93, Constituição do Estado do Ceará, Portaria nº 1.596/2021-GS da SSPDS/CE e cláusulas dispositivas. VIGÊNCIA: O prazo da vigência do presente acordo será de 04 (quatro) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes mediante termo aditivo. FORO: Fortaleza-CE. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Felipe Souza Pinheiro e Julio Cesar Nogueira Tôrres. SECRETARIA: Perícia Forense do Estado do Ceará, em Fortaleza-CE, aos 24 de junho de 2026.

Julio Cesar Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº53/2026 – SUPESP/CE A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (SUPESP), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 16.562, de 22 de maio de 2018 e o Decreto nº 32.796, de 30 de agosto de 2018 CONSIDERANDO que a Medalha do Mérito Funcional é uma iniciativa do Governo do Estado concedida, anualmente, como forma de reconhecimento aos melhores trabalhos realizados pelos servidores, com foco na redução de despesas e aumento na eficiência da atividade funcional, regulamentada pelo Decreto Nº 29.936, de 15 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial de 15 de outubro de 2009. RESOLVE **COMPOR a Comissão** Setorial da SUPESP/CE constituída pelos **SERVIDORES:** Leidiane Gomes de Sousa, Matrícula: 300.005-8-7; Emily Pereira Soares Peres, Matrícula: 300.006-2-5; Izabele de Paula Barros, Matrícula: 300.003-0-7, para, sob a presidência do primeiro, desenvolverem às seguintes atribuições: I - realizar o processo para seleção de apenas 1 (um) servidor que tenha desenvolvido uma ação enquadrada no artigo 2º, do anexo único a que se refere o artigo 1º do decreto nº 29.936, de 15 de outubro de 2009; II - encaminhar, por meio de protocolo, à Comissão Mista, indicação do servidor selecionado, acompanhada da ata do processo de seleção e da documentação apresentada pelo candidato, com o detalhamento da ação escolhida; III - dar ciência aos candidatos o motivo pelo qual o trabalho não foi selecionado; IV – revoga-se a portaria n° 50/2025 – SUPESP/CE e as disposições em contrário. SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (SUPESP), em Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Juliana Marcia Barroso
SUPERINTENDENTE

AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 **(Benfica)**
3466-4025 / 3466-4911 **(Casa Civil)**

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 14:30h

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)

ASSINATURA E/OU PUBLICAÇÃO

Local: Casa Civil – Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais (COAPO)
Endereço: Palácio da Abolição
Av. Barão de Studart, 505 - Meireles
CEP 60120-000
Fortaleza-CE

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

9h às 12h e 13h00 às 14:30h.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

EXEMPLARES AVULSOS

POSTOS DE VENDAS: CASA DO CIDADÃO – SHOPPING BENFICA
VALOR DO EXEMPLAR
R$ 25,19

VALOR DA ASSINATURA

ASSINATURA TRIMESTRAL DIRETA	R$ 1.354,07
ASSINATURA TRIMESTRAL POSTADA	R$ 1.983,87
ASSINATURA SEMESTRAL DIRETA	R$ 2.708,14
ASSINATURA SEMESTRAL POSTADA	R$ 3.936,25
ASSINATURA ANUAL DIRETA	R$ 5.195,85
ASSINATURA ANUAL POSTADA	R$ 7,305,68

O Diário Oficial do Estado está disponível na Internet, sendo possível ler e fazer o download dos últimos Jornais. O Acesso pode ser feito através do seguinte endereço: **http://www.ceara.gov.br**

DESTINADO(A)

Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 30 de junho de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº117 | Suplemento 2 | Preço: R$ 25,19

PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

Nº DO NUP: 30001.009920/2026-91
EXTRATO DE FOMENTO Nº06/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 09.469.891/0001-02 e a **SOCIEDADE DE APOIO À FAMÍLIA – SOAFA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.794.797/0001-60, com sede no Rua P10, nº 86, Malvinas, Barbalha – CE, CEP: 63.180-000. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro concedido ao convenente para o implemento do projeto "PROJETO PLANTANDO SEMENTES E SEMEANDO VALORES ATRAVÉS DO SOCIAL"**, a ser realizado nos dias 25/06/2026 a 03/07/2026, na sede da associação, localizada em Barbalha – CE. O projeto consiste em um conjunto de ações socioeducativas voltadas a adolescentes e jovens (de 12 a 20 anos), com oficinas, palestras e seminários, buscando estimular a transformação social e o desenvolvimento sustentável, conforme o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de fomento tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto nº 32.810/2018, a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Portaria da CGE nº 218/2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, o Edital de Chamamento Público nº 01/2026, e demais documentos integrantes do processo administrativo n° 30001.009920/2026-91. FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.431.11724.01.335041.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Cicera dos Santos, Presidente da Sociedade de Apoio à Família - SOAFA.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO NUP: 30001.010107/2026-64
EXTRATO DE FOMENTO Nº11/2026

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 09.469.891/0001-02 e a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS AO COMBATE A EXCLUSÃO SOCIAL**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.424.552/0001-15, com sede na Rua Estevão de Campos, nº 1199-A, Barra do Ceará, Fortaleza – CE, CEP: 60.331-240 OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro** concedido ao convenente para o implemento do projeto ESPORTE SALVA E TRANSFORMA VIDAS", a ser realizado no período de 06/07/2026 a 30/11/2026, na sede da entidade em Fortaleza – CE, visando a democratização do acesso à prática e à cultura do Jiu-jitsu de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos como fator de formação da cidadania e melhoria de vida, prioritariamente, aqueles que se encontram em áreas de vulnerabilidade social, conforme o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de fomento tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto nº 32.810/2018, a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Portaria da CGE nº 218/2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, o Edital de Chamamento Público nº 01/2026, e demais documentos integrantes do processo administrativo n° 30001.010107/2026-64. FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 165 (cento e sessenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.431.11724.03.335041.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Valdeci Paiva Rosa, Presidente da Associação dos Amigos ao Combate a Exclusão Social.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

Nº DO PROCESSO: 43001.000472/2026-11 - IG: 1458882
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº015/FESB/2026

CONVENENTES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, com o FUNDO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO – FESB, e O **MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. OBJETO: **Implantação do sistema de abastecimento de água** nas comunidades extrema, Poço da Pedra, Pedra Branca, Bofim e Adjacências, no Município de Morada Nova. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Complementar nº 162 de 22 de junho de 2016 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.024 de 30 de agosto de 2016 e na Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, e autos do Processo NUP: 43001.000472/2026-11. FORO: Comarca de Fortaleza . VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R$ 6.833.617,60 VALOR: Os recursos para a execução do objeto deste Convênio, no montante de R$ 6.833.617,60 (seis milhões oitocentos e trinta e três mil seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE - FESB: R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Nº19.382, de 14 de julho de 2025, 2) Recursos do CONVENENTE: R$ 833.617,60 (oitocentos e trinta e três mil seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200008.17.512.352.11517.07.444042.1.759.1200070.1.4.01 e 43200008.17.512.352.11517.07.444042.2.5 01.1100051.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS : Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Naiara Carneiro Castro, PREFEITA DE MORADA NOVA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.003752/2026-72 - IG: 1461382
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº017/FESB/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES, e O **MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA**. OBJETO: **Ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água** do município de Jijoca de Jericoacoara-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Complementar nº 162 de 22 de junho de 2016 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.024 de 30 de agosto de 2016 e na Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025, bem como em outros instrumentos legais pertinentes,e autos do Processo NUP: 43001.003752/2026-72. FORO: Comarca de Fortaleza . VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R$ 1.495.844,39 VALOR: Os recursos para a execução do objeto deste Convênio, no montante de R$ 1.495.844,39 (um milhão, quatrocentos e

noventa e cindo mil, oitocentos e quarenta quatro reais e trinta e nove centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE - FESB: R$ 1.419.413,46 (um milhão quatrocentos e dezenove mil quatrocentos e treze reais e quarenta e seis centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei Nº19.382, de 14 de julho de 2025, 2)) Recursos do CONVENENTE: R$ 76.430,93 (setenta e seis mil quatrocentos e trinta reais e noventa e três centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200008.17.512.352.11517.05.444042.2.501.1100051.0.4.01 e 43200008.17.512.352.11517.05.444042.1.759.1200070.1.4.01 DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS : Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Leandro César de Sousa, PREFEITO DE JIJOCA DE JERICOACOARA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.000034/2026-44 - IG: 1462400
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº018/FESB/2026

CONVENENTES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, com o FUNDO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO – FESB, através da SECRETARIA DAS CIDADES e O **MUNICÍPIO DE CARIDADE**. OBJETO: **Implantação de Sistema de Abastecimento de água** no Município de Caridade. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Nº19.382, de 14 de julho de 2025, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, e autos do Processo NUP: 43001.000034/2026-44. FORO: Comarca de Fortaleza . VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R$ 1.699.082,18 VALOR: Os recursos para a execução do objeto deste Convênio, no montante de R$ 1.699.082,18 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, oitenta e dois reais e dezoito centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE - FESB: R$ 1.682.259,58 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), à conta de dotação aprovada pela Lei Nº 19.642, de 19 de dezembro 2025, 2) Recursos do CONVENENTE: R$ 16.822,60 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200008.17.512.352.11517.10.444042.1.759.1200070.1.4.01 e 4320 0008.17.512.352.11517.10.444042.2.501.1100051.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS : Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Maria Simone Fernandes Tavares, PREFEITA DE CARIDADE.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.011711/2025-79 - IG: 1461637
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº060/CIDADES/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES, e O **MUNICÍPIO DE CEDRO**. OBJETO: **Implantação do SISAR – CEDRO (implantação de reservatório elevado no distrito de Candeias)**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, e autos do Processo NUP :43001.011711/2025-79. FORO: Comarca de Fortaleza . VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R$ 160.694,39 VALOR: Os recursos para a execução do objeto deste Convênio, no montante de R$ 160.694,39(cento e sessenta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R$ R$ 157.543,52 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e tres reais, e cinquenta e dois centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual n.º Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025, 2) Recursos do CONVENENTE: R$ 3.150,87 (três mil, cento e cinquenta reais e oitenta e sete centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.17.511.352.11796.02.444042.1.500.9100000.0.4.01 e 43100001.17.511.352.11796.02.444042.2.500.9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS : Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Francisco Nilson Alves Diniz, PREFEITO DE CEDRO.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.003924/2026-16 E APENSOS - IG: 1462720
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº061/CIDADES/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES, e O **MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**. OBJETO: **Obra de Recuperação de Estradas** Vicinais – IRAUÇUBA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, e autos do Processo NUP: 43001.003924/2026-16. FORO: Comarca de Fortaleza . VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R$ 1.522.041,61 VALOR: Os recursos para a execução do objeto deste Convênio, no montante de R$ 1.522.041,61 (Um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, quarenta e um reais e sessenta e um centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual n.º Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025, 2) Recursos do CONVENENTE: R$ 22.041,61 (Vinte e dois mil, quarenta e um reais e sessenta e um centavos DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4310 0001.15.451.311.11620.06.444042.2.500.9100000.0 DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS : Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Patrícia Maria Santos Barreto PREFEITA DE IRAUÇUBA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.004092/2026-47 E APENSOS - IG: 1462753
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº065/CIDADES/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES, e o **MUNICÍPIO DE GRANJEIRO**. OBJETO: **Pavimentação** no Município - GRANJEIRO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, e autos do Processo NUP: 43001.004092/2026-47 e apensos. FORO: Comarca de Fortaleza . VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R$ 499.352,43 VALOR: Os recursos para a execução do objeto deste Convênio, no montante de R$ 499.352,43 (quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R$ 475.573,74 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos), à conta de dotação aprovada pela Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025, 2) Recursos do CONVENENTE: R$ 23.778,69 (vinte e três mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.311.11 620.01.444042.1.500.9100000.0.4.01 e 43100001.15.451.311.11620.01.444042.2.500.9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS : Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Francisco Clementino de Almeida, PREFEITO DE GRANJEIRO.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.003943/2026-34 E APENSOS - IG: 1457991
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº067/CIDADES/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES, e O **MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ**. OBJETO: **Construção de Passagem Molhada** no município de Itapajé FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, e autos do Processo NUP: 43001.003943/2026-34 e apensos. FORO: Comarca de Fortaleza . VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R$ 543.234,65 VALOR: quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº 19.382, de 14 de julho de 2025,2) Recursos do CONVENENTE: R$ 43.234,65 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.1 5.451.311.11620.06.444042.1.500.9100000.0.4.01 e 43100001.15.451.311.11620.06.444042.2.500.9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS : Antônio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Raimundo Nonato Souza Silva, PREFEITO DE ITAPAJÉ.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.002882/2026-98 - IG: 1463101
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº122/CIDADES/2019

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 122/CIDADES/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE CARIÚS**; II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. ; III - VALOR GLOBAL: R$ 681.844,02 (seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dois centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo.; V - DATA E ASSINANTES: 25 DE JUNHO DE 2026. Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Antonio Wilamar Palácio de Oliveira, PREFEITO DE CARIÚS.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.002686/2026-13 - IG: 1463522
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº172/CIDADES/2022

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 172/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA**; II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R$ 1.062.393,23 (um milhão sessenta e dois mil trezentos e noventa e três reais e vinte e três centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 23 de junho de 2026. Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Luan Pereira Xavier Gomes,PREFEITO DE HIDROLÂNDIA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº020/CIDADES/2026

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES. CESSIONÁRIO: **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES RECICLADORES DE ACOPIARA – AARA**. OBJETO: O presente termo tem por objeto a **CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS**, listados no anexo único ao presente, pertencentes à Secretaria das Cidades (Estado do Ceará), ora CEDENTE, em favor da CESSIONÁRIA, Associação dos Agentes Recicladores de Acopiara – AARA. A CEDENTE disponibilizará à CESSIONÁRIA, a título gratuito, os bens arrolados no Anexo Único. A utilização dos bens far-se-á mediante a presente cessão, de cunho precário, tendo a finalidade de garantir sobremaneira a melhor prestação dos serviços pela Associação dos Agentes Recicladores de Acopiara – AARA, não somente na parte técnica, mas também nas áreas administrativa e financeira. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NUP 43001.002571/2026-29. DO PRAZO DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo de Cessão de Uso dar-se-á até 30/05/2027, conforme a vigência do Convênio MTE/SENAES nº 00069/2012 — SICONV nº 776048/2012. DO VALOR: A presente cessão de uso é de caráter gratuito, sem qualquer ônus recíproco. DA REVOGAÇÃO: A CEDENTE poderá, por conveniência e oportunidade, efetuar a revogação deste instrumento a qualquer tempo, com notificação prévia de 30 (trinta) dias, independente de interpelação judicial, comprometendo-se a CESSIONÁRIA a devolver os bens entregues em condições normais de uso, o que se obriga a cumprir por si e/ou por seus sucessores. DA TRANSFERÊNCIA: É vedada a transferência dos bens a outrem, a qualquer título, do objeto da presente cessão de uso. A utilização dos bens discriminados no ANEXO ÚNICO é exclusiva da CESSIONÁRIA. DO FORO: COMARCA DE FORTALEZA. DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2026. SIGNATÁRIOS: Antônio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Luiza de Marilac Silva Marques, Associação dos Agentes Recicladores de Acopiara – AARA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 30 de junho de 2026.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº022/CIDADES/2026

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES. CESSIONÁRIO: **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES RECICLADORES DE ACOPIARA (AARA)**. OBJETO: O presente termo tem por objeto a **PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS**, listados no anexo único ao presente, pertencentes à Secretaria das Cidades (Estado do Ceará), ora PERMITENTE, em favor do PERMISSIONÁRIO, Associação dos Agentes Recicladores de Acopiara (AARA). A PERMITENTE disponibilizará ao PERMISSIONÁRIO, a título gratuito, os bens arrolados no Anexo Único; A utilização dos bens far-se-á mediante a presente permissão, de cunho precário, tendo a finalidade de garantir de sobremaneira a melhor prestação dos serviços pela Associação dos Agentes Recicladores de Acopiara (AARA), não somente na parte técnica, mas também nas áreas administrativa e financeira. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NUP N° 43001.001514/2024-61. DO PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Permissão de Uso será de 03(três) anos, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. DO VALOR: A presente permissão de uso é de caráter gratuito, sem qualquer ônus recíproco. DA REVOGAÇÃO: A PERMITENTE poderá, por conveniência e oportunidade, efetuar a revogação deste instrumento a qualquer tempo, com notificação prévia de 30 (trinta) dias, independente de interpelação judicial, comprometendo-se o PERMISSIONÁRIO a devolver os bens entregues em condições normais de uso, o que se obriga a cumprir por si e/ou por seus sucessores. DA TRANSFERÊNCIA: É vedada a transferência dos bens a outrem, a qualquer título, do objeto da presente permissão de uso. A utilização dos bens discriminados no ANEXO ÚNICO é exclusiva do PERMISSIONÁRIO. DO FORO: COMARCA DE FORTALEZA. DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2026. SIGNATÁRIOS: Antônio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Luiza de Marilac Silva Marques, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES RECICLADORES DE ACOPIARA (AARA). SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 30 de junho de 2026.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 208/2026

PROCESSO Nº: 43022.005962 / 2026-57 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: **autorização para urbanização na faixa de domínio da rodovia CE-364** no município de Moraújo/CE Referência: NUP 43022.005962/2026-57 Rodovia: CE-364 Localização: Trecho - 364ECE0060S0; Início: ENTR. CE-354 Fim: ENTR. CE-232(MORAÚJO) Coordenadas E: 313.320,00; N: 9.617.100,00; E: 313.330,00; N: 9.617.080,00 Tipo de Rodovia: Rodovia Rural (Município com menos de 100 mil habitantes) Localização da Ocupação: Entre os limites da Plataforma e o limite da Faixa de Domínio; Área utilizada do acesso: 356,84m². JUSTIFICATIVA: Justifica-se a Necessidade da autorização para urbanização na faixa de domínio da rodovia CE-364 no município de Moraújo/CE. VALOR GLOBAL: 0,00 (NÃO SE APLICA) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO SE APLICA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: amparado no art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021 E nos termos do art. 74, caput, c/c art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei n.º 16.847, de 06 de março de 2019, e Decreto Estadual n.º 33.039, de 15 de abril de 2019. CONTRATADA: **MUNICIPAL DE MORAUJO** , CNPJ n° 07.598.675/0001-23 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada por José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias – SOP-CE) RATIFICAÇÃO: Ratificada por José Valdeci Rebouças (Superintendente de Obras Públicas – SOP-CE)

Jose Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 210/2026

PROCESSO Nº: 43022.006792 / 2026-28 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: **implantação de pavimentação em paralelepípedo, na rodovia estadual da CE-266**, no município de Tabuleiro do Norte-CE. Interessado: MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE Referência: NUP 43022.006792/2026-28 Rodovia: CE-266 Trecho - 266ECE0030S0 Início: ENTR. CE-358(A) Final: ENTR. CE-358(B) Coordenada UTM - Início: 598.075 m E / 9.418.054m S Final: 598.182m E / 9.417.943m S Tipo de Rodovia: Rodovia Rural (município com menos de 100.000,00 habitantes) Localização da Ocupação: Entre os limites da Plataforma e o limite da Faixa de Domínio. Area total utilizada: 902,92m². JUSTIFICATIVA: Justifica-se a Necessidade da implantação de pavimentação em paralelepípedo, na rodovia estadual da CE-266, no município de Tabuleiro do Norte-CE. VALOR GLOBAL: 0,00 (NÃO SE APLICA) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO SE APLICA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: amparado no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 E nos termos dos artigos 25, caput, c/c art 26 da Lei 8.666/93, Lei Nº 16.847, de 06 de março de 2019 e Decreto Estadual nº 33.039, de 15 de abril de 2019. CONTRATADA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, CNPJ N° 07.891.682/0001-19 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada por José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) RATIFICAÇÃO: Ratificada por José Valdeci Rebouças (Superintendente da SOP)

Jose Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 211/2026

PROCESSO Nº: 43022.005171 / 2026-27 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: **AUTORIZAÇÃO para implantação de pórtico de entrada na faixa de domínio na rodovia estadual da CE-168**, no município de TEJUÇUOCA-CE. Interessado: MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA Referência: NUP 43022.005171/2026-27 Rodovia: CE-168 Trecho: 168ECE0230S0 - Início: ENTR. BR-222(B) (PEDRA DÁGUA) Final: ENTR. CE-253(A)/169 (TEJUÇUOCA) Coordenada UTM - Início: 637.753 m E / 9.464.884 m S Final: 435.796 m E / 9.560.017 m S Tipo de Rodovia: Rodovia Rural (município com menos de 100.000,00 habitantes) Localização da Ocupação: Entre os limites da plataforma e o limite da Faixa de Domínio Area total utilizada: 309,21 m JUSTIFICATIVA: Justifica-se a Necessidade da AUTORIZAÇÃO para implantação de pórtico de entrada na faixa de domínio na rodovia estadual da CE-168, no município de TEJUÇUOCA-CE. VALOR GLOBAL: 0,00 (NÃO SE APLICA) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO SE APLICA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: amparado no art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021 E nos termos do art. 74, caput, c/c art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei n.º 16.847, de 06 de março de 2019, e Decreto Estadual n.º 33.039, de 15 de abril de 2019. CONTRATADA: **MUNICIPIO DE TEJUÇUOCA**, CNPJ n° 23.489.834/0001-08 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada por José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias – SOP-CE) RATIFICAÇÃO: Ratificada por José Valdeci Rebouças (Superintendente de Obras Públicas – SOP-CE).

Jose Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 213/2023

PROCESSO Nº: 3022.004794 / 2024-11 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: **implantação de uma adutora de água tratada e instalação da rede de abastecimento de água na faixa de domínio da rodovia estadual CE-253** nos municípios de Cascavel-CE. Interessado: SECRETARIA DAS CIDADES Referência: NUP 43022.007127/2025-71 Rodovia: CE-253 Trecho:253ECE0030S0 - Início: JACARECOARA Final: ENTR. CE-138(A) (CASCAVEL) Coordenadas: Ocupação (longitudinal) Início: 585.302 m E; 9.543.470 m S; Final: 592.681 m E; 9.545.753 m S; Extensão da ocupação longitudinal: 13.493,00 m Localização da Ocupação: Sob o Canteiro Central Transversal 01 -Ocupação (transversal) Início: 591.002 m E; 9.544.785 m S; Final: 590.994 m E; 9.544.810 m S; Transversal 02 -Ocupação (transversal) Início: 591.880 m E; 9.544.867 m S; Final: 591.892 m E; 9.544.888 m S; Transversal 03 -Ocupação (transversal) Início: 591.924 m E; 9.544.844 m S; Final: 591.939 m E; 9.544.859 m S; Transversal 04 -Ocupação (transversal) Início: 592.410 m E; 9.545.420 m S; Final: 592.418 m E; 9.545.416 m S; Transversal 05 -Ocupação (transversal) Início: 592.480 m E; 9.545.733 m S; Final: 592.457 m E; 9.545.744 m S; Extensão da ocupação transversal (Método Não Destrutivo): 107,68 m . JUSTIFICATIVA: Justifica-se a necessidade da implantação de uma adutora de água tratada e instalação da rede de abastecimento de água na faixa de domínio da rodovia estadual CE-253 nos municípios de Cascavel-CE. VALOR GLOBAL: 0,00 (NÃO SE APLICA) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO SE APLICA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: amparado no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 E nos termos dos artigos 25, caput, c/c art 26 da Lei 8.666/93, Lei Nº 16.847, de 06 de março de 2019 e Decreto Estadual nº 33.039, de 15 de abril de 2019. CONTRATADA: **SECRETARIA DAS CIDADES**, CNPJ: 05.541.424/0001-87 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada por José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias -SOP) RATIFICAÇÃO: Ratificada por José Valdeci Rebouças (Superintendente da SOP)

Jose Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO
N.º DO DOCUMENTO: 201/2026
NUP: 43022.006131/2026-01

PERMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza, Ceará, CNPJ sob nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SOP, representada por seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, portador de identidade nº 96002349293 e de CPF nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço profissional na Avenida Alberto Craveiro, n° 2775 CEP: 60.861-211, nesse ato Respondendo pelo Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO : PERMISSIONÁRIA: **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, CNPJ N° 06.740.278/0001-81, com endereço na Av. Domingos Sampaio Miranda Nº 715 - CEP: 63.092.394 – Ce, nesto ato representado pelo Prefeito Guilherme Sampaio Saraiva FUNDAMENTAÇÃO: Este TERMO tem como fundamento as razões expendidas nos autos do processo SUITE n°: 43022.,006131/2026-01 pareceres jurídicos e técnicos acostados ao presente processo, nos termos do art. 25, caput da Lei Nº 8.666/93 c/c Lei n° 14.133 de 1° de Abril de 2021,Lei Nº 16.847,de 06 de março de 2019 e Decreto Estadual nº 33.039, de 15 de abril de 2019 e Lei n° 17.835 de 16 de dezembro de 2021. OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a **outorga para a PERMISSIONÁRIA do uso da faixa de domínio da Rodovia, para implantação de um muro de arrimo na faixa de domínio da rodovia CE-060** no município de Barbalha/CE. Rodovia: CE-060, Localização: Trecho – 060ECE0865S0. Início: ENTR. CE-547, Fim: ENTR. CE-493, Coordenadas: E: 466733,00; S: 9190222,00; Tipo de Rodovia: Rodovia Rural (Município com menos de 100 mil habitantes) Localização da Ocupação: Entre os limites da Plataforma e o limite da Faixa de Domínio Área da ocupação: 1.075,20m². A presente Permissão se dará a título gratuito conforme Lei 16.847 de 06 de março de 2019 c/c Lei n° 17.835 de 16 de dezembro de 2021. Este TERMO terá vigência a partir da data da assinatura pelo prazo de 5 (cinco) anos, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado DATA ASSINATURA: 30/06/2026: SIGNATÁRIOS: José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e Guilherme Sampaio Saraiva (Município de Barbalha).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO
Nº DO DOCUMENTO: 208/2026
NUP: 43022.005334/2026-71

PERMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza, Ceará, CNPJ sob nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SOP, representada por seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, portador de identidade nº 96002349293 e de CPF nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço profissional na Avenida Alberto Craveiro, n° 2775 CEP: 60.861-211, nesse ato Respondendo pelo Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO : PERMISSIONÁRIA: **MUNICÍPIO DE GUAIUBA**, CNPJ N°12.359.535/0001-32,com endereço na R PEDRO AUGUSTO, N°53,Centro, Guaiuba, neste ato representado pelo Prefeita a Senhora Izabella Maria Fernandes . FUNDAMENTAÇÃO: Este TERMO tem como fundamento as razões expendidas nos autos do processo SUITE n°: 43022.005334/2026-71,pareceres jurídicos e técnicos acostados ao presente processo, nos termos do caput do art. 74 da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei Nº 16.847,de 06 de março de 2019 e Decreto Estadual nº 33.039 de 15 de abril de 2019 e Lei n° 17.835 de 16 de dezembro de 2021.. OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a outorga para a PERMISSIONÁRIA do **uso da faixa de domínio da Rodovia, autorização para recuperação de estrada** vicinal do trecho da localidade de Pedra D´aguá, no município de Guaiúba, na rodovia estadual CE-060. Interessado: MUNICIPIO DE GUAIUBA, Referência: NUP 43022.005334/2026-71, Rodovia: CE-060 Trecho- 060ECE0130D0 Início: ENTR. CE-597 (ACESSO SUL GUAIÚBA),

Final: ENTR. CE-155/354(A), Coordenada UTM - Início: 539344 m E / 9548251 m S Final: 539344 m E / 9548246 m S, Tipo de Rodovia: Rodovia Rural (município com menos de 100.000,00 habitantes), Localização da Ocupação: Entre os limites da Plataforma e o limite da Faixa de Domínio, Área total utilizada: 97,80 m². A presente Permissão se dará a título gratuito conforme Lei 16.847 de 06 de março de 2019 c/c Lei n° 17.835 de 16 de dezembro de 2021. ste TERMO terá vigência a partir da data da assinatura pelo prazo de 5 (cinco) anos, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado, DATA ASSINATURA: 30/06/2026: SIGNATÁRIOS: José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e a Izabella Maria Fernandes (Município de Guaiuba).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.004769/2026-07
EXTRATO 05º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº17/2023

I - ESPÉCIE: Q U I N T O TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 17/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE CARIÚS– CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada através de seu SUPERINTENDENTE DE EDIFICAÇÕES – Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, com matrícula funcional sob o n°: 30002466, de outro lado e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE CARIÚS– CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. Antônio Wilamar Palácio de Oliveira;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio, por mais 90 dias, findando em 15/12/2026;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 17/06/2026: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO Superintendente Adjunto de Edificações E Antônio Wilamar Palácio de Oliveira Prefeito do Município de CARIÚS-CE.

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.010424/2025-01
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº267/2026

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS e A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS;. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **Pavimentação em Pedra Tosca** no Distrito de Faveira (Junco ao Olho dágua), no Município de Carnaubal/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133/2021; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012; no Decreto Estadual nº 32.811/2018; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; FORO: FORTALEZA; VIGÊNCIA: à conta de dotação aprovada pela Lei nº 19.642/2025, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de estradas vicinais municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 08 – Serra da Ibiapaba; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; VALOR GLOBAL: R$ 999.235,33 VALOR: (novecentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta de dotação aprovada pela Lei nº 19.642/2025, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de estradas vicinais municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 08 – Serra da Ibiapaba; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2026; SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS SUPERINTENDENTE DA SOP e JOSÉ WELITON SOUZA LEITE PREFEITO(A) DE CARNAUBAL/CE.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.009164/2025-13
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº278/2026

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS e de outro o **MUNICÍPIO DE GROAÍRAS- CE**, inscrito no CNPJ nº 07.598.709/0001-80, cuja Prefeitura está localizada na Rua Dona Leopoldina, nº 1340, Chico Jerônimo, CEP: 62.190-000, Groaíras-CE, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pela prefeita municipal, SRA. VIRGÍNIA SOUZA AGUIAR;. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio é a **CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO** NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, Lei nº 19.642, de 19 de dezembro de 2025 – LOA, Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025 – LDO, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; FORO: FORTALEZA; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; VALOR GLOBAL: R$ 1.574.804,90 VALOR: (hum milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e noventa centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta de dotação aprovada pela Lei nº.19.382, de 14 de julho de 2025 - LDO, com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.311.12085 – Requalificação de Espaços Públicos Urbanos Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 11 – Sertão de Sobral; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2026; SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS SUPERINTENDENTE DA SOP E VIRGÍNIA SOUZA AGUIAR PREFEITA DE GROAÍRAS.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.006078/2025-59
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº289/2026

CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, com matrícula funcional nº 30001575, com endereço funcional na SOP/CE, doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.993.439/0001-01, com sede na Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, CEP 62.200-000, Nova Russas-CE, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo prefeito municipal, JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DA CÂMARA DOS VEREADORES**, LOCALIZADA NO BAIRRO UNIVERSIDADE, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe a Constituição Federal; a Constituição do Estado do Ceará; a Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, Lei nº 19.642, de 19 de dezembro de 2025 – LOA, Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025 – LDO, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes. FORO: Fortaleza VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento. VALOR GLOBAL: 428.680,45 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R$ 428.680,45 (quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Recursos do CONVENENTE: R$ 28.680,45 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.311.12085 – Requalificação de Espaços Públicos Urbanos Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 12 – Sertão dos Crateús; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026 SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) E JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES (PREFEITO DE NOVA RUSSAS/CE)

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.009708/2025-47
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº290/2026

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS/CE**, inscrito no CNPJ sob o n.º: 07.598.626/0001-90, cuja Prefeitura está situada na Rua Anturino Cunha, nº 361, Centro, Alcântaras/CE, CEP: 62.120-000, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato por sua prefeita municipal, SR. CHARLYNE CUNHA FREIRE;. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO MUNICIPAL**, NO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo CONCEDENTE, elaborados para esse fim, bem como projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe a Constituição Federal; a Constituição do Estado do Ceará; a Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações; a Lei Complementar Estadual n.º 119, de 28/12/2012, e suas alterações; o Decreto Estadual n.º 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; a Lei Estadual n.º 19.642, de 19 de dezembro de 2025 – LOA; e a Lei Estadual n.º 19.382, de 14 de julho de 2025 – LDO, bem como outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições adiante detalhadas; FORO: FORTALEZA; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; VALOR GLOBAL: R$ 2.428.530,49 VALOR: (dois milhões quatrocentos e vinte e oito mil quinhentos e trinta reais e quarenta e nove centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta de dotação aprovada pela Lei n.º 19.382, de 14 de julho de 2025 – LDO, com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.311.12085 – Requalificação de Espaços Públicos Urbanos Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 11 – Sertão de Sobral; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 29 DE JUNHO DE 2026; SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS SUPERINTENDENTE DA SOP E CHARLYNE CUNHA FREIRE PREFEITA DE ALCÂNTARAS.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.005107/2026-46
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº292/2026

CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, com matrícula funcional nº 30001575, com endereço profissional na sede da SOP/CE, doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE PORTEIRAS/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.654.114/0001- 02, cuja Prefeitura está localizada na Rua Mestre Zuca, 16, Centro – CEP 63.270-000, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. ALBOINO MIRANDA TAVARES NETO.. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **Construção de uma ponte sobre o Riacho do Vieira**, no Bairro Entre Rios, localizado na sede do Município de Porteiras, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133/2021; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012; no Decreto Estadual nº 32.811/2018; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 1.628.164,07 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R$ 1.628.164,07 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e sete centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R$ 1.380.702,01 (um milhão, trezentos e oitenta mil, setecentos e dois reais e um centavo). Recursos do CONVENENTE: R$ 247.462,06 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de estradas vicinais municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 01 – Cariri; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026 SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) E ALBOINO MIRANDA TAVARES NETO (PREFEITO DE PORTEIRAS/CE).

Jose Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.002867/2026-00
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº293/2026

CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, Matrícula Funcional: 30001575, com endereço funcional na SOP/CE, doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE MARANGUAPE- CE**, inscrito no CNPJ nº 07.963.051/0001-68, cuja Prefeitura está localizada na Rua Cel. Antônio Botelho, nº 314, Centro – CEP: 61.940-005, Maranguape-CE, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo prefeito municipal, SR. ATILA CORDEIRO CÂMARA, devidamente qualificado no Processo Administrativo supramencionad. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio é a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS** - NA ESTRADA PIRAPORA NO BAIRRO PIRAPORA - MUNICIPIO DE MARANGUAPE/ CE - PIRAPORA, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, Lei nº 19.642, de 19 de dezembro de 2025 – LOA, Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025 – LDO, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza - Ce VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R$ 576.077,10 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R$ 576.077,10 (quinhentos e setenta e seis mil, setenta e sete reais e dez centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: I) Recursos do CONCEDENTE: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)e II) Recursos do CONVENENTE: R$ 176.077,10 (cento e setenta e seis mil, setenta e sete reais e dez centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei nº.19.382, de 14 de julho de 2025 - LDO, com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.311.12085 – Requalificação de Espaços Públicos Urbanos Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2026 SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS(SUPERINTENDENTE DA SOP) e ATILA CORDEIRO CÂMARA (PREFEITO DE MARANGUAPE).

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.007098/2025-47
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº294/2026

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS e de outro o MUNICÍPIO DE VARJOTA-CE, inscrito no CNPJ nº 07.673.114/0001-41, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, Acampamento, 1744, sala 20, CEP 62.265-000, Varjota-CE, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo prefeito municipal, FRANCISCO ELMO BEZERRA MONTE;. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO CENTRO COMUNITÁRIO** DO MUNICÍPIO DE VARJOTA-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe a Constituição Federal; a Constituição do Estado do Ceará; a Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, Lei nº 19.642, de 19 de dezembro de 2025 – LOA, Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025 – LDO, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; FORO: FORTALEZA; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento;; VALOR GLOBAL: R$ 1.594.107,39 VALOR: (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, cento e sete reais e trinta e nove centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta de dotação aprovada pela Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025 - LDO, com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.311.12085 – Requalificação de Espaços Públicos Urbanos Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 11 – Sertão de Sobral; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2026; SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS SUPERINTENDENTE DA SOP e FRANCISCO ELMO BEZERRA MONTE PREFEITO DE VARJOTA/CE.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Nº DO PROCESSO: 43022.009530/2025-34
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº295/2026

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS e de outro o **MUNICÍPIO DE MAURITI-CE- CE**, inscrito no CNPJ nº 07.655.269/0001-55, com sede situada na Avenida Buriti Grande, 55, CEP: 63.210-000 – Mauriti/CE, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo prefeito municipal SR. JOÃO PAULO FURTADO;. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio é a "**CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO DOS FELIPES**, NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE", em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constitui objeto deste Convênio é a "CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO DOS FELIPES, NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE", em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FORO: FORTALEZA; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; VALOR GLOBAL: R$ 197.308,23 VALOR: (cento e noventa e sete mil, trezentos e oito reais e vinte e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta de dotação aprovada pela Lei nº.19.382, de 14 de julho de 2025-LDO, com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.311.12085 – Requalificação de Espaços Públicos Urbanos Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 01 – Cariri; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 30 DE JUNHO DE 2026; SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS SUPERINTENDENTE DA SOP e JOÃO PAULO FURTADO PREFEITO DE MAURITI/CE.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 3015490/SADDO

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R$ 204.124,80; PROCESSO Nº: 0949.000122 / 2026-27 Cagece OBJETO: **Fornecimento de Vale-Transporte Eletrônico (VTE) – Metropolitano**, pelo prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses JUSTIFICATIVA: Considerando as disposições da Lei nº 7.418 de 16/12/1985 e alterações posteriores, que institui o vale-transporte e obriga o empregador a antecipar o benefício para custear o deslocamento dos trabalhadores entre a residência e o local de trabalho, utilizando o sistema de transporte coletivo público; Considerando a necessidade da Cagece na aquisição de vales-transportes para fornecimento aos seus empregados; Considerando que o Sindiônibus é o único autorizado a comercializar os vales transportes Metropolitano, por previsão no Decreto Municipal nº 9.142 de 08/07/1993, surge como única alternativa para a Cagece a contratação direta em comento. VALOR GLOBAL: R$ 204.124,80 (duzentos e quatro mil, cento e vinte quatro reais e oitenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, caput, da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 12 do RLC 2021 CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: autorizada por José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. Fortaleza/CE, 15 de junho de 2026. RATIFICAÇÃO: A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, conforme Ata da 2215ª Reunião da Diretoria, ratifica a inexigibilidade de licitação - Processo nº 0949.000122/2026-27-Cagece, em cumprimento ao disposto no art. 5º, item "2", do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - 2021. Fortaleza/CE, 15 de junho de 2026.

Ana Edilsa Carneiro Moreira
PROCURADORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA CULTURA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

9º PRÊMIO ALBERTO NEPOMUCENO
EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº66/2026
NUP: 27001.003236/2026-91 – PRÉ-RESERVA: 1463779000

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Cultura, Nayana Silva Lemos Misino, brasileira, portadora da Matrícula Funcional de nº 3000065-X, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	JONAS DOS SANTOS DE SOUSA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.857.683-**
TÍTULO DO PROJETO	FEITO UMA ROSA
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Rua Coronel José Nicodemos Araújo, Nº *** Complemento: Condomínio, Bairro: Campo dos Velhos

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - TPC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO, VALOR, VIGÊNCIA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FISCAL: Constitui objeto do presente TPC, o **reconhecimento e valorização do trabalho desenvolvido** por agentes culturais que atuam no campo das composições musicais inéditas criadas para solistas, orquestras, bandas de músicas e grupos instrumentais com formações flexíveis, e pesquisas científicas relacionadas ao tema de composição musical, por meio da premiação de iniciativa selecionada no 9º PRÊMIO ALBERTO NEPOMUCENO, conforme processo administrativo nº 27001.003236/2026-91.

VIGÊNCIA	12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato
VALOR DA PREMIAÇÃO	R$ 4.000, 00 (quatro mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.392.131.12938.11.339031.2.719 9200000.1
FISCAL	Caio Talmag Nóbrega, Matrícula nº 3000907-X

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 9º PRÊMIO ALBERTO NEPOMUCENO; na Lei Federal nº 14.399/2022; na Lei Federal nº 14.903/2024; no Decreto Federal nº 11.740/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023 e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TPC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Premiação Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 26 de junho de 2026. Signatários:

Nayana Silva Lemos Misino
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Jonas Dos Santos de Sousa
AGENTE CULTURAL PREMIADO(A)
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº03/2025
NUP: 27001.003943/2025-05 - PRÉ-RESERVA: 1463883

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 03/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E **GRUPO DE VALORIZAÇÃO NEGRA DO CARIRI - GRUNEC**. O Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, sediada à Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, CEP 60.030-000, nesta capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Cultura, NAYANA SILVA LEMOS MISINO, brasileira, matrícula nº 3000065-X, residente e domiciliado nesta Capital e GRUPO DE VALORIZAÇÃO NEGRA DO CARIRI, CNPJ nº 06.248.859/0001-09, com endereço na Rua Coronel Secundo, nº ***, Centro, Crato/CE, CEP **.100-***, doravante denominado(a) PARCEIRO(A), neste ato representado(a) por JANAYNA LEITE SILVA, brasileira, regularmente inscrito no CPF sob o n° ***.019.143-**, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural n° 03/2025. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa/MinC nº 08, de 11 de maio de 2016 (IN Cultura Viva), bem como nas disposições do Termo de Compromisso Cultural n° 03/2025 e no processo acima epigrafado. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, para melhor atingimento do interesse público pretendido, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, **promover a prorrogação da data de vigência e execução do Termo de Compromisso Cultural n°03/2025**, com novo término para a data de 25 de setembro de 2026. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

Em razão do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Termo de Compromisso Cultural n° 03/2025 para a data de 25 de setembro de 2026. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas e condições do Termo que não foram expressamente modificadas por este instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 23 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS:

Janayna Leite Silva
REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE CULTURAL
Nayana Silva Lemos Misino
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº14/2025
ESCOLA DE ARTES E OFÍCIOS THOMAZ POMPEU SOBRINHO
NUP: 27001.002177/2026-34 - PRÉ-RESERVA: 1453354

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E O INSTITUTO DRAGÃO DO MAR, NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR: CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, doravante denominada SECULT/CONTRATANTE, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ sob o no 07.954.555/0001-11, com sede nesta Capital na Rua Dr. João Moreira, n° 540, Centro, neste ato representado pela Secretária da Cultura, GECÍOLA FONSECA TORRES, brasileira, regularmente inscrita na matrícula n.º 3000064-1, residente e domiciliada nesta Capital; CONTRATADO: **O INSTITUTO DRAGÃO DO MAR**, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificado como Organização Social, inscrito no CNPJ 02.455.125/0001-31, com sede nesta capital na Rua Dragão do Mar, n.º 81, em Fortaleza/CE, cujo Ato Constitutivo e respectivo Estatuto estão devidamente registrados no Cartório Melo Júnior 6.º Ofício de Notas e 3.º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas e com escritório administrativo à Rua Rodrigues Júnior, 30, Fortaleza/CE, neste ato representado por RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA, inscrita no CPF n.º ***.655.213-**, residente e domiciliada nesta Capital. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997, e suas alterações, no art. 19 do Decreto Estadual nº 36.862, de 26 de setembro de 2025, nas disposições do Contrato de Gestão nº 14/2025, especialmente quanto à possibilidade de alteração do Plano de Trabalho mediante Termo Aditivo, bem como no Processo Administrativo NUP nº 27001.002177/2026-34 e na Deliberação COGERF nº 128/2026. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de R$ 122.085,01** (cento e vinte e dois mil e oitenta e cinco reais e um centavos) **ao valor do Contrato de Gestão nº14/2025 — EAOTPS**, decorrente da aplicação de reajuste inflacionário de 4,26% sobre o valor anteriormente aprovado para o segundo ano de execução contratual. Em razão do referido acréscimo, o valor global atualizado do Contrato de Gestão nº 014/2025 passa de R$ 6.531.690,59 (seis milhões, quinhentos e trinta e um mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos) para R$ 6.653.775,60 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). O presente Termo Aditivo também formaliza a adequação da meta, bem como os ajustes de rubricas, cronograma, indicadores e itens de despesa constantes do Plano de Trabalho atualizado, sem alteração da vigência originalmente pactuada para o Contrato de Gestão nº 14/2025. A execução observará o Plano de Trabalho aprovado no processo administrativo em epígrafe, o qual integra o presente instrumento, independentemente de transcrição. DO VALOR: Um acréscimo de R$ 122.085,01 (cento e vinte e dois mil e oitenta e cinco reais e um centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPP: 511 - Manutenção da Escola de Artes e Ofício Thomaz Pompeu Sobrinho Gestão/Unidade: 27000000 - SECRETARIA DA CULTURA Fonte de Recursos: - 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS Elemento de Despesa: 335085 - CONTRATO DE GESTÃO Programa de Trabalho: 131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE Objetivo Específico: 131.5 - Garantir o acesso a uma programação permanente de atividades artísticas e culturais, nas diversas linguagens artísticas. Entrega PPA: 2001 - EQUIPAMENTO CULTURAL MANTIDO Ação: 20701 - Manutenção das Ações da Escola de Artes e Ofícios Thomaz Pompeu Sobrinho - EAOTPS. PF: 2700010042024G - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE ARTES E OFÍCIO THOMAZ POMPEU SOBRINHO Dotação: 29200 - 27100016.13.392.131.20701.03.335085.1.5009100000.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza (CE), para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 29 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS:

Rachel de Sousa Gadelha Costa
DIRETORA PRESIDENTA DO INSTITUTO DRAGÃO DO MAR
Gecíola Fonseca Torres
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DO 06º ADITIVO AO CONTRATO Nº122/2021/SECULT/CE
NUP: 27001.003290/2026-37 - PRÉ-RESERVA: 1463809

06º ADITIVO AO CONTRATO N.º 122/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E A EMPRESA CONVERGINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA., NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR: CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.954.555/0001-11, situada no Complexo Estação das Artes, Rua Dr. João Moreira, n.° 540, bairro Centro, CEP: 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Cultura, GECÍOLA FONSECA TORRES, brasileira, regularmente inscrita na matrícula n.º 3000064-1, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADO: **CONVERGINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 58.619.404/0008-14, com sede na Avenida Moacir da Silveira Queiroz, n° 380, Bairro Universitário II, Paranaíba/MS CEP: 79500-000, Fone: (11) 3877-4000, e-mail: licitacoes@convergint.com, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. OTÁVIO APARECIDO DOS SANTOS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º **87899*, SSP/SP, inscrito sob o CPF n.º ***.702.866-**, e, o Sr. PAULO ROGÉRIO TORRES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º **.593.521-*, SSP/SP, e do CPF n.º ***.558.768-**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no que couber, nas disposições do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no instrumento originário de Contrato n.° 122/2021/SECULT ora aditivado, e especialmente nos documentos e informações constantes no processo administrativo NUP: 27001.003290/2026-37. DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a **alteração do Contrato nº122/2021**, para: a) Proceder com a prorrogação do prazo de vigência por mais 11 (onze) meses; DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A nova vigência terá início no dia 25 de junho de 2026 e terminará no dia 24 de maio de 2027. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 27100010 - COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO CULTURA E MEMÓRIA Programa de Trabalho: 132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE Objetivo PPA: 132.4 - Fortalecer e ampliar os lugares de memória e espaços culturais do Estado do Ceará Entrega: 1995 - EQUIPAMENTO CULTURAL ESTRUTURADO Ação: 11507 - ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DO CARIRI. Elemento de Despesa: 449039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recursos: (500)-(501) Tesouro MAPP: 870 - CENTRO CULTURAL DO CARIRI - Mobiliário e Equipamentos. Projeto Finalístico: 2700010102024I - ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DO CARIRI Dotação: 20582 - 27100010.13.392.132.11507.01.449039.1.5009100000.0 DA RESCISÃO CONTRATUAL: A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos contantes no art. 78, da Lei federal n.º 8.666/1993, será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei federal n.º 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie. O contrato poderá ser encerrado antes do prazo final de sua vigência, mediante notificação prévia apresentada pela CONTRATANTE com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, observadas as autorizações e condições de formalização previstas no art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/1993. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições do Contrato e de seus Aditivos que não foram expressamente alterados por este instrumento, permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. DO FORO: As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para um só fim de direito. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 24 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS:

Gecíola Fonseca Torres
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
CONTRATANTE
Otávio Aparecido dos Santos
PROCURADOR DA CONVERGINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA
(SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA)
CONTRATADA
Paulo Rogério Torres
PROCURADOR DA CONVERGINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA
(SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA)
CONTRATADA
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº059/2026
NUP: 27001.001062/2026-22 - PRÉ-RESERVA: 1451814000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA E MARIA NATALIANA ASSIS GOMES, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.954.555/0001-11, sediada à Rua Dr. João Moreira, n.º 540, bairro Centro, CEP: 60.030-000, nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Cultura, GECÍOLA FONSECA TORRES, brasileira, inscrita na matrícula n.º 3000064-1, residente e domiciliada nesta Capital; CONTRATADO: **MARIA NATALIANA ASSIS GOMES** (MERREMII KARÃO JAGUARIBARAS), brasileira, artista visual, curadora, ambientalista, agricultora, artesã, escritora, agente cultural e pesquisadora indígena, inscrita no CPF sob o n.º ***.088.143-**, residente e domiciliada no Povoado Feijão dos Rabelo, n.º 1, Distrito Targinos, Canindé/CE, CEP: **.700.***. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme seu art. 74, III, alínea "c", bem como as demais legislações aplicáveis à execução de seu objeto, além das informações constantes nos autos do processo NUP: 27001.001062/2026-22, o presente Ato de Inexigibilidade n.º 002/2026. DO OBJETO: Constitui-se objeto deste contrato a **prestação de serviço de curadoria para 01 (uma) exposição de médio porte para a reinauguração do Museu Ceará - Palacete Senador Alencar**, a ser realizado pela artista visual Maria Nataliana Assis Gomes (Merremii Karão Jaguaribaras), incluindo o desenvolvimento da concepção geral da exposição a partir do tema; organização e participação das programações correlatas à exposição; seleção de profissionais do campo do patrimônio cultural, história e memória e outros convidados para participarem das programações correlatas com palestras, debates e outras atividades; acompanhamento do processo de montagem da exposição; realização de reuniões presenciais e/ou virtuais de modo a alinhar as discussões e propostas. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 6 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante justificativa da autoridade competente, observadas as disposições dos arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando houver interesse da Administração e desde que mantidas as condições que ensejaram a contratação. DO VALOR: O valor total da contratação é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O valor acima será pago em 2 (duas) parcelas de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), após a conclusão de cada etapa do serviço, conforme Cronograma de Execução disposto no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 27100016 - COORDENADORIA DA REDE PÚBLICA DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO CEARÁ Programa de Trabalho: 131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE Objetivo: 131.5 - Garantir o acesso a uma programação permanente de atividades artísticas e culturais, nas diversas linguagens artísticas. Entrega: 2001 - EQUIPAMENTO CULTURAL MANTIDO Função: 13 - CULTURA Subfunção: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO Projeto/Atividade: 20710 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO MUSEU DO CEARÁ - MUSCE. Elemento de Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recursos: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS MAPP: 2709042016 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO MUSEU DO CEARÁ - MUSCE PF: 2700010102024C - CONTRATO DE SERVIÇOS - MUSEU DO CEARÁ - MUSCE - SECULT Dotação: 22021 - 27100016.13.391.131.20710.03.339039.1.5009100000.0 DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pela Gestora do Contrato, a Sra. PAULA VIRGÍNIA PINHEIRO BATISTA, matrícula n.º 30000358, lotada na Célula do Museu do Ceará (CEMUSCE), representante especialmente designada para este fim. A execução contratual será fiscalizada pela Fiscal do Contrato, a Sra. YASMINE MARTINS BARBOSA, matrícula n.º 30009371, lotada na Célula do Museu do Ceará (CEMUSCE), representante especialmente designada para este fim. DO FORO: Fica eleito o foro do município da sede da CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 29 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS:

Gecíola Fonseca Torres
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
(CONTRATANTE)
Maria Nataliana Assis Gomes
(MERREMII KARÃO JAGUARIBARAS)
CURADORA
(CONTRATADA)
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº369/2026
NUP: 27001.003139/2026-07 – PRÉ-RESERVA: 1464008000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	RONALDO AGOSTINHO DE SOUZA LTDA (MOIO DE ARTES PRODUCOES ARTISTICAS)
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	09.625.522/0001-53
NOME E CPF DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DO(A) AGENTE CULTURAL (SE HOUVER)	RONALDO AGOSTINHO DE SOUZA ***.056.383-**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	RUA BARBOSA DE FREITAS,****, SL 04, ALDEOTA, FORTALEZA, CE

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PACTUAÇÃO: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural FNEB – FESTIVAL NACIONAL DE ESQUETES BIVAR 23 ANOS,, contemplado no 4º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ, na CATEGORIA 1 - PROPOSTAS DE FESTIVAIS NO VALOR DE R$ 160,000,00, conforme Plano de Ação devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
VALOR DO REPASSE	R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.392.131.12938.03.336041.2.7199200000.1
FISCAL	JOÃO IGOR ALMEIDA DE LIMA, Matrícula nº 3000032-3

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 4º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura) e no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 26 de junho de 2026. Signatários:

Nayana Silva Lemos Misino
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Ronaldo Agostinho de Souza
AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº381/2026
NUP: 27001.002905/2026-16 – PRÉ-RESERVA: 1463610000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, CEP 60.030-000, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua secretária executiva de planejamento e gestão interna da cultura, NAYANA SILVA LEMOS MISINO, brasileira, matrícula nº 3000065-X, residente e domiciliada nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	KW1 PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA (KW1 FILMES)
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	34.529.137/0001-50
NOME E CPF DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DO(A) AGENTE CULTURAL (SE HOUVER)	KEYLA CRISTINA GONDIM GONÇALVES ALVES ***.259.853-**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	RUA NUNES VALENTE, ****, ALDEOTA, FORTALEZA, CE, 60125-035

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PACTUAÇÃO: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural V SINISTRO FEST – FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA FANTÁSTICO DO CEARÁ, contemplado no 4º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ, na CATEGORIA 3 - PROPOSTAS DE FESTIVAIS NO VALOR DE R$ 80,000,00, conforme Plano de Ação devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
VALOR DO REPASSE	R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.392.131.12938.03.336041.2.7199200000.1
FISCAL	JANAINA DE SOUZA MONTEIRO, Matrícula nº 3000050-1

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 4º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura) e no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 26 de junho de 2026. Signatários:

Nayana Silva Lemos Misino
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Keyla Cristina Gondim Gonçalves Alves
AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº384/2026
NUP: 27001.003361/2026-00 – PRÉ-RESERVA: 1463900000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	BASE EDUCULTURAL DE ACAO E TRABALHO DE ORGANIZACAO SOCIAL
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	13.123.285/0001-08
NOME E CPF DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DO(A) AGENTE CULTURAL (SE HOUVER)	ROSIANE BEZERRA DE OLIVEIRA ***.539.763-**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	RUA CÍCERO ALVES DE SOUSA, ***, NOVO LAMEIRO, CRATO

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PACTUAÇÃO: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural FESTIVAL INTERNACIONAL DE MÁSCARAS DO CARIRI (6° EDIÇÃO), contemplado no 4º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ, na CATEGORIA 3 - PROPOSTAS DE FESTIVAIS NO VALOR DE R$ 80,000,00, conforme Plano de Ação devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
VALOR DO REPASSE	R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.392.131.12938.01.335041.2.7199200000.1
FISCAL	CARLA GARDÊNIA OLIVEIRA SOUSA, Matrícula nº 3000958-4

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 4º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura) e no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 25 de junho de 2026. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Rosiane Bezerra de Oliveira
AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº386/2026
NUP: 27001.002933/2026-25 – PRÉ-RESERVA: 1463869000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, CEP 60.030-000, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua secretária executiva de planejamento e gestão interna da cultura, NAYANA SILVA LEMOS MISINO, brasileira, matrícula nº 3000065-X, residente e domiciliada nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA JAGUARIBANA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	10.250.394/0001-90
NOME E CPF DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DO(A) AGENTE CULTURAL (SE HOUVER)	MARIA EVILENE DE ALMEIDA DE SOUZA ***.048.063-**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	SÍTIO OLHO D'ÁGUA DOS CURRAIS, **, TABULEIRO DO NORTE

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PACTUAÇÃO: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural 5º FESTIVAL DO MUNGUNZÁ - TABULEIRO DO NORTE - CE, contemplado no 4º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ, na CATEGORIA 3 - PROPOSTAS DE FESTIVAIS NO VALOR DE R$ 80,000,00, conforme Plano de Ação devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
VALOR DO REPASSE	R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.392.131.12938.14.335041.2.7199200000.1
FISCAL	CARLA GARDÊNIA OLIVEIRA SOUSA, Matrícula nº 3000958-4

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 4º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura) e no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 26 de junho de 2026. Signatários:

Nayana Silva Lemos Misino
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Maria Evilene de Almeida de Souza
AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE MECENATO Nº032/2026
NUP: 27001.002579/2026-39

TERMO DE MECENATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, CEP 60.030-000, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Cultura, NAYANA SILVA LEMOS MISINO, brasileira, portadora da Matrícula Funcional de nº 3000065-X, residente e domiciliada nesta Capital e o(a):

Nome do agente cultural:	INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRASIL DE DENTRO
CNPJ:	08.439.187/0001-36
Endereço:	RUA CEL SERAFIM CHAVES, 437, CENTRO, CEP 62.930-000, LIMOEIRO DO NORTE/CE
Representante Legal:	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA
CPF:	***.379.003-**

Devidamente cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos, complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE MECENATO, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: DADOS DO PROJETO, VALOR E VIGÊNCIA:

EDITAL:	EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2025
PROJETO INCENTIVADO:	9ª JORNADA DAS LETRAS E 9ª FEIRA DO LIVRO DE LIMOEIRO DO NORTE
CONTRIBUINTE(S) INCENTIVADOR(ES):	Companhia Energética do Ceará - R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - CNPJ nº 07.047.251/0001-70
MODALIDADE DE CAPTAÇÃO:	DOAÇÃO (100%)
ÁREA CULTURAL:	Conforme item 2.2, alínea d), do EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2025: "Humanidades – literatura, filologia, história, obras de referência e obras afins;"
VALOR AUTORIZADO PELA CEIC:	R$ 237.750,00 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais)
VALOR CAPTADO:	R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA:	24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da última assinatura do presente Termo.
FISCAL:	Artur Alves de Vasconcelos / Matrícula: 3000918-5 / Cargo: Analista de Gestão Cultural

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE MECENATO fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, bem como na Lei n° 18.012, de 01 de abril de 2022, e, no que couber, na Instrução Normativa SECULT nº 02/2025. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE MECENATO o **fomento às atividades culturais** ao projeto incentivado intitulado "9ª JORNADA DAS LETRAS E 9ª FEIRA DO LIVRO DE LIMOEIRO DO NORTE", selecionado no EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2025 por meio da renúncia fiscal, no qual os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incentivam projetos culturais mediante doação ou investimento, deduzindo o percentual legal do imposto devido no limite de até 2% (dois por cento) do ICMS a ser recolhido mensalmente, a projeto cultural aprovado em Edital de Chamada Pública, com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Trabalho e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. DA PUBLICAÇÃO: O extrato deste TERMO DE MECENATO será levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE MECENATO. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 30 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS:

Nayana Silva Lemos Misino
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRASIL DE DENTRO
REPRESENTANTE LEGAL: Maria da Conceição Costa
AGENTE CULTURAL
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE MECENATO Nº033/2026
NUP: 27001.002411/2026-23

TERMO DE MECENATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, CEP 60.030-000, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Cultura, NAYANA SILVA LEMOS MISINO, brasileira, portadora da Matrícula Funcional de nº 3000065-X, residente e domiciliada nesta Capital e o(a):

Nome do agente cultural:	MOVAMUS - MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DA MULHER
CNPJ:	07.663.481/0001-64
Endereço:	Avenida Antônio Teixeira Pinto, nº 2532A, Ferros, Itapajé/CE
Representante Legal:	CLARA VASCONCELOS SILVEIRA
CPF:	***.757.613-**

Devidamente cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos, complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE MECENATO, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: DADOS DO PROJETO, VALOR E VIGÊNCIA:

EDITAL:	EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2025
PROJETO INCENTIVADO:	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA DE ITAPAJÉ - MOVAMUS
CONTRIBUINTE(S) INCENTIVADOR(ES):	Companhia Energética do Ceará - R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) - CNPJ nº: 07.047.251/0001-70 ISM GOMES DE MATTOS LTDA. - R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - CNPJ Nº: 04.228.626/0001-00
MODALIDADE DE CAPTAÇÃO:	DOAÇÃO (100%)
ÁREA CULTURAL:	Conforme item 2.2, alínea e), do EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2025: "música - música popular, instrumental e erudita e canto coral".
VALOR AUTORIZADO PELA CEIC:	R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
VALOR CAPTADO:	R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)
VIGÊNCIA:	24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da última assinatura do presente Termo.
FISCAL:	João Igor Almeida de Lima / Matrícula: 3000032-3 / Cargo: Analista de Gestão Cultural

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE MECENATO fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, bem como na Lei n° 18.012, de 01 de abril de 2022, e, no que couber, na Instrução Normativa SECULT nº 02/2025. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE MECENATO o **fomento às atividades culturais** ao projeto incentivado intitulado "MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA DE ITAPAJÉ - MOVAMUS", selecionado no EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2025 por meio da renúncia fiscal, no qual os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incentivam projetos culturais mediante doação ou investimento, deduzindo o percentual legal do imposto devido no limite de até 2% (dois por cento) do ICMS a ser recolhido mensalmente, a projeto cultural aprovado em Edital de Chamada Pública, com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Trabalho e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. DA PUBLICAÇÃO: O extrato deste TERMO DE MECENATO será levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE MECENATO. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 30 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS:

Nayana Silva Lemos Misino
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
MOVAMUS - MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DA MULHER
REPRESENTANTE LEGAL: Clara Vasconcelos Silveira
AGENTE CULTURAL
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 27001.002505/2024-31
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº10/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, sediada na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, CEP 60.030-000, Complexo Cultural Estação das Artes, Fortaleza/CE, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada por sua Secretária da Cultura, GECÍOLA FONSECA TORRES, brasileira, portadora da matrícula funcional de nº 3000064-1, residente e domiciliada nesta Capital e o **MUNICÍPIO DE CRATO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.587.975/0001-07, sediada na Rua Largo Júlio Saraiva, S/N, bairro Centro, Crato/CE, CEP: 63.100-347, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado pelo Prefeito, ANDRÉ BARRETO ESMERALDO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.409.723-**. OBJETO: Constitui objeto do presente CONVÊNIO a **concessão de apoio financeiro** para melhorias e aquisições de equipamentos para a Galeria de Artes na Estação Ferroviária do município do Crato/CE, conforme dados constantes no Plano de Trabalho aprovado pela SECULT, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições da Constituição Federal; da Constituição do Estado do Ceará; da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000, e suas alterações; da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações; da Lei Complementar Estadual n° 119, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações; do Decreto Estadual n° 32.811 de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; da Lei Estadual n° 19.382, de 14 de julho de 2025; da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado e demais normas aplicáveis à espécie FORO: Na forma do Artigo 45, X, do Decreto Estadual n° 32.811/2018, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R$ 458.824,71 VALOR: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), valor do repasse e R$ 58.824,71 (cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), valor da contrapartida financeira DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 499910 - 27100010.13.392.132.11502.01.444042.2.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 30 de junhode 2026 SIGNATÁRIOS : ANDRÉ BARRETO ESMERALDO - Prefeito do Município de Crato/Ce e GECÍOLA FONSECA TORRES - Secretária da Cultura.

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 27001.003208/2026-74
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº11/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, sediada na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, CEP 60.030-000, Complexo Cultural Estação das Artes, Fortaleza/CE, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada por sua Secretária da Cultura, GECÍOLA FONSECA TORRES, brasileira, portadora da matrícula funcional de nº 3000064-1, residente e domiciliada nesta Capital e o **MUNICÍPIO DE OCARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.459.616/0001-04, sediada na Av. Coronel João Felipe, S/N, bairro Centro, Ocara/CE, CEP: 62.755-000, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado pelo Prefeito, LEONILDO PEIXOTO FARIAS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.024.663-**. OBJETO: Constitui objeto do presente CONVÊNIO a **concessão de apoio financeiro** para a realização do Festival de Dramistas do Distrito de Sereno no município de Ocara/CE, conforme dados constantes no Plano de Trabalho aprovado pela SECULT, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições da Constituição Federal; da Constituição do Estado do Ceará; da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000, e suas alterações; da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações; da Lei Complementar Estadual n° 119, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações; do Decreto Estadual n° 32.811 de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; da Lei Estadual n° 19.382, de 14 de julho de 2025; da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado e demais normas aplicáveis à espécie FORO: Na forma do Artigo 45, X, do Decreto Estadual n° 32.811/2018, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, contados da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R$ 70.693,07 VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais), valor do repasse e R$ 693,07 (seiscentos e noventa e três reais e sete centavos), valor da contrapartida financeira DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 135342 - 27100017.13.392.131.11233 .07.334041.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 30 de junho de 2026 SIGNATÁRIOS : LEONILDO PEIXOTO FARIAS - Prefeito do Município de Ocara/Ce e GECÍOLA FONSECA TORRES - Secretária da Cultura.

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº159/2026

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.744.303/0001-68. OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do Termo de Cessão de Uso nº159/2026**, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e o Município de QUIXERAMOBIM/CE, com a finalidade de ampliar o escopo originalmente pactuado, mediante a inclusão de mais um bem móvel, consistente em 01 (um) trator agrícola, destinado ao fortalecimento da mecanização agrícola e ao atendimento das demandas dos agricultores familiares do Município de QUIXERAMOBIM/CE, bem como promover a alteração dos servidores designados para exercer as funções de Gestor e Fiscal da execução do referido Termo de Cessão de Uso. O bem móvel acrescido ao ajuste possui as seguintes características: 01 (um) TRATOR, patrimônio nº 62674, em ótimo estado de conservação, avaliado em R$ 170.447,76 (cento e setenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), com vigência de uso prevista de 10 (dez) anos. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cessão de Uso nº 159/2026 que não conflitarem com as disposições do presente Termo Aditivo. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 25 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário (CEDENTE) e CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA Prefeito do Município (CESSIONÁRIO).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº006/2026

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o **MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.606.478/000-09. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução**, no Município de GUARAMIRANGA/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade PAA-LEITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, diretamente ou por meio de suas cooperativas ou associações, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família, e para pessoas assistidas pelas entidades credenciadas que atendam públicos prioritários em situação de insegurança alimentar, em conformidade com a Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução

GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e suas respectivas atualizações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo Suite - NUP N° 21001.000224/2026-29 e Parecer Jurídico N° 062/2026. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2029, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 (trinta) dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 26 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e YNARA FURTADO VASCONCELOS MOTA Representante Legal do Município de Guaramiranga/CE (COOPERADO).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº121/2026

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AGRICULTORES, PESCADORES, PISCICULTORES, ESTUDANTES, DESPORTISTAS, ARTESÃOS E ARTISTAS DE PEDRAS BRANCAS EM BANABUIÚ/CE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.381.162/0001-05. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso, a título gratuito**, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AGRICULTORES, PESCADORES, PISCICULTORES, ESTUDANTES, DESPORTISTAS, ARTESÃOS E ARTISTAS DE PEDRAS BRANCAS EM BANABUIÚ/CE **do seguinte bem móvel**: 01 (um) Trator, patrimônio SDA n° 62669, avaliado em R$ 170.447,76 (cento e setenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos). O objeto da permissão de uso é um equipamento de mecanização na agricultura familiar que é essencial para o preparo do solo, facilitando o plantio e contribuindo significativamente para o aumento da produtividade e eficiência das operações agrícolas, vinculadas à PERMISSIONÁRIA. FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II do art. 76 da Lei n°. 14.133/21 ao tratar, de forma geral, acerca da alienação de bem móvel da Administração Pública, não exige lei específica que trate sobre o instituto da Permissão de Uso de bem público. Por esta razão, não há, no âmbito estadual, Lei específica tratando do referido instituto, fundamentando-se o mesmo nos princípios administrativos, baseando-se também nos arts. 82, 98 ao 103 do Código Civil Brasileiro, vinculando-se ao PROCESSO ADMINISTRATIVO SUITE NUP Nº. 1001.000219/2025-35, bem como no PARECER JURÍDICO n°. 971/2026 - ASJUR/SDA, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste Termo de Permissão de Uso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 26 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA (PERMITENTE) e FRANCISCO FILHO DE OLIVEIRA REGO Representante da Entidade (PERMISSIONÁRIA).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 21001.005045/2026-88
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº003/2025
IG: 1463621 | SACC: 1378952

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E **ACFLOR - INSTITUTO DE DEFESA DA CIDADANIA SOCIAL**, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº003/2025**, SACC 1378952, por mais 6 (seis) meses, compreendendo o período de 01 de julho de 2026, com vigência até 31 de dezembro de 2026. A prorrogação visa assegurar a continuidade das ações do Programa Ceará Sem Fome, voltadas ao enfrentamento da fome entre as populações em situação de pobreza e extrema pobreza no Estado do Ceará, por meio do gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme previsto no Plano de Trabalho e seus anexos, referentes ao Lote 02 do Edital de Chamada Pública nº 011/2024. Para a execução das atividades durante o período prorrogado, fica assegurada a cobertura orçamentária no valor de R$ 3.984.358,02 (três milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dois centavos) e ajuste das metas e atividades, em conformidade com o Plano de Trabalho. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não sejam resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 26 de junho de 2026. TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA e FRANCISCO EDNARDO BEZERRA DOS SANTOS Representante Legal da Entidade Parceira (ENTIDADE PARCEIRA).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 21001.005047/2026-77
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº004/2025
IG: 1463361 | SACC: 1378963

ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E A **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE JOVENS VICENTE PINZON**, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. OBJETO: Constitui objeto do presente Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2025 a **prorrogação da vigência da parceria** por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 1º de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026, **destinados à continuidade da execução do Programa Ceará Sem Fome** no gerenciamento das Unidades Sociais Produtoras de Refeições – USPRs, referente ao Lote 03 do Edital n° 011/2024, na perspectiva do amplo enfrentamento da insegurança alimentar e nutricional das populações em situação de pobreza e extrema pobreza no Estado do Ceará. Para a execução das atividades durante o período prorrogado, fica assegurada a cobertura orçamentária no valor de R$3.645.322,67 (três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos). Além disso, o presente Termo Aditivo tem por finalidade promover a readequação das metas e dos itens previstos no Plano de Trabalho, em conformidade com o Parecer Técnico constante dos autos, materializada por meio da aprovação do Plano de Trabalho atualizado, com vistas a assegurar a adequada execução da parceria e o alcance dos resultados pactuados. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não sejam resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 29 de junho de 2026. TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA e ELOISA VITÓRIA DOS SANTOS MENEZES Representante Legal da Entidade Parceira (ENTIDADE PARCEIRA).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 21001.005049/2026-66
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº006/2025
IG: 1463432 | SACC: 1378940

ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E O **INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARÁ - IAC**, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº006/2025**, SACC 1378940, por mais 6 (seis) meses, compreendendo o período de 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026. A prorrogação visa assegurar a continuidade das ações do Programa Ceará Sem Fome, voltadas ao enfrentamento da fome entre as populações em situação de pobreza e extrema pobreza no Estado do Ceará, por meio do gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme previsto no Plano de Trabalho e seus anexos, referentes ao Lote 05 do Edital de Chamada Pública nº 011/2024. Para a execução das atividades durante o período prorrogado, fica assegurada a cobertura orçamentária no valor de R$3.813.040,35 (três milhões, oitocentos e treze mil e quarenta reais e trinta e cinco centavos). DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o

foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não sejam resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 26 de junho de 2026. TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA e FRANCISCA CAMILA BARROS DA COSTA Representante Legal da Entidade Parceira (ENTIDADE PARCEIRA).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 21001.005051/2026-35
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº011/2025
IG: 1463613 | SACC: 1378956

ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E O **CONSELHO COMUNITÁRIO DO PARQUE SÃO JOSÉ**, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº011/2025**, SACC 1378956, por mais 6 (seis) meses, compreendendo o período de 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026. A prorrogação visa assegurar a continuidade das ações do Programa Ceará Sem Fome, voltadas ao enfrentamento da fome entre as populações em situação de pobreza e extrema pobreza no Estado do Ceará, por meio do gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme previsto no Plano de Trabalho e seus anexos, referentes ao Lote 10 do Edital de Chamada Pública nº 011/2024. Para a execução das atividades durante o período prorrogado, fica assegurada a cobertura orçamentária no valor de R$3.810.640,35 (três milhões, oitocentos e dez mil, seiscentos e quarenta e trinta e cinco centavos). DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não sejam resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 26 de junho de 2026. TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA e FRANCISCO DANNY VIEIRA MAIA Representante Legal da Entidade Parceira (ENTIDADE PARCEIRA).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 21001.005052/2026-80
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº012/2025
IG: 1464096 | SACC: 1378939

ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E INSTITUTO MARIA DA HORA, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 012/2025, SACC nº. 1378939, por mais 6 (seis) meses, compreendendo o período de 01 de julho 2026 a 31 de dezembro de 2026. A prorrogação visa assegurar a continuidade das ações do Programa Ceará Sem Fome, voltadas ao enfrentamento da fome entre as populações em situação de pobreza e extrema pobreza no Estado do Ceará, por meio do gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme previsto no Plano de Trabalho e seus anexos, referentes ao Lote 11 do Edital de Chamada Pública nº 011/2024. Para a execução das atividades durante o período prorrogado, fica assegurada a cobertura orçamentária no valor de R$ 4.096.822,27 (quatro milhões, noventa e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), em conformidade com o Plano de Trabalho. . DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não sejam resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 26 de junho de 2026. TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA e JOSÉ ALVES CORREIA Representante Legal do Instituto (ENTIDADE PARCEIRA).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 21001.005075/2026-94
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº013/2025
IG: 1464097 | SACC: 1378929

ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO CEARÁ – INDACE**, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 013/2025 a **prorrogação da vigência da parceria** por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 1º de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026, **visando assegurar a continuidade da execução do Programa Ceará Sem Fome** no gerenciamento das Unidades Sociais Produtoras de Refeições – USPRs, na perspectiva do amplo enfrentamento da insegurança alimentar e nutricional das populações em situação de pobreza e extrema pobreza no Estado do Ceará. Para a execução das atividades durante o período prorrogado, fica assegurada a cobertura orçamentária no valor de R$ 6.847.857,11 (seis milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e onze centavos). Além disso, o presente Termo Aditivo tem por finalidade promover a readequação das metas e dos itens previstos no Plano de Trabalho, em conformidade com o Parecer Técnico constante dos autos, materializada por meio da aprovação do Plano de Trabalho atualizado, com vistas a assegurar a adequada execução da parceria e o alcance dos resultados pactuados. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não sejam resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 29 de junho de 2026. TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA e LEIDIANE SILVA SAMPAIO Representante Legal da Entidade Parceira (ENTIDADE PARCEIRA).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 21001.005074/2026-40
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº015/2025
IG: 1463330 | SACC: 1378946

ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E O **INSTITUTO SOS PERIFERIA – ISOP** PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº015/2025**, SACC 1378946, por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01 de julho de 2026 à 31 de dezembro de 2026. A prorrogação visa assegurar a continuidade das ações do Programa Ceará Sem Fome, voltadas ao enfrentamento da fome entre as populações em situação de pobreza e extrema pobreza no Estado do Ceará, por meio do gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme previsto no Plano de Trabalho e seus anexos, referentes ao LOTE 14 do Edital de Chamada Pública nº 011/2024. Para a execução das atividades durante o período prorrogado, fica assegurada a cobertura orçamentária no valor de R$ 3.552.463,83 (três milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos) e ajuste das metas e atividades, em conformidade com o Plano de Trabalho. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não sejam resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 26 de junho de 2026. TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA e GLEIDIANE DE SOUSA DOS SANTOS Representante Legal do Instituto SOS PERIFERIA - ISOP (ENTIDADE PARCEIRA).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 21001.005068/2026-92
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº024/2025
IG: 1463584 | SACC: 1378970

ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E O **INSTITUTO FLOR DO PIQUI**, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº024/2025**, SACC nº 1378970, por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01 de julho de 2026 à 31 de dezembro de 2026. A prorrogação visa assegurar a continuidade das ações do Programa Ceará Sem Fome, voltadas ao enfrentamento da fome entre as populações em situação de pobreza e extrema pobreza no Estado do Ceará, por meio do gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme previsto no Plano de Trabalho e seus anexos, referentes ao LOTE 23 do Edital de Chamada Pública nº 011/2024. Para a execução das atividades durante o período prorrogado, fica assegurada a cobertura orçamentária no valor de R$ 4.001.158,03 (quatro milhões, um mil, cento e cinquenta e oito reais e três centavos), e ajuste das metas e atividades, em conformidade com o Plano de Trabalho. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não sejam resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 26 de junho de 2026. TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA e FRANCISCO RAMON DA CUNHA ALCÂNTARA Representante Legal do Instituto FLOR DO PIQUI (ENTIDADE PARCEIRA).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 21001.005069/2026-37
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº025/2025
IG: 1464099 | SACC: 1378960

ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E O **INSTITUTO SEMENTES DA SUSTENTABILIDADE ISS - ISS**, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº025/2025**, SACC 1378960, por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026. A prorrogação visa assegurar a continuidade das ações do Programa Ceará Sem Fome, voltadas ao enfrentamento da fome entre as populações em situação de pobreza e extrema pobreza no Estado do Ceará, por meio do gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme previsto no Plano de Trabalho e seus anexos, referentes ao Lote 24 do Edital de Chamada Pública nº 011/2024. Para a execução das atividades durante o período prorrogado, fica assegurada a cobertura orçamentária no valor de R$3.647.722,67 (três milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos). Além disso, o presente Termo Aditivo tem por finalidade promover a readequação das metas e dos itens previstos no Plano de Trabalho, em conformidade com o Parecer Técnico constante dos autos, na forma estabelecida no Plano de Trabalho atualizado, visando à melhor adequação técnica e operacional da parceria para o alcance dos resultados pretendidos. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não sejam resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 26 de junho de 2026. TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA e MARCOS CESAR ROCHA SOUSA Representante Legal da Entidade Parceira (ENTIDADE PARCEIRA).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 21001.005066/2026-01
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº029/2025
IG: 1463458 | SACC: 1378922

ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E A **ORGANIZAÇÃO BARREIRA AMIGOS SOLIDÁRIOS - OBAS**, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. OBJETO: Constitui objeto do presente Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 029/2025 a **prorrogação da vigência da parceria** por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 1º de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026, **destinados à continuidade da execução do Programa Ceará Sem Fome** no gerenciamento das Unidades Sociais Produtoras de Refeições – USPRs, na perspectiva do amplo enfrentamento da insegurança alimentar e nutricional das populações em situação de pobreza e extrema pobreza no Estado do Ceará. Para a execução das atividades durante o período prorrogado, fica assegurada a cobertura orçamentária no valor de R$3.819.040,35 (três milhões, oitocentos e dezenove mil, quarenta reais e trinta e cinco centavos). Além disso, o presente Termo Aditivo tem por finalidade promover a readequação das metas e dos itens previstos no Plano de Trabalho, em conformidade com o Parecer Técnico constante dos autos, materializada por meio da aprovação do Plano de Trabalho atualizado, com vistas a assegurar a adequada execução da parceria e o alcance dos resultados pactuados. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não sejam resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 26 de junho de 2026. TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA e MARIA DAS DORES RODRIGUES DA COSTA Representante Legal da Entidade Parceira (ENTIDADE PARCEIRA).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 21001.005065/2026-59
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº032/2025
IG: 1464100 | SACC: 1378925

ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E O **INSTITUTO DE ARTE, CULTURA, LAZER E EDUCAÇÃO - IARTE**, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº032/2025**, SACC 1378925, por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026. A prorrogação visa assegurar a continuidade das ações do Programa Ceará Sem Fome, voltadas ao enfrentamento da fome entre as populações em situação de pobreza e extrema pobreza no Estado do Ceará, por meio do gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme previsto no Plano de Trabalho e seus anexos, referentes ao Lote 31 do Edital de Chamada Pública nº 011/2024. Para a execução das atividades durante o período prorrogado, fica assegurada a cobertura orçamentária no valor de R$2.864.193,11 (dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e três reais e onze centavos). Além disso, o presente Termo Aditivo tem por finalidade promover a readequação das metas e dos itens previstos no Plano de Trabalho, em conformidade com o Parecer Técnico constante dos autos, na forma estabelecida no Plano de Trabalho atualizado, visando à melhor adequação técnica e operacional da parceria para o alcance dos resultados pretendidos. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não sejam resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 26 de junho de 2026. TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA e ANTÔNIA GIZELIA RIBEIRA DA SILVA Representante Legal da Entidade Parceira (ENTIDADE PARCEIRA).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Nº DO PROCESSO: 21001.005064/2026-12
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº033/2025
IG: 1464102 | SACC: 1378942

ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E O **CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO - CACTUS**, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 033/2025, SACC 1378942, por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026. A prorrogação visa assegurar a continuidade das ações do Programa Ceará Sem Fome, voltadas ao enfrentamento da fome entre as populações em situação de pobreza e extrema pobreza no Estado do Ceará, por meio do gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme previsto no Plano de Trabalho e seus anexos, referentes ao Lote 32 do Edital de Chamada Pública nº 011/2024. Para a execução das atividades durante o período prorrogado, fica assegurada a cobertura orçamentária no valor de R$ 3.040.310,79 (três milhões, quarenta mil, trezentos e dez reais e setenta e nove centavos). Além disso, o presente Termo Aditivo tem por finalidade promover a readequação das metas e dos itens previstos no Plano de Trabalho, em conformidade com o Parecer Técnico constante dos autos, na forma estabelecida no Plano de Trabalho atualizado, visando à melhor adequação técnica e operacional da parceria para o alcance dos resultados pretendidos. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não sejam resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 26 de junho de 2026. TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA e MARCELINO NASCIMENTO VALE SEGUNDO Representante Legal da Entidade Parceira (ENTIDADE PARCEIRA).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 21001.005061/2026-71
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº040/2025
IG: 1463595 | SACC: 1378959

ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E A **ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ**, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº040/2025**, SACC 1378959, por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01 de julho de 2026 à 31 de dezembro de 2026. A prorrogação visa assegurar a continuidade das ações do Programa Ceará Sem Fome, voltadas ao enfrentamento da fome entre as populações em situação de pobreza e extrema pobreza no Estado do Ceará, por meio do gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme previsto no Plano de Trabalho e seus anexos, referentes ao LOTE 39 do Edital de Chamada Pública nº 011/2024. Para a execução das atividades durante o período prorrogado, fica assegurada a cobertura orçamentária de R$ 2.667.270,03 (dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e três centavos), e ajuste das metas e atividades, em conformidade com o Plano de Trabalho. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não sejam resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 26 de junho de 2026. TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA e CÍCERO CLAUDIANO SOBRAL DO NASCIMENTO Representante Legal da Associação dos Educadores Populares do Ceará (ENTIDADE PARCEIRA).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 21001.002111/2026-68
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº015/2026

CONVENENTES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.563/0001-68 e **MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE**, inscrita no CNPJ nº 23.444.748/0001-89. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a **transferência de recursos financeiros para apoio à execução de ações de mitigação e enfrentamento à escassez hídrica** no Município de Quixadá/CE, mediante a aquisição de insumos destinados à operacionalização de serviços de recuperação de barragens, barreiros, barragens subterrâneas e demais estruturas hídricas voltadas à dessedentação animal, com vistas ao fortalecimento da agricultura familiar e da cadeia produtiva pecuária do município, conforme Plano de Trabalho aprovado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Complementar nº 178/2018 que alterou a Lei Complementar 119/2012, Decreto Estadual nº 32.811/2018, bem como nas informações contidas no Processo Nº 21001.002111/2026-68 e no Parecer Jurídico Nº 715/2026. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO terá vigência contada a partir da assinatura até 02 de maio de 2027, podendo ser prorrogado mediante celebração de TERMO ADITIVO, desde que o aditamento seja formalizado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término previsto, em conformidade com a legislação aplicável. A publicação do instrumento aditivo deverá ser providenciada pela CONCEDENTE na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente à sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) VALOR: R$ R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sem contrapartida DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPP 1161 PF:21000107020251 - Aquisição insumo 21100030.20.608.211.10702.09.444042.1.5009100000.0 (2369282) DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 11 de junho de 2026 SIGNATÁRIOS : TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e MARCONDES SOUSA BARBOSA Prefeito de Quixadá/CE (CONVENENTE).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 21001.003896/2026-96
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº022/2026

CONVENENTES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.563/0001-68 e **MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE**, no CNPJ sob o nº 07.982.028/0001-10. OBJETO: Constitui objeto do convênio o **apoio à realização da Feira da Mulher Empreendedora de Independência/CE**, iniciativa destinada a fomentar o empreendedorismo feminino por meio da criação de espaços adequados para exposição, divulgação e comercialização de produtos e serviços desenvolvidos por mulheres empreendedoras do município. O projeto visa fortalecer a economia local, estimular a geração de emprego e renda, valorizar o trabalho feminino e os pequenos negócios, bem como promover a inclusão social, a autonomia financeira das mulheres e sua participação ativa no desenvolvimento econômico e social do Município de Independência/CE, beneficiando diretamente as empreendedoras locais, suas famílias e a comunidade em geral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Complementar nº 178/2018 que alterou a Lei Complementar 119/2012, Decreto Estadual nº 32.811/2018, bem como nas informações contidas no PROCESSO SUÍTE NUP Nº 21001.003896/2026-96 e no PARECER JURÍDICO Nº 904/2026. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO terá vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura/publicação do instrumento, podendo ser prorrogado mediante celebração de TERMO ADITIVO, desde que o aditamento seja formalizado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término previsto, em conformidade com a legislação aplicável. A publicação do instrumento aditivo deverá ser providenciada pela CONCEDENTE na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente à sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) VALOR: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dos quais R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), correspondem à contrapartida financeira do Município de Independência/CE, competindo ao governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, o aporte de R$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPP 654 PF: 21000107720261 Região: 12 Cód. Reduzido: 260605 Dotação: 21100030.20.608.211.10958. 12.335041.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 30 de junho de 2026 SIGNATÁRIOS : TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA (CONCEDENTE) e WILLIAM VIEIRA DE MACEDO Prefeito de Independência/CE (CONVENENTE).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 21001.004759/2026-79
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº028/2026

CONVENENTES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.563/0001-68 e **MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.728.421/0001-82. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **conjugação de esforços entre os partícipes** para a execução da requalificação da cobertura do Galpão do Pavilhão 05 do Parque de Exposições Agostinho Alves Bezerra, localizado no Município de Senador Pompeu/CE, compreendendo a remoção da cobertura existente danificada, a implantação de nova estrutura metálica com cobertura em telhas trapezoidais de alumínio, execução de pintura, instalação elétrica e demais serviços previstos no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Plano de Trabalho aprovados, visando à melhoria da infraestrutura do equipamento público destinado à realização de eventos voltados ao fortalecimento da agricultura familiar, do setor agropecuário e do desenvolvimento econômico e social do Município.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Complementar nº 178/2018 que alterou a Lei Complementar 119/2012, Decreto Estadual nº 32.811/2018, bem como nas informações contidas no Processo nº 21001.004759/2026-79 e no Parecer Jurídico nº 987/2026 FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 20 de junho de 2027, podendo ser prorrogado mediante celebração de TERMO ADITIVO, desde que o aditamento seja formalizado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término previsto, em conformidade com a legislação aplicável. A publicação do instrumento aditivo deverá ser providenciada pela CONCEDENTE na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente à sua assinatura. VALOR GLOBAL: de R$ 123.747,77 (cento e vinte e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos) VALOR: R$ 123.747,77 (cento e vinte e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), dos quais R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) correspondem ao repasse de recursos pelo Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e R$ 3.747,77 (três mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPP 1180 PF: 21000109320261 21100030.20.608.211.10975.09.444042.1.5009100000.0 (1612597) DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 29 de junho de 2026 SIGNATÁRIOS : TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA (CONCEDENTE) e MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE Prefeita de Senador Pompeu/CE (CONVENENTE).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

Nº DO PROCESSO: 21012.001644/2026-01
EXTRATO 0022026 ADITIVO DE CONVÊNIO Nº001/2023

I - ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2023; II - OBJETO: **Prorrogação do Convênio**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir 13 de julho de 2026, para terminar no dia 09 de janeiro de 2027; III - VALOR GLOBAL: 3.675.000,00 (três milhões e seiscentos e setenta e cinco mil reais); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas não modificadas por este Termo permanecerão inalteradas e em plena vigência; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 26 de junho de 2026.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 05/2026

PROCESSO Nº: 21032.000616 / 2026-21 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE OBJETO: Este CONTRATO tem como objeto a **contratação de serviço público de fornecimento contínuo de água potável e coleta sistemática de esgoto** no prédio onde funciona o escritório local o da EMATERCE em Brejo Santo-CE JUSTIFICATIVA: Fornecimento compatível com as necessidades da Empresa VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (Dois mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2120000.20.122.421.20164.15.339039.1.5009100000.0(21080) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este CONTRATO se fundamenta nos termos aplicados no processo de inexigibilidade NUP: 21032.000616/2026-21, nos dispositivos do caput, do artigo 30, I da Lei Federal Nº 13.303/2016, Lei Municipal N° 387 de 12 de dezembro de 2000, dispositivos da resolução Nº 19 da ARCE, de 30 de setembro de 2021 Portaria Nº 518/2004 de 25 de março de 2004 do Ministério da Saúde, e nos preceitos de direito público, além das demais disposições aplicáveis nesta contratação, bem como no Parecer PROJU Nº 233/2026 CONTRATADA: A **ENTIDADE AUTÁRQUICA MUNICIPAL, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BREJO SANTO-CE** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: José Carvalho Maia Sobrinho - Diretor Administrativo e Financeiro RATIFICAÇÃO: Inácio Mariano da Costa -Presidente da Ematerce.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADORIA JURÍDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

Nº DO PROCESSO: 56012.001303/2026-11
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº09/2026

CONVENENTES: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE e **MUNICÍPIO DE ITAREMA**. OBJETO: a **cooperação financeira e econômica** entre os CONVENENTES, visando a execução do Projeto: Qualifica Calçados – Hidrolândia/CE., no Município de Hidrolândia/CE, conforme especificações e diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 13.960/2007, no Estatuto Social da ADECE, Regulamento de Convênios da ADECE; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR GLOBAL: R$ 448.800,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais) VALOR: A ADECE participará com a importância de R$ 388.800,00 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais). A contrapartida do Município de Hidrolândia será econômica no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta dos recursos próprios da ADECE; DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2026 SIGNATÁRIOS : Danilo Gurgel Serpa - Diretor-Presidente da ADECE, Rafael Aureliano Gonçalves Branco - Diretor de Suporte à Negócios da ADECE e Luan Pereira Xavier Gomes - Prefeito Municipal.

Roberta Rocha Rodrigues Cardoso
GERENTE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 56012.001292/2026-61
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº10/2026

CONVENENTES: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE e **MUNICÍPIO DE PARACURU**. OBJETO: **Cooperação financeira e econômica** entre os CONVENENTES, visando a execução do Projeto: Paracuru Cidade da costura, no Município de Paracuru/CE, conforme especificações e diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho, Projetos e Orçamentos que integram o presente termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 13.960/2007, no Estatuto Social da ADECE, Regulamento de Convênios da ADECE e no Processo Administrativo nº 56012.001292/2026-61; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo; VALOR GLOBAL: R$ 934.000,00 (novecentos e trinta e quatro mil reais) VALOR: O valor total do presente convênio será de R$ 934.000,00 (novecentos e trinta e quatro mil reais). A ADECE participará com a importância de R$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais). A contrapartida da prefeitura de Paracuru será econômica (não financeira) de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Por ocasião da assinatura do convênio será feito o primeiro desembolso no valor de R$ R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) para execução inicial do projeto. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprias da ADECE; DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2026 SIGNATÁRIOS : Danilo Gurgel Serpa (Diretor-Presidente da ADECE), Rafael Aureliano Gonçalves Branco (Diretor de Suporte à Negócios da ADECE) e Gabriela Cordeiro Façanha (Prefeita Municipal de Paracuru).

Thiago Barreto R. Gadelha
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 56012.002326/2025-53
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº11/2026

CONVENENTES: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE e **MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE**. OBJETO: **cooperação financeira** entre os CONVENENTES, visando a construção de infraestrutura da 2ª etapa do polo industrial destinada ao acesso ao Parque Industrial do município de Maranguape/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 13.960/2007, no Estatuto Social da ADECE, Regulamento de Convênios da ADECE; FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR GLOBAL: 5.706.090,51 (cinco milhões, setecentos e seis mil, noventa reais e cinquenta e um centavos) VALOR: A ADECE participará com a importância de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). A contrapartida do Município de Maranguape será econômica no valor de R$ R$ 706.090,51 (setecentos e seis mil, noventa reais e cinquenta e um centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta dos recursos próprios da ADECE e do Município de Maranguape/CE; DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2026 SIGNATÁRIOS : Danilo Gurgel Serpa - Diretor-Presidente da ADECE, Liana Cláudia Fujita de Carvalho Rocha - Diretora de Suporte a Infraestrutura e Patrimônio da ADECE e Átila Cordeiro Câmara -Prefeito Municipal.

Roberta Rocha Rodrigues Cardoso
GERENTE DA ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº002/2026
IG1453980000/NUP: 63000.000453/2026-01

I – ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº002/2026; II – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.066.112/0001-13; III – ENDEREÇO: Rua da Assunção, nº. 1100, José Bonifácio, CEP: 60050-011, Fortaleza, Ceará; IV – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS CAPUCHINHAS – AIMCA**, inscrita no CNPJ nº. 07.257.462/0005-61; V – ENDEREÇO: Av Stenio Gomes, nº. 388, Novo Parque Iracema, Maranguape, Ceará, CEP: 61940-005. VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Constituição Estadual: a) na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; b) na Lei Estadual nº 15.175/2012; c) na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; d) no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; e) na Lei Estadual nº 18.973, de 5 de agosto de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025); f) no Ato Declaratório de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2026 VII – FORO: Na forma do Artigo 54, X, do Decreto Estadual n° 32.810/2018, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIII – OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a **execução do Projeto "Acolhendo Vidas, Ressignificando Histórias"**, credenciado e executado conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. IX – VALOR GLOBAL: A Administração Pública, por força deste Termo de Fomento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. X – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de dezembro de 2026, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. XI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 63200001.14.241.101.12061.15.335041.2.66992 00000.1 63200001.14.241.101.12061.15.445042.2.6699200000.1 XII – DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026 XIII – SIGNATÁRIOS: Maria do Perpétuo Socorro França Pinto – Secretária dos Direitos Humanos e Maria das Neves Martins Franco - Associação das Irmãs Missionárias Capuchinhas – AIMCA.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 63000.000859/2026-86
EXTRATO 5 ADITIVO DE CONVÊNIO Nº10/2023

I - ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº10/2023; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio nº 10/2023, que tem como objeto a execução do Projeto Praia Acessível, o qual tem por escopo o fortalecimento da gestão municipal em suas iniciativas voltadas à acessibilidade, promovendo a intersetorialidade, com vistas a melhoria da qualidade de vida e a garantia dos direitos das pessoas idosas, pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida a usufruírem do acesso à praia a partir da adaptação e adequação de espaços da orla marítima do Estado do Ceará na pespectiva de "praia acessível".; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (Sem repercussão financeira.); IV - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza-CE, 26 de junho de 2026. Maria do Perpétuo Socorro França Pinto - Secretária dos Direitos Humanos e Denise Sá Vieira Carrá - Secretária Municipal do Turismo de Fortaleza.

Maria do Pérpetuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS

*** *** ***

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº007/2026/SEDIH
NUP: 63000.000866/2026-88
IG 1458065000

PARTÍCIPES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ sob o nº 50.066.112/0001-13, e a **LIGA ESPORTIVA ARTE E CULTURAL BENEFICENTE - LEACB**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 06.113.660/0001-65. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a **execução do Projeto Florescer 60+**, credenciado e executado conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Constituição Estadual: a) na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; b) na Lei Estadual nº 15.175/2012; c) na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; d) no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; e) na Lei Estadual nº 19.382, de 14 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026); f) no Edital de Chamamento Público nº 002/2026. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de maio de 2027, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. VALOR GLOBAL: R$300.000,00 (trezentos mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 63200001.14.24 1.101.12061.15.335041.2.669.9200000.1 FORO: Na forma do Artigo 54, X, do Decreto Estadual n° 32.810/2018, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026. SIGNATÁRIOS: Maria do Perpétuo Socorro França Pinto – Secretária dos Direitos Humanos e Ana Lúcia Monteiro Rodrigues – Liga Esportiva Arte e Cultural Beneficente - LEACB. SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, Ceará, 30 de junho de 2026.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº126/2024
NUP 22001.106002/2026-81

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15 e RG nº 20075417361 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE PORANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.438.187/0001-59, representado por seu/sua Prefeito(a), ANTÔNIO ROBERTO UCHÔA DE ALMEIDA, portador(a) do RG nº 2006029318319 e CPF nº 040.121.053-70, resolvem firmar o Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação nº 126/2024, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/21, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 126/2024, cujo objeto é a apresentação de um terreno apto e acessível com infraestrutura de acesso e regularização ambiental para atender a demanda da construção de 01 (um) Escola de Ensino Médio Tipo I no município de Poranga-CE modelo SEDUC. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Sétima, que trata do prazo de vigência do Termo de Cooperação, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 17 de julho de 2026 até 16 de julho de 2027. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Passa a integrar o Termo de Cooperação Técnica nº 126/2024 o novo Plano de Trabalho, conforme anexo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza/CE, 29 DE JUNHO DE 2026. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES Secretária da Educação, respondendo ANTÔNIO ROBERTO UCHÔA DE ALMEIDA Prefeito Municipal de PORANGA TESTEMUNHAS: 1.DAVID MARINHO DA SILVA. 2.JOSE GARCIA DA SILVA GOMES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 037/2026 - PRÉ-RESERVA Nº1463979

PROCESSO Nº: 42001.001692 / 2026-91 Secretaria do Esporte OBJETO: **Executar o projeto Escolinha de Futebol Amigos do Azulão** JUSTIFICATIVA: Proporcionar a inserção e o desenvolvimento da prática do futebol a crianças e adolescentes do município de Iguatu e região, estimulando a descoberta de novos talentos esportivos, o aperfeiçoamento técnico e a formação integral do indivíduo, por meio da educação esportiva qualificada. VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.812.152.10859.2.335041.2.501.1100051.0.4.01-1627726 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 da Lei n° 14.133/21, bem como no art. 6º, § 1º da Lei Estadual nº 16.142/2016 CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AZULÃO** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando o disposto nos autos do processo NUP 42001.001692/2026-91, fundamentado no caput do art. 74 da Lei n° 14.133/21, bem como no art. 6º, § 1º da Lei Estadual nº 16.142/2016, DECLARO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 037/2026, para a concessão de patrocínio à ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO AZULÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 64.979.724/0001-01, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos, na seguinte dotação orçamentária: 42100001.27.812.152.10859.2.335041.2.501.1100051.0.4.01-1627726. Signatário: Francisco Igor Almeida Rufino - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna RATIFICAÇÃO: O Secretário da Secretaria do Esporte - SESPORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o artigo 74, da Lei n° 14.133/2021, considerando o parecer da Assessoria Jurídica e tudo o mais que consta do Processo NUP 42001.001692/2026-91, objetivando a concessão de patrocínio à ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO AZULÃO, inscrita no CNPJ 64.979.724/0001-01, conforme especificado na Declaração de Inexigibilidade de Seleção Pública nº 037/2026, parte integrante destes autos, afigurando-se de que o procedimento encontra-se regularmente desenvolvido, para que produza os efeitos legais e jurídicos, vem RATIFICAR e HOMOLOGAR a Declaração de Inexigibilidade de Seleção Pública nº 037/2026, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Signatário: Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Nº DO PROCESSO: 08012.801588/2026-31
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº85/2026

CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/CE e **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE**, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO – DEMUTRAN. OBJETO: **Permitir o acesso ao BANCO DE DADOS** do DETRAN/CE ao MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, por intermédio do DEMUTRAN, que será realizado através de conexão do sistema "online", das informações atualizadas dos cadastros de veículos e condutores (RENAVAM e RENACH), bem como a inclusão no Documento Certificado de Licenciamento Anual - CLA, das multas pertencentes à DEMUTRAN. 2.2 - Delegação recíproca de competência, referente à fiscalização, autuação e aplicação das medidas administrativas decorrentes das infrações de trânsito, que são da competência originária de cada um, conforme citado nos artigos 22 e 24, da Lei nº 9.503/97-CTB, na área de circunscrição do Município de CHOROZINHO/CE. 2.3 Cada convenente, delega ao outro, a competência a que se refere o item 2.2 desta cláusula, quando da utilização do exercício do poder de polícia que a cada um se atribui por força da Lei. 2.4 - Os convenentes delegam poderes aos seus agentes de trânsito, assim considerados aqueles servidores que prestam serviços tipicamente de natureza fiscalizatória, para, em conjunto ou separadamente, atuarem nas operações de fiscalização ou blitz. 2.5 - O MUNICIPIO DE CHOROZINHO autoriza o DETRAN/CE a proceder as operações de lançamento das notificações de autuação de trânsito e a suspensão do banco de dados das multas por infração à legislação de trânsito de sua competência, de todos os veículos levados a hasta pública, bem como as multas preexistentes ao CTB, observado o previsto no art. 328 do mesmo diploma legal, retornando-as devidamente identificadas, via meio eletrônico. O MUNICIPIO DE CHOROZINHO autoriza ao DETRAN ser o favorecido dos valores de multas arrecadadas pelos Órgãos e Entidades Executivas de Trânsito dos Estados e do Distrito federal do município do veículo, nos termos das Portarias DENATRAN/SENATRAN N° 02/2018 e Portaria DENATRAN N° 985/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 21, inciso XII; art. 22, inciso XIII e XIV art. 24, inciso XIII e no art. 25, todos da Lei nº 9.503/97 c/c com o art. 184 da Lei nº 14.133/21. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE/CE. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 12 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS : LUCIANO LINHARES FEIJÃO - Superintendente do DETRAN/CE; CELIA MARINHO ALBANO - Prefeita Municipal de Chorozinho/Ce; JORGE WANDERSON BEZERRA BARROS Diretor do Departamento Municipal de Trânsito.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°23/2025 IG Nº1461139

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, e a **SOCIEDADE PARA O BEM ESTAR DA FAMÍLIA - SOBEF**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.359.865/0001-28, com sede na Rua Joaquim Bernardes, 300/400 – Mucunã, Maracanaú-CE, CEP nº 61.914-115, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Nivya Gomes da Silva, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal n° 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal n° 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual n° 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual n° 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual n° 32.810/2018, da Lei Estadual n° 18.973/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025), do Edital de Chamamento Público nº 06/2025, através do Processo Administrativo nº 47001.012425/2026-62. DO OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de prazo e valor do Termo de Colaboração nº23/2025**, o qual tem como objeto a execução do Projeto "Execução das Ações de Fortalecimento das Políticas Públicas voltadas para Apoiar Crianças, Adolescentes e suas Famílias, Contribuindo para tornar seus Usuários Menos Expostos a Situações de Risco e com Mais Capacidade para Enfrentar suas Vulnerabilidades - Lote Único", executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. DA VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 31 de janeiro de 2027. DO VALOR: Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47100017.08.243.168.11651.03.335041.2.500910 0000.0. DAS ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/Ce. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 26 de junho de 2026; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Nivya Gomes da Silva - Sociedade para o Bem Estar da Família – SOBEF. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, 30 de junho de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº17/2025 IG Nº1463293

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, e a **SOCIEDADE PARA O BEM ESTAR DA FAMÍLIA - SOBEF**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.359.865/0001-28, com sede na Rua Joaquim Bernardes, 300/400 – Mucunã, Maracanaú-CE, CEP nº 61.914-115, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Nivya Gomes da Silva, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei

Complementar Federal n.º 101/2000, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual n.º 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual n.º 32.810/2018 e suas alterações, da Lei Estadual nº 18.973/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025), do Edital de Chamamento Público nº 15/2024, através do Processo Administrativo nº 47001.012913/2026-70. DO OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de prazo e valor do Termo de Colaboração nº17/2025**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Criando Oportunidades - Capacitação Profissional e Inclusão Social e Produtiva - Lote 01, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. DA VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 28 de fevereiro de 2027. DO VALOR: A Administração Pública, por força deste Instrumento, acrescentará à parceria recursos financeiros no valor total de R$ 864.682,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):47100003.12.363.232.11075.01.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11075.02.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11075.03.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11075.04.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11075.05.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11075.06.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11075.07.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11075.08.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11075.09.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11075.10.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11075.11.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11075.12.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11075.13.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11075.14.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11111.01.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11111.02.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11111.03.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11111.04.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11111.05.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11111.06.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11111.07.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11111.08.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11111.09.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11111.10.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11111.11.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11111.12.335041.1.5009100000.0. DAS ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/Ce. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 26 de junho de 2026; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Nivya Gomes da Silva - Sociedade para o Bem Estar da Família – SOBEF. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, 30 de junho de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°22/2025 IG Nº1458635

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BREJO SANTO – APAE BREJO SANTO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.455.514/0001-55, com sede na Rua Coronel Basílio, 273 – Taboqueira, Brejo Santo-CE, CEP nº 63.260-000, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por seu Presidente, Edmar Alves de Lucena Junior, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Fomento acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, da Lei Federal n.º 13.019/2014, da Lei Complementar Estadual n° 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual n° 32.810/2018, da Lei Estadual nº 18.973/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025), através do Processo nº 47001.009008/2026-32. DO OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de valor do Termo de Fomento nº22/2025**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Transformando Vidas, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Instrumento, acrescentará à parceria recursos financeiros no valor total de R$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 47200006.08.243.168.12143.01.335041.2.6699200000.1. DAS ALTERAÇÕES: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/Ce. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 22 de junho de 2026; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Edmar Alves de Lucena Junior - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brejo Santo – APAE Brejo Santo. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, 29 de junho de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°24/2025 IG Nº1455184

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOBRAL – APAE SOBRAL**, inscrita no CNPJ n.º 07.143.845/0001-85, com sede na Av. Rogaciano Leite, 2001 – Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, CEP nº 60.810-475, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Maria da Conceição Sousa Ponte, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Fomento acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, da Lei Federal n.º 13.019/2014, da Lei Complementar Estadual n° 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual n° 32.810/2018, da Lei Estadual nº 18.973/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025), através do Processo nº 47001.009054/2026-31. DO OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de valor do Termo de Fomento nº24/2025**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Cuidar e Transformar, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Instrumento, acrescentará à parceria recursos financeiros no valor total de R$ 74.997,00 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 47200006.08.243.168.12143.11.335041.2.6699200000.1. DAS ALTERAÇÕES: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/Ce. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 23 de junho de 2026; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Maria da Conceição Sousa Ponte - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sobral – APAE Sobral. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, 29 de junho de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº30/2025 IG Nº1457732

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, e a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO CARIRI– AMA** Cariri, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.535.131/0001-06, com sede na Rua Boa Vista n° 130, 1º andar, Bairro Boa Vista, Missão Velha – CE. CEP 63.200-000, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por sua Presidente, Jocelena Belém de Araújo, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Fomento acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, da Lei Federal n.º 13.019/2014, da Lei Complementar Estadual n° 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual n° 32.810/2018, da Lei Estadual nº 18.973/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025), através do Processo nº47001.009225/2026-22. DO OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de valor do Termo de Fomento nº30/2025**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Aconchego TEA By Cuidar, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a

fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Instrumento, acrescentará à parceria recursos financeiros no valor total de R$ 74.997,00 (setenta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 472000 06.08.243.168.12143.01.335041.2.6699200000.1. DAS ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/Ce. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 25 de junho de 2026; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Jocelena Belém de Araújo - Associação dos Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas do Cariri– AMA Cariri. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, 30 de junho de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº16/2025 IG Nº1460051

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, e o **INSTITUTO MARIA DA HORA**, inscrito no CNPJ n.º 06.750.574/0001-63, com sede na Avenida Cel. Matos Dourado, 397 – Henrique Jorge, Fortaleza- CE, CEP nº 60.521-063, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por seu Presidente, José Alves Correia, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Estadual nº 17.573/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022), da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações, e do Edital de Chamamento Público nº 19/2024, através do Processo Administrativo nº 47001.012207/2026-28. DO OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de valor do Termo de Colaboração nº16/2025**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Criando Oportunidades (Lote 03), executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. DO VALOR: A Administração Pública, por força deste Instrumento, acrescentará à parceria recursos financeiros no valor total de R$ 633.630,59 (seiscentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47100003.12.363.232.11075.01.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11075.02.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11075.03.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11075.04.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11075.05.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11075.06.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11075.07.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11075.08.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11075.09.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11075.10.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11075.11.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11075.12.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11075.13.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11075.14.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11111.01.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11111.02.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11111.03.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11111.04.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11111.05.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11111.06.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11111.07.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11111.08.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11111.09.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11111.10.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11111.11.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11111.12.335041.1.5009100000.0. DAS ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/Ce. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 23 de junho de 2026; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e José Alves Correia Instituto Maria da Hora. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, 29 de junho de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº18/2025 IG Nº1461505

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, e o **INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARÁ**, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.554.074/0001-75, com sede na Rua Major Celestino, 1040 – Antônio Bezerra, Fortaleza-CE, CEP nº 60.361-030, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Francisca Camila Barros da Costa, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual n.º 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual n.º 32.810/2018 e suas alterações e da Lei Estadual nº 18.973/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025), do Edital de Chamamento Público nº 19/2024, através do Processo Administrativo nº 47001.012344/2026-62. DO OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de valor do Termo de Colaboração nº18/2025**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Criando Oportunidades (Lote 02), executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. DO VALOR: A Administração Pública, por força deste Instrumento, acrescentará à parceria recursos financeiros no valor total de R$ 354.175,47 (trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47100003.12.363.232.11075.01.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11075.02.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11075.03.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11075.04.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11075.05.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11075.06.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11075.07.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11075.08.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11075.09.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11075.10.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11075.11.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11075.12.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11075.13.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11075.14.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11111.01.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11111.02.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11111.03.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11111.04.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11111.05.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11111.06.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11111.07.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11111.08.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11111.09.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11111.10.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11111.11.335041.1.5009100000.0; 47100003.12.363.232.11111.12.335041.1.5009100000.0. DAS ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/Ce. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 24 de junho de 2026; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Francisca Camila Barros da Costa - Instituto de Arte e Cidadania do Ceará. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, 30 de junho de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA SAÚDE

Nº DO PROCESSO: 24001.038661/2026-11
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº110/2022

I - ESPÉCIE: DOC. Nº 93/2026 - 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 110/2022, que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**; II - OBJETO: **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 110/2022, que tem como objeto repasse de recursos financeiros visando a aquisição de equipamentos para 10 (dez) leitos de UTI e 10 (dez) leitos de UCI para o Hospital Municipal de Caucaia/CE. O presente instrumento será prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 19 de junho de 2026 e findando em 19 de junho de 2027.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; V - DATA E ASSINANTES: 15/06/2026 - Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Moacir de Sousa Soares .

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.039365/2026- 20
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº60/2024

I - ESPÉCIE: Nº 91/2026 - 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 60/2024, que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE**; II - OBJETO: **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 60/2024, que tem como objetivo o repasse de recursos para realização de procedimentos médico hospitalares aos usuários do SUS no Município de Cascavel/CE. O presente instrumento será prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando no dia 04 de julho de 2026 e findando em 04 de julho de 2027.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 26/06/2026 - Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Ana Afif Mateus Sarquis Queiroz.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.043298/2026-48
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº92/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e **MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE**. OBJETO: a **transferência de recursos financeiros** estaduais com vistas à manutenção, criação ou fortalecimento da prestação de serviços no âmbito do SUS no Município de Mombaça/CE - MAPPs 5779, 5780, 5932, 6019 e 6018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar Estadual nº 360/2025, que altera a Lei nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, no Decreto nº 32.811/2018, no Decreto nº 34.036/2021 e suas alterações no que couber, e demais legislações aplicáveis FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R$ 5.300.000,00 VALOR: R$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais), sendo integralmente repassado pelo Estado, não havendo Contrapartida do Município. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26263 - 24200254.10.302.171.10885.09.334041.1.5009100000.0, e 964329 - 24200254.10.302.171.10885.09.334041.2.5011100000.0 DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026 SIGNATÁRIOS : Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Orlando Benevides Cavalcante Filho.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.050080/2026-40
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº135/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e o **MUNICÍPIO DE JUCÁS/CE**;. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a **transferência de recursos financeiros estaduais, com vistas à manutenção, e fortalecimento da prestação de serviços no âmbito do SUS**, no Município de JUCÁS/CE - MAPP 6017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar Estadual nº 360/2025, que altera a Lei nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, no Decreto nº 32.811/2018, no Decreto nº 34.036/2021 e suas alterações no que couber, e demais legislações aplicáveis FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; VALOR GLOBAL: R$ 500.000,00 VALOR: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26830-24200254.10.302.171.10885.02.334041.1.5009100000.0 964383-24200254.10.302.171.10885.02.334041.2.5011100000.0, DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026 SIGNATÁRIOS : ILUSKA DE ALENCAR SALGADO BARBOSA E JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.049299/2026-04
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº139/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e o **MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**;. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a **transferência de recursos financeiros estaduais, por meio de convênio, com vistas à manutenção, criação ou fortalecimento da prestação de serviços no âmbito do SUS**. Garantir a manutenção e expansão da assistência em saúde pública no Município de Aratuba/CE - MAPPs 6057 e 5992. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar Estadual nº 360/2025, que altera a Lei nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, no Decreto nº 32.811/2018, no Decreto nº 34.036/2021 e suas alterações no que couber, e demais legislações aplicáveis; FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; VALOR GLOBAL: R$ 2.425.000,00 VALOR: R$ 2.425.000,00 (dois milhões quatrocentos e vinte e cinco mil reais), sendo integralmente repassado pelo Estado, não havendo Contrapartida do Município; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31058-24200254.10.302.171.10885.07.334041.1.5009100000.0 961676-24200254.10.302.171.10885.07.334041.2.5011100000.0 DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026 SIGNATÁRIOS : ILUSKA DE ALENCAR SALGADO BARBOSA E JOERLY RODRIGUES VICTOR.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.084704/2025-41
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº140/2026

CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE**. OBJETO: **Aquisição de ambulâncias** para o município de Amontada - MAPP 5561. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº 122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº 178 de 10/05/18, no Decreto nº 32.811 de 28/09/2018, e suas alterações, e demais legislações aplicáveis FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R$ 534.666,67 VALOR: R$ 534.666,67 (quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), sendo R$ 34.666,67 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) oriundos da Contrapartida do Município e R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) oriundos do Tesouro do Estado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23128-24200254.10.302.171.10899.06.444042.1.5009100000.0 e 960065-24200254.10.302.171.10899.06.444042.2.5011100000.0 DATA DA ASSINATURA: 24/06/2026 SIGNATÁRIOS : Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Flávio César Bruno Teixeira Filho.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.047588/2024-07
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº146/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) e o **MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE**;. OBJETO: O presente Convênio tem como objeto o **repasse de recursos** para o(a) reforma de Unidades Básicas de Saúde daquele Município, de acordo com as especificações constantes no Plano de Trabalho (MAPP nº 5219); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº 122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº 178 de 10/05/18, no Decreto nº 32.811 de 28/09/2018, e suas alterações, e demais legislações aplicáveis FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R$ 1.315.342,46 VALOR: R$ 1.315.342,46 (um milhão trezentos e quinze mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos), sendo R$ 315.342,46 315.342,46 (trezentos e quinze mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos), oriundos da Contrapartida do Município, e R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), oriundos do Tesouro Estadual DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 367848-24200254.10.301.171.10898.09.444042.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026 SIGNATÁRIOS : Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Eliria Maria Freitas de Queiroz.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Nº DO PROCESSO: 24001.048580/2026-11
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº159/2026

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e o **MUNICÍPIO DE MILHÃ/CE**. OBJETO: **transferência de recursos financeiros estaduais com vistas ao custeio, manutenção, criação ou fortalecimento das ações e serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS** do Município de Milhã/CE – MAPP 6065. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar Estadual nº 360/2025, que altera a Lei nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, no Decreto nº 32.811/2018, no Decreto nº 34.036/2021 e suas alterações no que couber, e demais legislações aplicáveis FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; VALOR GLOBAL: R$ 300.000,00 VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo integralmente repassado pelo Estado, não havendo Contrapartida do Município DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26263-24200254.10.302.171.10885.09.334041.1.5009100000.0 e 964329-24200254.10.302.171.10885.09.334041.2.5011100000.0, DATA DA ASSINATURA: 29/06/2026 SIGNATÁRIOS : Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Luiz Alan Pinheiro Macedo.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURIDICA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 20260002/PMCE

PROCESSO Nº: 10061019489 / 2026-70 OBJETO: **contratação do fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário** para o funcionamento das instalações hidrossanitárias. JUSTIFICATIVA: JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20260002 – PMCE Ao Senhor Francisco Narcélio Atanazio Alves - CEL. QOPM Ordenador de Despesa da PMCE. Assunto: Inexigibilidade de Licitação n° 20260002 – PMCE, contratação de serviços contínuos de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário. Senhor Ordenador de Despesa, Trata-se de Inexigibilidade de Licitação que tem por objeto a prestação contínua dos serviços públicos de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário destinados ao atendimento das necessidades da 3ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar do Ceará (3ªCia/2°BPM) e do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 5º Batalhão de Policiamento de Rondas de Ações Intensivas e Ostensivas (2°Pel/1ªCia/5°BPRAIO), ambos sediados no município do Crato/CE, da empresa AMBIENTAL CRATO CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO SPE S.A.. Para tanto, encaminho justificativa com vistas a esse fim, devidamente fundamentada na legislação vigente e nos documentos que instruem o Processo NUP 10061.019489/2026-70: CONSIDERANDO a necessidade institucional de garantir a manutenção das condições mínimas de higiene, salubridade e trabalho para os servidores, serviço esse caracterizado como público e essencial ao adequado funcionamento das unidades operacionais; CONSIDERANDO que a eventual descontinuidade na prestação dos serviços em questão configura risco operacional crítico e imediato, com potencial de comprometer a operacionalidade das unidades e a adequada prestação do serviço de segurança pública à sociedade; CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), os quais detalham os requisitos técnicos mínimos e a necessidade da contratação; CONSIDERANDO que a empresa AMBIENTAL CRATO CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO SPE S.A. é a titular exclusiva da concessão de exploração dos referidos serviços no município do Crato/CE, conforme atestado pela Declaração de Exclusividade, Lei Municipal nº 3.833/2022 e Contrato de Concessão nº 2022.06.01.1; CONSIDERANDO que, diante da inviabilidade de competição por exclusividade de concessão em território municipal, a contratação direta encontra amparo legal no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21; CONSIDERANDO a Justificativa de Preço, espelhada no Mapa da Pesquisa de Preços Nº 2026/23008, que demonstrou a economicidade da contratação (Valor Global de R$ 35.505,00), baseada nas tarifas vigentes regulamentadas; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 851/2026 – ASJUR/PMCE, que opinou pela viabilidade da pretendida inexigibilidade de licitação; CONSIDERANDO que existe disponibilidade financeira para a contratação, conforme Pré-Reserva nº 1458765000, vinculada à Fonte 500 (Recursos Não Vinculados de Impostos). Diante do exposto, solicito a Vossa Senhoria autorização para prosseguimento do processo de contratação da prestação dos serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto da empresa AMBIENTAL CRATO CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO SPE S.A., salvo melhor juízo. Fortaleza, 24 de junho de 2026. Messias de Sousa Amorim Júnior - 2° Ten QOAPM Supervisor do Núcleo de Planejamento de Compras da PMCE. VALOR GLOBAL: R$ 35.505,00 (trinta e cinco mil quinhentos e cinco reais.) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100003.06.122.4 21.20143.03.339039.1.500.9100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. CONTRATADA: **AMBIENTAL CRATO CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO SPE S.A** cnpj;45.898.856/0001-64 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO NUP: 10061.019489/2026-70 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº2026-0002 – PMCE Declaro autorizada a tramitação do referido processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2026-0002 - PMCE, que tem por objeto a prestação contínua dos serviços públicos de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário destinados ao atendimento das necessidades da 3ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar do Ceará (3ªCia/2ºBPM) e do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 5º Batalhão de Policiamento de Rondas de Ações Intensivas e Ostensivas da Polícia Militar do Ceará (2ºPel/1ªCia/5ºBPRAIO) no município do Crato/CE, da empresa AMBIENTAL CRATO CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO SPE S.A., com base nas justificativas apresentadas pela Orientadora da Célula de Compras da PMCE/CECOM. Fortaleza, 24 de junho de 2026. Francisco Narcélio Atanázio Alves – CEL. QOPM Ordenador de Despesa da PMCE Mat. Func. nº 104.992-1-6 RATIFICAÇÃO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO NUP 10061.019489/2026-70 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026-0002 – PMCE. Ratifico a Declaração de Inexigibilidade nº 2026-0002- PMCE, referente à prestação contínua dos serviços públicos de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário, para o efetivo da Polícia Militar do Ceará (PMCE), especificamente para a 3ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar (3ª Cia/2°BPM) e o 2º Pelotão da 1ª Companhia do 5º Batalhão de Policiamento de Rondas de Ações Intensivas e Ostensivas (2º Pel/1ª Cia/5°BPRAIO), ambos sediados no município do Crato/CE. A contratação, realizada com a empresa AMBIENTAL CRATO CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO SPE S.A (CNPJ 45.898.856/0001-64), fundamenta-se na inviabilidade de competição por exclusividade do fornecedor, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. A decisão ampara-se nas especificações e quantitativos do Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e no Documento de Formalização da Demanda, que demonstram a conformidade do processo com a legislação vigente e a documentação constante nos autos. À Célula de Compras da Polícia Militar do Ceará, para dar prosseguimento ao feito. Fortaleza, 24 de junho de 2026. Sinval da Silveira Sampaio – CEL. PM Coronel Comandante Geral da PMCE Mat. Func. Nº 108.095-1-7.

Francisco Narcélio Atanázio Alves
ORDENADOR DE DESPESA

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2025 - SUPESP/IG: 1462667000

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUPESP; III - ENDEREÇO: AV. AGUANAMBI, 2600, BAIRRO: AEROPORTO, CEP.: 60.415-390, 1° ANDAR - BLOCO: II - FORTALEZA - CE;; IV - CONTRATADA: **L F DE LIMA** - CNPJ Nº 48.614.060/0001-20; V - ENDEREÇO: Rua João de Paula Filho, 232 - Centro, Uruburetama - CE, 62650-000, Fone: (85) 99170-7312; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica n° 2025/16471, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo, , **prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº04/2025 – SUPESP**, (SACC Nº 1382268), com início 04/08/2026 e término 04/08/2027, que visa a contratação de empresa na prestação deserviços de assinatura anual e uso de licenças dos softwares Adobe Creative Cloud e CorelDRAW Graphics Suite, com acesso integral às funcionalidades, atualizações e suporte técnico, visando atender às necessidades de produção, edição, diagramação e finalização de materiais gráficos, multimídia e impressos da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública – SUPESP; IX - VALOR GLOBAL: R$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais); X - DA VIGÊNCIA: Com início 04/08/2026 e término 04/08/2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e, por este ato, ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 04/2025 – SUPESP (SACC nº 1382268), as quais continuarão em pleno vigor e eficácia; XII - DATA: 29/06/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Juliana Marcia Barroso – Superintendente da SUPESP e Luciano Ferreira De Lima - Representante Legal da Empresa.

Juliana Márcia Barroso
SUPERINTENDENTE

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

DESTINADO(A)